



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.464

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 04 de novembro de 2013
Publicação: terça-feira, 05 de novembro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº3788/2013 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº313122-0, resolve nomear AFRO CAVALCANTE DE A. BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fórum – nível I, do Fórum da Comarca de Rio Tinto. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 3789/2013 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 332500-8, resolve designar a servidora JUCÉLIA APARECIDA DE MELO SILVA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Bayeux, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro do corrente ano. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 3.800/2013 O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 335877-1 resolve Designar a servidora RIDEUSA CAVALCANTI BARRETO, Técnico Judiciário, Matrícula 471093-2, lotado no Banco de Recursos Humanos da comarca da Capital, para prestar serviços junto ao Setor de Almoxarifado do Fórum Cível da mesma comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de Novembro de 2013. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira-Presidente em exercício.

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 3.809/2013 – Onde se Lê: no período de 04 a 07.11.2013 **Leia-se:** no período de 04 a 17.11.2013. Publicada no Diário da Justiça do dia **04.11.2013**.

PORTARIA GAPRE Nº 3.816/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010 e Processo Administrativo nº 339.434-4, resolve nomear **MAXWELL LEONARDO DIAS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 3.817/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** o nomeado para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominado, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada:

3ª REGIÃO

Nome	CARGO	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
MAXWELL LEONARDO DIAS	Técnico Judiciário	Campina Grande	2ª Vara da Fazenda Pública

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 3.818/2013 - O Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o período do gozo de férias do magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO:** ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO - 2013/1 - 04 a 13.11.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 3.822/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA ROLIM BEZERRA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, no período 04 a 13.11.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressou em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 04 de novembro de 2013. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 3.824/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010 e Processo Administrativo nº 340.908-2, resolve nomear **LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Contabilidade, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, 5ª Circunscrição Judiciária. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 3.825/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010 e Processo Administrativo nº 340.909-1, resolve nomear **ELAYNE ESMERALDO NOGUEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 3.826/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o Cargo Efetivo de **Analista Judiciário Especialidade Contabilidade e Psicologia**, abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nas Sedes das Comarcas das respectivas Circunscrições Judiciárias adiante relacionadas.

NOME	COMARCA	CIRCUNSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Luciana Rafaela Moraes Francisco	Cajazeiras	Quinta	Contadoria
Elayne Esmeraldo Nogueira	Campina Grande	Segunda	Vara da Infância e Juventude

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 3.830/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Sucessões, da 1ª Circunscrição, para, no período de 05 a 08.11.2013, atuar, cumulativamente, como juíza auxiliar na 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 04 de novembro de 2013. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328.450-6 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e SERCOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - **INSTRUMENTO:** Contrato nº 047/2013.- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção da coberta em vidro laminado (8+6)mm, substituição de peças metálicas desgastadas, bem como duas folhas de vidro (2,03 x 1,57)m. - **PRAZO:** A partir da data de sua assinatura até o fim da vigência dos respectivos créditos orçamentários. - **VALOR:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.- João Pessoa, 29 de outubro de 2013. - **DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**Presidente em exercício.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296.607-7 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 058/2012.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava(Dos Encargos da Contratada), para incluir a seu texto o item 1.31, visando, com isso, disciplinar o o estatuído no artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ Conselho Nacional de Justiça. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.João Pessoa, 29 de outubro de 2013. **DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** . Presidente em exercício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337.567-6 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2013 - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo e com arrimo no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa EDITORA JORNAL DA PARAÍBA LTDA, para fornecimento de 27 (vinte e sete) assinaturas do Jornal da Paraíba, para serem distribuídos nas unidades: Presidência, Vice-Presidência, Gabinete dos Desembargadores, Diretoria do Fórum Cível, Diretoria do Fórum Criminal, Fórum de Mangabeira, Fórum de Campina Grande, Diretoria Especial, Comunicação e Assessoria Especial da Presidência, no valor total de R\$ 9.655,20 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). - Publique-se. - João Pessoa, 01 de novembro de 2013. - Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Presidente em exercício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329.929-5 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2013 - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo, com arrimo no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor de ANDREI HUDSON GUEDES BRAGA, no valor de R\$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), referente a contratação de serviços especializados na elaboração de projeto de climatização do prédio da Rua das Trincheiras, nº 134, João Pessoa - PB, onde funcionará o novo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. - Publique-se. - João Pessoa, 11 de outubro de 2013.- **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO – O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
09/11/13	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

GRUPO 2 - (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	2ª VARA MISTA DE BAYEUX
09/11/13	1ª VARA MISTA DE SANTA RITA

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE
09/11/13	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	PILAR
09/11/13	GURINHÉM

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE
09/11/13	8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	UMBUZEIRO
09/11/13	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	POCINHOS
09/11/13	POCINHOS

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÊ, PICUÍ e REMÍGIO)

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	ALAGOA NOVA
09/11/13	1ª VARA MISTA DE CUITÊ

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	2ª VARA MISTA DE PIANCÓ
09/11/13	SÃO MAMEDE

4ª CIRCUNSCRIÇÃO

SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	PAULISTA
09/11/13	4ª VARA MISTA DE SOUSA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO

CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
09/11/13	1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO

GUARABIRA, ALAGUINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PIÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.

Dias	Comarca/Vara
08/11/13	PIÕES
09/11/13	BELEM

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 04 de novembro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** – DIRETOR ESPECIAL



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 06 de novembro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
06/11	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	André Nam	Hebert Fitipaldi Pires Moura Brasil Adriano Alves Lopes – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	José Fábio de Alencar Rodrigues	Luiz Simão Neto

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO00

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Carlos Neves da Franca Neto	340.807-8	Juiz de Direito	Curitiba -PR	06 a 09/11/2013	Participar do II Encontro Nacional de Execução Penal
José Fábio de Alencar Rodrigues	340.293-2	Supervisor	Campina Grande	21 a 25/10/2013	Apoio administrativo a DITEC
Mario Pereira de Albuquerque	340.713-6	Servidor requisitado	Campina Grande	23/10/2013	Acompanhar a Presidente do TJPB
André Ricardo Chagas Siqueira	340.712-8	Assistente de Administração	Campina Grande	23/10/2013	Acompanhar servidores da GEAPO
Allyne Maria Rodrigues Biachi	340.734-9	Secretária da ESMA	Cajazeiras	24 a 26/10/2013	Apoio administrativo ao Curso de Especialização em Prática Judiciárias
Davi de Oliveira Monteiro	340.735-7	Assistente de Administração	Cajazeiras	24 a 26/10/2013	Apoio administrativo ao Curso de Especialização em Prática Judiciárias
Ednaldo da Silva Araújo	340.772-1	Oficial Judiciário	Patos	07 a 08/11/2013	Apoio administrativo a GECOM
Marcus Vinícius Leite Gomes	340.773-0	Oficial Judiciário	Patos	07 a 08/11/2013	Apoio administrativo a GECOM
Daniela de Brito Correia Lins	340.775-6	Assistente de Administração	Patos	07 a 08/11/2013	Apoio administrativo a GECOM
Ozildo dos Santos Paulino	340.774-8	Assistente de Administração	Patos	07 a 08/11/2013	Apoio administrativo a GECOM
Leonardo Antonio de Araújo Moreira	340.770-5	Técnico Judiciário	Cajazeiras, Pombal e Conceição	17 a 19/10/13	Apoio Administrativo a GEARQ
Luiz Aurélio Costa Marcolino Gomes	340.784-5	Servidor requisitado	Araruna, Alagoa Grande e Pilões	29 a 30/10/2013	Realizar visita técnica
Lucia Miriam e Silva	340.783-7	Auxiliar Judiciária	Araruna, Alagoa Grande e Pilões	29 a 30/10/2013	Apoio administrativo a GEENG
Ramon Aranha Cruz	340.763-2	Assessor	João Pessoa	25 a 26/10/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Maria Creuza Leonardo de Alencar	340.760-8	Assessora	João Pessoa	25 a 26/10/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Ricardo Queiroz Cavalcante	340.737-3	Oficial de Justiça	Queimadas	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24,25 e 26/10/2013	Exercer atividades inerentes ao cargo em cumprimento a Port. GAPRE nº 3.822/2012
Cicero Ernany Alves Querino	340.752-7	Assessor	Campina Grande	25/10/2013	Receber Certificado Digital
Vanessa Moura Pereira	340.751-9	Juíza Substituta	Cajazeiras	01 a 02/10/2013; 07 e 08/10/2013; 10/10/2013; 15 e 16/10/2013 e 22 a 23/10/2013	Em substituição
Marcelo Cesar Soares	340.882-5	Auxiliar Judiciário	Campina Grande	29/10/2013	Entregar material permanente
Luciano da Cunha Farias	340.849-3	Chefe de Cartório	Campina Grande	29/10/2013	Receber Certificado Digital
Valdir Muniz da Silva	340.848-5	Chefe de Cartório	Campina Grande	23/10/2013	Receber Certificado Digital
Elane Cristina Vieira Carneiro	340.847-7	Técnica Judiciária	Campina Grande	31/10/2013	Receber Certificado Digital
Rafaela Ivna Silva M. Fonseca	340.851-5	Assessora	Campina Grande	25/10/2013	Receber Certificado Digital
Lucas de Oliveira Batista	340.852-3	Técnico Judiciário	Campina Grande	29/10/2013	Receber Certificado Digital
Gutemberg Ramos Barbosa Junior	340.853-1	Chefe da Seção de Transp. e Segurança	João Pessoa	17 e 22/10/2013	Conduzir magistrada
Elíezio Marques da Silva	340.854-0	Oficial Judiciário	Gurinhém	16/10/2013	Transportar processos da Meta 18 do CNJ
Elíezio Marques da Silva	340.855-8	Oficial Judiciário	São João do Cariri	14/10/2013	Transportar processos da Meta 18 do CNJ
Carlos Neves da Franca Neto	340.806-0	Juiz de Direito	Itaporanga	22 a 24/10/2013	Realizar inspeção ordinárias com o Grupo de Monitoramento nas cadeias públicas
Falkandre de Sousa Queiroz	340.878-7	Juiz de Direito	João Pessoa	10 a 11/10/2013; 17 a 18/10/2013 e 25 a 26/10/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Elza Soares da Silva Pedrosa	340.869-8	Juíza de Direito	Conceição	29 a 31/10/2013	Em substituição
Algacyr Rodrigues Negromonte	340.750-1	Juiz de Direito	Campina Grande	25 a 26/10/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Josélio Cesar de Oliveira	340.802-7	PoliciaI Militar	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Realizar instrução de tiro e combate a incêndio
Gilberto Moura Santos	340.801-9	Gerente Operacional de Segurança	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Realizar instrução de tiro e combate a incêndio
Sergio Paulo Barbosa da Silva	340.804-3	PoliciaI Militar	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Realizar instrução de tiro e combate a incêndio
Elizete Araújo da Silva	340.803-5	PoliciaI Militar	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Realizar instrução de tiro e combate a incêndio
Maria Aparecida da Silva	340.805-1	PoliciaI Militar	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Realizar instrução de tiro e combate a incêndio
José Heronides Soares Borges Junior	340.823-0	Assistente de Administração	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Carlos Américo P. De Oliveira	340.800-1	Diretor de Segurança Institucional	Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	29 a 30/11/2013	Realizar instrução de tiro e combate a incêndio
Luiz Romero Falcão de Araújo	340.742-0	Assessor	Campina Grande	30/10/2013	Receber Certificado Digital
Rosélia de Fatima Brito Rodrigues	340.743-8	Chefe de Cartório	Campina Grande	30/10/2013	Receber Certificado Digital
Carla Laine Souza Oliveira	340.753-5	Assessora	Campina Grande	25/10/2013	Receber Certificado Digital
Daniel Martins da Cunha	340.794-2	Oficial de Justiça	Boqueirão	29/10 a 01/11/2013	Exercer atividades inerentes ao cargo em cumprimento a Port. GAPRE nº 1.968/2013
Alexandre José Gonçalves Trineto	340.798-5	Juiz de Direito	Sousa	24 a 26/10/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Francisco Alexandro M. De Santana	340.799-3	Assessor	Sousa	24 a 26/10/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Leonardo Henriques Pereira	340.797-7	Oficial de Justiça	Campina Grande	31/10/2013	Receber Certificado Digital
Francinaldo Vieira Batista	340.796-9	Motorista	Patos	18/10/2013	Conduzir servidor
Guilherme Passos Feijó	340.795-1	Oficial de Justiça	Boqueirão	29/10 a 01/11/2013	Exercer atividades inerentes ao cargo em cumprimento a Port. GAPRE nº 2.239/2013
Marízia Maria Marinho Leite	340.881-7	Servidor requisitada	Taperoá, Santa luzia e São Mamede	04 a 08/11/2013	Realizar Inventário Mobiliário e de bens de Informática
Luciano Gomes Marinho	340.880-9	Auxiliar Judiciário	Taperoá, Santa luzia e São Mamede	04 a 08/11/2013	Realizar Inventário Mobiliário e de bens de Informática
José Ferreira de Oliveira	340.672-5	PoliciaI Militar	Guarabira	25/10/2013	Realizar missão especial
Fernando Carlos de Oliveira	340.723-3	Motorista	Areia e Alagoa Grande	29/10/2013	Conduzir servidor
Francisco de Assis Nunes	340.594-0	Oficial de Justiça	Sumé	16/10/2013	Exercer atividades inerentes ao cargo
Valéria Lucia Winkeler Beltrão	340.779-9	Assessora	Pirpirituba	31/10/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Valéria Lucia Winkeler Beltrão	340.780-2	Assessora	Cacimba de Dentro	01/11/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Valéria Lucia Winkeler Beltrão	340.781-1	Assessora	Bananeiras	29/10/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Valéria Lucia Winkeler Beltrão	340.782-9	Assessora	Pilões	30/10/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Angela Cristina Nogueira Ribeiro	340.785-3	Técnica Judiciária	Bananeiras	29/10/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante



Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Angela Cristina Nogueira Ribeiro	340.787-0	Técnica Judiciária	Pirpirituba	31/10/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Angela Cristina Nogueira Ribeiro	340.788-8	Técnica Judiciária	Cacimba de Dentro	01/11/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Angela Cristina Nogueira Ribeiro	340.786-1	Técnica Judiciária	Pilões	30/10/2013	Implementação do Projeto Qualidade de Vida em Ação Itinerante
Maria Carmén Heráclio do Rêgo Freire Farinha	340.552-4	Juíza Substituta	João Pessoa	22 a 24/10/2013	Participar do Ciclo de Debates sobre Processos de Adoção
Emiliano Araújo Abel de Medeiros	340.719-5	Analista Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Mayrla Karla Alves Andrade	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Frederico Gonçalves Alencar Bezerra	340.719-5	Analista Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Alexandro Bernardo Medeiros	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Mirlany Khivia N. De Oliveira Lemos	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Antonio Gilmar Alves Bezerra	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Geane Lima de Albuquerque	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Karla Suylla Travassos Guedes	340.719-5	Chefe de Cartório	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Sheila Giannoti Melo de Alencar Araújo	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
José Romualdo Cândido Pereira	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Thiago Garcia Soares Fernandes	340.719-5	Analista Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Fabício Viana de Souza	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	04 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Diana Santos de Oliveira Berger	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	03 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Katyana Alencar Martins	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	03 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Lizamarque da Silva Medeiros	340.719-5	Técnico Judiciário	Patos	03 a 07/11/2013	Participar de treinamento de Recepção e Integração dos Novos Servidores
Márcio Murilo da Cunha Ramos	340.613-0	Corregedor Geral de Justiça	Campina Grande	22 a 24/10/13	Realizar inspeção
Rodrigo Marques Silva Lima	340.613-0	Juiz Corregedor	Campina Grande	21 a 25/10/13	Realizar inspeção
Meales Medeiros de Melo	340.613-0	Juiz Corregedor	Campina Grande	21 a 25/10/13	Realizar inspeção
Aloísio Rodrigues Moura Filho	340.613-0	Diretor da Corregedoria	Campina Grande	21 a 25/10/13	Acompanhar Juiz Corregedor em inspeção
Rogério Fonseca da Costa	340.613-0	Chefe de Gabinete da Corregedoria	Campina Grande	24 a 25/10/13	Acompanhar Juiz Corregedor em inspeção
Charliston Emmanuel Sarmento	340.613-0	Oficial Judiciário	Campina Grande	21 a 25/10/13	Acompanhar Juiz Corregedor em inspeção
Roberta Romualdo Ramalho	340.613-0	Servidor requisitado	Campina Grande	24/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em inspeção
Eivlásio Cesar Ramos Formiga	340.613-0	PoliciaI Militar	Campina Grande	21 a 25/10/13	Acompanhar Juiz Corregedor em inspeção
José Diniz Neto	340.613-0	Motorista	Campina Grande	21 a 25/10/13	Conduzir Juiz Corregedor em inspeção
Valmir Victor de Lima	340.613-0	Motorista	Campina Grande	24/10/13	Conduzir assessores da Corregedoria em inspeção
Rivaldo Jesuíno da Silva	340.613-0	Motorista	Campina Grande	21 a 25/10/13	Conduzir Juiz Corregedor em inspeção
José Ventura da Silva	340.613-0	Motorista	Campina Grande	21 a 25/10/13	Conduzir Juiz Corregedor em inspeção
Jessé Derly Galdino da Silva	340.613-0	Assistente de Administração	Campina Grande	22 a 24/10/13	Acompanhar Corregedor Geral de Justiça em inspeção
Márcio Murilo da Cunha Ramos	340.138-3	Corregedor Geral de Justiça	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Realizar inspeção
Carlos Antonio Sarmento	340.138-3	Juiz Corregedor	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Realizar inspeção
Meales Medeiros de Melo	340.138-3	Juiz Corregedor	Araçagi	17/10/2013	Realizar inspeção
Luciano Peixoto Targino	340.138-3	Chefe de Gabinete	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Emmanuel Coriolano Ramalho	340.138-3	Supervisor	Sapé e Araçagi	15 a 18/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Lindoaldo Romano de Andrade	340.138-3	PoliciaI Militar	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Acompanhar Corregedor Geral de Justiça em revisão e inspeção
Ilka de Lourdes Coutinho Costa Vieira	340.138-3	Supervisora	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Josenildo Ribeiro da Silva	340.138-3	Oficial de Justiça	Araçagi	17/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Suzana Lourenço Gomes Pereira	340.138-3	Técnico Judiciário	Sapé e Araçagi	17 a 18/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Rogério Fonseca da Costa	340.138-3	Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Ranilson Frazão Diniz	340.138-3	Motorista	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Conduzir Juiz Corregedor em revisão e inspeção
José Ventura da Silva	340.138-3	Motorista	Araçagi	17/10/2013	Conduzir Juiz Corregedor em revisão e inspeção
Jessé Derly Galdino da Silva	340.138-3	Assistente de Administração	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Acompanhar Corregedor Geral de Justiça em revisão e inspeção
Valmir Victor de Lima	340.138-3	Motorista	Sapé e Araçagi	14 a 18/10/2013	Conduzir assessores da Corregedoria em inspeção



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – SETEMBRO/2013

O Diretor de Gestão Estratégica, em cumprimento às Resoluções 42/2011 do Tribunal Pleno, 08/2011 do Conselho da Magistratura e em cumprimento a meta 07/2010 do Conselho Nacional de Justiça, vem tornar público a Produtividade dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no mês de setembro de 2013.

PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS - SISTEMA E-JUS – SETEMBRO/ 2013

MAGISTRADO	Entrância de Magistrado	Vara / Juizado *	Decisões	Sentenças com Mérito	Sentenças sem Mérito	Sentenças de Homologação
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	11	13	0	ND
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	1ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	19	22	1	ND
AILTON NUNES MELO	3ª	4º Juizado Especial Cível da Capital	63	40	21	ND
AILTON NUNES MELO	3ª	1º Juizado Especial Cível da Capital	55	242	176	ND
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO	3ª	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	2	0	0	ND
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES	3ª	2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	0	1	1	ND
FLAVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI	3ª	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	165	219	199	ND
GIOVANNI MAGALHÃES PORTO	3ª	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	19	124	0	ND
GUSTAVO LEITE URQUIZA	3ª	2º Juizado Especial Cível da Capital	0	68	1	ND
GUSTAVO LEITE URQUIZA	3ª	3º Juizado Especial Cível da Capital	65	210	258	ND
HERMANCE GOMES PEREIRA	3ª	Juizado Especial Criminal da Capital	174	81	0	ND
JOÃO BATISTA VASCONCELOS	3ª	1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	0	2	0	ND
JOSÉ GERALDO PONTES	3ª	2º Juizado Especial Cível da Capital	69	134	146	ND
NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO	3ª	Juizado Especial Misto de Bayeux	19	31	4	ND
PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA	3ª	Juizado Especial de Cabedelo	12	68	16	ND
SÉRGIO MOURA MARTINS	3ª	Juizado Especial Misto de Santa Rita	30	37	8	ND
VIRGINIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS	3ª	4º Juizado Especial Cível da Capital	11	42	20	ND
ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ	2ª	1ª Vara Mista de Monteiro	0	31	10	ND
ANDREA CAMINHA DA SILVA	2ª	1ª Vara Mista de Itaporanga	0	1	0	ND
ANDREA CAMINHA DA SILVA	2ª	2ª Vara Mista de Itaporanga	0	16	1	ND
ANDREA CAMINHA DA SILVA	2ª	3ª Vara Mista de Itaporanga	1	0	0	ND
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	27	14	14	ND
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	0	21	4	ND
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	2ª	1ª Vara Mista de Conceição(Cível)	13	14	7	ND
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	2ª	2ª Vara Mista de Conceição(Criminal)	2	6	0	ND
FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA	2ª	Juizado Especial de Mamanguape	31	119	27	ND
GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA	2ª	5º Juizado Especial Cível da Capital	45	184	78	ND
GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	271	228	186	ND
HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO	2ª	2ª Vara Mista de Itabaiana(Criminal)	0	1	0	ND
IÉDA MARIA DANTAS	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	87	104	30	ND
ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO	2ª	1ª Vara Mista de Cuité(Cível)	2	4	10	ND
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	9	8	0	ND
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Sousa	59	59	95	ND
JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Patos	30	136	64	ND
JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO	2ª	3ª Vara Mista de Monteiro	43	21	10	ND
JULIANA DUARTE MAROJA	2ª	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	0	16	2	ND
LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA	2ª	Juizado Especial Criminal da Capital	0	35	4	ND
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	2ª	Juizado Especial Misto de Guarabira	19	138	34	ND
LUZIVANDO PESSOA PINTO	2ª	1ºJuizado Especial Misto de Patos	27	165	38	ND
MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO	2ª	4º Juizado Especial Cível da Capital	10	5	10	ND
MAX NUNES DE FRANÇA	2ª	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	262	315	172	ND
MAX NUNES DE FRANÇA	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	10	106	12	ND
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	0	3	6	ND
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	2ª	1ª Vara Mista de Ingá(Cível)	1	19	17	ND
VLADIMIR JOSE NOBRE DE CARVALHO	2ª	2ª Vara Mista de Monteiro	15	54	18	ND
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	1ª	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	22	153	51	ND
ANDREIA MATOS TEIXEIRA	1ª	2ª Vara Mista de Princesa Isabel	1	6	2	ND
ANDREIA MATOS TEIXEIRA	1ª	1ª Vara Mista de Princesa Isabel	8	13	1	ND
CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES	1ª	2ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3	11	7	ND
CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES	1ª	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	8	16	6	ND
GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA	1ª	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	43	135	84	ND
JOSÉ JACKSON GUIMARAES	1ª	Juizado Especial Misto de Guarabira	0	3	1	ND

Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas

ND -> Não disponível em virtude de mudança para atender às novas tabelas do CNJ.

PRODUTIVIDADE DAS VARAS - SISTEMA E-JUS – SETEMBRO/2013

ORDEM	VARA / JUIZADO	Entrância	Ações distribuídas	Processos Ativos	Processos Arquivados	Audiências Efetivamente Realizadas *	TIPO I
1	Juizado Especial Misto de Bayeux	3ª	6	1.647	212	5	Bayeux
2	Juizado Especial de Cabedelo	3ª	48	485	65	68	Cabedelo
3	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	2ª	232	4.209	83	151	Cajazeiras
4	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3ª	266	6.042	148	550	Campina Grande
5	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3ª	279	6.517	741	490	Campina Grande
6	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3ª	125	174	128	143	Campina Grande
7	1ª Vara Mista de Catolé do Rocha	2ª	31	1.091	1	23	Catole do Rocha
8	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	2ª	41	1.101	12	39	Catolé do Rocha
9	2ª Vara Mista de Catolé do Rocha	2ª	37	948	45	0	Catolé do Rocha
10	Juizado Especial de Conceição (INATIVO)	2ª	0	2	0	0	Conceição
11	1ª Vara Mista de Conceição(Cível)	2ª	23	393	4	63	Conceição
12	2ª Vara Mista de Conceição(Criminal)	2ª	7	211	21	0	Conceição
13	Juizado Especial de Cuité (INATIVO)	2ª	0	1	0	60	Cuité
14	1ª Vara Mista de Cuité(Cível)	2ª	17	834	138	53	Cuité
15	2ª Vara Mista de Cuité(Criminal)	2ª	22	183	2	2	Cuité
16	Juizado Especial Misto de Guarabira	2ª	234	3.654	198	186	Guarabira
17	1ª Vara Mista de Ingá(Cível)	2ª	5	498	0	25	Ingá
18	2ª Vara Mista de Ingá(JECRIM)	2ª	0	323	2	0	Ingá
19	1ª Vara Mista de Itabaiana(Cível)	2ª	0	242	0	0	Itabaiana
20	2ª Vara Mista de Itabaiana(Criminal)	2ª	0	443	0	1	Itabaiana
21	3ª Vara Mista de Itaporanga	2ª	12	568	9	0	Itaporanga
22	1ª Vara Mista de Itaporanga	2ª	9	578	2	0	Itaporanga
23	2ª Vara Mista de Itaporanga	2ª	9	641	8	33	Itaporanga
24	1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	3ª	0	4.690	4	0	Jpa Fiscais
25	2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	3ª	0	3.926	67	0	Jpa Fiscais
26	1º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	507	4.990	750	783	Jpa Juizado
27	2º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	490	5.735	557	597	Jpa Juizado
28	3º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	502	3.892	1.003	879	Jpa Juizado
29	4º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	483	7.953	271	748	Jpa Juizado
30	5º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	475	7.782	134	515	Jpa Juizado
31	Juizado Especial Criminal da Capital	3ª	242	2.972	87	313	Jpa Juizado
32	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	3ª	1	15.041	2.066	690	Jpa Mangabeira
33	1ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	3ª	40	791	65	68	Jpa Mangabeira
34	Juizado Especial de Mamanguape	2ª	29	2.859	123	158	Mamanguape
35	3ª Vara Mista de Monteiro	2ª	56	480	76	65	Monteiro
36	1ª Vara Mista de Monteiro	2ª	56	432	41	30	Monteiro
37	2ª Vara Mista de Monteiro	2ª	58	557	29	108	Monteiro
38	1ºJuizado Especial Misto de Patos	2ª	94	1.660	190	154	Patos
39	2ºJuizado Especial Misto de Patos	2ª	94	1.912	231	47	Patos
40	3ª Vara Mista de Princesa Isabel	2ª	10	454	0	0	Princesa Isabel
41	1ª Vara Mista de Princesa Isabel	2ª	12	173	6	31	Princesa Isabel
42	2ª Vara Mista de Princesa Isabel	2ª	12	221	3	6	Princesa Isabel
43	Juizado Especial Misto de Santa Rita	3ª	35	1.604	86	49	Santa Rita
44	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	2ª	72	3.468	83	82	Sousa
45	2ºJuizado Especial Misto de Sousa	2ª	77	3.014	71	91	Sousa

Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas.



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 3ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – SETEMBRO/2013

MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	2º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	2	1	0	0	0	-
ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	34	14	30	11	13	-
ADILSON FABRICIO GOMES FILHO	1ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	52	32	0	0	43	-
AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTA	5ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	1	22	3	1	35	-
AILTON NUNES MELO	16ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	-
AILTON NUNES MELO	1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	-
ALBERTO QUARESMA	VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE	5	78	9	1	16	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	1ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	20	59	35	29	94	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	2ª VARA DE SOUSA	0	2	0	0	0	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	4ª VARA DE SOUSA	0	2	1	0	8	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	5ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	5ª VARA DE SOUSA	0	2	0	0	0	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	6ª VARA DE SOUSA	1	1	0	0	0	-
ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCAO	14ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	4	19.08 a 17.09.2013
ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO	6ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	8	74	45	0	52	-
ALUIZIO BEZERRA FILHO	6ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	11	6	3	0	0	-
ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	1	11	0	0	1	-
ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO	3ª VARA DE SANTA RITA	5	13	20	0	7	-
ANGELA COELHO DE SALLES	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	1	1	3	-
ANGELA COELHO DE SALLES	2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	0	0	1	0	-
ANGELA COELHO DE SALLES	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	48	29	43	82	166	-
ANTONIETA LUCIA MAROJA ARCOVERDE NO	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	-
ANTONIETA LUCIA MAROJA ARCOVERDE NO	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	212	10	4	0	83	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	2ª VARA DE ITAPORANGA	0	1	0	0	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	3ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	11	1	7	0	3	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	4ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	29	135	49	0	2	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE AROEIRAS	0	1	0	0	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE SOLEDADE	0	1	0	0	0	-
ANTONIO DO AMARAL	1ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	4	17	5	22	39	-
ANTONIO REGINALDO NUNES	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
ANTONIO REGINALDO NUNES	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	7	41	16	18	53	-
ANTONIO RUDIMACY FIRMINO DE SOUSA	2ª VARA DE BAYEUX	30	20	6	9	17	-
ANTONIO SERGIO LOPES	13ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	22	36	20	6	35	-
ANTONIO SILVEIRA NETO	JUIZ AUX. DA PRES.						JUIZ AUX. DA PRES.
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	6ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	26	80	20	7	19	-
BRANCIO BARRETO SUASSUNA	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	45	23	0	1	48	-
CARLOS ANTONIO SARMENTO	CORREGEDORIA						CORREGEDORIA
CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA	JUIZ AUX. DA PRES.						JUIZ AUX. DA PRES.
CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER	2ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE						CURSANDO MESTRADO
CLAUDIO PINTO LOPES	2ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	16	7	1	1	-	-
CLAUDIO PINTO LOPES	8ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	84	63	67	8	29	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	1ª VARA DE BAYEUX	19	41	0	0	67	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	5ª VARA DE BAYEUX	42	23	0	0	45	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	VARA UNICA DE CAAPORA	2	12	0	29	87	-
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	1ª VARA DE ITAPORANGA	0	2	0	0	0	-
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	2ª VARA DE ITAPORANGA	0	0	0	0	5	-
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE	16	18	0	0	22	-
EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES	2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA	173	46	0	0	0	-
EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	2	-
EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO	5ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	39	70	17	1	68	-
ELY JORGE TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	59	24	0	0	36	-
ELY JORGE TRINDADE	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
ELY JORGE TRINDADE	4ª VARA DE CAJAZEIRAS	0	1	0	0	0	-
ELY JORGE TRINDADE	VARA UNICA DE SOLEDADE	0	1	0	0	0	-
ESLU ELOY FILHO	5ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	35	9	0	0	28	-
EULER PAULO DE MOURA JANSEN	3ª VARA DE BAYEUX	5	5	7	1	7	-
EULER PAULO DE MOURA JANSEN	5ª VARA DE BAYEUX	1	0	0	0	0	-
FABIANO MOURA DE MOURA	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	15	4	17	0	0	-
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	2ª VARA DE POMBAL	0	1	0	0	0	06.08 a 04.09.2013
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	3	29	36	34	83	06.08 a 04.09.2013
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	VARA UNICA DE SOLEDADE	0	1	0	0	0	06.08 a 04.09.2013
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	16ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	48	14	5	3	11	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE UIRAUNA	1	0	0	0	0	-
FRANCISCO ANTUNES BATISTA	4ª VARA DE BAYEUX	99	55	12	3	24	-
GERALDO EMILIO PORTO	7ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	51	20	0	0	18	-
GIOVANNI MAGALHAES PORTO	JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	0	5	0	2	7	-
GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA	VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE	24	28	4	4	90	-
HERMANCE GOMES PEREIRA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA	0	15	0	3	11	06.08 a 04.09.2013
HORACIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	PRES. DA AMPB						PRES. DA AMPB
INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	2ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	18	73	33	10	31	-
INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	3ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	0	0	1	4	-
INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	VARA UNICA DE RIO TINTO	12	23	5	10	52	-
JOAO BATISTA BARBOSA	CONVOCADO P/ O TJ-PB						CONVOCADO P/ O TJ-PB
JOAO BATISTA VASCONCELOS	1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA	2	153	2	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	1ª VARA DE PIANCO	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	2ª VARA DE ARARUNA	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	2ª VARA DE ITAPORANGA	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	4ª VARA DE SOUSA/PB	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	5ª VARA DE PATOS	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	6ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	21	11	13	0	1	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	VARA UNICA DE BANANEIRAS	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	VARA UNICA DE SERRARIA	0	1	0	0	0	-
JOAO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	2ª VARA DE CABEDELO	6	19	8	6	36	-
JOSE CELIO DE LACERDA SA	7ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	34	32	29	15	17	-
JOSE CELIO DE LACERDA SA	VARA DIST CRUZ DAS ARMAS (desabilitado)	8	0	0	0	0	-
JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA	AFASTADO PELO TRIBUNAL PLENO						AFASTADO P/ O TJ-PB
JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR	10ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	31	43	20	15	21	-
JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO	4ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	54	16	0	0	44	-
JOSE HERBERT LUNA LISBOA	4ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	29	18	9	11	30	-
JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA	13ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA	1ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	42	25	39	4	41	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA	7ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA	9ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	82	46	2	4	5	-
LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	62	55	30	14	18	-
LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA	1ª VARA DE SANTA RITA	13	16	2	0	40	-
LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA	4ª VARA DE SANTA RITA	32	16	8	3	4	-
MAGNOLEDES RIBEIRO CARDOSO	17ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	5	20	18	7	8	-
MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	107	15	1	0	44	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	3ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	27	50	23	8	31	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	VARA UNICA DE BOQUEIRAO	0	1	0	0	0	-
MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	0	0	1	0	3	-
MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ	2º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	39	4	4	0	15	-
MARCOS COELHO DE SALLES	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	47	136	19	0	2	-
MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	6	15	2	0	0	-
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE	10ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	-
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE	6ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	33	38	16	19	69	-



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 3ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – SETEMBRO/2013

MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
MARIA DE FATIMA LUCIA RAMALHO	5ª VARA DA FAZ. PÚBLICA DA CAPITAL						02.09 a 01.10.2013
MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	3	5	9	1	0	10.09 a 09.10.2013
MARIA EMILIA NEIVA DE OLIVEIRA	VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA	49	12	0	0	39	-
MEALES MEDEIROS DE MELO	CORREGEDORIA						CORREGEDORIA
MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO	3ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	10	53	20	10	21	-
NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO	JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX	0	9	1	2	3	-
ONALDO ROCHA DE QUEIROGA	JUIZ AUX. DA PRES.						JUIZ AUX. DA PRES.
PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIM	JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO	0	3	0	0	1	-
PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA	3ª VARA DE ITAPORANGA	0	0	1	0	2	-
PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	91	14	1	0	37	-
RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT	8ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	24	39	14	14	30	02 a 07.09.2013
RICARDO DA COSTA FREITAS	9ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	36	28	53	12	53	-
RICARDO DA SILVA BRITO	10ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	51	14	7	6	3	-
RICARDO VITAL DE ALMEIDA	CONVOCADO P/ O TJ-PB						CONVOCADO P/ O TJ-PB
RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA	85	2	0	0	15	-
RITAURO RODRIGUES SANTANA	1ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	60	31	37	9	23	-
RODRIGO MARQUES SILVA LIMA	CORREGEDORIA						CORREGEDORIA
ROMERO CARNEIRO FEITOSA	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA	74	104	35	0	31	-
RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	131	84	6	0	1	-
RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	3ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	110	76	18	0	2	-
SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	1ª VARA DE CABEDELO	52	26	0	0	21	-
SERGIO MOURA MARTINS	JUIZADO ESPECIAL CRIME - SANTA RITA	0	1	0	0	0	-
SERGIO ROCHA DE CARVALHO	2ª VARA DE QUEIMADAS	1	0	0	0	0	-
SERGIO ROCHA DE CARVALHO	4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	60	29	38	17	2	-
SERGIO ROCHA DE CARVALHO	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	4	4	0	0	0	-
SILVIO JOSE DA SILVA	2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	42	81	93	36	171	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	11ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	5	1	5	5	0	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	2ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	7	35	14	28	88	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	4ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	28	29	14	36	54	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	8	-
TERCIO CHAVES DE MOURA	2ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	13	14	0	1	20	-
TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VEL	3ª VARA DE CABEDELO	3	0	0	0	0	-
TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VEL	4ª VARA DE CABEDELO	52	80	8	1	14	-
THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	5	62	18	10	57	-
TULIA GOMES DE SOUZA NEVES	3ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	9	55	57	79	45	-
VALERIO ANDRADE PORTO	4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	6	7	0	0	0	-
VALERIO ANDRADE PORTO	5ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	11	38	34	5	25	-
VANDA ELIZABETH MARINHO	7ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	7	35	31	11	31	-
VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	3	5	0	0	31	-

Obs. 1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.

PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 2ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – SETEMBRO/2013

MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	3	13	0	0	0	09.09 a 08.10.2013
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	VARA UNICA DE RIO TINTO	4	20	2	2	10	09.09 a 08.10.2013
ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA D	2ª VARA DE ESPERANCA	42	97	28	19	169	-
ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA D	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	0	0	0	0	1	-
ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA D	VARA UNICA DE POCINHOS	6	14	10	11	1	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	15ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	40	16	15	12	36	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	1ª VARA DE SOUSA	0	1	0	0	0	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	2ª VARA DE ITAPORANGA	0	1	0	0	0	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	5ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	46	73	10	0	4	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	VARA UNICA DE GURINHEM	0	1	0	0	0	-
ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA	12ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	39	36	15	4	35	-
ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA	16ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	7	10	3	3	4	-
ANA FLAVIA DE CARVALHO DIAS VASCONC	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	8	7	2	0	9	03 a 12.09.2013
ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ	1ª VARA DE MONTEIRO	46	19	2	0	31	-
ANDREA CAMINHA DA SILVA	1ª VARA DE ITAPORANGA	5	1	1	0	1	30.09 a 29.10.2013
ANDREA CAMINHA DA SILVA	2ª VARA DE ITAPORANGA	35	21	6	1	7	30.09 a 29.10.2013
ANDREA CAMINHA DA SILVA	3ª VARA DE ITAPORANGA	16	23	6	9	42	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	1ª VARA DE ITAPORANGA	0	1	0	0	0	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	0	0	0	0	1	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	75	43	6	0	1	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	3ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	0	2	0	0	0	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	VARA MILITAR DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
ANDREA DANTAS XIMENES	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	1	0	0	0	0	30.09 a 28.10.2013
ANDREA DANTAS XIMENES	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	0	0	0	2	30.09 a 28.10.2013
ANDREA DANTAS XIMENES	4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	34	18	17	1	0	30.09 a 28.10.2013
ANDREA DANTAS XIMENES	6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	60	41	0	0	64	30.09 a 28.10.2013
ANDREA GONCALVES LOPES LINS	3ª VARA DE CABEDELO	39	66	12	3	12	-
ANNA CARLA FALCAO DA CUNHA LIMA	3ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	54	27	0	0	32	-
ANNA MARIA DO SOCORRO HILARIO LACER	6ª VARA DE PATOS	32	12	0	0	33	-
ANTONIO EIMAR DE LIMA	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO EIMAR DE LIMA	2ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	35	52	4	0	0	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO EIMAR DE LIMA	VARA UNICA DE ALHANDRA	68	108	29	43	131	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VARA UNICA DE BANANEIRAS	38	51	15	2	35	-
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VARA UNICA DE CAICARA	2	0	1	1	2	-
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VARA UNICA DE SOLANEA	0	0	0	0	3	-
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	VARA UNICA DE ALHANDRA	5	19	6	0	0	-
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI	18	50	12	1	62	-
ANTONIO LEOBALDO MONTEIRO DE MELO	VARA UNICA DE UMBUZEIRO	14	29	5	4	18	-
ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO	3ª VARA DE SAPE	118	45	18	16	46	30.09 a 29.10.2013
ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA	1ª VARA DE CUITE	2	0	0	0	0	-
ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA	2ª VARA DE CUITE	27	71	19	2	57	-
ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA	4ª VARA DE SOUSA	0	0	1	0	0	-
AUDREY KRAMY ARARUNA GONCALVES	2ª VARA DE SANTA RITA	31	41	8	5	36	30.09 a 29.10.2013
AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	22	27	22	0	26	-
AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	6	0	0	0	8	-
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	3ª VARA DE SOUSA	52	76	38	0	75	-
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	7ª VARA DE SOUSA	4	1	0	0	5	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	4ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	0	0	1	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	5ª VARA DE GUARABIRA	27	38	3	1	18	-
CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	0	1	0	0	-
CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA	4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	58	13	26	13	19	-
DANIELA FALCAO AZEVEDO	2ª VARA MISTA DE SAPE						LICENÇA
DANIELA ROLIM BEZERRA	5ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	9	36	8	4	41	-
DANIELA ROLIM BEZERRA	6ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	7	-
DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	26	54	10	17	29	-
DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO	7º JUIZADO AUXILIAR CIVEL DE CAMPINA GRANDE						LICENÇA
EDALTON MEDEIROS SILVA	VARA UNICA DE AREIA	29	119	12	6	69	-
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	1ª VARA DE CONCEICAO	25	26	7	0	14	-
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	1ª VARA DE ITAPORANGA	0	0	0	0	1	-
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	2ª VARA DE CONCEICAO	131	13	5	0	11	-



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 2ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – SETEMBRO/2013							
MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	VARA UNICA DE SAO BENTO	0	0	0	1	1	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	14ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	1	0	9	1	21	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	15ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	16ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	1	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	3ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	10	0	0	0	1	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	8ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	20	7	0	4	-	-
ERICA VIRGINIA PONTES DA COSTA E SILVA	2ª VARA DE QUEIMADAS	5	10	2	1	8	02.09 a 01.10.2013
FABRICIO MEIRA MACEDO	1º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	3	9	1	0	2	-
FABRICIO MEIRA MACEDO	3ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	1º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	7	4	0	0	0	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	20	2	0	0	20	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	VARA UNICA DE PICUI	0	1	0	0	0	-
FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA	1ª VARA DE QUEIMADAS	38	17	2	1	33	-
FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA	2ª VARA DE QUEIMADAS	13	5	2	2	24	-
FRANCISCO GIOVANI SALDANHA MAIA	EM DISPONIBILIDADE						EM DISPONIBILID.
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	8	6	1	0	4	16 a 28.09.2013
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	2ª VARA DE INGA	4	0	1	0	0	16 a 28.09.2013
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	3ª VARA DE CABEDELO	1	0	0	0	0	16 a 28.09.2013
GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO	3ª VARA DE MAMANGUAPE	19	62	14	0	66	-
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	2ª VARA DE GUARABIRA	50	1	0	8	-	-
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	3ª VARA DE GUARABIRA	1	3	2	8	14	-
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	4ª VARA DE GUARABIRA	13	85	14	0	10	-
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	5ª VARA DE GUARABIRA	1	0	0	0	2	-
GIOVANNA LEITE LISBOA	1ª VARA DE ITABAIANA	22	13	3	0	4	-
GIOVANNA LEITE LISBOA	7ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	0	0	5	0	1	-
GIOVANNA LEITE LISBOA	VARA UNICA DE GURINHEM	0	1	0	0	1	-
GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA F	2ª VARA DE SANTA RITA	0	0	0	0	2	-
GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA F	5ª VARA DE SANTA RITA	68	38	7	0	30	-
GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA	1ª VARA DE GUARABIRA	3	0	0	0	0	-
GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA	2ª VARA DE GUARABIRA	30	31	6	0	41	-
GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO	2º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	0	0	0	-
HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA	VARA UNICA DE PILAR	27	26	20	18	95	-
HENRIQUE JORGE JACOME DE FIGUEIREDO	2ª VARA DE ITABAIANA	22	35	4	1	11	-
HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO	2ª VARA DE GUARABIRA	0	0	0	0	1	-
HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO	3ª VARA DE GUARABIRA	26	27	11	14	44	-
HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA BEZ	1ª VARA MISTA ITABAIANA						LICENÇA
IEDA MARIA DANTAS	1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
IEDA MARIA DANTAS	3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	0	0	3	3	-
ISA MONIA VANESSA DE FREITAS PAIVA	VARA MILITAR DE JOAO PESSOA	72	8	0	0	31	-
ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO	1ª VARA DE CUITE	18	37	4	1	19	-
ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO	2ª VARA DE PATOS	27	12	0	0	21	-
ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO	6ª VARA DE PATOS	1	0	0	0	0	-
ISRAELA CLAUDIA DA SILVA PONTES ASE	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA	127	72	1	0	13	-
IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SA	11ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	4	5	1	0	11	09.09 a 08.10.2013
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	1	1	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	2ª VARA DE PRINCESA ISABEL	0	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	2ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	3	6	6	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	6ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE	58	231	24	23	168	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE ALAGOINHA	0	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE AROEIRAS	0	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA	0	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE BOQUEIRAO	0	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE PICUI	0	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI	0	1	0	0	0	-
JOSE DJACY SOARES ALVES	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	00		0	0	8	-
JOSE GUTEMBERG GOMES LACERDA	VARA UNICA DE BELEM	45	34	14	7	44	30.09 a 29.10.2013
JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO	1ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	27	23	5	2	37	-
JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO	2ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	24	51	15	6	73	-
JOSE MARCIO ROCHA GALDINO	3ª VARA DE MONTEIRO	53	71	18	0	44	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	3ª VARA DE PATOS	13	125	22	0	123	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	6ª VARA DE PATOS	0	1	0	0	3	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	7ª VARA DE PATOS	14	2	5	4	7	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	1ª VARA DE SOUSA	40	25	0	0	34	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	3ª VARA DE SOUSA	0	0	0	0	1	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	4ª VARA DE SOUSA	28	0	0	0	0	-
JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA	VARA UNICA DE JACARAU	7	42	46	1	80	-
JULIANA DUARTE MAROJA	2ª VARA DE SAPE	82	64	18	1	18	30.09 a 29.10.2013
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	2ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	16	7	14	3	17	16.09 a 15.10.2013
LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA	7ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	6	4	0	0	30	-
LUCIANA RODRIGUES LIMA	1ª VARA DE ESPERANCA	14	70	6	11	80	-
LUCIANA RODRIGUES LIMA	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	0	1	0	0	2	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	2ª VARA DE GUARABIRA	23	11	5	0	22	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARABIRA	0	3	0	0	1	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	VARA UNICA DE ALAGOINHA	0	1	0	0	0	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	VARA UNICA DE ARACAGI	0	0	0	0	1	-
LUZIVANDO PESSOA PINTO	1º JUIZADO ESPECIAL DE PATOS	1	1	0	0	0	-
MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO	1ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	14.08 a 12.09.2013
MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO	2ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	5	4	0	0	2	14.08 a 12.09.2013
MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO	7ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	2	1	0	0	6	14.08 a 12.09.2013
MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA	1ª VARA DE CABEDELO	0	0	0	0	1	-
MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA	2ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	2	-
MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA	2º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	2	2	2	0	19	-
MAX NUNES DE FRANCA	2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE	1	13	5	0	0	-
MAX NUNES DE FRANCA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMPINA GRANDE	40	3	0	0	26	-
MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBA	5º JUIZADO AUXILIAR CIVEL DA CAPITAL						LICENÇA
OSENIVAL DOS SANTOS COSTA	VARA UNICA DE SOLANEA	25	105	15	6	99	-
PERILO RODRIGUES DE LUCENA	1º CARTORIO DE SANTA LUZIA	13	86	28	81	191	-
PERILO RODRIGUES DE LUCENA	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	1	1	2	1	11	-
RAMONILSON ALVES GOMES	1ª VARA DE PATOS	19	4	0	0	15	-
RAMONILSON ALVES GOMES	5ª VARA DE PATOS	94	42	13	2	1	-
RENATA BARROS DE ASSUNCAO PAIVA	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	0	0	1	0	16.09 a 09.10.2013
RENATA BARROS DE ASSUNCAO PAIVA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMPINA GRANDE	42	19	0	0	34	16.09 a 09.10.2013
ROSIMEIRE VENTURA LEITE	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	48	13	0	0	37	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	1ª VARA DE PIANCO	3	2	0	0	0	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	2ª VARA DE PIANCO	38	62	6	7	57	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	4ª VARA DE PATOS	41	172	12	3	25	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES	1	0	0	0	0	-
RUSIO LIMA DE MELO	1ª VARA DE ARARUNA	14	49	4	0	14	-
RUSIO LIMA DE MELO	2ª VARA DE ARARUNA	21	60	14	4	23	-
RUSIO LIMA DE MELO	JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA	7	8	5	9	24	-
SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA	4ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	2	1	1	1	-
SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA	5ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	35	52	23	17	9	-
SILVANA CARVALHO SOARES	1ª VARA DE MAMANGUAPE	8	5	0	0	19	-
SILVANA CARVALHO SOARES	2ª VARA DE MAMANGUAPE	30	25	8	4	14	-
THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES	6ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	51	18	0	0	38	19.08 a 17.09.2013
VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO D	10ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	7	1	6	0	6	-
VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO D	11ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	16	6	9	4	10	-
VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO D	1ª VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA	19	5	5	7	2	-
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	1ª VARA DE INGA	11	5	1	2	5	-
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	2ª VARA DE INGA	26	32	12	6	25	-
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	2ª VARA DE SAPE	1	0	0	0	0	-
VLADIMIR JOSE NOBRE DE CARVALHO	2ª VARA DE MONTEIRO	56	32	11	3	40	-
WILLIAM DE SOUZA FRAGOSO	VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO	23	22	19	12	50	-
WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO	1ª VARA DE SAPE	22	7	2	2	30	-
WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO	2ª VARA DE SAPE	2	0	0	0	0	-
WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO	3ª VARA DE SAPE	10	1	0	1	3	-

Obs.1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 1ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – SETEMBRO/2013							
MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ADRIANA LINS	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	0	0	0	0	8	-
ADRIANA LINS	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	24	8	3	1	1	-
ADRIANA LINS	2ª VARA DE CAJAZEIRAS	75	32	4	6	63	-
ADRIANA MARANHÃO SILVA	VARA UNICA DE POCINHOS	19	29	6	4	57	12.08 a 10.09.2013
ALEX MUNIZ BARRETO	VARA UNICA DE AROEIRAS	41	55	9	12	63	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	1º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	14	2	0	1	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	6ª VARA DE SOUSA	1	5	0	0	0	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	VARA UNICA DE UIRAUNA	68	61	32	17	140	-
ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA	VARA UNICA DE AREIA	0	1	0	0	4	-
ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA	VARA UNICA DE REMIGIO	8	42	5	31	83	-
ANA CAROLINA TAVARES CANTALICE	VARA UNICA DE MARI	18	41	28	8	55	-
ANDERLEY FERREIRA MARQUES	VARA UNICA DE ARARA	66	45	6	19	53	-
ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA	VARA UNICA DE CABACEIRAS	31	9	6	6	25	-
ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO	VARA UNICA DE PRATA	34	34	12	7	41	-
ANDREIA MATOS	1ª VARA DE PRINCESA ISABEL	23	22	0	1	31	-
ANDREIA MATOS	2ª VARA DE PRINCESA ISABEL	10	13	3	0	11	-
ANDREIA MATOS	3ª VARA DE PRINCESA ISABEL	23	25	12	3	31	-
ANDRESSA TORQUATO SILVA	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	12	11	0	8	31	-
ANDRESSA TORQUATO SILVA	VARA UNICA DE PAULISTA	14	13	22	0	17	-
ANDRESSA TORQUATO SILVA	VARA UNICA DE SÃO BENTO	43	36	1	1	5	-
ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO	VARA UNICA DE SUMÉ	24	54	12	23	74	-
BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH	VARA UNICA DE SOLEDADE	15	88	9	3	39	30.09 a 29.10.2013
CANDICE QUEIROGA	2ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	10	59	4	1	19	-
CANDICE QUEIROGA	3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	12	52	9	1	45	-
CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA	1ª VARA DE PIANCO	16	68	6	3	47	01 a 30.09.2013
CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA	2ª VARA DE PIANCO	1	0	0	0	0	01 a 30.09.2013
CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA	VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES	80	45	9	2	31	01 a 30.09.2013
CLARA DE FARIA QUEIROZ	VARA UNICA DE PIRPIRITUBA	33	55	3	4	81	-
DANIERE FERREIRA DE SOUZA	VARA UNICA DE CAAPORA	22	38	12	10	63	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	2ª VARA DE POMBAL	16	4	4	1	6	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	3ª VARA DE POMBAL	33	56	18	13	45	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	VARA UNICA DE COREMAS	1	0	0	2	2	-
EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS	VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	82	17	11	7	43	-
ERONILDO JOSE PEREIRA	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	46	64	12	5	67	-
FABIANO LUCIO GRACAS COSTA	3ª VARA DE SOUSA	0	0	0	0	1	19.08 a 17.09.2013
FABIANO LUCIO GRACAS COSTA	5ª VARA DE SOUSA	115	103	25	1	17	19.08 a 17.09.2013
FABIANO LUCIO GRACAS COSTA	6ª VARA DE SOUSA	42	60	0	0	46	19.08 a 17.09.2013
FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA F	VARA UNICA DE AGUA BRANCA	160	74	6	32	167	-
FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA F	VARA UNICA DE TEIXEIRA	20	23	5	3	9	-
GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	5ª VARA DE CABEDELO	6	16	12	21	52	-
GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	VARA UNICA DE LUCENA	21	14	2	0	61	-
GUSTAVO CAMACHO MEIRA	JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS	2	3	1	0	0	-
HUGO GOMES ZAHER	VARA UNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	0	1	0	0	0	-
HUGO GOMES ZAHER	VARA UNICA DE SERRA BRANCA	31	50	12	13	52	-
IANO MIRANDA DOS ANJOS	VARA UNICA DE PILOES	5	22	21	12	36	-
INES CRISTINA SELBMANN	VARA UNICA DE ALAGOINHA	55	58	10	6	47	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES AN	1ª VARA DE POMBAL	23	22	3	4	46	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES AN	2ª VARA DE POMBAL	1	0	0	0	0	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES AN	3ª VARA DE POMBAL	2	0	0	0	1	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES AN	VARA UNICA DE COREMAS	0	0	0	0	1	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES AN	VARA UNICA DE MALTA	23	28	12	31	90	-
ISABELLE BRAGA GUIMARAES	VARA UNICA DE JUAZEIRINHO	59	47	23	14	68	-
ISABELLE BRAGA GUIMARAES	VARA UNICA DE TAPEROA	13	18	12	1	60	-
JOSE JACKSON GUIMARAES	1ª VARA DE GUARABIRA	36	8	1	0	12	20 a 25.09.2013
JOSE JACKSON GUIMARAES	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARABIRA	0	0	1	0	0	20 a 25.09.2013
JOSE JACKSON GUIMARAES	VARA UNICA DE CAICARA	17	22	2	7	25	20 a 25.09.2013
JOSE JACKSON GUIMARAES	VARA UNICA DE SERRARIA	16	15	12	9	94	20 a 25.09.2013
JULIANA DANTAS	2ª VARA DE POMBAL	1	0	0	0	0	02.09 a 01.10.2013
KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES	VARA UNICA DE ARACAGI	11	50	3	1	59	24 a 30.09.2013
KATIA DANIELA	1ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	5	35	4	14	9	-
KATIA DANIELA	3ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	17	62	26	0	2	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	1ª VARA DE SOUSA	1	0	0	0	0	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	2ª VARA DE SOUSA	18	35	0	0	41	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	5ª VARA DE SOUSA	1	0	0	0	0	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	7ª VARA DE SOUSA	8	20	5	9	7	-
MARIA CARMEM HERACLIO DO REGO	VARA UNICA DE TAPEROA	4	0	0	0	9	02.09 a 01.10.2013
MICHEL RODRIGUES DE AMORIM	VARA UNICA DE TEIXEIRA	64	27	7	17	54	12.09 a 11.10.2013
PAULA FRASSINETI NOBREGA DE MIRANDA	1ª VARA DE PATOS	9	1	0	1	5	06.08 a 04.09.2013
PAULA FRASSINETI NOBREGA DE MIRANDA	VARA UNICA DE COREMAS	4	10	4	0	12	06.08 a 04.09.2013
PAULA FRASSINETI NOBREGA DE MIRANDA	VARA UNICA DE SÃO MAMEDE	133	28	14	1	31	06.08 a 04.09.2013
PHILIPPE GUIMARAES PADILHA VILAR	VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO	34	34	15	0	26	-
PHILIPPE GUIMARAES PADILHA VILAR	VARA UNICA DE PICUI	15	189	9	2	15	-
RAFAELA MARTINS PEREIRA TONI	VARA UNICA DE BOQUEIRAO	14	45	15	12	41	-
RENAN DO VALLE MELO MARQUES	VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA	39	48	32	17	45	-
RENAN DO VALLE MELO MARQUES	VARA UNICA DE PICUI	8	86	0	14	20	-
SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS	VARA UNICA DE GURINHÉM	32	102	7	6	60	-
SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES	VARA UNICA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS	48	51	16	3	48	-
VANESSA MOURA PEREIRA	4ª VARA DE CAJAZEIRAS	70	39	17	2	21	-
VANESSA MOURA PEREIRA	VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE	41	70	5	8	71	-

Obs.1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.



MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS – SETEMBRO/2013				
Entrância da Unidade	Vara / Juizado	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos Ativos
3ª	10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	76	13	2828
	10ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	63	71	3090
	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	64	7	2671
3ª	12ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	71	60	2617
3ª	13ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	68	81	3388
3ª	14ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	60	45	2695
3ª	15ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	74	58	3230
3ª	16ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	66	59	2607
3ª	17ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	63	128	3019
3ª	1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	54	78	2489
3ª	1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	67	65	3344
3ª	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	69	71	907
3ª	1ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	66	54	911
3ª	1ª VARA DE BAYEUX	40	36	1706
3ª	1ª VARA DE CABEDELO	59	99	1813
3ª	1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA	132	67	15454
3ª	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	121	180	796
3ª	1ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	74	74	2819
3ª	1ª VARA DE SANTA RITA	43	51	2086
3ª	1ª VARA DE SUCESSOES DE JOÃO PESSOA	24	20	2608
3ª	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE	121	35	4079
3ª	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	143	86	5935
3ª	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOÃO PESSOA	51	101	847
3ª	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	131	30	4866
3ª	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CAMPINA GRANDE	0	6	50
3ª	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	3	59
3ª	1º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	0	0	10
3ª	1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPINA GRANDE	15	16	385
3ª	1º TRIBUNAL DO JÚRI DE JOÃO PESSOA	68	38	1777
3ª	2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	65	69	1756
3ª	2ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	65	76	3457
3ª	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	68	73	1067
3ª	2ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	57	47	1126
3ª	2ª VARA DE BAYEUX	53	40	2115
3ª	2ª VARA DE CABEDELO	49	58	1335
3ª	2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA	149	81	14960
3ª	2ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	122	113	1027
3ª	2ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	75	113	500
3ª	2ª VARA DE SANTA RITA	81	61	1742
3ª	2ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE	124	5	7296
3ª	2ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	138	20	6526
3ª	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOÃO PESSOA	275	87	2792
3ª	2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	174	212	2472
3ª	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CAMPINA GRANDE	0	20	710
3ª	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	1	68
3ª	2º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	0	15	485
3ª	2º TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPINA GRANDE	17	20	386
3ª	2º TRIBUNAL DO JÚRI DE JOÃO PESSOA	73	21	2302
3ª	3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	68	78	1665
3ª	3ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	68	72	2880
3ª	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	73	70	734
3ª	3ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	62	59	1164
3ª	3ª VARA DE BAYEUX	0	38	234
3ª	3ª VARA DE CABEDELO	25	63	3351
3ª	3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	120	161	1095
3ª	3ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	77	216	1203
3ª	3ª VARA DE SANTA RITA	16	62	816
3ª	3ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE	120	36	3510
3ª	3ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	141	60	3995
3ª	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	165	113	1504
3ª	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	15	145
3ª	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	63	63	2488
3ª	4ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	64	86	3616
3ª	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	69	30	1005
3ª	4ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	68	59	988
3ª	4ª VARA DE BAYEUX	51	64	3829
3ª	4ª VARA DE CABEDELO	33	100	2099
3ª	4ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	126	167	952
3ª	4ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	80	135	523
3ª	4ª VARA DE SANTA RITA	45	18	2891
3ª	4ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	136	42	4807
3ª	4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	154	32	4878
3ª	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	0	89
3ª	5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	64	60	3176
3ª	5ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	65	58	3311
3ª	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	69	107	954
3ª	5ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	58	56	1232
3ª	5ª VARA DE BAYEUX	48	35	776
3ª	5ª VARA DE CABEDELO	85	26	1323
3ª	5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	125	147	682
3ª	5ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	71	122	573
3ª	5ª VARA DE SANTA RITA	98	81	3042
3ª	5ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	133	77	5715
3ª	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	170	208	2521
3ª	6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	40	54	3120
3ª	6ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	66	55	3703
3ª	6ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	70	66	1050
3ª	6ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	64	188	1027
3ª	6ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	137	265	4504
3ª	6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	5	101	1537
3ª	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	52	67	2620
3ª	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	65	63	2509
3ª	7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	45	61	1122
3ª	7ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	74	46	1355
3ª	8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	54	141	2537
3ª	8ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	67	16	2920
3ª	9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	99	49	2810
3ª	9ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	75	68	3302
3ª	JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	29	19	67
3ª	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	4	5	194
3ª	JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX	0	16	182
3ª	JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO	0	12	85
3ª	JUIZADO ESPECIAL DE SANTA RITA	0	4	46
3ª	VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE	29	36	340
3ª	VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA	45	29	1204
3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CAMPINA GRANDE	0	0	1894
3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE JOÃO PESSOA	0	0	3029
3ª	VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE	83	135	1766
3ª	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOÃO PESSOA	117	169	2075
3ª	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	28	23	1365
3ª	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMPINA GRANDE	91	62	1810
3ª	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOÃO PESSOA	308	15	3917
3ª	VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE	141	71	2078
3ª	VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA	28	16	510
2ª	1ª VARA DE ARARUNA	30	30	1185
2ª	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	48	40	283
2ª	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	83	67	2412
2ª	1ª VARA DE ESPERANCA	288	100	2647
2ª	1ª VARA DE GUARABIRA	51	49	1119



MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS – SETEMBRO/2013

Entrância da Unidade	Vara / Juizado	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos Ativos
2ª	1ª VARA DE INGA	27	33	1176
2ª	1ª VARA DE ITABAIANA	80	13	2514
2ª	1ª VARA DE ITAPORANGA	41	9	1882
2ª	1ª VARA DE MAMANGUAPE	28	24	1864
2ª	1ª VARA DE MONTEIRO	35	53	782
2ª	1ª VARA DE PATOS	65	44	1176
2ª	1ª VARA DE PIANCO	81	51	2535
2ª	1ª VARA DE POMBAL	66	45	2927
2ª	1ª VARA DE PRINCESA ISABEL	31	36	909
2ª	1ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	53	19	1501
2ª	1ª VARA DE SAPE	69	81	2333
2ª	1ª VARA DE SOUSA	22	35	971
2ª	1ª VARADE CONCEICAO	44	54	1611
2ª	1ª VARADE CUI TE	68	26	960
2ª	1ª VARADE QUEIMADAS	178	80	2145
2ª	1º JUIZADO ESPECIAL DE PATOS	0	0	12
2ª	1º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	34	742
2ª	2ª VARA DE ARARUNA	55	72	1934
2ª	2ª VARA DE CAJAZEIRAS	68	68	2273
2ª	2ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	94	32	2557
2ª	2ª VARA DE ESPERANCA	178	237	2204
2ª	2ª VARA DE GUARABIRA	141	144	2161
2ª	2ª VARA DE INGA	77	96	1635
2ª	2ª VARA DE ITABAIANA	97	11	2720
2ª	2ª VARA DE ITAPORANGA	48	30	2096
2ª	2ª VARA DE MAMANGUAPE	62	22	2308
2ª	2ª VARA DE MONTEIRO	69	26	1258
2ª	2ª VARA DE PATOS	85	57	1392
2ª	2ª VARA DE PIANCO	113	84	2504
2ª	2ª VARA DE POMBAL	69	84	2709
2ª	2ª VARA DE PRINCESA ISABEL	32	33	936
2ª	2ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	64	146	1863
2ª	2ª VARA DE SAPE	92	28	3484
2ª	2ª VARA DE SOUSA	26	42	739
2ª	2ª VARADE CONCEICAO	72	69	1572
2ª	2ª VARADE CUI TE	80	87	1284
2ª	2ª VARADE QUEIMADAS	160	154	2534
2ª	2º JUIZADO ESPECIAL DE PATOS	0	0	8
2ª	2º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	16	1008
2ª	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	97	72	3017
2ª	3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	112	156	2472
2ª	3ª VARA DE GUARABIRA	68	30	1438
2ª	3ª VARA DE ITAPORANGA	78	54	1727
2ª	3ª VARA DE MAMANGUAPE	59	133	3072
2ª	3ª VARA DE MONTEIRO	84	80	1032
2ª	3ª VARA DE PATOS	107	228	1427
2ª	3ª VARA DE POMBAL	88	124	2696
2ª	3ª VARA DE PRINCESA ISABEL	58	53	1044
2ª	3ª VARA DE SAPE	111	125	2603
2ª	3ª VARA DE SOUSA	83	117	2530
2ª	4ª VARA DE CAJAZEIRAS	66	69	2800
2ª	4ª VARA DE GUARABIRA	38	32	2249
2ª	4ª VARA DE PATOS	71	68	2558
2ª	4ª VARA DE SOUSA	42	48	3807
2ª	5ª VARA DE PATOS	82	38	2531
2ª	5ª VARA DE SOUSA	39	80	2956
2ª	5ª VARADE GUARABIRA	78	26	992
2ª	6ª VARA DE PATOS	90	48	997
2ª	6ª VARA DE SOUSA	24	50	1670
2ª	7ª VARA DE PATOS	84	26	3343
2ª	7ª VARA DE SOUSA	45	56	2861
2ª	JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA	18	34	429
2ª	JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS	0	5	1367
2ª	JUIZADO ESPECIAL DE GUARABIRA	0	9	74
2ª	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	2	2	78
2ª	VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE	531	472	4120
2ª	VARA UNICA DE ALHANDRA	187	128	6842
2ª	VARA UNICA DE AREIA	73	171	3671
2ª	VARA UNICA DE BANANEIRAS	87	68	1847
2ª	VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO	97	45	1904
2ª	VARA UNICA DE PILAR	78	56	2814
2ª	VARA UNICA DE SANTA LUZIA	159	210	2063
2ª	VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI	74	81	875
2ª	VARA UNICA DE UMBUZEIRO	55	39	1378
2ª	VARA UNICA DE JACARAU	107	142	2374
2ª	VARA UNICA DE PICUI	156	194	5729
2ª	VARA UNICA DE RIO TINTO	176	81	4012
2ª	VARA UNICA DE SOLANEA	157	174	3401
1ª	VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA	136	114	4722
1ª	VARA UNICA DE AGUA BRANCA	215	110	2467
1ª	VARA UNICA DE ALAGOINHA	458	33	4253
1ª	VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA	59	216	2481
1ª	VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE	92	86	1744
1ª	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	109	103	2772
1ª	VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO	92	114	1255
1ª	VARA UNICA DE CAICARA	32	61	700
1ª	VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	44	14	2054
1ª	VARA UNICA DE GURINHEM	87	351	1944
1ª	VARA UNICA DE LUCENA	95	40	2139
1ª	VARA UNICA DE MARI	77	97	2007
1ª	VARA UNICA DE POCINHOS	238	145	3666
1ª	VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES	56	107	1700
1ª	VARA UNICA DE SAO BENTO	122	74	3364
1ª	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	66	192	2511
1ª	VARA UNICA DE SOLEDADE	137	151	2872
1ª	VARA UNICA DE TEIXEIRA	173	206	4569
1ª	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	32	74	1827
1ª	VARA UNICA DE ARACAGI	111	43	2162
1ª	VARA UNICA DE ARARA	67	88	1236
1ª	VARA UNICA DE AROEIRAS	79	78	1677
1ª	VARA UNICA DE BELEM	100	60	3060
1ª	VARA UNICA DE BOQUEIRAO	86	111	2908
1ª	VARA UNICA DE CABACEIRAS	35	47	516
1ª	VARA UNICA DE COREMAS	75	5	3065
1ª	VARA UNICA DE JUAZEIRINHO	101	127	2258
1ª	VARA UNICA DE MALTA	70	79	1915
1ª	VARA UNICA DE PAULISTA	45	58	1172
1ª	VARA UNICA DE PILOES	36	59	1199
1ª	VARA UNICA DE PIRIPITUBA	52	76	1184
1ª	VARA UNICA DE PRATA	49	59	808
1ª	VARA UNICA DE REMIGIO	63	110	2615
1ª	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	45	45	900
1ª	VARA UNICA DE SERRA BRANCA	65	109	1551
1ª	VARA UNICA DE SERRARIA	178	124	1408
1ª	VARA UNICA DE SUME	80	108	1853
1ª	VARA UNICA DE TAPEROA	131	128	2211
1ª	VARA UNICA DE UIRAUNA	94	136	1852

Obs.1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS – SISTEMA VIRTUAL – SETEMBRO/2013										
Magistrado	Entrância do Magistrado	Vara	Decisões Interlocutórias	Sentenças com resolução de mérito	Sentenças sem resolução de mérito	Observação / Período de férias				
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO	3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (JOÃO PESSOA)	274	0	0	12 a 17.09.2013				
FERNANDO BRASILINO LEITE	3ª	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE CAMPINA GRANDE	56	67	0	-				
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	2ª	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE CAMPINA GRANDE	0	2	0	-				
ANNA CARLA FALCAO DA CUNHA LIMA	2ª	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	16	8	0	-				
EDAILTON MEDEIROS SILVA	2ª	VARA ÚNICA DE AREIA (EXECUÇÃO PENAL)	2	0	0	-				
JOSE DJACY SOARES ALVES	2ª	1ª VARA CRIMINAL DE CAJAZEIRAS (EXECUÇÃO PENAL)	4	0	0	-				
THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES	2ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (JOÃO PESSOA)	34	0	0	19.08 a 17.09.2013				
WLADIMIR ALCIBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA	2ª	1ª VARA CRIMINAL DE SAPÉ (EXECUÇÃO PENAL)	1	0	0	-				
ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA	1ª	1ª VARA CRIMINAL DE CAJAZEIRAS (EXECUÇÃO PENAL)	1	0	0	-				
ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA	1ª	1º VARA DE CATOLÉ DO ROCHA (EXECUÇÃO PENAL)	1	0	0	-				
ISABELLE DE FREITAS BATISTAARAÚJO	1ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE PATOS	19	0	0	-				
JOSE JACKSON GUIMARAES	1ª	1ª VARA CRIMINAL DE GUARABIRA (EXECUÇÃO PENAL)	0	11	0	20 a 25.09.2013				
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES	1ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (SOUSA)	30	14	0	-				
Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.										
PRODUTIVIDADE DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS – VEP – SETEMBRO/2013										
ENTRÂNCIA DA UNIDADE	VARA	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	PROCESSOS ATIVOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS					
3ª	1ª VARA CRIMINAL DE SANTA RITA (EXECUÇÃO PENAL)	0	691	0	0					
3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (JOÃO PESSOA)	75	4756	31	80					
3ª	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	29	1161	3	16					
3ª	VARA DE EXECUCÕES PENAIS DE CAMPINA GRANDE	57	3281	18	83					
2ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (SOUSA)	21	632	5	46					
2ª	1ª VARA CRIMINAL DE CAJAZEIRAS (EXECUÇÃO PENAL)	13	643	2	6					
2ª	1ª VARA CRIMINAL DE GUARABIRA (EXECUÇÃO PENAL)	6	707	2	3					
2ª	1ª VARA CRIMINAL DE SAPÉ (EXECUÇÃO PENAL)	3	396	2	0					
2ª	1º VARA DE CATOLÉ DO ROCHA(EXECUÇÃO PENAL)	3	365	0	0					
2ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE PATOS	31	1226	0	16					
2ª	VARA ÚNICA DE AREIA (EXECUÇÃO PENAL)	0	86	0	0					
Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.										
PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS – SETEMBRO/2013										
MAGISTRADO	Entrância de Magistrado	Vara	Processos Ativos	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos conclusos a mais de 100 dias	Processos nos Tribunais Superiores	Homologações	Decisões	Observação / Período de Férias
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	573	69	16	1	ND	ND	11	-
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	1	ND	ND	0	-
ALEXANDRE JOSE GONÇALVES TRINETO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	165	15	9	13	ND	ND	10	-
ALEXANDRE JOSE GONÇALVES TRINETO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	1	ND	ND	0	-
ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	946	55	2	225	ND	ND	20	-
ANTÔNIO SÉRGIO LOPES	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1	0	0	1	ND	ND	0	-
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	204	11	0	85	ND	ND	4	-
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	34	59	0	1	ND	ND	0	12 a 17.09.2013
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	165	15	2	88	ND	ND	19	-
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	160	9	3	3	ND	ND	10	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1075	45	3	609	ND	ND	5	-
GIOVANNI MAGALHÃES PORTO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	109	14	1	0	ND	ND	7	-
GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	87	18	6	4	ND	ND	8	-
INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1	2	0	0	ND	ND	0	-
JOÃO BATISTA VASCONCELOS	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	382	62	34	61	ND	ND	31	-
JOÃO BATISTA VASCONCELOS	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1	0	0	0	ND	ND	0	-
JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1	0	0	1	ND	ND	0	-
JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1202	72	38	1025	ND	ND	32	-
JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	754	56	53	79	ND	ND	30	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	195	14	12	0	ND	ND	0	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	69	18	6	0	ND	ND	5	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	80	12	4	42	ND	ND	4	-
MARCOS COELHO DE SALLES	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	4	ND	ND	0	-
RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	0	ND	ND	1	02 a 07.09.2013
RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1897	49	10	1640	ND	ND	6	02 a 07.09.2013
SIVANILDO TORRES FERREIRA	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	944	42	6	305	ND	ND	31	-
TERCIO CHAVES DE MOURA	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	1	ND	ND	0	-
VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	3	14	0	0	ND	ND	0	-
ANDRÉA DANTAS XIMENES	2ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	10	10	0	ND	ND	0	30.09 a 28.10.2013
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	21	4	5	0	ND	ND	1	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	42	7	0	13	ND	ND	0	-
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	16	6	2	0	ND	ND	0	-
GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	61	0	3	6	ND	ND	0	-
HÍGIA ANTONIA PORTO BARRETO	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	5	12	0	0	ND	ND	0	-
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	25	1	0	4	ND	ND	0	-
JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	0	0	0	0	ND	ND	0	30.09 a 29.10.2013
JOSÉ MILTON BARROS DE ARAÚJO	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	325	38	18	182	ND	ND	18	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	51	0	4	10	ND	ND	1	-
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	2ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	4	0	0	0	ND	ND	0	16.09 a 15.10.2013
LUZIVANDO PESSOA PINTO	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	46	7	9	0	ND	ND	15	-
MAX NUNES DE FRANÇA	2ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	0	5	0	0	ND	ND	0	-
RAMONILSON ALVES GOMES	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	462	23	14	359	ND	ND	20	-
SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA	2ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	771	59	32	0	ND	ND	15	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	1ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	20	0	0	0	ND	ND	13	-
FABIANO LUCIO GRACASCOSTA	1ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	1	0	0	0	ND	ND	0	-
JOSÉ JACKSON GUIMARAES	1ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	3	0	0	2	ND	ND	0	20 a 25.09.2013
Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas							ND – Não Disponível			



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS – PROCESSOS FÍSICOS – SETEMBRO/2013										
MAGISTRADO	Entrância de Magistrado	Vara	Processos Ativos	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos conclusos a mais de 100 dias	Processos nos Tribunais Superiores	Homologações	Decisões	Observação / Período de Férias
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	254	23	23	0	0	0	49	-
EDIVAN RORIGUES ALEXANDRE	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	245	22	16	0	0	0	15	-
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	55	22	0	0	0	0	15	16.09 a 15.10.2013
ADAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	201	18	43	2	0	0	40	-
ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCAO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	108	18	39	2	0	0	36	-
SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	90	17	47	2	0	0	45	-
GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	316	22	38	4	0	0	48	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	66	22	0	0	0	0	10	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	373	23	33	0	0	0	33	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	108	18	4	6	0	0	84	-
JOSE HERBERT LUNA LISBOA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	125	18	43	5	0	0	6	-
JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	138	17	36	6	0	0	0	-
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	312	23	8	0	0	0	0	-
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	381	22	0	11	0	0	39	06.08 a 04.09.2013
CARLOS NEVES FRANCA NETO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	121	17	20	10	0	0	52	12 a 17.09.2013
EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	97	17	30	15	0	0	38	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	118	18	32	1	0	0	29	-
GIOVANI MAGALHAES PORTO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	360	23	2	6	0	0	18	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	60	18	0	0	0	0	17	-
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	36	17	0	0	0	0	11	-
JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	5	0	0	0	0	0	4	30.09 a 29.10.2013
JOSÉ JACKSON GUIMARAES	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	4	0	7	0	0	0	2	20 a 25.09.2013
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	31	17	7	0	0	0	14	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	240	29	10	0	0	0	12	-
LUZIVANDO PESSOA PINTO	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	415	29	2	12	0	0	7	-
RAMONILSON ALVES GOMES	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	238	29	3	0	0	0	6	-
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	764	7	2	1	0	0	17	-
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	65	4	0	0	0	0	37	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	878	5	0	0	0	0	28	-

Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL

RECOMENDAÇÃO CGJ/PB Nº 05/2013 - Recomenda a uniformização do processamento judicial a ser dispensado aos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO´s) lavrados por Agentes da Polícia Rodoviária Federal, no âmbito Poder Judiciário do Estado da Paraíba, e dá outras providências. - O Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma disposta pela Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010) e, CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral de Justiça órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das unidades judiciais do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento judicial a ser adotado pelas unidades judiciárias do Estado da Paraíba, quanto aos Termos Circunstanciados de Ocorrência lavrados por Agentes Policiais Rodoviários Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da lei 9.099/95, onde consta que "A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários"; CONSIDERANDO que de acordo com a doutrina penal a expressão "autoridade policial" prevista no art. 69, lei 9.099/95 abrange "qualquer autoridade pública que tome conhecimento da infração penal no exercício do poder de polícia"; CONSIDERANDO a interpretação extensiva da expressão "autoridade policial", abrangendo todas as autoridades administrativas investidas da função policial; CONSIDERANDO que a lavratura do TCO pode ser feita por autoridade policial, seja ela civil ou militar, segundo decidido no Fórum Nacional dos Juizados Especiais FONAJE, EC n. 34; CONSIDERANDO que o combate à criminalidade e à impunidade exigem atuação dinâmica de todos os Órgãos envolvidos na Segurança Pública e que a Polícia Rodoviária Federal está inserida no conceito ampliado de autoridade policial (Lei 9.099/95); RESOLVE: RECOMENDAR aos Juízes de todo o Estado da Paraíba a observância às regras a seguir dispostas: Art. 1º. Aos termos circunstanciados de ocorrências (TCO´s) lavrados pela autoridade policial rodoviária federal e encaminhados às unidades judiciárias do Estado da Paraíba, deverá ser dispensado, pelos juízes e servidores, igual processamento e tramitação àqueles encaminhados pelas demais autoridades, civis ou militares, a fim de garantir a efetiva apuração, pelo judiciário, dos fatos registrados em tais documentos; Art. 2º. No que tange ao rito de processamento dos TCO´s aos quais se refere o presente procedimento, deverão ser observadas as determinações, conceituações e orientações inseridas no texto da lei 9.099/95, em toda a sua extensão. Art. 3º. Esta recomendação deverá ser observada por todas as unidades judiciárias do Estado da Paraíba com competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei 9.099/95. João Pessoa, 01 de novembro de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça da Paraíba

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 38/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2013.1015-5, DECIDE: 1.** Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar nº 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003 e Resolução nº 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Instaurar Sindicância**, objetivando apurar os motivos que ensejaram as reiteradas devoluções ao Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande da servidora Maria do Carmo Barbosa de Sousa, Técnica Judiciária, Matrícula 468.973-9; **2.** Delegar competência aos **Exmos. Juízes Corregedores Auxiliares Meales Medeiros de Melo, Rodrigo Marques da Silva Lima e Antônio Carlos Sarmento** para, sob a presidência do primeiro, proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, podendo delegar poderes à **Juiza Diretora do Fórum da Comarca de Campina Grande** para proceder à instrução na forma regulamentar e no prazo assinalado. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, capital da Paraíba, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Geral de Justiça**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 39/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2013.1095-3, DECIDE: 1.** Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar nº 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003 e Resolução nº 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Instaurar Sindicância**, objetivando apurar os motivos que ensejaram as reiteradas devoluções ao Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande da servidora **Sandra Márcia Cavalcante de Araújo**, Técnica Judiciária, Matrícula 468.962-3; **2.** Delegar competência aos **Exmos. Juízes Corregedores Auxiliares Meales Medeiros de Melo, Rodrigo Marques da Silva Lima e Antônio Carlos Sarmento** para, sob a presidência do primeiro, proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, podendo delegar poderes à **Juiza Diretora do Fórum da Comarca de Campina Grande** para proceder à instrução na forma regulamentar e no prazo assinalado. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, capital da Paraíba, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Geral de Justiça**

AVISO Nº 189/2013 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS SUBSTITUTO

ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.1132-1
OFÍCIO nº 11743/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
HILDA SOUZA BALLAN 011.899.968-04
RICARDO ANDRE SOUZA BALLAN 259.790.128-93

João Pessoa, 29 de outubro de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 190/2013 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS SUBSTITUTO
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.1133-0
OFÍCIO nº 11630/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
ULYSSES ALVES FRANÇA FILHO 003.301.916-91

João Pessoa, 29 de outubro de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 188/2013 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS SUBSTITUTO
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.1131-3
OFÍCIO nº 11516/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
EDSON TAMAROZZI 547.842.048-49

EDUARDO ANTUNES DE MOURA 789.334.638-87

João Pessoa, 29 de outubro de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça



ATOS DA DIRETORIA GERAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de **DIÁRIA**: Processo/Interessado: 340.540-1 – Walter Lucio Ribeiro Lopes



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 55/2013 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - 2013020510 - 475.568-5 - José Valter Gonçalves de Freitas - 07/01/2014 a 11/01/2014 - 2012/2013; 2013020577 - 469.541-1 - José Inácio da Silva Filho - 05/03/2014 a 03/04/2014 - 2012/2013; 2013020501 - 473.866-7 - Juliana Christina Machado de Moura - 29/10/2013 a 27/11/2013 - 2012/2013. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 340.700-4 - Adhailton Lacet C Porto e outros - Jeton; 340.699-7 - Bartolomeu Correia L Filho e outros - Jeton; 338.795-0 - Gustavo Cássio Medeiros da Silva - Horário Especial de Estudante; 340.645-8 - Manuel Maria Antunes de Melo e outros - Jeton; 340.698-9 - Sivanildo Torres Ferreira e outros - Jeton. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 338.346-6 –Licença para Tratamento de Saúde – Abelardo Coutinho Dias Pereira; 339.541-3 – Solicitação –Maisa Gonçalves Prata; 339.944-3 – Licença Para Tratamento de Saúde – Ana Flávia de Carvalho Dias; 339.466-2 – Licença para Tratamento de Saúde – Andréa Gonçalves Lopes Lins; 339.127-2 – Licença para Tratamento de Saúde – Suzanete Santos da Cunha; 339.028-4 - Licença para Tratamento de Saúde – Milena Maria Martins Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 340.339-4 – Solicitação – Romulo Rhemo Palitot Braga; 340.563-0 – Solicitação – Ricardo Vital de Almeida; 337.169-7 – Solicitação – Lizandra Paula Videres Ferraz; 336.969-2 – Relotação – Luciana Guedes de Miranda; 335.574-8 – Solicitação – Adriana Ricardo de Araújo Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PRO-CESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 337.852-7 – Solicitação – Folgas – Fernando Antônio Batista Dantas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, **DEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSA-DO: 340.165-1 / Solicitação / Miguel de Britto Lyra Filho; 339.653-3 / Licença para tratamento de saúde / Miguel de Britto Lyra Filho; 338.447-1 / Solicitação / Edna Maria dos Santos Lima;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 339.883-8 / Solicitação / Paulo Rangel Almeida Silva; 336.800-9 / Solicitação / Vinicius Maambira Guedes;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, **DETERMINOU A HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 339.392-5 / Comunicação / Mayza de Araújo Batista;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, **INDEFERIU** o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSA-DO: 337.584-6 / Solicitação / Ariano Mario Fernandes F. Filho;



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO " Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, manifestarem-se acerca dos cálculos de atualização monetária acostado à fl.57.Publicue-se. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº052.2005.000971-2/001. CREDOR: ARIOSVALDO DE LIMA CARNEIRO. ADVOGADO: EGI-NALDES DE ANDRADE FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO " Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, manifestarem-se acerca dos cálculos de atualização monetária acostado à fl.165.Publicue-se. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº001.2001.011066-4/001. CREDOR: JOSEFA NEVES BORBOREMA E OUTROS.ADVOGADO: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE



DESPACHOS DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O EXMº. DES. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) DENEGO a ordem, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, CPC, c/c o art. 6º, §5º, da Lei nº 12016/09."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2001148-67.2013.815.0000. IMPETRANTE: Jampa Ville. ADVOGADO: Eduardo Jorge A. de Menezes e outro. IMPETRADO: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Dr. Marcos William de Oliveira

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 2001099-26.2013.815.0000) - RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Ozael da Costa Fernandes - IMPETRADO: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha - PACIENTE: Damião da Silva Oliveira - Ante o exposto, não conheço do writ.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2000239-25.2013.815.0000 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Baldi Gomes de Almeida - ADVOGADO: João Vaz de Aguiar Neto - AGRAVADO: Jonas das Neves Silva - ADVOGADA: Fernanda Ataíde dos Santos. - DECISÃO: "À luz do exposto, com fulcro no art. 527, II, do CPC c/c o art. 558 do mesmo diploma, **defiro o pedido de efeito suspensivo** ao presente agravo de instrumento para determinar suspensa a exigência das custas, tendo o processo seguimento normal".

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2000598-72.2013.815.0000 - RELATOR: Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos - ADVOGADO: José Augusto da Silva Nobre Filho - AGRAVADA: Eunice Santos de Carvalho - ADVOGADO: Valtér de Melo. - DECISÃO: "Isto posto, não havendo a parte recorrente preenchido o requisito da relevância e juridicidade do direito pleiteado, **indefiro** o pedido antecipação da tutela recursal".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001107-8 / 001 - RELATOR:Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - IMPETRANTE:Deijacir de Oliveira Lima - ADVOGADO:Marcus Tulio Macedo de Lima Campos IMPETRADO:Governador do Estado da Paraíba – DECISÃO: "Por tais razões, com fulcro no art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 23 da Lei nº 12.016/2009, **denego a ordem** e, por consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, decretando-se a decadência da impetração".



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013020544	477.009-9	Alisson Mariano Carlos Silva	05/11/2012 a 04/12/2013	2012/2013
2013020456	476.632-6	Alisson Albuquerque Gondim Cabral	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013019702	476.560-5	Alison da Silva Andrade	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013019680	475.624-0	AnaThereza Guimarães G Giovannini	29/10/2013 a 27/11/2013	2012/2013
2013020114	471.928-0	Áurea Amélia Lima de Oliveira Vale	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020632	476.981-3	Bruno Alex Malheiros Costa	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013020147	474.795-0	Clara Germana Tavares A de Albuquerque	04/11/2013 a 03/12/2013	2011/2012
2013019751	472.139-0	Claudete Pereira Monteiro	20/11/2013 a 19/12/2013	2010/2011
2013019760	473.666-4	Diego Cananéa Nóbrega de Azevedo	23/10/2013 a 21/11/2013	2010/2011
2013019876	477.170-2	Eliane de Abreu Moreira	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020278	472.130-6	Erivaldo Virgolino de Medeiros	16/11/2013 a 15/12/2013	2010/2011
2013020171	476.831-1	Inaíra de Fatima Soares de Barros	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013019930	133.272-4	Joana Célia Almeida de Sousa	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013019905	475.872-2	José Carlos Bento dos Santos	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020260	475.415-8	Josicle Laurindo Pereira	19/11/2013 a 18/12/2013	2011/2012
2013019542	470.563-7	José Rafael Neto	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013019964	472.590-5	Luciana Matos Sarmento Diniz e Silva	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013019868	469.575-5	Márcia Maria Bezerra M de L Carvalho	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013020368	469.589-5	Maria Aparecida da Silva Nunes	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013019663	469.431-7	Maria das Graças Melo Silva	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020405	471.054-1	Maria Vitória Nunes de Melo	04/11/2013 a 03/12/2013	2012/2013
2013019809	476.103-1	Pedro Medeiros Dantas	01/11/2013 a 30/11/2013	2011/2012
2013020430	473.127-1	Ricardo Alexandre do Nascimento Castro	04/11/2013 a 03/12/2013	2012/2013
2013020608	476.728-4	Rodrigo Melo Mendes	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013019817	110.169-2	Ronaldo de Lima Nogueira	18/11/2013 a 17/12/2013	2011/2012
2013020198	473.311-8	Sandro Rodrigues de França	20/11/2012 a 19/12/2013	2012/2013
2013019833	477.061-7	Simon Abrantes Pinheiro Barbosa	28/10/2013 a 26/11/2013	2012/2013
2013020413	476.748-9	Vinicius Ramalho Pacheco	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013020163	473.146-8	Ana Kalina Mendonça de Santana Lemos	07/01/2014 a 05/02/2014	2011/2012
2013020251	468.538-5	Danilda Maria Cartaxo Reis	18/10/2013 a 16/11/2013	2010/2011
2013019411	471.689-2	Danielle Queiroga Gadelha	14/10/2013 a 12/11/2013	2012/2013
2013019727	470.652-8	Denise Gabínio de Mesquita	19/11/2013 a 18/12/2013	2010/2011
2013019948	475.188-4	Ednaldo José da Silva	04/11/2013 a 03/12/2013	2012/2013
2013020180	470.816-4	Iramar Rômulo Lopes Soares	07/01/2014 a 21/01/2014	2011/2012
2013020421	471.072-0	João José Rezende Júnior	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020552	476.808-6	José Teixeira de Carvalho Neto	18/11/2013 a 17/12/2013	2011/2012
2013020309	473.173-5	José Maciel Neto	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013019526	476.466-8	Luana Magalle Pessoa da Costa	15/10/2013 a 25/10/2013	2010/2011
2013020333	472.283-3	Marcone Gomes e Silva	07/01/2014 a 05/02/2014	2002/2003
2013020497	471.908-5	Maria Lucia Bezerra Jurema	21/11/2013 a 20/12/2013	2011/2012
2013020585	471.062-2	Maria do Socorro Pereira Vieira	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013019647	468.674-8	Marineide Bezerra Silva Fonseca	14/10/2013 a 12/11/2013	2012/2013
2013019850	472.306-6	Napoleão Ricardo Cavalcanti de Miranda	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013020528	476.940-6	Pedro Henrique Ribeiro da Silva	26/11/2013 a 25/12/2013	2012/2013
2013020536	476.834-5	Rafaela Monique Correia Vaz Cordeiro	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013019614	470.297-2	Raniere Rawlyson Freire Silva	01/11/2013 a 30/11/2013	2011/2012
2013020569	474.808-5	Suelia Brilhante de Sousa Torres	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013020593	472.699-5	Ana de Lourdes Franca Soares de Oliveira
2013020000	473.703-2	Francisco Assis de Medeiros Filho
2013020294	475.511-1	Fransklucio Nunes Gomes
2013020392	474.084-7	Lauriana Gomes Fontes
2013020464	473.341-0	Márcia Xavier da Silva
2013020286	471.447-4	Matheus Roberto Ribeiro
2013020083	476.048-4	Rildo Pontes da Silva

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013020317	473.993-1	Ana Luiza Aquino Lins da Silva	18/11/2013 a 17/12/2013	2010/2011
2013019518	473.867-5	Aldemir Pereira da Silva	19/11/2013 a 18/12/2013	2011/2012
2013019892	468.741-8	Eurides Pontes da Silva	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013
2013020243	475.092-6	Maria Gorete Dias da Silva Souza	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020350	469187-3	Maria Lúcia da Silva Leite de Almeida	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013020384	88.111-2	Severino Leite Filho	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013020091	472.641-3	Eduardo Brabosa das Chagas	19/11/2013 a 18/12/2013	2010/2011
2013020122	468.737-0	Maria de Fátima Soares da Costa	18/11/2013 a 24/11/2013	2010/2011

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013019500	473.239-1	Josué Roque Fernandes
2013020448	471.353-2	Marcos Nunes de Oliveira

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013019671	473.412-2	Agamenon Rodrigues Filho	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de novembro de 2013. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 036.2011.000165-2/002 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE: Município de Borborema, rep. por seu Prefeito – ADVOGADO: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva - APELADO: Maria Emilia Nunes dos Anjos – ADVOGADO: Laplace Guedes REMETENTE: Juízo de Direito da Comarca de Serraria – DECISÃO: “Por tais razões, com fulcro no art. 557, “caput”, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** à remessa necessária e à apelação cível, mantendo a sentença de fls. 95/102”.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 036.2011.000166-0/002 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE: Município de Borborema, rep. por seu Prefeito – ADVOGADO: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva - APELADO: Bruno Eduardo Santos Nunes - ADVOGADO: Laplace Guedes REMETENTE: Juízo de Direito da Comarca de Serraria – DECISÃO: “Por tais razões, com fulcro no art. 557, “caput”, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** à remessa necessária e à apelação cível, mantendo a sentença de fls. 95/102”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001621-8/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADORA: Silvana Simões de Lima e Silva - AGRAVADO: Via Log Transportes Armazenagem Ltda - DECISÃO: “Por tais razões, **NEGO SEGUIMENTO** ao presente agravo de instrumento”.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 037.2008.004542-2/001 – 4ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. - APELANTE: Angelina Teixeira - ADVOGADO: Lincon Beserra de Abrentes - APELADO: Município de Sousa - ADVOGADO: Eduardo Henrique Jácome e Silva – DECISÃO: “Feitas estas considerações, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso apelatório, mantendo inalterada a sentença vergastada.”

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2000964-14.2013.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: C. Romero e Cia Ltda – Motel Pigalle – Adv. Raphael Farias Viana Batista. Agravado: Escritório Central de Arrecadações e Distribuição - ECAD – Representado por seu Procurador Geral. Decisão: Deferir o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, suspendendo a decisão vergastada no sentido de compelir o agravante a recolher complementação de custas, até ulterior deliberação de mérito do presente recurso.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 2000796-12.2013.815.0000 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – **Impetrante:** Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho – **Impetrado:** Juízo da 6ª Vara de Patos – **Paciente:** Marileide de Sousa Lopes – **DESPACHO:** Vistos , etc. " Assim, não vislumbro neste instante processual a presença da fumaça do bom direito, nem qualquer risco extraordinário a justificar a ocorrência do perigo na demora, sendo a concessão do pleito liminar condicionada à existência de ambos os requisitos. Pelo exposto, **INDEFIRO a liminar requerida.**" Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dr. João Batista Barbosa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2000520-78.2013.815.0000-ÁGUA BRANCA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Juru. ADVOGADO: Jorge Márcio Pereira. AGRAVADO: João Rodrigues dos Santos Neto. ADVOGADO: João Ferreira Neto. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EDIÇÃO DE LEI MUNICIPAL ALTERANDO O LIMITE DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. EXECUÇÃO JÁ INICIADA. INAPLICABILIDADE DA NOVEL NORMA, EM OBSEQUIO AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. A lei que altera o limite das RPV's não alcança as execuções iniciadas antes da sua vigência. 2. Escoado o prazo de sessenta dias, sem que a Fazenda Pública proceda ao pagamento do valor executado, imperiosa a formalização de sequestro de verbas públicas, a teor do art. 17, § 2º, da Lei n. 10.259/2001, utilizado, por analogia, às RPV's na Justiça Estadual. 3. "Tratando-se de requisição de pequeno valor, o prazo de pagamento pela Fazenda Pública é de 60 dias da data da expedição do RPV, em analogia ao art. 17 da Lei n.º 10.259/2001. Esse diploma legal autoriza o sequestro de numerário para fazer valer a decisão judicial (art. 17, § 2.º). Entendimento desta Corte." (Agravado de Instrumento Nº 70033390758, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 12/05/2010). 4. Recurso ao qual se nega seguimento, com advertência de multa. DECISÃO: Vistos, etc. Ante exposto, nego seguimento ao agravo, por considerá-lo manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência do STJ, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Por fim, cabe advertir que a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0798414-23.2008.815.0000 (200.2008.025505-8/002)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE/RECORRIDO: Pecúlio União Previdência Privada e Sabemi Previdência Privada. ADVOGADO: Pablo Berger. APELADA/RECORRENTE: Elza Machado Silva. ADVOGADO: Valter Lúcio Leles Fonseca. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. PREVIDÊNCIA PRIVADA. RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PAGAS INDEVIDAMENTE. PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO. REJEIÇÃO. 1. A prescrição da ação de cobrança de parcelas devidas por planos de previdência privada é quinquenal, nos termos do enunciado n. 291 da Súmula do STJ, mas, em se tratando de pleito de restituição de contribuições pagas indevidamente, como ocorre no caso concreto, uma vez configurada relação obrigacional de natureza pessoal, incide a prescrição vintenária, prevista no art. 177 do CC/1916, vigente à época dos fatos. Precedentes. (STJ - AgRg no REsp 1285643/DF, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 16/05/2013, DJe 29/05/2013). 2. Preliminar rejeitada. APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. LIMITAÇÃO DO VALOR DA RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO STJ. DISCUSSÃO QUANTO AOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA. MATÉRIA A SER DISCUTIDA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. O participante do plano de previdência privada tem direito à restituição da totalidade das contribuições pessoais vertidas ao plano, atualizado monetariamente, quando do seu desligamento, sob pena de enriquecimento ilícito da entidade contratada. (STJ - AgRg no REsp 623.855/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BOAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 07/03/2013, DJe 13/03/2013). 2. Não tendo a sentença apontado especificamente qualquer índice para correção monetária, discutir essa matéria em sede de processo cognitivo é conduta prematura. Essa problemática deve ser travada em sede de liquidação de sentença, onde, na elaboração dos cálculos, serão apontados e aferidos os índices legais utilizados para recompor o poder de compra da moeda. 3. Recurso ao qual se nega seguimento. RECURSO ADESIVO. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. VIOLAÇÃO DO DIREITO NASCIDA EM 2001. DEMANDA PROPOSTA EM 2008. REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 2.028 DO NOVO CÓDIGO CIVIL. PRESCRICIONAL TRIENAL ATINGIDA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA EX OFFICIO. PREJUDICIALIDADE DA INSURREIÇÃO ADESIVA. 1. Tendo a lesão nascida em 2001, deve a ação indenizatória ser proposta até 2006, nos termos dos arts. 2.028 e 206, §3º, inciso V, todos do Código Civil c/c Enunciado nº 299/CJF. 2. Prescrição reconhecida de ofício, acarretando a prejudicialidade do recurso adesivo. DECISÃO: Vistos, etc. Ante exposto, nego seguimento ao recurso apelatório, por considerá-lo em confronto com a jurisprudência do STJ, e julgo prejudicado o recurso adesivo, em virtude do reconhecimento da prescrição da pretensão indenizatória, extinguindo, com resolução de mérito, o feito com relação a esse capítulo do pedido (art. 269, IV, CPC), o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2000616-93.2013.815.0000-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Antônio Marcos Aciole. ADVOGADO: José Guedes Dias. AGRAVADO: Cia Brasileira de Distribuição. ADVOGADOS: Maurício Marques Domingues, Paulo A. Ciari de Almeida Filho. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA SENTENÇA. NÃO CABIMENTO. RECURSO INADMISSÍVEL ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. – A decisão que rejeita os embargos declaratórios opostos contra a sentença, passa a integrar esta, sendo o agravo de instrumento o recurso inadequado para devolver a instância ad quem o julgamento da matéria ora impugnada. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, com arrimo no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento por ser ele recurso inadmissível. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001463-83.2013.815.0371 (999.2013.002689-4/001)-SOUSA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Município de Sousa. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO À SAÚDE. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO APENAS COM BASE EM LAUDO PARTICULAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. PLEITO A SER DEDUZIDO NAS VIAS ORDINÁRIAS. PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, com relação à tutela ao direito à saúde, pacificou a jurisprudência no sentido de que o laudo médico particular não constitui prova líquida e certa para o fim de impetração do mandado de segurança. 2. “O laudo médico particular não constitui prova líquida e certa para o fim de impetração do mandado de segurança visando obter medicamentos para tratamento de saúde, tendo em vista a necessidade de submetê-lo ao contraditório, nos termos do art. 333, II, do CPC.” (STJ, AgRg no AgRg no AREsp 233.016/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/08/2013, DJe 16/08/2013). 3. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos etc. Nessa perspectiva, sem maiores aprofundamentos, porquanto a matéria está consolidada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, o que faço com base no art. 557 do CPC. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000561-95.2010.815.0061 (006.2010.000561-7/001)-ARARUNA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Iraide Maurício dos Santos. ADVOGADO: Válder de Melo. APELADO: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADOS: Erick Macêdo, Fábio Antério Fernandes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDEBITO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DO PIS E DA COFINS NAS FATURAS MENSIS. CUSTO DO SERVIÇO. TRANSFERÊNCIA ECONÔMICA DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS. LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Não é ilegal a inclusão do valor das contribuições PIS e COFINS no valor das faturas mensais referentes à prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, pois os encargos financeiros tributários da concessionária podem ser incluídos no valor da tarifa, quando comprovado seu impacto, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei n. 8.987/95. DECISÃO: Vistos etc. Sem maiores considerações, tendo em vista que a matéria já está pacificada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, nos termos do artigo 557 do CPC. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0016109-29.2011.815.2001 (200.2011.016109-4/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Vera Cruz Seguradora S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio de Santos. APELADO: José Ferreira de Lima. ADVOGADA: Angélica Gurgel Bello Butrus. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INOCORRÊNCIA. CONSÓRCIO DE SEGURADORAS. SOLIDARIEDADE. REJEIÇÃO. - Qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar indenização correspondente ao seguro DPVAT, garantido o direito de regresso. PRELIMINAR. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DISPENSABILIDADE. REJEIÇÃO. - A ausência de solicitação administrativa anterior à interposição de ação judicial não configura falta de interesse processual, uma vez que o acesso ao Judiciário não está vinculado à via administrativa, em consonância com o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição. APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. ACIDENTE DE MOTOCICLETA. LAUDO MÉDICO ATESTANDO A INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE DA VÍTIMA. APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 11.945/2009. INDENIZAÇÃO DEVIDA NA PROPORÇÃO DA LESÃO SOFRIDA. TABELA DE DANOS PESSOAIS. APLICAÇÃO. súmula 474 do stj. REFORMA DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 557, § 1º DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, deve ser paga de forma proporcional ao grau da lesão. Inteligência da Súmula 474 do STJ, publicada em 19/06/2012. - Segundo entendimento do Colendo STJ, a correção monetária, por tratar-se de matéria de ordem pública, pode ser analisada até mesmo em reexame necessário, sem que ocorra violação ao princípio do non reformatio in pejus. - Ainda, “o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que o termo a quo da correção monetária é o evento danoso. Precedentes jurisprudenciais.” (REsp 746.087/RJ, Relator: Ministro Aldir Passarinho Junior, 4ª Turma, julgado em 18/05/2010, publicação: DJe 01/06/2010). - Artigo 557, §1º-A do CPC: “Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)”. DECISÃO: Vistos etc. Destarte, sem mais delongas, rejeito as preliminares e, no mérito, dou provimento parcial à apelação, de forma monocrática, nos termos do artigo 557, § 1º-A do CPC, para reduzir o quantum indenizatório ao valor de R\$ 4.725,00, além de aplicar a sucumbência recíproca em relação aos honorários advocatícios em proporção de 50% para cada litigante, mantendo a sentença nos demais termos. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044755-49.2011.815.2001 (200.2011.044755-0/002)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Jacques de Alcântara. ADVOGADO: Leônidas Lima Bezerra. APELADO: PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADOS: Luiz Ricardo Castro Guerra, João André Sales Rodrigues. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AUXÍLIO-CESTA ALIMENTAÇÃO. EXTENSÃO AOS INATIVOS. IMPOSSIBILIDADE. INÚMEROS PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. A Segunda Seção do STJ, no julgamento do REsp 1.023.053/RS, pacificou a jurisprudência no sentido de que, por ter natureza indenizatória, o auxílio cesta-alimentação não integra os proventos de complementação de aposentadoria dos inativos. 2. “O auxílio cesta-alimentação possui natureza indenizatória e, portanto, não deve ser estendido aos aposentados.” (STJ, EDcl no AgRg nos EDcl no AREsp 10.164/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/03/2012, DJe 12/03/2012.). 3. Recurso ao qual se nega seguimento, com advertência de multa. DECISÃO: Vistos etc. Nessa perspectiva, sem maiores aprofundamentos, porquanto a matéria está consolidada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, o que faço com base no art. 557 do CPC. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento pacífico do STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019907-95.2011.815.2001 (200.2011.019907-8/002)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Osvaldo Barros Méro. ADVOGADO: Cícero Guedes Rodrigues. APELADO: PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADO: Pedro Correia de Oliveira Filho. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUXÍLIO-CESTA ALIMENTAÇÃO. EXTENSÃO AOS INATIVOS. IMPOSSIBILIDADE. INÚMEROS PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. A Segunda Seção do STJ, no julgamento do REsp 1.023.053/RS, pacificou a jurisprudência no sentido de que, por ter natureza indenizatória, o auxílio cesta-alimentação não integra os proventos de complementação de aposentadoria dos inativos. 2. “O auxílio cesta-alimentação possui natureza indenizatória e, portanto, não deve ser estendido aos aposentados.” (STJ, EDcl no AgRg nos EDcl no AREsp 10.164/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/03/2012, DJe 12/03/2012.). 3. Recurso ao qual se nega seguimento, com advertência de multa. DECISÃO: Vistos etc. Nessa perspectiva, sem maiores aprofundamentos, porquanto a matéria está consolidada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, o que faço com base no art. 557 do CPC. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento pacífico do STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044543-28.2011.815.2001 (200.2011.044543-0/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Lázaro Barbosa de Araújo. ADVOGADO: José Francisco Xavier. APELADO: BPBREV – Paraíba Previdência. ADVOGADO: Luis Felipe Lima Lins. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112240-32.2012.815.2001 (200.2012.112240-8/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1º APELANTE: Alcides Gomes Chacon Júnior. ADVOGADO: Denyson Fábio de Araújo Braga. 2º APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Maria Clara Carvalho Lujan. APELADOS: Os mesmos. REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL Nº 0069052-86.2012.815.2001 (200.2012.069052-0/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTOR: Benedito Lourenço da Silva. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. RÉU: BPBREV – Paraíba Previdência. ADVOGADO: Onildo Veloso Júnior. REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria



aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001578-64.2013.815.2001 (999.2013.002718-1/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTES: Elenita Barros de Oliveira e outros. ADVOGADO: Davidson Lopes Souza de Brito. APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CÍVEL. ALVARÁ JUDICIAL. VALOR BUSCADO SUPERIOR A 500 OTNs. COMPROVAÇÃO. VEDAÇÃO EXPRESSA PELO ART. 2º DA LEI FEDERAL N. 6.858/80. NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE INVENTÁRIO. PRECEDENTES DESTA CORTE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - É inviável ação de alvará judicial objetivando receber valor superior a 500 OTNs, deixado pela falecida, sendo necessário o ajuizamento da ação de inventário pertinente, a teor do disposto no art. 2º da Lei Federal nº 6.858/80. DECISÃO: Vistos, etc. Diante de tais considerações, mantenho a sentença recorrida e, por força do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso apelatório. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117662-74.2012.815.0000 (999.2012.000975-1/001). RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: Francisco de Assis Lino da Silva, Sanubia Araújo de Oliveira e outros. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração. INTERESSADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Deraldino Alves de Araújo Filho. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo os impetrantes, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117621-10.2012.815.0000 (999.2012.000926-4/001). RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: Edilene Barbosa da Silva e outros. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração. INTERESSADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Ariaz Nunes. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicionais e gratificações, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo os impetrantes, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento dos adicionais e gratificações, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124177-39.2012.815.2001 (200.2012.124177-8/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADA: Renata Franco Feitosa Mayer. APELADO: José Carlos Guerra. ADVOGADOS: Enio Silva Nascimento, Mariana Raquel Palmeira de A. F. Coutinho. REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066243-26.2012.815.2001 (200.2012.066243-8/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Ariaz Nunes. APELADO: Eriosvaldo Gomes Ferreira. ADVOGADA: Danielly Moreira Pires Ferreira. REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066866-90.2012.815.2001 (200.2012.066866-6/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Leonardo Gomes da Silveira. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do **congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade**, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088741-19.2012.815.2001 (200.2012.088741-5/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Ariaz Nunes. APELADO: Evandro Rodrigues da Silva. ADVOGADOS: Enio Silva Nascimento, Andrezza G. Medeiros Costa Lima. REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do **congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade**, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma

divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL Nº 0101718-66.2011.815.0000 (200.2011.036399-7/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTOR: Severino do Ramo Velez dos Santos. ADVOGADA: Andrezza G. Medeiros Costa Lima. RÉU: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Onildo Veloso Júnior. REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do **congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade**, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044843-87.2011.815.2001 (200.2011.044843-4/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Ariaz Nunes. APELADO: Josemberg Paiva Barbosa. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, Andrezza G. Medeiros Costa Lima. REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do **congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade**, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050805-91.2011.815.2001 (200.2011.050805-4/002)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Ariaz Nunes. APELADO: Cleônio Marques. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do **congelamento de adicional de tempo de serviço e de inatividade**, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. Contudo, encontra-se em discussão, nesta Corte de Justiça, o Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, que tem como relator o Desembargador Leandro dos Santos, no qual foi levantada uma divergência: se o congelamento existe desde a Lei Complementar nº 50/2003 ou se seria aplicável após a medida provisória nº 185, que foi convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] Diante de tais considerações, determino o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001, acerca do termo inicial do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade percebidos por militares, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0200719.64.2013.815.2001 (999.2013.003105-0/001)-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Condomínio Villas do Farol Residence. ADVOGADO: Yuri Paulino de Miranda. AGRAVADO: George Perazzo da Cunha. ADVOGADO: Luiz Eduardo Araújo C. de Albuquerque. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. MODIFICAÇÃO DO LOCAL DO PARQUE INFANTIL EM CONDOMÍNIO. NECESSIDADE DE QUE A DECISÃO CONDOMINIAL SEJA TOMADA POR UNANIMIDADE. EXEGESE DO ART. 1.314, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL. REGRAMENTO INOBSERVADO. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. A modificação da localização do parque infantil do condomínio caracteriza alteração da destinação de área comum, devendo essa decisão ser tomada pela unanimidade dos condôminos, ex vi do disposto no art. 1.314, parágrafo único, do Código Civil. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos etc. Destarte, nego seguimento ao recurso de agravo, por considerá-lo manifestamente improcedente, o que faço com base no artigo 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

HABEAS CORPUS Nº 2000749-38.2013.815.0000 - 1ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha-PB - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Gizelda Gonzaga de Moraes - Paciente: Maria Lemos da Silva - Vistos, etc. Não preenchido o primeiro pressuposto das medidas liminares (fumus boni juris), despidendo incursão no outro elemento (periculum in mora). Forte em tais razões, não vislumbro, a presença dos pressupostos ensejadores para a concessão das medidas de urgência, razão pela qual, INDEFIRO o pedido de liminar formulado na inicial. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº 2000554-53.2013.815.0000 – 6ª Vara Criminal da Capital - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, juiz de direito convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Werton Soares da Costa Júnior - Paciente: Natália Bruna dos Santos Menezes - Vistos etc. Dessa forma, entendo que, para a questão em discussão, neste momento, resta verificada a presença da fumaça do bom direito, bem como do perigo da demora, a possibilitar a concessão da medida de urgência pretendida. Diante de tais razões, DEFIRO o pedido de liminar. Expeça-se o competente alvará de soltura, caso não haja qualquer impedimento para que seja o paciente colocado em liberdade. Após, à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0000168-62.2010.815.0000 (037.2010.000168-6/001) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AUTORA: Francisca de Oliveira Bezerra (Adv. José Silva Formiga) RÉ: Maria José da Silveira e Marcos Moreira da Silveira AÇÃO RESCISÓRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. INÉPCIA DA EXORDIAL. FALTA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL SUPOSTAMENTE VIOLADO NA DECISÃO RESCINDENDA. INTIMAÇÃO PARA EMENDAR A INICIAL. INÉRCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. CPC, ARTS. 267, I, 282, III, 284, PARÁGRAFO ÚNICO, 295, I, 485, V, E 490, I. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. “Em tema de ação rescisória intentada com fundamento na violação de literal disposição de lei, a ausência de indicação, na exordial, do dispositivo legal pretensamente malferido, é causa de indeferimento da petição inicial e, consequentemente, de extinção do processo sem resolução do mérito, sobretudo na hipótese em que, inobstante intimada, a parte não supriu a falta no prazo que lhe foi assinado”. [...] Expostas estas considerações, com base nos arts. 267, I, 284, parágrafo único, 295, I, 485, V e 490, I, todos do CPC, indefiro a petição inicial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001250-27.2012.815.0011 ORIGEM: Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S. A. (Adv. Adriano Leite de Macedo) APELADO: José Inácio de Farias (Adv. Enio Pereira de Araújo) APELAÇÃO. NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. PRESCRIÇÃO DECLARADA EM PRIMEIRO GRAU. RECURSO. ALEGAÇÃO DE ERROR IN JUDICANDO. PRETENSÃO DE VER APLICADA A REGRA DO ART. 205, DO CC (PRESCRIÇÃO DECENAL). IMPOSSIBILIDADE. DÍVIDA FUNDADA EM INSTRUMENTO PARTICULAR. HIPÓTESE SUJEITA ÀS REGRAS DO ART. 206, § 5, I, DO CC. PRETENSÃO PRESCRITA. PRECEDENTE DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT. SEGUIMENTO NEGADO. “Perdendo a força executiva, a nota de crédito passa à condição de dívida líquida, constante de instrumento particular, cuja cobrança, sob a ótica do Código de 2002, ante a incorporação de novas hipóteses de prescrição ao Diploma, tem prazo de prescrição quinquenal e regulada pelo



inciso I do § 5º do art. 206, computado da entrada em vigor da novel legislação. Ajuizada a ação após o quinquênio legal, impositivo reconhecer que a pretensão resultou fulminada pelo decurso do tempo. Mantida a sentença". [...] Expostas estas razões, bem assim considerando a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000998-86.2013.815.0000 ORIGEM: Juízo da 7ª Vara da Comarca de Sousa RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Santander (Brasil) S/A (Adv. Elísia Helena de Melo Martini) AGRAVADO: Raimundo Abrantes da Silva (Adv. Ana Carla Gomes de Abrantes) AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. REJEIÇÃO. INSURGÊNCIA QUANTO A OBJETOS DIVERSOS. AUSÊNCIA DE ARGUMENTAÇÃO APTA A DAR TRÂNSITO AO RECURSO. INFRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. ART. 557, CAPUT, CPC. SEGUIMENTO NEGADO. "... não basta o simples inconformismo com a decisão judicial, fazendo-se indispensável a demonstração das razões para a reforma da decisão impugnada, em atenção ao 'princípio da dialeticidade' dos recursos." [...] Feitas estas considerações, não conheço do recurso por infração ao princípio da dialeticidade e, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento.

APELAÇÃO N.º 0048126-21.2011.815.2001 ORIGEM: 16ª Vara Cível da Capital RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Antônia Maria da Silva (Adv. Henrique Tenório Dourado) APELADO: GEAP Fundação de Seguridade Social (Adv. Leonardo Pretto Flores) PROCURADORA DE JUSTIÇA: Marilene de Lima Campos de Carvalho APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SUCESSÕES. FALECIMENTO DA PARTE RECORRENTE ANTERIORMENTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO ESPÓLIO OU DOS SUCESSORES. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. NÃO CONHECIMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. Não comporta conhecimento o recurso interposto em nome de parte falecida, sem que houvesse a habilitação dos sucessores, dada a ausência de capacidade de ser parte e, por conseguinte, do pressuposto recursal atinente à legitimidade. [...] ANTE O EXPOSTO, o recurso não merece ser conhecido, razão pela qual, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego-lhe seguimento.

APELAÇÃO N. 200.2006.906781-3/001 (0906781-26.2006.815.2001) ORIGEM: Juízo da 1ª Vara de Executivos Fiscais RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Aldemar de Medeiros Batista Filho APELADO: Dante Zaccara (Def. Maria de Lourdes Araújo Neto) PROCURADORA: Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. PROPOSIÇÃO EM DESFAVOR DE EXECUTADO JÁ FALECIDO. SUBSTITUIÇÃO PELO ESPÓLIO. IMPOSSIBILIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. INTELGÊNCIA DA SÚMULA 392, DO STJ. RECURSO EM CONFRONTO COM MATÉRIA SUMULADA. SEGUIMENTO NEGADO. CPC, ART. 557, CAPUT. "A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução" (Súmula nº 392/STJ). [...] Por tais motivos, considerando o entendimento sumulado da Corte Superior de Justiça, nos termos do caput do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.752827-7/001 (0752827-23.2007.815.2001) ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda APELADO: Erasmo Quintino de Abrantes Filho PROCURADORA: Vanina Nóbrega de F. Dias Feitosa, Promotora de Justiça Convocada APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA IMPOSTA A GESTOR PÚBLICO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. PRETENSÃO A SER EXERCIDA PELO MUNICÍPIO. APELAÇÃO. ILEGITIMIDADE APLICÁVEL SOMENTE QUANTO À IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. TITULARIDADE DO ESTADO PARA EXECUTAR MULTA DECORRENTE DE DECISÃO DO TCE. MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO ANTERIOR PELO STJ. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. CPC, 557, § 1º-A. "Devem-se distinguir os casos de imputação de débito/ressarcimento ao Erário - em que se busca a recomposição do dano sofrido, e, portanto, o crédito pertence ao ente público cujo patrimônio foi atingido - dos de aplicação de multa, que, na ausência de disposição legal específica, deve ser revertida em favor do ente a que se vincula o órgão sancionador. 4. Não foi outra a solução preconizada pelo Tribunal de Contas da União, em cujo âmbito as multas, mesmo que aplicadas a gestores estaduais ou municipais, sempre são recolhidas aos cofres da União. 5. Este mesmo raciocínio deve ser aplicado aos Tribunais de Contas estaduais, de modo que as multas deverão ser revertidas ao ente público ao qual a Corte está vinculada, mesmo se aplicadas contra gestor municipal" (STJ - EAg 1138822/RS - Rel. Min. Herman Benjamin – S1 - j. 13/12/2010 - DJe 01/03/2011). [...] Diante de tal cenário e levando em consideração o disposto no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à instância de origem, a fim de que o feito tenha seu trâmite regular.

REMESSA OFICIAL Nº 018.2011.002130-2/001 (0002130-28.2011.815.0181) ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AUTOR: Euzinete Alexandre Silva Lira (Adv. Marcos Edson de Aquino e Cláudio Galdino da Cunha) RÉU: Município de Guarabira, representado por seus procuradores Jäder Soares Pimentel, José Gouveia Lima Neto e outro REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira PROCURADOR: José Raimundo de Lima REMESSA OFICIAL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). CABIMENTO. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. IRRESIGNAÇÃO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TJPB. SEGUIMENTO NEGADO. ART. 557, DO CPC. SÚMULA Nº 253, DO STJ. Faz jus à percepção do quinquênio, no percentual fixado em lei, o servidor que atende a todos os requisitos legais para a percepção do referido benefício. Conclui-se que, tendo sido a autora admitida em 01/09/1988, completou o quarto quinquênio em 01/09/2008, consequentemente, a partir de então passou a ter direito a incorporar aos seus vencimentos o adicional por tempo de serviço à razão de 11% sobre o valor do vencimento básico. STJ - Súmula 253, "o art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário" [...] Posto isso, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, na jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e do TJPB e na Súmula 253, do STJ ("o art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário"), nego seguimento ao recurso oficial, mantendo na íntegra os termos da sentença vergastada.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000187-38.2013.815.0461 - Origem: Comarca de Solânea - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Advogada: Antônio Braz da Silva - Apelado: Josivaldo da Costa Pinto - Advogado: Clefísio Henrique da Cruz. APELAÇÃO. AÇÃO DE EXIBIÇÃO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. REJEIÇÃO. O interesse de agir decorre da necessidade de acesso ao Judiciário para obtenção do seu direito, o qual não pressupõe prévio esgotamento da via administrativa. MÉRITO. AÇÃO DE EXIBIÇÃO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PEDIDO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE VIA CONTRATUAL. RELAÇÃO CONSUMERISTA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIREITO À INFORMAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 6º, III, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. DOCUMENTO COMUM. IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA. DEVER DE EXIBIÇÃO. INTELGÊNCIA DO ART. 844, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Apreciação equitativa do Juiz. Observância dos ditames do ART. 20, § 3º E § 4º, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROPORCIONALIDADE DO VALOR ARBITRADO. MINORAÇÃO. CABIMENTO. REFORMA DO DECISUM NESTE PONTO. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. O acesso do consumidor às informações relativas aos negócios jurídicos entabulados com o fornecedor encontra respaldo no Código de Defesa do Consumidor, conforme lição extraída dos arts. 6º, III, da mencionada legislação. O art. 844, II, do Código de Processo Civil, verbena acerca da possibilidade de exibição de documento que seja comum, mas encontrando-se na posse de outrem. Os honorários advocatícios devem ser fixados consoante apreciação equitativa do Juiz, levando em consideração o grau de zelo profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, atendendo o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, bem como aos critérios estabelecidos nas alíneas a, b e c, § 3º do precitado art. 20. Tendo em vista que a verba honorária arbitrada não obedeceu aos critérios determinados pelas alíneas estabelecidas nos § 3º e § 4º, do CPC, é de se reformar a decisão hostilizada, neste ponto. O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, admite que o relator poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, reduzindo para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a condenação do apelante a título de honorários advocatícios, com espeque no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 04 de novembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000914-95.2012.815.0181 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Josélia Félix de Oliveira - Advogado: Cláudio Galdino da Cunha - Apelado: Município de Guarabira - Procurador: Jäder Soares Pimentel. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROFESSORA. VERBAS REMUNERATÓRIAS. PISO SALARIAL NACIONAL PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO E CONVERSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA. DESRESPEITO AO ART. 458, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PEDIDO INAUGURAL NÃO APROCIADO INTEGRALMENTE. JULGAMENTO CITRA PETITA. NULIDADE DA SENTENÇA. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. *ERROR IN PROCEDENDO*. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO MANEJADO. APLICABILIDADE DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Considera-se *citra petita* a sentença que deixa de apreciar todo o pedido expressamente consignado na petição inicial. A nulidade da

sentença por infração ao art. 458 do Código de Processo Civil deve ser decretada de ofício pelo tribunal (JTACivSP 69/248). É vedado ao Tribunal conhecer diretamente do pedido não apreciado em primeira instância, sob pena de violação ao princípio do duplo grau de jurisdição, devendo ser anulada a sentença e determinado o retorno dos autos para ser proferido novo julgamento, restando, por essa razão, prejudicada a análise do recurso manejado, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, por se tratar de decisão *citra petita*, DESCONSTITUO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, e determino o retorno dos autos ao Juízo a *quo* para que profira nova decisão, enfrentando a integralidade da demanda em relação ao ente público demandado. Por conseguinte, JULGO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO. P. I. João Pessoa, 04 de novembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101031-66.2012.815.2001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Felipe de Brito Lira Souto - Apelado: Francisco de Andrade Carneiro Neto - Advogado: Em causa própria. APELAÇÃO. EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. EMBARGOS. REJEIÇÃO. LIDE EXECUTÓRIA. PROCEDÊNCIA. INCONFORMISMO. VERBA HONORÁRIA. LIMITE FIXADO PARA AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR ULTRAPASSADO. FRACIONAMENTO. DESCABIMENTO. INTELGÊNCIA DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTE SODALÍCIO. DECISÃO RECORRIDA. REFORMA. PROVIMENTO. Não há como desmembrar o crédito para recebimento de honorários advocatícios, mediante RPV - Requisição de Pequeno Valor, diante do caráter acessório da verba requerida, ao qual deve seguir o montante principal. De acordo com o § 8º, do art. 100, da Constituição Federal, é vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total disposto no § 3º, do aludido artigo, falecendo o direito autoral de forçar execução autônoma. O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, admite que o relator poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO, fazendo-o monocraticamente, tendo em vista os precedentes jurisprudenciais, acima colacionados. P. I. João Pessoa, 04 de novembro de 2013.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000292-21.2012.815.0341 - Origem: Comarca de São João do Cariri - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Caraúbas - Procurador: Josedeo Saraiva de Souza - Apelado: José Gilton Neves de Oliveira - Advogados: Flávio Aureliano da Silva Neto e Fagner Falcão da França - Remetente: Juiz de Direito. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, em homenagem à função uniformizadora do direito e visando a evitar decisões conflitantes sobre o mesmo tema, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, até a decisão definitiva do Incidente de Uniformização de Jurisprudência autuado sob o nº 2000622-03.2013.815.0000, em trâmite perante esta Corte de Justiça. P. I. João Pessoa, 04 de novembro de 2013.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100018-83.2012.815.0141 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Federal de Seguros S/A - Advogada: Rosângela Dias Guerreiro - Agravados: Ednaldo Elias de Oliveira, Maria Alice Cavalcante Bezerra e outros - Advogados: Ana Esther Brito e Diego Farias Aranha de Lucena e outros. AGRAVO INTERNO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO COLEGIADA. INADMISSIBILIDADE. INTELGÊNCIA DOS ARTS. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 284, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. RECURSO DE CABIMENTO INOBSERVADO. ERRO GROSSEIRO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. De acordo com o art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, somente as decisões monocráticas são passíveis de impugnação por meio de agravo interno. A interposição de agravo interno configura-se erro inescusável, afastando-se, assim, a aplicação do princípio da fungibilidade. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INTERNO, por inadequação da via eleita. P. I. João Pessoa, 1º de novembro de 2013.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100003-57.2009.815.0291 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Severino Bento Raimundo - Advogado: Sandro Márcio Barbalho de Farias - Agravado: Ministério Público Estadual. AGRAVO INTERNO. DECISÃO LIMINAR. INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANIFESTAÇÃO JUDICIAL IRRECORRÍVEL. INCONFORMISMO. Reforma. Inadmissibilidade da via eleita. VEDAÇÃO EXPRESSA NO TEXTO LEGAL. INTELGÊNCIA DO ART. 284, § 1º-A, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA C/C PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 527, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCIDÊNCIA DO ART. 557, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. Nos termos do art. 284, § 1º-A, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, a decisão concessiva ou indeferitória de efeito suspensivo ao agravo de instrumento não comporta a interposição de agravo interno. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, autoriza o relator a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fulcro nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, e 284, § 1º-A, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERNO. P. I. João Pessoa, 1º de novembro de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117812-55.2012.815.0000 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrantes: Swami Barbosa Gouveia e outros - Advogados: Rosenaldo Anselmo Gouveia e outra - Impetrados: Governador do Estado da Paraíba e Secretária de Administração do Estado da Paraíba. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento dos impetrantes, determinando que a autoridade dita coatora seja intimada, nos termos do art. 13, da Lei nº 12.016/2009, para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências pertinentes às suas nomeações, nos termos da decisão concessiva da segurança, na hipótese de ainda não ter sido cumprida, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), além da aplicação do contido no art. 26, da lei que rege o Mandado de Segurança. P. I. João Pessoa, 1º de novembro de 2013.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0033801-75.2010.815.2001 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Francisca Maria da Silva. Advogado: Wilson Furtado Roberto. Apelada: CAGEPA – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado: Cleanto Gomes P. Júnior. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. FALTA D'ÁGUA. ALEGAÇÃO DE DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO. MERO DISSABOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA. APLICAÇÃO DA LEI N.º 8.987/95 RELACIONADA AO REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando: I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações. (Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995). - Em que pese os transtornos acarretados à apelante, a falta d'água - provocada por razões técnicas - não gera obrigação indenizatória. -Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, os dissabores da vida cotidiana são insuscetíveis de ressarcimento a título de danos morais. VISTOS (...) Deste modo, por tudo que foi exposto, e com base no caput do art. 557, do CPC, nego seguimento ao apelo, mantendo integralmente o julgamento proferido pelo juízo "a quo".

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000920-92.2013.815.0000 – POMBAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Maria da Guia Fernandes da Silva e outros. Advogado: Marcos Souto Maior Filho e outros. Agravado: Federal de Seguros S/A. Advogado: Rosângela Dias Guerreiro. DECISÃO: Assim, por todo o exposto, entendo por INDEFERIR O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA formulado pelos agravantes e por AQUIESCER O PLEITO DE EFEITO SUSPENSIVO neste agravo, sobrestando a determinação judicial imposta aos recorrentes, no que concerne ao pagamento dos honorários periciais.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000168-47.2010.815.0781. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelada: Josefa Lucia de Oliveira Candido. Advogado: Moises Duarte Chaves de Almeida. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA. QUESTÕES NÃO APRECIADAS PELO JUÍZO A QUO. JULGAMENTO CITRA PETITA. EXAME DA MATÉRIA DIRETAMENTE EM SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. - Não enfrentando a sentença a integralidade das questões postas em juízo, decidiu citra petita o Magistrado. - Poderá ser reconhecida, de ofício, a nulidade do decisum citra petita, como na espécie. VISTOS (...) Isso posto, EX OFFICIO, ANULO a sentença proferida nestes autos, determinando o seu RETORNO ao juízo de origem, a fim de que outra seja lançada em seu lugar, agora examinando, de forma detida, todos os pleitos constantes na exordial, restando prejudicada a análise do recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001198-42.2012.815.0751 – Bayeux. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Francisco de Assis Paulo Neto. Advogados: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Apelada: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogados: Hiran Leão Duarte e outra. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. PREVISÃO NA AVENÇA. PRÁTICA LEGÍTIMA. LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL PREVISTO NO PACTO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UTILIZAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA. - "É permitida a capitalização anual dos juros, desde que expressamente convencionada, nos contratos bancários celebrados com instituições financeiras. (...)” (STJ – 4ª Turma. AgRg nos EDcl no Ag 833669 / RJ. Relator: Min. João Otávio de Noronha. J. Em 03/12/2009). - Demonstrada a pactuação acerca



da capitalização mensal dos juros, legitimada está a incidência de tal encargo. - É entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça a possibilidade de aplicação de juros em patamares superiores a 1% (um por cento) ao mês, quando se tratar de instituição financeira, afastando-se a limitação prevista na Lei da Usura. - Não se consideram abusivos os juros contratuais estipulados dentro da taxa média de mercado, devendo ser obedecido o índice previsto na avença pactuada entre as partes. VISTOS (...) Com essas considerações, e nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0200352-40.2013.815.2001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sancha Maria F. C. R. Alencar. Agravada: Marilza Porto Leal de Oliveira. Advogadas: Bruna de Freitas Mathieson e outras. DECISÃO: PREFACIAL. SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO INDICADO PELO PROFISSIONAL PARTICULAR POR OUTRO MENOS ONEROSO PARA O ESTADO, MEDIANTE ANÁLISE DO PACIENTE POR PERITO OFICIAL. EXISTÊNCIA DE PARECER DE ESPECIALISTA OPINANDO PELA UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO, EM FACE DA GRAVIDADE DA ENFERMIDADE. PROVA SUFICIENTE. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. INACOLHIMENTO DA MATÉRIA PRECEDENTE. - Mostra-se desnecessária a realização de análise do quadro clínico do enfermo, por parte do Ente Público, haja vista que a consulta, realizada junto a seu médico, com a emissão de receituário e relatórios, constitui elemento suficiente para comprovar o estado em que se encontra, a patologia e o ato curador mais eficaz para o seu restabelecimento, não havendo que se falar, portanto, em substituição do procedimento receitado por outro, menos oneroso, prescrito por médico oficial. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DEFERIMENTO LIMINAR. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NA COLUNA. PACIENTE JOVEM COM HÉRNIA DISCAL GRAU II. NECESSIDADE COMPROVADA. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ARTIGO 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA. - É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação, ou congêneres, necessária à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. - O caput do art. 557, do Código de Processo Civil, autoriza o relator a negar seguimento, monocraticamente, a recurso manifestamente contrário à jurisprudência de Tribunais Superiores, como forma de prestigiar os princípios da celeridade e economia processuais. - “Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) VISTOS (...) Com essas considerações, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão agravada, em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL 0000353-56.2011.815.0941 – Água Branca. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Damiana Ramos Gomes. Advogado: João Ferreira Neto. Apelado: Município de Juru. Advogada: Cláudia Izabelle de Lucena Costa. DECISÃO: PREJUDICIAL DE MÉRITO. INTEMPESTIVIDADE. MODIFICAÇÃO IMPOSTA PELA MP 2.180/01. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. - Resta pacificado o entendimento jurisprudencial nos sentido de que a partir de 06 de abril de 2000, o prazo para a Fazenda Pública apresentar embargos à execução é de 30 (trinta) dias. EMBARGOS À EXECUÇÃO. SENTENÇA PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA EMBARGADA. NULIDADE DO DECISUM ANTE A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS. INOCORRÊNCIA. ATUALIZAÇÃO REALIZADA PELA CONTADORIA JUDICIAL. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.960/2009, COM AS ALTERAÇÕES INSERIDAS PELA ADIN 4.357/DF DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REFORMATIO IN PEJUS. VEDAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - No que tange à correção monetária e os juros de mora, haveria de ser utilizada a Lei 11.960/09, por se tratar de condenação imposta à Fazenda Pública, sendo prejudicada, contudo, ante a vedação imposta pela reformatio in pejus. - Art. 557 do Código de Processo Civil: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” Vistos etc (...) Assim, diante das assertivas apontadas, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso apelatório, ante sua manifesta inadmissibilidade, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100001-76.2013.815.0411 – ALHANDRA. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Agravantes: Lenilda Silvino da Silveira, José Clayton da Silveira Pereira, Cristiane da Silveira Pereira, Welson da Silveira Pereira e Rinaldo da Silveira Pereira. Advogada: Tereza Maria de Sousa Coutinho Barros. Agravado: Napoleão Ferreira Lins Filho. Advogado: Adail Byron Pimentel. DECISÃO: PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE ATIVA. SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. APLICABILIDADE DA TEORIA DA ASSERTÇÃO. EXAME DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO SEGUNDO AS ALEGAÇÕES POSTAS NA EXORDIAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. INDÍCIOS DE OCUPAÇÃO DO BEM PELO PROMOVIDO. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - Levando-se em consideração a aplicação da teoria da asserção, bem como observando as argumentações postas na peça de inrôito, vê-se que os demandantes são partes legítimas para figurar no polo ativo da lide, bem como possuem interesse processual na demanda, tendo em vista a afirmação de terem adquirido a titularidade e posse do imóvel em litígio pela morte dos antigos proprietários do bem. - Segundo a teoria da asserção, o momento de verificação das condições da ação dar-se-á no primeiro contato do julgador com a exordial, ou seja, no instante da prolação do juízo de admissibilidade inicial do procedimento. - “De acordo com a teoria da asserção se, na análise das condições da ação, o Juiz realizar cognição profunda sobre as alegações contidas na petição, após esgotados os meios probatórios, terá, na verdade, proferido juízo sobre o mérito da controvérsia.” (STJ. REsp 1157383/RS. Rel. Ministra Nancy Andrighi. J. em 14/08/2012). AGRAVO DE INSTRUMENTO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONCESSÃO DE LIMINAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ESBULHO COM DATA INFERIOR A ANO E DIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO PLEITO EMERGENCIAL COM BASE NO ART. 928 DA LEI ADJETIVA CIVIL. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. - Para que seja concedida a liminar de reintegração de posse devem estar presentes os requisitos exigidos pelo art. 927, do CPC, quais sejam: existência de posse, por parte da agravante; esbulho, praticado pelo agravado, há menos de ano e dia; e a perda da posse. Ausentes alguma das exigências do referido dispositivo processual, deve-se indeferir a liminar reintegratória - “Para a concessão da liminar em reintegração de posse é necessário que o autor comprove os requisitos do art. 927 do CPC, os quais são: A posse anterior e a turbacão ou esbulho praticados a menos de ano e dia.” (TJPB. AC nº 200.2008.020819-8/001. Rel. Des. Manoel Soares Monteiro. J. em 24/02/2011) VISTOS (...) Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, para rejeitar as questões prévias suscitadas, bem como para, no mérito, negar seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0778045-09.2007.815.0011 – CAMPINA GRANDE. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante: Banco Banorte S/A. Advogada: Maria de Lourdes S. V. Gomes. Agravada: Nadete de Arruda Monteiro. Advogados: Heitor Cabral da Silva e outros. DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE CORREÇÃO DE SALDO DE CADERNETA DE POUPANÇA. PLANO BRESSER E VERÃO. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS ANTE A LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES PERANTE A INFLAÇÃO DO PERÍODO. CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DO IPC SOBRE A DIFERENÇA DEVIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO. - Infere-se que os juros são uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, impedindo que o mesmo perca seu valor, bem como tratando-se de uma recompensa pela sua utilização sem a anuência do devido dono, não sendo atingido pela suspensão proposta na liquidação extrajudicial da instituição financeira, tendo em vista ser decorrentes do próprio inadimplemento da obrigação. “Tendo a instituição financeira ré aplicado índices de reajuste de saldo depositado abaixo dos determinados nas normas pertinentes à época dos Planos econômicos Verão, Collor I e Collor II, é devida a complementação dos valores, consoante firmes precedentes do STJ.” (TJPB - Acórdão do processo nº 20020080447200001 - Órgão (4A CAMARA CÍVEL) - Relator DES. FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO - j. Em 25/05/2011). “O STJ já firmou entendimento no sentido de que o índice que se aplica para a correção monetária das cadernetas de poupança relativas ao Plano Bresser, é o IPC, que indicou inflação de 26,06 por cento. É pacífico, também, o entendimento no sentido de que o índice que se aplica para a correção monetária das cadernetas de poupança relativas ao Plano Verão, é o IPC, que indicou inflação de 42,72 por cento.” (TJPB - Acórdão do processo nº 02420070019070002 - Órgão (1ª CÂMARA CÍVEL) - Relator DES. LEANDRO DOS SANTOS - j. Em 05/02/2013). VISTOS (...) Diante dessas considerações, nos termos do caput art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo-se inalterada a decisão de 1º grau.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002651-61.2012.815.0981. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Exmo Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada: Sadi Bonatto. Apelada: Rogério Diniz da Costa. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE OUTRA COMARCA. VALIDADE. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS DO ART. 2º, § 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A DO CPC. PROVIMENTO, DE PLANO, DO RECURSO. - É válida notificação extrajudicial que, malgrado confeccionada por escritório de advocacia, é registrada e remetida via aviso de recebimento, por intermédio de Cartório de Títulos, em atenção à exigência contida no art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, porquanto, nesse caso, resta superada qualquer dúvida acerca de sua autenticidade. Vistos etc (...) À luz de tais considerações, encontrando-se a sentença em manifesto confronto com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, na forma permissiva do art. 557, §1º-A do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL, REMESSA OFICIAL E RECURSO ADESIVO Nº 0028814-59.2011.815.2001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sérgio Roberto Felix Lima. Recorrente: Município de Areia/PB. Advogado: João Souza S. Junior Filho. Apelados/Recorridos: Os mesmos. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: PRELIMINAR. PEDIDO INCERTO. INOCORRÊNCIA. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO. REJEIÇÃO. Estando o pedido devidamente delimitado e inequívoco, não se deve acoiá-lo de incerto e genérico. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL DO ESTADO DA PARAÍBA. REPASSE DA COTA DO ICMS AOS MUNICÍPIOS. ART. 158, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REPARTIÇÃO DA RECEITA. DESCONTO DOS INCENTIVOS FISCAIS. ISENÇÃO HETERÔNOMA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF. RESPEITO AO POSICIONAMENTO DO PRETÓRIO EXCELSO. JUROS DE MORA. PERCENTUAL. ART. 1º-F DA LEI N. 9.494/97. INAPLICABILIDADE. EXISTÊNCIA DE REGRA ESPECÍFICA. ART. 10, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N. 63/90. 1.00% AO MÊS. TERMO INICIAL. DATA DA TRANSFERÊNCIA. ENTENDIMENTO DESTA CORTE. REFORMATIO IN PEJUS. VEDAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AOS RECURSOS. - No cálculo da parcela do ICMS a ser repassada aos municípios (art. 158, IV, da Constituição Federal), não pode haver a incidência dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, porquanto se consubstanciaria em isenção heterônoma. Precedentes do STF. - “O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o RE 572.762, da relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, decidiu que o repasse de parcela do tributo devida aos Municípios não pode ficar sujeito aos planos de incentivo fiscal do ente maior, no caso, o Estado, sob pena de ferir o sistema constitucional de repartição de receitas.” (RE 535135 AgR, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 16/08/2011, DJE-200 DIVULG 17-10-2011 PUBLIC 18-10-2011 EMENT VOL-02609-01 PP-00096). “Art. 10. A falta de entrega, total ou parcial, aos Municípios, dos recursos que lhes pertencem na forma e nos prazos previstos nesta Lei Complementar, sujeita o Estado faltoso à intervenção, nos termos do disposto na alínea b do inciso V do art. 34 da Constituição Federal. Parágrafo único. Independentemente da aplicação do disposto no caput deste artigo, o pagamento dos recursos pertencentes aos Municípios, fora dos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar, ficará sujeito à atualização monetária de seu valor e a juros de mora de 1% (um por cento) por mês ou fração de atraso” (Lei Complementar n. 63/90). “APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. REPASSE DE PARCELA DO ICMS AO MUNICÍPIO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. Juros de mora aplicável desde o atraso da obrigação. Admissibilidade. Provimento. Nos casos de condenação do repasse do ICMS a aplicação dos juros de mora deve incidir a partir de quando deveria ter sido creditado. (RESP 174387/SP, Rel. Ministro franciulli netto, segunda turma, julgado em 19.03.2002, DJ 24.06.2002 p. 230)” (TJPB; AC 200.2001.040976-7/001; Rel. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos; DJPB 09/09/2008; Pág. 13). APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PEDIDO DE MAJORAÇÃO. DESACOLHIMENTO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. AUTORIZAÇÃO EMANADA PELO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - Considerando ser causa repetida, bem como a matéria versada eminentemente de direito, sendo desnecessária a realização de audiência ou de maiores esforços por parte do causídico, mantenho o quantum arbitrado na sentença a título de honorários, eis que está respeitando o preconizado pelo art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC. VISTOS (...) Diante do exposto, com fundamento na autorização dada pelo art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, AO RECURSO ADESIVO E AO RECURSO EX OFFÍCIO, por estarem em confronto com jurisprudência dominante desta Corte de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050905-46.2011.815.2001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Carlos Alberto Nunes. Advogado: Caio César Torres Cavalcanti. Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE SUBSCRIÇÃO ACIONÁRIA E PERDAS E DANOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM INVESTIMENTO TELEFÔNICO. NÃO APRESENTAÇÃO DO PACTO ALEGADO. DESRESPEITO AO ART. 283 DO CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. MERA ALEGAÇÃO DE ACORDO MENCIONADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DO AUTOR. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. É insuficiente a mera alegação da existência do acordo mencionado, sem qualquer indagação referente as datas da subscrição, sendo essencial que a parte autora apresente a cópia do pacto firmado, ou caso não possua, requeira através de ação de exibição de documentos, demonstrando os detalhes da transação ora questionada, sob pena de estabelecer ao apelante obrigação impossível. - A ausência de comprovação de pagamento realizado a título de participação acionária, proporciona a impossibilidade da aferição dos supostos valores devidos. - Inexistindo contrato de participação financeira junto à empresa de telefonia a qual figura no pólo passivo da presente lide, o reconhecimento da sua ilegitimidade é medida impositiva. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020110452980001 - Órgão (4ª CÂMARA CÍVEL) - Relator DES. FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA LOUTINNO - j. Em 28/11/2012). VISTOS (...) Desse modo, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, mantendo incólume a decisão de primeiro grau.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.843-83.2013.815.0000 Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. **Impetrante:** Carolina dos Santos Guedes **Advogado:** Aniceto Rodrigues Pereira **Impetrado:**Governador do Estado da Paraíba **Vistos etc (...)**Com estas considerações, determino que a impetrante junte ao autos documento comprobatório de que a primeira colocada para o cargo pretendido não tomou posse, conforme alegado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete no TJ/PB em João Pessoa-PB, 01 de novembro de 2013.**Desª. Maria das Graças Morais Guedes Relatora**

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.003026-6/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Diego Filipe da Silva Macena. **ADVOGADO:** Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim. **APELADO:** BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos. **ADVOGADO:** Luana Thaina Albuquerque Barreto e Jullyana Karlla Viegas Albino. (...) Tendo em vista a petição de fl. 178, intime-se o banco réu para que informe se foi firmado acordo entre as partes e se concorda com a desistência da ação requerida pelo autor.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.2010.000759-6/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE (01):** Daniel Elias Diniz Mendes Felizardo. **ADVOGADO:** Maria Goretti Souto Batista. **APELANTE (02):** Banco Finasa S/A. **ADVOGADO:** Ricardo Leite de Melo, Ana Olívia Belem de Figueiredo e Jullyanna Karlla Viegas Albino. **APELADOS:** Os mesmos. - Trata-se de Apelações Cíveis interpostas por Daniel Elias Diniz Mendes Felizardo e Banco Finasa S/A, inconformados com a sentença de fls. 93/105 prolatada pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Sapé, nos autos da Ação Revisional de Contrato em que litigam. Observa-se que o Banco apresentou dois recursos apelatórios, o primeiro subscrito pelo causídico Ricardo Leite de Melo (fls. 114/127) e o segundo assinado pela advogada Ana Olívia B. De Figueiredo (fls. 137/155). Tendo em vista que ambos estão habilitados nos autos (fl. 75) e que interpuseram recursos distintos na mesma data, intinem-se os causídicos acima mencionados para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, qual o recurso que pretendem que seja apreciado por este Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.001713-0/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **1º APELANTE:** Município de Guarabira. **PROCURADOR:** Jader Soares Pimentel. **2º APELANTE:** José Roberto Fernandes de Lima. **ADVOGADO:** Cláudio Galdino da Cunha. **APELADOS:** Os mesmos. **ORIGEM:** Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Auxiliar de Limpeza Urbana. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2012.001036-8/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Alessandro Marinho Morais. **ADVOGADO:** Marcos Antônio Inácio da Silva. **APELADO:** Município de Monteiro. **ADVOGADO:** Miguel Rodrigues da Silva. **ORIGEM:** Juízo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Agente Comunitário de Saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº.999.2006.000301-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos) **IMPETRANTE:** Sindicato dos Integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado da Paraíba – SINDIFISCO. **ADVOGADO:** Paulo Américo Maia de Vasconcelos e Jorio Pereira dos Santos. **IMPETRADO:** Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba. **LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO:** Exmo. Sr. Pres. Da PBPREV. Vistos, etc. Defiro o pedido inserto no Ofício nº 849 – GS/SEAD (fl. 269), concedendo à Secretaria de Estado da Administração a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para que junte aos autos as fichas financeiras dos auditores fiscais ativos, aposentados e pensionistas, no período compreendido entre janeiro de 2004 a dezembro de 2010, salientando que o descumprimento da determinação, importará em crime de desobediência (art. 330 do C.P.) e remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para apuração de responsabilidade.



REMESSA OFICIAL Nº 200.2011.035.189-3/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **AUTOR:** Adeildo Diniz Alves. **ADVOGADO:** Wallace Alencar Gomes. **RÉU:** Estado da Paraíba, rep, por seu Procurador. **ORIGEM:** Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2012.117.352-6/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **APELADO:** Everaldo Alves Franco. **ADVOGADO:** Denyson Fabião de Araújo Braga. **ORIGEM:** Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2012.065.004-5/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Maria Clara Carvalho Lujan. **APELADO:** Emídio Luiz de Oliveira. **ADVOGADO:** Enio Silva Nascimento. **ORIGEM:** Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 050.2011.000624-9/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de São Mamede. **ADVOGADO:** João Lopes de Sousa Neto. **APELADO:** João Paulo Fernandes Cruz. **ADVOGADO:** Damião Guimarães Leite. **REMETENTE:** Juízo da Comarca de São Mamede. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Agente Público de Limpeza. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.000.830-9/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de Sousa. **PROCURADOR:** Theófilo Danilo Pereira Vieira. **APELADA:** Maria Lúcia de Lima Silva. **ADVOGADO:** Lincon Bezerra de Abrantes. **ORIGEM:** Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Agente Comunitário de Saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.001.691-4/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de Sousa. **PROCURADOR:** Theófilo Danilo Pereira Vieira. **APELADO:** José Gonçalves de Sá. **ADVOGADO:** Lincon Bezerra de Abrantes. **ORIGEM:** Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Agente de Vigilância Ambiental de Saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.000.564-4/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de Sousa. **PROCURADOR:** Theófilo Danilo Pereira Vieira. **APELADO:** Júlio Estrela de Oliveira Neto. **ADVOGADO:** Lincon Bezerra de Abrantes. **ORIGEM:** Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Agente Comunitário de Saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2012.065.004-5/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Maria Clara Carvalho Lujan. **APELADO:** Emídio Luiz de Oliveira. **ADVOGADO:** Enio Silva Nascimento. **ORIGEM:** Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001083-3/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **IMPETRANTE:** Evandro Inácio da Silva e outros. **ADVOGADO:** Joilma de Oliveira F A dos Santos. **IMPETRADO:** Comandante Geral da Polícia Militar e outros. **Vistos etc.** Versa a presente demanda sobre Mandado de Segurança impetrado contra ato do Comandante Geral e do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar que indeferiram as inscrições dos impetrantes para o curso de habilitação de Cabos daquela corporação, em razão de estarem respondendo a ação penal. Alegam os impetrantes que o ato configura violação ao princípio da presunção de inocência, pleiteando a concessão da ordem para garantir-lhes a participação no referido curso. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, a fim de proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.001.695-5/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de Sousa. **PROCURADOR:** Theófilo Danilo Pereira Vieira. **APELADA:** Sidnéia Estrela da Silva. **ADVOGADO:** Lincon Bezerra de Abrantes. **ORIGEM:** Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do pagamento de adicional de insalubridade a servidor público municipal que desempenha a função de Agente Comunitário de Saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001075-7/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** Banco Bradesco Financiamentos S.A. **ADVOGADO:** Wilson Sales Belchior. **AGRAVADA:** Rita Pereira de Lima. **ADVOGADO:** Raphael Farias Viana Batista. **Vistos, etc. (...) Por esses motivos, mantenho a decisão de fls.64/66. P.I.** Em seguida, dê-se vista a Procuradoria de Justiça para, posteriormente, voltarem-me os autos conclusos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2008.001.157-0 / 001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de Monteiro. **ADVOGADO:** Carlos André Bezerra. **APELADA:** Ana Lima Feliciano Torres. **ADVOGADA:** Joelma Figueiredo Suassuna Brilhante. **ORIGEM:** Juízo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. **JUÍZA:** Andréia Arcoverde Cavalcanti Vaz. **APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DIFERENÇA ENTRE O VENCIMENTO BÁSICO E MÍNIMO NACIONAL. INCIDÊNCIA SOBRE AS VERBAS REFLEXAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. VENCIMENTOS PAGOS A MENOR. DIFERENÇA DEVIDA,**

INCLUSIVE SOBRE FÉRIAS, 13º E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL OBSERVADA. MUNICÍPIO, ADEMAIS, QUE NÃO SE DESINCUMBIU DE PROVAR O FATO EXTINTIVO OU MODIFICATIVO DO DIREITO DA AUTORA. DESPROVIMENTO. "É obrigação constitucional do Poder Público remunerar seus servidores, ativos e inativos, com piso nunca inferior ao salário mínimo nacional unificado, instituído por Lei Federal." (Súmula 27, do TJ/PB). Tratando a questão de pagamento de salários, cabe ao Município comprovar que o fez integralmente, pois, ao reverso, subtende-se que não o efetuou na forma devida. Vistos, etc. (...) Feitas estas considerações, **DESPROVEJO A APELAÇÃO CÍVEL**, por improcedente, com fundamento na Súmula 27 do Tribunal de Justiça da Paraíba c/c o art. 557, *caput*, do CPC, mantendo a sentença guerreada em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2000845-53.2013.815.0000. RELATOR: Des. LEANDRO DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** Jair Bezerra de Sousa. **ADVOGADO:** José Mavíael Elder Fernandes de Sousa. **AGRAVADO:** Ana Célia Torreão Medeiros. **ADVOGADO:** José Francisco Nunes Antonio. **Vistos, etc. (...) Ante o exposto, recebo o Agravo na forma instrumental e INDEFIRO A ATRIBUIÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO.** Intime-se a Agravada para apresentar contrarrazões ao Agravo. Requistitem-se informações ao Juízo 'a quo'. Após, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça.

AGRAVO INTERNO Nº 2000515-56.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** José Leite Sobrinho. **ADVOGADOS:** Raul Gonçalves Holanda Silva e Paula Laís de O Santana. **AGRAVADO:** Iarley Cavalcante Holanda. **AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. IRRESIGNAÇÃO. INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA DOS ORIGINAIS DE RECURSO PROTOCOLIZADO VIA FAX. DEMORA NA JUNTADA. ERRO DO PODER JUDICIÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. ANULAÇÃO DE OFÍCIO DO "DECISUM RECORRIDO". PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 127, XXX, DO RITJPB C/C O ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO.**- O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou contrário à súmula do respectivo tribunal ou tribunal superior (Art. 557 do CPC). **Vistos etc. (...) Por tais razões, diante da perda superveniente do interesse recursal do Agravante, NEGOU SEGUIMENTO** ao presente Agravo de Interno, **nos termos dos dispositivos legais acima explicitados.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2001000-56.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. **AGRAVANTES:** Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e BCS Seguros. **ADVOGADO:** Rostand Inácio dos Santos. **AGRAVADO:** Edson Lima de Araújo. **ADVOGADO:** Walberto Balbino Sales. **Vistos, etc. (...) Por tais razões, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo,** determinando que a perícia seja realizada pelo Instituto Médico Legal. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). **Intime-se o Agravado para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC.**

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052592-49.1997.815.2001 – 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Adlany Alves Xavier - APELADO: Comfrios Com de Frios Ltda e outros. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, para manter incólume a r. Sentença a quo por seus próprios fundamentos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000.599-7/001 – Vara Única da Comarca de Araruna - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Antonio Freire - ADVOGADO: Valter de Melo - APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A - ADVOGADO: Fábio Antério Fernandes. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, por reconhecer que está manifestamente em desacordo com a jurisprudência dominante nesta Corte de Justiça e nos Tribunais Superiores, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070052-24.2012.815.2001 – 7ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Gleudson Silva Farias - ADVOGADO: Alexandre Maciel Chaves - APELADO: Telemar Norte Leste S/A e Telebras Telecomunicações Brasileiras S/A. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO MONOCRATICAMENTE AO APELO, porquanto apresenta-se em manifesto confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004484-10.2011.815.0251 (Nº Antigo: 025.2011.004.484-6/001) - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: BBPREV Paraíba Previdência - Procuradores: Dora Renata Franco Feitosa Mayer e outros - Apelado(s): Paulo Sérgio Alves Dantas - Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza - Remetente: Juízo da 5ª Vara – Patos. **DECISÃO:** Ante o exposto, RECONHEÇO DE OFÍCIO A LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, bem como a existência de litisconsórcio passivo necessário, motivo pelo qual ANULO A DECISÃO A QUO e determino o retorno dos autos ao Juízo de 1º grau para que outra sentença seja prolatada, desta vez, incluindo o Estado da Paraíba no polo passivo da demanda. Em decorrência, JULGO PREJUDICADA O RECURSO VOLUNTÁRIO, por entender que o reexame do caso com relação ao Estado da Paraíba violaria o princípio do duplo grau de jurisdição, bem como o entendimento consolidado através da Súmula nº 45 do STJ, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.025.143-8/001 – 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira - Apelado: Severino Borges Neto. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, para manter incólume a r. Sentença a quo por seus próprios fundamentos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0128616-93.2012.815.2001 – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL - Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Cesar Eduardo Rosa de Medeiros - ADVOGADO: Marcelo Martins Santana - AGRAVADO: Estado da Paraíba, Representado por seu Procurador Alexandre Magnus F Freire. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido Diploma Processual, o que faço de forma monocrática, mantendo-se, assim, a decisão recorrida em sua integralidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000.488-3/001 – Vara Única da Comarca de Araruna - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Josefa Maria de Pontes Pereira - ADVOGADO: Valter de Melo - APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A - ADVOGADO: Fábio Antério Fernandes. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, por reconhecer que está manifestamente em desacordo com a jurisprudência dominante nesta Corte de Justiça e nos Tribunais Superiores, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000927-84.2013.815.0000 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Geovany Jesse Alexandre da Silva - Advogado(s): Francisco de Assis Martins Neto - Agravado: Banco do Brasil S/A. **DECISÃO:** Mediante o exposto, considero inadmissível o presente agravo de instrumento, por instrução deficiente, e, conseqüentemente, nego-lhe seguimento, o que faço com arrimo nos arts. 525, I, e 557, "caput", ambos do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000995-34.2013.815.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE(S): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes – AGRAVADO(S): Maria Soares de Mendonça - ADVOGADO(S): Selda Pires de Sá Mendes Rolim. **DECISÃO:** Isto posto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO e mantenho a decisão agravada em todos seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000.536-9/001 – Vara Única da Comarca de Araruna - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Roseane da Silva Costa - ADVOGADO: Valter de Melo - APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A - ADVOGADO: Fábio Antério Fernandes. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, por reconhecer que está manifestamente em desacordo com a jurisprudência dominante nesta Corte de Justiça e nos Tribunais Superiores, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.013717-9/001 - 1ª Vara Cível de Campina Grande - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Ivonte Alves Marinho e Marcos Antonio Tenório – DEFENSOR: José Alípio Bezerra de Melo – APELADO: Rosana Honorato. **DECISÃO:** Isto posto, conheço do recurso e lhe DOU PROVIMENTO monocrático, para anular a sentença "a quo", com fundamento no art. 557, § 1º-A do CPC, vez que a decisão recorrida estar em manifesto confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, a fim de que os autos retornem ao juízo a quo, devendo o despacho de fl. 42 ser cumprido, desta feita, observando-se o estatuído no art. 128, I, LC 80/94 e no art. 5º, § 5º, da Lei 1.060/50.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027917-36.2008.815.2001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Francisco José Costa de Lacerda - Apelado: Francisco Gilson Mendes Luiz. **DECISÃO:** Ante o exposto, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO, com fulcro no art. 557, §1º-A, do CPC, para reconhecer a legitimidade ativa do Estado da



Paraíba e, por conseguinte, anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, onde o feito deverá ser regularmente processado.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 999.2013.002678-7/001 - 5ª Vara da Comarca de Patos - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Vanda Marques Mendonça – ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira – APELADO: Município de Cacimba de Areia. **DECISÃO:** Isto posto, conheço do recurso e lhe DOU PROVIMENTO monocrático, para anular a sentença “a quo”, com fundamento no art. 557, § 1º-A do CPC, vez que a decisão recorrida estar em manifesto confronto com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a fim de que os autos retornem ao juízo a quo, devendo a presente execução ter regular prosseguimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.778.904-4/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Julio Tiago de Carvalho Rodrigues - Apelado: Agostinho Batista Mendes. **DECISÃO:** Ante o exposto, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO, com fulcro no art. 557, §1º-A, do CPC, para reconhecer a legitimidade ativa do Estado da Paraíba e, por conseguinte, anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, onde o feito deverá ser regularmente processado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100097-30.2013.815.0011 (999.2013.002.131-7/001) – 2ª Vara de Executivos Fiscais – Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Aldenise Melo de Vasconcelos - Advogado(s): Glaydson Medeiros de A. Souza e outros - Agravado: Estado da Paraíba - Procurador: Gilberto Carneiro da Gama, Procurador Geral do Estado. **DECISÃO:** Diante do exposto, com fulcro no §1º-A do art. 557 do CPC, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO para conceder a liminar pleiteada na Cautelar Inominada nº 0001684-79.2013.815.0011.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001.620-0/001 – RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz - IMPETRANTE: Amália Maria Beltrão Viana – ADVOGADO(S): Francisco de Andrade Carneiro Neto – IMPETRANDO(S): Governador do Estado da Paraíba – INTERESADO(S): Estado da Paraíba, representado por se Procurador Geral. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 10 da Lei nº 12.016/09 c/c art.267, inciso I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGUO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, ante a ausência de prova pré-constituída capaz de demonstrar satisfatoriamente a alegada violação a direito líquido e certo da impetrante.

TUTELA ANTECIPADA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001052-52.2013.815.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO - Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Odilon Régis de Amorim Neto - ADVOGADO: Arthur Galvão Tinoco - AGRAVADO: Projetos Construções e Incorporações Ltda - ADVOGADO: Marcelo Figueiredo Filho e Danilo de Sousa Mota. **DECISÃO:** Isto posto, ante a ausência dos pressupostos legais, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR e mantenho a decisão agravada em todos seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001009-18.2013.815.000 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico - Advogado(s): Luiz Augusto Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, André Luiz Cavalcanti Cabral e Marcelo Weick Pogliese - Agravado(a): Ministério Público do Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Pelos motivos acima expostos, INDEFIRO o pedido de liminar.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002574-63.2012.815.0751 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A - Advogado: Nelson WILIANS Fraton Rodrigues – Apelado: George Alexandre Alves - Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **DECISÃO:** Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de gratuidade judiciária formulada pela recorrente, ao passo que determino sua intimação acerca da presente decisão, bem como para proceder ao recolhimento do preparo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001051-67.2013.815.0000 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Francinete Almeida de Albuquerque - ADVOGADO: Paulo Antônio Cabral de Menezes - AGRAVADO: Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Isto posto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, para suspender os efeitos da decisão agravada em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001074-13.2013.815.0000 – 6ª Vara da Família – João Pessoa – PB - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Antônio Felizardo do Nascimento - Advogado: Maria do Rosário Barros M. do Amaral - Agravado: Célia Maria Pinheiro do Nascimento. Advogado: Josinaldo Lucas de Oliveira. **DECISÃO:** À luz de tais considerações, INDEFIRO o pedido de Tutela Recursal Antecipada.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066819-19.2012.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Marcus Vinicius Barros de Azevedo - ADVOGADO: Enio Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018875-50.2007.815.0011 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - Advogados: Antônio Braz da Silva e Wilson Sales Belchior - Apelado: Marcos Antônio da Silva - ADVOGADO: Em causa própria. **DECISÃO:** Assim, versando a presente ação sobre o assunto em tela, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo, encaminhamento dos autos à CORJUD ou Secretaria da 3ª Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Supremo Tribunal Federal acerca do tema.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201440-39.2012.815.0000 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, por sua Procuradora Maria Clara Lujan - APELADO: Carlos Batista dos Santos - ADVOGADO: Cláudio Sérgio R. De Menezes e Franciláudio de F. Rodrigues - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083255-53.2012.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da paraíba, por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Luiz Antônio Moraes - ADVOGADO: José Francisco Xavier - REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000709-50.2012.815.0251 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Município de São José de Espinharas, representado por seu Procurador, Dr. Vilson Lacerda Brasileiro - APELADA: Terezinha da Costa Santos - ADVOGADO: Damião Guimarães Leite - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre a complementação da União aos recursos do FUNDEB, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0090607-62.2012.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer - APELADO: Manoel Eriberto Alves da Costa - ADVOGADO: José Francisco Xavier - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000791-87.2013.815.0000 – 12ª Vara Cível – Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravantes: Cicero Benedito do Nascimento e outros - Advogado(s): Mario Marcondes Nascimento e Rochele Karina Costa de Moraes - Agravado: Sul América Cia Nacional de Seguros Gerais S/A - Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Leonardo de Lima e Silva Bagno. **DECISÃO:** Pelos motivos acima expostos, DEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO pretendido, por estarem presentes os requisitos autorizadores.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010750-20.2012.815.0011 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A - Advogado: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues - Apelado: Antônio Virgínio dos Santos - Advogado: Pedro Teotônio dos Santos. **DECISÃO:** Desse modo, indefiro o pedido de assistência judiciária, ao tempo em que determino a intimação do recorrente, via Diário Oficial, para realizar o pagamento do preparo recursal, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da insurreição. Expirado esse prazo, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017516-07.2010.815.2001 – 4ª Vara Cível – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Virtual Agência de Turismo Ltda e outros - Advogado: Silvano Fonseca Clementino - Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A - Advogado: Fábio Antério Fernandes. **DECISÃO:** Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de gratuidade judiciária formulada pela recorrente, ao passo que determino sua intimação acerca da presente decisão, bem como para proceder ao recolhimento do preparo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 999.2013.002.966-6/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Promovente: Maria das Graças Felinto da Rocha - Advogado: Francisca Francinete de Alexandria - Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Augusto Sergio Santiago de Brito

Pereira - Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, para manter incólume a r. Sentença a quo por seus próprios fundamentos.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2012.071.006-2/001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho - Apelado: Maria Ducia Pereira da Silva - advogado: Rafael André de Araújo Cunha - Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, para manter incólume a r. Sentença a quo por seus próprios fundamentos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000943-38.2013.815.0000 – 3ª Vara – Catolé do Rocha - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Milton Pires de Oliveira - Advogado(s): José Welinton de Melo - Agravado: Francisca Gonçalves de Abrantes Oliveira - Defensora: Teresinha de Jesus Medeiros Uguolino Severo. **DECISÃO:** Pelos motivos acima expostos, NEGO o efeito suspensivo pretendido, por ausência do requisito do potencial dano grave e de difícil reparação, nos termos do art. 558, do CPC.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001123-54.2013.815.0000. - Origem: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Lovina Tropical Bar e Restaurante. - Advogados: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega. - Agravado: Ministério Público da Paraíba. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para autorizar a realização, nesta data, do evento "WORLD TOUR HEDKANDI", no estabelecimento comercial Lovina Tropical Bar e Restaurante, condicionando, entretanto, à observância das exigências do Corpo de Bombeiros, em especial, a capacidade máxima de 2.000 pessoas. - P.I. - Cumpra-se com a urgência que o caso requer. - João Pessoa, 1º de novembro de 2013.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS Nº 2000348-39.2013.815.0000 – Comarca de Remígio/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Ana Paula Miranda dos Santos Diniz (OAB/PB 5.100). PACIENTE: Josenildo Gonçalves da Silva. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0254238-89.2003.815.0000 nº (CPJ) 200.2003.080730-5/ 003. Credor: APLP-PB. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento das petições de fl. 286/312, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0001875-75.2004.815.0000 nº (CPJ) 888.2004.010432-9/ 001. Credor: SINFESA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 4.794 / 4.795, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0805038-30.2004.815.0000 nº (CPJ) 2002004520227-8/ 002. Credor: BENEDITA ROQUE PEREIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 47/48, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0100398-15.2010.815.0000 nº (CPJ) 200.2010.014877-0/ 002. Credor: PAULAANGELA MARIA TORRES DE OLIVEIRA E OUTROS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 47/54, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0122507771997.815.0000 nº (CPJ) 200.1997.122507-9/ 001. Credor: SINDTRAN -PB. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 185/186, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)011986-55.2003.815.0000 nº (CPJ) 200.2003.011986-7/ 001. Credor: MARIA DO SOCORRO LEMOS MAYER . Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 29/31, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0014629-10.2008.815.0000 nº (CPJ) 200.2008.014629-9/ 001. Credor: ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL SERRANO E OUTROS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 226/228 e 229/232, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ)0012046-28.2003.815.0000 nº (CPJ) 200.2003.012046-9/ 001. Credor: EDUARDO BARROS MAYER. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento da petição de fl. 37/38, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0002400-91.2003.815.000 E (CPJ) 018.2003.0024006/001. Credor: MARIAALBINO DA SILVA. Devedor: MUNICIPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO CAMILO PEREIRA, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 83, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0000280-75.2003.815.000 E (CPJ) 018.2003.000280-4/001. Credor: MARIA DE LOURDES SILVA. Devedor: MUNICIPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). PAULO COSTA MAGALHAES, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 49, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0101999-32.2005.815.000 E (CPJ) 073.2005.002656-3/002. Credor: JONAS VICTOR DE CARVALHO. Devedor: MUNICIPIO DE CABEDELO. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ HERVASIO G. DE CARVALHO, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 36, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0101983-78.2005.815.000 E (CPJ) 073.2005.001288-6/002. Credor: GIVALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO. Devedor: MUNICIPIO DE CABEDELO. Intimação a(o) Bel(ª). MARCOS ANTONIO LIMEIRA, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 81, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0101964-72.2005.815.000 E (CPJ) 073.2005.000228-3/002. Credor: ZENAIDE DE LIMA CEABRA. Devedor: MUNICIPIO DE CABEDELO. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ HERVASIO G. DE CARVALHO, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 100, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0001362-10.2004.815.000 E (CPJ) 073.2004.001362-2/001. Credor: MARIA ELIZABETH DA COSTA VIANA. Devedor: MUNICIPIO DE CABEDELO. Intimação a(o) Bel(ª). MARIA LIMA DA COSTA, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 54, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0008908-87.2002.815.000 E (CPJ) 073.2002.0008908-9/001. Credor: ALUIZIO SAMUEL HARDMAN. Devedor: MUNICIPIO DE CABEDELO. Intimação a(o) Bel(ª). MARCOS ANTONIO LIMEIRA, na qualidade de advogado da parte credora, para que tome ciência dos cálculos de fls. 44, bem como, apresente o número da conta bancária do credor e do causídico e o comprovante de isenção de Imposto Renda, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.



AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0021959-69.2008.815.2001
Agravante: PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A Agravado: AGILDO DE LIMA MACHADO E OUTRA Intimação ao(s) Bel(éis): OLIVAN XAVIER DA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0027199-05.2009.815.2001 Agravante: BANCO HONDA S/A Agravado: ARAMIS SILVA DE SANTANA. Intimação ao(s) Bel(éis): AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVOS EM RECURSO ESPECIAL Nº. 003.2008.000582-4/001 (0000582-35.2008.815.0031). Agravante 01: JOSÉ SABINO DA SILVA. Agravante 02: ESTADO DA PARAÍBA. Agravados: OS MESMOS. Intimação ao(s) bel(is). EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS e GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravante 01 e agravante 02, respectivamente, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2011.046656-8/002. (0046656-52.2011.815.2001) Agravante: ESTADO DA PARAÍBA. Agravado: ABEL NETO PEREIRA BRASIL. Intimação ao(s) bel(is). RICARDO NASCIMENTO FERNANDES E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 007.2009.000462-8/002 (0000462-32.2009.815.0071) Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido(s): MARIA JOSÉ ALVES ROQUE. Intimação ao(s) bel(is). EDINANDO JOSÉ DINIZ, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2006.914942-1/001 (0914942-25.2006.815.2001) Recorrente: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Recorrido(s): ESPÓLIO DE WANDA LONDRES DA NÓBREGA. Intimação ao(s) bel(is). WALTER LONDRES DA NÓBREGA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO (4ºC) – PROCESSO Nº 039.2009.001739-1/001 – número novo: 0001739-93.2009.815.0391. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. AGRAVADA: CELMA MARIA COSTA. Intimação ao(s) bel(s). EDGAR SMITH NETO patrono da agravada, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (4ºC) – PROCESSO Nº 200.2011.021484-4/001 – NÚMERO NOVO: 0021484-11.2011.815.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: MARCOS ANTÔNIO DE VASCONCELOS. Intimação ao(s) bel(s). JÚLIO CESAR DA SILVA patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (4ºC) – PROCESSO Nº 200.2011.045224-6/002 – número novo: 0045224-95.2011.815.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: DIEGO FERNANDES PEREIRA DA COSTA. Intimação ao(s) bel(s). RICARDO NASCIMENTO FERNANDES patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIALM E EXTRAORDINÁRIO (4ºC) – PROCESSO Nº 001.2010.006159-5/001 – número novo: 0006159-83.2010.815.0011. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A. (SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A.). AGRAVADA: MARILÚCIA FERNANDES BATISTA DE SOUZA. Intimação ao(s) bel(s). LUZIMÁRIO GOMES LEITE E OUTRO patronos da agravada, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (4ºC) – PROCESSO Nº 001.2005.022609-9/004 – número novo: 0100514-61.2005.815.0011. AGRAVANTE: MARIA ILDANEIDE MACEDO MEIRA. AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.. Intimação ao(s) bel(s). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTROS patronos do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

QUEIXA-CRIME Nº 0588464-95.2013.815.0000 (999.2013.002356-0/001). Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior. Querelante: Ataídes Mendes Pedrosa. Advogados: Antônio Fábio Rocha Galdino e Breno Vieira Vita. Querelado: Marcelo Rodrigues da Costa. Advogados: Márcio Alexandre Diniz Cabral e Rodrigo Diniz Cabral. **Intimar os Beis. Antônio Fábio Rocha Galdino e Breno Vieira Vita para, querendo, se manifestarem sobre os documentos juntados com a resposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias.**

RECURSO DE AGRAVO Nº 2000884-50.2013.815.0000. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Eduardo de Lima Nascimento. Agravado: Banco do Brasil S/A. Intimando o agravado, na pessoa da Bela. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Remígio, lançada nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Débito c/c Obrigação de Fazer de número 0000788-65.2013.815.0551.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0805661-31.2003.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Minérios de Bom Jardim S/A. Embargado: Antenor Rocha Pinto. Intimação ao Bel. Iraponil Siqueira Sousa, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009387-47.2009.815.2001(200.2009.009387-9/001). Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Embargado: JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO. Intimação ao patrono do Embargado acima identificado o Bel. Dr. ANTONIO ANIZIO NETO, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PROCESSO Nº.0004832-16-2010.815.0331. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação dos Bel. Carlos Roberto Scóz Jr, OAB/PB 23.456-A e Diogo Zilli, OAB/PB 15.928-B, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, responderem aos termos dos Embargos de Declaração manejados por FEDERAL DE SEGUROS S/A, face o contido no art; 536 do CPC

RECURSO DE AGRAVO Nº 2000920-92.2013.815.0000. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Maria da Guia Fernandes da Silva e Outros.Agravado: Federal de Seguros S/A. Intimando a Bela. Rosângela Dias Guerreiro, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/ 2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Pombal, lançada nos autos da Ação de Indenização Securitária de nº 0001005-53.2011.815.0301.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587732-17.2013.815.0000 (999.2013.001192-0/001). Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho; Impetrante: Geiziani Vieira de Araújo Torres; Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos, na condição de patrono do impetrante acima nominado, a fim de, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar acerca do conteúdo do ofício encartado às fls. 47/49. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587944-38.2013.815.0000 (999.2013.001272-0/001). Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho; Impetrante: Jonathan Silva de Oliveira; Impetrado 01: Secretário de Administração do Estado da Paraíba; Impetrado 02: Secretário de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. José Elder Valença Sena, na condição de patrono do impetrante acima nominado, a fim de, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar acerca do conteúdo do ofício encartado às fls. 69/70. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587500-05.2013.815.0000. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho; Impetrante: Francisco Lourenço da Silva; Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação a Bela. Andréa Henrique de Sousa e Silva e outra, na condição de patrona do impetrante acima nominado, a fim de, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar acerca do conteúdo do petitório encartado às fls. 45/ 47 . Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587572-89.2013.815.0000. Relator: Exmo. Des. Leandro dos Santos; Impetrante: José Marconi da Silva; Impetrado: Secretária de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros, na condição de patrono do Impetrante acima nominado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifestar sobre os documentos de fls. 126/128. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Joás de Brito Pereira Filho

EMBARGOS INFRINGENTES N. 013.2008.000138-4/5 – CAJAZEIRAS - Relator:Des. Joás de Brito Pereira Filho - Embargante: Pedro Herculano Leite (Adv. Ozael da Costa Fernandes) - **Embargada: Justiça Pública - EMBARGOS INFRINGENTES.** Júri. Homicídio doloso consumado. Tentativas de homicídio. Desclassificação para a forma culposa. Decisão contrária à prova. Reconhecimento, pela Câmara Criminal. Voto divergente. Não prevalência. Manutenção do decisum que determinou a submissão do réu a novo julgamento. Não provimento. I – Se a prova apurada dá conta da existência de versão única, no sentido de que o acusado, conduzindo veículo em estado de embriaguez alcoólica e imprimindo velocidade excessiva, perdeu o controle do veículo que dirigia, invadiu a calçada onde estavam as vítimas, matando uma delas e lesionando as outras, evidenciando-se o dolo eventual, é de prevalecer a decisão da Câmara Criminal que, espancando o veredicto popular que desclassificou a conduta para a forma culposa, determinou a realização de novo julgamento popular. II – Embargos infringentes não providos. **ACORDA o Pleno** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria de votos, em negar provimento aos embargos infringentes.

Des. João Benedito da Silva

NOTÍCIA CRIME nº 999.2012.001186-4/001 - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Noticiante: Representante do Ministério Público - Noticiado: Severino Pereira Dantas, Prefeito Municipal de Paulista-PB (Adv.: Johnson Gonçalves de Abrantes) - NOTÍCIA CRIME. Denúncia. Prefeito Municipal. Crime Ambiental. Infringência ao art. 54, §2º, V da Lei nº 9.605/98. Inépcia da denúncia. Inocorrência. Ausência de dolo. Situação não causada pelo noticiado. Irrelevância. Denúncia sem qualquer censura. Resposta escrita que não elide, de plano, a proposição acusatória. Recebimento da denúncia (art. 6º da Lei nº 8.038/90). Estando a denúncia ministerial perfeitamente ajustada aos pressupostos do art. 41 do Código de Processo Penal, descrevendo a prática de delito, em tese, praticado por Prefeito Municipal, e considerando ainda, que, em sua defesa preambular, o noticiado não conseguiu provar prima facie a improcedência da acusação, o seu recebimento é medida que se impõe. ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, receber a denúncia, por unanimidade, sem o afastamento e sem o decreto de prisão preventiva do Prefeito, nos termos do voto do Relator.



JULGADOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Leandro dos Santos

RECURSO INOMINADO Nº 999.2012.001369-6/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **1º RECORRENTE:** Cilenio Gama Correia Lima. **ADVOGADO:** Marcos Antônio Dantas Carreiro. **2º RECORRENTE:** Grinaura da Conceição Silva de Silva de Albuquerque. **3º RECORRENTE:** Roberto José Lins Rocha. **RECORDO:** Corregedoria-Geral da Justiça. **RECURSO INOMINADO. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL. FLAGRANTES DISTRIBUÍDOS COM ATRASO. ABERTURA DE SINDICANCIA. PORTARIA EXPEDIDA DE FORMA INCOMPLETA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS SINDICADOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE INSANÁVEL. ANULAÇÃO DO PROCESSO.** - A portaria de instauração de sindicância deve conter os fatos a serem apurados, nomes dos servidores sindicados, o dispositivo legal infringido e designação do juiz corregedor que instruirá o feito. - O servidor será citado para comparecer audiência que será realizada no prazo de sessenta dias a contar da publicação da portaria. **ACORDA** o Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, anular o processo a partir da expedição da portaria de sindicância.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0587566-82.2013.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EMBARGANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Dr. Tadeu de Almeida Guedes EMBARGADA: Maria Nasaré de Sousa Alves (Def. Francisca de Fátima P. A. Diniz) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. MERO PROPÓSITO PROCRASTINATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. APLICAÇÃO DE MULTA. CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO. Não há que se falar em omissão sobre os dispositivos apontados se a matéria não foi objeto de questionamento, nem pelo recorrente, tampouco pela autoridade coatora, que, sequer, prestou as informações. “Evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos impõe-se a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil” [...] **ACORDA** a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 68.

Des. José Aurélio da Cruz

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2008.010.809-3/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Demandante: Município de Campina Grande - Demandadas: George Suetônio Ramalho Junior - Réu: Elaine Rodrigues de Souza Silva e Edilane Rodrigues de Sousa. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. LITISCONSÓRCIO PASSIVO. PRIMEIRA DEMANDADA. ALEGAÇÃO DE ERRO DE FATO E VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI. INOCORRÊNCIA. SEGUNDA DEMANDADA. ALEGAÇÃO DE ERRO DE FATO. OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RESCISÓRIA. REJULGAMENTO DA CAUSA. DANO MORAL NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Para que a ação rescisória fundada no art. 485, V, do CPC prospere, é necessário que a interpretação dado pelo ‘decisum’ rescindendo seja de tal modo aberrante que viole o dispositivo legal em sua literalidade. 2. A rescisória fundada em erro de fato (inc. IX, art. 485, CPC) somente poderá ser procedente quando o magistrado tenha firmado seu convencimento com base em situação fática equivocadamente tida como existente, mesmo que dos autos conste ou possa se extrair entendimento contrário.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da 2ª Seção Especializada Cível desse Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e julgar parcialmente procedente a presente rescisória, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 298.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000.030-9/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: General Motors do Brasil Ltda - Advogado(s): Carlos Gomes Filho e outros - Embargado: Procurador Geral do Estado da Paraíba - Pessoa Jurídica Vinculada: Estado da Paraíba. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA EXCLUSIVA DA SUBSTITUÍDA. COMPLEMENTAÇÃO DO ICMS.ST. MATÉRIA ENFRENTADANO ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria devidamente analisada, nem tampouco para adequar o r. acórdão ao entendimento do embargante. - Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistentes, na hipótese, quaisquer um dos vícios alegados pelo embargante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDAM os integrantes da 2ª Seção Especializada Cível desse Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls.1461.

AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0100447-90.2009.815.0000 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Federal Seguros - Advogado: Rosangela Dias Figueiredo e outros - Agravado: José Enivaldo Vieira da Silva e outros - Advogado(s): José Enivaldo Vieira da Silva e outros.**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DO PRAZO PROCESSUAL PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CABÍVEL. INTERPOSIÇÃO APÓS O PRAZO LEGAL. INTENTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 284 DO RITJ/PB. NÃO CONHECIMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. - O pedido de reconsideração não interrompe nem suspende o prazo para a interposição do recurso cabível, não havendo como se dar conhecimento a agravo interno que ataca rejeição de pedido de reapreciação, porquanto preclusa a matéria, certo que o gravame à parte surge por ocasião da primeira manifestação judicial, e não daquela que rejeita eventual pedido de reconsideração. – Não manejado o agravo interno no quinquídio legal é ele considerado intempestivo, devendo o relator, de ofício, por ser matéria de ordem pública, negar-lhe seguimento, a teor do contido no art. 557 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da 2ª Sessão Especializada Cível desse Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls.1700.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100295-48.2012.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Sigaware Gestão e Tecnologia Ltda. - Adv.: Tiago Sobral Pereira Filho e Maria Madalena Sorrentino Lianza. Agravado: Felinto Indústria e Comércio Ltda. - Adv.: Thélío Farias e Luciano Araújo Ramos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DO PROJETO DE SOFTWARE - DECISÃO QUE DETERMINOU A PENHORA ON-LINE DE VULTOSA QUANTIA –



IRRESIGNAÇÃO – AUSÊNCIA DE DEFEITO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA AGRAVANTE – OBSTÁCULOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CAUSADOS PELA EMPRESA AGRAVADA – COMPROVAÇÃO – PROVIMENTO DO RECURSO. "...verifica-se, que a empresa Sigaware Gestão e Tecnologia Ltda., demonstrou haver cumprido suas obrigações, ou pelo menos haver tentado cumprir, mas a empresa agravada, por conveniência interna (como por exemplo, o problema ocorrido no financiamento), foi uma grande responsável pelos diversos adiamentos da implementação do sistema, e consequentemente, a pela finalização do projeto contratado...". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0100021-96.2012.815.0251. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Isllayanny Lima de Araújo e outra - Adv. José Inácio dos Santos Filho. Agravado: José Geneci Araújo da Silva – Adv. Djalma Queiroga de Assis Filho. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. DÉBITOS RELATIVOS AOS ÚLTIMOS TRÊS MESES. APLICAÇÃO DO ART. 733 DO CPC. APLICAÇÃO DA SÚMULA 309 DO STJ. PROVIMENTO DO RECURSO. Segundo a súmula 309 do STJ, "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0798361-42.2008.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Antonio Jackson Tavares Borges e outros – Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Ricardo de Almeida Fernandes e outros. Agravado: PBPREV – Paraíba Previdência. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA E DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO RITO PREVISTO NO ART. 730 E 461 DO CPC. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE FOLHA SUPLEMENTAR. LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA INAPLICÁVEL AO CASO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXECUÇÃO NÃO EMBARGADA. NÃO CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º-D DA LEI 9.494/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não é cabível o pagamento direto da obrigação de fazer com repercussão financeira através de folha suplementar sob pena de violação do sistema de precatório. Não é cabível a condenação em honorários advocatícios em execução contra a Fazenda Pública não embargada (art. 1º-D da Lei 9.494/97). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 0800512-26.2007.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Cecília Maria Miranda de Oliveira – Adv.: Carlos Neves Dantas Freire e Outra. Embargado: Espólio de Admar Borges da C. Santos representado por Jose Eduardo de Sousa Neves – Adv: Sylvio da Silva Torres Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão e Contradição. Vícios não caracterizados. Pretensão de rediscussão da matéria entalhada na decisão hostilizada. Impossibilidade. Rejeição. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Incorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0005391-17.2004.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelantes: Valor Capitalização S/A e Banco Santos S/A – Adv.: Isabella de Andrade Pereira. 1º Apelo: Ministério Público do Estado da Paraíba. 2º Apelo: Procon/JP – Sistema Municipal de Defesa do Consumidor. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROPAGANDA ENGANOUSA. VENDA DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO AO INVÉS DE BENS DURÁVEIS MÓVEIS OU IMÓVEIS ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO. INDUÇÃO DOS ADQUIRENTES AO ERRO. VIOLAÇÃO DAS REGRAS PROTETIVAS DO CONSUMIDOR. VASTO CONJUNTO PROBATÓRIO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS A CADA UM DOS CONSUMIDORES. APELO. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. DESPROVIMENTO. Comprovado nos autos a prática de propaganda enganosa, não há como reformar a sentença que condena os responsáveis à restituição aos consumidores da totalidade das prestações pagas. Desprovimento do apelo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0022301-46.2009.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Gildo Machado Klafke – Adv.: Roosevelt Delano Guedes Furtado. Apelado: Espólio de Wilson Gonçalves de Oliveira – Adv.: Mônica de Souza Rocha Barbosa. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. PRESCRIÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA. REJEIÇÃO. MÉRITO. SERVIÇOS PRESTADOS POR MAIS DE UM ADVOGADO. HONORÁRIOS QUE DEVEM SER FIXADOS DE FORMA PROPORCIONAL. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADA. PROVIMENTO PARCIAL. - Comprovado os autos a prestação de serviços advocatícios por mais de um advogado constituído nos autos, o arbitramento dos honorários contratuais deve se dar de forma proporcional. Provimento parcial. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares e prejudicial. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004033-41.2008.815.0331. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Severino Marcos de Oliveira – Adv.: Francisco E G Neiva. Apelado: Companhia Usina São João - Adv. Rodrigo Nóbrega Farias e George Ottávio Brasilino Olegário. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRELIMINAR – 1) "SENTENÇA CITRA PETITTA" - APRECIÇÃO JUNTO COM O MÉRITO - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE 2007/2008 – INADIMPLÊNCIA COMPROVADA – OBRIGAÇÃO DE PAGAR – REFORMA DA SENTENÇA – PROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002521-26.2009.815.0351. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado: José Alves da Silva Neto – Adv.: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – BLOQUEIO JUDICIAL DE AUTOMÓVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO – PROCEDÊNCIA – DETERMINAÇÃO DE DESBLOQUEIO E CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – IRRESIGNAÇÃO – SÚMULA 303 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA SÚMULA – ENFRENTAMENTO DO MÉRITO NA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS – MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS – DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035163-78.2011.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Ozineide de Oliveira – Adv.: Walmírio José de Sousa. Apelado: Banco GMAC S/A - Adv.: Milton Gomes Soares e Milton Gomes Soares Júnior. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - POSSIBILIDADE - ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - APLICAÇÃO DAS NORMAS CONSUMERISTAS AOS CONTRATOS BANCÁRIOS – COBRANÇA DE JUROS SUPERIORES A 12% AO ANO – POSSIBILIDADE - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS – POSSIBILIDADE – PREVISÃO EXPRESSA EM CONTRATO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. A jurisprudência do STJ é pacífica quanto à possibilidade de capitalização mensal de juros na hipótese do contrato bancário ter sido celebrado após o dia 31.03.2000, data da entrada em vigor da MP 1.963-17/2000, e desde que haja expressa previsão contratual. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800646-42.2007.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Adilmar Pereira de Araújo - Adv. Antônio Emídio Filho. Apelada: BRADESCO Seguros S/A - Adv. Thayná Marcela Barrêto e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE DIFERENÇA SEGURO DPVAT. PRESCRIÇÃO DECLARADA. RECURSO. PREJUDICIAL DE MÉRITO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA CAUSA MADURA. ANÁLISE DO MÉRITO. FATO OCORRIDO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 6.194/74. INDENIZAÇÃO COM BASE EM QUARENTA SALÁRIOS. PROVA PERICIAL. LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO. REDUÇÃO DE 50% DA FLEXIBILIDADE. PAGAMENTO MENOR. DIFERENÇA DEVIDA. PROVIMENTO DO RECURSO. O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral. O pagamento administrativo é fato interruptivo do prazo prescricional. Afastada a extinção do processo e estando a instrução concluída, sem necessidade de produção de novas provas, deve o Tribunal, aplicando o Art. 515, §3º, do CPC, analisar o mérito da causa. Nos termos do Art. 3º, "b" da Lei 6.194/74, com a redação vigente ao tempo do sinistro, o valor da indenização em caso de invalidez permanente é de até quarenta salários mínimos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

AGRAVO INTERNO Nº. 0100007-80.2012.815.0391. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – Advs. Fábio Andrade Medeiros e Allison Carlos Vitalino. Agravado: Ubiraci Ribeiro Machado – Adv. Auri Alves Cavalcanti. EMENTA: AGRAVO INTERNO. PRELIMINAR QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO DA DEMANDA. MÉRITO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. IMPOSSIBILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. NÃO COMPROVAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DA SÚMULA 284 DO C.STJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Cabe à requerente o ônus da comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício da assistência judiciária gratuita, mostrando-se irrelevante a finalidade lucrativa ou não da entidade requerente. Incidência do enunciado nº 481 da Súmula desta Corte. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 263590 RJ 2012/0250818-6, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 07/03/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/03/2013). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0044022-06.1999.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba – representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Apelado: D´Talhes Comércio e Indústria de Móveis LTDA – Adv.: Francisco Sales Leite Dantas e Glória de Fátima Ferreira Mateus. EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TRANSCURSO DO LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS ENTRE A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A CITAÇÃO PESSOAL DO EXECUTADO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LC 118/2005. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. INOCORRÊNCIA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SÚMULA 106 DO STJ. INAPLICABILIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. - Sob a égide da redação original do art. 174, I, do CTN, a interrupção da prescrição do crédito tributário só ocorria se, dentro do lapso temporal de cinco anos, contados a partir da sua constituição, fosse realizada a citação pessoal do executado. - O transcurso do lapso temporal da prescrição, antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 118/2005, autoriza o seu reconhecimento, sob as condições prevista na norma antiga. Desprovimento do apelo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002233-29.2009.815.0141. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Francisco Carlos de Mesquita – Adv.: Salomão Ferreira da Silva. Apelado: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu procurador Sérgio Coelho Rebouças. EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO DOENÇA. CONVERSÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. IMPROCEDÊNCIA. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. APELO. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 15, I, DA LEI 8.213/91. DESPROVIMENTO DO APELO. - Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições, sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício. Desprovimento do apelo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0023328-54.2008.815.0011. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Ricardo Mendes de Queiroz – Adv. Heracliton Gonçalves da Silva. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador José Leite dos Santos Neto. EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA). SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CARÁTER TEMPORÁRIO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE DEPÓSITOS DE FGTS. VÍNCULO ESTATUTÁRIO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VERBA INDEVIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003181-24.2012.815.0251. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Sônia Maria Silva Herculano – Adv.: Breno Wanderley Cesar Segundo. Apelada: Maria do Socorro Urquiza Nóbrega – Adv.: Francisco José Urquiza Rodrigues. EMENTA: REVISÃO ALIMENTOS. PENSÃO MILITAR. EX-COMBATENTE. DIVERSIDADE DE BENEFICIÁRIOS. MUDANÇA NO PERCENTUAL. DIVISÃO IGUALITÁRIA ENTRE EX-ESPOSA E VIÚVA. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE A DECISÃO FERIU A COISA JULGADA. NÃO COMPROVAÇÃO. ART. 15 CC. MUDANÇA DE PERCENTUAL PARA PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "C", § 2º, DA LEI 3.765/60. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Art. 7º A pensão militar é deferida em processo de habilitação, tomando-se por base a declaração de beneficiários preenchida em vida pelo contribuinte, na ordem de prioridade e condições a seguir: I - primeira ordem de prioridade: (...). c) pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou a ex-convivente, desde que percebam pensão alimentícia; (...) § 2º A pensão será concedida integralmente aos beneficiários do inciso I, alíneas "a" e "b", ou distribuída em partes iguais entre os beneficiários daquele inciso, alíneas "a" e "c" ou "b" e "c", legalmente habilitados, exceto se existirem beneficiários previstos nas suas alíneas "d" e "e". "vê-se claramente que a apelada faz jus a percepção da pensão alimentícia, de forma igualitária com a viúva, por ter sido casada com militar ex-combatente e já perceber a pensão alimentícia, conforme documentação acostada aos autos". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0016799-58.2011.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Santander Brasil S/A – Adv.: Elísia Helena de Melo Martini. Apelada: Daniele Figueiredo da Silva - Adv.: Rodrigo Silva Paredes Moreira. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE – COBRANÇA DE DIVÍDUAS INEXISTENTES APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA – NEGATIVAÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – DANO MORAL CARACTERIZADO – INDENIZAÇÃO FIXADA OBEDECENDO OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Na fixação da indenização há de se observar os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre o ato ilícito e os danos sofridos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0035911-47.2010.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Francisca Maria de Abreu – Adv. Nathália Maria Vieira Moura. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO CONDENATÓRIO. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. PROFESSORA. PROJETO CEPES. GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA EDUCACIONAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO DO REGIME REMUNERATÓRIO PELA LEI 7.419/2003. POSSIBILIDADE. VANTAGEM PROPTER LABOREM. OFENSA AO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. MAJORAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. ALEGAÇÃO DE QUE A PRETENSÃO ESTÁ GARANTIDA EM ACÓRDÃO PROLATADO EM PROCESSO COLETIVO. INOCORRÊNCIA. DECISÃO QUE BENEFICIA TÃO SOMENTE OS ASSOCIADOS. LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA NO PROCESSO COLETIVO. APELO DESPROVIDO. - 1. O servidor público não tem direito à manutenção de determinado valor de gratificação pelo exercício de função. O princípio da irredutibilidade de salários não se mostra violado quando a Administração, para observar as normas de regência, reduz o valor da gratificação propter laborem. Súmula 473/STF. 2. Recurso ordinário conhecido e improvido." (RMS 17.959/SC, Rel. Arnaldo Esteves Lima, 5ª Turma, julgado em 04/08/2005). Não caracteriza ofensa ao princípio da isonomia, a percepção de gratificação em valor menor, se a decisão proferida em ação mandamental conferiu o direito pleiteado apenas aos substituídos da associação impetrante, mesmo que a autora desempenhe atividade semelhante e com mesma carga horária dos associados. Entendimento diverso representaria inarredável desrespeito aos limites subjetivos da coisa julgada no processo coletivo. TJPB - Acórdão do processo nº 20020100454772001 - Órgão (4ª CÂMARA CÍVEL) - Relator DES.ª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES - j. Em 07/11/2012. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0008965-32.2010.815.2003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Adv.: Ricardo Leite de Melo. Apelado: José Domingos de Medeiros - Adv.: Américo Gomes de Almeida. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: APLICAÇÃO DAS NORMAS CONSUMERISTAS AOS CONTRATOS BANCÁRIOS. COBRANÇA DE JUROS SUPERIORES A 12% AO ANO. POSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. POSSIBILIDADE: PREVISÃO EXPRESSA EM CONTRATO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO - A jurisprudência do STJ é pacífica quanto à possibilidade de capitalização mensal de juros na hipótese do contrato bancário ter sido celebrado após o dia 31.03.2000, data da entrada em vigor da MP 1.963-17/2000, e desde que haja expressa previsão contratual. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.



APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0047180-49.2011.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Pedro Leal Borges Júnior – Adv.: José Arnaldo S. de Azevedo. Apelado: Banco do Brasil S/A – Adv.: Maria Lucília Gomes. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PREVISÃO EXPRESSA EM CONTRATO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE JUROS SUPERIORES A 12% AO ANO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. A jurisprudência do STJ é pacífica quanto à possibilidade de capitalização mensal de juros na hipótese do contrato bancário ter sido celebrado após o dia 31.03.2000, data da entrada em vigor da MP 1.963-17/2000, e desde que haja expressa previsão contratual. O Supremo Tribunal Federal, em sessão Plenária de 11.06.2008, aprovou a Súmula Vinculante nº 7, de seguinte teor: “A norma do §3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.” Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002881-84.2011.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Antônio Pereira Sobrinho e Rosalva Falcão Soares Pereira – Adv. Ciane Figueiredo Feliciano da Silva. Apelada: GEAP – Fundação de Seguridade Social – Adv. Nizam Ghazale e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 20, § 4º, do CPC. MAJORAÇÃO SOBRE O VALOR DA CAUSA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 20, § 3º, ‘a’, ‘b’ e ‘c’, DO CPC. APELO PROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000045-39.2008.815.0031. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba – representado pelo seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelada: Inácia da Silva Miranda – Adv. Edson Batista de Souza. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. PRELIMINAR. INÉPCIA DA INICIAL. PEDIDO GENÉRICO. INEXISTÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 286, II, DO CPC. REJEIÇÃO. - Segundo o Art. 286, II, do CPC, é lícito ao autor formular pedido genérico quando não for possível determinar, de modo preciso, as consequências do fato ilícito. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO TRIENAL. REPARAÇÃO CIVIL. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. DECRETO nº 20.910/32. PRECEDENTES DO STJ. REJEIÇÃO. - A jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça aponta no sentido da aplicabilidade do Art. 1º do Decreto nº 20.910/32, por ser norma específica, em detrimento das disposições relativas à prescrição contidas no Código Civil. MÉRITO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RESSARCIMENTO. REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS. DANOS MORAIS. RAZOABILIDADE MENSURACÃO DESPROPORCIONAL. REDUÇÃO DEVIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 20, §§ 3º e 4º, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Haverá omissão específica quando o Estado, por omissão sua, crie a situação propícia para a ocorrência do evento em situação em que tinha o dever de agir para impedi-lo; a omissão específica praticada pelo ente estatal, enseja a responsabilização sem verificação da culpa. A reparação pelo dano moral deve corresponder à realidade dos fatos trazidos ao processo, observando-se que o valor da indenização tem função de penalidade e reparação dos prejuízos da vítima, de forma a não ensejar enriquecimento sem causa. Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da condenação, observando-se ao grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar e prejudicial. No mérito, por maioria, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.000768-5/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Ismael de Oliveira da Silva. **ADVOGADA:** Lucélia Dias Medeiros de Azevedo. **APELADOS:** Edson Duarte Onofre e José Ferreira de Albuquerque. **ADVOGADO:** Vitor Amadeu de Moraes Beltrão. **ORIGEM:** Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. **PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE QUE OS PROMOVIDOS IMPUTARAM AO AUTOR A PRÁTICA DE CRIME DE ROUBO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRESSIGNAÇÃO RECURSAL. AUSÊNCIA DE PROVA. ART. 333, I, DO CPC. OFENSA NÃO EVIDENCIADA. ACERTO DA SENTENÇA RECORRIDA. DESPROVIMENTO DO APELO.** - Nos termos do artigo 333, inciso I, do CPC, incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito. Portanto, sem que aos autos tenha vindo qualquer evidência de que os promovidos imputaram ao autor a prática de crime, inviável o deferimento do pleito indenizatório pretendido. **ACORDA** a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 034.2007.00042-6/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Marcos Ribeiro de Farias. **ADVOGADO:** Thelio Farias e outros. **APELADO:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **ADVOGADO:** Adriano Leite de Macedo. **ORIGEM:** Juízo da Vara Única de São João do Cariri. **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA ESPECIFICAÇÃO DOS MEIOS PROBATÓRIOS. PEDIDO GENÉRICO. DESNECESSIDADE DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO.** - Deixando a parte de mostrar real interesse na produção de determinada prova, limitando-se a requerimento genérico sem qualquer especificação, não pode o Juiz atuar e selecionar o meio probatório mais condizente para a hipótese, ou mesmo, deferir todos aqueles aleatoriamente mencionados pelo requerente, sob pena de quebra dos princípios da imparcialidade e do tratamento igualitário entre os litigantes. **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. TÍTULO EXECUTIVO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. AUSÊNCIA DA PLANILHA DE CÁLCULO E DO VALOR QUE A PARTE ENTENDE DEVIDO. CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. CORREÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. DESPROVIMENTO DO APELO.** - A jurisprudência é firme no sentido que a cédula de crédito rural regida pelo Dec-Lei 167/67 é título executivo extrajudicial, que renunindo todos os requisitos necessários à instauração do processo executivo, pode sim ser executada.- É obrigação do Embargante apresentar quais são os valores corretos, dever imposto pelo § 2º do art. 475-L do CPC, tendo em vista que parte de sua fundamentação, nos Embargos, foi de que estava sendo executado por quantia superior a que entende devida. **ACORDA** a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar aventada e, no mérito, **DESPROVER** a Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 055.2011.000.271-8/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Município de Remígio, rep, por seu Prefeito. **ADVOGADO:** Karl Marx Valentim Santos. **APELADA:** Laiene Soares Monteiro. **ORIGEM:** Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Remígio. **CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PELO IMPETRADO. EXPECTATIVA DE DIREITO CONVERTIDA EM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STF E DO STJ. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA.** A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça adota o entendimento de que a contratação temporária de pessoal para exercer as mesmas funções de candidatos aprovados em concurso público em plena vigência, convalida em direito líquido e certo a mera expectativa de direito daqueles candidatos classificados fora do número de vagas prevista no edital. **ACORDA** a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, **DESPROVER** a Apelação Cível e a Remessa Necessária.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 032.2012.001.028-8/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **1ª APELANTE:** Zeneide Paulo da Silva Santos. **ADVOGADO:** Rodrigo Moraes Matos. **2ª APELANTE:** Banco Cruzeiro do Sul S/A. **ADVOGADO:** Nelson Williams Fratoni Rodrigues. **APELADOS:** Os mesmos. **ORIGEM:** 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PEDIDO JULGADO PARCIAL PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR FAC-SIMILE. ESGOTAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO PROMOVIDO. APELO DA AUTORA. MAJORAÇÃO DO “QUANTUM INDENIZATÓRIO”. PROVIMENTO EM PARTE.**- O não conhecimento da apelação, é medida que se impõe quando o recurso apelatório é interposto via “fax”, e a via original não é apresentada no prazo estabelecido, conforme determinado pela Lei nº 9.800/99.- Para a fixação do valor da indenização por dano moral, além das peculiaridades de cada caso em concreto, deve o julgador se ater aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como observar a natureza jurídica da indenização. Valor fixado na origem deve ser majorado.- Provimento parcial do recurso da autora e não conhecimento do recurso apelatório do promovido. Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apelatório da autora e **NÃO CONHECER O RECURSO** do promovido.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.006979-2/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **APELANTE:** Banco Volkswagen S/A. **ADVOGADO:** Josemar Mendes Rocha Neto. **APELADO:** Emanuel Rodrigues de Araújo. **ADVOGADO:** Marcus Vinicius Silva Magalhães. **ORIGEM:** Juízo da 16ª Vara Cível da Capital. **DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE RESSARCIMENTO. SENTENÇA FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA REJEITADA. MÉRITO. POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL NOS CONTRATOS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. NECESSIDADE DE EXPRESSA PREVISÃO**

CONTRATUAL. TAC. VANTAGEM EXAGERADA EM DETRIMENTO DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Embora a Súmula nº 382 do STJ seja cristalina ao prescrever que “a estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”, também resta pacificado o entendimento de que, embora não se aplique a limitação de 12% ao ano aos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, os juros remuneratórios não poderão ultrapassar a taxa média de mercado ao tempo da contratação nem, tampouco, poderá incidir a capitalização mensal de juros sem que conste no pacto expressa previsão neste sentido. Assim, inexistindo a previsão no contrato acerca da capitalização de juros, não pode o consumidor arcar com este ônus. Considerando que o contrato foi celebrado em 12/03/2008 (fls.13/19), que nele foi expressamente prevista a cobrança da TAC e que o STJ entendeu que “nos contratos bancários celebrados até 30 de abril de 2008 (fim da vigência da Resolução CMN 2.303/96), era válida a pactuação dessas tarifas, inclusive as que tiveram outras denominações para o mesmo fato gerador”, entendo que é possível a cobrança da tarifa de abertura de crédito (TAC). **ACORDAM** os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em **PROVER PARCIALMENTE** a Apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 172.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº200.2011.044928-3/001 - RELATOR: Doutor Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos – **APELANTE:** PBPrev – Paraíba Previdência - **PROCURADOR:** Yuri Simpson Lobato - **APELADO:** Josildo da Silva Quaresma - **ADVOGADO:** João Antônio de Moura e outro - **REMETENTE:** Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - **ADMINISTRATIVO** – Remessa Oficial e Apelação Cível – Contribuição previdenciária - Ação de obrigação de não fazer c/c repetição de indébito - Sentença que determinou a suspensão dos descontos e a devolução das contribuições incidentes sobre as gratificações que não integram os proventos da aposentadoria – Irresignação – Reforma parcial - Preliminar – Ilegitimidade passiva “ad causam” - Rejeição - Condenação contra a Fazenda Pública – Correção monetária e juros acima dos limites da lei – Provimento parcial de ambos os recursos. - Preliminar – Ilegitimidade passiva “ad causam” do Estado da Paraíba - Inobstante ser a PBPREV uma autarquia estadual e, como tal, titular de direitos e obrigações próprias, verifica-se, pela análise do art. 38, da Lei nº 7.517/2003, que a responsabilidade pelo recolhimento de contribuições e o pagamento das aposentadorias fica a cargo do Tesouro Estadual, em folha processada através de sua Secretaria de Administração. Logo, tratando-se de obrigação de não fazer, tem o Estado da Paraíba legitimidade passiva concorrente para figurar na presente ação. - A contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias e gratificações serviços extraordinários, gratificações de função comissionada ou gratificada é expressamente excluída pela legislação que regulamenta a matéria no âmbito do Estado da Paraíba, a teor do art. 13, § 3º, VII e IX, da Lei nº 7.517/2003, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 1º, da Lei nº 9.939/2012. - A taxa de juros a ser aplicada nas condenações de qualquer natureza contra a Fazenda Pública, deve ser aquela fixada para a remuneração da caderneta de poupança, a teor do que estatui o art. 1º- F, da Lei 9.494/97, com a redação que lhe foi dada pelo art. 5º da Lei nº 11.960/2009. Entretanto, considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, em julgamento da ADI 4.357, que reconheceu, por arrastamento, a inconstitucionalidade dos mencionados dispositivos de leis, ainda pendente de modulação, os índices de correção monetária e de juros das dívidas públicas devem ser a variação do INPC + 0,5% (meio por cento) ao mês. Estando a sentença em desacordo, merece, nesse ponto, ser parcialmente reformada. - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Oficial e de Apelação Cível acima identificados, - Decidem os integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial a ambos os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.028612-3/001 – 3ª Vara Cível da Capital - **RELATOR:** Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - **APELANTE(S):** Demostro Luiz - **ADVOGADO(A/S):** Josemilia de Fátima Batista Guerra - **APELADO(A/S):** Telemar Norte Leste S/A - **ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior e outros - **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação Cível – Ação Ordinária de Cobrança – Pagamento das diferenças de ações – Subscrição de ações da Telebrás S/A – Ilegitimidade da Telemar Norte Leste S/A - Extinção do processo sem resolução de mérito – Irresignação – Empresa promovida sucessora da Telpa S/A – Incorporação e cisão de empresas – Sucessão de responsabilidade – Legitimidade da empresa apelada – Recurso provido - Apreciação meritória em segunda instância – Impossibilidade – Causa não madura – Remessa à Comarca de origem. - Em casos de incorporação e cisão de empresas, a sucessora assume todos os direitos e obrigações da sucedida, tendo, inclusive, legitimidade para atuar no polo passivo da Demanda. - Não estando a causa madura para julgamento pelo órgão “ad quem”, não há como incidir o disposto no art. 515, § 3º, do CPC, sob pena de causar cerceamento de defesa às partes. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - **ACORDAM**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, dar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 193.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.028892-7/001 – 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital **RELATOR** Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - **01 APELANTE(S):** Maxims Perfumaria Ltda - **ADVOGADO(A/S):** Fábio Antério Fernandes - **02 APELANTE(S):** Estado da Paraíba - **PROCURADOR(A):** Adlany Alves Xavier - **APELADO(A/S):** Os mesmos - **PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO** – Embargos à execução fiscal - 1ª Apelação – Tributo lançado por homologação – Ausência de notificação – Desnecessidade – Incidência da Súmula nº 436 do STJ – Arguição de violação ao princípio do contraditório e ampla defesa – Observância dos pressupostos de validade e eficácia – Pedido de parcelamento e discussão da dívida - Discussão judicial de débito – Possibilidade – Multa - Alegação de efeito confiscatório – Inocorrência – Desprovimento. - Em se tratando de tributos lançados por homologação, o próprio contribuinte declara seus rendimentos, calcula o valor do tributo a pagar e o respectivo vencimento da obrigação tributária, sendo desnecessária notificação para dar-lhe ciência de uma obrigação que ele já sabe desde quando prestou a declaração. - O contribuinte tem o direito de discutir em juízo débito tributário, mesmo que o tenha antes incluído em parcelamento administrativo e assinado confissão de dívida, não podendo o juízo extinguir a ação judicial do contribuinte, em face desta confissão de dívida, porquanto somente em juízo pode o devedor renunciar, de forma expressa, ao direito em que se funda sua ação. A tese ultrapassada da renúncia tácita à ação judicial, em face de adesão a parcelamento administrativo, foi apenas um argumento da Impugnação da Embargada, ora Apelada, que, contudo, não serviu de subsídio à sentença do juízo “a quo” que por outros fundamentos mais relevantes julgou improcedentes os embargos. - A Lei Estadual nº 6379/96 disciplina as multas para os atos que tipifica e a multa aplicada para a recorrente foi a de menor monta prevista nesta lei, especificamente, em seu art. 82, I, “a”, de forma que “a priori” não se observa desproporcionalidade entre conduta e sanção a acarretar efeito de confisco vedado pela norma constitucional. - **PROCESSUAL CIVIL** - Embargos à execução fiscal – 2ª Apelação Cível – Fazenda Pública Estadual - Prazo recursal – Inobservância - Termo a quo – Efetiva carga dos autos - Interposição a destempo – Juízo de admissibilidade negativo – Intempestividade – Não conhecimento. - A data da carga processual é o marco inicial do prazo recursal, posto que denota ciência inequívoca. – Restando clara a não observância do prazo legalmente determinado para a interposição da apelação cível, caracterizada, inexoravelmente, a intempestividade do recurso, acarretando o seu não conhecimento. - Quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público computar-se-á em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer (CPC, art. 188). - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - **ACORDAM**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento à primeira apelação e não conhecer do segundo recurso apelatório, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 164.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.028108-2/001 – 14ª Vara Cível da Capital - **RELATOR:** Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos – **APELANTE(S):** Clara Lucia Cavalcanti Costa - **ADVOGADO(A/S):** Josemilia Guerra - **APELADO(A/S):** Telemar Norte Leste S/A - **ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior - **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação Cível – Ação Ordinária de Cobrança – Pagamento das diferenças de ações – Subscrição de ações da Telebrás S/A – Ilegitimidade da Telemar Norte Leste S/A - Extinção do processo sem resolução de mérito – Irresignação – Empresa promovida sucessora da Telpa S/A – Incorporação e cisão de empresas – Sucessão de responsabilidade – Legitimidade da empresa apelada – Recurso provido - Apreciação meritória em segunda instância – Impossibilidade – Causa não madura – Remessa à Comarca de origem. - Em casos de incorporação e cisão de empresas, a sucessora assume todos os direitos e obrigações da sucedida, tendo, inclusive, legitimidade para atuar no pólo passivo da demanda. - Não estando a causa madura para julgamento pelo órgão “ad quem”, não há como incidir o disposto no art. 515, § 3º, do CPC, sob pena de causar cerceamento de defesa às partes. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - **ACORDAM**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, dar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 259.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001034-6/001. - Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Impetrante: João Cavalcante da Fonseca. - Advogado: Andréa Henrique de Sousa e Silva e outros. - Impetrado: Presidente da PBPREV (Paraíba Previdência). - Procurador: Yuri Simpson Lobato e outros. - Interessado: Estado da Paraíba. - Procurador: Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira. - ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO. APOSENTADORIA. SERVIDOR QUE INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DA EMENDAS CONSTITUCIONAL 41/2003. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. LC ESTADUAL Nº 85/2008. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DIREITO A PROVENTOS INTEGRAIS E À PARIDADE REMUNERATÓRIA. ADICIONAL DE



REPRESENTAÇÃO. LEI Nº 9.703/2012. EXTENSÃO PARA TODOS OS AGENTES DE INVESTIGAÇÃO. CONCESSÃO DA ORDEM. - "Os servidores que ingressaram no serviço público antes da ec 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito à paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da ec 47/2005." (STF. Re 590260 / sp. São paulo. Rel. Min. Ricardo lewandowski. J. Em 24/06/2009). - No caso dos autos o impetrante de fato fez jus à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, já que ingressou no serviço público em 13/08/1976 e se aposentou no ano 2012, contando à época com mais de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e mais de 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, de forma que não se enquadrou na hipótese da EC 41/2003, bem como preencheu os requisitos especificados no art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 85/2008. - O adicional de representação (art. 6º da Lei Estadual nº 9.703/2012) é devido a todos os integrantes da Categoria Especial de Agentes de Investigação da Polícia Civil, assim, insubsistente qualquer motivo que fundamente a negativa da autoridade coatora de implementá-lo na aposentadoria do impetrante. - Neste sentido, o STJ já assentiu que: "instituída uma gratificação ou vantagem, de caráter genérico, paga indistintamente aos servidores da ativa, deve ser ela estendida aos inativos e pensionistas, conforme o art. 40, § 8º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 20/98". (RMS 21213/PR, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 14/08/2007, DJ 24/09/2007, p. 325).- VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, conceder a segurança, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. - Primeira Sessão Especializada Cível, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, no dia 16 de outubro de 2013.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.042053-4/002 (0802917-92.2005.815.0000) Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital **Relator:** Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Morais Guedes) **Apelante:** Marcella Deyse Aristides Silva **Advogado:** Martinho Cunha Melo Filho **Apelado:** Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba **Advogado:** Antônio Alves de Araújo **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. COLISÃO DE VEÍCULO E MOTO CAUSADA EM RAZÃO DE BURACOS NA ESTRADA. MORTE DA CONDUTORA. DEVER DE SINALIZAÇÃO NÃO OBSERVADO. RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO OMISSIVO DO PODER PÚBLICO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CABIMENTO. PENSÃO MENSAL DEVIDA À FILHA DA FALECIDA À RAZÃO DE 50% DOS PROVENTOS ATÉ A IDADE DE 21 ANOS OU CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR, ATÉ 25 ANOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO. REFORMA DO *DECISUM*. **PROVIMENTO DO APELO.** - A omissão do Poder Público no seu dever de vigilância, de conservar a via pública em condições de trafegabilidade e sinalização, legítima sua inclusão no polo passivo da demanda indenizatória, ajuizada por filha de vítima fatal, em razão de acidente de veículo, em razão da responsabilidade civil subjetiva, por ato omissivo. - No caso presente, o dano moral se mostra evidente, diante da perda irreparável sofrida pela recorrente, a qual perdeu a sua mãe em razão do acidente sofrido. - A jurisprudência é pacífica no sentido de que deve ser fixada pensão mensal no importe de 50% (cinquenta por cento) dos ganhos da genitora da requerente à época do sinistro, desde a data do acidente até a data em que completará 21 (vinte e um) anos, ou o dia em que se graduar no ensino superior, até 25 (vinte e cinco) anos, o que ocorrer primeiro. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima referenciados. **ACORDA** a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, prover o recurso apelatório, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.020346-2/002 (0798326-82.2008.815.0000) ORIGEM: Juízo da 2ª Vara Cível da Capital **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **APELANTE:** Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Adv. Cristiano Jatobá de Almeida, Celso Marcon, Ilana Ramalho de Lima) **APELADOS:** O & L Viagens e Turismo Ltda e Otávio Augusto Nóbrega de Carvalho(Adv. Lilian Sena Cavalcanti e Sylvio Torres Filho) **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO.** AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. PAGAMENTO COMPROVADO. MORA NÃO CONFIGURADA. ESBULHO. NÃO OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Nos contratos de arrendamento mercantil, a mora, configura esbulho que autoriza a reintegração do arrendador na posse do veículo, o que, in casu, não ocorreu. **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO.** AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INSCRIÇÃO NEGATIVA. REGISTRO INDEVIDO. DANO MORAL CARACTERIZADO. VALOR EXORBITANTE. REDUÇÃO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ADESIVO DESPROVIDO. O lançamento indevido do nome do autor nos cadastros de restrição ao crédito provoca naturalmente agravos à honra do atingido e prejuízos à sua pessoa, gerando a inegável obrigação de indenizar os danos morais decorrentes. A condenação a título de danos morais, fixada em valores não razoáveis, deve ser minorada, levando em consideração os critérios da prudência e moderação, para evitar enriquecimento sem causa da parte atingida pelo ato ilícito e desestimular a indústria das indenizações. **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. MORA NÃO DEMONSTRADA. RECUSA INJUSTIFICADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Tendo a instituição financeira se recusado injustificadamente a receber a contraprestação por contrato de arrendamento mercantil, necessário se faz a manutenção da sentença de primeiro grau. [...] **ACORDA** a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 152.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.013509-4/003 (0798327-67.2008.815.0000) ORIGEM: Juízo da 2ª Vara Cível da Capital **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **APELANTE:** Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Adv. Cristiano Jatobá de Almeida, Celso Marcon, Ilana Ramalho de Lima) **APELADO:** O & L Viagens e Turismo Ltda (Adv. Lilian Sena Cavalcanti e Sylvio Torres Filho) **RECORRENTE:** O & L Viagens e Turismo Ltda **RECORRIDO:** Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO.** AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. PAGAMENTO COMPROVADO. MORA NÃO CONFIGURADA. ESBULHO. NÃO OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Nos contratos de arrendamento mercantil, a mora, configura esbulho que autoriza a reintegração do arrendador na posse do veículo, o que, in casu, não ocorreu. **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO.** AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INSCRIÇÃO NEGATIVA. REGISTRO INDEVIDO. DANO MORAL CARACTERIZADO. VALOR EXORBITANTE. REDUÇÃO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ADESIVO DESPROVIDO. O lançamento indevido do nome do autor nos cadastros de restrição ao crédito provoca naturalmente agravos à honra do atingido e prejuízos à sua pessoa, gerando a inegável obrigação de indenizar os danos morais decorrentes. A condenação a título de danos morais, fixada em valores não razoáveis, deve ser minorada, levando em consideração os critérios da prudência e moderação, para evitar enriquecimento sem causa da parte atingida pelo ato ilícito e desestimular a indústria das indenizações. **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. MORA NÃO DEMONSTRADA. RECUSA INJUSTIFICADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Tendo a instituição financeira se recusado injustificadamente a receber a contraprestação por contrato de arrendamento mercantil, necessário se faz a manutenção da sentença de primeiro grau. [...] **ACORDA** a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento à apelação e ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 314.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.020052-6/002 (0798325-97.2008.815.0000) ORIGEM: Juízo da 2ª Vara Cível da Capital **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **APELANTE:** Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Adv. Cristiano Jatobá de Almeida, Celso Marcon, Ilana Ramalho de Lima) **APELADOS:** O & L Viagens e Turismo Ltda e Otávio Augusto Nóbrega de Carvalho(Adv. Lilian Sena Cavalcanti e Sylvio Torres Filho) **RECORRENTE:** O & L Viagens e Turismo Ltda e Otávio Augusto Nóbrega de Carvalho(Adv. Lilian Sena Cavalcanti e Sylvio Torres Filho) **RECORRIDO:** Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Adv. Cristiano Jatobá de Almeida, Celso Marcon, Ilana Ramalho de Lima) **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO.** AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. PAGAMENTO COMPROVADO. MORA NÃO CONFIGURADA. ESBULHO. NÃO OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Nos contratos de arrendamento mercantil, a mora, configura esbulho que autoriza a reintegração do arrendador na posse do veículo, o que, in casu, não ocorreu. **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO.** AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INSCRIÇÃO NEGATIVA. REGISTRO INDEVIDO. DANO MORAL CARACTERIZADO. VALOR EXORBITANTE. REDUÇÃO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ADESIVO DESPROVIDO. O lançamento indevido do nome do autor nos cadastros de restrição ao crédito provoca naturalmente agravos à honra do atingido e prejuízos à sua pessoa, gerando a inegável obrigação de indenizar os danos morais decorrentes. A condenação a título de danos morais, fixada em valores não razoáveis, deve ser minorada, levando em consideração os critérios da prudência e moderação, para evitar enriquecimento sem causa da parte atingida pelo ato ilícito e desestimular a indústria das indenizações. **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. MORA NÃO DEMONSTRADA. RECUSA INJUSTIFICADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Tendo a instituição financeira se recusado injustificadamente a receber a contraprestação por contrato de arrendamento mercantil, necessário se faz a manutenção da sentença de primeiro grau. [...] **ACORDA** a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação e negar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 320.

AGRAVO INTERNO N. 037.2012.001252-3/001 (0001252-81.2012.815.0371) ORIGEM: 5ª Vara de Sousa **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **AGRAVANTE:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique V. de Albuquerque **AGRAVADO:** Ministério Público do Estado da Paraíba **AGRAVO INTERNO.** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A RECURSO EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DESTE TRIBUNAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA AMPLA DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. DESNECESSIDADE DE APRECIAÇÃO DO RECURSO PELO ÓRGÃO COLEGIADO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Não ocorre violação aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, quando o relator proferir decisão monocrática nos termos das Súmulas ou jurisprudência dominante do STF, STJ e do próprio Tribunal, conforme expressamente autorizado pelo art. 557 do Código de Processo Civil. [...] **ACORDA** a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 142.

APELAÇÕES Nº 0028387-96.2010.815.2001 (200.2010.028387-4/001) **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva 1º **APELANTE:** Maria Júlia Guimarães Soares (Adv. Silvano Fonseca Clementino) 2º **APELANTE:** Banco Bradesco Financiamentos S/A (Adv. Wilson Sales Belchior) **APELADOS:** Os mesmos 1ª **APELAÇÃO.** REVISÃO CONTRATUAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. CONTROVÉRSIA SOBRE A PACTUAÇÃO EXPRESSA. PREVISÃO NO CONTRATO. SUFICIÊNCIA. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO. "Nos contratos bancários firmados após a edição da Medida Provisória nº 1.963-17/2000 (31.3.2000), é permitida a cobrança de juros capitalizados em periodicidade mensal desde que expressamente pactuada, o que ocorre quando a taxa anual de juros ultrapassa o duodécuplo da taxa mensal". 2ª **APELAÇÃO.** TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE EMISSÃO DE CARNÊ. LEGALIDADE QUANTO À PACTUAÇÃO. CONTRATAÇÃO ANTERIOR À 30/04/2008 (FIM DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO CMN 2.303/96). ABUSIVIDADE QUANTO AO VALOR. EXCESSO DECOTADO. DEVOLUÇÃO SIMPLES. MÁ-FÉ DO BANCO NÃO CARACTERIZADA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Após séria controvérsia envolvendo o tema, o Superior Tribunal de Justiça, examinando o Resp nº 1.251.331, à luz do regime de recursos repetitivos (543-C, do CP), fixou o entendimento de que "nos contratos bancários celebrados até 30.4.2008 (fim da vigência da Resolução CMN 2.303/96) era válida a pactuação das tarifas de abertura de crédito (TAC) e de emissão de carnê (TEC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador, ressalvado o exame de abusividade em cada caso concreto". Demonstrada a contratação anterior à 30/04/2008, não há que se falar em ilegalidade da cobrança. Todavia, o exame do valor das tarifas revela pactuação exacerbada neste aspecto, reclamando a devida redução e a consequente devolução do que fora pago, de forma simples, haja vista restar descaracterizada a má-fé do banco. [...] **ACORDA** a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à primeira e dar provimento parcial à segunda apelação, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 242.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044073-31.2010.815.2001 - (200.2010.044073-0/001) **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **APELANTE:** MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A (Adv. Rostand Inácio dos Santos e outros) **APELADO:** Suelyton Andrade Cavalcante dos Santos (Adv. Angélica Gurgel Bello Brutus) **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. MARCHA CLAUDICANTE E LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DA PERNA DIREITA. DEBILIDADE PARCIAL INCOMPLETA DE MEMBRO INFERIOR. PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO. REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. EVENTO DANOSO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. AUSÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Não sendo demonstrada quitação da indenização do seguro obrigatório, a ação pode ser ajuizada contra qualquer seguradora coligada, que é parte passiva legítima, existindo interesse de agir da vítima ou dos seus dependentes A exigência para que a vítima de acidente automobilístico requeira previamente, por via administrativa, a indenização do seguro DPVAT, afronta o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição. A debilidade da função deambulatória e outros movimentos da perna configuram invalidez permanente parcial incompleta, autorizando a aplicação proporcional da indenização, de acordo com o grau da lesão, nos termo do art. 3º, §1º, II, da Lei nº 6.194/74. Redução da indenização que se impõe. A correção monetária da indenização do seguro DPVAT flui a partir da data do sinistro. [...] **ACORDA** a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 164.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 026.2007.000021-6/002 (0000021-34.2007.815.0261) ORIGEM: 2ª Vara de Piancó **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva 1º **APELANTE:** Nordeste Segurança de Valores (Adv. Marcelo Tostes Castro Maia e outro) 2º **APELANTE:** Brasil Veículos Cia de Seguros (Adv. Cláudio de Melo Valença Filho) **APELADA:** Josefa Ana da Conceição (adv. Ailton Azevedo de Lacerda) **PROCURADOR:** Dr. José Raimundo de Lima 2ª **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS EM ACIDENTE DE TRANSITO. FALTA DE PREPARO. DESERÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Sendo um dos pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral, deve o recorrente, no ato da interposição da irresignação, acostar aos autos comprovante do pagamento do preparo, sob pena de lhe ser aplicada a deserção, a teor do art. 511, do Código de Processo Civil. 1ª **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS EM ACIDENTE DE TRANSITO. ATROPELAMENTO FATAL DE CRIANÇA. CONDUÇÃO IMPRUDENTE PELO MOTORISTA DA EMPRESA. ALTA VELOCIDADE. DEVER DE INDENIZAR. ABSOLUÇÃO NA ESFERA CRIMINAL POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO VINCULAÇÃO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS GASTOS COM FUNERAL. INDENIZAÇÃO CABÍVEL EM VALOR ADEQUADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A testemunha José Rodrigues Filho, que presenciou o acidente, categoricamente, que os veículos da promovida vinham em alta velocidade, dando embasamento ao livre convencimento do juiz. A condução de veículo automotor é uma atividade que exige máxima concentração e atenção do motorista, logo se o condutor dirige de forma imprudente (alta velocidade) e não há tempo de reação suficiente para evitar o acidente, resta demonstrada a culpa pelo episódio, surgindo, assim, a obrigação de indenizar a mãe da vítima. No caso de absolvição penal por insuficiência de provas, esta não vincula o Juízo Cível, nem faz coisa julgada, em razão da independência das esferas processuais. É desnecessária a demonstração das despesas com o funeral, uma vez que é incontestável a realização do enterro do menor e o valor arbitrado pelo MM Juiz é suficiente, e não exagerado, para sanar as quantias despendidas com o funeral. [...] **ACORDA** a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover a primeira apelação e negar seguimento à segunda, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 657.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.741493-2/001 (0741493-89.2007.815.2001) ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **APELANTE:** Transnacional Transporte Nacional de Passageiros Ltda. (Adv. Humberto Malheiro Gouvea) **APELADO:** Bruno Rennan Marques Batista, representado por seu genitor Wellington de Lima Batista (Adv. Luzia Neirejane de Oliveira Silva) **PROCURADOR:** Dr. José Raimundo de Lima **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSATISFATÓRIA. NEGLIGÊNCIA DO SERVIDOR DA EMPRESA. CRIANÇA EXPOSTA À SITUAÇÃO PERIGOSA. DANO MORAL CONFIGURADO. MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. DESNECESSIDADE. OBEDECIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. TERMO INICIAL DOS JUROS MORATÓRIOS. EVENTO DANOSO. DESPROVIMENTO DO APELO. Tenho que o contexto probatório dos autos autoriza inferir pela configuração do dano moral, pois a ação da empresa recorrente constituiu violação ao estado íntimo do autor, já que determinou que o menor descesse do ônibus em local ermo. **A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do Juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade. O valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente.** O valor arbitrado à título de dano moral mostra-se justo e razoável. "No caso de indenização por dano moral puro decorrente de ato ilícito os juros moratórios legais fluem a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ)." [...] **ACORDA** a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 167.

AGRAVO INTERNO Nº 0101972-50.2011.815.2001 (200.2011.000396-5/001) **RELATOR:** Desembargador João Alves da Silva **AGRAVANTE:** Lindinalva Barboza de Farias Oliveira e outros (Adv. Hilton Souto Maior Neto e outros) **AGRAVADO:** Caixa Econômico Federal – CAIXA (Adv. Aurélio Henrique F. de Figueirêdo) **AGRAVADO:** Federal Seguros S. A. (Adv. Rosângela Dias Guerreiro e outro) **AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO.** FALTA DE PREPARO. DESERÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. INCONFORMISMO. PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTERIOR AO REVÉS PROCESSUAL E DE JUNTADA DO PREPARO A DESTEMPO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO QUE VEICULAVA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. MITIGAÇÃO DA DESERÇÃO PARA CONHECER DO TEMA. INVIABILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Sendo um dos pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral, deve o recorrente, no ato da interposição da irresignação, acostar aos autos comprovante do pagamento do preparo, sob pena de lhe ser aplicada a deserção, a teor do art. 511, do Código de Processo Civil, não se admitindo juntada posterior. A hipossuficiência declarada somente após ver declarado deserto o recurso, aliada ao fato dos recorrentes terem admitido, tacitamente, que não havia tal condição no ato da interposição do recurso (não pediu a gratuidade e declarou a juntada das custas) concorrem decisivamente para a negativa do pedido, que se afigura como uma tentativa clara de sanar, por via oblíqua, o erro de instrução do processo. Nada obstante a definição de competência absoluta seja matéria de ordem pública, não há como superar o vício de conhecimento do recurso (deserção), a fim de permitir que a Corte conheça do mérito do agravo de instrumento, sob pena de inaugurar exceção à regra dos arts. 511 e 525, § 1º, do CPC. Desejasse o legislador que as matérias de ordem pública fossem conhecidas em sede de recurso, independentemente do preenchimento dos requisitos de admissibilidade, teria, expressamente, previsto a exceção. [...] **ACORDA** a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 866.



REMESSA OFICIAL Nº 018.2012.002208-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Francecleide Rodrigues Mendes (Adv. Fracilaudio de França, Sabrina Dantas Cavalcanti e outros) IMPETRA-DO: Município de Guarabira, representado por seu Procurador (Adv. Jader Soares Pimentel e outros) REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. DOUTORADO. ATO DISCRICIONÁRIO. DEFERIMENTO PARCIAL. ATO ABUSIVO E ILEGAL. CONFIGURAÇÃO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. DESPROVIMENTO DA REMESSA. A concessão de licença para qualificação profissional do servidor público apesar de inserida no poder discricionário da administração pública do município, que avalia a conveniência e oportunidade do ato de concessão da licença para o interesse público, deve ser norteadas pelos princípios constitucionais. Os atos administrativos, ainda que discricionários, quando afetam interesse individual do administrado, devem ser motivados, a fim de que se possa examinar sua legalidade, finalidade e moralidade administrativa. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 134.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.020367-4/002 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Márcia de Oliveira e Silva (Adv. João Vaz de Aguiar Neto, Eduardo Monteiro Dantas e Carla Emily Gregório Dantas) 1ª APELADA: PBPREV – Paraíba Previdência (Adv. Renata Franco Feitosa Mayer e Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo) 2º APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A GAJ. NATUREZA PROPTER LABOREM. VERBA NÃO INCORPORADA AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA. CARÁTER RETRIBUTIVO. ADVENTO DE LEI NOVA (LEI Nº 8.923/09). TRATAMENTO DIFERENCIADO. GENERALIDADE E DEFINITIVIDADE. POSSIBILIDADE DE DESCONTO. RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA E DO ESTADO DA PARAÍBA. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. A Gratificação de Atividade Judiciária foi delineada com caráter de verba propter laborem, ou seja, o seu pagamento somente encontrava razão de existir enquanto o servidor estivesse desenvolvendo atividade excepcional. Por outro lado, a sua concessão era realizada de forma não linear (valores diversos para servidores do mesmo quadro funcional) e com caráter não universal (nem todos os servidores do Poder Judiciário Paraibano eram contemplados). A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que somente as parcelas que podem ser incorporadas à remuneração do servidor para fins de aposentadoria podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária. Sobrevidendo norma que altera a constituição do benefício, recebendo contornos de definitividade e generalidade, reveste-se legalidade o desconto previdenciário. Provimento do recurso para condenar a PBPREV e o Estado da Paraíba a devolver as diferenças descontadas indevidamente, até a vigência da nova lei. Os juros de mora relativos à restituição de indébito decorrente de contribuição previdenciária têm natureza tributária, pelo que são devidos à razão de 1% ao mês, segundo o art. 161, 1º, do CTN, não se aplicando o art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997. Com relação à correção monetária, esta deverá incidir a partir dos recolhimentos, aplicando-se o percentual equivalente ao incidente sobre débitos tributários pagos com atraso, em atenção ao princípio da isonomia. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 137.

REMESSA EX OFFICIO Nº 061.2012.002114-4/001 (00021141120128150611) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Joseilson Antônio da Silva (Adv. Cláudio Galdino da Cunha) IMPETRADO: Antônio Gomes da Silva, Prefeito do Município de Mari INTERESSADO: Município de Mari, representado pelo seu Prefeito (Adv. Eric Alves Montenegro e Dayse Evanísia da Costa Paulino REMETENTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mari REMESSA EX OFFICIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ELEIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA. CONCESSÃO DE LICENÇA. POSSIBILIDADE. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Havendo previsão na Lei Orgânica do Município de Mari que poderão ser licenciados para exercício de mandato classista até 03 (três) servidores por entidade, deve ser mantida a sentença que concedeu a segurança nos termos pleiteados na inicial do writ. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 64.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.001170-4/001 (0001170-71.2011.815.0731) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: João Bosco de Farias Júnior (Adv.: André Luiz Costa Gondim e Túlio José de C. Carneiro) APELADO: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador, Márcio Rogério Macedo das Neves APELAÇÃO. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. INSCRIÇÃO INDEVIDA NA DÍVIDA ATIVA. IMÓVEL EM NOME DE TERCEIRO. CONHECIMENTO PELO MUNICÍPIO. ILEGALIDADE DO ATO. DANO MORAL IN RE IPSA. CONFIGURAÇÃO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. SENTENÇA REFORMADA. PROVIMENTO DO RECURSO. "O ajuizamento de ação executiva fiscal contra a parte autora em razão de dívida de terceiro decorre da desídia do ente público quando da identificação do correto devedor. Desta feita, ao demandar em juízo contra o particular, que precisou contratar advogado e manejar embargos à execução constituiu-se ilícito indenizável (...) É devido o dano moral resultante do ajuizamento da ação fiscal e inscrição em dívida ativa, caracterizando-se como dano in re ipsa, prescindindo da comprovação quanto ao efetivo prejuízo.". A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do Juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade. O valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 100.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2010.001973-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Herbert Levi Rodrigues Olímpio (Adv. Vladimir Magnús Bezerra Japyassu) APELADO: Eutrópio Maia Vasconcelos Filho (Adv. Jailton Chaves da Silva) APELAÇÃO. EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. SUFICIÊNCIA PARA EMBASAR A AÇÃO. SÚMULA 299 DO STJ. DESNECESSIDADE DE DISCUSSÃO DA CAUSA DEBENDI. EMBARGANTE QUE NÃO DEMONSTROU FATO EXTINTIVO, MODIFICATIVO OU IMPEDITIVO DO DIREITO DO AUTOR. CONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. EMBARGOS REJEITADOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Em se tratando de ação monitoria com base em cheque prescrito, despendiência se torna a comprovação da causa debendi, cabendo ao devedor, no caso, o apelante, a prova da inexistência ou ilegalidade do débito. Não tendo sido comprovada qualquer irregularidade quanto ao cheque, nem mesmo fato extintivo ou impeditivo do direito do embargado, ora apelado, não devem ser acolhidos os embargos à ação monitoria, impondo-se a constituição do título executivo judicial. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 104.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.046717-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. Alessandra Norat Mousinho) APELADO: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TAXA DE COLETA DE LIXO. AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL NO TOCANTE A PRÉDIOS PÚBLICOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. IMPOSSIBILIDADE, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Nos termos do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16/98, o cálculo da TCR – Taxa de Coleta de Resíduos far-se-á levando em consideração, dentre outros fatores, o Fator de Utilização do Imóvel, subdividido em residencial, comercial, serviço, industrial e vazio urbano. Não tendo o Anexo II de referida Lei trazido, dentre as hipóteses de incidência do Fator de Utilização, categoria relativa a imóveis públicos, ilegítima a exação cobrada pelo Município com relação a esses bens. Não se admite interpretação extensiva da lei para enquadrar os prédios públicos na categoria de "imóveis comerciais sem produção de lixo orgânico", sob pena de afronta ao princípio da legalidade tributária, consagrado no art. 150, I, da CF e realçado no art. 97 do CTN. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 86.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.074860-9/001 PROCESSO Nº 0074860-72.2012.815.2001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Gleudson Silva Farias (Adv. Túlio José de C. Carneiro e André Luiz Costa Gondim) APELADOS: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio Cesar Vieira Rocha e outros) e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A (Adv. Júlio César do Nascimento) APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AÇÕES TELEFÔNICAS. AUSÊNCIA DE PROVA DA RELAÇÃO JURÍDICA ORIGINÁRIA ENTRE O OUTORGANTE E, POR CONSEQUÊNCIA, DO PRÓPRIO OUTORGADO, E AS EMPRESAS DE TELEFONIA. ILEGALIDADE ATIVA. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE DEMANDANTE E DEMANDADO NÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. Inexistindo provas da relação jurídica entre o outorgante e as empresas de telefonia demandadas, falece legitimidade ao outorgado para propor a demanda ordinária de cobrança. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 395.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.004635-4/001 PROCESSO Nº 0004635-95.2010.815.2001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Telefônica Brasil S/A (Adv. Eduardo Costa Bertholdo, Douglas Antério de Lucena e outros) APELADA: José Correia de Amorim (Adv. Anna Caroline Lopes Correia Lima) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO EM BANCO DE DADOS DE INADIMPLENTES. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. VERIFICAÇÃO. DANO MORAL "IN RE IPSA". COMPROVAÇÃO DO DANO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR. QUANTUM INDENIZATÓRIO. FIXAÇÃO. LIMITES RAZOÁVEIS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO

RECURSO. A negativação indevida do nome em banco de dados, enseja, por si só, a condenação da empresa ao pagamento de danos morais, por constituir patente ofensa à honra da vítima. Caracterizado o dano moral, há de ser fixada a indenização em valor consentâneo com a gravidade da lesão, observadas posição familiar, cultural, política, social e econômico-financeira do ofendido e as condições econômicas e o grau de culpa do lesante, de modo que com a indenização se consiga trazer uma satisfação para o ofendido, sem configurar enriquecimento sem causa, e, ainda, uma sanção para o ofensor. Observadas tais diretrizes pelo Magistrado, mantido deve ser o quantum. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 101.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.090813-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves APELADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. Rodrigo Nóbrega Farias e Expedito Leite da Silva Filho) APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRELIMINARES. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. NULIDADE DO TÍTULO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. TAXA DE COLETA DE LIXO. AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL NO TOCANTE A PRÉDIOS PÚBLICOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. IMPOSSIBILIDADE, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. PROVIMENTO DO RECURSO. O Prefeito, por não ter capacidade postulatória, poderá outorgar, por meio de uma procuração, poderes a um advogado não integrante da estrutura administrativa do município para a prática de atos processuais concernentes à defesa dos interesses da edilidade. Estando devidamente assinada a Certidão da Dívida Ativa, não há que se falar em nulidade por ausência da chancela da autoridade. Identificada a parte executada, tanto que opôs os presentes embargos, não deve prosperar a preliminar de ilegitimidade passiva ora suscitada. Nos termos do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16/98, o cálculo da TCR – Taxa de Coleta de Resíduos far-se-á levando em consideração, dentre outros fatores, o Fator de Utilização do Imóvel, subdividido em residencial, comercial, serviço, industrial e vazio urbano. Não tendo o Anexo II de referida Lei trazido, dentre as hipóteses de incidência do Fator de Utilização, categoria relativa a imóveis públicos, ilegítima a exação cobrada pelo Município com relação a esses bens. Não se admite interpretação extensiva da lei para enquadrar os prédios públicos na categoria de "imóveis comerciais sem produção de lixo orgânico", sob pena de afronta ao princípio da legalidade tributária, consagrado no art. 150, I, da CF e realçado no art. 97 do CTN. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 177.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2012.000760-6/001 PROCESSO Nº 0000760-77.2012.815.0181 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Maria das Neves Cândido de Sousa (Ad. Claudio Galdino da Cunha) APELADO: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito (Adv. Jader Soares Pimentel) APELAÇÃO CÍVEL. PROFESSORES. PISO SALARIAL. VENCIMENTO BASE. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS ESTIPULADOS PELA LEI Nº 11.738/2008. ENTENDIMENTO DO STF. CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS/AULA. VENCIMENTO PROPORCIONAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Os profissionais do magistério público da educação básica, em conformidade à Lei nº 11.738/2008, fazem jus ao pagamento do piso nacionalmente estabelecido, proporcionalmente à carga horária de trabalho, devendo o conceito de piso ser entendido com fundamento no vencimento base, sem prejuízo de outras vantagens pecuniárias a que faça jus o servidor, e não na remuneração global. Já a Lei Municipal nº 947/2011, em consonância com os ditames da Lei nº 11.738/08, prevê que o regime de trabalho dos professores é de 30 horas, sendo 20 horas em sala de aula, 05 horas departamentais e 05 horas outras para atividades extraclasses. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 77.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 013.2012.003031-0/001) - RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - APELANTE: Rogério Rodrigues Soares - ADVOGADO: José Rijalma de Oliveira Júnior - APELADO: Justiça Pública - PROCESSUAL PENAL. Apelação Criminal. Crime contra o patrimônio. Roubo majorado. Uso de armas de fogo. Materialidade e Autoria Comprovadas. Sentença condenatória.. Alegação de negativa de autoria. Pretendida absolvição por insuficiência de provas. Acervo probatório desfavorável ao pleito defensivo. Reconhecimento do acusado pela vítima. Dosimetria. Circunstâncias judiciais. Fundamentação inidônea. Apelo provido parcialmente. -A certeza da materialidade e da autoria do ilícito é endossada de forma límpida e cristalina pelo acervo probatório, particularmente o depoimento da vítima, que reconheceu o acusado como autor do delito, apesar da declaração do mesmo em seu interrogatório em juízo, negando a autoria.- Expressões genéricas, abstrações ou dados integrantes da própria conduta tipificada não autorizam a valoração negativa das circunstâncias judiciais; - provimento parcial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO CNJ Nº 0001794-18.2012.8150301 E TJ Nº 030.2012.001.794-9/002) - RELATOR: Juiz de Direito Marcos William de Oliveira, convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - 01 APELANTE: Ministério Público Estadual - 02 APELANTE: Francisco da Silva - 03 APELANTE: Marinaldo da Silva Sousa - ADVOGADO: Alberg Bandeira de Oliveira - 01 APELADO: Marinaldo da Silva Sousa - ADVOGADO: Alberg Bandeira de Oliveira - 02 APELADO: Angelina da Silva Coelho - ADVOGADO: Francisco de Sousa Reis - 03 APELADO: Francisco da Silva - ADVOGADO: Alberg Bandeira de Oliveira - 04 APELADO: Ministério Público Estadual - PENAL. Apelação criminal. Crime contra a saúde pública. Tráfico ilícito de drogas. 1ª Apelação. Ministério Público. Irresignação. Desclassificação. Consumo próprio. Usuária de droga. Crime de menor potencial ofensivo. Conexão com tráfico ilícito de drogas. Competência da justiça comum (art. 60 da Lei nº 9.099/95). Provimento parcial. 2ª Apelação. Tráfico ilícito de drogas. Materialidade e autoria. Comprovação. Provas convincentes. Condenação mantida. Dosimetria da pena. Circunstâncias judiciais. Fundamentação inidônea. Redimensionamento. Regime inicial. Semiaberto. Causa de diminuição da pena (art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006). Portador de maus antecedentes. Requisitos não preenchidos. Inaplicabilidade da minorante. Conversão para pena restritiva de direitos. Pena superior a quatro anos. Impossibilidade. Provimento parcial. 3ª Apelação. tráfico ilícito de drogas. Materialidade e autoria. Comprovação. Provas convincentes. Condenação mantida. Dosimetria da pena. Circunstâncias judiciais. Fundamentação inidônea. Redimensionamento. Regime inicial. Aberto. Causa de diminuição da pena (art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006). Requisitos atendidos. Aplicação da minorante. Conversão para restritiva de direito. Direito subjetivo do réu. Provimento parcial. Há que se manter a decisão desclassificatória do crime de tráfico ilícito de drogas (art. 33) para consumo pessoal (art. 28), quando resta comprovada que a ré é apenas usuária e não praticou nenhuma das ações previstas no caput do art. 33 da Lei de Drogas. Sabe-se que a competência para processar e julgar os crimes de menor potencial, tal como o consumo pessoal (art. 28 da Lei nº 11.343/2006), pertence aos Juizados Especiais Criminais. Acontece que esta competência não é absoluta, uma vez que, havendo conexão, compete à justiça comum o processo e julgamento do referido crime (inteligência do art. 60 da Lei nº 9.099/95). A condenação resta confirmada quando a materialidade do crime comprova-se pela apreensão da droga e a autoria baseia-se no flagrante e demais depoimentos testemunhais. A pena-base deve ser redimensionada quando fundamentada com termos genéricos, abstratos e em dados integrantes do tipo penal em desfavor do réu. A causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 deve ser aplicada ao réu quando atendidos os requisitos nela previstos, tais como ser primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. A pena privativa de liberdade converte-se em restritiva de direitos, quando atendidos os requisitos do art. 44 do CP, por se tratar de direito subjetivo do réu. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial às apelações, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS (Processo nº 999.2013.001681-2/1) - RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - EMBARGANTE: Marcos Araújo Gouveia Santos - ADVOGADO: Denyson Fáblio de Araújo Braga - EMBARGADA: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - PROCESSUAL PENAL. Embargos de declaração. Preliminar. Intempestividade. Ocorrência. Não conhecimento. - São intempestivos os embargos de declaração interpostos após o prazo de dois dias, contados da intimação, via Diário Oficial, do julgamento do Habeas Corpus; ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer dos embargos interpostos por intempestividade, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. João Benedito da Silva

REVISÃO CRIMINAL Nº. 061.2004.000171-3/003 – Comarca de Mari – Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva – Requerente: José Barbosa da Silva (Adv.: José Alves Cardoso e outro) – Requerido: Justiça Pública - REVISÃO CRIMINAL. ESTELIONATO. REDUÇÃO DA PENA. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA MAIS BENEFÍCIO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRITIVA DE DIREITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Em data posterior à sentença condenatória, consoante se extrai do Acórdão acostado às fls. 40/43, exarado em ordem de Habeas corpus impetrado pelo acusado perante o Superior Tribunal de Justiça, foi extinta a Ação Penal de nº 2002.00402489308, com fulcro no art. 386, III, do Código Penal, tendo sido aplicado o princípio da insignificância. Sendo assim, reverte-se o quadro dos antecedentes do acusado. Uma vez que não há maus



antecedentes em desfavor do acusado e, conquanto algumas circunstâncias judiciais sejam desfavoráveis ao réu, entendo que deve ser aplicado ao caso o regime inicial de cumprimento da pena aberto, com fulcro no art. 33 § 2º, c do Código Penal. O mesmo raciocínio é aplicável no que concerne à substituição da reprimenda restritiva de liberdade por restritiva de direito. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o Parecer da douta Procuradoria de Justiça, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL. Unânime.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

HABEAS CORPUS Nº 2000209-87.2013.815.0000 – 2ª Vara de Esperança - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz de Direito em substituição ao Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Hugo Gondim Nepomuceno - Paciente: Alisson Silva Santos - HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO (CONCURSO DE AGENTES), EM TESE. PRISÃO PREVENTIVA. MODUS OPERANDI. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PERICULOSIDADE DO PACIENTE. REQUISITO VISLUMBRADO. EXCESSO DE PRAZO. CARÁTER RELATIVO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. APLICAÇÃO. DEMORA NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ATOS PROCESSUAIS. CUMPRIMENTO REGULAR. ATRASO NÃO ATRIBUÍDO AO JUDICIÁRIO. ATRIBUTOS PESSOAIS. IRRELEVÂNCIA. ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A MEDIDA CAUTELAR PRIVATIVA DE LIBERDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM. Há precedentes do STJ, no sentido de que o modus operandi empreendido pelos acusados, na prática do delito é suficiente para justificar a necessidade da prisão preventiva, para fins de garantia da ordem pública. A alegação de excesso de prazo deve ser avaliada sob o enfoque dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pois o constrangimento ilegal, necessário para a concessão de habeas corpus, só será verificado quando a demora na conclusão da instrução puder ser imputada à inércia do Judiciário. Eventuais atributos pessoais de paciente não desautorizam a custódia cautelar, quando presentes os motivos para a manutenção da preventiva. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 01.11.2013- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

HABEAS CORPUS Nº 2000118-94.2013.815.0000 – 3ª Vara Regional de Mangabeira - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz de Direito em substituição ao Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: José Cephas da Silva Oliveira - Paciente: Jefferson Carlos da Silva Ferreira - HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO (CONCURSO DE AGENTES) E EM CONTINUIDADE DELITIVA, EM TESE. PRISÃO PREVENTIVA. ORDEM PÚBLICA. MODUS OPERANDI. POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. ARGUMENTO VÁLIDO. DECISÃO FUNDAMENTADA. MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRIVATIVA DE LIBERDADE. INSUFICIÊNCIA E INEFICÁCIA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. A acusação de que o delito de roubo foi praticado concurso de agentes e em continuidade delitiva justifica a necessidade de manutenção do paciente em cárcere, como meio de garantia da ordem pública, seja em razão do modus operandi, ou, ainda, diante da possibilidade de reiteração da empreitada criminosa. Deverá ser mantida a prisão preventiva do paciente quando a aplicação de qualquer outra medida cautelar prevista no art. 319 do CPP mostrar-se insuficiente e ineficaz. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 01.11.2013- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 0100064-73.2013.815.0000 – Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. AGRAVANTE: José Lincoln Gomes Dantas. ADVOGADO: Bruno Bastos de Oliveira (OAB/PB 13.445). AGRAVADA: Justiça Pública. "AGRAVO EM EXECUÇÃO. DUAS CONDENAÇÕES. UNIFICAÇÃO DE PENAS. REGIME FECHADO. IRRESIGNAÇÃO. APENADO QUE QUER CUMPRIR AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS OU, ALTERNATIVAMENTE, A FIXAÇÃO DO REGIME SEMIABERTO. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Condenado que, após a unificação das penas, totalizando 6 (seis) anos, pede para cumpri-las nas modalidades restritivas de direitos impostas nas sentenças transitadas em julgado, o que se apresenta inteiramente impossível, por expressa vedação legal (art. 44 do Código Penal), razão pela qual o pedido deve ser indeferido. 2. Ao somar as penas, a magistrada fixou regime mais gravoso do que a lei determina, sem qualquer fundamentação, de modo que deve ser reformada a decisão para modificar o regime de cumprimento para o semiaberto." VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo em execução, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

HABEAS CORPUS Nº 0809853-70.2004.815.0000 – 1ª Vara da Comarca de Esperança/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Mário Moreno dos Santos (OAB/PB 5.709). PACIENTE: Nelson Félix da Silva. "HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. CITAÇÃO POR EDITAL. REVELIA. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. SUSPENSOS O CURSO DO PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL. ALEGADA NULIDADE DO FEITO POR AUSÊNCIA DE DEFENSOR DATIVO, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. RÉU FORAGIDO. DECISÕES ACERTADAS. ART. 366 DO CPP. INEXISTÊNCIA DE MÁCULAS NO PROCEDIMENTO ADOTADO PELOS MAGISTRADOS. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Presentes os requisitos para a prisão preventiva, como forma de assegurar a perfeita conveniência da instrução criminal bem como a aplicação da lei penal, impõe-se manter o decreto que tem como fundamento suficiente a fuga do paciente do distrito da culpa. 2. "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312." 3. Não há que se falar em nulidade do feito, exatamente porque os magistrados que atuaram o fizeram em estrita obediência aos ditames legais, sendo, mesmo, desnecessária a nomeação de Defensor porque o processo foi suspenso, bem como o curso do prazo prescricional, não sendo antecipada nenhuma prova considerada urgente." VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem mandamental, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 2000186-44.2013.815.0000 – 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: José Welioton de Melo (OAB/PB 9021). PACIENTE: Adelson Silvestre da Silva, vulgo "Mô". "HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO NA COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE JUDICIAL. ILEGALIDADE. DESNECESSIDADE DE ANÁLISE. CONVERSÃO EM PREVENTIVA DURANTE A IMPETRAÇÃO. PREJUDICIALIDADE DA ORDEM. Constatada a conversão da prisão em flagrante em preventiva durante a impetração em desfavor do paciente, resta prejudicada análise do habeas corpus." VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem mandamental, em harmonia com a Procuradoria-geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 2000200-28.2013.815.0000 – 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Werton Soares da Costa Júnior (OAB/PB 15.994). PACIENTE: Wanderson Santana da Silva. HABEAS CORPUS. DOS CRIMES CONTRA A VIDA. HOMICÍDIO. FLAGRANTE NULO. ANÁLISE PREJUDICADA. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. NOVA REALIDADE JURÍDICA. DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PEDIDO PREJUDICADO. PLEITO ANALISADO E INDEFERIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS VETORES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. DAS MEDIDAS CAUTELARES. INAPLICABILIDADE. HOMICÍDIO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Julga-se prejudicado o pedido de habeas corpus, em face da inegável perda de seu objeto, quando, impetrado em oposição a alegado vício em flagrante, constata-se a decretação da prisão preventiva do acusado, advindo, então, nova situação jurídica. 2. Não há que se falar em ausência dos requisitos do art. 312 do CPP, se os autos demonstram prova da materialidade e indícios da autoria, somada a necessidade de garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal. 3. Diante da nova legislação atinente às prisões processuais, temos que as medidas cautelares nela previstas não são adequadas ou suficientes para o delito em questão (homicídio), já que a garantia da ordem pública impõe a custódia preventiva do ora paciente, diante da pena máxima cominada a este delito. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, julgar prejudicada a análise do 1º fundamento e denegar a presente ordem mandamental, pelos demais.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL N.º 0002152-76.2013.815.0000 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. SUSCITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras/PB. SUSCITADO: Juízo de Direito da 6ª Vara da Comarca de Sousa/PB. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO PRATICADOS EM MAIS DE UMA COMARCA, NO MESMO CONTEXTO FÁTICO, ENVOLVENDO RÉUS DIVERSOS. AÇÕES PENAIS INSTAURADAS EM COMARCAS DISTINTAS. SENTENÇA EM UM DOS PROCESSOS. IMPOSSIBILIDADE DE REUNIÃO DE FEITOS. ENUNCIADO Nº 235 DA SÚMULA DO STJ. PROCEDÊNCIA DO CONFLITO. - "A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado". VISTOS, relatados e discutidos estes autos de conflito negativo de competência criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do conflito, julgando-o procedente e declarando a competência do Juízo de Direito da 6ª Vara da Comarca de Sousa/PB, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 2000243-62.2013.815.0000 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Valério Sales Machado (OAB/PB 11.629). PACIENTE: Ana Karla de Lemos Ferreira. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. NEGATIVA DE AUTORIA. SEGREGAÇÃO FULCRADA NOS DITAMES DO ART. 312 DO CPP. DADOS CONCRETOS ELENCADOS PELO MAGISTRADO. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Inexiste constrangimento ilegal quando a decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória foi suficientemente fundamentada, evidenciando, os pressupostos estabelecidos no artigo 312 do Código de Processo Penal. 2. A alegação de negativa de autoria diz respeito ao mérito, impossível de ser analisada na via estreita do habeas corpus. 3. "As condições pessoais favoráveis do recorrente – primariedade, bons antecedentes, residência fixa e atividade lícita – não são garantidoras de eventual direito de liberdade quando outros elementos constantes nos autos recomendam a sua custódia cautelar". VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001099-09.2012.815.0481 – Vara Única da Comarca de Pilões/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Cléber Ferreira Diogo. ADVOGADO: Djelson de Araújo Lira Filho (OAB/PB 16.098). APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A PESSOA. LESÃO CORPORAL. Sentença CONDENATÓRIA. PENA DE SEIS MESES DE DETENÇÃO EM REGIME SEMIABERTO. Inconformismo. REDUÇÃO DA PENA PARA O MÍNIMO LEGAL. SUBSTITUIÇÃO POR PENA RESTRICTIVA DE DIREITO. APLICAÇÃO DOS §§ 4º E 5º DO ART. 129 DO CÓDIGO PENAL. ANÁLISE DESNECESSÁRIA. PENA APLICADA IN CONCRETO EM 6 (SEIS) MESES. DECORRIDOS MAIS DE 02 (DOIS) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 109, INCISO VI, C/C O ART. 111, II, DO CÓDIGO PENAL. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO PREJUDICADO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE OPERADA. - Considerando o instituto da extinção da pretensão punitiva pela prescrição retroativa da pena in concreto, devido ao transcurso do prazo prescricional entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, nos termos dos arts. 109, VI, e 111, II, do Código Penal, torna-se imperativo o seu reconhecimento e, por via de consequência, a decretação da extinção da punibilidade. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em decretar a extinção da punibilidade em razão da prescrição da pretensão punitiva.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000139-60.2012.815.0511 – 1ª Vara do Tribunal do Júri de Pirpirituba/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Ministério Público Estadual. APELADO: José Leonardo Bernardo dos Santos. DEFENSOR: Paulo Sérgio Lyra. HOMICÍDIO. TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA. ACOHLIMENTO PELO CONSELHO DE SENTENÇA. PLEITO DE NOVO JULGAMENTO. VALIDADE DA DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI. SOBERANIA. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. 1. Não é manifestamente contrária à prova dos autos a decisão do júri que, optando por uma das versões, condena o apelante. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral da Justiça, em negar provimento ao recurso, mantendo-se inólume a sentença.

HABEAS CORPUS Nº 2000950-30.2013.815.0000 – 2º Tribunal do Júri da Capital. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTES: Antônio Vinícius Santos e José Guedes Dias. PACIENTE: Samuel Gomes Soares. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. SALVO CONDUTO. PLEITO INTERPOSTO EM DUPLICIDADE. DENEGAÇÃO DO PRIMEIRO PEDIDO. PERDA DO OBJETO. ORDEM PREJUDICADA. - Julga-se prejudicado o remédio heroico, em face da perda de seu objeto, se vem o impetrante requerar pedido idêntico ao que foi denegado em outro habeas corpus, em favor do mesmo paciente. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem mandamental, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.003050-8/001 – 2º Tribunal do Júri da Capital. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTES: Antônio Vinícius Santos e José Guedes Dias. PACIENTE: Samuel Gomes Soares. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HOMICÍDIO. REPRESENTAÇÃO. Pedido de liminar para que seja expedido o competente salvo-conduto. Receio da decretação de prisão. Irresignação com base na simples suposição de futura coação ilegal. Inviabilidade da ordem preventiva. Informações da autoridade coatora. Ausência de menção quanto à possibilidade de decretar a prisão. Denegação da ordem. A simples suposição de futuro constrangimento ilegal não enseja a ordem preventiva. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em denegar a ordem mandamental.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 037.2010.003604-7/001 – 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Célio Macário da Silva (Adv. João Lopes da Silva – OAB/PB 8.732). APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA. ACUSADO QUE INFORMA À AUTORIDADE POLICIAL ABUSO DE AUTORIDADE DE MILITAR EM SERVIÇO, MESMO SABENDO QUE O POLICIAL AGIU DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS. DOLO ESPECÍFICO EVIDENCIADO. CONDENAÇÃO. PRETENSA ABSOLVIÇÃO. Desprovimento. "Estando provado que o agente acusou falsamente os policiais militares, originando investigações contra eles, necessária a manutenção da sua condenação nas iras do art. 339, do CP." VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao apelo, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0120240.18.2012.815.2002 (200.2012.125092-8/001) – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. RECORRIDO: Elissandra Bernardo da Silva. ADVOGADO: Elza da Costa Bandeira. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Tráfico de drogas, e associação para o tráfico de entorpecentes interestadual. Artigos 33, 35 e 40, inciso V, todos da Lei nº 11.343/2006. Decisão que concedeu liberdade provisória. Irresignação ministerial. Cabimento. Restabelecimento da prisão cautelar. Presentes os pressupostos e os requisitos do art. 312, do CPP. Necessária à garantia da ordem pública. Provimento do recurso. - Faz-se necessário o decreto de prisão preventiva no caso em análise, considerando-se a presença de elementos probantes que evidenciaram a gravidade e repercussão do caso, em face da recorrida que, supostamente, faz traficância de drogas ilícitas pesadas entre Estados da Federação através dos Correios, em conluio com terceiros não identificados e presos em presídio local. - Presentes os pressupostos e requisitos do art. 312, do CPP, e sediada a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública e instrução criminal, cassa-se a decisão que concedeu a liberdade provisória, decretando-se, pois, a devida medida cautelar extrema. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO DO RECURSO, para cassar a decisão que concedeu a liberdade provisória, decretando a prisão preventiva de Elissandra Bernardo da Silva, com arrimo no art. 312, do Código de Processo Penal, em harmonia com o parecer ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013. 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01) Embargos de Declaração nº 033.2007.002481-6/001 (0002481-75.2007.815.0331). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Paulo Roberto Jacques Coutinho. Advogado(s): Francisco Bezerra de Carvalho Júnior, Rodrigo Nóbrega Farias, Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros. Embargado: Luiz Carlos de Almeida Gonzaga. Advogado(s): Alexandre Guedes e Anna Izabella Chaves Alves. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonieta Lúcia Maroja A.N. Machado.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02) Embargos de Declaração nº 200.2010.047871-4/002 (0047871-97.2010.815.2001). Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Francimar Toscano Meneses. Advogado(s): Ciro Visalli Terceiro, Alessandro Felipe de Araújo. 1º Embargado(s): Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado(s): Kelly Christine Leal Fernandes. 2º Embargado(s): Novo Rumo Motores e Peças Ltda. Advogado(s): Túlio Terceiro Neto Parente Miranda. Embargado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Miguel de Britto Lyra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Embargos de Declaração nº 001.2012.008538-4/001 (0008538-26.2012.815.0011). Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grandel. Embargante(s): Francisco Edilson da Silva Ribeiro e Antônio Carlos da Costa. Advogado(s): Francisco Pinto de Oliveira Neto e outro. Embargado: Partido Comunista Brasileiro (PCB). Advogado(s): Ivan Martins Pinheiro.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Embargos de Declaração nº 032.2012.000771-4/001 (0000771-74.2012.815.321). Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado(s): L.K.S., representada por sua genitora Maria Elinete dos Santos. Advogado(s): Raquel Francisca da Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) decisão: Perilo Rodrigues de Lucena.



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Embargos de Declaração nº 200.2008.020862-8/001 (0020862-34.2008.815.2001). Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Geraldo Antonio de Lima. Advogado(s): Êmerson de Almeida Fernandes e outros. Embargado: Romeu Prazeres de Lemos. Advogado(s): Raphael Farias Viana Batista e Maurício Lucena Brito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria das Graças Fernandes Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Embargos de Declaração nº 073.2011.003622-2/001 (0003622-54.2011.815.0731). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador Thiago Túlio de Sales Germógllo. Embargado(s): Josenilma Assis Costa de Araújo e outros. Advogado(s): Martsing F. C. R. Alencar e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina P. Veloso.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Embargos de Declaração nº 200.2009.031452-3/002 (0031452-36.2009.815.2001). Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Tony Show Produções, Promoções e Publicidade Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Embargado(s): Miguel Dirceu Tortorello Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Embargos de Declaração nº 200.2006.052573-6/003 (1000582-82.2006.815.0000). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Anne Mary Gadelha de Sá Fontes. Advogado(s): João Paulo de Justino e Figueiredo. Embargado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Marçal Florentino L. Ferreira Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09) Embargos de Declaração nº 054.2010.001088-0/001. (0001088-62.2010.815.0541). Oriundo da Comarca de Pocinhos. Embargante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres e outros. Embargado(s):Renally Rocha Pereira, rep. por sua genitora, Gislayne Rocha Rodrigues. Advogado(s): João Moura Montenegro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Pinio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10) Embargos de Declaração nº 073.2012.001192-6/001. (0001192-95.2012.815.0731). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Giullio de Sales Germoglio. Embargado(s): Ana Cláudia Freire Alves e Maria Helena Barbosa da Silva. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11) Embargos de Declaração nº 001.2008.020455-3/001 (0020455-81.2008.815.0011). Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Clávio de melo Valença Filho e Eduardo Bittencourt de Barros. Embargado: José Grangeiro da Silva. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes e Francisco Pedro da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12) Embargos de Declaração nº 001.2010.021742-9/001 (002174-11.2010.815.0011). Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): George Suetonio Ramalho Júnior. Embargada(s): Francinalda da Silva Araújo. Advogada(s): Maria da Guia Pereira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista (fls. 69/73).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13) Embargos de Declaração nº 200.2010.043179-6/001 (0101371-67.2010.815.0000). Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Marçal Florentino L. Ferreira Neto e outros. Embargado(s): Maria Cândida da Silva. Advogado(s): Mylena Formiga alves de Brito e José Alves Formiga. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adriana Barreto Lossio de Souza.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14) Embargos de Declaração nº 200.2006.027366-7/001 (0027366-27.2006.815.2001). Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Marcus Cesar Bezerra Ferrer e Silva. Advogado(s): Eliana Christina Caldas Alves. 1ª Embargado(s): João Xavier. Advogado(s): Marcos Antonio Felipe da Silva. 2º Embargado(s): Fabio de Oliveira. Advogado(s): José Euvaldo Padilha Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Felix deOliveira.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15) Embargos de Declaração nº 200.2005.032296-1/001 (0100363-42.2005.815.2001). Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Embargado(s): Anne Elizabeth de L. Ferreira. Advogado(s): Carlos Petrovich. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16) Embargos de Declaração nº 200.2001.025610-1/005 (0100053-75.2001.815.2001). Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Siemens Ltda. Advogado(s): Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, Maria Glauce C.do N.Gaudêncio e outros. Embargada(s): Zélia Maria Dantas Batista. Advogado(s): Rogério Varela, Felipe Negreiros e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Neves da Franca Neto.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17) Embargos de Declaração nº 200.2008.044530-3/001 (0044530-342008815.2001) Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Priscilla da Costa Machado e outros. Embargado(s):Almerinda Ribeiro dos Santos. Advogado(s): Irio Dantas da Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18) Embargos de Declaração nº 200.2009.045783-5/001 (0905761-81.2009.815.0000) Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Cavalcanti Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Embargado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Ana Claudia Sparapani, Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 19) Embargos de Declaração nº 091.2008.000095-2/002 (0798373-56.2008.815.0000). Oriundo da Comarca de Serra Branca. Embargante(s): Luiz José Mamede de Lima. Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza. Embargado(s): Câmara Municipal de Serra Branca, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Dantas Fialho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ivna Mozart Bezerra Soares Moura.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20) Embargos de Declaração nº 001.2000.015047-2/002 (0015047-90.2000.815.0011). Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva, Pablo Emmanuel Magalhães Nunes e outros. Embargado(s): Jucery Mendonça Guimarães. Advogado(s): José de Alencar Guimarães. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21) Embargos de Declaração nº 200.2010.027366-9/001 (0027366-85.2010.815.2001). Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Michel Alves Rodrigues. Advogado(s): Damásio B. da Franca Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Oliveira de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Embargos de Declaração nº 999.2013.002762-9/001 (0100142-34.2013.815.0011). Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Roger Ruben Huaman Huanca. Advogado(s): Marçal Luiz Casagrande e outros. Embargado(s): Adeilda Vasconcelos Huanca. Advogado(s): Rodrigo Barros da Silva Ribeiro.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Embargos de Declaração nº 033.2003.001426-1/001 (0805648-32.2003.815.0000). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Comercial de Estivas Paraíba Ltda. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ângela Coelho de Sales.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Embargos de Declaração nº 091.2008.000069-7/001 (0000069-46.2008.815.0911). Oriundo da Comarca de Serra Branca. Embargante(s): Associação Desenvolvimento Rural de João Ferreira. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florêncio de Lucena. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ivna Mozart Bazerra Soares Moura.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Embargos de Declaração nº 001.2009.004495-7/001 (0004495-51.2009.815.0011). Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Maria José Vieira Alves. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Valério Andrade Porto.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Embargos de Declaração nº 200.2010.040401-7/001 (0040401-15.2010.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha, Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Yanna Klésia Vieira de Sá. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Juiz(a) prolator(a) deci-são: Ana Amélia Câmara.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 27) Embargos de Declaração nº 200.2009.028253-0/001 (0100081-56.2009.815.2003). Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro e Rosângela Dias Guerreiro. Embargado(s): Iveraldo Mendes do Nascimento e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Júnior e Diogo Zilli.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 28) Embargos de Declaração nº 200.2010.027761-1/001 (0027761-77.2010.815.2001). Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Itaú Seguros S/A, sucessor por incorp. do Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Tânia Vansencher, Milena Neves Augusto e outros. Embargado(s): Rogério Antônio Prado. Advogado(s): Romualdo Rodrigues de Almeida. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 29) Embargos de Declaração nº 999.2013.002958-3/001 (0100150-11.2013.815-0011). Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): José Barbosa Neto. Advogado(s): Eduardo Sérgio Sousa Medeiros. Embargado(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Embargos de Declaração nº 073.2010.003196-9/001 (0003196-76.2010.815.0731). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos, Milena Neves Augusto e outros. Embargado(s): Sandro Luiz Albuquerque Moura Júnior. Advogado(s): Marcílio Evangelista de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Salvador de Oliveira Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Embargos de Declaração nº 0901647-80.2001.815.0000. Oriundo da 5ª Vara da Comarca da Capital. Embargante(s): Construtora Mart Ltda. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior, Marcelo Martins de Santana. Embargado(s): Manoel Marques da Nóbrega, João Sérgio Maia Neto, Ivanoé Hermano de Sá e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza, Daniel Sampaio de Azevedo, Eduardo Sérgio Cabral de Lima e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Embargos de Declaração nº 075.2012.002084-9/001 (0100017-14.2012.815.0751). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Embargante(s): Ozicleide Medeiros do Nascimento. Advogado(s): Allison Haley dos Santos e Germana Souza Araújo. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Monica Nóbrega Figueiredo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Embargos de Declaração nº 031.2012.000377-2/001 (0000377-97.2012.815.0311). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Embargante(s): Ana Maria e Silva Oliveira Advogado(s): Damião Guimarães. Embargado(s): Município de Tavares, representado por seu Prefeito. Advogado: Manoel Arnobio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Embargos de Declaração nº 001.2009.018221-1/001 (0018221-92.2009.815.0011). Oriundo da 6ª vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Ana Karina de Souza Dutra. Advogado(s): Sandra de Sousa Dutra. Embargado(s): Unibanco AIG Seguros e Previdên-cia S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Embargos de Declaração nº 200.2011.017528-4/001. (0017528-84.2011.2001). Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Bruno Souto da Franca e outros. Embargado(s): Maria Leni de Araújo Brum. Advogado(s):Carlos Henrique Mousinho Caldas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Embargos de Declaração nº 003.2010.000619-0/001 (0000619-91.2010.815.0031). Oriundo da Vara Única da Comarca da Alagoa Grande. Embargante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Caio César Rocha, Patrícia Danielle de Melo Apolinário. Embargado(s): Anannda Rios dos Santos. Advogado(s): Luiz Antônio Teles dos Santos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Embargos de Declaração nº 200.2004.057203-0/001 (0057203-98.2004.815.2001). Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Severina Maria de Oliveira. Advogado(s): Cicero Ricardo A.A. Cordeiro. Embargado(s): o Estado da Paraíba representado por seu procurador Marcos de Assis Holmes Madruga e BPPREV - Paraíba Previdência, represen-tado por seu procurador Luis Artur Sabino de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Embargos de Declaração nº 001.2012.010916-8/002 (0201305-27.2012.815.0000). Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Colégio Djanira Tavares. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Embargado(s): Humberto de Sales Gomes. Advogado(s): Édson Ribeiro Ramos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Embargos de Declaração nº 200.2011.013191-5/001 (0013191-52.2011.815.2001). Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria F.C.R. Alencar. Embargado(s): Joel Alves Viana. Advogado(s): Rafael André de Araújo Cunha. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 40) Embargos de Declaração nº 200.2009.039629-8/001 (0039629-86.2009.815.2001). Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco do Nordeste S/A. Advogado(s): Fernanda Haline F. Gonçalves. Embargado(s): Fazenda Agropecuária Riachão S/a – Fagrisa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata da Câmara Pires Belmont.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Embargos de Declaração nº 200.2010.022340-9/001 (0022340-09.2010.815.2001). Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Cleanto Sales Monteiro. Advogado(s): Joelna Figueiredo Paiva Oliveira. Embargado(s): Celina Pauletti Meister. Advogado(s): Walfredo Rodriguez Neto e Roosevelt Delano Guedes Furtado. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Embargos de Declaração nº 200.2009.032900-0/001 (0032900-44.2009.815.2001). Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Mais Car Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outra. Embargado(s): Vitor José de Farias Bronzeado e Zélia Regis de Oliveira Farias. Advogado(s): Francisco Syllas Machado Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 43) Embargos de Declaração nº 999.2013.000576-5/001 (0100028-95.2013.815.0011). Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima de Oliveira. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior e André Araújo Cavalcanti. Embargado(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44) Agravo Interno nº 200.2005.019204-2/002 (0671437-02.2005.815.2001). Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Vertical Engenharia e Incorporações Ltda. Advogado(s): Francisco Luiz Macedo Porto e José Mário Porto Júnior. Agravado(s): Marconi Góes de Albuquerque e Maria Edwirges Lobato Goes Albuquerque. Advogado(s): Humberto M. Bezerra Cavalcanti, Francisco de Paula Leite sobrinho e outros.

RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 45) Agravo Interno nº 050.2012.000094-3/001 (0000094-86.2012.815.0501). Oriundo da Comarca de São Mamede. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio. Agravado(s): Espólio de José Cicero da Silva, representado por sua meeira Maria das Dores Medeiros Silva. Advogado(s): Paulo Frassinetti Nóbrega de Miranda.

RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 46) Agravo Interno nº 025.2011.003406-0/001 (0003406-78.2011.815.0251). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Banco Santander do Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. Agravado(s): Nilson Shizue Suassuna. Advogado(s): Kennard Barbosa Medeiros e Abraão Pedro Teixeira Júnior.

RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 47) Agravo Interno nº 999.2013.002951-8/001 (0100153-63.2013.815.0011). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Alecsandro da Silva Silveira e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho e Hilton Souto Maior Neto. Agravado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros.



RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 48) Agravo Interno nº 001.2012.006556-8/001 (0006556-74.2012.815.0011). Oriundo da 8ª Vara da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Creuza Castro Meira. Advogado(s): José Osenaldo de Castro.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Agravo Interno nº 2000305-05.2013.815.0000. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Felício da Silva Neto. Advogado(s): Sandro Márcio Barbalho de Farias. Agravado(s): Marinalva Batista da Silva e Jeandersonm da Silva Nascimento. Advogado(s): Roberta de Lima Viegas e Halysson Lima Mendes.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 50) Agravo Interno nº 200.2012.064332-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, repres. por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Adriano dos Santos Dantas. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 51) Agravo Interno nº 200.2012.082066-3/001 (0082066-40.2012.815.2001). Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): I.P.B., representado por seus genitores Fabrízia Pereira Brito e Marcus Augusto da Rocha Brito. Advogado(s): Debora de Oliveira Lopes.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 52) Agravo Interno nº 999.2013.002035-0/001 (0200354-10.2013.815.2001). Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria Isabel Oliveira Medeiros. Advogado(s): Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Bruno Radamés Rodrigues da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva.

RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 53) Agravo Interno nº 025.2012.006755-5/001 (0006755-55.2012.815.0251). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Maria Isabel Oliveira Medeiros. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Agravado(s): Município de Patos, representado por seu Procurador Rubens Leite Nogueira da Silva.

RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 54) Agravo Interno nº 0000575-21.2009.815.0221. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros. Agravado(s): José Edglei Pereira. Advogado(s): Flaviano Batista de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55) Conflito Negativo de Competência nº 013.2012.002608-6/001 (0002608-60.2012.815.0000). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Suscitante(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Suscitado(s): Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Autor: Pedro Abrantes Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dayse Maria Pinheiro Mota.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56) Conflito Negativo de Competência nº 013.2012.002609-4/001 (0002609-45.2012.815.0000). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Suscitante(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Suscitado(s): Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Autor: Franks Patrício Maciel e outros. Advogado(s): Renata Aristóteles Pereira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dayse Maria Pinheiro Mota.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57) Conflito Negativo de Competência nº 200.2010.026809-9/001 (0026809-98.2010.815.2001). Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Suscitante(s): Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Suscitado(s): Juízo de Direito da 6ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Autor: Sérgio Augusto Lyra Ferreira Caju.(Advogando em causa própria). Réu: Genival Ferreira Caju Filho e outros. Advogado(s): Nestor Alves de Melo Filho e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 58) Conflito Negativo de Competência nº 001.2012.123456-9/001 (0201124-26.2012.815.0000). Oriundo da Vara da infância e Juventude da Comarca de Campina Grande. Suscitante(s): Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Autor: Carlos Alberto Ferreira de Albuquerque e Maria Augusta da Conceição Silva. Defensor Público: Admilson Villarim Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Questão de Ordem - Embargos de Declaração nº 200.2011.047265-7/001 (0047265-35.2011.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Embargado(s): Fabiano Santos de Oliveira. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 60) Embargos de Declaração nº 025.2011.006402-6/001 (0006402-49.2011.815.0251). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Unibando Aig Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos, Agnes Pauli Pontes de Aquino e outros. Embargado(s): Leandro Furtunato dos Santos. Advogado(s): José Mattheson Nóbrega de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Márcio Rocha Galdino.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 61) Embargos de Declaração nº 200.2006.042358-5/003 (1003332-57.2006.815.0000). Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo de Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Embargado(s): Maria de Fátima Caetano Barreto, Maria de Lourdes Farias e outros. Advogado(s): Karina Palova Villar Maia e Ivana Ludmilla Villar Maia.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 62) Embargos de Declaração nº 200.2009.017620-3/001 (0017620-33.2009.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Cláudia Montenegro. Embargado(s): Adonias Félix do Amaral e outros. Advogado(s): Mário Marcondes Nascimento e Karime Silva Silveira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha. OBS: Suspeição do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 63) Embargos de Declaração nº 001.2008.018315-3/001 (0018315-74.2008.815.0011). Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Empresa de Televisão João Pessoa – TV Correio. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira e outros. Embargado: Rennan Cunha Lima Sabino. Advogado(s): Thélío Farias, Italo Farias Bem e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Conceição de Lourdes M.Brito Cordeiro.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 64) Embargos de Declaração nº 200.2006.053324-3/004 (1003324-80.2006.815.0000). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Pedro Correia de Oliveira Filho, Paulo Henrique Lins Miranda de Souza, Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Embargado(s): Paulo Lacerda de Oliveira. Advogado(s): José Soares Gomes e Adalberto Marques de Almeida Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Embargos de Declaração nº 025.2012.000730-4/001 (0000730-76.2012.815.0251). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Maria de Fátima Nunes de Araújo. Advogado(s): Damião Guimarães. Embargado(s): Município de São José de Espinharas, rep. p/ seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonio Maroja Limeira Filho.

RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 66) Agravo Interno nº 063.2007.000912-9/001 (0000912-12.2007.815.0631). Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Agravante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Agravado(s): Josefa Tereza Apolinário Santos. Advogado(s): Robson Silva Carvalho.

ERRATA

NA PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL, PUBLICADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2013, PÁGINA 15, ONDE SE LÊ: 84ª SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA DE JULGAMENTO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013 (TERÇA-FEIRA), 08:30 HORAS. LEIA-SE: 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA DE JULGAMENTO, 07 DE NOVEMBRO DE 2013, (QUINTA-FEIRA), 14:00 HORAS.



ATAS DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA PRIMEIRA (2ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013). Sob a Presidência do Exmo. Des. Leandro dos Santos, Presidente da Câmara. Presentes, Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Excelentíssimo Dr. Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir o Des. José Ricardo Porto), Excelentíssimo Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira), na forma regimental, para compor o quorum. Presente, ainda, ao julgamento a Procuradora de Justiça, Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. O Desembargador Leandro dos Santos, Presidente da Câmara, observando o número legal e sob a proteção de Deus, às 08:30 horas declarou aberta a Sessão, submetendo à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA EXTRAORDINÁRIA: RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01) Agravo do Instrumento nº 001.2011.023995-9/001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Caixa Econômica Federal – Caixa. Advogado(s): Eduardo Braz de Farias Ximenes e outros. Agravado(s): Marco Antonio Pereira da Silva, Maria José da Silva e outros.Advogado(s): Hiltton Souto Maior Neto e Martinho Cunha Melo Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira.Na sessão de 24.09.13. Cota:“Adiado por falta de quorum, em face da averbação de suspeição lançada do Des. Leandro dos Santos”. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.02) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000856-1/001 (0100021-09.2013.815.0301). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado(s): Júlio César Assis Cardoso. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino. Juiz(a) prolator(a) decisão: Diego F. Guimarães. Na sessão de 08.10.13:Cota:“Adiado por falta de quorum, em face da suspeição averbada pelo Des. Ricardo Vital de Almeida”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Agravo de Instrumento nº 013.2012.001024-7/001 (0100053-73.2012.815.0131). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A.Advogado(s): Júlio César Lima de Farias e outros. Agravado(s): Antônio Edglê Tavares de Luna.Advogado(s): José Idemário Tavares de Oliveira.Na sessão de 08.10.13:Cota:“Adiado por falta de quorum, em face da suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime”.RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000807-4/001 (0100019-39.2013.815.0301). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal.Agravante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito.Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita.Agravado(s): Maria Betania Pereira.Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino.Juiz(a) prolator(a) decisão: Diego Fernandes Guimarães.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiado por falta de quorum, em razão da suspeição averbada pelo Des. Ricardo Vital de Almeida”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 05) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 033.2009.001970-5/001 (0001970-09.2009.815.0331). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.Apelante(s): Federal Seguros S/A.Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro, Cláudia V.N.Montenegro e outros.Apelado(s): Elenilza da Silva Vitorino e outros.Advogado(s): Diogo Zilli.Recorrente(s): Elenilza da Silva Vitorino e outros.Advogado(s): Diogo Zilli.Recorrido(s): Federal Seguros S/A.Advogado(s): Cláudia V.N.Montenegro e outros. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria Emília Neiva.Na sessão de 03.10.13.cota:“Adiado por falta de quorum, em face da suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Desprovido o agravo retido, nos termos do voto do relator. Unânime. Rejeitadas as primeira, segunda e terceira preliminares. Unânime. Acolhida parcialmente a preliminar de ilegitimidade ativa, nos termos do voto do relator. Unânime. Rejeitada a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Deu-se provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Apelação Cível nº 200.2011.020729-3/001 (0020729-84.2011.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Publica da Comarca da Capital.Apelante(s): Eryton GutyeB Justino dos Santos.Advogado(s): Cynthia Maria Maciel Cohen.Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 18.10.13.Decisão: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime”. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Apelação Cível nº 075.2011.004266-2/001 (0004266-34.2011.815.0751). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux.Apelante(s): Ana Maria Guimarães da Silva e outros.Advogado(s): Leonardo Fernandes Torres.Apelado(s): Município de Bayeux, representado por seus Procuradores Marcus André Medeiros Barreto e Vanessa Mayra Leite Correa.Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Antunes Batista.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 18.10.13.cota:“Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência”.RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS.08) Apelação Cível nº 001.2006.002060-7/001 (0002060-12.2006.815.0011). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Tim Nordeste S/A.Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha e outros. Apelado(s): Astaj – Associação dos Técnicos, Auxiliares e Analistas Judiciários.Advogado(s): Yuri Paulino e Cláudio Tavares Neto.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Michelini de Oliveira Dantas Jatobá.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).09) Apelação Cível nº 018.2009.001637-1/001 (0001637-22.2009.815.0181). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira.Apelante(s): Município de Guarabira representado por seu Procurador Jádér Soares Pimentel.Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros.Apelado(s): Maria José Fernandes Ferreira.Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).10) Apelação Cível nº 200.2011.006979-2/001 (0006979-15.2011.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Wolkswagen S/A.Advogado(s): Josemar Mendes Rocha Neto e outros.Apelado(s): Emanuel Rodrigues de Araújo.Advogado(s): Marcus Vinicius Silva Magalhães.Juiz(a) prolator(a) decisão: Fabio Leandro A. Cunha (fls. 90/96).Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, em harmonia parcial com o parecer Ministerial, nos termos do voto do relator”.RELATOR: EXMO.DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 11) Apelação Cível nº 200.2007.792583-8/001 (0792583-39.2007.815.2001). Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Previ Caixa de Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil.Advogado(s): Saul Barros Brito e outros.Apelado: Janailda de Assis Camilo.Advogado(s): André Luiz de Farias Costa.Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos neves da Franca Neto.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Rejeitadas a preliminar e a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12) Apelação Cível nº 003.2008.000464-5/001 (0000464-59.2008.815.0031). Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.Apelado(s): Maria das Graças da Silva.Advogado(s): Édson Batista de Souza.Juiz(a) prolator(a) decisão: Inês Cristina Selbman.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Rejeitadas a preliminar e a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13) Apelação Cível nº 200.2005.033700-1/001 (0033700-14.2005.815.2001). Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.Apelado(s): EDN Distribuidora Nacional de Alimentos.Juiz(a) prolator(a) decisão: Alúizio Bezerra Filho.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).14) Apelação Cível nº 200.2010.018137-5/001 (0018137-04.2010.815.2001).Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TNL PCS S/ A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros.Apelado(s): Terramar Turismo Ltda ME e Rejane Martins Pereira Toni.Advogado(s): Silvia Pereira Dantas.Juiz(a) prolator(a) decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão.Na sessão de 03.10.13.Cota:“Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz



convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).15) Apelação Cível nº 039.2012.000263-7/001 (0000263-15.2012.815.0391). Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Leonardo Giovanni Dias Arruda e outros. Apelado(s): José Paulino de Lima. Advogado(s): Halem Roberto Alves de Souza. Juiz(a) prolator(a) decisão: Michel Rodrigues de Amorim. Na sessão de 03.10.13. Cota: "Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).16) Apelação Cível nº 200.1999.044022-0/001 (0044022-06.1999.815.2001). Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Apelado(s): D'talhes Comércio e Indústria de Móveis Ltda, Francisco Sales Leite Dantas e Glória de Fátima Ferreira Mateus. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 03.10.13. Cota: "Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17) Apelação Cível nº 200.2011.045286-5/001 (0045286-38.2011.815.2001). Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Maria Honorato da Silva. Advogado(s): Caio César Torres Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rodrigo Marques Silva Lima. Na sessão de 03.10.13. Cota: "Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 18.10.13. Cota: "Adiado por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18) Apelação Cível nº 026.2011.000821-1/001 (0000821-23.2011.815.0261). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Hozano Paulo Costa. Advogado(s): João Ferreira Neto. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Promotor de Justiça Elmar Thiago Pereira de Alencar. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Milton Barros de Araújo. Na sessão de 03.10.13. Cota: "Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 18.10.13. Cota: "Adiado por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DR. ALÚZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 19) Questão de Ordem no Agravo Interno nº 200.2010.036802-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ª Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e outros. 2º Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 17.09.13. Cota: "Adiado em razão da ausência justificada do relator". Na sessão de 24.09.13. Cota: "Adiado em razão da ausência justificada do relator". Na sessão de 03.10.13. Cota: "Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 18.10.13. Cota: "Adiado por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 20) Apelação Cível nº 200.1997.000003-6/001 (000003-80.1997.815.2001). Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa. Apelado(s): Flávio José Quinderé de Almeida. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves e Daniela Ronconi. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes. Na sessão de 08.10.13. Cota: "Adiado por falta de quorum, em face da suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos". Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Acolhida a preliminar de deserção, nos termos do voto do relator. Unânime. Sustentação oral, pelo apelado, Drª. Daniela Ronconi". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21) Agravo Interno nº 200.2012.075031-6/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Rodrigo Nóbrega Farias. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Agravado(s): Expedito José de Almeida. Defensora Pública: Teresinha Alves Andrade de Moura. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Agravo Interno nº 200.2011.028988-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Santander Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Sílvia Teixeira Alves da Costa. Advogado(s): Wágner Martins Pereira. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Agravo Interno nº 041.2010.000613-3/001 (0000613-11.2010.815.0411). Oriundo da Comarca de Alhandra. Agravante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Edna Aparecida Fidelis de Assis e outros. Agravado(s): Sinaldo José da Silva. Advogado(s): Marcos Inácio da Silva e outros. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Agravo Interno nº 013.2011.002301-0/001 (0002301-38.2011.815.0131). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Agravo Interno nº 017.2011.000430-0/001 (0000430-47.2011.815.0171). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante(s): Maria de Lourdes Jorge Alves e outros. Agravado(s): Elíbia Afonso de Sousa e Antonio José Ramos Xavier. Agravado(s): Município de Areal, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Mário Romero dos Santos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Jailson Shizue Suassuna. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Agravo Interno nº 039.2012.001.867-4/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Agravante(s): Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fábio Andrade de Medeiros, Allison Carlos Vitalino e outros. Agravado(s): Município de Teixeira, representado por seu Prefeito. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Michel Rodrigues de Amorim. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27) Agravo Interno nº 200.2012.079537-6/001 (0128579-66.2012.815.2001). Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Mário Nicola Delgado Porto. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Agravo Interno nº 999.2013.000232-5/001 (0100002-40.2013.815.0321). Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Suscitante(s): José Augusto Pereira Neto. Advogado(s): João Paulo Pereira de Araújo. Suscitado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Gilberto Carneiro da Gama. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 29) Agravo Interno nº 200.2011.035956-5/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Mafre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Agravado(s): K.S.P. e K.S.P., representados por sua genitora. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 30) Agravo Interno nº 200.2012.083881-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Guanabara S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Empresa de Transportes Marcos da Silva Ltda. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 31) Agravo Interno nº 999.2013.000937-9/001 (0100007-09.2013.815.0371). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Promotor Hamilton de Souza Neves Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 32) Agravo Interno nº 004.2010.000692-5/001. (0000695-33.2010.815.0041) Oriundo da Comarca de Alagoa Nova Agravante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): Antonia Maria Nobre de Lima. Advogado(s): Maria das Graças Viana Ramos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eronildo José Pereira. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo , nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 33) Agravo Interno nº 200.2006.029404-4/001 Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep por seu Prefeito. Advogado(s): Neuzeleir Cavalcanti Sobral e outros. Agravado(s): Manoel Alves de Andrade Sobrinho. Advogado(s): Flavio Cesar Santiago Chaves. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 34) Agravo Interno nº 200.2012.071813-1/001 (0071813-90.2012.815.2001) Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Reginaldo Alves Freire. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Agravado(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 35) Agravo Interno nº 200.2010.032722-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Dalliana Waleska Fernandes de Pinho e outros. Agravado(s): Montelucco Culinária Italiana, Clérís Oliveira Dias e Hiran de Oliveira Dias. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo , nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 36) Agravo Interno nº 073.2012.006124-4/001 (0100054-04.2012.815.0731). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Federal Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias, Renato Ramalho Alves e

outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 37) Agravo Interno nº 073.2012.001023-3/001 (0001023.11.2012.815.0731). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto, Naara Tarradt Rocha Wanderley e outros. Agravado(s): Elaine Maria Nogueira de Vasconcelos. Advogado(s): Anna Carla Lopes Correia Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Machado de Sousa Junior. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 38) Agravo Interno nº 200.2012.089534-3 (0089534-55.2012.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. 2º Agravante(s): Marivaldo da Silva Nery. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva e Andréa Henrique de Sousa e Silva. 1º Agravado(s): Marivaldo da Silva Nery. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva e Andréa Henrique de Sousa e Silva. 2º Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Rejeitada a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 39) Agravo Interno nº 015.2011.001264-6/001 (0001264-13.2011.815.0151). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F. de Holanda Cavalcanti e outros. Agravado(s): Antonio Torres. Advogado(s): Cicero José da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima. OBS: Des. Leandro dos Santos averbuo suspeição, fls. 89. Na sessão de 18.10.13. Cota: "Adiado por falta de quorum, em face da suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 40) Agravo Interno nº 200.2012.069968-7/001 (0069968-23.2012.815.2001). Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social, por seu procurador José Wilson Germano Figueiredo. Agravado(s): João Batista Socrinho. Advogado(s): Erika de Fátima Souza Durand. Juiz(a) prolator(a) decisão: Romero Carneiro Feitosa. Na sessão de 18.10.13. decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 41) Agravo Interno nº 200.2011.002.289-0/002 (0101747-19.2011.815.0000). Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Guilherme Travassos Sarinho. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante. Agravado(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Patricia de Carvalho Cavalcanti e Elisia Helena de Melo Martini. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Aurélio Jatoba. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Rejeitada a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 42) Agravo Interno nº 013.2012.000209-5/001 (0000209-53.2012.815.0131). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Dr. Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Ministério Público da Paraíba, rep por seu Procurador Geral de Justiça. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hígia Antonia Porto Barreto. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 43) Agravo Interno nº 025.2009.003746-3/002 (0003746-90.2009.815.0251) Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado(s): Crlyson Renato alves da Silva e Hadasa Livramento Pinto Santos. Agravado(s): João Bosco Araújo de Lucena. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 44) Agravo Interno nº 001.2011.026412-2/001 (0026412-58.2011.815.0011) Oriundo da 3ª da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): Maria Maciele do Nascimento Gomes. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha. Na sessão de 18.10.13. Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Embargos de Declaração nº 013.2011.000453-1/002. (0000453-16.2011.815.0131) Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Embargante(s): Fhabyann Rodrigo Lima de Oliveira. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique V. de Albuquerque. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46) Embargos de Declaração nº 200.2010.029533-2/001. (0029533-75.2010.815.2001) Oriundo da 7ª Vara Cível da da Comarca da Capital. Embargante(s): Elisa Pereira Gonçalves. Advogado(s): Kátia Regina Farias. Embargado(s): Tony Show Produção, Promoções e Publicidade Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47) Embargos de Declaração nº 200.2010.040959-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria Suzete Ferreira. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo. Embargado(s): PBPREV Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores Yuri Simpson Lobato, Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 18.10.13. Cota: "Adiado a pedido do advogado do embargante". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48) Embargos de Declaração nº 200.2009.002461-9/001. (0002461-50.2009.815.2001) Oriundo da 1ª Vara de executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Alexandre Araújo de Albuquerque. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49) Embargos de Declaração nº 001.2012.018165-4/001 (0596015-30.2012.815.0011). Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Município de Lagoa Seca, rep por seu Prefeito. Advogado(s): Dimitri Braga Soares de Cavalho e Catarine de Oliveira Barbosa. Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Procurador(a) Drª Janete Maria Ismael Costa Macedo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ailton Nunes Melo. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50) Embargos de Declaração nº 073.2011.003813-7/001 (0003813-02.2011.815.0731). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Edgar Saeger Filho. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo, Amanda Luna Torres Zenaide e outros. Embargado(s): Município de Cabedelo, rep. Por seu Prefeito. Advogado(s): Guilherme Palazzo Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina de L. Pereira Veloso. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51) Embargos de Declaração nº 200.2010.033235-8/001 (0033235-29.2010.815.2001). Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Katterine Ramalho, Wilson Sales Belchior e outros. Embargado: Paulo Ricardo Silva Noronha. Advogado(s): Jorge José Barbosa da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Luciana Celle G. de Moraes Rodrigues. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 52) Embargos de Declaração nº 200.2012.086480-2/001 (0086480-81.2012.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Elias Nascimento de Lima. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53) Embargos de Declaração nº 200.2012.125197-5/001 (0110110-69.2012.815.2001). Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da capital. Embargante(s): Maria José de Andrade Carneiro. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e Daniel Fonseca de Sousa Leite. Embargado(s): AFRAFEP – Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba. Advogado(s): Nildeval Chianca R. Júnior e Andréa Costa do Amaral. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54) Embargos de Declaração nº 200.2012.106884-1/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Fernando Juan Marcelo Chiappe Crespo. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo, Tatiana do Amaral Carneiro Cunha e outros. 1º Embargado(s): Morada Incorporações Ltda. 2º A Embargado(s): Lord Negócios Imobiliários Ltda. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55) Embargos de Declaração nº 200.2009.041251-7/001 (0041251-06.2009.815.2001). Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Leonardo Severino Bezerra. Advogado(s): Fernando Antônio e Silva Machado. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata Câmara Pires Belmont (fls. 86/94). Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56) Embargos de Declaração nº 200.2011.026271-0/001 (0026271-83.2011.815.2001). Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado: Alisandro da Costa Freires. Advogado(s): Angélica Gurgil Bello Brutus. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57) Embargos de Declaração nº 200.2007.017407-9/001 (0017407-98.2007.815.2001). Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Gervásio Agripino Maia e Ana Berenice Massa Mariz. Advogado(s): Válder Marques de Carvalho e Luiz Pinheiro Lima. Embargado(s): Severino Ramos de Paiva. Advogado(s): Wáter de Agra Júnior, Thiago



Giulio de S. Germóglio e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 58) Embargos de Declaração nº 200.2010.032987-5/001 (0032987-63.2010.815.2001). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Joselito Jorge. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outros. Embargada(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godoi e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 59) Embargos de Declaração nº 200.2009.047715-5/001 (0047715-46.2009.815.2001). Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogada(s): Aldenira Gomes Diniz. Embargado(s): Felipe José Cavalcanti Leite. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 60) Embargos de Declaração nº 015.2012.000916-0/001 (0000916-58.2012.815.0151). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Embargante(s): Maria de Sousa Cardoso e Erievania de Sousa Cardoso Lima. Advogado(s): Leopoldo Anderson Manguieira de Lima. Embargado(s): Cristiano de Souza Manguieira. Advogado(s): Valmírio José de Sousa e outra. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alessandra Varandas P. M. de Oliveira Lima. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 61) Embargos de Declaração nº 025.2012.007614-3/001 (0007614-71.2012.815.0251). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Ana Lúcia Pereira da Silva. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Embargado: Município de Patos, representado por seu Procurador Rubens Leite Nogueira da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 62) Embargos de Declaração nº 073.2011.005296-3/001 (0005296-67.2011.815.0731). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Extra Hipermercado – Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado(s): Milena Neves Augusto, Flávio de Queiróz B. Cavalcanti e outros. Embargado(s): Edjane de Lima Soares. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 63) Embargos de Declaração nº 200.2010.033705-0/001 (0033705-60.2010.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado(s): João Amaro de Araújo Júnior. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 64) Embargos de Declaração nº 003.2006.000048-0/001 (0000048-62.2006.815.0031). Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias, George Ottavio Brasilino Olegário e outros. Embargado(s): Edilena Farias de Albuquerque Sousa e outros. Advogado(s): Gustavo Costa Vasconcelos, Wellington Marques Lima e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos parcialmente, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 65) Embargos de Declaração nº 200.2007.003325-9/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Cecília Maria Miranda de Oliveira. Advogado(s): Carlos Neves Dantas Freira e outra. Embargado(s): Espólio de Admar Borgers da C. Santos, representado por José Eduardo de Souza Neves. Advogado(s): Sylvio da Silva Torres Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Embargos de Declaração nº 200.2012.096637-5/001 (0115808-56.2012.815.2001). Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Oliveira Distribuidora de GLP e Derivados Ltda. Advogado(s): Cleodion Fonseca. Embargado(s): Liqueigas Distribuidora S/A. Advogado(s): Cândido Rangel Dinamarco e Tiago Leite Ferreira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Britto Lyra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Embargos de Declaração nº 200.2011.035981-3/001 (0035981-30.2011.815.2001). Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Amoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Embargado(s): José Afonso Brito. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaslão Rocha de Queiroga. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Embargos de Declaração nº 016.2006.000.883-2/001 (0000883-48.2006.815.0161). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuite. Embargante(s): Itau Seguros S/A. Advogado(s): Edna Aparecida Fidelis de Assis, Samuel Marques e outros. Embargado(s): José Roberto da Costa Venancio. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gianne de Carvalho Teotonio. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Embargos de Declaração nº 200.2011.016350-4/001. (0101888-49.2011.815.2001) Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador, Dr. Sergio Roberto Felix Lima. Embargado(s): Qualitech Comércio e Serviços de Informática Ltda. Advogado(s): Cleber de Souza e Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 70) Embargos de Declaração nº 028.2008.000031-9/001 (0000031-81.2008.815.0281). Oriundo da Comarca de Pilar. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilberto Carneiro da Gama. Embargado(s): Usina Central Olho D'água S/A. Advogado(s): Viviane Caraciolo Albuquerque e outros. Interessado(s): Juízo de Direito da Comarca de Pilar. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ananias Nilton Xavier de Lira. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 71) Embargos de Declaração nº 200.2008.043295-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Iracy Campos dos Santos. Advogado(s): Elaine Emanuela Jácome leite, Irio Dantas da Nóbrega e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 72) Embargos de Declaração nº 200.2010.001746-2/001 (0001746-71.2010.815.2001). Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Júnior e Marcelo Weick Pogliese. Embargado: Geruso de Almeida Moura e Germano Márcio Gomes de Moura. Advogado(s): Flávia Galvão Paiva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Jatobá Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 73) Embargos de Declaração nº 200.2012.086361-4/001 (0115918-55.2012.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da capital. Embargante(s): Allan Davis Arruda Cavalcanti. Advogado(s): Sabrina Dantas Cavalcanti e João Paulo de Justino e Figueiredo. Embargado(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 74) Embargos de Declaração nº 200.2011.025211-7/001 (0101682-68.2011.815.0000). Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): João Victor Ribeiro Coutinho, Luiz Augusto da Franca Crispim Filho e outros. Embargado(s): Fernando Antonio Bezerra. Advogado(s): Giselle Alencar Jeronimo. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Barbosa. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 75) Embargos de Declaração nº 200.2008.042060-3/001 (0042060-30.2008.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Yasuda Seguros S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto, Manuela Motta Moura da Fonte, Francisco Lelis e outros. Embargado(s): Verônica Araújo Cavalcante de Melo. Advogado(s): José Valdemir da Silva Segundo e Bruna Maria M. da Fonseca e outros. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Embargos de Declaração nº 200.2007.011594-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): José Ernesto Souto Bezerra. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti, George S. Ramalho Júnior. 1º Embargado(s): José Ivandro Araújo de Sá e Ivandro Sá Advogados Associados. Advogado(s): Michel Pereira Barreiro. 2º Embargado(s): Ministério Público do Estado Público. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Embargos de Declaração nº 200.2012.082600-9/001 (082600-81.2012.815.2001) Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Aloisio Silva. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Embargos de Declaração nº 073.2003.002335-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador Thiago Giulio de Sales Germóglio. Embargada(s): Inasa Empresa de Incorporação e Empreendimentos Ltda. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Gonçalves Lopes Lins. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Embargos de Declaração nº 001.2011.005181-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza, Carlos Antônio Farias de Souza e outros. Embargado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Andréa Nunes Melo e Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Embargos de Declaração nº 200.2004.001382-9/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Cedrul – Centro de Diagnóstico por Imagem S/A Ltda. Advogado(s): Wágner Herbe Silva Brito e outros. Embargado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR:

EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Embargos de Declaração nº 003.2008.000434-8/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Embargado(s): Noêmia Paulo Bezerra. Advogado(s): Edson Batista de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Thana Michelle C. Rodrigues. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Embargos de Declaração nº 200.2011.000437-7/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Embargado(s): Rádio Guarabira FM Ltda. Advogado(s): Fernando de Oliveira Lima. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Embargos de Declaração nº 200.2011.017079-8/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Amoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Santander). Advogado(s): Antonio Braz da Silva, Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Embargado(s): Júlio César Oliveira de Moura. Advogado(s): Luiz Delgado da Fonseca. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata da Câmara Pires Belmont. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Embargos de Declaração nº 200.2009.025688-0/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Antônio Eimar de Lima. Advogado(s): Sabrina Pereira Mendes. Embargado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DS SANTOS. 85) Embargos de Declaração nº 200.2009.037233-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Mirlla Ustanya de Andrade Pereira. Advogado(s): Alexandre Ramalho Pessoa. Embargado(s): Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Ilana Ramalho de Lima e Celso Marcon. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara Juiz(a) prolator(a) da decisão: Jose Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Embargos de Declaração nº 999.2013.001515-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Dimensional Construções Ltda. Advogado(s): Aníbal Peixoto Neto e Cyro Visalli Terceiro. Embargado(s): Carlos Antonio de Padua Avila – ME. Advogado(s): Márcio Maranhão Brasilino da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Jose Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Embargos de Declaração nº 073.2006.001201-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Shell Brasil Ltda. Advogado(s): João Dácio Rolim, Aimberê Almeida Mansur e outros. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adriana Barreto Lóscio de Souza. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Embargos de Declaração nº 200.2011.037637-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): José Roberto de Macedo Siqueira Júnior. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos. Embargado(s): Estado da Paraíba rep. por seu procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Embargos de Declaração nº 200.2007.797577-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato F. de Souza Júnior. Embargado(s): Claudécir Batista Alexandre. Advogado(s): Lucenildo Felipe da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Embargos de Declaração nº 200.2005.051456-7/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros. Embargado(s): Euro Engenharia Ltda. Advogado(s): Adail Byron Pimentel. Juiz(a) prolator(a) decisão: Onaldo Rocha de Queiroga. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 91) Embargos de Declaração nº 003.2007.001366-3/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Silvaneide da Silva Vitorino. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Embargado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti, Mércia Carlos de Souza e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 92) Embargos de Declaração nº 200.2011.007296-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Eva Maria Bezerra. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. Embargado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Tayssa Mayara Pederneiras e Marcelo Zanetti Godoi. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Britto Lyra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 93) Embargos de Declaração nº 200.2010.036128-2/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C.G. Júnior, Cicero Pereira de Lacerda Neto e outros. Embargado: Maria Antonieta Ribeiro. Advogado(s): Ana Clara Menezes Heim, Giordana Meira de Brito e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Jatobá Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 94) Embargos de Declaração nº 200.2012.080268-7/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): M.E.A., representado pela sua representante legal Mércia Emiliano dos Anjos Pontes. Advogado(s): Rafael Lucena Evangelista de Brito e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Romero Carneiro Feitosa. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 95) Embargos de Declaração nº 073.2010.004874-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Marcelo Weick Pogliese e outros. Embargado(s): Aluisio Cavalcanti Bezerra e Rosa Pedro Cavalcanti. Advogado(s): Marcos Antonio Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adriana Barreto Lóscio de Souza. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 96) Embargos de Declaração nº 200.2005.670737-1/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Augusto Nobre Fial e outros. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurdor Ariano Wanderley N. C. Vasconcelos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Embargos de Declaração nº 200.2011.024089-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Nailde da Costa Simões. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Embargada(s): BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha, Luis Artur Sabino de Oliveira, Yuri Simpson Lobato e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 98) Embargos de Declaração nº 200.2009.046029-2/001 (0905741-90.2009.815.0000). Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Ficamp S/A – Indústria Textil. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de S. e Silva, Valberto Alves de Azevedo Filho e outros. Embargado(s): AmiSaúde Auto Programa de Saúde Ltda. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Mag-nogledes Ribeiro Cardoso. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 99) Embargos de Declaração nº 001.2005.031622-1/001. (0802026-71.2005.815.000) Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Renault do Brasil S/A. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Embargado(s): Rufiro Silva de Lucena. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Falkandre de Sousa Queiroz. Na sessão de 18.10.13. Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 100) Embargos de Declaração nº 016.2010.000386-8/001 (0101356-98.2010.815.0000). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Embargante(s): Banco Bradesco (Seguros) S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Embargado(s): Maria Antônia de Oliveira e José Antônio de Oliveira. Defensor Público: Dirceu Abimael de Souza Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gianne de C. Teotonio Marinho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 101) Embargos de Declaração nº 025.2003.006829-7/002. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Astênio César Fernandes. Advogado(s): Jaldelênio Reis de Menezes. Embargado(s): Franciso Teixeira Laurentino. Advogado(s): Floriano Camelo de Souza Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 102) Embargos de Declaração nº 200.2007.778834-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Igreja Batista Missionária. Advogado(s): Ianco J. de Oliveira Cordeiro e outros. 1º Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 2º Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Érika Del Pino e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 103) Embargos de Declaração nº 051.2000.000312-2/001. Oriundo da Comarca de Píripituba. Embargante(s): José Agrício de Sousa Filho. Advogado(s): José Rodrigues da Silva. Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) decisão: Clara de Faria Queiroz. Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 104) Embargos de Declaração nº 001.2010.026732-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Maudes Melo de Almeida. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros. Embargada(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Fábio Antério Fernandes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 159/165). Na sessão de 18.10.13. Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 105) Embargos de Declaração nº 200.2006.039324-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da



Comarca da Capital.Embargante(s): Município de João pessoa, representado por seu Prefeito.dvogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outros.Embargado(s): Zoih Engenharia Ltda.Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes.Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 106) Embargos de Declaração nº 200.2011.002445-8/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Itauleasing S/A.Advogado(s): Cristiano Jatobá Almeida e Celso Marcon. Embargado(s): Arlindo Pessoa Neves.Advogado(s): Márcio R. Montenegro B. Júnior, Paulo César Almeida da Costa e outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 107) Embargos de Declaração nº 014.2009.001928-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sérgio Roberto Félix Lima.Advogado(s): Alessandra Ferreira Aragão.Embargado(s): J. Fernandes de Brito e Cia.Advogado(s): Joaquim Daniel.Juiz(a) prolator(a) decisão: Anyfrancis Araújo da Silva.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 108) Embargos de Declaração nº 200.2009.046870-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Aerlineas Argentinas S/A.Advogado(s): Gustavo Guimarães Lima.Embargado(s): T.F.M, representado por sua Genitora Regina F. Nascimento e Silva.Advogado(s): Paulo Antônio Maia e Silva e Vanessa Araújo de Medeiros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 109) Embargos de Declaração nº 200.2006.018999-6/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Mércia Carlos de Souza, Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros.Embargado(s): Elza Maria de Queiroga Freitas.Advogado(s): Sérgio Nicola Macedo Porto.Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque .Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEADRO DOS SANTOS. 110) Embargos de Declaração Embargos de Declaração nº 001.2006.014726-9/002. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Telemar Norte Leste S/A.Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros.Embargado(s): Egnaldo Costa de Sousa.Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega, Robergia Farias Araújo.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria Emília Neiva de Oliveira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 111) Embargos de Declaração nº 049.2010.000304-2/001.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A.Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros.Embargado(s): Maria Zélia Fernandes de Araújo e José Farias de Araújo.Advogado(s): Demóstenes Ceazário de Almeida e outro.Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Irlando Sobreira Machado. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 112) Embargos de Declaração nº 200.2010.020995-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Mafre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros.Embargado(s): Rivaldo Francisco do Nascimento.Advogado(s): Martinho Cunha.Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 113) Embargos de Declaração nº 001.2007.030905-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): ECAD Escritório Central de Arrecadação.Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho.Embargado(s): Academia Korpus Estética Ltda.Advogado(s): Thêlio Farias e outros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 114) Embargos de Declaração nº 200.2007.777915-1/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Rodrigo Nóbrega Farias.Advogado(s): Roberta Montenegro Oliveira T. de Paiva e outros.Embargado(s): Instituto Walfrido Guedes Pereira.Advogado(s): André Wanderley Soares.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 115) Embargos de Declaração nº 200.2011.036208-0/001 (036208-20.2011.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Manoel Candido Soares.Advogado(s): Enio Silva Nascimento e Thaise Gomes Ferreira.Embargado(s): PBPREV – Paraíba Previdência representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato.Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha, Luis Artur Sabino de Oliveira e outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 116) Embargos de Declaração nº 200.2008.041544-7/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): MJS Engenharia Ltda.Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho.Embargado(s): Mércia Neves Batista Alves.Advogado(s): José Carlos Scortecchi Hilst.Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 117) Embargos de Declaração nº 073.2010.006042-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo.Embargante(s): Lord Negócios Imobiliários Ltda.Advogado(s): Francisco Luiz Macedo Porto, José Mário Porto Júnior e outros.Embargado: Washington David Feitosa da Costa.Advogado(s): José Guilherme Souza da Silva.Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina Veloso.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 118) Embargos de Declaração nº 001.2008.019243-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): TNL PCS S/A (OI).Advogado(s): Wilson Sales Belchior.Embargado(s): Adriano Almeida de Freitas.Advogado(s): Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus e outro.Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 119) Embargos de Declaração nº 200.2009.019895-9/001. Oriundo da 2ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital.Embargante(s): Maria José Garcia de Aragão.Advogado(s): Guilherme Rangel Ribeiro.Embargado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia.Advogado(s): Marcelo Zanetti Godoi e outros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Sílvio José da Silva.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 120) Embargos de Declaração nº 200.2007.004081-7/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Simples Sistemas, Métodos e Processamento Eletrônico Ltda.Advogado(s): Walter de Agra Júnior.2º Embargante(s): Companhia Energética de Pernambuco - CELPE.Advogado(s): Ingrid Gadelha, Saulo Veras Meireles e outros.Embargado(s): Os mesmosJuiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jário Queiroz de Albuquerque.Na sessão de 18.10.13.Decisão:Acolhidos os primeiros embargos, com efeitos integrativos, e rejeitados os segundos embargos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 121) Embargos de Declaração nº 032.2012.000090-9/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia.Embargante(s): Genilva Amorim de Araújo.Advogado(s): Damião Guimarães.Embargado(s): Município de São José do Sabugi, rep por seu Prefeito Constitucional.Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena. Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 122) Embargos de Declaração nº 032.2012.000144-4/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia.Embargante(s): Maria José da Conceição.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena.Na sessão de 18.10.13.Decisão:RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 123) Embargos de Declaração nº 032.2012.000129-5/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia.Embargante(s): Maria do Carmo Souza.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 124) Embargos de Declaração nº 051.2011.001117-1/001. Oriundo da Comarca de Piripituba.Embargante(s): Maria Madalena Vieira Francisco.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Nelson Davi Xavier.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 125) Embargos de Declaração nº 032.2012.000141-0/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia.Embargante(s): Francisca Peres Dias Medeiros.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.mbagrado(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 126) Embargos de Declaração nº 031.2012.000413-5/001.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.Embargante(s): Maria Elcilene Tenório de Araújo Batista.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Tavares, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 127) Embargos de Declaração nº 051.2011.001100-7/001. Oriundo da Comarca de Piripituba.Embargante(s): Maria Aparecida Vieira.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Nelson Davi Xavier.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 128) Embargos de Declaração nº 031.2012.000387-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.Embargante(s): Vera Lúcia Alves Casusa.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Tavares, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo (fls. 38/42).Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos não conhecidos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 129) Embargos de Declaração nº 200.2009.039081-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Maria de Lourdes Lins e outros.Advogado(s): Jisélia Batista Santos.Embargado(s):

FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais.Advogado(s): Gustavo Sérgio Medeiros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão.Na sessão de 18.10.13.cota:“Retirado de pauta para republicação”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 130) Embargos de Declaração nº 075.200.001143-4/001 (0001143-67.2007.815.0751) Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux.Embargante(s): IMA – Alimentos, Indústria e Comércio Ltda.Advogado(s): Leonardo de Aguiar Bandeira.Embargado(s): Aliança Navegação e Logística Ltda.Advogado(s): Daniel Arruda de Farias.Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Rudimacy Firmino de Sousa.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 131) Embargos de Declaração nº 001.2011.001267-9/001 (0001267-97.2011.815.0011). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): VRG Linhas Aéreas S/A.Advogado(s): Adilson de Queiroz Coutinho Filho.Embargado(s): Arthur da Gama Franca e Alfredo Ferreira de Miranda Neto.Advogado(s): Arthur da Gama Franca.Juiz(a) prolator(a) decisão: Adhemar Leite Ferreira Neto.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime”.RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 132) Embargos de Declaração nº 001.2009.004750-5/001 (0004750-09.2009.815.0011). Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Federal de Seguros S/A.Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos.Embargado(s): Antonio Alves Pequeno e outros.Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 133) Embargos de Declaração nº 001.2009.001713-6/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Federal de Seguros S/A.Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos.Embargado(s): Marilene de Menezes Vasconcelos e outros.Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo.Suspeição: Exmo. Des. Leandro dos Santos.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 134) Embargos de Declaração nº 033.2009.002135-4/001 (0002135-56.2009.815.0331). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita.Embargante(s): Federal de Seguros S/A.Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos.Embargado(s): Maria do Socorro Lima de Franca e outros.Advogado(s): Carlos Roberto Scoz e Diogo Zilli.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonieta Lúcia Maroja.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, porém rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 135) Embargos de Declaração nº 033.2009.001162-9/001 (0001162-04.2009.815.0331). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.Embargante(s): Federal de Seguros S/A.Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos.Embargado(s): Maria Elizabete Limeira e outros.Advogado(s): Carlos Roberto Scoz e Diogo Zilli.Na sessão de 18.10.13.Decisão:Embargos conhecidos, porém rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator. Unânime”.RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 136) Embargos de Declaração nº 001.2012.005039-6/001 (0005039-34.2012.815.0011)Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A.Advogado(s): Dalliana Waleska Fernandes de Pinho, Ly-sanka dos Santos Xavier e outros.Embargado(s): Paralelas Com e Confeccões de Roupas Ltda.Advogado(s): Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Antonio de Carvalho Xavier.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Embargos conhecidos, e acolhidos com efeitos integrativos. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: Dr.REVISOR: DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto). 137) Apelação Cível nº 200.2006.021.976-9/001 (0021976-76.2006.815.2001). Oriundo da10ª Vara Cível da Capital - PB.Apelante(s): Banco Itaú S/AAdvogado: Josias Gomes dos Santos Neto. Apelado(s): José Augusto Dantas.Advogado: Breno Amaro Formiga Filho.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Marcos Aurelio Jatoba Filhoss:suspeição Des.Marcos Cavalcanti de Albuquerque, fls. 338.Na sessão de 18.10.13.cota:“Adiado por falta de quorum”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 138) Conflito Negativo de Competência Cível nº 075.2011.000197-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux.Suscitante(s): Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bayeux.Suscitado(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bayeux.Autor(s): Maria das Neves da Silva.Defensora Pública: José Belarmino de Souza.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Euler Paulo de Moura Jansen.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 139) Conflito Negativo de Competência Cível nº 200.2010.003504-3/001 (0101442-69.2010.815.000). Suscitante(s): Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital.Suscitado(s): Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.Autor(s): Espólio de Alventina de Souza Urtiga e Antonio Urtiga de Sá, representado por sua Inventariante Claudenice Urtiga dos Santos.Advogados: José Valdemir da Silva Segundo e Bruna Meireles da Fonseca.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Vanessa Andrade Dantas L. da Nóbrega.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 140) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 141) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 142) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 143) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 144) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 145) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 146) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 147) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 148) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 149) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 150) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 151) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 152) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 153) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 154) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 155) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 156) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 157) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 158) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 159) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 160) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 161) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 162) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 163) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 164) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 165) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 166) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados: Marcelo Antonio de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.Na sessão de 18.10.13.Decisão:“Conheceu-se do conflito para declarar a competência do juízo suscitado. Unânime”.RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 167) Conflito Negativo de Competência Cível nº 999.2013.002479-0/001. (0015212-19.2013.815.000)Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Autor(s): Dimas Antonio de Sousa e outra.Advogados



razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"De ofício anulou-se a sentença, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Apelação Cível nº 200.2009.026294-6/001 (0026294-97.2009.815.2001). Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solón Henriques de Sá e Benevides.Apelado(s): José Bonifácio Ramos Pereira. Defensora Pública: Maria Madalena Abrantes Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCAN- TI DE ALBUQUERQUE. 07) Apelação Cível nº 001.2011.010767-7/001 (0010767-90.2011.815.0011). Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.1ªApelante(s): Madja Medeiros Raia.Advogado(s): Thélío Farias e outros.Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini, Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros.2ªApelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini, Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros.2ªApelado(s): Madja Medeiros Raia.Advogado(s): Thélío Farias e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rodrigo Marques Silva Lima. Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Apelação Cível nº 200.2011.034032-6/001 (0101702-15.2011.815.0000).Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Apelante(s): José da Silva Cosme.Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto.Apelado(s): Banco BV Financeira S/A, Financiamento e Investimento.Advogado(s): Celso David Antunes, André Costa Fernandes de Oliveira e outros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Falkandre de Sousa Queiróz.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09) Apelação Cível nº 050.2010.000416-2/001 (0000416-77.2010.815.0501).Oriundo da Comarca de São Mamede.Apelante(s): Sul América Seguros Cia de Seguros Gerais.Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros.Apelado(s): Josinaldo de Pascoa Rocha de Oliveira.Advogado(s): Paulo César de Medeiros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Em harmonia com o parecer Ministeril".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10) Apelação Cível nº 001.2010.009960-3/001 (0009960-07.2010.815.0011).Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Energisa – Borborema Distribuidora de Energia S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros.Apelado(s): Hélio Alves Barbosa.Advogado(s): Pedro Gonçalves Dias Neto e outro.Juiz(a) prolator(a) decisão: Conceição Marsicano Brito Cordeiro.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11) Apelação Cível nº 032.2012.001028-8/001 (0001028-02.2012.815.0321).Oriundo da Comarca de Santa Luzia.1ª) Apelante(s): Zeineide Paulo da Silva Santos.Advogado(s): Rodrigo Morais Matos.2ª) Apelante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/ A.Advogado(s): Nelson Wilians Fraton Rodrigues.Apelado(s): Os mesmos.Juiz(a) prolator(a) decisão: Perilo Rodrigues de Lucena.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Não conhecido o segundo apelo. Unânime. Por igual votação, deu-se provimento parcial ao primeiro apelo, em harmonia parcial com o parecer mlnisterial".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12) Apelação Cível nº 200.2010.039337-6/001 (0039337-67.2010.815.2001).Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Santander S/A.Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado(s): Alessandro Cavalcante de Melo Bonfim.Advogado(s): Victor Hugo Soares Barreira.Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Q. de Albuquerque.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"De ofício anulou-se a sentença, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parcer Ministerial.Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13) Apelação Cível nº 200.2012.115901-2/001 (0115901-19.2012.815.2001).Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues.Apelado(s): Genival Paulino de Sousa.Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:cota:"Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência". RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Apelação Cível nº 098.2009.001053-3/002 (0905795-56.2009.815.0000).Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.Apelado(s): Bonaldo Maciel Gomes e Marinalva Lima da Silva Gomes.Advogado(s): Márcio Maciel Bandeira e Jandui Barbosa de Andrade.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Almeida Dantas.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Apelação Cível nº 200.2012.119935-6/001 (0282235-32.2012.815.0000). Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito.Advogado(s): André Araújo Pires.Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe T. Lima Silvino.Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora".Na sessão de 15.10.13:cota:"Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência". RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Apelação Cível nº 001.2006.002302-3/001 (0002302-68.2006.815.0011). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s):Claro S/A.Advogado(s): Rafaela de Souza Nóbrega e outros.Apelado(s): Terezinha de Jesus Taveira Rocha Leal.Advogado(s): Adisson Taveira Rocha Leal.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes Marsicano B. Cordeiro.Na sessão de 03.10.13.Cota:"Adiando o julgamento em razão do adiantado da hora". Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000423-0/001 (0100011-59.2013.815.0011). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): José de Arimatéia Santiago dos Santos.Advogado(s): Ana Karla Costa Silveira.Agravado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito.Juiz(a) prolator(a) decisão: Falkandre de Sousa Queiróz.Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18) Agravo de Instrumento nº 999.2013.002382-6/001 (0100112-96.2013.815.0011). Oriundo da 5ª Vara Cível de Campina Grande-PB.Agravante(s): Luciano Lima de Queiroga.Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro.Agravado(s): Anselmo José de Oliveira Lima Junior.Advogado(s): Olinda Sammara de Lima Aguiar e Andrezza G. Medeiros Costa Lima. Na sessão de 15.10.13: decisão:"Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 19) Agravo de Instrumento nº 200.2012.065.813-9/001 (0102164-40.2012.815.2003). Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Capital-PB.Agravante(s): Sirlei da Silva Souza.Advogado(s): Zaylany de Lourdes Ferreira Torres.Agravado(s): Banco Itaucard S/A. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20) Agravo de Instrumento nº 200.2012.073.353-6/001 (0073353-76.2012.815.2001).Oriundo da 1ª Vara Cível de Capital-PB.Agravante(s): Sigaware Gestão e Tecnologia Ltda.Advogado(s): Tiago Sobral Pereira Filho e Maria Madalena Sorrentino Lianza.Agravado(s): Felinto Industria e Comércio Ltda.Advogado(s): Thélío Farias e Luciano Araújo Ramos. Na sessão de 15.10.13.Cota: "Adiado por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 21) Agravo de Instrumento nº 200.2011.019.414-5/001 (0101959-51.2011.815.2001). Oriundo da 6ª Vara de Cível da Capital.Agravante(s): Antonio de Padua Torres de Almeida.Advogado(s): José Carlos de Lima e Paulo Lopes da Silva.Agravado(s): PREVI- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.Advogado(s): João André Sales Rodrigues.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Maria das Graças Fernandes Duarte. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 22) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001581-4/001 (0100233-71.2013.815.2001). Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital.Agravante(s): Luciana Maria Gouveia Barreto.Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral.1ª) Agravado(s): PBPREV- Paraíba Previdência.Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho.2ª) Agravado(s): Diego Trindade Barreto, rep.por Maria Dalva Trindade de Oliveira.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª.Silvana Pires Moura Brasil. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 018.2009.001.181-0/001 (0001181-72.2009.815.0181).Oriundo do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira - PB.1ª)Apelante(s): Arlindo Luiz de Aquino.Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha.2ª) Apelante(s): Município de Guarabira.Advogado(s): Jader Soares Pimentel.Apelado(s): Os Mesmos.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 005.2011.000.494-1/001 (00004994-29.2011.815.0051). Oriundo do Juízo da 2ª Vara da Comarca de São João Rio do Peixe – PB.

Apelante(s): Município de Triunfo. Advogado: José Airton G. Abrantes. Apelado(s): Nubia Maria de Sousa Carlos. Advogado(s): Almir Beserra Leite. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Rossini Amorim Bastos. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Recurso Oficial e Apela- ção Cível nº 107.2011.000066-1/001 (0000066-91.2011.815.1071). Oriundo do Juízo daVara Única da Comarca de Jacaraú - PB.Apelante(s): Município de Jacaraú, rep. Por seu Prefeito Advogado:Antônio Gabínio Neto.Apelado(s): Josirene Francisco dos Santos.Advogado(s): Marcel Vasconcelos Lima.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Audrey Kramy Araruna Gonçalves. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Acolhida parcialmente a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos, os termos do voto do relator, em harmonia com o parcer Ministerial".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Recurso Oficial e Apela- ção Cível nº 200.2012.000.170-2/001 (0000170-72.2012.815.2001). Oriundo do Juízo da4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. Por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan.Apelado(s): Carlos Antônio Leite Carneiro.Advogado(s): Enio Silva Nascimento.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 15.10.13:Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.046.060-3/001 (0046060-68.2011.815.2001). Oriundo do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por Daniele Cristina Vieira Lucena.Apelado(s): Diosmar da Silva Lucena.Advogado(s): Roosevelt Delano Guedes Furtado.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitadas a preliminar e a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial".RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 28) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.021.719-5/001 (0021719-12.2010.815.2001). Oriundo do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. P/ sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão.Apelado(s): Aspocep-Associação dos Servidores da Polícia Científica do Estado da Paraíba.Advogado(s): José Claudemy Tavares Soares.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Silvana Pires Brasil Lisboa. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 29) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.012.882-0/001 (0012882-31.2011.815.2001).Oriundo do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB. Apelante(s): Rosilda Freitas de Sousa.Advogado: Enio Silva Nascimento.Apelado(s): PBPREV- Paraíba Previdência Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI ALBUQUERQUE. 30) Remessa Oficial nº 200.2012.079.582-4/001 (0079582-52.2012.815.2001). Oriundo do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Recorrente(s): Alvaro Regis Cesar Filho.Advogado: Hildebrando Costa Andrade Recorrido(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador Ivan Burity de Almeida.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 15.10.13:Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 31) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 018.2010.001342-6/001 (0001342-48.2010.815.0181). Oriundo do Juízo da 4ª Vara de Guarabira - PB. Apelante(s): Município de Guarabira, rep. Por seu Prefeito.Advogado: Jader Soares Pimentel,José Gouveia Lima Neto e outro. Apelado(s): Maria Dalva Freitas Cardoso.Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e Marcos edson de Aquino.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provi- mento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 32) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 054.2005.000.376-0/001 (0000376-48.2005.815.0541).Oriundo do Juízo da Comarca de Pocinhos - PB.Apelante(s): Francisco de Assis Silva. Advogado: Magnaldo José Nicolau da Costa.01)Apelado(s): Adriano Cezar Galdino de Araújo, Município de Pocinhos e Outros.Advogado(s): Jackeline Alves Cartaxo, Walter de Agra Junior e outros.02)Apelado: Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 33) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.032.961-8/001 (0032961-31.2011.815.2001). Oriundo do Juízo 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes.Apelado(s): Aurício da Silva Pereira.Advogado(s): Enio Silva Nascimento.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 15.10.13:Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34) Apelação Cível nº 032.2012.001.332-4/001 (0001332-98.2012.815.0321). Oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia-PB. Apelante(s): Maria de Fátima Gamarra Oliveira.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Apelado(s): Município de Junco do Seridó(rep. por seu Prefeito).Advogado(s): Gerlando da Silva Lima.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Perilo Rodrigues de Lucena. Na sessão de 15.10.13:Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35) Apelação Cível nº 200.2008.009173-5/001 (0798386-55.2008.815.0000). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita-PB.Apelante(s): Hostimide Internet Ltda.Advogado(s): Priscila targino Soares Beltrão.Apelado(s): Universo Online S/A.Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. José Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36) Apelação Cível nº 001.2009.011484-2/001 (0011484-73.2009.815.0011). Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande-PB.Apelante(s): Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior.Apelado(s): Marcia Rodrigues de Araújo.Advogado(s): Tanio Abílio de Albuquerque Viana Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Ritaura Rodrigues Santana. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37) Apelação Cível nº 200.2008.013.166-3/001 (0798381-33.2008.815.0000).Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital-PB.Apelante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A- EMBRATEL.Advogado(s): Marcel Nunes de Miranda e Caius Marcellus Lacerda.Apelado(s): Condomínio Residencial Torre Imperial.Advogado(s): André Ferraz de Moura.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38) Apelação Cível nº 073.2012.000.570-4/001 (0000570-16.2012.815.0731). Oriundo da 4ª Vara Cabedelo-PB.Apelante(s): Nadja Solange Queiros do Bú Dobrões.Advogado(s): Clenato Gomes Pereira Júnior.Apelado(s): Bom Casa Industria e Comercio LtdaDefensor: Rosenilda Marques da Silva .Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Tereza Cristina de Iyra Pereira Velloso. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MAR- COS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39) Apelação Cível nº 033.2007.004.191-9/001 (0004191-33.2007.815.0331).Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita-PB.Apelante(s): Banco Panamericano S/ A.Advogado(s): Vinicius Cavalcanti.Apelada(s): Rosa Bandeira Velloso de Azevedo.Advogado(s): José Eduar- do Dias Lins de Albuquerque.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Angela Coelho de Salles. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40) Apelação Cível nº 075.2011.000745-9/001 (0000745-81.2011.815.0751). Oriundo da 4ª Vara de Bayeux - PB.Apelante(s): Adriana Moura Caetano da Silva.Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e João Camilo Pereira.Apelado(s):Município de Bayeux, rep. P/ sua Procuradora – Alice Queiroga de Vasconcelos.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Francisco Antunes Batista. Na sessão de 15.10.13:cota:"Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVAL- CANTI DE ALBUQUERQUE. 41) Apelação Cível nº 031.2011.000520-9/001 (0000520-23.2011.815.0311).Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - PB.Apelante(s): Maria do Socorro Nunes de Oliveira.Advogado(s): João Ferreira Neto.Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. P/ seu Procurador- Ricardo Sérgio Freire de Lucena.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Rússio Lima de Melo. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parcer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 42) Apelação Cível nº 001.2009.011.452-9/001 (0011452.68.2009.815.0011).Oriundo da 8ª Vara Cível de Campina Grande - PB.Apelante(s): Tony Ramalho do Nascimento Araújo e Joselma Oliveira Lima.Advogado(s): José Ulisses de Lyra Júnior.Apelado(s): Adson Almeida Carneiro Martins de Medeiros. Advogado(s): Luciano Simões da Silva.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43) Apelação Cível nº 200.2009.027.662-3/001 (0027662-44.2009.815.2001). Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital-PB.Apelante(s): Ilana Abrantes Pinto Pimentel.Advogado(s): João Paulo Juca e Silva.Apelado(s): Joaquim Elias de Assis.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Onaldo Rocha de Queiroga. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO



DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44) Apelação Cível nº 001.2008.020.857-0/001 (0020857-65.2008.815.0011). Oriundo da 4ª Vara Cível de Campina Grande-PB.Apelante(s): TIM Nordeste Telecomunicações S/A.Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha.Apelado(s): Pyramide Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos e Limpeza Ltda.Advogado(s): Thelio Farias.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Conceição de Lourdes Marsicano Brito Cordeiro. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR:EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Apelação Cível nº 001.2006.008.608-7/002 (1001338-91.2006.815.0000).Oriundo da 5ª Vara Cível de Campina Grande-PB.Apelante(s): Hipercard Adm. De Cartões de Crédito Ltda.Advogado(s): Ana Cláudia da Nobrega Simões Apelado(s): Vilma Lúcia Lima.Advogado(s): Francisco Syllas Machado Costa.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46) Apelação Cível nº 053.2011.000.810-8/001 (0000810-57.2011.815.0531).Oriundo do Juízo da Comarca de Malta - PB.Apelante(s): .Maria do Socorro Sousa Santos.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Apelado(s): .Município de Malta, representado por seu Prefeito Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Isabella Joseane Assunção Lopes Andrade de Souza.Na sessão de 15.10.13:cota: "Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47) Apelação Cível nº 073.2011.004.246-9/001 (0004246-06.2011.815.0731). Oriundo do Juízo da 2ª Vara de Cabedelo - PB.Apelante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A.Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota.Apelado(s): Leonildo Paulo da Silva.Advogado(s): Libni Diego Pereira de Sousa e Marcilio Ferreira de Moraes.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. João Machado de Souza Júnior. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitada a preliminar de inépcia da inicial. Unânime. Acatada a preliminar de sentença ultra petita, para excluir o excesso de julgado. Unânime. No mérito deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parcer Ministerial".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48) Apelação Cível nº 200.2005.031.351-5/001 (0031351-38.2005.815.2001).Oriundo do Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital - PB.Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito José Vandalberto de Carvalho.Apelado(s): Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba.Advogado(s): Cleanto Gomes P. Júnior.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime. Sustentação oral, pela apelante, Dr. Raoni Vita".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49) Apelação Cível nº 037.2009.000.861-8/001 (0000861-34.2009.815.0371). Oriundo do Juízo da 4ª Vara de Sousa - PB.Apelante(s): Município de Sousa, rep. Por seu Procurador Eduardo Henrique Jacome e Silva.Apelado(s): Alessandra Maria Alves de Sousa.Advogado(s): Alcir Barros da Silva . Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Perilo Rodrigues de Lucena. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, e de ofício, reformou-se a sentença, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50) Apelação Cível nº 046.2011.000.739-3/001 (0000739-71.2011.815.0461). Oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Solânea - PB.01 Apelante(s): Joseane Guimarães Santos Silva.Advogado(s): Marcos Antonio Inacio da Silva.02 Apelante(s): Município de Solanea, rep. Por seu Prefeito.Advogado: Jocildo Guedes dos Santos, Paulo Wanderley Camara e Tiago José Souza da Silva.Apelado(s): Os mesmos.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Osenival dos Santos Costa. Na sessão de 15.10.13:cota:"Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51) Apelação Cível nº 001.2012.006.879-4/001 (0006879-79.2012.815.0011).Oriundo da 1ª Vara da Família de Campina Grande - PB.Apelante(s): Ana Cecília Dantas de Medeiros e Renata Carla Dantas de Medeiros.Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e Alexei Ramos de Amorim.Apelado(s): José Alves Medeiros.Advogado(s): José Laercio Mendonça.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 52) Apelação Cível nº 073.2005.002.705-8/001 (0002705-45.2005.815.0731). Oriundo do Juízo da 4ª Vara Cabedelo - PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. P/ seu Procurador Adliany Alves Xavier.Apelado(s): Maria Elvira Martins da Silva.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53) Apelação Cível nº 001.2001.012.396-4/001 (0500900-98.2011.815.0000). Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande - PB.Apelante(s): José de Alencar Guimarães.Advogado(s): José de Alencar Guimarães.Apelado(s): SCI-Equifax do Brasil Ltda .Advogado(s): Mario Roberto Moraes.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54) Apelação Cível nº 001.2007.029.037-2/001 (0800602-23.2007.815.0000). Oriundo da 6ª Vara Cível de Campina Grande - PB.Apelante(s): Apel-Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.Advogado(s): Luiz Inácio de Araujo Filho.Apelado(s): TIM Nordeste Telecomunicações S/A .Advogado(s): Chistianne Gomes da Rocha.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55) Apelação Cível nº 037.2010.002.023-1/001 (0002023-30.2010.815.0371).Oriundo do Juízo da 5ª Vara de Sousa - PB.Apelante(s): Angela Barbosa da Silva.Advogado(s): Evandro Elvidio de Sousa.Apelado(s): Detran - Departamento Estadual de Trânsito.Advogado(s): Romilton Dutra Diniz.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Iêda Maria Dantas. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56) Apelação Cível nº 200.2011.006.629-3/001 (0006629-27.2011.815.2001). Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital – PB. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Ivna Queiroz Firmino. Apelado(s): Josinaldo Freire Nascimento. Advogado(s): Josemilia de Fátima Batista Guerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Josivaldo Felix de Oliveira. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57) Apelação Cível nº 200.2011.008.773-7/001 (0008773-71.2011.815.2001). Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital - PB.Apelante(s): Interflood Ind. E Com. Ltda.Advogado(s): Eduardo Nóbrega Rabelo.Apelado(s): Estado da Paraíba, repres por sua Procuradora Olga de Fátima Franco. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. João Batista Vasconcelos. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 58) Apelação Cível nº 200.2012.071.868-5/001 (0071868-41.2012.815.2001).Oriundo da 12ª Vara Cível de Capital - PB.Apelante(s): Gleudson Silva Farias.Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro.1ª Apelado(s): Telemar Norte Leste S/ A.2ª Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Giovanna Leite Lisboa Lucena. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 59) Apelação Cível nº 019.2011.000.661-6/001 (0101634-65.2011.815.0000). Oriundo do Juízo da comarca de Soledade - PB.Apelante(s): Município de Cubati, rep. Por seu Prefeito.Advogado(s): Paulo Italo de Oliveira Vilar.Apelado(s): Adenilson Rocha de Carvalho.Advogado(s): Josinaldo Souto Gomes Junior.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Barbara Botoluzzi Emmerich. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Acatada parcialmente a preliminar de falta de interesse processual. Unânime. Rejeitada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parcer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCAN- TI DE ALBUQUERQUE. 60) Apelação Cível nº 200.2010.033.198-8/001 (0033198-02.2010.815.2001). Oriundo da 12ª Vara Cível de Capital - PB.Apelante(s): Ozineide de Oliveira.Advogado(s): Walmirio José de Sousa e Lucas Freire de Almeida.Apelado(s): Banco Gmac S/A.Advogado: Milton Gomes Soares e Milton Gomes Soares Junior.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Giovanna Leite Lisboa Lucena. Na sessão de 15.10.13:cota:"retirado de pauta para publicação correta".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 62) Apelação Cível nº 001.2008.017.199-2/001 (0017199.33.2008.815.0011). Oriundo da 8ª Vara Cível de Campina Grande - PB.Apelante(s): Carlos Eduardo Pereira.Advogado(s): Antonio Nilson Pereira da Silva.Apelado(s): Conforto Rede de Colchões Ltda.Advogado: Marcial Duarte de Sá Filho.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Fábio José de Oliveira Araújo. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimen- to ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 63) Apelação Cível nº 031.2011.001.344-3/001 (0001344-79.2011.815.0311).Oriundo do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - PB.Apelante(s): Marcia Maria Estevam.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Apelado(s): Município de Tavares, rep. Por seu Procurador Manoel Arnobio de Sousa.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Rúsio Lima de Melo. Na sessão de 15.10.13:cota:"Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 64) Apelação Cível nº 018.2012.002.510-3/001 (0002510-17.2012.815.0181). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira - PB.Apelante(s): Município de Guarabira/PB,

rep. Por seu Prefeito.Advogado: Jader Soares Pimentel, Marcelo Henrique Oliveira e outros.Apelado(s): Maria Rizomar Marinho Soares.Advogado: Antonio Teotonio de Assunção.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 65) Agravado de Instrumento nº 200.2012.123.1467-4/001 (0128537-17.2012.815.2001).Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital-PB.Agravante(s): André Augusto Castro do Amaral.Advogado: Evandro Pertence, Kleber Leonardo de Lima Carvalho e Outros.Agravado(s): Vera Lúcia Serpa de Menezes Lins.Advogado(s): Guilherme Almeida de Moura.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. João Batista Barbosa. Na sessão de 15.10.13:Cota: "Adiado a pedido do advogado da agravante".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 66) Apelação Cível nº 200.2012.002372-2/001 (0002372-22.2012.815.2001).Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Apelante(s): Francisco de Assis da Silva.Advogado: Jamerson Neves de Siqueira. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador Deraldino Alves de Araujo Filho.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 67) Apelação Cível nº 200.2008.039.135-8/001 (0039135.61.2008.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. P/ seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues.Apelado(s): Nilton Marques Beserra.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 68) Apelação Cível nº 001.2012.015.461-0/001 (0015461-68.2012.815.0011). Oriundo da 1ª Vara Cível de Campina Grande - PB.Apelante(s): Espólio de Tania Lúcia Leal, rep. Por seu inventariante Geraldo Antonio Leal.Advogado: Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Justiça Pública.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Conceição de Lourdes Marsicano Brito Cordeiro. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 69) Apelação Cível nº 200.2012.061.727-5/001 (0061727-60.2012.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.01Apelante(s): João Batista Dantas de Castro.02Apelante(s): Wilma Dantas Fernandes.Advogado: Rachel Franca Falcão Batista Dantas. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Junior.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 70) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 073.2012.000.183-6/ 001 (0201358-08.2012.815.0000). Oriundo do Juízo da 4ª Vara de Cabedelo - PB.Apelante(s): Vida Bela Turismo FSV Turismo Ltda.Advogado: João Carlos Dau Filho. Apelado(s): Daniel Mendes da Silva.Advogado: Wilson Furtado Roberto.Recorrente: Daniel Mendes da Silva.Advogado: Wilson Furtado Roberto.Recorrido: Vida Bela Turismo FSV Turismo Ltda.Advogado: João Carlos Dau Filho.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEI- DA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 71) Apelação Cível nº 200.2010.037.503-5/001 (0037503-29.2010.815.2001). Oriundo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital-PB.Apelante(s): José Batista dos Santos.Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho.Apelado(s): Município de João Pessoa (rep. por seu Prefeito).Advogado(s): José Augusto Nobre Filho.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 72) Apelação Cível nº 200.2012.064.145-7/001(0064145-68.2012.815.2001). Oriundo Juízo da 7ª Vara Cível da Capital-PB.Apelante(s): Marcondes Barbosa Braga.Advogado(s): Marcus Tulio Macedo de Lima Campos e Roberto Dimas Campos Júnior.Apelado(s): Banco Itaucard S/A.Advogado(s): Celso Marcon.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. José Célio de Lacerda Sá. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou- se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR:EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RI- CARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 73) Apelação Cível nº 055.2011.001.076-0/001 (0001076-81.2011.815.0551). Oriundo do Juízo da Comarca de Remigio - PB.Apelante(s): Energisa-Distribuidora de Energia S/A.Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Eronize Dias Medeiros de Azevedo.Advogado: Lucélia dias Medeiros de Azevedo.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 74) Apelação Cível nº 001.2011.015.772-2/001 (0015772-93.2011.815.0011). Oriundo da 1ª Vara Cível da Campina Grande-PB.Apelante(s): Bradesco Administradora de Cartões de Crédito S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Carlos Eduardo Agra Celino.Advogado(s): Thelio Farias e Carolina Steinmuller Farias.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Conceição de Lourdes Marciano Brito Cordeiro. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 75) Apelação Cível nº 018.2009.003.527-2/001 (0003527-93.2009.815.0181). Oriundo do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira-PB.Apelante(s): Anamary Ferreira de Souza.Advogado(s): Guilherme Barros Maia do Amaral.Apelado(s): Viação Itapemirim S/A.Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr.Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 76) Apelação Cível nº 030.2011.000.870-0/001 (0000870-41.2011.815.0301). Oriundo do Juízo da 3ª Vara de Pombal-PB. Apelante(s): Juliana Leandro de Sa Cavalcante.Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Junior.1ºApelado(s): B2W Cia. Global do Varejo.Advogado(s): Rodrigo Henrique Colnago.2ºApelado(s): Banco Itaucard S/A.Advogado: Wilson sales Belchior.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Isa Mônia Vanessa Freitas Paiva. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 77) Apelação Cível nº 200.2011.049.176-4/001 (0049176-82.2011.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital-PB.Apelante(s): PB- PREV, rep. Por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camila Ribeiro Dantas e Kyscia mary Guimarães Di Lorenzo.Apelado(s): Rivaldo Ferreira de Lima.Advogado(s): Enio Silva Nascimento.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RI- CARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 78) Apelação Cível nº 200.2011.019.046-5/001 (0019046-12.2011.815.2001). Oriundo do Juízo da 10ª Vara Cível da Capital- PB.Apelante(s):Telemar Norte Leste S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior e Patrícia Campos Venancio.Apelado(s): Ana Lúcia de Brito.Advogado(s): Josemilia Guerra .Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Marcos Jabotá Filho. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Rejeitadas as preliminares e a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 79) Apelação Cível nº 018.2009.001.444-2/001 (0001444-07.2009.815.0181). Oriundo do Juízo da 4ª Vara de Guarabira-PB.01Apelante(s): Maria da Luz Rodrigues Pereira.Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha.02Apelante(s): Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito.Advogado: José Gouveia Lima Neto e Marcelo Henrique Oliveira.Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 15.10.13:"Deu-se provimento ao primeiro apelo, e negou-se provimento ao segundo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 80) Apelação Cível nº 001.2007.000.086-2/001 (0000086-03.2007.815.0011).Oriundo do Juízo da 4ª Vara Cível de Campina Grande-PB.Apelante(s): Bradesco Saúde S/ A.Advogado(s):Renato Tadeu Rondina Mandaliiti.Apelado(s): Francisco Aragão Aguiar.Advogado: Olinda Samara de Lima Aguiar. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. 81) Apelação Cível nº 200.2010.003.103-4/001 (0003103-86.2010.815.2001). Oriundo do Juízo da 16ª Vara Cível da Capital-PB.Apelante(s): Jussara Lúcia Cordeiro de Medeiros.Advogado(s):John Kennedy Silverio Cabral.01Apelado(s): Transnacional Transporte Nacional de Passagens Ltda.Advogado: Humberto Malheiros Gouvêa.02Apelado(s): Nobre Seguradora do Brasil S/ A.Advogado: Lucineide Maria de Almeida Albuquerque e João André Sales Rodrigues. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pela primeira apelada, Dr. Humberto Malheiros Gouvêa.RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 82) Apelação Cível nº 001.2007.001.015-0/001 (0001015-36.2007.815.0011).Oriundo da 4ª Vara Cível de Campina Grande - PB.Apelante(s): Maximagem Serviços de Diagnosticos Clínicos Ltda e Outros.Advogado: Thelio Farias e Helder Alves Costa. 01Apelado(s):Scientific Comércio e Importação Ltda. Advogado: Tiago Albano Ferreira de Matos.02Apelado(s):Banco do Brasil S/A. Advogado: Maria das Graças P. de Ataíde e Outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 83) Apelação Cível nº 200.2010.013.809-4/001 (0013809-31.2010.815.2001).Oriundo do Juízo da 10ª Vara Cível de Capital- PB.Apelante(s): Francisco de Assis de Freitas e Outros.Advogado(s):Antonio de Padua m. de Oliveira e



Marcos Luiz Ribeiro de Barros.Apelado(s): CAPEF- Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Nordeste do Brasil.Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto. Na sessão de 15.10.13:decisão:"Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime".RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO Des. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 200.2011.028.151-2/001 (000271-31.2011.815.2001).Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital-PB.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. P/ seu Procurador-Deraldino Alves de Araújo Filho.Apelado(s): Alecksomar Rodrigues Brasil.Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Alagacyr Rodrigues Negromonte. Na sessão de 15.10.13:Cota: "Retirado de pauta por indicação do relator, para aguardar o incidente de uniformização de jurisprudência".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 85) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 055.2011.000271-8/001 (0000271-31.2011.815.0551). Oriundo da Comarca de Remigio - PB.Apelante(s): Município de Remígio, rep. Por seu Prefeito.Advogado(s): karl Marx Valentim Santos.Apelado(s): Laiene Soares Monteiro.Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araujo.uiz(a) prolator(a) da decisão: Drª. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 86) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 046.2011.000249-3/001 (0000249-49.2011.815.0461). Oriundo da Vara Única de Solânea-PB. Apelante(s): Deilson de Oliveira Moreira.Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): Município de Solânea (rep. por seu Prefeito).Advogado(s): Joacildo Guedes dos santos, Paulo Wanderley Câmara e Tiago José Souza da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Dr. Osenival dos Santos Costa. Na sessão de 15.10.13:cota:"Adiado em razão do adiantado da hora".RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 87) Agravo do Instrumento nº 200.2008.010785-3/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio Jackson Tavares Borges e outros. Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Agravado(s): BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa. Na sessão de 24.09.13.Cota:"Após o voto do relator e do revisor que negavam provimento ao agravo, pediu vista, o Des. Leandro dos Santos".RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 88) Agravo de Instrumento nº 200.2007.024852-7/002 (080715-74.2007.815.0000). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Bradesco S/A.Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho.Agravado(s): Gisélia Maria Araújo de Mesquita.Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques. Na sessão de 08.10.13:cota:"Após o voto do relator e do Des. Ricardo Vital de Almeida negando provimento ao recurso, pediu vista o Des. Leandro dos Santos".Às 12:30hs, o Exmo. Desembargador Presidente, deu por encerrada a Sessão e nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente ATA. Desembargador Leandro dos Santos.Presidente da Primeira Câmara Especializada Cível.Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes.Procuradora de Justiça.Achilles Garibaldi Eloy de Souza.Assessor da 1ª Câmara Especializada Cível.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 01/11/2013

Processo: 0000004-73.2011.815.0611, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Descontos Indevidos Apelante: Altino Pedro Francisco Neto, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Mari, Advogado: Eric Alves Montenegro. **Processo:** 0000171-18.2012.815.0171, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Inventario E Partilha Apelante: Maria Lucia Diniz Sales E Outros, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Apelado: Nazareth Carlos Aruda E Outros, Advogado: Milton Aurelio Dias Dos Santos. **Processo:** 0000360-64.2012.815.0601, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Miriam Nobre Gouveia, Advogado: Anna Karina Martins Soares Reis, Apelado: Municipio De Belem, Advogado: Rafaella Fernanda Leitao Soares Da Costa. **Processo:** 0000391-57.2009.815.0741, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Reexame Necessario-Nomeacao Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Boqueirao, Recorrido: Germana Camilo De Souza, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Interessado: Municipio De Riacho De Santo Antonio, Advogado: Kelia Suely Melo G Rodrigues. **Processo:** 0000426-90.2009.815.0361, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Improbidade Administrativa Apelante: Jose Da Costa Maranhao, Advogado: Paulo Italo De Oliveira Vilar, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000512-96.2008.815.0781, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Acidente De Transito Apelante: Francisco De Assis Nunes Filho, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Apelado: Itau Seguros S/A, Advogado: Marilia Albernaz Pinheiro De Carvalho. **Processo:** 0000666-37.2011.815.0611, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Descontos Indevidos Apelante: Adriano Cabral De Freitas, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Mari, Advogado: Dayse Evanisia Paulino. **Processo:** 0000670-74.2011.815.0611, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Descontos Indevidos Apelante: Emison Fabiano Cavalcante, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Mari, Advogado: Dayse Evanisia Paulino. **Processo:** 0000682-67.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao/Reexame Necessario-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Municipio De Sao Jose De Espinharas, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro, Apelado: Lidiane Silva De Moraes, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000773-22.2011.815.0081, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Vanda Lucia Candido Da Silva, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0001133-65.2012.815.0551, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Adicional De Servico Noturno Apelante: Severino Do Ramo Gomes, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Apelado: Municipio De Algodao De Jandaira, Advogado: Eduardo De Lima Nascimento. **Processo:** 0001307-60.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato 01 Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A, Advogado: Jullyanna Karlla Viegas Albino, 02 Apelante: Hermano Tacito Maia De Vasconcelos, Advogado: Hermano Tacito Maia De Vasconcelos, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0002159-63.2009.815.0241, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Municipio De Monteiro, Advogado: Miguel Rodrigues Da Silva, Apelado: Gilmar Barbosa Da Silva, Advogado: Helio Gil Fernandes Martins. **Processo:** 0002176-79.2012.815.0731, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Eliane Coelho Da Silva, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Bv Financeira S/A-Credito,, Financiamento E Investimentos, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio. **Processo:** 0002220-90.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Maria Das Neves Silva De Arruda, Advogado: Gutemberg Ventura Farias, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0002619-21.2011.815.0131, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao-Averbacao/Computo De Tempo De Servico Rural (Empregado)/Empre Apelante: Estolano Rodrigues Seixas Neto, Maria Dos Anjos Da Silva Seixas, Advogado: Pietro Rodovalvo De Alencar Rolim, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0003377-43.2011.815.0731, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Aponta Ofertas Lbs Local S/A, Advogado: Victor Figueiredo Gondim, Raphaela Ribeiro Xavier Gondim, Apelado: Miguel Dirceu Tortorello Filho, Advogado: Marcio Henrique Carvalho Garcia. **Processo:** 0003600-90.2009.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao-Compra E Venda Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Francisco Glauberto Bezerra Junior, Apelado: Jose Cicero Dos Reis, Advogado: Jose Cesar Da Silva. **Processo:** 0003774-47.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Municipio De Marizopolis, Advogado: Jose Laurindo Da Silva Segundo. **Processo:** 0003870-27.2009.815.0331, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Helio Antonio Pereira Dos Santos, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Panamericano S/A, Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira. **Processo:** 0004401-91.2011.815.0251, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Geosimira Ferreira De Oliveira Alves, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Passagem, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. **Processo:** 0004606-98.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Francilmar Candido Rolim, Advogado: Alberto Quaresma Junior, 01 Apelado: Radio E Televisao Bandeirantes Ltda, Advogado: Clayton Jose Oliveira Soares, Sergio Porto Esteves, 02 Apelado: Boris Casoy, Advogado: Carlos Eduardo Cabral De Vasconcelos Cotias, Fabio Porto Esteves. **Processo:** 0005097-79.2010.815.0731, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Edgard Saeger Filho, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Emilio Smilari Tacovini Neto. **Processo:** 0005497-17.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Conflito De Competencia-Competencia Suscitante: Juizo Da Vara Da Infancia E Juventude, Da Comarca De Campina Grande, Suscitado: Juizo Da 2a Vara De Familia Da, Comarca De Campina Grande, Autor: Eliane De Aguiar, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 0005984-55.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Luciana Guarabira De Lima, Advogado: Mariano Soares Da Cruz, Apelado: Club Administradora De Cartoes, De Credito S/A, Advogado: Elisa G.P.B. De Carvalho, Luis Carlos Monteiro Laurencio. **Processo:** 0006102-95.1998.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Daniela Delai Rufato, Apelado: Comercial Distribuidora De Carnes, Campinense Ltda E Outros, Advogado: Thelio Farias. **Processo:** 0006151-48.2006.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao-Efeito Suspensivo/Impugnacao/Embargos A Execuciao Apelante: Atacadista

E Supermercado De, Estivas Do Nordeste Ltda, Advogado: Katherine Valeria De O G Diniz, Apelado: Banco Sudameris Do Brasil S/A, Advogado: Adriana Katrim De Souza Toledo. **Processo:** 0008886-44.2012.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Francisco Barbosa De Lima, Advogado: Robson De Souza Nobrega, Interessado: Municipio De Campina Grande. **Processo:** 0011272-81.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Olga Elias Pires, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Apelado: Municipio De Campina Grande. **Processo:** 0011836-07.2004.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Franklin Roberto Batista, Advogado: Thelio Farias, Apelado: Jose Felix Da Silva, Advogado: Sebastiao Jales De Lira. **Processo:** 0012032-59.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Conflito De Competencia-Competencia Suscitante: Juizo Da Vara Da Infancia E Juventude, Da Comarca De Campina Grande, Suscitado: Juizo Da 2a Vara De Familia Da, Comarca De Campina Grande, Autor: Maria Lidia De Andrade, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 0015452-43.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao-Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Carla Dantas Da Silva, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, Apelado: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros. **Processo:** 0016873-68.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Titulos De Credito Apelante: Rislayne Pereira Da Silva Santos-Me, Advogado: Thelio Farias, Dhelio Ramos, Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto. **Processo:** 0017126-90.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Pagamento Indevido Apelante: Comercial De Combustivel Nordeste Ltda, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Apelado: Energisa Borborema-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Erick Macedo. **Processo:** 0017431-11.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Aldenira Gomes Diniz, Apelado: Ana Carolina Nepomuceno Catao C.Lima, Advogado: Ana Carolina Catao, Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa. **Processo:** 0021215-98.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Dimas Pereira Da Silva. **Processo:** 0021393-52.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Gratificacoes De Atividade Apelante: Mauricio Fernandes De Oliveira, Advogado: Carla Emily G. Dantas, 01 Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. **Processo:** 0021554-18.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Aguia Turismo, Advogado: Carla Carvalho De Andrade, 01 Apelado: Nobre Seguradora Do Brasil S/A, Advogado: Joao Andre Sales Rodrigues, Lucineide Maria De Almeida Albuquerque, 02 Apelado: Cacildo Ribeiro Da Silva, Advogado: Eduardo Bruno De Almeida Donato. **Processo:** 0023726-30.2010.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Flavia Juliana Basilio Amorim Oliveira, Advogado: Maria De Lourdes Silva Nascimento, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar. **Processo:** 0024676-39.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Maria Valdelice Gouveia Silva, Advogado: Jose Erivan Tavares Grangeiro, Apelado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Fernanda A. Baltar De Abreu. **Processo:** 0026243-13.2007.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Expurgos Inflacionarios/Planos Economicos Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Apelado: Julio Cesar Travessos Lopes De Paula, Advogado: Luiz Jose Fernandes. **Processo:** 0026574-24.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida, Apelado: Oton Barros De Araujo, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0031534-91.2007.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao/Reexame Necessario-Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida, Apelado: Maria Do Socorro Joviniano Neves, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0034146-41.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato 01 Apelante: Hayala Kempes Rego Rodrigues, Advogado: Edgar Smith Neto, 02 Apelante: Santander Leasing S/A-Arendamento, Mercantil, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0036757-30.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Joselice Alves Dos Santos, Advogado: Jose Francisco Xavier, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, 01 Apelado: Os Mesmos, 02 Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Fraderico Augusto Cavalcanti Bernardo, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0041829-03.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Gilberto Ismael Lacerda, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto. **Processo:** 0042891-73.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao/Reexame Necessario-Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelante: Nivalda Soares Do Nascimento, Advogado: Jackson Duarte Rodrigues, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0046197-50.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Reexame Necessario-Descontos Indevidos 01 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Jr., 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Apelado: Ernande Manoel De Oliveira Filho, Advogado: Roosevelt Delano Guedes Furtado, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0047394-40.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/Reexame Necessario-Descontos Indevidos Apelante: Josiel Brandao De Melo, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Junior, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0064329-24.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral, Advogado: Heriberto Farias De Lima, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0067720-84.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao-Descontos Indevidos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Pereira, Apelado: Aurilene Ferreira De Brito, Advogado: Rafael Pontes Vital. **Processo:** 0068067-20.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, 02 Apelante: Joaquim Pereira Dos Santos, Advogado: Jose Francisco Xavier, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0070475-81.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Joao Kennedy Pereira Saldanha, Advogado: Heverson Smith Medeiros Alves, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Perier, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0080016-41.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Concurso Publico/Edital Apelante: Vandicelia Gonzaga De Lima, Advogado: Wallace Alencar Gomes, Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho. **Processo:** 0084936-58.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Roberto Alves De Lima, Advogado: Danielly Moreira Pires Ferreira, 01 Interessado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Junior, 02 Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Perier. **Processo:** 0087337-30.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato 01 Apelante: Lucielio Miguel Do Nascimento, Advogado: Lucas Freire De Almeida, 02 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0088954-25.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelado: Jose Henrique Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0097804-68.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao/Reexame Necessario-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Wendel Pereira De Lima, Advogado: Danielly Moreira Pires Ferreira, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0098125-06.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Reexame Necessario-Descontos Indevidos Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Advogado: Fabio Firmino De Araujo, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0105738-77.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Elinalva Pereira Silva Do Nascimento, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Apelado: Banco Itau Unibanco S/A, Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira. **Processo:** 0107889-16.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Francisco Helio Pereira, Advogado: Enio Silva Nascimento, Mariana Raquel Palmeira De A F Coutinho, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0108910-27.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Reexame Necessario-Descontos Indevidos Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Josinaldo



Andre Da Silva, Advogado: Wallace Alencar Gomes, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0110530-74.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelado: Julio Hiran Belmont Batista E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0112886-42.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Germano Ramos Rodrigues E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0122506-78.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Marcio Soares Madruga, Apelado: Cristina Maria Martins Ferreira Da Silva, Defensor: Maria Fatima Leite Ferreira. **Processo:** 0126466-42.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Magdalena Batista De Albuquerque, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. **Processo:** 0127433-87.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Cicero Bonifacio Costa, Advogado: Luiz Cesar Gabriel Macedo, Interessado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. **Processo:** 0752421-02.2007.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Terezinha Nobrega De Moraes, Advogado: Tenorio Nunes De Andrade Nobrega. **Processo:** 2001004-93.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Concurso Publico/Edital Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador Geral, Rodrigo Nobrega Farias, Agravado: Victor Luiz Campos Da Costa E Outros, Advogado: Vitor Freire Almeida. **Processo:** 2001013-55.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Conflito De Competencia-Jurisdicao E Competencia Suscitante: Juizo Da Vara Dos Feitos Especiais Da, Comarca Da Capital, Suscitado: Juizo Da 9ª Vara Civel Da Capital, Autor: Ana Maria Tourinho Almeida E Outros, Advogado: Lindaura Sheila B Sodre, Charles David De Aquino, Reu: Espolio De Cecília Freire Coutinho. **Processo:** 2001030-91.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Mandado De Seguranca-Nomeacao Impetrante: Rosana Da Silva Gondim Marques, Advogado: Sergio Petronio Bezerra De Aquino, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretaria De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 2001069-88.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento-Improbidade Administrativa Agravante: Deoclecio Moura Filho, Advogado: Antonio Brito Dias Junior, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2001070-73.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Conflito De Competencia-Jurisdicao E Competencia Suscitante: Ednaldo Pires Lobo Junior, Franciane Araujo De Oliveira, Advogado: Danillo Hamesses Melo Cunha, Maria Salette De Melo Cunha, 01 Suscitado: Juizo Da 2ª Vara Civel Da Capital, 02 Suscitado: Juizo Da 1ª Vara Das Sucessoes Da Capital, Reu: Espolio De Alemar De Luna Freire, Repres. Por Seu Inventariante, Dinaldo Barbosa Da Silva Junior. **Processo:** 2001086-27.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravo De Instrumento-Posse Agravante: Padrao Com E Incorporacao De, Imoveis Ltda, Advogado: Paulo Elisio Brito Caribe, Agravado: Integrantes Do Movimento Dos, Sem Terra Mst. **Processo:** 2001091-49.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Violencia Domestica Contra A Mulher Impetrante: Antonio Ricardo De Oliveira Filho, Impetrado: Juizo Da Vara Da Violencia Domestica Da, Comarca Da Capital, Paciente: Gilvanio Da Silva Oliveira. **Processo:** 2001093-19.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Mandado De Seguranca-Indenizacao Por Dano Material Impetrante: Estado De Pernambuco, Repres. Por Sua, Proc. Luciana Espinola Azevedo, Impetrado: Juizo Da 14ª Vara Civel Da Capital, 01 Interessado: Madriana Feitosa Da Nobrega, Advogado: Amanda De Alcantara Andrade, Davidson Lopes Souza De Brito, Advogado: Kalina De Fatima Carlos Pereira, 02 Interessado: Cicero Jose Cavalcante Da Silva. **Processo:** 2001100-11.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Homicidio Qualificado Impetrante: Jose Silva Formiga, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Sousa, Paciente: Jose Carlos Roza. **Processo:** 2001105-33.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento-Antecipacao De Tutela/Tutela Especifica Agravante: Jose Evandro De Sales, Advogado: Davi Tavares Viana, Ana Carolina Pereira Tavares Viana, Marcio Alexandre Pinheiro Cavalcante, Agravado: Moises Borba Guedes, Francisco Carlos Alves De Andrade. **Processo:** 2001106-18.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Mandado De Seguranca-Bloqueio De Valores De Contas Publicas Impetrante: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Alagoinha, 01 Interessado: Maria Jose Ferreira De Brito, 02 Interessado: Joao Bernardo Gomes, 03 Interessado: Antonio Francisco De Araujo, Advogado: Joao Batista De Souza. **Processo:** 2001107-03.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus-Crime Tentado Impetrante: Marinaldo Bezerra Pontes, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Guarabira, Paciente: Jose Eldo Constantino Rodrigues. **Processo:** 2001108-85.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Mandado De Seguranca-Nomeacao Impetrante: Jose De Anchieta De Melo, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Educacao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 2001109-70.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Habeas Corpus-Homicidio Qualificado 01 Impetrante: Jose Alves Cardoso, 02 Impetrante: Mateus Dias De Oliveira De Almeida, Impetrado: Juizo Da 2ª Vara Da Infancia E Juventude, Da Comarca Da Capital, Paciente: G. L. B. Da S.. **Processo:** 2001110-55.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Mandado De Seguranca-Nomeacao Impetrante: Edineide Cardoso De Moraes Santos, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Marcos Edson De Aquino, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Educacao Do, Estado Da Paraiba, 03 Impetrado: Presidente Da Comissao Do Concurso, Publico Para A Secretaria De Educacao, Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2001111-40.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento-Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Debora Fernandes De Souza Mendes, Agravado: Robson Da Silva Lima, Representando Seu Filho Menor, Rian Dos Santos Lima, Advogado: Alexandra Cesar Duarte, Jose Eduardo Da Silva. **Processo:** 2001112-25.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus-Execucao Penal Impetrante: Eric Silva De Oliveira, Impetrado: Juizo Da Vara Das Execucoes Penais Da, Comarca Da Capital, Paciente: Edson De Melo Silva. **Processo:** 2001118-32.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Inventario E Partilha Agravante: Maria Das Gracias Barbosa De Gusmao, E Outros, Advogado: Carina De Lima Soares Gusmao, Agravado: Previ Caixa De Previdencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Pedro Correia De Oliveira Filho, Gabriella Reis Oliveira. **Processo:** 2001119-17.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento-Revisao Geral Anual (Mora Do Executivo-Inciso X, Art. 37, Agravante: Francilda Firmino Da Silva, Advogado: Miguel Moura Lins Silva, Agravado: Paraiba Previdencia-Pbprev. **Processo:** 2001120-02.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento-Antecipacao De Tutela/Tutela Especifica Agravante: Cleber Alves Batista, Advogado: Zaylany De Lourdes Ferreira Torres, Agravado: Banco Aymore S/ A. **Processo:** 2001121-84.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Joao Batista De Siqueira, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Conceicao, Paciente: Josiedson Gomes Camilo. **Processo:** 2001123-54.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Medida Cautelar Agravante: Lovina Tropical Bar E Restaurante, Eireli-Me, Advogado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2001125-24.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Licenca-Premio Agravante: Severino Rufino De Santana Neto, Secretario De Administracao Do, Municipio De Alhandra, Advogado: Marcio Alexandre Diniz Cabral, Agravado: Daniel Miguel Da Silva, Advogado: Jose Augusto Mirelles Neto. **Processo:** 2001126-09.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Fornecimento De Medicamentos Agravante: Ministerio Publico Estadual, Agravado: Municipio De Sousa. **Processo:** 2001127-91.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Habeas Corpus-Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Jose Humberto Simplicio De Sousa, Impetrado: Juizo Da 2 Vara Da Comarca De Patos, Paciente: Adeilson Martins Soares. **Processo:** 2001128-76.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus-Crimes Do Sistema Nacional De Armas Impetrante: Jose Humberto Simplicio De Sousa, Impetrado: Juizo Da 2a. Vara Da Comarca De Patos, Paciente: Jose Cassio De Sousa Lima. **Processo:** 2001136-53.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Peticao-Crimes Do Sistema Nacional De Armas Requerente: Abelardo Emanuel Carlos, Alberto Carlos Gomes, Antonio Romualdo Carlos Gomes, Herivaldo Carlos Gomes, Maria Albernira Carlos Benevides, Isabel Cristina Carlos Ebrahim, Sandra Gomes Carlos, Albernita Maria Carlos Lins, Maria Da Conceicao Carlos Campos E, Glaunir Gomes Carlos Medeiros, Advogado: Leonardo Carlos Benevides, Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001). **Processo:** 2001144-30.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Peticao-Crimes Do Sistema Nacional De Armas Requerente: Erikye Jose Lopes Ribeiro E, Maria De Fatima Lopes Ribeiro, (Herdeiros De Jose Rubens De Andrade, Ribeiro), Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001). **Processo:** 2001148-67.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Mandado De Seguranca-Funcionamento De Estabelecimentos Empresariais Impetrante: Jampa Ville, Advogado: Eduardo Jorge A De Menezes, Gean Da Silva Freire, Impetrado: Comandante Do Corpo De Bombeiros Do, Estado Da Paraiba.

DIA: 02/11/2013

Processo: 2001149-52.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus-Violencia Domestica Contra A Mulher Impetrante: Helder Araujo Chaves, Impetrado: Juizo Da Comarca De Guarabira, Paciente: Jose Luiz Da Silva.

DIA: 03/11/2013

Processo: 2001150-37.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Receptacao Impetrante: Alberdan Coelho De Souza Silva, Impetrado: Juizo Plantonista-2a. Vara De, Executivos Fiscais Da Capital, Paciente: Alana Dos Santos Silva. **Processo:** 2001151-22.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Violencia Domestica Contra A Mulher Impetrante: Luciano Carneiro Da Cunha Filho E, Lais De Souza Carneiro Da Cunha, Impetrado: Juizo Plantonista Da 1a. Circunscricao, Paciente: Willams Barbosa De Souza.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 113, 295; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 73, 1158; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1441, 1442; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 29, 211, 261 ; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 218, 317, 1182; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1591; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 820; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 364; Adao Domingos Guimaraes 008873 - Pb • 1664; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 211; Ademilson Ferreira Da Silva 022497 - Pe • 1434; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 664, 1094; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 1207, 1208; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 99; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1644, 1649, 1650, 1653; Adolpho Emanuel Ismael Antunes 018763 - Pb • 1807; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 910; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 1019; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 439; Adriana Leite De Albuquerque Serafi 014179 - Pb • 509; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1286, 1296; Adriana Pereira De Mendonca 011929 - Df • 1239; Adriano Aquino Ribeiro 012237 - Pb • 520; Adriano De Oliveira Cordoval 088481 - Mg • 1826; Adriano Euler De Menezes Frois 066176 - Sp • 1702; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 925; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 923, 925, 1109, 1110, 1113; Adriano Marcio Da Silva 010864 - E • 226; Adriano Muniz Rebello 024730 - Pr • 768; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 594; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1771; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1749, 1817, 1818, 1819, 1821; Aercio Pereira De Lima Filho 011557 - Pb • 1179; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 15; Agamenon Viera Da Silva 003202 - Pb • 825; Agnes Pauli 010273 - Pb • 602; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 718; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 439; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1520, 1555, 1567, 1572, 1746; Ailton Elisario De Sousa 005856 - Pb • 892; Ailton Nunes Melo Filho 013942 - Pb • 401; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 111, 556; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 884; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1072, 1779, 1786; Alanna Gomes Oliveira Goncalves 017665 - Pb • 1309; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 1375; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1632, 1635, 1643; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 211; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 767, 1040; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 1521; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 996; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 675, 699; Alberto Vieira De Ataide 006146 - Pb • 864; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 533, 659, 722; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 698; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 54, 161, 446, 771; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 54; Aldino Kirsten 001752 - Sc • 385; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 384; Alekson Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 36; Alessandra M. Lacerda 012673 - Pb • 1704; Alessandra Farias Leite 012020 - Pb • 935; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 110; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 340; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 164, 1264; Alexandre Augusto De Lima Santos 014326 - Pb • 698; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 1067; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1488, 1497; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 27, 442, 443; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 63, 373, 375, 378, 379; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1439, 1859; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 1143; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 1596; Alexandre Vieira Ferreira 009648 - Pb • 1187; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 1605; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 930, 983; Alexina Bezerra Cavalcanti Alves 015881 - Pb • 616; Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 870; Alice Marques Dos Santos 012336 - Pb • 909; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 25, 370; Aline Cesar De Lacerda 017858 - B • 45; Aline Cesar De Lacerda 281732 - Sp • 70; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 1420, 1636; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 1260; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 1216; Alisson Nunes Costa 013945 - Pb • 1826; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 278; Allyson Henrique Fortuna De De Souza 016855 - Pb • 1597; Allyson Henrique Fortuna De Souza 010242 - E • 515; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 175; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 260, 620; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 1241; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 971; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 642; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 194; Aluska Suramma Cordeiro Silva 015986 - Pb • 893; Alysson Correia Maciel 011841 - Pb • 963; Amanda Beatriz Figueiroa Costa 023481 - Pe • 261; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 555; Amanda De Luna Malheiros Frazao 014177 - Pb • 509; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 1253, 1259; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 600; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 23, 28, 190, 195, 197, 210, 247, 320, 341, 394, 395, 511, 773, 819, 1138, 1173, 1376, 1379, 1381; Amildo De Souza Leao 000863 - Pb • 609; Amilton Jose Manoel 008705 - Pb • 1374; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1556; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 88; Ana Carla Albuquerque De Carvalho 008604 - Pb • 890; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb • 766; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 1267; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 358; Ana Carolina Ramalho De Souza 014077 - Pb • 1169; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 1605; Ana Christina Maracaja Dos Anjos 011641 - Pb • 825; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 71; Ana Clara Freire De C. Dias 005021 - Pb • 66; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 264; Ana Claudia Palitot Nunes 010894 - Pb • 1380; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 1277; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 52, 705; Ana Cristina Feitosa Torrao Braz 010493 - Pb • 920; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 663, 690, 700, 704; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 24, 275, 451; Ana Elizabeth Mesquita Moreira 008113 - C • 1050; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 846; Ana Laura Moreno 248425 - Sp • 1010; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1017, 1600; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618 - Pb • 409; Ana Luiza Duarte Pires De Castro 020623 - Pe • 859; Ana Monica De Carvalho Wanderley 009646 - Pb • 1068; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 76, 88, 1077, 1081, 1444; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 412; Ana Patricia Costa Lima 010807 - Pb • 610; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 91; Ana Paula Angelo Guedes 013922 - Pb • 1859; Ana Priscila Furst 047733 - Pr • 43; Ana Raquel Azevedo Regis 013811 - Pb • 715, 852; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 9, 1323, 1327, 1335; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 1104, 1105; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 532, 589; Anatlilde Eleonore Teixeira De Freitas 010937 - Pb • 59; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 212, 1277, 1359; Anderson Martins Ribeiro 001087 - Pe • 86; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 321, 366; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 498; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 215, 1769; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 473, 1154; Andre Gustavo De Souza 008452 - Pb • 1002; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 694; Andre Luis Cavalcanti Chaves 018467 - Pb • 1159; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 16, 181, 760, 1153; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 377; Andre Luiz De Medeiros Justo 004727 - Rn • 840; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 1711; Andre Romero Guimaraes De Oliveira 024932 - Ba • 1272; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 84; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 184; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 1507; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 412; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 663, 690, 700, 704; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 601; Andrea Nunes Melo 011771 - Pb • 962; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 1135; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1706; Angela Celia Henriques Nobre 003479 - Pb • 603; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 208, 309, 387, 471, 1013; Anibal Graco Figueiredo 008570 - Pb • 976; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 911, 1165; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 978; Anna Catharina Marinho De Andrade 014742 - Pb • 271; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 1528, 1554, 1555; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 1001; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 156, 1725; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 309; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1633, 1654, 1655; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 47, 350, 818; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 20, 21, 39, 50, 156, 195, 201, 204, 210, 273, 340, 391, 433, 517, 556, 559, 587, 901, 919, 1181, 1190, 1601; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 90; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1661; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843 - Pb • 1641; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 1057; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 393, 497, 1720; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 639, 643; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 217; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 594; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 1050; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 50; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1417, 1435; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 596; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 314, 318, 1246; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 180, 1199, 1200, 1201; Antonio Faria De Freitas Neto 019242 - Pe • 171; Antonio Fialho De Almeida Neto 009284 - Pb • 1385; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb • 1726; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 326; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 917, 1621, 1669, 1679; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - Sp • 650; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624 - Pb • 254; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1793, 1794; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 396; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 1; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 1223; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 1770; Antonio Sergio Meira Barreto 016578 - Pb • 576; Antonio Severino Da Silva 009065 - Pb • 206; Antonio Soares De Azevedo 009809 - Pb • 1734, 1735, 1736, 1737,



1738, 1739, 1740, 1741; Antonio Stropp Caminha 015010 - Pb • 123; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 758, 1366; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1015, 1268, 1594; Antonio William Fernandes 011220 - Pb • 1213; Aracele Vieira Carneiro 017241 - Pb • 1236; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 1859; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb • 978; Arlindo Cavalcanti Pedrosa Filho 015854 - Pb • 1146; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 386, 498, 652, 1167, 1379, 1381; Armando Lemos Wallach 021669 - Pb • 588; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1630; Arnon Medeiros Santos 009114 - Pb • 1763; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 933; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 506, 513; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1750, 1751; Atila Rogerio Gonçalves 118906 - Sp • 212; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 1049; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 193; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 288, 421; Aurora De Barros Souza 011674 - Pb • 850; Avenida Estados Unidos 030484 - Ba • 1272; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 1234; Bela Ana Claudia Taniguchi 036496 - Df • 618; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 874; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 119, 171, 282; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 5, 912; Benoni Menelau Lins Neto 022085 - Pe • 218; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 1695; Bernardo Rodrigues De Almeida li 016439 - Pb • 1655; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1510; Bivar Rufino De Lucena 003714 - Pb • 1728; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 1656, 1657, 1658; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 662, 667; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 514; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 1320; Bruno Aires Colaco 012704 - Pb • 404; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 992, 993; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 123; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 225; Bruno Eduardo Ferreira Ferrusi 014831 - Pb • 566; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 194; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 756; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 178; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 592, 731; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955 - Pb • 790; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 329, 1139; Bruno Pereira De Moura 014413 - Pb • 183; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 255, 310, 333; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 315, 573; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 94, 567, 860, 980, 982, 984, 985, 986, 1654; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 38, 973; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 22, 66, 85, 133, 239, 342, 480, 868, 1174; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 22, 1275; Camila Maria Cunha Peres 017899 - Pb • 633; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 312; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 681, 1494; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 1613, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1132; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 1608, 1623, 1624, 1625; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 1127; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 79, 187, 685, 678; Carla Cristiane Maiorino 197328 - Sp • 1137; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 46; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 781, 845; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1351, 1353, 1355; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 1069; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 935, 1409, 1416; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 1607, 1611, 1756; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357 - Pb • 167; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 199; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 751; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1387, 1388, 1389; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 572; Carlos Barbosa De Carvalho 007828 - Pb • 569; Carlos Davi Lopes Correia Lima 014956 - Pb • 655; Carlos Eduardo Coimbra Donegatti 290089 - Sp • 215; Carlos Eduardo S Farias 012230 - Pb • 1158; Carlos Francisco Ramalho Teixeira 013151 - Pb • 168; Carlos Frederico 012985 - Pb • 878; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 279, 282, 1002, 1290; Carlos Gilberto De Andrade Holanda 014900 - Pb • 1752; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 21, 89, 503; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205 - Pe • 180; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 1718; Carlos Neves D. Freire 002660 - Pb • 455; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 1382, 1383; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 170; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 1211; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 339; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 866; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 285, 1177; Carolina Vilela Chaves Marcolino 017012 - Pb • 168; Caroline M. De Carvalho Neves 019624 - Pe • 858; Cassyo Jorge Freires Da Silva Mariz 018622 - Pb • 1585; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 694; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 930; Celise Moreira De Araujo 017399 - Pb • 45; Celso David Antunes 001134 - Ba • 436; Celso David Antunes 001141 - A • 181, 284, 374, 386, 388, 390, 511, 897, 1080, 1637; Celso David Antunes 001141 - Ba • 9, 26, 780, 1379, 1381, 1666; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 1654, 1655; Celso Marcon 010990 - A • 23, 32, 60, 159, 202, 219, 346, 380, 397, 428, 429, 444, 479, 533, 540, 806, 843, 847, 1263, 1293, 1295, 1440, 1443, 1468, 1727; Celso Marcon 010990 - Es • 158, 913; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 795; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 972, 973; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 1243; Christiane Ramos Barbosa De Paulo 016342 - Pb • 1307, 1314; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 217, 266, 348, 1036, 1037, 1039, 1072, 1242, 1244, 1245, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1845, 1846, 1847; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 435; Cibele Pinto De Figueiredo Moura 012302 - Pb • 530; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 1116; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 941; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 66, 270, 868; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1758, 1759; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 393, 400; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 182, 525; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 37; Claudia Rayanne Alexandre Silva 015914 - Pb • 1261; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 35, 863; Claudio De Oliveira Coutinho 018874 - Pb • 1157; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1530, 1557, 1561, 1565, 1566, 1571, 1577, 1581; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 1010, 1269, 1273, 1281, 1283, 1602; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb • 1056; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1829; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 211, 218, 1277; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 289; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 767, 1040; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 261; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 954, 976; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 179; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 287, 761; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 1589; Cledson Fernandes Silva 015317 - Pb • 1250; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1063, 1067, 1070, 1781, 1782, 1787; Cleiton Gomes De Lima 018184 - Pb • 639; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 768; Clelindo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1777; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1808, 1816, 1817, 1818, 1819, 1821, 1822, 1823, 1824; Cleuza Anna Cobein 030650 - Sp • 506; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 1028; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 1662; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1496; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 1115; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 1513; Conceicao De Lourdes B. A. Coelho 004342 - Pb • 633; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 139, 362, 775; Cristiane Rodrigues 304054 - Sp • 1010; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 912, 913, 1263; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 806, 1443; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 219, 224, 479, 1723; Cristina Rothier Duarte 010685 - Pb • 426; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 758; Dailia Silva Alencar Ribeiro Lucas 017214 - Pb • 1241; Dalliana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 49, 1034, 1107, 1108; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 593; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1490, 1527; Daniel Alves 018330 - Pb • 1105; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 257, 280, 456; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 268, 438, 977; Daniel Brunno De Melo E Sousa 014278 - Pb • 809; Daniel Cesar Franklin Chacon 010585 - B • 524; Daniel Costa Gomes 010346 - E • 490; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 108; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 151, 152; Daniel Ferreira Da Silva 011373 - Pb • 334; Daniel Gabino Araujo 017452 - Pb • 896; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 696; Daniela Braga Guimaraes 019835 - Pb • 859; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 1098, 1785; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1491, 1496; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 348, 776; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504 - Pb • 916; Danielle Torriao Furtado 014544 - Pb • 1494; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 784, 1696; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1240, 1441, 1494; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 1202, 1203; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 1034, 1772; Danilo Paulo Bezerra De Oliveira Al 017126 - Pb • 235; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 1199, 1200, 1201; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 263; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 1071; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 84, 358; David De Souza E Silva 007192 - Pb • 1318; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 223; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 1103; David Sombra Peixoto 016477 - A • 1291, 1360; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1074, 1076, 1102, 1103, 1186, 1288, 1330, 1697, 1699, 1764, 1815; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1108, 1109, 1221; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 372, 373; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 61; Davila Teresa De Galiza Fernandes P 014552 - Pb • 766; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1292; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 253, 458; Debora Alves De Andrade Pontes 013938 - Pb • 1315; Debora Maroja Guedes Neto 008772 - Pb • 1325, 1333, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 339, 1301; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 924, 1521; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 1240; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1500; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 669, 1596; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1767; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 557; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 665, 678, 679, 826; Deorge Aragao De Almeida 010902 - Pb • 254, 354, 589; Deymaksom Olegario Soares 017845 - Pb • 400, 497, 1720; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 662, 667; Diana Alexandre Belem 010174 - Pb • 830; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 32, 305, 336, 449, 777; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1706; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 357; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 422; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuqu 015577 - Pb • 65, 306; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 1134; Diego Raphael Da Cunha Viegas 013515 - Pb • 111; Diego Wallace Da Silva Nascimento 017071 - Pb • 493; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1695; Dimas Eduardo De Vasconcelos 025727 - Pe • 42; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 1321; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 437; Dino Gomes Ferreira 016783 - Pb • 1155; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 1019, 1021; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 1189; Divanna Santos Lima Carvalho 013277 - Pb • 996; Djacy Lima De Oliveira 005034 - Pb • 1265; Djafre Pinto Pereira 011244 - Df • 1129; Djalma Jose De Nascimento 010037 - Pb • 617; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1436; Djalma Silva Junior 018157 - Ba • 1827; Djalma Vilar 004591 - Pb • 1830, 1831; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 568; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1634, 1645, 1648, 1805; Domicio Jose Bezerra 010192 - Pb • 542; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 283, 476; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 10; Douglas Anterio De

Lucena 010505 - Pb • 897, 914, 964, 1089, 1418, 1666; Dr. Alberto Talma Catao 018396 - Pb • 1159; Duina Porto Belo 010305 - Pb • 694; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 945; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 1215, 1792; Edgar Smith Neto 008223 - A • 146, 534, 1862; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 363; Ediberto Rodrigo Afonso Smith 001594 - Rn • 1263; Edilson Pereira De Oliveira Filho 015447 - Pb • 161; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1214; Edimilson Cantalice N Da Trindade 007368 - Pb • 535; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 1022, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 957; Edmundo Moraes Junior 009964 - Pe • 1512; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 304; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947 - Pb • 970; Ednaldo Maiorano De Lima 005081 - Al • 40; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 749, 758; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 418, 428, 740; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 635, 636; Edson Matheus Tavares De Sousa 021316 - Ce • 1826; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 8; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951 - Pb • 140; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 272, 628, 629; Eduardo Da Silva Cavalcante 024923 - Df • 1023; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447 - Pb • 113, 268; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 490; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1800, 1820; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 1126; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 299, 412, 414, 1444; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 1262; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306 - Pb • 1069; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 909; Eduardo Monte Negro Dotta 155456 - Sp • 215; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 1357, 1358; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1079; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 753; Efigenio Candido Junior 016199 - Pb • 1685; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 1; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 3, 425; Eliane De Sousa Claudino 007131 - Pb • 207; Eliane Matias Mota 010320 - Pe • 366; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 1669, 1679; Eliezer Souto Jr 021703 - Pe • 331; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 662, 667; Elisângela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 251, 286, 367; Elisângela Queiroz Cavalcante 291616 - Sp • 283; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 547; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 104, 197, 215, 460, 547, 1276, 1363, 1371, 1788; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 11, 97, 184, 770, 875, 1176; Ellen Cristina Gonçalves 131600 - Sp • 852; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 183; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 166, 259, 277, 434; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1489, 1523, 1525; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 986; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 1207, 1208; Emanuel Nasareno Menezes Costa 022394 - Ce • 17; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1523, 1525; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 633; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 897; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 927, 1609, 1789; Enio Pereira De Araujo 010111 - Pb • 979; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 343, 648, 677, 682, 683, 684, 686, 687, 688, 689, 709; Epitacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 1526; Erick Joseph Rabelo Chagas 017053 - Pb • 696; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 854; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 678; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 1121; Estacio Lobo Da S Guimaraes Neto 017539 - Pe • 296; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1856; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 651, 661; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - Rn • 1231; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1803; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 590; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 188, 203; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 262; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 91; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 1599; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 114, 1099; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 181; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 89; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 467; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 1698; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 601, 610, 738; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 1197; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143 - Pb • 475; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714 - Ce • 182; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 867, 1310; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 715; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 113, 295; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 154, 559, 739; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 1125; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 528; Fabiola Prestes Beyrodt De Toledo M 001062 - A • 423; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1829; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 807, 808; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 236, 1422; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 1054, 1059, 1062; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 676, 748, 1097; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146 - Pb • 911; Fatima Valeria Da Cunha Ramos 014533 - Pb • 743; Fausto De Araujo Neto 007829 - Rn • 294; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 252; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pb • 7; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 252; Felipe Afonso Da Costa Cruz 030295 - Pe • 550; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 862, 1304; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 44, 118, 276, 313, 432; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 888; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 233, 640; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 44, 118, 276, 313, 432; Felipe Oliveira De Lima Pinho 014380 - Pb • 793; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 385; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 15, 16, 181, 760, 1149, 1153; Felipe Gonçalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 1036, 1037, 1038; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 1257; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 1257; Fernanda Cabral Valenca 022967 - Pe • 296; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 1209; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 341; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 1284, 1772; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 551, 1193; Fernanda Vieira Capuano 150345 - Sp • 89; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 791; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 29; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 211; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 764; Fernando Formiga 023820 - Ce • 1219; Fernando Gondim Ribeiro Junior 091190 - Pb • 745; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 1313; Fernando Madruga Filho 012390 - Pb • 716; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1491; Filipe Braga De Brito Maia 012808 - Pb • 626; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 139; Flavio De Sousa Dutra 012807 - Pb • 357; Flaviano Da Gama Fernandes 003623 - Rn • 1773; Flaviano Rodrigues Carlos 013997 - Pb • 278; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 13, 304, 398, 1372; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 113; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552 - Pb • 491, 604; Flavio Colaco Chaves 001265 - Pb • 1612; Flavio Colaco Da Silva 010163 - E • 164; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 329; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 958, 959, 960; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 1227, 1229, 1236; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343 - Pb • 1365; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 1134; Florianio Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 1026, 1027; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 211, 218, 929, 1003, 1277; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 717; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 606; Francisca Lopes 010018 - Pb • 191; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 165; Francisca Ssuenia Fernandes De Sa 010991 - Pb • 1053; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 1300; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 98, 134; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 934; Francisco Borges Da Silva 016254 - Pe • 530; Francisco Carlos De Carvalho 006171 - Pb • 1101; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1363, 1366, 1367, 1371; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 1498; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 405; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1501, 1504, 1505; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 758; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 469, 654, 692, 697, 837, 1559; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 1134; Francisco De Assis Lelis De M. Junu 023289 - Pe • 257, 269; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 622; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 1734, 1735, 1736, 1738, 1739, 1740, 1741, 1745; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 597; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 38, 1188; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 1316; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 1235; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1640; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 351, 1178, 1724; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 1780; Francisco Ferreira Gouveia 015043 - A • 844; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 448, 1081, 1137, 1774; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 1529; Francisco Marcos Pereira 003332 - Pb • 29; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 918; Francisco Oliveira De Brito 016501 - Pb • 1220; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 1120; Francisco Pedro Dos Santos 002584 - Pb • 169; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 1300; Francisco Ramos De Brito 012813 - Pb • 80; Francisco Rildo De Oliveira Maciel 010769 - Pb • 1222; Francisco Ronaldo Eufrázio Dos Sa 017095 - Pb • 1314; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 805; Francisco Snylas Machado Costa 012051 - Pb • 942; Francisco Tiago Correia Braga 016763 - Pb • 1144; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 1814; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307 - Pb • 469; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 45, 961; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1438; Frederico Alvim Bites Castro 088562 - Mg • 807, 808; Frederico Guterres Figueiredo 011320 - Pa • 615; Frederico Lopes Virgolino De Medeir 014379 - Pb • 1659; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 833; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 533; Gabriel Galva 015800 - Pb • 422; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 646; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 646, 737; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 1248; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 1228; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 646; Geomarques Lopes De Figueiredo Juni 017309 - Pb • 180; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 282, 319, 1180; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 141, 1156, 1192, 1356; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 1559; Geraldo De Sousa Cruz 006256 - Pb • 36, 827; Geraldo Jose Barral Lima 018014 - A • 148; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 903; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 1567, 1573; Germana Nobrega 011402 - Pb • 967; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 803; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 1768; Gessica Roberta De Almeida Araujo 027794 - Pe • 1142; Getulio Bustorff Fedrippe Quintao 003397 - Pb • 476, 1378; Gilberto De Freitas Magalhaes Jun 123792 - Rj • 274; Geopaulo Zambiazzi Bertol Rocha 086425 - Mg • 371; Gibran Motta 011



- Pb • 901, 908, 998, 1090; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 489; Gizelda Gonzaga De Moraes 003565 - Pb • 910; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 97, 176; Glauber De Lucena Cordeiro 015858 - Pb • 581; Glauca Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 251, 452, 582, 586; Glaucio Guedes Pita 007826 - Rn • 294; Glaucio Manoel De Lima Barboza 009934 - Pe • 1408; Glauco Antonio De Azevedo Moraes 015016 - Pb • 302, 768; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 1710, 1711; Gregoria Benario Lins E Silva 012577 - Pb • 254; Greyce Christyne De Araujo Cordeiro 016757 - Pb • 607; Guilherme Braga 025759 - Pe • 1262; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 803, 1124; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 521; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 852, 956, 1007; Guilherme Palazzo G Rodrigues 015446 - Pb • 410; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 759; Gustavo Eugenio Barroca Gomes 013624 - Pb • 614; Gustavo Giorgio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 416; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 906, 931, 961; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 86, 270; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 634, 1660; Gustavo Matias Dantas 007791 - Rn • 294; Gustavo Roberto Montenegro Torres 013249 - Pe • 402; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - A • 147; Hadassa Livramento Pinto Santos 016588 - Pb • 344; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1437; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 1377; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 426; Hamilton Costa 003186 - Pb • 829; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 911; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1500; Helanne Barreto Varela Goncalves 012920 - B • 53; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 1242, 1243, 1244, 1245; Helderley Florencio Vieira 295012 - A • 69, 460; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 159; Henrich Kelsen Pereira De Cordeiro 021968 - Pe • 317; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 189, 765, 1670, 1836, 1837; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 460; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 11, 891, 1176; Henrique Pires De Sa Espinola 011448 - Pb • 666; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 15, 331; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 1598; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 79; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 757; Herlaine Roberta Nogueira Dantas 010410 - Pb • 232; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1867; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 290; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 1008; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1675, 1681, 1682, 1686; Hiana Andrade Nascimento 012031 - Pb • 301; Higia Kelly Leite Montenegro 017838 - Pb • 1151; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 619, 1515; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 39, 62, 93, 162, 186, 217, 241, 248, 249, 252, 274, 325, 365, 376, 495, 536, 537, 579, 599, 762, 778, 779, 780, 783, 797, 1168, 1716, 1719, 1721; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 382, 1301; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb • 907; Homero Dias Ferreira 015199 - Pb • 1117; Hugo Correia De Andrade 028290 - A • 1511, 1516; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pb • 1518, 1519; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe • 1516; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 866; Hugo Pereira Lucena 013355 - Pb • 419; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 260, 626; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 995; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 995, 1676, 1678; Humberto Carlos Do Amaral Gurgel Fi 016210 - Pb • 712; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 1023; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1287, 1299; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403 - Pb • 1499; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1445; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 300; Humberto Malheiros Gouveia 011545 - Pb • 790; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 1270, 1271, 1373; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 407, 460; Ianna Maria Ferreira Nobrega Diniz 015789 - Pb • 180; Icaro Giuseppe Araujo Fernandes 017940 - Pb • 1324; Iene Manguiera Soares 010158 - Pb • 1718; Ilenio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 38, 1188; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 29; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 1011; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 183; Igor Gadelha Arruda 012287 - Pb • 126; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 549; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 23, 158, 159, 219, 479, 912, 913, 1085, 1170, 1443, 1723; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 816; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 561; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1426, 1428, 1430, 1431; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 418, 428; Ingrid De Lucena Camelo 016212 - Pb • 429; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 1606; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 1285, 1359; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 368; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553 - Pb • 216; Isabelle Costa Cavalcanti Pedrosa 006684 - Pb • 85; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 763; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 144, 781; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 845, 894; Isabelli Cruz De Souza Neves 012708 - Pb • 419; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1225, 1835; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 786; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 490; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 671; Ivan Burity De Almeida 004677 - Pb • 75; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 636; Ivo Medeiros De Freitas 000625 - A • 916; Izaias Marques 006729 - Pb • 591; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 37; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 1588, 1590; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 971; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 408, 513; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1274; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 927, 1609, 1789; Jailson Lucena Da Silva 016214 - Pb • 1205, 1206, 1207, 1208; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 898; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 279, 282, 1290, 1809; Jan Edson Rodrigues Leite 014093 - Pb • 714; Janaina Gomes Da Silva 029810 - Pe • 1202, 1203; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 341, 810; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1674, 1676, 1681, 1682, 1686; Janes Nunes De Andrade 026261 - Pe • 848; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 958, 959, 960, 965; Jaqueline Valentim Santana 012215 - Pb • 1692; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1501, 1502, 1503, 1638, 1639, 1642, 1651, 1654, 1655; Jari Dias Da Costa 007160 - Pb • 411; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 1035; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1766; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - Pb • 1297; Jefferson Brenno Bezerra Bay 010897 - Rn • 801; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 763; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 94, 100, 112, 189, 198, 467, 505, 557, 765, 802, 805, 856, 880, 902, 1670, 1752, 1836, 1837; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 25, 895; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 364, 463, 464; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 127; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 572; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 1031, 1032, 1075; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 828; Joao Batista De Souza 004248 - Pb • 1009; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 997, 1524, 1562, 1570, 1580; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 1019, 1020, 1062; Joao Claudio Nobrega Guimaraes 017327 - Pb • 286; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148 - Pb • 295, 490; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 911; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033 - Pb • 792; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - A • 453; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 182, 522; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 907; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 698; Joao Helio Cavalcanti Junior 018964 - Pb • 306; Joao Hymberto Martorelli 007489 - Pe • 332; Joao Joaquim Martinelli 003210 - Sc • 529; Joao Jose De Almeida Cruz 012126 - Pb • 553; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1770; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 865; Joao Marcelo Furtado 009843 - E • 76; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1795, 1796, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1866; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1701; Joao Nunes De Castro Neto 001362 - Pb • 6; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1806, 1813; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 480; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1830, 1831, 1832, 1834, 1852; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 1564; Joao Soares De Almeida 007807 - Pb • 789; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 613; Joao Souza S.Junior 016044 - Pb • 506; Joao Valeriano Rodrigues Neto 015590 - Pb • 96; Joaquim Da Silva Ramos Neto 013540 - Pb • 656; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 1104, 1111, 1112, 1114; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 180; Jobson Ferreira Monteiro De Freitas 015864 - Pb • 1506; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 288, 475; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 821, 822, 837, 1414, 1415; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1054; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 756; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 1302, 1303, 1673; Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 928, 1042; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 1315; Jordana De Pontes Macedo 018369 - Pb • 1016; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 1505; Jorge Eduardo Da Silva 005233 - Pb • 832; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 1411; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914 - Pb • 623; Jose Afonso De Moura Cruz 011450 - Pe • 550; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1762, 1763, 1766; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1286, 1296; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 963; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 859, 947, 949, 951; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 122; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 182; JoseANCHIETA Bartolili Albuquerque 016801 - Pb • 611; Jose Arimateia P De Albuquerque 007930 - Pb • 611; Jose Augusto Maciel 008733 - Pb • 1761, 1766; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 834, 1587; Jose Baptista De Melo Neto 005949 - Pb • 597; Jose Bezerra De Melo Filho 014221 - Pe • 171; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 566, 1745; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1563, 1575, 1579; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1061, 1066; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 1692; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 895; Jose Carlos Santos 004462 - Pb • 169; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188 - Pb • 87; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 1725; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 915; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 860; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 1407; Jose De Medeiros Pacheco 005689 - Rs • 342; Jose Dervile Araruna 000631 - Pb • 592; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 21, 89, 243, 503; Jose Dijay Da Costa Lima Junior 016215 - Pb • 493; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 876; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 1019, 1020, 1086, 1087, 1092; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 812; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 33, 355, 365; Jose Eugenio Pacelle Filgueiras Lck 016547 - Pb • 1174, 1369; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 962, 967; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 1576; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1754, 1778; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 701, 702, 703, 706; Jose Geraldo Soares De Alencar 006531 - Pb • 627; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 38, 75, 77; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 57, 424, 597; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1760, 1768; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1268; Jose Guilherme Marques Junior 011852 - Pb • 441; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 75; Jose Hervasio G De Carvalho 002988 - Pb • 1164; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 752, 1300, 1569; Jose Humberto De Andrade Lucena 001297 - Pb • 212; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1771; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 800, 801; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 1255; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285 - Pb • 1595; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1761, 1766; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1428; Jose Jurandy Queiroga Urtiga 017680 - Pb • 27; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1812; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 1592; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 1004, 1316; Jose Luiz Kalinauskas 011595 - Pb • 1164; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 273, 479, 507, 508, 574, 811, 1128, 1140, 1721; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1522, 1552, 1558, 1575, 1733, 1743, 1744; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 179,

583; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 193; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1754; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 1159; Jose Moreyra De Andrade Filho 013539 - Pb • 1166; Jose Moura Montenegro 006346 - Pb • 1025, 1256; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 987; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 1384; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 465, 481, 1354; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1413, 1429, 1433; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903 - Pb • 1224; Jose Odvio Lobo Maia 004497 - Pb • 1122, 1123; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 30, 56, 58, 72, 131, 442, 443; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 271; Jose Otavio De Queiroga Vanderley 023750 - Pe • 26; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 178; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1806; Jose Roberto Coutinho De Queiroz 008918 - Pb • 1628; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 1056; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1231, 1652; Jose Roosevelt Albuquerque De Olive 015314 - B • 299; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1804; Jose Silveira Rosa 005977 - Pb • 1386; Jose Soares Gomes 003926 - Pb • 364; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 1707; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 978, 1689; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 225; Jose Valdereis Goncalves 008279 - Pb • 504; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 1349; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 167, 389; Jose Wellton De Arruda Silva 008713 - Pb • 1101, 1118; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 923; Josean Roberto Pires Cirqueira 011825 - Pb • 1826; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 215; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1757; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739 - Pb • 267 ; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 142, 1068, 1100; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 1177; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 17; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - A • 317; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 552; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 64, 178, 203, 205, 265, 545, 841, 1848; Josildo Diniz Melo 008556 - Pb • 19; Josineide Lima De Oliveira 017944 - Pb • 203; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 1667, 1683, 1684; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 1565; Jovania Guedes Da Silva 004785 - Pb • 1508; Jozinaldo Pedro De Franca Junior 010813 - Rn • 1018; Jubevan Caldas De Sousa 010916 - Pb • 916, 920; Jucimara Cavalcante Andrade 011365 - Pb • 1627; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1629, 1631; Juliana Cunha Rabelo Dias Miranda 013035 - Pb • 1791; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 862; Juliana Ferraz Da Silva 019963 - Pe • 1406; Juliana Moreira De Figueiredo 010744 - Pb • 853; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 454; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 823, 1019, 1282, 1294; Julierme De Fontes Fernandes 015210 - Pb • 280; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 213, 872, 885, 1421; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 658, 660, 661, 720, 721; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 486, 1424; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 162, 186, 359, 376, 537, 776, 777, 811; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 548; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 74, 411, 614; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 990; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 898; Jussara Maria Silva Lemos 004218 - Pb • 1158; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 1096; Kalida Jeica Fernandes De Araujo 011938 - Pb • 1352; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 1085; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 255; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 1190; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 125; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 115, 253, 362; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 127; Kallyne Gomes Santos 030583 - Df • 41; Karen Cristiny Namar Vieira 017972 - Pb • 937; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 88; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 191, 349, 538, 1643, 1647; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 900; Karla Gabriela Sousa Leite 011755 - Pb • 608; Katharine De Albuquerque Alves 012325 - Pb • 870; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 888; Katia Germania Ferreira Camarao 005892 - Rn • 840; Katterine De Menezes Ramalho 016955 - Pb • 290; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 204; Kelly Caldas Vilarim 017687 - Pb • 766; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 476; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 776; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 382; Kenna Juliana A De S Cristovao 012718 - Pb • 1584; Kerubina Maria Dantas Moreira 018237 - Ce • 1553; Kicia Maia Figueira 012521 - Pb • 1368; Kiteria Lucia Do N. B. Crispim De S 010437 - E • 268; Kleber Cesar R. Guedes 015506 - A • 1516; Kleber Cesar Rodrigues Guedes 015506 - Pe • 1516; Lais De Souza Carneiro Da Cunha 017918 - Pb • 837; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb • 182; Larissa De Carvalho Chaves Varandas 013380 - Pb • 1161; Leda Maria Da Silva 005882 - Pb • 1049, 1051 ; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 290; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 865; Leilah Luanhda Gomes De Almeida 012907 - Pb • 631; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 477; Leonardo Carneiro Machado 018976 - Pe • 605; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 782; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 921; Leonardo Fernandes Torres 010563 - Pb • 711; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 76; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 441; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 915; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 55; Leyiane Garcia Nobrega Campos 018676 - Pb • 1495; Lia Damo Dedecca 207407 - Sp • 328; Lia Tolentino Corker Freire 016001 - Pb • 502; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 228, 388, 459, 1150; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 178, 254, 447, 848; Lidiiane De Melo Muniz 013042 - Pb • 216, 475, 608; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 2, 67, 155, 281, 474, 494, 554; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 926; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 91, 158, 1205; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 5; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 135; Lilian Santos Vital 009380 - Pb • 596; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 719; Lincoln Guimaraes Hissa 048886 - Mg • 672; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 53, 1158; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1797, 1799, 1808, 1882, 1823, 1824; Lindaura Sheila B Sodre 012685 - Pb • 743; Lindberg Martins De Oliveira 003325 - Pb • 884; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 266, 1337; Livia Coelho Nery Da Fonseca 030390 - Pe • 605; Livia Meira Toscano Pereira 014310 - Pb • 804; Lorena Borges Botelho 023627 - Pe • 739; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 153, 187, 814; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 235; Lourival Pereira De Lima Junior 010197 - E • 585; Luana Da Costa Bandeira 016842 - Pb • 632; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 846, 1184; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 162, 376, 537, 777; Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves 014846 - Pb • 137; Lucas Fernandes Torres 011478 - Pb • 963; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 126, 204, 226, 434, 575, 1322, 1717; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 1075; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 173, 307; Lucia De Fatima Freire Lins 004657 - Pb • 1126; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 1708; Lucia Maria Queiroz De Carvalho 009816 - Pb • 1734, 1739, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741; Luciana Correa Gamboa Da Silva 017589 - Pe • 1564; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 1122; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 1125; Luciana Ramos Neiva 014426 - Pb • 736, 742, 744; Luciana Vilar Dantas 016053 - Pb • 390; Luciano Carneiro C Filho 017923 - Pb • 837; Lucio Flavio Barbosa De Andrade Fil 013051 - Pb • 588; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 436, 561; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 251, 659, 661; Luis Carlos De Moraes 267486 - A • 516; Luis Carlos De Moraes 267486 - Sp • 154; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 9, 26, 132, 181, 284, 374, 388, 390, 436, 511, 780, 1080, 1145, 1272, 1379, 1381, 1637, 1646, 1647, 1666, 1776, 1787; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 551; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 69, 126, 146, 259, 414, 546, 778; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 402; Luis Fernando De Camargo Hasegawa 024189 - Pr • 887 ; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 430; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 649; Luis Sobreira Soares 009078 - Df • 911; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 1266; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 15, 16, 760, 1149, 1153; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 350, 588; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 357, 565; Luiz Claudio Da Silva Leite 014728 - Pb • 1280; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 1230, 1237; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 172, 230, 766; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 430; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 999; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1855; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 922; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 82, 415, 483; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 364, 463, 464; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 25; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 895; Luiz Roberto Sanguinette Ferreira S 014918 - Pb • 768; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494 - Pb • 834; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 653; Lusinet Dos Santos 003280 - Pb • 934; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 1851; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 855; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1419; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 1261; Madeline Goes Lopes 015650 - Pb • 1826; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - B • 1626; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - Pb • 1604; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 349; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 512; Manoel Agostinho Do Nascimento Neto 017293 - Pb • 435; Manoel Justino Da Cpsta 004955 - Pb • 1784; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 1704; Manoel Nouzinho Da Silva 006080 - Pb • 1565; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1742; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1833, 1854; Manuel Magno Alves 128587 - Sp • 242; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 257, 269; Manuela Sarmiento 018454 - Ba • 1087; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 971; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 868, 1672; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 798, 799, 1357, 1358; Marcelle Pereira Zenaide 032793 - Pe • 739; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 165; Marcelo Capistrano De M Monte Filho 007227 - A • 56; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 603; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1268; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 447; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 580; Marcelo Miguel Alvim Coelho 156347 - Sp • 476; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 854; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 15, 330, 1149; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 172; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Pb • 1382; Marcia Costa Da Silva 012893 - Pb • 774; Marcia Cristina Francellino Da Silva 014051 - Pb • 1053; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 787; Marcia Maria Travassos De Brito 008340 - Pb • 128; Marcia Moreira Da Silva 0



Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 382, 1301; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 907; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 1198; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 110; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 268, 1860, 1861; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 227; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 123, 179; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 60, 71, 107, 129, 160, 200, 245, 298, 310, 312, 324, 433, 560, 1712, 1715; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 159; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb • 75, 77, 87; Maria Betania Ribeiro 018633 - Pe • 858; Maria Carolina Gusmao Carvalho Roch 013581 - Pb • 613; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 1662; Maria Das Gracas S De A Carneiro 005505 - Pb • 95; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738 - Pb • 553; Maria De Lourdes Araujo Melo 004267 - Pb • 727, 729, 732, 733, 734, 735; Maria De Lourdes Henrique De Araujo 001709 - Pb • 212; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 861, 1691; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 213; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 755; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1650; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607 - Pb • 623; Maria Do Rosario S Da Costa Ribeiro 003543 - Pb • 598; Maria Do Socorro Almeida Valenca 011460 - Pe • 550; Maria Do Socorro Araujo De Souza 009901 - Pb • 260; Maria Do Socorro Barbosa Duarte Gal 004114 - Pb • 1810, 1811; Maria Do Socorro Dantas Freire 006861 - Pb • 347; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 1298; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 1589; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 988; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219 - Pb • 644; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1493; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 627; Maria Helena Sandes 015400 - Pe • 402; Maria Iooene De Lima Mahon 017826 - Pb • 936; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1559; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 86, 842, 1858; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 788; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304 - Pb • 116, 127, 345; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 766, 838; Maria Nazare Oliveira De Araujo 017967 - Pe • 1133; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 969; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 12, 105; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 116, 127; Maria Socorro De Oliveira 006513 - Pb • 588; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 1311; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272 - Pb • 1079; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 709; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 932; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 271, 851; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 218; Marília De Souza Silva 011028 - E • 198; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 500; Marília Galvao Tinoco 015224 - Pb • 645; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000833 - A • 813; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 24, 544, 893; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 72, 138, 168, 176, 400, 889, 1196; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - Pb • 1115; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 398; Marina Motta Benevides Gadelha 010985 - Pb • 916, 920; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 1622; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 1252, 1254; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb • 1410; Marisete Fedrigo 015112 - B • 209, 251, 452, 462, 586; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1073; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 583, 620, 625; Marta Lucia Vieira Formiga 011259 - Pb • 1804; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 135, 504, 1172, 1301; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 254, 589; Martsung Alencar 010927 - Pb • 1094; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb • 884; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 902; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 1099; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 274; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 441; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1560, 1574; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 924; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 22, 183; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 1844; Messias Januario Junior 017840 - Pb • 617; Michelle De Lucena G.Salas 020983 - Df • 581; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 558; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 15, 367; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1429, 1433, 1656, 1658; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1423, 1433, 1657; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 167, 257, 269, 1139, 1262; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 277, 434, 1514; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 277, 434, 450, 796, 1514; Mirella Albuquerque Diniz 016304 - Pb • 624; Miriam Jacome De Carvalho Simoes 008603 - Pb • 1002; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 1081, 1082, 1083, 1084, 1085; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 928; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 1024; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 1056; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 227, 614; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 651, 675, 676, 678, 679, 680, 682, 683, 684, 691, 693, 694, 695, 696, 697, 700, 702, 703, 704, 705; Morgana Raposo Pereira 013648 - Pb • 890; Morganna Brito Oliveira 018136 - Pb • 968; Mucio Roberto De Medeiros Camara 005818 - Rn • 286; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 144, 160, 298, 433; Murilo Oliveira Filho 284261 - Sp • 1687; Myrella De Sousa Delgado. 014500 - Pb • 526; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 221, 417, 1095; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 259; Nadja Diogenes Palitot 002316 - Pb • 1380; Nadja Mary Santos Cavalcante 016933 - Pb • 1300 ; Nara Fasanella Pompilio 134798 - Sp • 286; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 608; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 20; Natalia Cecile Lipiec Ximenez 192175 - Sp • 1694; Natalia De Fatima Dantas Da Silva 015232 - Pb • 1513; Natanal Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1387, 1775; Nathaly Costa Soares 014449 - Pb • 267; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 1284; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 117, 1073; Nelson Fernandes Aragao 003863 - Pb • 1603; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 200, 323, 784, 873, 1073, 1696; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 228, 248, 249, 328, 1077, 1080, 1195; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 248, 249, 328, 1130, 1162, 1195; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Pb • 1162; Nerivaldo Alves Da Silva 004503 - Pb • 593; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815 - Pb • 975; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 879, 980, 984, 1790, 1850; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1216, 1796, 1827; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 255, 390, 577; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 201, 202, 482; Newzon Emmanoel Quintella Lima 007650 - Pb • 136; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 45; Niedja Lima De Araujo 016941 - Pb • 1151; Nildeite Chaves De Lima 005795 - Pb • 585; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1249; Nilta Mariana De Almeida Vasconcelo 017194 - Pb • 352; Nizam Ghazale 021664 - Df • 34; Noemia Ivana Mangueira De Figueired 015004 - Pb • 844; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124 - A • 1406; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1853, 1857, 1864; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 876, 892; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 166; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 182; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 1578; Oliveiros Cavalcanti De Oliveira Fi 010186 - Pb • 978; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 651, 659; Orione Dantas De Medeiros 008934 - Pb • 983; Orlando Bonifacio De Assis 002189 - Pb • 490; Orlando De Aquino Aguiar 006232 - Pb • 974; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 1412; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 268, 682, 687; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 480; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1797; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 919, 962; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 1747, 1748; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 82, 83, 84, 383, 1192, 1326, 1356, 1360, 1772; Paloma Breckenfeld Alexandre De Oli 017830 - Pb • 1769; Paloma Da Silva 012286 - Pb • 1696; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 570, 630; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 914, 981, 1043, 1044; Patricia Campos Venancio 015795 - Pb • 378, 379; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 707; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 62, 74, 153, 163, 272, 431, 538, 741, 763, 770, 1176, 1276, 1788; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 1614; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 1042; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 971; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 43; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 1156; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - Ce • 141; Paulo Goes 009939 - Pb • 871, 881, 899; Paulo Gomes De Lima 006473 - Pb • 1517; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 108, 356; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 765, 1836, 1837; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1442, 1530, 1638, 1639, 1641, 1642, 1648, 1649, 1650, 1868 ; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1014; Paulo Henrique Lins Miranda De Souz 016379 - Pb • 1714; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1362; Paulo Marinho De Sousa 007098 - Pb • 824; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 319, 342, 487, 1809; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 754; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1210, 1212, 1765, 1766, 1775; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 886, 1615; Paulo Vitor Braga Souto 015797 - Pb • 618; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 1064; Pedro Fernandes Correia 007997 - Pb • 117; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1106, 1238; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 1258; Pedro Montenegro L R Carvalho 017220 - Pb • 214; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb • 116; Pedro Ramos Cabral 011697 - Pb • 835; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 76; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 1755; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 501, 526; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1703; Petronio Rodrigues Veloso 006908 - Pb • 1361; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 262; Philippe A. Bezerra 016309 - Pb • 1386; Pietro Rodovalho De Alencar Rolim 006238 - A • 1218; Plinio De Castro Paranhos Ferreira 016690 - Pb • 905; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 938, 953; Priscila Soares Figueiredo Trigueir 013554 - Pb • 180; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 440; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 924; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 1033; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 91, 1849; Rafael Rodrigues Coelho 123823 - Rj • 91; Rafaela Correia Lima Machado 013559 - Pb • 598; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 358; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 190; Rafaela De Menezes Freire 011957 - Pb • 98; Rafal Gomes De Farias 003328 - Pb • 213; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1767; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 668, 1240, 1859; Raissa Pontes Ribeiro Machado 018236 - Pb • 1012; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 101; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 971; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 302; Randsley Gomes De Araujo Pamplona 022486 - Ce • 122; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 010137 - E • 122; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 624; Raphaela Ribeiro Farias Xavier 014509 - Pb • 527; Raul Magnus Fava 012923 - Ms • 488; Regina Aparecida Sevilha Seraphico 147738 - Sp • 531; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 610, 1511; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 994; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 258, 675, 699; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 1059; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 1369, 1793; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1825; Renata De Araujo Barboza 013774 - Pb • 5; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 648, 677, 686, 696, 699, 701, 704, 706, 1494; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 98; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 1045, 1052; Renato De Mendonca Canuto Neto 016114 - Pe • 238; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753 - Al • 659; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535 - Pb • 468, 488; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 1695; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 836; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 359; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 109, 124, 185, 196, 539; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 436, 561; Ricardo Franceschini

024140 - A • 332, 852; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 1104, 1105, 1111, 1112, 1114; Ricardo Jorge Cavalcante Guimaraes 015240 - Pb • 1718; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 146, 190, 226, 259, 427, 507, 899; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 387, 471; Ricardo Madruga Coelho Novais 016730 - Pb • 1513; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 1054, 1059, 1062; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1487, 1492; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 1097; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 128, 345, 562, 563, 647, 674; Ricardo Vilar Souto Maior Filho 013778 - Pb • 169; Ricardo Wagner Correia Guerra Filho 015959 - Pb • 1191; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 34, 698, 817; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1680; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 196, 302, 409, 478, 615, 671, 759; Rita De Cassia Lima Da Silva Santos 031924 - Pb • 1131; Rita De Cassia Neves Leite 014630 - Pb • 1047; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 614; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1364, 1368, 1370; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 815, 1365; Roberta Ligia Cavalcanti Lima 012585 - Pb • 426; Roberta Lima Onofre 013425 - Pb • 59; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 544, 666; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 91; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 60, 129, 245, 310, 433; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 71, 200; Roberto Dimas Campos Junior 019605 - Pb • 324, 560, 1715; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 178; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 77; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 1236; Roberto Kennedy Pereira De Aguiar 010235 - E • 616; Roberto Miranda Moreira 006436 - Pb • 411; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 820; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 35, 403; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 859; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 115; Robervall Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 1690; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 936; Rodolfo Gerd Seifert 001111 - A • 303; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 466; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 4; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1521; Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro 016240 - Pb • 231, 237; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 1596; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 584; Rodrigo Flavio Porto De Menezes 012877 - Pb • 179; Rodrigo Henrique Colnago 145521 - Sp • 1091; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 512; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 11, 14, 150; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 1160; Rodrigo Motta De Almeida 010535 - Pb • 756; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 342, 646, 666, 725, 729, 732, 733, 734, 735, 1290; Rodrigo Nunes Alves 211676 - Sp • 242; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 1193; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 309; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 1862; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 1217, 1219, 1760; Rogerio Cunha Estevam 016415 - Pb • 633; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 996; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 53, 199, 576; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 308, 523 ; Rogerio R. Von Sohsten 011495 - Pb • 81; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 664, 1094; Romeu Eloy 006783 - Pb • 965; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 672, 832; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1119; Romulo Rhemo Palitot Braga 008635 - Pb • 1380; Ronald De Queiroz Fernandes Filho 016984 - Pb • 619; Ronaldo De Lima Clementino 015857 - Pb • 322; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1705; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 955; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 192, 196, 615; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 911; Rosalva Da Costa Gurjao 001857 - Pb • 1753; Rosana Aparecida Pedrosa 326848 - Sp • 637, 638; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 143; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - Rs • 292, 297; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 35, 339, 863, 907, 1301; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 595; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1055, 1058, 1060, 1065, 1078, 1088, 1093, 1593; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 1147; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 1521, 1672; Rossana Roberta De Souza Araujo 013560 - Pb • 1175; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 986; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 2; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 13, 271, 281, 361, 389, 398, 1093, 1139, 1586, 1605, 1606, 1668, 1828; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 8, 803; Rubens Jose Ferreira 037273 - Mg • 360; Rubiano Figueiredo Costa De Lucena 013909 - Pb • 1709; Rui Oliveira Macedo Filho 013785 - Pb • 628, 629; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 885; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 405, 718; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 1226; Samara Vasconcelos Alves 016986 - Pb • 841; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 877; Samuel Marques Custodio 020111 - A • 304, 1256; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 12, 37, 73, 208, 256, 263, 264, 396, 496, 1425; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 785, 1256, 1292, 1305, 1425, 1790; Samuel Sebastiao Nascimento Dos San 029623 - Pb • 1144; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 484; Sandra Medeiros Wanderley De Queiro 020113 - Pe • 145; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 1204; Sandro Martins 124000 - Sp • 516; Sara Cavalcanti De Oliveira 013236 - Pb • 1110; Sara Cristina Ferreira Munguba 017721 - Pb • 222; Sara Diniz Da Rocha 013565 - Pb • 621; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 64; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 875; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 107; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1262; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1829; Sergaeno Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 904, 1688; Sergio Alves De Oliveira 006782 - Pb • 892; Sergio De Melo Dantas Junior 014810 - Pb • 654; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 42, 541, 1700; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 153; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1430; Sergio Schulze 007629 - Sc • 510; Sergivaldo Cotel Da Silva 015868 - Pb • 882, 989, 991; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 48; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 851, 1668; Sheila Ferreira De Sousa 014522 - Pb • 546; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 1352; Sheyla Suruagy 013087 - Pb • 661; Sheyla Suruagy Amaral 013087 - B • 652; Sibeila Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 473; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1251; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - A • 1432; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 121, 371; Silvia Lorena Calfio 013088 - Pb • 1427; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 562; Silvio Germano Brito Da Silva 093133 - Rj • 1000; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 1695; Simao Ramalho De Andrade 002681 - Pb • 68; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 931; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 1599; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 570, 584; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 615; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 18, 257, 456; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 710, 971; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 278; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 171, 282; Sueli Terezinha Stein Meira 013091 - Pb • 450; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 869; Suely Azevedo Xavier Freitas 014389 - Pb • 1571, 1582; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 64, 78; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 1390; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 92, 872, 1831; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087 - Pb • 750, 1141; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 344; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 853; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 719; Sylvio Pelico Porto Filho 004946 - Pb • 1365; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 1665; Tacito Ribeiro Fernandes 015342 - Pb • 599; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 811; Talita Pinheiro Da Rocha 016960 - Pb • 1177; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 167, 182, 331; Tania Vainsencher 017875 - A • 413; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 1047; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 1056; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 461; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 148; Tatiana Nascimento Costa De Assis 016945 - Pb • 644; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1444; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 172, 1382; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414 - Pb • 672; Tertuliano Avellar 012080 - Pb • 90; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 860; Thais Medeiros Ursula 005317 - A • 564; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 334, 1150; Thalita Julia Aguiar Silva 013569 - Pb • 766; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 1007; Thayse Vilar De Holanda 016568 - Pb • 1831; Thelio Farias 009162 - Pb • 857, 865, 892; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1805; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 386; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 805; Thiago Jesus Marinho Luiz 017678 - Pb • 1791; Thiago Manfio Acuri 253765 - Sp • 381; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 1292; Thiago Xavier De Andrade 010221 - E • 515; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 161; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 22, 133; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 544; Tiago Lima Do Nascimento 015256 - Pb • 969; Tiago Liotti 261189 - A • 543, 1604; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 766, 838; Ticiana Souza Silva 016963 - Pb • 1193; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 1156; Tobias Barreto 006853 - Pb • 978; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 429; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 1298; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 377; Tullio Terceiro Neto P.Miranda 016167 - Pb • 283, 1378; Ulysses Dos Santos Baia 160422 - Sp • 468; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 268, 438; Vadiilson Gomes Da Silva 015154 - Pe • 478; Wagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 567; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 994; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 109, 151, 152, 192, 196, 478, 615; Valdejane Ferreira De Moraes 019137 - Pe • 858, 1185; Valdemir Braga De Aquino Mendonca 008723 - E • 261; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1410; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543 - Pe • 1509; Valter De Melo 007994 - Pb • 79, 157, 220, 240, 406, 472, 565, 772, 1725; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 7, 501, 645; Valter Mario Pestana 009852 - Pb • 1685; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 330; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 930; Valterluciana Almeida De Moraes 009968 - Pb • 977; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 267; Vanderlano De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 1213; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 338; Vanessa Araujo De Oliveira Lima 015478 - Pb • 250, 285; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 303, 317, 1197; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 1, 626, 904; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446 - Pb • 518; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb • 1762; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 174, 499; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 174, 499; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 501, 526; Vescijudith Fernandes Moreira 009115 - Pb • 405; Vicente De Paula Silva 005382 - Pb • 831; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 776; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 1711; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 492, 527, 1171; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 130, 149, 163, 177, 314, 316, 318, 399, 578, 814, 1246, 1247; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 104, 359, 571; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 76, 226, 259, 3



De Lima 006245 - Pb • 1391, 1392, 1393; Walter Londres Da Nobrega 006113 - Pb • 746, 747; Walter Melo Nascimento Junior 009676 - Ba • 490; Wamberto Balbino Sales 000774 - A • 54; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 101, 256, 785, 927, 1006, 1606, 1606, 1693 ; Warren Stenio Saturnino Batista 017942 - Pb • 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741; Welligton Alves De Andrade 008808 - Pb • 966; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 985; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 16; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 16; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb • 237, 760; Willamack Jorge Da Silva Mangueira 010396 - Pb • 695; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 523; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 1046, 1048; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 38, 1749; Wilson Belchior 017314 - Pb • 815, 1115, 1214, 1491, 1677, 1749; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 40, 99, 209, 251, 286, 367, 1713; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 611; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 6, 14, 31, 63, 111, 149, 160, 213, 244, 246, 289, 291, 327, 334, 335, 360, 372, 373, 420, 550, 585, 763, 849, 860, 869, 883, 906, 1077, 1087, 1088, 1151, 1247, 1496, 1569, 1654, 1655, 1677, 1827, 1833; Wilton Roveri 062397 - Sp • 1080, 1081, 1084; Wlly Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 33; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 1160; Yane Castro De Albuquerque 012715 - Pb • 445, 470; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 406; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 681; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 651, 659, 661, 713; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 1522, 1552; Zaira Monteiro Santos Leal Rodrigue 013671 - Pb • 1583; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 102; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 293, 612; Zelio Furtado Da Silva 005263 - A • 192, 196; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 653; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183 - Pb • 206, 619



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0002712-88.1997.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. REU: ANTONIO PINTO DA COSTA ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. REU: LOURIVAL TENORIO FILHO ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIO PCG BRASIL ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se aguarde-se a iniciativa da parte pelo prazo de 180 dias.com o decurso do prazo, voltem-me os autos conclusos
- 00002 Processo: 0003090-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIONALDO DA SILVA MARINHO ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte autora para ratificar os termos do recibo de quitação, acostado as fls.62, no prazo de 05 (cinco) dias
- 00003 Processo: 0004200-19.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: TAMBIA INCORPORACOES E TERRENOS LTDA ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO DE BRITO ATHAYDE DE MOURA Despacho: Intime-se defiro, parcialmente, o pedido de fls.31.desentranhem-se os documentosreferentes as copias anexadas as fls.33/58, entregando-se ao demandante as peças de fls.06/26, mediante recibo nos autos
- 00004 Processo: 0012942-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PATRICIO RAMALHO ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se ouça-se o promovente sobre a devolução da correspondencia (AR), no prazo de 10 (dez) dias, e, na oportunidade requer o que de direito
- 00005 Processo: 0015223-35.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAMARCK FERREIRA SANTANA ADV: RENATA DE ARAUJO BARBOZA, LIGIA MARIA DA S FERNANDES. REU: UNIBANCO FINANCEIRA S/A ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO. Sentença: Intime-se rejeito a presente exceção de pre-executividade, para dar prosseguimento a execução
- 00006 Processo: 0018671-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO. REU: FINASA BRADESCO ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se tendo em vista decisão do STJ, ..., ordenando a suspensão imediata do tramite de todos os processos de conhecimento relativos as tarifas(TAC/TEC)....determino a escrivania a suspensão do feito, ...
- 00007 Processo: 0019781-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORDELSON ARRUDA DE ARAUJO ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se tendo em vista decisão do STJ, ..., determinando a suspensão imediata de todos os procedimentos de conhecimento relativos as tarifas (TAC/TEC)...determino a escrivania a suspensão do feito, ...
- 00008 Processo: 0019878-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BENTO DE OLIVEIRA FILHO ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: RUBENS GASPAR SERRA. Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias
- 00009 Processo: 0019987-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LAURENTINO DA SILVA ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO. AUTOR: ADNILSON MARINHO DA SILVA ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se o banco promovido para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o contrato firmado com a parte autora, sob pena de incorrer nas consequências contratuais de sua inercia.
- 00010 Processo: 0020406-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALKIRIA WELMA VIANA DE CARVALHO ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO. REU: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, querendo, formularem quesitos a serem respondidos pela contadoria oficial
- 00011 Processo: 0025400-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGENES DE OLIVEIRA BARBOSA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se os advogados do promovente para assinarem a peça impugnatoria, ora acostada, no prazo de 05 (cinco) dias
- 00012 Processo: 0026930-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVANILSON DE LIMA CRUZ ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal
- 00013 Processo: 0028854-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEGINALDO MOREIRA DINIZ ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer sobre os termos do recibo de quitação, de fls.66.
- 00014 Processo: 0029541-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIA CRISPIM FRAGOSO ARAUJO ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre os documentos de fls.21/68, no prazo de 10 (dez) dias
- 00015 Processo: 0034111-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO DE VASCONCELOS SENA ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO, AFRO ROCHA DE CARVALHO. REU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCELO WEICK POGLIESE. Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos rejeito os embargos declaratorios, para preservar todos os termos dasentença prolatada as fls.84/88
- 00016 Processo: 0037047-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRUPO INFOR LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: VALDELENA TOMAZ DANIEL DROGAS E BULAS ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO. Despacho: Intime-se as partes para infoemarem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias
- 00017 Processo: 0037813-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E E E CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. REU: FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA ADV: EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA. Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias
- 00018 Processo: 0038771-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PHELIPE MACHADO SOARES ADV: VITOR MACIEL COSTA, SOSTHENES MARTINHO COSTA. REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, noprazo improrrogavel de 15 dias, juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como declaração depobreza assinada de proprio punho pelo promovente
- 00019 Processo: 0042988-10.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: NICANOR SOARES DE PINHO ADV: JOSILDO DINIZ MELO. Despacho: Intime-se sobre o parecer retro, ouça-se o autor em 05 dias
- 00020 Processo: 0045840-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL AUGUSTO MENDONCA ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA. REU: BANCO REAL LEASING S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se o banco promovido para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o contratofirmado com a parte autora, sob pena de incorrer nas consequências contratuais de sua inercia
- 00021 Processo: 0046185-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ANDRADE DE ARAUJO ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se por determinação do colendo STJ, ..., etão suspensas as tramitações detodos os processos de conhecimento relativos as tarifas (TAC/TEC),ante o exposto, determino o sobrestamento dos presentes autos
- 00022 Processo: 0046406-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NERCIA OLIVEIRA DA SILVA ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO. REU: UNIMED

JOAO PESSOA ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal

- 00023 Processo: 0064313-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON PATRICIO DOS SANTOS JUNIOR ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA. Despacho: Intime-se as parte para informarem se ainda petendem produzir provas e, em casopositivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias
- 00024 Processo: 0071371-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIOSVALDO FRANCISCO DA SILVA ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Acordo homologado homologo a acordo celebrado livremente entre as partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com exame do merito, na forma do art.269, III do CPC
- 00025 Processo: 0071728-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDUARDO DE MIRANDA FEITOSA ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS. REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Despacho: Intime-se recebo a apelação em seus efeitos legais.as contrarrazões no prazo legal
- 00026 Processo: 0078928-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVA DE AZEVEDO RODRIGUES ADV: JOSE OTAVIO DE QUEIROGA VANDERLEY. REU: BANCO BMG S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal
- 00027 Processo: 0085513-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SERGIO TRIGUEIRO BEZERRA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE JURANDY QUEIROGA URTIGA. REU: RAFAEL LOPES VIANA Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda acolho parcialmente o pedido inicial, com fundamento no art.186 do CCc/c art.269, I e art.330, II, ambos do CPC...condeno a promovida ao pagamento de custas e honorarios, estes fixados em 20% sobre o valor
- 00028 Processo: 0086602-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA LAURENTINO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO SANTANDER S/ALITISCONSORTE: AUTOVALE VEICULOS LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito declaro extinto o feito, sem resolução do merito, com fulcro no art.267, III, do CPC
- 00029 Processo: 0090336-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: MICHELE CIRCHETTA ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL. REU: FRANCISCO MARCOS PEREIRA ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA, FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO. Despacho: Intime-se recebo a apelação em seus efeitos legais.as contrarrazões no prazo legal
- 00030 Processo: 0091661-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CIRILO SOBRINHO ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se ouça-se o demandante sobre a devolução da correspondencia (AR), no prazo de 10 (dez) dias e, na oportunidade indicar novo endereço, para efeito de citação do reu
- 00031 Processo: 0115803-34.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDVAL NOGUEIRA DE FREITAS ADV: MARCOS ANTONIO LMEIRA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal
- 00032 Processo: 0118788-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO TOME DA SILVA ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS. REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, querendo, formularem quesitos a serem respondidos pela contadoria oficial
- 00033 Processo: 0126311-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO MARCOS VELHO PEREIRA CRUZ ADV: WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ENILDE PONTES CRUZ ADV: WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA. REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se tendo em vista decisão do STJ, ..., ordenando a suspensão imediata do tramite de todos os processos de conhecimento relativos as tarifas (TAC/TEC)....determino a escrivania a suspensão do feito, ...

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00034 Processo: 0021369-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADA FLORENCIO BARROS NOBREGA ADV: RICHOMER BARROS NETO. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: NIZAM GHAZALE. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendam produzir, com base no art. 331, § 3º do CPC.
- 00035 Processo: 0021429-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GERALDO NEVES ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-se sobre a contestação e documentos de fls. 124/130, diga o autor no prazo legal.
- 00036 Processo: 0024948-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO DE SOUSA CRUZ ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ. REU: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de justiça gratuita formulado às fls. 68. Intime-se o autor reconvidando para contestar a reconvenção de fls. 67/70, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.
- 00037 Processo: 0030288-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO ANTONIO DA SILVA ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.
- 00038 Processo: 0032547-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSANETE DE ARAUJO VELOSO ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se Ante o exposto, determino que os presentes autos fiquem sobrestados, até ulterior deliberação da Colenda Corte Superior.
- 00039 Processo: 0065173-71.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDIANE SILVA COSTA DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se sobre o depósito de fls. 124, requeira o autor o que entende de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00040 Processo: 0068609-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: TOP TV WEB PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA ADV: EDNALDO MAIORANO DE LIMA. Sentença: Intime-se Acolho parcialmente o pedido para condenar o demandado a excluir de seu sítio as fotografias (...). Condeno o promovido ao pagamento de uma indenização (...). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais
- 00041 Processo: 0108375-98.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA ARQUITE ADV: KALLYNE GOMES SANTOS. REU: GUBIO MARIZ TIMOTEO DE SOUZAREU: ELISABETH CRISTINA ARAUJO GOUVEIA Despacho: Intime-se ouça-se o exequente sobre certidão do meirinho de fls. 53 e, na oportunidade requerer o que de direito em 10 dias.
- 00042 Processo: 0124554-10.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SUELY PATRICIO BEZERRA ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO. REPRESENTANTE LEGAL: SUELY PATRICIO BEZERRA ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO. REU: POLIFRIO DO NORDESTE LTDA ADV: DIMAS EDUARDO DE VASCONCELOS. Sentença: Intime-se homologo o acordo de fls. 47/49, e por conseguinte, declaro extinto o feito com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00043 Processo: 0002998-07.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON, ANA PRISCILA FURST. REU: MARIA GORETTI DE MEDEIROS RAMALHOREU: JOSE IVAN RAMALHO Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 102v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00044 Processo: 0004028-77.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ELIVALDO DE BARROS ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE. REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnação, em 10 (dez) dias.
- 00045 Processo: 0010318-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODILON DE LIMA FERNANDES ADV: ALINE CESAR DE LACERDA. REU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: CELISE MOREIRA DE ARAUJO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Sentença: Pedido julgado procedente (...)formulado na exordial, o que faco c/esteio art 269, I, 278 e 319 do CPC, .../p/arbitrar os hon/sucumb em favor promovente no percentual 15% sobre...Cond., ainda, o banco promovido ao pagto custas proces....P.R.I.
- 00046 Processo: 0018913-67.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A ADV: CARLA PASSOS MELHADO. REU: JOSE CLAUDEMIR BORGES ADV: GILSON DE BRITO LIRA. Despacho: Intime-se (...) Vistos, etc.Outrossim, incabivel a alegacao de prescricao afirmada pelo promovido, ...Assim, NAO TOMO CONHECIMENTO da peticao de fls 25/33, devendo ser dado prosseguimento a execucao. P.I.
- 00047 Processo: 0021889-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMARI ANIZIO FERREIRA DE SA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: SERASA EXPERIAN JOAO PESSOA Despacho: Intime-sea parte autora a impugnação, em 10 (dez) dias.
- 00048 Processo: 0023057-16.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA. REU: IMA ALIMENTOS IND E COM LTDAAUTOR: JOSE OLAVO FERREIRAREU: JOACIL DE OLIVEIRA FERREIRAREU: JOSE OLAVO FERREIRAREU: ODETE DE OLIVEIRA FERREIRA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 93/96, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00049 Processo: 0027603-17.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO. REU: EVOLUTION TECHNOLOGY LTDA REU: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJOREU: FRANCISCO PAULO DE SOUSA Despacho: Intime-



se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 215v, no prazo de 10 (dez) dias.

00050 Processo: 0027626-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON BARREIRO LEMOS **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** REU: BANCO REAL S/A ABN AMRO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes p/juntar aos autos o acordo firmado extrajudicialmente, conforme informacao constante a fls 164, a fim de que possa ser homologado e, em consequencia, seja extinto o processo com resolucão merito...

00051 Processo: 0028573-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO **ADV: WAGNER LISBOA DE SOUSA.** REU: INSTITUTO MODUS EDUCACAO CORPORATIVA LTDA Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 19, no prazo de 10 (dez) dias.

00052 Processo: 0029671-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEYVISSON PONTES NUNES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se o autor para em 10 (dez) dias, juntar declaracao de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justica gratuita.

00053 Processo: 0030091-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, LINCOLN MENDES LIMA.** AUTOR: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, LINCOLN MENDES LIMA.** REU: RCI BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDAREU: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarracoes. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.

00054 Processo: 0030266-36.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, WAMBERTO BALBINO SALES, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: MARCOS ALLAN MELO LEITE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. Custas ex lege. P.R.I.

00055 Processo: 0031624-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANE COSTA DA SILVEIRA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: PLANO DE SAUDE GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIALREPRESENTANTE LEGAL: RICARDO WANDERLEY QUEIROGA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00056 Processo: 0034245-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RUBENS DE ANDRADE RIBEIRO **ADV: MARCELO CAPISTRANO DE M MONTE FILHO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao nos autos do herdeiro do falecido...Intime-se o novel autor para efetuar o pagamento das custas no prazo de05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuicao (art 257, CPC)

00057 Processo: 0038865-66.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: CONCEICAO MARGARET FRANCA BARROS **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: EVANDRO DE MORAES PEDROREU: ALESSANDRA DA SILVA MORAIS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: conteudo da certidao retro de fls 46, no prazo de 10 (dez) dias.

00058 Processo: 0039672-86.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MIGUEL ESTRELA BERNARDO FILHO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: ARMANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES Despacho: Intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento retro.

00059 Processo: 0050513-19.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIS MATOS FERREIRA DA SILVA **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: BUGGYSHOPPING AUTO PECAS E EQUIPAMENTOS **ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE.** Despacho: Intime-se (...) o exequente para juntar aos autos nova memoria atualizada de calculo, obs.dessa vez, o acordao fls 226, que indeferiu a restituicao da importancia de R\$ 18.650, 00, referente ao valor do bem. P.I.

00060 Processo: 0061024-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIJANE JERONIMO MONTEIRO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00061 Processo: 0067097-20.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 48/91, em 05 (cinco) dias.

00062 Processo: 0069252-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00063 Processo: 0074531-60.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00064 Processo: 0075390-76.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** REU: M E E REFRIGERACAO COM E SERVICOS LTDAREU: MARCOS JOSE FERREIRAREU: HERLANIA SILVA DE SOUZA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 52v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00065 Processo: 0077469-28.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** REU: FABIANA ALCANTARA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00066 Processo: 0082724-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZIEL ALBINO **ADV: ANA CLARA FREIRE DE C. DIAS.** REU: LABORATORIO MAURILIO DE ALMEIDA **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/02/2014, pelas 14h30, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ªVara Cível. (...) Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca do agravo retido acima, ocasiao em que sera analisado o pedido de ...

00067 Processo: 0090804-17.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE LUIZ DE SOUZA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para, em 10 (dez) dias, providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.

00068 Processo: 0093807-77.2012.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: FABIO ROBERTO CORDEIRO BATISTA **ADV: SIMAO RAMALHO DE ANDRADE.** AUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR **ADV: SIMAO RAMALHO DE ANDRADE.** AUTOR: JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA BATISTA **ADV: SIMAO RAMALHO DE ANDRADE.** AUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTAREU: JOSE LUIS DA SILVAREU: MARIA DAS GRACAS MENEZES DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. P.R.I. Custas ex lege.

00069 Processo: 0097472-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJANIR CARLOS DE OLIVEIRA **ADV: HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se As partes. O presente processo comporta julgamento antecipado da lide, nos termos art 330, I, CPC, pois o deslinde da demanda independe de producao outras provas alem daquelas de natureza documental...

00070 Processo: 0100327-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA RAMOS DOS SANTOS **ADV: ALINE CESAR DE LACERDA.** REU: BANCO BMG S/AREU: BANCO BRADESCO S/A AUTOR: BANCO SABEMIREU: BANCO CRUZ SULREU: BANCO MATONE S/AREU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00071 Processo: 0110483-03.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PEDRO LINS VIEIRA DE MELO NETO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 23v, no prazo de 10 (dez) dias.

00072 Processo: 0113636-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARTINS **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO NOBREGA DE MOURA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento.Anotem-se os nomes dos novos patronos doreu.Intimem-se as partes p/que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, ...no prazo comum de 10 (dez) dias.

00073 Processo: 0114443-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON DE LIMA RAMOS **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologado (...) de fls 67/68 e julgo extinto o presente processo, com apreciacao merito, nos termos art 269, III, CPC. Custas ex lege. Dispensa-se o prazo recursal em razao do pagto acordo. P.R.I.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00074 Processo: 0000185-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO JAVAN AYRES VIANA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 144

00075 Processo: 0004958-62.1994.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: E TORRES ENG E COM LTDA **ADV: IVAN BURITY DE ALMEIDA, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: ANA LUIZA CARRILHO TOR-

RES ADV: IVAN BURITY DE ALMEIDA, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA. Despacho: Intime-se (...) Sendo assim, e considerando que, ate o presente momento, nao houve execucao de nenhuma quantia em favor do exequente, intime-o para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

00076 Processo: 0010321-05.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JOAO MARCELO FURTADO.** REU: JOSE MESQUITA DE ANDRADE FILHO **ADV: PEDRO REGINALDO GOMES, LEONARDO SILVA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o quefor de direito.

00077 Processo: 0010540-18.2009.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** Sentenca: Embargos admitidos (...) Embargos de terceiro, c/fulcro art 1046, CPC, p/ alem de confirmarem definitivo os efeitos da decisao liminar, desconstituir e declarar nula a arrematacao da sala nº 504, ...determinando o levantamento...PRI.

00078 Processo: 0011106-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERISO TRAJANO DA SILVA **ADV: SUELY SOARES DA SILVA.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00079 Processo: 0013932-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PAULINO DE OLIVEIRA **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes do novos patronos doautor. Vistas por 05 (cinco) dias.

00080 Processo: 0016926-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES DE MENDONCA SALES **ADV: FRANCISCO RAMOS DE BRITO.** AUTOR: ROMILSON DA SILVA SALES **ADV: FRANCISCO RAMOS DE BRITO.** REU: CONSTROMOB CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COQUEIRINHO LTDAREPRESENTANTE LEGAL: LAERCIO DE SOUZA RIBEIROREPRESENTANTE LEGAL: ALZIRA GONCALVES RIBEIROREPRESENTANTE LEGAL: LAURO DE SOUZA RIBEIRO Despacho: Intime-se (...) Converto o rito em ordinario, determinando que a autora emende a inicial, no prazo de 10 dias, juntando aos autos o endereco atual da primeira requerida, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos...

00081 Processo: 0017807-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PEIXOTO CORREIA **ADV: ROGERIO R. VON SOHSTEN.** AUTOR: MARIA HELENA FAO GONCALVES CRUZ PEIXOTO CORREIA **ADV: ROGERIO R. VON SOHSTEN.** REU: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADV: MARCIO FAM GONDIM.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO FELIPE JARDIM LEANDRO Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 233.

00082 Processo: 0018335-41.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: IRENALDO JOSE DE LIMAREU: JOSE MARIA FILHO Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 55. Suspendo o feito por 180 dias. Intimem-seas partes.

00083 Processo: 0023258-23.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora. "Que seja realizada nova avaliacao sala comercial penhorada, sob nº 208, situada 2º andar Ed.Praia Center...Avaliacao esse aser realizada por Oficial de Justica Avaliador, com dilig. pelo autor.

00084 Processo: 0023258-23.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDES **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** REU: ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDESREU: LUCIANA TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFREINTERESSADO: LAMARCK SOARES BEZERRA **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** Despacho: Intime-se As partes. Dê-se ciencia as partes do oficio e documentos as fls 396/398.

00085 Processo: 0027125-14.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SARA MARTINS DE BRITO **ADV: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA MARTINS CAVALCANTE **ADV: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Para o dia 11/12/2013, pelas 17h15, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.

00086 Processo: 0028996-16.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEIRO, GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** REU: EMANUEL BEZERRA ELOY **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo do expediente/ peticao de fls 146, no prazo de 10 (dez) dias.

00087 Processo: 0037713-80.2010.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: WALDIRIA GONCALVES DE MEDEIROS **ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** Sentenca: Embargos admitidos (...) Embargos de terceiro, o que faco c/esteio art 1046, CPC, p/confirmar os efeitos da decisao liminar, ...Cond. o embargado pagto custas proces/honor adv. fixados R\$ 800, 00. P.R.I...

00088 Processo: 0041615-12.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO TRIGUEIRO NETO **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, ANA CAMILA OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte devedora para efetuar o pagamento na forma do art 475-J, CPC.

00089 Processo: 0044635-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LENI DE ARAUJO BRUM **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: FERNANDA VIEIRA CAPUANO, FABIANO MIRANDA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte re para dizer sobre os termos da certidao de fls 119v, em 05(cinco) dias.

00090 Processo: 0049449-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NERY MEDEIROS **ADV: TERTULIANO AVELLAR.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro pedido julgamento antecipado requerido pela parte autora.O presente processo comporta julgamento antecipado da lide, nos termos art 330, I, CPC, pois o deslinde da demanda independe de producao de outras...

00091 Processo: 0051375-58.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO AUGUSTO ARAUJO DA CUNHA **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO, FABIANA MARIA F I DA COSTA, RAFAEL RODRIGUES COELHO.** REU: HAMILTON JOSE HILUEY AGRA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA, ANA PATRICIA RAMALHO, ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: SILVANA ATAIDE HILUEY AGRA Despacho: Intime-se Defiro a justica gratuita em favor da parte autora. Intime-se a parte devedora para efetuar o pagamento na forma do art 475-J, CPC.

00092 Processo: 0061464-28.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: ANTONIO RICARDO CAVALCANTI Despacho: Intime-se as partes. Suspendo o feito por 30 (trinta) dias.

00093 Processo: 0067277-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ DA FRANCA RODRIGUES FILHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se compareceu pericia designada p/dia 19/04/2013, tendo em vista que desde sua intimacao p/preferida pericia o promovente nao mais impulsionou os autos.

00094 Processo: 0747356-26.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANA DE SOUSA MEDEIROS AQUINO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TELEMAR S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se As partes (autor e reu) para dizer sobre os termos de expediente de fls 140/144, em 05 (cinco) dias.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 0003039-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA **ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO.** REU: BANCO BONSUCESSO CARTAO DE CREDITOREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL EMPRESTIMOREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL CARTAO DE CREDITOREU: BANCO B M C EMPRESTIMO Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao em 10 dias. Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos de expediente de fls 33, em 10 (dez) dias.

00096 Processo: 0003689-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INES DA CUNHA BARBOSA **ADV: JOAO VALERIANO RODRIGUES NETO.** REU: HUMBERTO PEREIRA BRAGA **ADV: GIBRAN MOTTA.** Despacho: Intime-se o autor reconvinco p/contestar a reconvencao no prazo legal nos termos art 316, CPC.Vistos, etc.Defiro pedido Justica Gratuita em favor do reconvinco (re na acao principal).

00097 Processo: 0006306-51.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: SANDRA MARIA CARVALHO DE BARROS **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00098 Processo: 0008627-35.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ LUCENA BARBOSA **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELLA DE MENEZES FREIRE, FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da referida transferencia. Vistos, etc. A quantia penhoradafoi transferida para conta judicial, conforme extrato em anexo. Expeca-se alvara, havendo requerimento da parte exequente.

00099 Processo: 0017235-85.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALICE LINS DE MEDEIROS **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** AUTOR: ANA EMILIA LINS SILVA DE MEDEIROS **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: VRG LINHAS AEREAS S/A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se A parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 229 (saldo remanescente), em 05 (cinco) dias. Expeca-se alvara, como requerido as fls 229.

00100 Processo: 0033402-41.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOAO BATISTA DE ARAUJO Despacho: Intime-se (...) A parte autora, para, em 10 dias, regularizar o cumprimento dos



requisitos que ensejam a busca e apreensão, promovendo a efetiva notificacao extrajudicial da promo-vida por meio de cartorio de titulos...

- 00101** Processo: 0036027-24.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANANIAS NILTON XAVIER DE LIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: ROSA MARIA ROCHA XAVIER DE LIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar sobre a peticao de fls 330/333, no prazo de 05 dias. Vistos, etc.Considerando-se o despacho de fls 325, bem como que quem requereu a pericia contabil foi o exequente (fls 315/316).
- 00102** Processo: 0036521-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTOVAO MALAQUIAS DE ARAUJO **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro o pedido de justica gratuita..CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR de consignacao pretendida na exordial, possibilitando que o autor consigne, se quiser, o valor total da parcela, ...Intimem-se as pa
- 00103** Processo: 0050864-79.2011.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ZIZELDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes. Suspendo o feito por 30 (trinta) dias.
- 00104** Processo: 0089912-11.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PILAR ADORACION SAIZ RUIZ LOPES **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** REU: BANCO SAFRA S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00105** Processo: 0099884-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO JERONIMO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIO-NAL DE PASSAGEIROS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00106** Processo: 0114002-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacaoRITO SUMARIO. Para o dia 20/11/2013, pelas 16h45, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00107** Processo: 0125500-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL CANDIDO DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes. Vistos, etc.O presente processo comporta julga-mento antecipado da lide, nos termos art 330, I, CPC, pois o deslinde da demanda independe de producao de outras provas alem daquelas natureza documental.
- 00108** Processo: 0125651-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA EULINA COS-TA DE ARAUJO **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanci-ado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00109** Processo: 0002244-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELI MOREIRA DE ALMEIDA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: OI TNL PCS S/A Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) c/base art 269, I, CPC, ...p/ declarar como indevida a cobranca excedente nas faturas com vencimento em 02/03/2011 e 02/04/2011, no vlr R\$ 4.939, 52, cabendo a re...Cond. ainda a promovida pagar...P.R.I.
- 00110** Processo: 0006842-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZILANE SILVEIRA DOS SANTOS SILVESTRE **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** AUTOR: JEAN FLAVIO DOS SANTOS **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** AUTOR: JOSE MACGYVER DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: MARCUS ANDRE ME-DEIROS BARRETO, ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** AUTOR: IDNNA IFIGENIA VIEIRA DONATO **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** AUTOR: ADEILDO DE LIMA PEREIRA **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** REU: ABN AMRO S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00111** Processo: 0012183-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO DOS SAN-TOS LINS **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DIEGO RAPHAEL DA CUNHA VIEGAS.** Despacho: Intime-se as partes. Nao recebo a apelacao de fls 76/95, porque interpostaorado prazo, conforme certidao fls 95v.
- 00112** Processo: 0013440-32.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOSICLEIDE SOARES LEITE DE SOUZA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00113** Processo: 0017172-02.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: 1001 SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA **ADV: FLAVIO AUGUSTO PEREIRA, FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO.** AUTOR: RAQUEL VASCONCELOS LEITAO **ADV: FABIO RAMOS TRINDA-DE, ABELARDO JUREMA NETO, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** REU: BSE S/A CLARO **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Defiro pedido fls 143. (Ordenar a intimacao da executada, forma art 475-J, CPC, p/pagar vlr R\$ 389, 83)...Expeca-se alvara, como requerido as fls 143.
- 00114** Processo: 0018674-92.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FI-NANCIAMENTOS S/A **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA.** REU: JOSE ROBERTO GROMOVSKI HENTZ Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 30v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00115** Processo: 0018883-32.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO HSBC BANK BRAS-IL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSENILDO BORGES DA SILVA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00116** Processo: 0019264-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MONICA DA SILVA **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO.** REU: SEVERI-NO ANTONIO DA SILVA **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTER SONHOREPRESENTANTE LEGAL: CIRO REGIS Despacho: Intime-se as partes. Defiro o pedido formulado pelo reu as fls 107/108, p/dispensar a realizacao da pericia, ...Defiro, ainda, a inclusao no polo passivo da lide da Srª EDITE ALVES DE ARAUJO (fls 113/115), ...Por outro ...
- 00117** Processo: 0019986-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO GOMES DOS SANTOS **ADV: PEDRO FERNANDES CORREIA.** REU: COMPROVE ELETRO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** LITISCONSORTE: COMPROVE MOTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se Em virtude do carater infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contraria-los, em 05 (cinco) dias.
- 00118** Processo: 0027018-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSIMAR ELIZARIO DE SOUZA **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** REPRESENTANTE LEGAL: OLGA SMENIA DE SOUSA RAMALHO **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NO-BREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00119** Processo: 0028266-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO **ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRI-NHO.** REU: HAILTON APRIGIO DE LIMA Despacho: Intime-se Indefiro pedido justica gratuita em favor autor, por se tratar de cooperativa de creditos do setor financeiro.Intime-se a parte autora p/efetuar pagto custas no prazo 05 dias, sob pena cancelamento distribuicao.
- 00120** Processo: 0032419-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO LAGOS CONTRY E RESORT **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: BENEDITO FERNANDES BRILHANTE FILHO **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: MARCONI RODRIGUES DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, apresentar o ultimo balanço da empresa, a fim de analisar o pedido de justica gratuita.
- 00121** Processo: 0035878-52.2013.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL HOTELEIRO MARINAS PRAIA FLAT **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: HAVA BRASIL ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDAREU: JOAO GOMES DA COSTA FILHO Despa-cho: Intime-se as partes. Vistos, etc... Indefiro o pedido de justica gratuita e determino que a parte promovente efetue o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias.
- 00122** Processo: 0036474-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA LA-CERDA MACEDO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** REU: HERAMAR LEMOS DE MACEDO **ADV: RANDSLEY GOMES DE ARAUJO PAMPLONA.** Despacho: Intime-se a parte re para dizer sobre os termos de fls 52/56, em 10 (dez) dias.
- 00123** Processo: 0036787-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNEY CHIROL DA SILVA **ADV: ANTONIO STROPP CAMINHA.** AUTOR: NIELE MONTEIRO BRANDAO CHIROL **ADV: ANTONIO STROPP CAMINHA.** REU: SANTA ANA IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDAREU RECON-VINTE: SANTA ANA IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA **ADV: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA, BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** AUTOR RECONVINDO: SIDNEY CHIROL DA SILVAAUTOR RECON-VINDO: NIELE MONTEIRO BRANDAO CHIROL Despacho: Intime-se o reconvinte (reu da acao princi-pal) para impugnar a contestacao da reconvencao (fls 196/207), no prazo de 10 dias.
- 00124** Processo: 0036980-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCILENI HONORATA AGOSTINHO **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: HIPERCARD Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, juntar declaracao de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de que seja analisado o pedido de justica gratuita.
- 00125** Processo: 0039453-10.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIO-NAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSIAS FRANCISCO DE LIMA FILHO Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento retro.

- 00126** Processo: 0084768-56.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LAERCIO CARNEIRO VILHE-NA **ADV: LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** REU: EXCLUSIVA RENT A CAR LTDAREU: NINA ROSA DE SOUSA MELO **ADV: IGOR GADELHA ARRUDA.** REU: ANNE KARINE SOUSA VILHENAREU: KAROLINE SOUSA VILHENAREU: LAERCIO CARNEIRO VILHENA JUNIOR Despacho: Intime-se a parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 154, em 05 (cinco) dias.
- 00127** Processo: 0087605-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODOLFO VERISSIMO DA SILVA ARAUJO **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO.** AUTOR: MARIA MONICA DA SILVA **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA LUCINEI-DE DIOGENES DE CASTRO.** REU: SEVERINO ANTONIO DA SILVA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA.** REU: CIRO DE OLIVEIRA REGIS **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se as partes...DEFIRO o pedido fls 173, p/excluir da lide o segundo promovido, CIRO DE OLIVEIRA REGIS.DEFIRO, ainda, o pedido de inclusao no polopassivo da lide da srª EDITE ALVES DE ARAUJO (fls 179/185), ...
- 00128** Processo: 0356778-66.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A INSTITUICAO CULTU-RAL EDUCATIVA E DE ASSISTENCIA SOCIAL **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARCIA MARIA TRAVASSOS DE BRITO.** AUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARCIA MARIA TRAVASSOS DE BRITO.** REU: JOSE AMERICO MARCELI-NO Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro o pedido de fls 138/141.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00129** Processo: 0060928-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO SERGIO ALVES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-selndefiro a justica gratuita
- 00130** Processo: 0121796-58.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LINDINALVA DA SILVA GUILHERME **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido liminar Junte se requeri-mento administrativo dos documentos buscados em dez dias e da respectiva negativa

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 227/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00131** Processo: 0001162-48.2003.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ALCY RIBEIRO HEIMREU: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO Despacho: Intime-secomparecer em cartorio para receber alvara.
- 00132** Processo: 0006392-90.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: BRAGA IND DE ESQUADRIAS DE METAL S/AREU: PAMELLA VIVIANNE ACIOLE PORTELAREU: LUCYANE VIEIRA DA COSTA Despacho: Intime-secomparecer em cartorio para receber alvara.
- 00133** Processo: 0006603-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE FERREIRA DE FARIASREU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se comperecer em cartorio para receber alvara.
- 00134** Processo: 0011000-73.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMESREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas.
- 00135** Processo: 0013100-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO PEREIRA MOURA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-secomparecer em cartorio a fim de receber alvara.
- 00136** Processo: 0015516-54.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: XEROX COM E IND LTDA **ADV: NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA.** REU: MULTIPLIQUE COPIADORA E SERVICOS LTDA-REU: MARCUS VINICIUS LIRA DE SOUZA Despacho: Intime-se compreczer em cartorio a fim de receber alvara
- 00137** Processo: 0023910-30.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: IGOR PEDROSA CHANG **ADV: LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES.** REU: MARIA SUELI PAES SILVA Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspensao de 06(seis) meses.
- 00138** Processo: 0024339-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEBER DE SOUZA SILVAREU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se compercecer em cartorio a fim de receber alvara.
- 00139** Processo: 0024723-28.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** REU: ANGELMIX INFORMATICA LTDAREU: JOANA ANGELICA MOURA DE MENEZES Despacho: Intime-se anulo o despacho proferido as fls 93 e os atos processuais que lhe sucederam, para o fim de determinar que a parte promovente traga aos au-tos em 05(cinco)dias, prova da publicacao do edital, pena de extincao.
- 00140** Processo: 0032783-82.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TIJOLOSUL IND E COM LTDAREU: RHZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA **ADV: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO.** Despacho: Intime-se nao conheco dos pedidos formulados as fls. 27, uma vez que eles somente podem ser apreciados nos autos principais.
- 00141** Processo: 0033070-94.2001.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** REU: SHALOM CONSTRUCOES COM LTDAREU: MAIRE RUTH DE AMORIM DIAS SILVAREU: SOLON UMBELINO SILVAREU: UMBELINO FILHOASSISTENTE DO MP: SEBRAE SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS Despacho: Intime-se compreczer em cartorio a fim de receber alvara.
- 00142** Processo: 0033756-42.2008.815.2001 - PETICAO AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: SIMONE FERREIRA DE ASSUNCAO **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se comparecer em cartorio a fim de receber o alvara.
- 00143** Processo: 0046578-29.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA.** REU: LINDEMBERG GOMES DE ARAUJO Sentenca: Intime-se com fulcro no art. 267, III e parag 2 do cpc, declaro extinto o processo sem resolucao do merito.
- 00144** Processo: 0049429-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M E P INCORPORACOES LTDA **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** AUTOR: MAGMATEC ENGENHARIA LTDA **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** AUTOR: CARLOS EDUARDO MAIA LINSAUTOR: PORTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDAAUTOR: EDUARDO FIGUEIREDO PORTOREU: MARIA GO-RETTI ARRUDA BRAGA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para proceder a execucao do julgado, nos moldes doart. 475-J do cpc, em 30(trinta)dias.
- 00145** Processo: 0074951-90.1997.815.2001 - MONITORIA AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: SANDRA MEDEIROS WANDERLEY DE QUEIROZ.** REU: TARCISIO CAVALCANTE DE MELOREU: YARA AZEVEDO SANTOS BRITTO CAVALCANTI DE MELLOREU: FRANCISCO CAVALCANTI DE MELLO NETOREU: ELIANA DOS SANTOS LIMA CAVALCANTIREU: MARIA SANS GENE CAVALCANTI DE MELLO VIEIRAREU: POSTO E EQUIPADORA SANTA MARIA LTDainteressado: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o credor para dizer, em 10(dez) dias, se ainda ha o que requerer nofeito.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 228/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00146** Processo: 0028547-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL FREITAS DE SOUZA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 27.11.2013, as 14h30, no forum civil local devendo comparecer as partes ou seus prepostos com poderes para transigir, bem como seus advogados.
- 00147** Processo: 0036436-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDO FREIRES DA SILVA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao - rito sumario dia 14.11.2013, as 15h00, no forum civil local, devendo comparecer as partes ou prepostos com poderes para transigir, bem como seus advogados.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 200/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00148** Processo: 0000560-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA MARIA GALIZA DE CARVALHO **ADV: GERALDO JOSE BARRAL LIMA.** REU: TAM TRANSPORTE AEREO MARILIA S/A **ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** REU: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A AVIANCA **ADV: GILBERTO BADARO DE ALMEIDA SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado procedentenos termos do art. 269, I do CPC, condenando os requeridos a pagar 5.000reias de danos morais e juros legais desde a citacao e ao pagamento de572 reais danos materiais, a partir do desembolso, honorarios 10% e cust
- 00149** Processo: 0000771-44.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ANTERO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedentetedeterminado a promovida exhiba os documentos informados na inicial, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicabilidade das disposicoes do art. 359do CPC.Condeno o reu ao pag das custas e hon que fixo em R\$500, 00...
- 00150** Processo: 0011553-13.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: WALTER RENE PESSOA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO SINTRAM Sentenca: Desistencia homologa-da nao efetivacao da citacao.desnecessidadse da anuencia dos reus.extincao do proceso sem resolucao do merito nos termos do art. 267, VIII do CPC.custas ja recolhidas.
- 00151** Processo: 0019430-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONCA **ADV: DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente nos termos do art. 269, I do CPC, para declarar rescindido o contrato promoessa de compra e venda do imovel lote 730, quadra 439, bem como condenar ao pag de R\$1.500, 00, corrigidos e acrescidos de juros...citacao
- 00152** Processo: 0019430-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONCA **ADV: DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: VICENTE DE PAULA AZEVEDO



SILVA ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. Sentença: Pedido julgado improcedente a reconvenção formulada, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno, ainda, a parte promovida ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em R\$500, 00...

00153 Processo: 0023727-25.2011.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTORA: CLAUDINEIDE DA COSTA ADV: SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos do art. 269, I do CPC para declarar extinta a obrigação em relação ao débito de 118, 26 reais, relativos ao mês de janeiro de 2011, e os compreendidos entre jan e mar/2012 9jan, fev e março), cusata pro

00154 Processo: 0024243-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA ADV: LUIS CARLOS DE MORAIS. REU: VIVO S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. Sentença: Cálculo homologado de fls. 18 do processo...transformando-o em dívida ativa do Estado, atore do art. 20m da Lei estadual n 5.672/92.

00155 Processo: 0025013-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTORA: MICHELE DA SILVA OLIVEIRA DALIA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC requisito processual legal do art. 282, VI, do CPC, não cumprido pelo promovente...processo extinto nos termos do art. 267, inciso I do CPC c/c art. 282, inc. VI do mesmo diploma legal.

00156 Processo: 0028783-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Acordo homologado Custas pro rata.

00157 Processo: 0036368-74.2013.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTORA: SILVANA RAPOSO DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. REU: BANCO SANTANDER S/A Sentença: Desistência homologada como se ve o autor requereu, em petição de fls. 22, a desistência da ação...isto posto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, VII do CPC.Sem custas.

00158 Processo: 0040337-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: MARIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos do art. 269, I do CPC para declarar a nulidade das cláusulas relativas as cobranças de juros capitalizados, aplicando-se a espécies juros simples, devendo ressarcir o autor...sucumbenec recíproca...

00159 Processo: 0074648-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: DIOGENES MARINHO DA SILVA FILHO ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES, HELIO EDUARDO SILVA MAIA. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos do art. 269, I do CPC, para declarar a nulidade das cláusulas relativas as cobranças de juros capitalizados, ..., juros simples, devendo ser ressarcido o autor...condeno as partes ao pag custas e honorário

00160 Processo: 0087513-09.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTORA: MARINALVA FREIRE DA SILVA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado procedentecondeno o promovido a pagar 500 reais a título de honorários, bem como ao pagamento das custas processuais, em face do princípio da causalidade.

00161 Processo: 0098101-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: JULIO CORREIA DE ANDRADE NETO ADV: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, THIAGO XAVIER DE ANDRADE. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Sentença: Pedido julgado improcedente nos termos do art 269, I do CPC. Custas e honorários pelo promovente, observando-se as disposições do art. 12 da Lei 1.050/60.

00162 Processo: 0106131-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: JOAO PAULO MAURICIO DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Sentença: Pedido julgado improcedente nos termos do art. 269, I do CPC.Custas e honorários pelo promovente, observando-se as disposições do art. 12 da Lei 1.050/60.

00163 Processo: 0118930-77.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTORA: QUELMA FERNANDES BORGES ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentença: Pedido julgado procedente uma vez satisfeita a pretensão autoral com a exibição dos documentos requeridos em sede de contestação. Condeno o requerido a pagar 500 reais de honorários, bem como ao pagamento das custas processuais.

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 152/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00164 Processo: 0000725-26.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTORA: ANA ELISA MARQUES BANDEIRA DE MELO ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, FLAVIO COLACO DA SILVA. Despacho: Intime-se autor requerer o que de direito em 05 dias.

00165 Processo: 0001835-80.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTORA: BANCO REAL ABN AMRO ADV: MARCELO FIGUEIREDO FILHO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se causidico impulsionar em 48 horas, sob pena extinção sem resolução do mérito.

00166 Processo: 0001969-53.2012.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTORA: BANCO GMAC S/A ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR. REU: JOSE PAZINHO DO BONFIM Sentença: Acordo homologado

00167 Processo: 0003924-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: WELLINGTON DE ARAUJO LEANDRO ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA. REU: MAPFRE VIDA MULTIFLEX INDIVIDUAL ADV: CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA, TANIA VAINSENER, MILENA NEVES AUGUSTO. Sentença: Acordo homologado

00168 Processo: 0011618-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTORA: GERALDO CARLOS DA SILVA ADV: CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA, CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Acordo homologado

00169 Processo: 0012372-18.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTORA: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ADV: RICARDO VILAR SOUTO MAIOR FILHO. REU: M SILVA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA ADV: JOSE CARLOS SANTOS, FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o reu do do indeferimento do pedido de fls.61 nos termos do despacho de fls. 61v. Arquivase.

00170 Processo: 0015787-09.2011.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTORA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO FERREIRA DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR. REU: MANUEL NUNES DE MEDEIROS REU: FRANCISCO DAMON DE SOUTO NUNES Sentença: Pedido julgado procedente

00171 Processo: 0018285-49.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: POSTO ROTA DO SOL E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS. REU: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA ADV: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO, JOSE BEZERRA DE MELO FILHO. Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos

00172 Processo: 0025335-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. Petição de execução as fls. 151/152.

00173 Processo: 0040120-25.2011.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTORA: GENALVA FRAGOSO DA SILVA ADV: LUCILIA MARIA PACHECO VAZ MANSO. REU: DIBENS LEASING S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00174 Processo: 0077481-42.2012.815.2001 - MONITÓRIA AUTORA: FERRARI MOTOS LTDA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO. REU: MARIO DE OLIVEIRA BRITO Sentença: Acordo homologado

00175 Processo: 0096672-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: IRANEWTON MARINHO DE CARVALHO ADV: ALMIR ALVES DIONISIO. REU: ZULEIDE MARINHO DE CARVALHO Sentença: Acordo homologado

00176 Processo: 0101067-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: GERVA OLACIO RODRIGUES ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: BANCO BMG S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00177 Processo: 0126414-46.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTORA: LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BV FINANCEIRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 189/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00178 Processo: 0004807-62.1995.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTORA: BANCO ITAU S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES. REU: CURRAL COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS. REU: SANDOVAL FERREIRA DE VASCONCELOS ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo legal, acerca da execução de pré-executividade de fls. 219/224.

00179 Processo: 0004996-40.1995.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES. REU: MAIA E MAIA LTDA ADV: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA. Despacho: Intime-se Diante das ponderações de fl. 290/291 e certidão retro, reabro o prazo para recurso ao autor.

00180 Processo: 0010605-13.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, JOAQUIM DE SOUZA

ROLIM JUNIOR, PRISCILA SOARES FIGUEIREDO TRIGUEIRO CAROCA. REU: LOCALIZA RENT A CAR LTDA ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR, IANNA MARIA FERREIRA NOBREGA DINIZ, GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos da sentença de fls. 184/184-v.

00181 Processo: 0011445-23.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: CARDOSO DA COSTA E CIA LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FABIANO MENDES LYRA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se defiro o pedido retro. intime-se a parte exequente para requerer o que entender oportuno no prazo legal.

00182 Processo: 0013581-90.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: TATIANA FIGUEIREDO SEABRA ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ADV: TANIA VAINSENER, JOAO EDUARDO SOARES DONATO. REU: PROMAC VEÍCULOS MAQUINAS E ACESSÓRIOS S/A ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO. Despacho: Intime-se digam as partes acerca do laudo apresentado, no prazo comum de 10 dias.

00183 Processo: 0031334-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTORA: RAFAEL PARENTE VIEIRA MONTEIRO E MONTEIRO ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, BRUNO PEREIRA DE MOURA. REU: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se devolvido 01 (um) dia de prazo à parte promovida, nos termos do despacho de fls. 71.

00184 Processo: 0042714-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: SEVERINO FERREIRA DA COSTA JUNIOR ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender oportuno no prazo de 10 dias.

00185 Processo: 0069805-43.2012.815.2001 - MONITÓRIA AUTORA: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 25-v em 05 dias.

00186 Processo: 0077877-19.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTORA: ALISSON PAULO PEREIRA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher os valores das custas processuais calculadas às fl. 73, sob pena de ser o referido débito incluído em dívida ativa.

00187 Processo: 0092298-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: ROGERIO HAROLDO DA SILVA ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 107/108.

00188 Processo: 0108185-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 33-v

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 190/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00189 Processo: 0001877-41.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTORA: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos da sentença de fls. 35/35-v.

00190 Processo: 0014957-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: ADEMAR FERNANDES E SILVA FILHO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos da sentença de fls. 81/85.

00191 Processo: 0015287-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: PEDRO BARBOSA DE BRITO ADV: FRANCISCA LOPES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCCI. Despacho: Intime-se as partes através de seus advogados para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade, no prazo de 10 dias.

00192 Processo: 0024911-21.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTORA: ANTONIO RANGEL MOREIRA ADV: ZELIO FURTADO DA SILVA, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO, ZELIO FURTADO DA SILVA. REU: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. Sentença: Intime-se homologar o pedido formulado entre as partes e, por conseguinte, julgo extinta a execução, nos termos da sentença de fls. 112.

00193 Processo: 0027783-58.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: EULER PAULO DE MOURA JANSEN ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 572 em 05 dias.

00194 Processo: 0028802-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: SIMONE GONCALVES ALVES ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. REU: CREDIFIBRA CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI, MARCIO STEVE DE LIMA. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

00195 Processo: 0032311-52.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: FRANCISCA MOREIRA LINS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos da sentença de fls. 247/247-v.

00196 Processo: 0038275-60.2008.815.2001 - EMBARGOS AUTORA: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: ANTONIO RANGEL MOREIRA ADV: ZELIO FURTADO DA SILVA, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO. Sentença: Intime-sejulgado improcedentes os embargos nos termos da sentença de fls. 50/51

00197 Processo: 0040661-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: FRANCISCA MOREIRA LINS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentença: Julgo Improcedente a presente ação nos termos da sentença de fls. 71/73.

00198 Processo: 0040786-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA RIVERA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, MARILIA DE SOUZA SILVA. REU: CICERO MARREIRO DE SOUSA NETO ADV: GILSON DE BRITO LIRA. Despacho: Intime-se não merece acolhida o requerimento de aplicação de multa do 475-j docpc. assim determino a intimação da executada para pagamento da importância de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) referente a sucumbência.

00199 Processo: 0048459-90.1999.815.2001 - MONITÓRIA AUTORA: CIA CERVEJARIA BRAHMA ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. REU: SUPERMERCADOS PRIMO LTDA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

00200 Processo: 0064950-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: ANDREA MEDEIROS DE ARAUJO ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se determine que o promovido exhiba em juízo o contrato de financiamento referido na inicial, no prazo de 5 dias.

00201 Processo: 0112804-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: EMANUEL COSTA FONSECA ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se deferida a inversão do ônus da prova. intime-se o promovido para queexiba o contrato de financiamento referido na exordial, no prazo de 5dias.

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 191/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00202 Processo: 0002439-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTORA: JOSE PEREIRA PADILHA ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO MARCON. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos da sentença de fls. 65/72.

00203 Processo: 0003590-51.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO J AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. AUTORA: CBM CONSTRUÇÕES LTDA ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA, JOSINEIDE LIMA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender oportuno, no prazo de10 dias.

00204 Processo: 0017436-09.2011.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTORA: LUCIANO RODRIGUES DE PONTES ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para que informem se pretendemproduzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade no prazo de 10 dias.

00205 Processo: 0018431-51.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 47-v em 05 dias.

00206 Processo: 0019897-80.2013.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTORA: JOAO BANDEIRA DA SILVA ADV: ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA. Sentença: Acordo homologado nos termos da sentença de fls. 24/24-v

00207 Processo: 0021321-65.2010.815.2001 - MONITÓRIA AUTORA: JORISMAR DOS REIS FERNANDES ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET, ELIANE DE SOUSA CLAUDINO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos da sentença de fls. 44/44-v.

00208 Processo: 0024587-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTORA: HERCULANO SOARES DA COSTA JUNIOR ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se recebo os embargos de declaração com efeitos modificativos. e nos termos do art. 536 do cpc, intime-se a parte embargada pelo seu advogado para responder aos embargos.



- 00209** Processo: 0025203-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: MARISETE FEDRIGO, WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se indeferida a antecipação de tutela nos termos da decisão de fls. 56/58.
- 00210** Processo: 0025785-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILARIO PEREIRA GOMES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo requerimento de fls. 252 não merece acolhida em juízo. Assim intime-se a apelante para informar se desisti do recurso de apelação por eleinterposto.
- 00211** Processo: 0025815-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAPAZ MEDEIROS FERNANDES **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS, FERNANDO DUARTE LIRA, ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** REU: CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, MARCIO ACCIOLY DE ANDRADE.** REU: CARTORIO CELEIDA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: JOAO BATISTA DA COSTA FERREIRA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fl. 632 em 05 dias.
- 00212** Processo: 0032288-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA LUCENA **ADV: JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO.** REU: BRASIL E MOVIMENTO S/A **ADV: ATILA ROGERIO GONCALVES.** REU: RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se intítime-se as promovidas acerca das alegações retro.
- 00213** Processo: 0057149-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KADYDJIA MENEZES DA ROCHA BARRETO **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA, RAFAEL GOMES DE FARIAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca da informação de fls. 65 da contadoria judicial no prazo de 10 dias.
- 00214** Processo: 0108374-16.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INTERPEL COM VAR E ATAC DE PAPEL LTDA **ADV: PEDRO MONTENEGRO L R CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 34-v, em 05 dias.
- 00215** Processo: 0119014-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALIA COSTA VILAR **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZAD **ADV: CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI, EDUARDO MONTE NEGRO DOTTA.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se intítime-se os demais demandados acerca do acordo de fls. 140/142.
- 00216** Processo: 0121168-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: J E G COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **ADV: ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA, LIDIANE DE MELO MUNIZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos da setença de fls. 83/83-v
- 00217** Processo: 0121578-30.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente nos termos da sentença de fls. 74/78
- 00218** Processo: 0791436-75.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: BENONI MENELAU LINS NETO, MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o depósito dos honorários periciais formulados à f. 220/221, no prazo de 30 dias.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00219** Processo: 0001126-30.2008.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls.134-v, requerendo o que de direito em 5 dias.
- 00220** Processo: 0014468-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE LIMA DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00221** Processo: 0016568-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO ADRIANO DOS SANTOS DIAS **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens à penhora, para fins de prosseguimentoda execução, sob pena de suspensão, nos termos do art.791, III do CPC.
- 00222** Processo: 0022838-03.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARINA DA CONCEICAO BATISTA **ADV: SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA.** Despacho: Intime-se o autor de todo o teor da decisão de fls.13 que deferiu o pedido de depósito a ser efetivado dentro de cinco dias etc.
- 00223** Processo: 0022985-05.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUZA LINS **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito em cinco dias. Indeferidopedido de fls.134
- 00224** Processo: 0025795-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o executado para pagar espontaneamente em 15 dias os valores indicados às fls.307, mais os honorários arbitrados em R\$ 1.500, 00 excluída multa de 10% que incidirá transcorrido o prazo sem pagamento.
- 00225** Processo: 0026428-85.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOAO MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO, JOSE VALDEMR DA SILVA SEGUNDO.** REU: PARANA BANCO S/A Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls.18/19 que indeferiu a tutela antecipada e determinou a citação do demandado. Concedida a gratuidade judiciária.
- 00226** Processo: 0077400-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS DOS SANTOS CARVALHO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, ADRIANO MARCIO DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fls.89 que suspendeu a demanda até julgamento do recurso representativo da controvérsia no STJ.
- 00227** Processo: 0078130-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESMALÉ ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: JOSEFA CLAUDIA DE LIMA ANDRADE **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-se as partes Esmale Assistên- cia Internacional da Saúde LTDA e Josefa Claudia de Lima Andrade para pagamento das diligências necessárias à intimação de testemunhas. Audiência reaprazada para 03/12/2013 às 14h30.
- 00228** Processo: 0090755-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA RODRIGUES **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Intime-se as partes de todo o teor da sentença de fls.128/130 que julgou improcedentes os embargos declaratórios etc.
- 00229** Processo: 0128412-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: NORMELIA MARIA MONTEIRO DE SOUZA Despacho: Intime-se o réu para impugnar a contestação ao pedido contraposto de fls.46/55.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 306/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00230** Processo: 0000150-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. intime-sea parte recorrida para apresentar suas contrarrazoas no prazo de 15 dias.decorrido o prazo, com ou sem apresentacao, subam os autos ao tj/pb.
- 00231** Processo: 0005540-95.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: DENIZARD SOBREIRA DUARTE JUNIOR **ADV: RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO.** REU: EDSON DE FARIAS VITAL Despacho: Intime-seo exequente para se pronunciar sobre o detalhamento de ordem judicialde bloqueio de valores, no prazo de dez dias.
- 00232** Processo: 0006200-89.2013.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: HERLANE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS **ADV: HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** REU: UNIMED CAJAZEIRAS PB Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00233** Processo: 0007691-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMANDA GOMES DE FIGUEIREDO **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os termos da certidao/ peticao de fls.202/206, em cinco dias.
- 00234** Processo: 0007751-75.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seaguarde-se, por 30 dias, manifestacao da parte autora.
- 00235** Processo: 0012931-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANTONIO DE CASTRO **ADV: DANILO PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** Despacho: Intime-seas partes para, em dez dias, informa- rem se tem interesse em produzir alguma prova, justificando sua necessidade.
- 00236** Processo: 0016101-52.2011.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: RIVALDO BARBOSA DE AZEVEDO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** AUTOR: VALDECIRA SOUZA FRANCA DE AZEVEDO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-seo autor para, em dez dias, falar sobre a certidao de fls. 58v e 59v, requerendo o que entender de direito.
- 00237** Processo: 0016853-53.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDSON DE FARIAS VITAL **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR.** REU: DENIZARD SOBREIRA DUARTE JUNIOR **ADV: RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO.** Despacho: Intime-seas partes para, em dez dias, informa- rem se tem interesse em tentar umaconciliacao e/ou produzir alguma prova, justificando sua necessida- de, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00238** Processo: 0017411-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **ADV: RENATO DE MENDONCA CANUTO NETO.** Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. intime-sea parte recorrida para apresentar suas contrarrazoas em 15 dias. decorrido o prazo com ou sem pronunciamento, subam os autos ao tj/pb.

- 00239** Processo: 0041121-16.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento do referido valor, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado da paraiba.
- 00240** Processo: 0050161-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ADEMIR DO CARMO SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/ADespacho: Intime-sea impug- nacao, no prazo legal.
- 00241** Processo: 0058960-49.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE MESQUITA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10dias.decorrido o prazo sem pronunciamento, aguarde-se o requerimento de execucao pelo prazo de seis meses.
- 00242** Processo: 0059201-23.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: MANUEL MAGNO ALVES, RODRIGO NUNES ALVES.** REU: LUANNA SILVA FEITOZA PALITOT Despacho: Intime-seaguarde-se, por 30 dias, interesse da parte autora.
- 00243** Processo: 0069340-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CEZARINA IRES BOL- CONTE DE SOUSA **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-sea parte autora para, em dez dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 111/117.
- 00244** Processo: 0071791-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sevistas dos autos ao advogado subscritor da peticao supra pelo prazo de05(cinco) dias. com a devolucao dos autos, aguarde-se o prazo de 10(dez) dias, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
- 00245** Processo: 0091971-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NYEDJA MARIA MEDEI- ROS DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ALFA S/A Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00246** Processo: 0108480-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELE NORTE LESTE **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. intime-sea parte recorrida para suas contrarrazoas no prazo de 15 dias. decorrido o prazo, com ou sem apresentacao, subam os autos ao tj/pb.
- 00247** Processo: 0115510-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO CANDIDO DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00248** Processo: 0117820-43.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO JOSE MELO DO NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. intime-sea parte recorrida para apresentar suas contrarrazoas no prazo de 15 dias.decorrido o prazo sem pronunciamento, subam os autos eo tj/pb.
- 00249** Processo: 0118270-83.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FERNANDO LUIZ PEREIRA DE BRITO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dezdias. decorrido o prazo sem pronunciamento, aguarde-se requerimento deexecucao por seis meses.
- 00250** Processo: 0119190-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENICIO PALMEIRA LIMA **ADV: VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA.** AUTOR: MELLYNE PALMEIRA MEDEIROS **ADV: VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA.** AUTOR: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA FILHO **ADV: VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autor do deferimento do desentnrhamento dos documentos que instruíram a exordial, devendo constar copias nos autos, conforme solicitado, no prazo legal.
- 00251** Processo: 0782310-98.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL FURTADO RIBEI- RO COUTINHO **ADV: MARISETE FEDRIGO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** AUTOR: SERAFIM DI PACE MAROJA RIBEIRO COUTINHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seaguarde-se em carto- rio o interesse da parte autora/exequente por 30 dias, nos termos do art.475-j, paragrafo 5 do cpc.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 307/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00252** Processo: 0015497-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALTER NOGUEIRA DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA, FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julga- mento antecipado da lide.
- 00253** Processo: 0015836-50.2011.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-seaguarde-se pelo prazo de 90 dias, conforme requerido a fl. 62.
- 00254** Processo: 0017787-89.2005.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: AMARELINHO COM DE TINTAS E FERRA- GENS LTDA **ADV: DEORGE ARAAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: PROHLAB COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, GREGORIA BENARIO LINS E SILVA.** Despacho: Intime-seaguarde-se pelo prazo de 30 dias, conforme requerido .
- 00255** Processo: 0019097-52.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ALMIR DOS SANTOS RO- DRIGUES **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordo firmando entre as partes.
- 00256** Processo: 0022417-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes da sentença que homologou a acordo firmando entre as partes.
- 00257** Processo: 0027547-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS ITALO PEREIRA REMIGIO **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, MANUELA MOTA MOURA, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Despacho: Intime-sesobre a apelacao adesiva, fale a parte apelada, em 10 dias.
- 00258** Processo: 0029186-37.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: XENIA CARVALHO OLIVEIRA DE BRITO **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: JOSEBRANDO LOPES M JR Despacho: Intime-seas partes da sentença que extinguindo o processo sem julgamento do merito.
- 00259** Processo: 0056917-76.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: EITEL SANTIAGO SILVEIRA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: BANCO ITAU- LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, falar acerca de certidao de fl 108.
- 00260** Processo: 0104716-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR SOARES DA SILVA **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: GESSERALDO JOSE GICO DE SOUZA **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte re para que, em cinco dias, informe se ainda tem interesse nadenunciacao.
- 00261** Processo: 0391096-75.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONCA.** REU: EXE- CUTIVOS SEGUROS ADMINISTRACAO E PROMOCOES S/A **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO, AMANDA BEATRIZ FIGUEIROA COSTA.** Despacho: Intime-seacolho a impugnacao ao cumprimento de sentença, para considerar como quitada a verba honoraria.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 308/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00262** Processo: 0007787-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA NOBREGA **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** REU: MARIA GORETE ALEXANDRINO LISBOA **ADV: EVANDRO SILVINO COSME.** Despacho: Intime-sePRONUNCIE-SE O EXEQUENTE SOBRE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, ATRA- VES DO CONVENIO COM O BACEN, NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00263** Processo: 0013207-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CLOVIS PEREIRA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU- RO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sePRO- NUNCIEM-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FL 78, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.
- 00264** Processo: 0017277-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA EM 10 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE FLS. 90/91
- 00265** Processo: 0018366-56.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-seO AUTOR PARA EM 10 DIAS FALAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 36/V, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 00266** Processo: 0020257-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS PEDROSA JUNI- OR **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRIS- TIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA EM 10 DIAS INFORMAREM SE TEM INTERESSE EM CONCILIAR/PRODUZIR ALGUMA PROVA, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDA- DE, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.
- 00267** Processo: 0020976-41.2006.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, NATHALY COSTA SOARES.** REU: FIRMA PARAIBA TOLDOS LTDA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** REU: JOSE CORIOLANO DE SOUZA SA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.



00268 Processo: 0021636-93.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANA CRISTINA DE ASSIS LIRA ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, KITERIA LUCIA DO N. B. CRISPIM DE SOUZA, MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO. REU: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. REU: BANCO CARREFOUR S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls 109/210.

00269 Processo: 0026197-97.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TOKIO MARINE SEGUADO-RA S/A ADV: MANUELA MOTA MOURA, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-sea promovida para em 10 dias acostar aos autos comprovante de pagamento dos honorarios periciais, sob pena de nao ser realizada a pericia.

00270 Processo: 0035776-98.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JURITI COM LTDA ADV: CICE-RO PEREIRA DE LACERDA NETO. REU: REDECARD S/A ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA. Despa-cho: Intime-seO EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

00271 Processo: 0036917-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERCIO BATISTA DE LIMA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, ANNA CATHARINA MARINHO DE ANDRADE. REU: SUL AMERICA SEGUROS ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00272 Processo: 0039146-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANALICE NAZARE LINO ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVA-LHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

00273 Processo: 0046616-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO MARCIO GALDI-NO DA COSTA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO S/ A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA EM 10 DIAS, INFORMAREM SE TEM INTERESSE EM CONCILIAR/PRODUZIR ALGUMA PROVA, JUSTIFICANDO SUA NECESSI-DADE, SOB PENHA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

00274 Processo: 0047557-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANA CARLA BEZERRA DO REGO LUNA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO ADV: GGILBERTO DE FREITAS MAGALHAES JUNIOR, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FER-REIRA. Despacho: Intime-seAGUARDE-SE O PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME REQUERIDO.

00275 Processo: 0112187-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DE SOUZA ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA. Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA EM 10 DIAS DIZER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00276 Processo: 0115217-94.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARCOS ANTONIO LOURENCO RIBEIRO ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE. Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00277 Processo: 0801036-62.2003.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 309/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00278 Processo: 0009815-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEOCLECIO PEREIRA DA ROCHA ADV: FLAVIANO RODRIGUES CARLOS. REPRESENTANTE LEGAL: ARIOSVALDO EPAMI-NONDAS IRMAOS ADV: FLAVIANO RODRIGUES CARLOS. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VAL PARAISO BLOCO A ADV: STEPHESON A V MARREIRO, ALLISSON CARLOS VITALINO. Sentenca: Intime-se ACOLHO, EM PARTE, OS EMBARGOS DECLARATORIOS, para deferir ao reu os benefcios da gratuidade judiciaria.

00279 Processo: 0012745-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRI-GUES DE ATAIDE JR. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento do referido valor, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado da Paraiba.

00280 Processo: 0017614-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCELINO PE-REIRA FRAZAO ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA, JULIERME DE FONTES FERNANDES. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00281 Processo: 0020865-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARYSSA CAVALCANTE MENDES ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. AUTOR: GUILHERME CAVALCANTE MENDES ADV: LIDI-ANI MARTINS NUNES. AUTOR: CLAUDIA DE FARIAS CAVALCANTE ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00282 Processo: 0026004-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO GREENVI-LLLE RESIDENCE COUNTRY ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS. REPRESENTANTE LEGAL: GIRLENO CAVALCANTE DE SOUZA ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS. Sentenca: Intime-se REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS em sua totalidade, mantendo-se incolume a sentenca outorora proferida nestes autos.

00283 Processo: 0032095-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, TULIO TERCEIRO NETO P.MIRANDA. REU: EDITORA VENEZA DE CATALOGOS LTDA ADV: ELISAN-GELA QUEIROZ CAVALCANTE. Sentenca: Acordo homologado

00284 Processo: 0036044-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS INSINUANTE LTDA ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarracoes no prazo de 15 dias. Recebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

00285 Processo: 0037294-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO PIMENTEL AL-MEIDA ADV: VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER. REU: CO-MERCIAL MAIRELESREU: MARCIO RANIERY CRUZ DE MEDEIROS Sentenca: Julgo extinto o presen-te processo sem julgamento do merito

00286 Processo: 0047115-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO LYRA STU-CKERT FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: APONTA OFERTAS LBS LOCAL S/A ADV: JOAO CLAUDIO NOBREGA GUIMARAES, NARA FASANELLA POMPILO. REU: CAMMAR TURISMO ADV: MUCIO ROBERTO DE MEDEIROS CAMARA. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda para condenar a re CAMMAR TURISMO.

00287 Processo: 0085590-45.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: SAVANA FRIGOR IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO LIRA SOUZA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarracoes no prazo de 15 dias. Recebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

00288 Processo: 0090444-82.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: NEUZA MARIA GOMES ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA. REU: AURI ALVES CAVALCANTI ADV: AURI ALVES CAVALCANTI. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00289 Processo: 0093544-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALBERTO BARBOSA GUEDES ADV: CLAUDIO TAVARES NETO. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Pedido julgado improcedente

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 310/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00290 Processo: 0000605-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LEITE CAVALCAN-TI PINHEIRO ADV: KATTERINE DE MENEZES RAMALHO. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERA-TIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00291 Processo: 0027765-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se nos termos do art. 475-J do CPC.

00292 Processo: 0031104-76.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: BANCO PORTO SEGURO CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA. Despacho: Intime-se o excepto apra, em 10 dias, apresentar contrariedade a execcao.

00293 Processo: 0034305-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORD ADMINISTRADO-RA DE HOTEIS E FLATS LTDA ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. AUTOR: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00294 Processo: 0040810-59.2008.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: TACOM COM E REPRESENTACAO LTDA ADV: GLAUCIO GUEDES PITA, GUSTAVO MATIAS DANTAS, FAUSTO DE ARAUJO NETO. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao. Proceda-se com as anotacoes necessarias. Quanto ao pedido de expedicao de alvara, indefeiro-o, tendo em vista que nao ha, nos autos valor a ser liberado, conforme fls. 240.

00295 Processo: 0041044-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO ALVES FER-NANDES ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00296 Processo: 0058365-50.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: T F COM DE PNEUS ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO, FERNANDA CABRAL VALENCA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, contestar a reconvencao.

00297 Processo: 0084114-69.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA. Despacho: A impugna-cao, no prazo legal.

00298 Processo: 0095174-39.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GABRIEL VIEIRA VALOES ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarracoes no prazo de 15 dias. Recebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 311/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00299 Processo: 0000823-40.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCI-AMENTOS S/A ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO. REU: ALDAMIR PINTO DE MEDEIROS ADV: JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julga-mento do merito

00300 Processo: 0018563-16.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA. REU: GILSEPSON TOMAZ DE OLIVEIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00301 Processo: 0024853-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENILSON BARBOSA DE ALMEIDA ADV: HIANA ANDRADE NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar acerca do AR de fls.48, requerendo o que entender de direito.

00302 Processo: 0027750-43.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CONSTRUTORAABC LTDA ADV: GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE JOSE DE CASTRO LUCENA ADV: GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS. REU: FRANCISCO PAULO DA NOBREGA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: JANIA RODRIGUES DA NOBREGA ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. Despacho: Intime-seas partes acerca do julgamento improcedente da presente impugnacao, mantendo o beneficio da assistencia judiciaria concedido a autora.

00303 Processo: 0029343-10.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: VANESSA CABRAL BATISTA, RODOLFO GERD SEIFERT. REU: PAULO JOSE DA SILVA VASCONCELOS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00304 Processo: 0030693-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO, EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 602, 13 e juntar o comprovante nos autos.

00305 Processo: 0043303-09.2008.815.2001 - MONITORIAAUTOR: F. S. L. ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, manifestar-se acercados documentos de fls. 78.

00306 Processo: 0071443-14.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS MAIA LTDA ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, JOAO HELIO CAVAL-CANTI JUNIOR. AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REU: GERALDO LEITE DE ARAUJO Despacho: Intime-se as partes acerca da conversao da acao de busca e apreensao em acaode execucao por quantia certa, com seu prosseguimento.

00307 Processo: 0082342-71.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RICARDO DOS SANTOS BRITO ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00308 Processo: 0082643-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JANIO LUTHERO OLIVEIRA DE AZEVEDO ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. REU: JOELMA ALMEIDA MORAIS OLIVEIRA DE AZEVEDO ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 167/169.

00309 Processo: 0088692-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELINI GURGEL BELLO BUTRUS ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA. REU: VIVIA-NE ARAUJO ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00310 Processo: 0090283-72.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSETE MARIA BARBOSA DE ARAUJO ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA. Sentenca: Acordo homologado

00311 Processo: 0091403-53.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: MARIA BERNADETE XAVIER MULATINHO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00312 Processo: 0102873-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELON CHAVES FILHO ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.

00313 Processo: 0112443-91.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUIS TARGINO DE LIMA ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, no prazo legal.

00314 Processo: 0125193-28.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARA-ES. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

00315 Processo: 0128723-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE VALTER PEREIRA DOS SANTOS ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI. AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CA-VALCANTI ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 242/275.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 312/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00316 Processo: 0000392-06.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: PARISIA JANE DE BRITO LISBOA ALMEIDA ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

00317 Processo: 0000729-63.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI ADV: HENRICH KELSEN PEREIRA DE CORDEIRO FERREIRA, VANESSA CABRAL BATISTA, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO. REU: VANIA CLAUDIA DA GAMA CAMACHO ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, acostar aos autos minuta deacordo.

00318 Processo: 0001362-06.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GUILHERME GALDINO LINS ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES. Despa-cho: Intime-se a parte autora para dizer acerca dos termos da peticao de fls. 123, no prazo de 05 dias.

00319 Processo: 0018572-46.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: LUIS CARLOS PEIXOTO ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. REU: SHIRLEY GISELLE GUEDES BARBOZA MELO Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peti-cao de fls. 519/521.

00320 Processo: 0025052-64.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDIELSON TOME GOMES ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca dapeticao de fls. 19/57.

00321 Processo: 0082172-02.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SAMARA MOURA DE ARAUJO ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

00322 Processo: 0091742-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO ADV: RONALDO DE LIMA CLEMENTINO. Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peti-cao de fls. 66/106.

00323 Processo: 0101722-80.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarracoes, no prazo de 15dias. recebo a apelacao em ambos os efeitos.

00324 Processo: 0104822-43.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARCOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, querendo, no prazo legal.

00325 Processo: 0118172-98.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DAMIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

00326 Processo: 0765932-67.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LABORATORIO PRONTO ANALISE ADV: ANTONIO GABINIO NETO. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar a quantia r\$1.296, 46, no prazo de 10 di-as, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado da Paraiba.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 313/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00327 Processo: 0001110-18.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fls.289, em cinco dias.

00328 Processo: 0018280-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. REU: B M C EMPRESTIMOS ADV: LIA DAMO DEDECCA. Despacho: Intime-sea parte re para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fls. 280/281, em cinco dias.

00329 Processo: 0395220-04.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUPERMERCADO EXTRA DA ROTULA DO ABACAXI ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI. Despacho: Intime-sedo despacho:"...abrir novo prazo seria desequilibrar a relacao processual, razao pela qual indefiro o pedido de fl.809/810...intime-se a parte executada para, em dez dias, falar sobre a peticao de fl.812/819.

00330 Processo: 0791280-87.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBSON FAUSTO ADV: MARCELO WEICK POGLIESE, VALTER MARQUES DE CARVALHO. Despacho: Intime-seaguarde-se interesse da parte autora por 30 dias.



13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00331 Processo: 0000854-31.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: TANIA VAINSENCHER, ELIEZER SOUTO JR. REU: MARIA INES LUCENA DO NASCIMENTO SILVA ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Sentença: Intime-se da decisão de fl. 39/40:...rejeito o presente incidente e mantenho o valor da causa em R\$ 500, 00 (quinhentos reais).

00332 Processo: 0001853-62.2003.815.2001 - MONITORIA AUTOR: SADIA S/A **ADV: JOAO HYMBERTO MARTORELLI, RICARDO FRANCESCHINI.** Despacho: Intime-se a parte exequente sobre o ofício de fls. 413/415...

00333 Processo: 0002416-41.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.43...julgo extinto o processo sem resolução do mérito...

00334 Processo: 0002671-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS MACHADO DA NOBREGA **ADV: DANIEL FERREIRA DA SILVA, THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: JURANDIR PONCIANO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DANIEL FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: WILSON MELO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DANIEL FERREIRA DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da decisão de fl. 214/215:...ACOLHO A PRELIMINAR da nulidade de intimação da sentença, devolvendo ao promovido o prazo recursal e decretando a nulidade dos atos realizados após a prolação da sentença...

00335 Processo: 0002671-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.135/144:...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE as pretensões subjetivas autorais, para condenar a instituição Financeira ré ao pagamento das diferenças com correção monetária...

00336 Processo: 0003657-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO BARROS DE PAULO **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a certidão de fls. 21, em 5 dias.

00337 Processo: 0005287-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO JOSE DE CARVALHO **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, impugnar a contestacao, em 10 dias.

00338 Processo: 0012106-65.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher o valor das custas da diligencia que requereu, em 10 dias, pena de indeferimento do requerido

00339 Processo: 0012435-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DE MELO SOARES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDINI.** AUTOR: BENIGNO LEAL DE CARVALHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: NATALIA ORIENTE DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: FERNANDO JOSE DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 1.219,...deixo de receber o recurso adesivo...

00340 Processo: 0014340-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE GILSON PEREIRA DE FARIAS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls:...homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo...

00341 Processo: 0014727-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA VICENTE DE ABREU **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BFB LEASING S/A **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.76/77...julgo extinto o processo sem resolução do mérito...

00342 Processo: 0017796-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GONCALVES DE MEDEIROS FILHO **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: APLUB ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS D **ADV: JOSE DE MEDEIROS PACHECO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.120/124:...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declaramula a cláusula que prevê o reajustamento das contribuições...

00343 Processo: 0020106-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LUIZ DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Despacho: Intime-se da decisao de fl. 25...detrmno a imediata redistribuição do presente feito a uma das varas da Fazenda Pública, para onde os autos dever~ ao ser remetidos...

00344 Processo: 0020236-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IREMAR BEZERRA DE MORAES **ADV: SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO, HADASSA LIVRAMENTO PINTO SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fl. 226...INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela...

00345 Processo: 0023877-84.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INSTITUICAO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTENCIA SOCIAL **ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.84...intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00346 Processo: 0024162-38.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em dez dias.

00347 Processo: 0025525-55.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: IVONE BICHARA DANTAS **ADV: MARIA DO SOCORRO DANTAS FREIRE.** AUTOR: EDISON THADEU BICHARA DANTAS **ADV: MARIA DO SOCORRO DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, em 10 dias, indicar bens passíveis de penhoraou requerer o que entender cabivel.

00348 Processo: 0026324-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISO INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE LTDA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: KELY BARBOSA DALAPICOLA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se da entença de fls. 228/232...JULGO PRECEDENTES, EM PARTE OS PEDIDOSinsertos na inicial para detrmnar lque a empresa ré proceda ao recálculo da dívida da autora, adequado ao plano...

00349 Processo: 0027010-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DOMINGOS DA SILVA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 118/133, em dez dias.

00350 Processo: 0028086-52.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDVANIA DOS SANTOS DA COSTA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR RECONVINDO: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-seo autor-reconvindo, na pessoa de seu advogado, para contestar, no prazo de 15 dias...e, no prazo de 10 dias, apresentar replica a contestacao

00351 Processo: 0029872-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIULIANNA DE LOURDES COSTA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 40/41...INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela.

00352 Processo: 0030516-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA PEREIRA **ADV: NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se da decisão de fl.59:...indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado, determinando a citação da parte demandada, para contestar a ação, no prazo legal, sob pena de revelia...

00353 Processo: 0032103-97.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.33...intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00354 Processo: 0032750-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.24...intime-se a parte autora para trazer aos autos declaracao de hipossuficiencia financeira, em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica...

00355 Processo: 0033137-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VIVO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se o promovido para falar acerca dos documentos de fls. 121/137, em 10 dias

00356 Processo: 0035185-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a unimed para apresentar resposta ao recurso adesivo.

00357 Processo: 0036121-64.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EVERTON VICTOR DE SOUZA **ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, FLAVIA DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-se a parte autora do termo de audiencia de fls. 78...manifestar-se no prazo de dez dias sobre a proposta formulada pela promovida...

00358 Processo: 0037213-82.2008.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ECS COM E IND DE INFORMATICA LTDA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, depositar o valor dadiligencia do oficial de justica para cumprimento do mandado.

00359 Processo: 0037295-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMAR JOSE FILHO **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes para requerem o que entender de direito.prazo de 10 dias.

00360 Processo: 0042549-96.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA **ADV: RUBENS JOSE FERREIRA.** Despacho: Intime-se as promovidas para apresentarem contrarrazos a apelacao...

00361 Processo: 0045999-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALQUIRIA FERREIRA DE ATAIDE **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.82/89:...homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo supra...

00362 Processo: 0047743-43.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: JOSE CARLOS DANTAS CARREIRO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fl. 37:...homologo o pedido de desistência, extinguindo o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VII, do CPC.

00363 Processo: 0049689-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A SHINERAY **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, OAB/PB 9.999, para regularizar representacao, no prazo de dez dias.

00364 Processo: 0053428-07.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA **ADV: JOSE SOARES GOMES, ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte interessada para requerer o que entender de direito. prazo de10 dias.

00365 Processo: 0058325-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEPLER LEONARDO DE MORAIS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CIFRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Intime-se da sentença de fl. 68/69...JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, formulados na petição incial. Por conseguinte, resolvo o processo com análise do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, c/c art. 285-A...

00366 Processo: 0064276-43.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JOSE PEREIRA DE ARAUJO **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** REU: ADRIANA DA SILVAARAUJO DANTAS **ADV: ELIANE MATIAS MOTA.** Despacho: Intime-sea parte re, por seu advogado, para manifestar, em 10 dias, se tem provas a produzir.

00367 Processo: 0065029-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: INTERCITY HOTEIS INTELIGENTES **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-seo autor sobre parte sobre a peticao e documentos de fls 122 a 188. prazo de05 dias.

00368 Processo: 0067852-44.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ISAAC FERREIRA COSTA.** Despacho: Intime-se o executado para informar se o deposito feito e para fins de quitacao ou se pretende impugnar. Nesta ultima hipotese devera fazer no prazo quinze dias.

00369 Processo: 0068969-70.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a certidão de fls. 49, em 5 dias

00370 Processo: 0069209-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILDO PEIXOTO GOMES **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para responder ao agravo retido, em 10 dias.

00371 Processo: 0069298-82.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: CTBC TELECOM **ADV: GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA.** Despacho: Intime-se da sentença de fl. 36/37...julgo extinta a ação de exibição de documentos, sem resolução de mérito, como fundamento no artigo 267, VI, doCódigo de Processo Civil...

00372 Processo: 0069400-07.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contrarrazoar a apelacao...

00373 Processo: 0070192-58.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 320/324...julgo extinto o processo, sem resolução do mérito.

00374 Processo: 0070458-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OUROCARD VISA BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte contraria dos documentos juntados pelo autor as fls. 116/122, no prazo de 10 dias

00375 Processo: 0070509-56.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito intímem-se as partes acerca da sentença de fl. 122/126.

00376 Processo: 0074351-44.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WAGNER SOARES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se da sentença de fl. 45/47...julgo PROCEDETEN O PEDIDO, dando por findo o procedimento, uma vez que o banco requerido atendeu à ordem promanada...

00377 Processo: 0077712-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Sentença: Intime-se da sentença de fl.26:...JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil...

00378 Processo: 0079442-18.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALORAUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: PATRICIA CAMPOS VENANCIO.** REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 46/48...julgo procedente em parte a presente impugnacao...

00379 Processo: 0079443-03.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S A **ADV: PATRICIA CAMPOS VENANCIO.** REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 45/47...julgo procedente, em parte, a presente impugnacao, para reduzir o valor da causa, fixando-o em R\$1000, 00 reais...

00380 Processo: 0083669-51.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: OZIENE DOMINGOS DE MEDEIROS Despacho: Intime-se da sentença de fl45:...homologo o pedido de desistência, extinguindo o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

00381 Processo: 0084739-06.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** REU: JONNYERT FRANCISCO DE LIMA Despacho: Intime-se da sentença de fl 29:...DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO sem resolução do mérito, com base no art. 267, I do mesmo diploma...

00382 Processo: 0085137-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ANTONIO ALEXANDRE DE PAIVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: SEVERINO ABILIO DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ERICA LIMA DA MATA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: DAMIAO ALVES DE LIMA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 802: Vistos, etc. Intime-se a parte promovente para, querendo, impugnar a contestacao, em 10 dias.

00383 Processo: 0086039-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para comprovar que exauriu todos os meios a sua disposicao para encontrar bens passíveis de penhora e seu endereço

00384 Processo: 0087227-31.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TULIO GONDIM CABRAL SARINHO **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre certidão de fls. 19, em 5 dias.

00385 Processo: 0090720-16.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: MOVEIS RUDNICK S/A **ADV: ALDINO KIRSTEN.** REU: FERRER COM DE ELETTRONICOS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 37/39...rejeito a execucao de incompetencia...

00386 Processo: 0093469-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOSAUTOR: ANA MARIA MANGUEIRA SANTOS **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: ICATU SEGUROS S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito intímem-se as partes da sentença de fls. 210/212.

00387 Processo: 0100238-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO DA SILVA FELIX **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00388 Processo: 0101282-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAU DE ANDRADE PEREIRA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-se da wntença de fl.87/89:...JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formuladosna petição incial...

00389 Processo: 0101522-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODACILIO RAUL RODRIGUES **ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: GENERALI DO BRASIL CIA NAC DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo devedor para que, no prazo de 15 dias, pagar a quantia remanescentedo debito...uma vez que o executado efetuou o pagamento da condenacao menor.

00390 Processo: 0102374-97.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: VANIA SARAIVA DOS SANTOS SILVA **ADV: LUCIANA VILAR DANTAS, NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.30/33...julgo procedente o pedido...

00391 Processo: 0103466-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo reu sobre o pedido de fls 96 no prazo de 05 dias.

00392 Processo: 0105385-37.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito.



00393 Processo: 0110938-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERACLIO ALVES MARTINS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se da decisão de fls 74/75...INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela

00394 Processo: 0112701-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS JOSE DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Intime-se da sentença...DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito...

00395 Processo: 0112774-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ COSTA DOS ANJOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para que emende a inicial, sanar os defeitos, em 10 dias, sob pena de indeferimento

00396 Processo: 0113656-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO SANTOS DE LIMA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.79...homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo, com julgamento do mérito...

00397 Processo: 0114100-68.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Pedido indeferido de fls 42. considerando o transito em julgado da sentença homologatoria, archive-se com as cautelas legais.

00398 Processo: 0121198-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILTON BERG ROSENDO DA SILVA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-seda sentença de fl.64...homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo, com julgamento do mérito...

00399 Processo: 0126441-29.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: WILSON CARNEIRO DE SOUZA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00400 Processo: 0126566-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL BRAZ **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes se tem provas a produzir no prazo de 10 dias.

00401 Processo: 0200651-17.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SANTIAGO PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: AILTON NUNES MELO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO SERGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA **ADV: AILTON NUNES MELO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.90...intime-se a parte autora para comprovar o recolhimento das custas iniciais, em 10 dias, sob pena de indeferimento.

00402 Processo: 0519407-50.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O. A. P. L. **ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** REU: M. F. C. S. L. S. **ADV: GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES, MARIA HELENA SANDES.** Despacho: Intime-se as partes sobre a certidão de fls. 906 e termo de audiência de fls.907, em dez dias.

00403 Processo: 0739217-85.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS CAMPOS **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 453:...diga a parte autora sobre a petição/documento de fls 440/448, em 10 dias...

00404 Processo: 0739539-08.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUIOMAR COSTA COLACOAUTOR: ALFEU RICARDO COLACO **ADV: BRUNO AIRES COLACO.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a informacao de contadoria (fls. 171), em 10 dias.

00405 Processo: 0748519-41.2007.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: D. D. T. V. J. **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.98...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, nos exatos termos do art.267, III, do CPC...

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00406 Processo: 0002115-60.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA JOSE IRENE DA CONCEICAO ALCANTARA **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA, VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo de 05 dias.

00407 Processo: 0002565-13.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDY GUEDES PINHEIRO **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de vistas dos autos pelo patrono da parte autora, pelo prazo de 10 dias.

00408 Processo: 0008924-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARCOS ALBERTO MAIA TEIXEIRA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: GIZELIA MOURA TEIXEIRA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido para recolher as diligencias de intimacao das testemunhas arroladas as fls. 518/519.

00409 Processo: 0009467-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDUSCON SINDICATO DA CONSTRUCAO CIVIL EM JOAO PESSOA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: EUNAPIO TORRES SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** Despacho: Intime-se decisao f.189. Reconheco a incompetencia deste juizo para processar ejulgar a presente demanda e determino a remessa dos autos ao setor dedistribuicao para que faca a devida redistribuição para feitos especia

00410 Processo: 0013269-85.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RD INCORPORACOES LTDA **ADV: GUILHERME PALAZZO G RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o promovido por seu novo patrono para atender o despacho de f. 197.

00411 Processo: 0015214-44.2006.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EMILIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA **ADV: JARI DIAS DA COSTA, ROBERTO MIRANDA MOREIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: NATANAEL FELIPE DOS SANTOS Despacho: Intime-se Considerando que o perito juntou o laudo, intím-se as partes para falarem sobre sobre o referido laudo em 10 dias.

00412 Processo: 0015926-97.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, EDUARDO JORGE AZEVEDO, ANDREA FIALHO PESSOA.** Despacho: Intime-se Sobre a certidão de f. 109v diga a parte promovente, no prazo de 10 dias.

00413 Processo: 0018997-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES **ADV: TANIA VAINSENCER.** Despacho: Intime-se Quanto a apresentacao da memoria atualizada de calculos pela promovente, intime-se a promovida para manifestacao, no prazo de 05 dias.

00414 Processo: 0020528-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o promovido para dizer, em 05 dias, se ainda tem interesse em producao de provas, especificando-as e justificando-as.

00415 Processo: 0022331-81.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-se o credor para requerer o que achar de direito em 05 dias.

00416 Processo: 0027436-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE TORREAO VILLARIM DE MEDEIROS **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** Despacho: Intime-se A promovente/impugnada para resposta a impugnacao a execucao, no prazo legal.

00417 Processo: 0031463-65.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE CAZUZA DE LIMA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** AUTOR: MARIA JANETE MIRANDA CAZUZA DE LIMA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: Intime-se Da pesquisa realizada foi encontrado valor insuficiente para cobrir quantia executada, intime-se a parte exequente para requerer o que julgar de direito ou indicar bens passíveis de restricao...em 10 dias.

00418 Processo: 0033135-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEDSON BARRETO ARAUJO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, EDSON AURELIO F. PEREIRA.** Despacho: Intime-se Decisao de f.159 exerceu seu juizo de retratacao...e manteve na integra a decisao de primeiro grau(f. 95). Intime-se o autor/vencedor paraquerendo utilizar-se das prerrogativas do art. 475J, em 10 dias...

00419 Processo: 0033427-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVAN PEREIRA LUCENA **ADV: HUGO PEREIRA LUCENA, ISABELLI CRUZ DE SOUZA NEVES.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00420 Processo: 0039378-44.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido posto. Intime-se. Decorrido 05 dias sem manifestacao, voltem-se ao arquivo.

00421 Processo: 0043795-64.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UBIRACI RIBEIRO MACHADO **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o vencedor/autor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicacao da regra do § 5 do art. 475J do cpc.

00422 Processo: 0045968-27.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: AUGUSTO CEZAR CAMAROTTI DE LIMA **ADV: DIEGO DOMICIANO CABRAL, GABRIEL GALVAO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de f. 95, pois o autor nao esgotou todas as diligencias possiveis. Intime-se a parte autora para requerer o que achar de direito no prazo de 05 dias.

00423 Processo: 0046054-32.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: MARCIO PEREZ DE REZENDE, FABIOLA PRESTES BEYRODT DE TOLEDO MACHADO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao de f. 68. Intime-se o autor para requerer o que achar de direito em 05 dias.

00424 Processo: 0047669-86.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para impulsionar o processo no prazo de30 dias, sob pena de extincao sem resolucao do mérito.

00425 Processo: 0047886-32.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA PARAIBA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f. 33.

00426 Processo: 0050520-11.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: ROBERTA LIGIA CAVALCANTI LIMA, CRISTINA ROTHIER DUARTE, HAMANA**

KARLLA GOMES DIAS. Despacho: Intime-se a executada para pagar o saldo remanescente refernte a obrigacao referente a obrigacao em 10 dias.

00427 Processo: 0051675-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se Considerando que os efeitos dos embargos possui natureza modificativa,intime-se o embargado para apresentar resposta no prazo legal.

00428 Processo: 0061753-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RIBEIRO SOBRINHO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, EDSON AURELIO F. PEREIRA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para dizer, em 05 dias, se ainda tem interesse em producaode provas, especificando-as e justificando-as.

00429 Processo: 0066138-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUDNEY PINTO DE FIGUEIREDO **ADV: INGRID DE LUCENA CAMELO, TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para dizer, em 05 dias, se ainda tem interesse em producao de producao de provas, especificando-as e justificando-as.

00430 Processo: 0069202-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETH LOPES DE SOUSA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de f. 248. Conceda-se vista dos autos a parte autorapelo prazo de 10 dias.

00431 Processo: 0069558-09.2005.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de f. 128 e condeno o executado ao pagamento dos honorarios advocaticios no valor de R\$ 100, 00... Intime-se o execuataado para cumprimento de sua obrigacao f. 130 conforme planilha... em 15 dias

00432 Processo: 0072634-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACIL PEREIRA GOMES **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certida f. 104v.

00433 Processo: 0082609-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO DA SILVA BRANDAO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, MULLER ALVES ALENCAR.** REU: AYMORE CREDITO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para dizer, em 05 dias se ainda tem interesse em producao de provas, especificando-as e justificando-as.

00434 Processo: 0085212-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO AVELINO RODRIGUES **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, MILTON GOMES SOARES.** Despacho: Intime-se Considerando teor da decisao do Resp. 1251331, revogo a decisao de f.92/93, e dou curso ao andamento processual... Intime-se as partes para dizer dizer se ainda tem interesse em producao de provas em 10 dias.

00435 Processo: 0088871-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO PRINCIPE DE BORGONHA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETO.** Despacho: Intime-se Sobre a peca de f. 78/80, diga o autor em 10 dias.

00436 Processo: 0111027-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS ANJOS DA SILVA MONTEIRO SOARES **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se as partes paradizer em 05 dias, se ainda tem interesse em producao de provas, especificando-as e justificando-as.

00437 Processo: 0112084-44.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CHISTOFERSON WANDERLY ELIAS DA SILVA **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00438 Processo: 0361587-02.2002.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: COTEC S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se o vencido/devedor, atraves de seu advogado para pagar o valor da condenacao no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao de multa de 10% e penhora de bens, se requerida. (planilha f.236/237)

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00439 Processo: 0027977-38.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO HONDA S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-seO APELADO PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR , NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 190/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00440 Processo: 0000082-97.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J REU: LUIZ TERTULIANO DO NASCIMENTO **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte executada de fls. 52 para dizer acerca da peticao de fls 54, no prazo de dez dias

00441 Processo: 0000429-14.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA ARANHA TRIGUEIRO **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao da sentença na forma do art. 475-B do CPC.

00442 Processo: 0000453-42.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito e pertinente.

00443 Processo: 0000461-19.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de dez dias requerer o que entender de direito e pertinente, eis que a penhora online restou infrutífera

00444 Processo: 0000524-68.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte promovente atraves do seu advogado para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito e pertinente...

00445 Processo: 0000565-69.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FERNANDO SERPA DE MENEZES **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao da sentença na forma do art. 475 b do cpc

00446 Processo: 0000839-91.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias esclarecer o petitorio de fls.23

00447 Processo: 0000844-84.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, MARCELO LEITE C SOARES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, falar sobre a execucao de pre-executividade lancada pelo(a) executado(a).

00448 Processo: 0000954-49.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para recolhimento das diligencias no prazo de cinco dias

00449 Processo: 0001498-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLELIA LUCIA SILVA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-seIntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

00450 Processo: 0001601-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA.** Despacho: Intime-se o devedor para pagar em 15 dias o valor devidamente atualizado no petitorio retro, sob pena de incidir multa e consequente realizacao de penhora on line

00451 Processo: 0001750-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fls. 151/152, uma vez que o valor por ventura existente em conta judicial vinculado aos presentes autos pertence a parte autora e nao ao banco promovido...

00452 Processo: 0002496-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-seintime-se o promovente para, no prazo legal, impugnar a contestacao, bem como dizer acerca da peticao e documentos de fls. 56/69.

00453 Processo: 0003144-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Intime-se Antes de homologar o acordo de fls. 110/111, INTIME-SE a parte promovida para assina-lo, no prazo de 05(cinco) dias.

00454 Processo: 0004501-63.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SAULO CAVALCANTE CUNHA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** AUTOR: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte autora para no prazo de 10(dez) dias regularizar o polo ativo da presente acao, a fim de incluir o senhor Walter Cunha nopolo ativo da presente acao, sob pena de indeferimento da inicial.

00455 Processo: 0004683-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIAO PIRES BEZERRA SOBRINHO **ADV: CARLOS NEVES D. FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca da peticao de fls. 174, no prazo de 05(cinco) dias.

00456 Processo: 0004701-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO BATISTA DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o(a, s) apelado(a, s) para, querendo, contrarrazoar(em), no prazo de 15(quinze) dias.

00457 Processo: 0005016-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANGELA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias trazer aos autos resultado dos exames medicos procedidos junto ao ipc

00458 Processo: 0005967-92.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora



para fazer a juntada da prova de notificacao valida ouseja no endereco da parte promovida, no prazo de dez dias, sob pena deindeferimento da inicial

00459 Processo: 0006840-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANO JUNIOR DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez dias trazer aos autos resultado dos exames medicos procedidos junto ao ipc..

00460 Processo: 0008063-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO SANTANA **ADV: IANCO CORDEIRO, HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA**. REU: BANCO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentenca: Intime-sePELO EXPOSTO ACOLHO OS EMBARGOS FORCEJADOS PARA SUPPRIR A OMISSÃO APONTADA MANTENDO INTOCÁVEIS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA.P.R.I.CUMPRASE.

00461 Processo: 0008174-64.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIFLAVIO DE OLIVEIRA **ADV: TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA**. Despacho: Intime-se intime-se o autor para juntar declaracao de pobreza no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da gratuidade. Intime-se para emendar a inicial na forma do art. 282, VI, do CPC, no prazo de 10 dias...

00462 Processo: 0008770-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: MARISETE FEDRIGO**. Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

00463 Processo: 0010997-84.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES**. Despacho: Intime-se Tendo em vista o transito em julgado do acordao retro, intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao de sentenca na forma do art. 475-J do CPC...

00464 Processo: 0010997-84.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES**. Despacho: Intime-se Tendo em vista o transito em julgado do acordao retro, intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao de sentenca na forma do art. 475-J do CPC...

00465 Processo: 0011771-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JOSE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

00466 Processo: 0011842-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANA FERREIRA CORDEIRO **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00467 Processo: 0011892-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERIO MANGUEIRA DE LIMA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES**. Despacho: Intime-seintimem-se as parte para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao minifestem interesse, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia...

00468 Processo: 0012198-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODILON MAROJA RIBEIRO COUTINHO FILHO **ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA**. REU: BORGATO COM DE MAQUINAS LTDA **ADV: ULYSSES DOS SANTOS BAIA**. Despacho: Intime-seTendo em vista a inercia da parte promovente, suspendo o feito por 01(um) ano.

00469 Processo: 0013011-70.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: ELIENNE DE ARRUDA FALCAO **ADV: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-sevistas por 05(cinco) dias. intimacoes e diligencias necessarias

00470 Processo: 0014317-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAUDE E PREVIDENCIA **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal

00471 Processo: 0014427-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HUMBERTO DA SILVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA**. Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente para dizer acerdca do desposito de fls. 20/23 e requerer o que entender de direito e pertinente no prazo de 10(dez) dias.

00472 Processo: 0014461-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE LIMA DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

00473 Processo: 0014464-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de exibicao dos documentos nao como medida liminar, mas sim como inversao do onus da prova. indefiro por ora o pedido quanto a apresentacao dos demais documentos...

00474 Processo: 0014529-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DARCIO MENDES DANTAS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se o promovente para juntar declaracao de hipossuficiencia no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da justica gratuita

00475 Processo: 0014942-79.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA DE FATIMA COUTINHO MAIA DA SILVA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, LIDIANE DE MELO MUNIZ**. REU: THAIS VIEIRA SANTOS MEDEIROS FIRMINO **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA**. Despacho: Intime-seAo arquivo. Intimacoes e diligencias necessarias.

00476 Processo: 0015787-48.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AUTOCLUB VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FIEDRIPPE QUINTAO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN**. REU: HONDAAUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA **ADV: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO, KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES**. Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

00477 Processo: 0015796-97.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DIOGENES ANDRE CELESTINO **ADV: LEONARDO BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada acolhendo tao somente o o pedido exhibitorio incidental

00478 Processo: 0016745-34.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO PESSOA DE MORAIS **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. REU: GUSTAVO MARQUES CARNEIRO **ADV: VADILSON GOMES DA SILVA**. REU: ZODIACO BAR LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Sentenca: Intime-seACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ORA APRECIADOS, RECONHECENDO AS OBSCURIDADES NA SENTENÇA, NESSE MOMENTO, DEVIDAMENTE SUPRIDAS.NOMAI, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA ÀS FLS. 237/245.P.R.I.

00479 Processo: 0016779-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA CHAVES DE QUEIROZ **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca da proposta do perito as fls. 120/121, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se as partes para querendo formularem quesitos e indicarem assitentes tecnicos...

00480 Processo: 0017027-43.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA GLAUCIA DE VASCONCELOS COSTA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao do julgado no prazo de dez dias

00481 Processo: 0017313-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDECI GALDINO DE SOUSA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. Despacho: Intime-se o promovente para juntar nos autos a referida declaracao bem como asultimas tres declaracoes de Imposto de Renda, sob pena do indeferimento do pedido de justica gratuita.

00482 Processo: 0018027-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA RUTH BARBOSA DE SOUSA **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR, NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada, por outro lado, defiro o pedido de consignacao devendo a parte autora proceder em cinco dias o deposito judicial do valor a ser consignado

00483 Processo: 0018244-48.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS**. Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00484 Processo: 0018709-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO DE PAIVA FREITAS **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem se desejam especificar provas especificando-asno prazo de dez dias

00485 Processo: 0018994-50.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para impulsionar o feito em 48 horas sob pena de extincao

00486 Processo: 0019689-96.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se o promovente para que traga aos autos certidao de notificacao feita ao devedor por oficial do rtd desta comarca, sob pena de indeferimentoda inicial no prazo de dez dias

00487 Processo: 0021124-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar, no prazo de 15(quinze) dias.

00488 Processo: 0021317-91.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BORGATO COM DE MAQUINAS LTDA **ADV: RAUL MAGNUS FAVA**. REU: ODILON MAROJA RIBEIRO COUTINHO FILHO **ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA**. Despacho: Intime-seTendo em vista a inercia da parte promovente, nos autos principais, suspendo o feito por 01(um) ano.

00489 Processo: 0021802-04.2005.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: GIUSEPPE PECORELLI NETO **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO**. Despacho: Intime-se a parte promovida acerca do oficio de fls.237

00490 Processo: 0022127-13.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR**. REU: FM ENGENHARIA LTDA **ADV: ORLANDO BONIFACIO DE ASSIS, JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, DANIEL COSTA GOMES**. Sentenca: Intime-seACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS FORCEJADOS PARA SUPPRIR A OBSCURIDADE APONTADA, MANTENDO INTOCÁVEIS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.P.R.I.CUMPRASE.

00491 Processo: 0023466-07.2004.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: M. M. S. **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. AUTOR: F. C. M. S. **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. Despacho: Intime-se Considerando a instalacao da Vara de Sucessoes desta Comarca de JoaoPessoa, bem como o fato de o processo de inventario acima referenciado la se encontrar tramitando, determino a REDIS-TRIBUICAO ...

00492 Processo: 0023537-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALESSANDRA BENEVIDES SILVA NASCIMENTO **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada

00493 Processo: 0025380-91.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LEONILDO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO, JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de liminar

00494 Processo: 0026125-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEOVAN FERREIRA LOPES **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se a advogada subscritora da peticao de fls. 02/07, para acostar instrumento procuratório, dando poderes para representar a parte promovente, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00495 Processo: 0026893-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TATHIANA CRISTINA DE SALES GENUINO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se defiro a medida liminar pleiteada, mas de oficiar ao serasa e ao cartorio toscano de brito, devera a promovente apresentar caucao idonea daquantia questionada no prazo de dez dias

00496 Processo: 0026901-13.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida para se manifestar acerca deste petitorio, inclusive dizendo a respeito do pedido de liberacao do alvara em favor da promovente Luciara Monteiro dos Santos.

00497 Processo: 0027100-93.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de liminar

00498 Processo: 0027390-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLTORANTIM S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a promovida para recolher taxas e custas processuais, sob pena de inscricao na divida ativa

00499 Processo: 0028338-89.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00500 Processo: 0029732-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO BEZERRA **ADV: MARILIA DO CARMO ROCHA**. Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez dias trazer aos autos resultados de exames medicos procedidos junto ao ipc..

00501 Processo: 0031717-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao da sentenca na forma do art. 475 b do cpc

00502 Processo: 0032277-09.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADV: LIA TOLENTINO CORKER FREIRE**. Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer acerca da certidao de fls. 26v, no prazode dez dias

00503 Processo: 0032958-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE DIAS NETO**. Despacho: Intime-se Antes de homologar o acordo de fls. 121/123, INTIME-SE aparte promovente, atraves de sua curadora para dizer se houve cumprimento integral do acordo.

00504 Processo: 0033133-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DE BRITO NETO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: HARRY ALVES MEDEIROS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: GILBERTO PONTES CANDIDO **ADV: JOSE VALDEIREIS GONCALVES**. Despacho: Intime-seANTE O EXPOSTO, DEIXO DE DESIGNAR EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR E DETERMINO QSEJAM INTIMADAS AS PARTES POR NF.PARA NO PRAZO DE DEZ(10)DIAS DIZEREMSE TEM INTERESSE EM CONCILIAR.OU APRESENTAR AS PROVAS Q.PRETIENDEM.

00505 Processo: 0033350-45.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 10(dez) dias, proceder a emenda no valor da causa a fim de adequa-lo as exigencias da norma de regencia, bemcomo trazer aos autos...

00506 Processo: 0033490-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA PLANICIE LTDA **ADV: JOAO SOUZA S.JUNIOR, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**. REU: CATERPILLAR FINANCIAL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN **ADV: CLEUZA ANNA COBEIN**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 60 quanto a cassacao da liminar, intime-sea parte promovente para tomar ciencia da peticao de fls.259/260 e documento de fls. 261 no prazo de 05 dias requerendo o que de direito

00507 Processo: 0033758-41.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO MENDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-se com a realizacao da pericia, concedo vistas as partes no prazo comumde dez dias

00508 Processo: 0035269-45.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILLA CHAVES QUEIROZ MEDEIROS **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se acerca do petitorio de fls. 162/163 indefiro tal pleito...

00509 Processo: 0035384-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILDA VALERIANO DE SOUSA PEREIRA **ADV: AMANDA DE LUNA MALHEIROS FRAZZO, ADRIANA LEITE DE ALBUQUERQUE SERAFIM**. Despacho: Intime-se a parte autora para juntar declaracao de pobreza, a fim de comprovar sua condicao de miserabilidade, sob pena de indeferimento do pedidode justica gratuita no prazo de dez dias

00510 Processo: 0035474-98.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: SERGIO SCHULZE**. Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias acostar notificacao extrajudicial realizada por oficial de registro de titulos e documentos domicilio do destinatario, sob pena de indeferimento da inicial

00511 Processo: 0036592-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE SILVESTRE DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO BV LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se as partes para especificar provas no prazo de dez dias

00512 Processo: 0036856-97.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSEFA MARIA LIMA SILVA **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, RODRIGO JOSE SILVA PINTO**. Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

00513 Processo: 0037006-15.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EPITACIO FIALHO MOREIRA **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, JACKELINE ALVES CARTAXO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo dedez dias

00514 Processo: 0037243-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUELLE LIMA DOS SANTOS **ADV: BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA**. Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, , contrarrazoar, no prazo de 15(quinze) dias.

00515 Processo: 0037291-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: THIAGO XAVIER DE ANDRADE, ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazoar o recurso adesivo no prazo de 15 dias

00516 Processo: 0038929-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA **ADV: LUIS CARLOS DE MORAIS**. REU: COMERCIAL ASTE DE IMPORTACAO LTDA **ADV: SANDRO MARTINS**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem do cumprimento do acordo firmado no termo de audiencia no prazo de dez dias

00517 Processo: 0040262-99.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO CUNHA BATISTA **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES**. REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Intime-se Pelo exposto atento aos principios de direito aplicaveis, HOMOLOGO POR SENTENCA O CALCULO DAS CUSTAS DE FLS. 79 TRANSFORMANDO-O EM DIVIDA ATIVA DOS ESTADO, DEVIDA POR EVANDRO CUNHA BATISTA...

00518 Processo: 0040910-77.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII **ADV: VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca dos oficios de fls. 46/49 e requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00519 Processo: 0042343-82.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSILENE DOS SANTOS LOPES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca da devolucao da carta de citacaono prazo de dez dias

00520 Processo: 0042622-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: ADRIANO AQUINO RIBEIRO**. Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar, no prazo de 15(quinze) dias.

00521 Processo: 0042733-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA PEREIRA CAMPOS **ADV: GUILHERME FONTES DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seO APELADO PARA , QUERENDO, CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS

00522 Processo: 0043364-30.2009.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO**. Despacho: Intime-seintime-se a parte demandada para que apresente o contrato original pactuado com a parte autora e extrato analitico dos pagamentos efetuados, no prazo de 20(vinte) dias.

00523 Processo: 0045228-45.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BELMONT **ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA**. Despacho: Intime-se ouca-se a parte autora acerca dos oficios de fls. 410/421 no prazo de dez dias



00524 Processo: 0045397-27.2008.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: CARLOS RIBEIRO DA SILVA **ADV: DANIEL CESAR FRANKLIN CHACON.** Despacho: Intime-seintime-se o promovido/embargado para, querendo, impugnar os embargos, no prazo legal.

00525 Processo: 0045702-50.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PROMAC LTDA **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido de fls. 337/338.

00526 Processo: 0046150-13.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CERTEL LTDA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPR **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, MYRELLA DE SOUSA DELGADO..** Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca da peticao de fls. 64v, no prazo de 10(dez) dias.

00527 Processo: 0046433-36.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: AMAURI RODRIGUES DA FONSECA **ADV: RAPHAELA RIBEIRO FARIAS XAVIER, VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca do petitorio de fls. 112/120 e requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias.

00528 Processo: 0046633-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRRIGANOR IRRIGACAO DO NORDESTE IND COM LTDA **ADV: FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao do julgado na forma do art475b

00529 Processo: 0046757-36.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPACOES **ADV: JOAO JOAQUIM MARTINELLI.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 340, intime-se o promovido para cumprir o despacho de fls.336 no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento dapericia perseguida pelo mesmo

00530 Processo: 0047844-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNITEXTIL IND TEXTIL LTDA **ADV: FRANCISCO BORGES DA SILVA.** REU: PB GAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: CIBELE PINTO DE FIGUEIREDO MOURA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem interesse em conciliar, caso contrarioespecifiquem as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao ambos no prazo de dez dias

00531 Processo: 0048403-37.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO **ADV: REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO DE FLS.73/74.CONCEDO O PRAZO DE 05(CINCO)DIAS COMO DERRADEIRO.CONSIGNE SE NO STI O NOME DAADVOGADA DA PARTE PROMOVENTE QUEDEVERÁ FIGURAR COM EXCLUSIVIDADE NAS FUTURAS PUBLICAÇÕES (FLS.74). P.I

00532 Processo: 0049616-78.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se defiro o pedido, suspendo o feito por 30 dias

00533 Processo: 0050775-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIOVANA MARCIA WANDERLEY PESSOA CORREIA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem interesse em conciliar, caso contrarioapresentem as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao tudo no prazo de dez dias

00534 Processo: 0056854-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA BATISTA DE LIRA SOUSA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-selntime-se o autor para, no prazo de 30(trinta) dias, recolher as custas, sob pena de cancelamento da distribuicao, conforme art. 267, CPC.

00535 Processo: 0058187-14.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSSANA FRANCISCA DA SILVA **ADV: EDMILSON CANTALICE N DA TRINDADE.** Despacho: Intime-se a parte exequite para requerer o que entender de direito no prazo de10 dias

00536 Processo: 0058916-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA BEZERRA DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00537 Processo: 0059001-16.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: VILMA CAVALCANTI DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem interesse em conciliar, caso contrarioespecifiquem as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao, tudo no prazo de dez dias

00538 Processo: 0061469-85.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 55. INTIME-SE a parte promovente para providenciar o recolhimento das diligencias no prazo de 05(cinco) dias.

00539 Processo: 0061966-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLAVO CRUZ DE LIRA **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00540 Processo: 0063867-77.2006.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o promovido para dizer se concorda com o pedido de desistencia requerido pela parte promovente

00541 Processo: 0069142-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA PINTO CHAVES **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: INES CARVALHO PINTO FAVARETO **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem interesse em conciliar, caso contrariodeverao especificar provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao, tudo no prazo de dez dias

00542 Processo: 0071296-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL MESSIAS SILVA **ADV: DOMICIO JOSE BEZERRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00543 Processo: 0072886-97.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TIAGO LIOTTI.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para dizer e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00544 Processo: 0074344-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA ARAUJO DE AMORIM **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: HSBC ANK BRASIL S/ A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se ante o exposto, deixo de designar em audiencia preliminar e determino que sejam intimadas as partes(atraves dos seus advogados por Nota deForo) para, no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse...

00545 Processo: 0075416-74.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se para pagamento da diligencia a fim de expedir mandado para o segundo promovido, no prazo de dez dias

00546 Processo: 0077601-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA **ADV: SHEILA FERREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se ante o exposto, deixo de designar em audiencia preliminar e determino que sejam intimadas as partes(atraves dos seus advogados por Nota deForo) para, no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse...

00547 Processo: 0077729-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seO SUBSCRITOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 105/128 PARA ESCLARECER A REFERIDA PEÇA, UMA VEZ QUE JÁ CONSTA NOS AUTOS CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 43/57 NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.CUMPRASE.

00548 Processo: 0079481-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO COSTA DA SILVA **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00549 Processo: 0082805-13.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARLON DO NASCIMENTO BARROS **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se o(a, s) apelado(a, s) para, querendo, contrarrazoar(em), no prazo de 15(quinze) dias.

00550 Processo: 0084097-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: METALURGICA E NACIONALIZACAO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA **ADV: JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA VALENCA, FELIPE AFONSO DA COSTA CRUZ.** REU: TLN PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia...

00551 Processo: 0087948-80.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IND E COM DE PRE MOLDADOS DO NORDESTE LTDA **ADV: LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO, FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Despacho: Intime-se a parte requerente, concedendo-se vista dos autos, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00552 Processo: 0088777-61.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-se desentranhe-se os documentos mediante substituição por copia e certidão nos autos entregando ao promovente

00553 Processo: 0089052-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ODILON RIBEIRO COUTINHO **ADV: JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ, MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para dizer acerca da certidao de fls. 25v e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00554 Processo: 0089374-30.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LUCIANA DOS SANTOS SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

00555 Processo: 0089864-52.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CASSIO RICARDO MOREIRA DE MEDEIROS **ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 30(trinta) dias, recolher o valor das custas iniciais, sob as penas do art. 257, CPC.

00556 Processo: 0090155-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO SEGUNDO SOBREIRA CAMURCA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se ante o exposto, deixo de designar em audiencia preliminar e determino que sejam intimadas as partes (atraves dos seus advogados por Nota de Foro) para, no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse...

00557 Processo: 0094893-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PHILOMENA TRIGUEIRO DA COSTA NETA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: DENIZE CRUZ CABRAL.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para, no prazo de 10(de) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse na conciliacao, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir...

00558 Processo: 0096678-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se defiro, vistas por cinco dias

00559 Processo: 0096796-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINORA MARIA CARNEIRO MONTENEGRO **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem interesse em conciliar, caso contrarioespecifiquem provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao, tudo em dez dias

00560 Processo: 0097201-92.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOANA DARCK ALVES DE LUCENA MARQUES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extincao

00561 Processo: 0099262-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOSE LEODACIO DE SOUSA **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 32, a parte promovente para requerer o queentender de direito no prazo de dez dias

00562 Processo: 0100078-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: APLUB PREVIDENCIA ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIV **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia....

00563 Processo: 0100761-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO PADILHA DE CARVALHO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00564 Processo: 0101865-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DHENIA CLOTILDE LUCIO SENA **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA.** Sentenca: Intime-se Assim a par das referidas considerações, com fundamento no art. 267, I, art. 295, VI do CPC do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente processo sem resolucao de merito.

00565 Processo: 0102762-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAINA DANTAS HERMENEGILDO **ADV: VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-seANTE O EXPOSTO, DEIXO DE DESIGNAR EM AUDIENCIA PRELIMINAR E DETERMINO QSEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS DIZEREM SE TEMINTERESSE EM CONCILIAR OU ESPECIFICAREM AS PROVAS Q. PRETENDEM PRODUZI

00566 Processo: 0104793-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RISOLENE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: FACULDADE MAURICIO DE NASSAU **ADV: BRUNO EDUARDO FERREIRA FERRUSI.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia...

00567 Processo: 0104863-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVONCLEIDE DA ROCHA **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia...

00568 Processo: 0104876-09.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SAO JOSE ESTIVAS E CEREAIS LTDA **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00569 Processo: 0104893-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BASILIO CAMPOS JUNIOR **ADV: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

00570 Processo: 0106424-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORNILDO BATISTA DE LIMA **ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: CLARO S/A **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-sePor todas essas razoes, nos termos do art. 269, I c/c 459 do Codigo de Processo Civil, art. 186 e 927 do Codigo Civil, julgo procedente o pedido inicial, para confirmar os efeitos da tutela...

00571 Processo: 0107537-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIMERE DE SOUZA SILVA **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

00572 Processo: 0107785-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMA JORGE MARQUES DA SILVA **ADV: JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00573 Processo: 0108474-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO LIMA **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00574 Processo: 0110957-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA AZARIAS LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se a promovente para providenciar o recolhimento das custas processuaisno prazo de dez dias, sob pena de cancelamento da distribuicao

00575 Processo: 0112065-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00576 Processo: 0112652-60.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TELEVISAO CABO BRANCO LTDA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca da certidao de fls. 22v e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00577 Processo: 0112789-42.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSENILDO DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00578 Processo: 0115404-05.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PATRICIA MACENA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o promovente para juntar nos autos a referida declaracao, sob pena de indeferimento do pedido da justica gratuita. Prazo 10(dez) dias.

00579 Processo: 0118994-87.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

00580 Processo: 0121201-59.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DISCONFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **ADV: MARCELO LIMA MACIEL.** Despacho: Intime-se recebo a inicial e defiro o prazo de cinco dias para o deposito. intime-se o autor para efetuar o deposito

00581 Processo: 0124060-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILDES SOCORRO DE LUCENA CORDEIRO **ADV: GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: MICHELLE DE LUCENA G.SALAS.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse deverao no mesmo prazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia...

00582 Processo: 0125521-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-selntime-se o autor para se manifestar acerca da peticao de fls. 51/54 no prazo de 10(dez) dias.

00583 Processo: 0125765-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CHISTOPHER MARTINS GUERRA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: CAGEPACIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para dizer se tem interesse em conciliar, caso contrario apresentem as provas que desejam produzir em audiencia de instrucao no prazo de dez dias

00584 Processo: 0126507-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO SALES DE SOUZA **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** Despacho: Intime-se o autor da presente acao para no prazo de 05(cinco) dias dizer se deu o efetivo cumprimento à decisao de fls. 52.

00585 Processo: 0127043-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NILDETE CHAVES DE LIMA **ADV: LOURIVAL PEREIRA DE LIMA JUNIOR, NILDETE CHAVES DE LIMA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizer se tem interesse em conciliar, caso contrario especifiquem as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao tudo no prazo de dez dias

00586 Processo: 0127321-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-se ouca-se a parte autora acerca do pedido de extincao do processo formulado as fls. 58 no prazo de dez dias

00587 Processo: 0735806-34.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO UNIBANCO S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seDESARQUIVE SE OS AUTOS.JUNTE SE A PETIÇÃO.CONSIGNE SE NO STI O NOME DO ADVOGADO.VISTA POR 05(CINCO)DIAS P.I.CUMPRASE.

00588 Processo: 0741258-25.2007.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ALBERTO DE MATOS MAIA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE FILHO.** REU: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA **ADV: ARMANDO LEMOS WALLACH.** Despacho: Intime-se a parte exequite para requerer o que entender de direito no prazo dedez dias

00589 Processo: 0787147-02.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUZA **ADV: GEORGE ARAGOA DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca dos calculos retro



1A. VARA DE SUCESSES DE JOAO PESSOA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00590 Processo: 0002812-52.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA IZABEL NOBREGA SANTOS COELHO ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA, MARCOS RIQUE DE SOUZA**. Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO DE FLS 70

1A. VARA DE SUCESSES DE JOAO PESSOA NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00591 Processo: 0004803-10.2004.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MENEZES ADV: **IZAIAIS MARQUES**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fl. 200. Dê-se vista pelo prazo de 10 (dez) dias. Juíza de direito da Vara das Sucessões

00592 Processo: 0004900-64.1991.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: VALDEREZ ANTONIETA DO EGITO DE SOUZA ADV: **JOSE DERVILE ARARUNA, BRUNO MAIA BASTOS**. Despacho: Intime-se o inventariante, por seu advogado, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Juíza de direito da Vara das Sucessões

00593 Processo: 0005087-47.2006.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DA PENHA CHAVES ADV: **NERIVALDO ALVES DA SILVA, DALVA ERMIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-sePARA COPIAR DOCUMENTOS DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO JA EXPEDIDA

00594 Processo: 0008077-40.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA ADV: **ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR, ADRIANO PAULO A DE MELO**. Despacho: Intime-sePARA COPIAR DOCUMENTOS DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO JA EXPEDIDA

00595 Processo: 0012182-89.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CLAUDIA CRACCO DE ANDRADE ADV: **ROSE ANGELLI CIRNE ELOY**. Sentença: Intime-seDeclaro, por sentença, para que produza os devidos efeitos encerrado ao inventário ante a ausência de bens em nome da "de cujus" CLEONICE DE BRITO SOUSA CRACCO e julgo extinto o processo (art. 269, I, CPC). PRI

00596 Processo: 0014512-35.2005.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: TEREZINHA MENDES LEAL ADV: **LILIAN SANTOS VITAL**. INTERESSADO: NILCEDALBA RODRIGUES LEAL ADV: **ANTONIO EMIDIO FILHO**. Despacho: Intime-seAguarde-se o julgamento da Ação de Reconhecimento de Direito de Meação. Juíza de direito da Vara das Sucessões

00597 Processo: 0018689-76.2004.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JUVENAL DE SOUZA E SILVA ADV: **JOSE GOMES DE LIMA NETO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, JOSE BAPTISTA DE MELO NETO**. Despacho: Intime-sea parte para comprovar o pagamento do imposto inter vivos, no prazo decinco dias. juíza de direito.

00598 Processo: 0022162-12.2000.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ANTONIETA CORREIA LIMA PEREIRA ADV: **MARIA DO ROSARIO S DA COSTA RIBEIRO, RAFAELA CORREIA LIMA MACHADO**. Despacho: Intime-seEm que pese as alegações da inventariante, verifiquei que o formal departilha está em conformidade com o que consta em sua certidão de óbito. Assim, indefiro o pedido de fls. 104/105. Juíza de direito

00599 Processo: 0028292-66.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DANTE GRISI FILHO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA, TACITO RIBEIRO FERNANDES**. Despacho: Intime-se o inventariante para requerer o que de direito em 10 (dez) dias. Juíza de direito da Vara das Sucessões

00600 Processo: 0029479-07.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: VAUDY ALVES GONCALVES ADV: **AMAU-RI DE LIMA COSTA**. AUTOR: SEVERINA GONCALVES PEREIRA ADV: **AMAU-RI DE LIMA COSTA**. AUTOR: NILVANDA GONCALVES DA SILVA ADV: **AMAU-RI DE LIMA COSTA**. Despacho: Intime-sea parte do despacho de fls 112 (desentranhamento para ser distribuido)Juíza de direito.

00601 Processo: 0734992-22.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ESTER DA SILVA SOUZA ADV: **ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA, FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a inventariante para requerer o que entender de direito, no prazo de10 (dez) dias. Juíza de direito da Vara das Sucessões

00602 Processo: 0770049-04.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: RODRIGO OTAVIO DE MOURA MACHADO FREIRE ADV: **AGNES PAULI**. AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS ADV: **AGNES PAULI**. AUTOR: MARIANA DE MOURA CABRAL ADV: **AGNES PAULI**. Despacho: Intime-sea parte para se pronunciar sobre as peticoes apresentadas pelas fazendas publicas em 10 dias. juíza de direito.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00603 Processo: 0024118-77.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. O. S. ADV: **ANGELA CELIA HENRIQUES NOBRE**. REU: J. R. P. O. ADV: **MARCELO DA SILVA LEITE**. Sentença: Pedido julgado procedente

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00604 Processo: 0039550-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. S. S. ADV: **FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. REU: R. G. S. Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao dia 19.11.2013, as 15:00 horas.

00605 Processo: 0039640-76.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. J. C. V. ADV: **LEONARDO CARNEIRO MACHADO, LIVIA COELHO NERY DA FONSECA**. AUTOR: S. P. M. ADV: **LEONARDO CARNEIRO MACHADO, LIVIA COELHO NERY DA FONSECA**. Despacho: Intime-separa audiencia de reconciliacao e/ou ratificacao e julgamento dia 18.11.2013, as 14:20 horas.

00606 Processo: 0043072-06.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: L. C. C. ADV: **FRANCISCA CARDOZO DA SILVA**. REU: J. C. C. ADV: **FRANCISCA CARDOZO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa audiencia de interrogatorio dia 19.11.2013, as 13:40 horas.

00607 Processo: 0043161-29.2013.815.2001 - REGULAMENTAÇÃO DE VI AUTOR: W. C. A. ADV: **GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO**. REU: W. D. A. C. A. REPRESENTANTE LEGAL: A. K. A. R. REU: A. K. A. R. Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao dia 19.11.2013, as 14:50 horas

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00608 Processo: 0002020-30.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. S. S. ADV: **LIDIANE DE MELO MUNIZ**. REU: D. P. A. P. S. ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE**. LITISCONSORTE: E. A. S. REPRESENTANTE LEGAL: D. P. A. P. S. ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte ré, via advogado, acerca dos termos do ofício de fls.258.

00609 Processo: 0007310-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. T. S. ADV: **AMILDO DE SOUZA LEO**. REU: J. G. S. REU: J. A. P. S. REU: D. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00610 Processo: 0008247-36.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. C. ADV: **ANA PATRICIA COSTA LIMA**. REU: A. S. F. ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seas partes acerca do ofício de fls.87.

00611 Processo: 0010597-94.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. S. P. ADV: **WILSON JOSE DA COSTA**. REU: L. P. S. ADV: **JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE, JOSE ANCHIETA BARTOLILI ALBUQUERQUE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00612 Processo: 0014212-68.2008.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. L. B. ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. AUTOR: J. O. L. ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. REU: J. B. Despacho: Intime-sea parte promovida para juntar aos autos os documentos solicitados as fls.147.

00613 Processo: 0016228-19.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. A. C. ADV: **GIORDANO LOUREIRO, MARIA CAROLINA GUSMAO CARVALHO ROCHA**. AUTOR: L. J. A. A. ADV: **GIORDANO LOUREIRO**. REU: A. J. S. A. ADV: **JOAO SOUZA DA SILVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00614 Processo: 0016880-36.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: R. L. N. E. ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. AUTOR: R. T. N. E. ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. REU: C. R. E. S. ADV: **GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES, RIVANA CAVALCANTE VIANA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA**. Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente

00615 Processo: 0017533-09.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: RAFAEL LUCAS DIAS DO NASCIMENTO ADV: **ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. AUTOR: ISABEL CHRISTINA CORREA DIAS ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES**. REU: JOSE ROBSON DO NASCIMENTO ADV: **FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00616 Processo: 0017561-06.2013.815.2001 - GUARDA AUTOR: M. A. L. B. C. ADV: **ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR**. REU: P. P. A. A. REU: E. A. A. REU: M. J. B. L. A. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, para tomarem ciência do Laudo acostado as fls.40/44 e se manifestarem, se assim desejarem, no prazo de 05 dias.

00617 Processo: 0019586-89.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: PATRICK LIRA TUBINO ADV: **MESSIAS JANUARIO JUNIOR**. REU: REGIA PEREIRA DA ROSA ADV: **DJALMA JOSE DE NASCIMENT-TO**. Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

00618 Processo: 0026131-78.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. M. K. A. S. ADV: **PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. AUTOR: T. M. K. A. S. ADV: **PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. AUTOR: S. M. K. ADV: **PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. REU: M. M. A. S. ADV: **BELA ANA CLAUDIA TANIGUCHI**. Despacho: Intime-selntimem-se os exequentes para se manifestarem sobre a petição e documentos de fls.64/75, no prazo de 05 dias.

00619 Processo: 0027045-45.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. K. A. S. ADV: **ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA**. REU: J. C. S. ADV: **HILDEMAR GUEDES MACIEL, RONALD DE QUEIROZ FERNANDES FILHO**. Despacho: Intime-seDefiro a juntada da petição e documentos de fls.182/206, sendo abertoo prazo de 05 dias para a parte adversa se manifestar, querendo.

00620 Processo: 0030714-09.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. B. ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: M. A. F. REPRESENTANTE LEGAL: I. A. F. ADV: **ALMIR FERNANDES DA SILVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00621 Processo: 0031324-74.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: U. N. S. ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, SARA DINIZ DA ROCHA**. REU: M. C. N. Despacho: Intime-separa realização do exame na interditaanda designado para o dia 09/12/2013, as 10:30 horas, no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

00622 Processo: 0031657-26.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. S. ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA**. REU: R. P. S. Despacho: Intime-seDecreto a revelia do promovido...Intime-se para audiência designada para o dia 28/11/2013, as 13:30 horas, no Fórum Cível local.

00623 Processo: 0033038-21.2003.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. S. M. ADV: **MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ**. REU: A. C. C. ADV: **JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, para tomarem ciência do Estudo acostado as fls.43/51 e se manifestarem, se assim desejarem, no prazo de 05 dias.

00624 Processo: 0034173-19.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. M. C. ADV: **MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ**. AUTOR: K. O. S. ADV: **MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ**. REU: J. L. S. ADV: **RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para que cumpra corretamente o despacho de fls.41.

00625 Processo: 0034865-18.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. I. A. ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: P. A. A. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 28/11/2013, as 14:30 horas, no Fórum Cível local.

00626 Processo: 0036314-79.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: A. G. M. ADV: **HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA**. AUTOR: A. C. G. M. REU: I. F. D. M. ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. REU: M. M. D. ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. REU: A. P. B. G. ADV: **HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA**. REU: A. M. F. ADV: **FILipe BRAGA DE BRITO MAIA**. Despacho: Intime-sea genitora do menor acerca do ofício de fls.346.

00627 Processo: 0036385-13.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. V. S. A. ADV: **MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. REU: J. G. S. A. ADV: **JOSE GERALDO SOARES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-separa realização do exame de DNA designado para o dia 21/11/2013, as 08:30 horas, no Hemocentro.

00628 Processo: 0036403-34.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. M. S. P. ADV: **RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO**. AUTOR: L. M. S. ADV: **RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO**. REU: L. S. P. AUTOR RECONVINDO: L. S. P. ADV: **EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. REU RECONVINTE: L. M. S. ADV: **RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora(reconvenção) para impugnação, no prazo de 10 dias.

00629 Processo: 0036403-34.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. M. S. P. ADV: **RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO**. AUTOR: L. M. S. ADV: **RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO**. REU: L. S. P. AUTOR RECONVINDO: L. S. P. ADV: **EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. REU RECONVINTE: L. M. S. ADV: **RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO**. Despacho: Intime-separa audiência preliminar de conciliação designada para o dia 27/11/2013, as 14:00 horas, no Fórum Cível local.

00630 Processo: 0038798-96.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. A. S. N. ADV: **PAMELA C DE CASTRO**. REU: F. C. O. A. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 27/11/2013, as 14:30 horas, no Fórum Cível local.

00631 Processo: 0039482-21.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. A. D. ADV: **LEILAH LUANH-DA GOMES DE ALMEIDA**. REU: P. M. A. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 28/11/2013, as 14:10 horas, no Fórum Cível local

00632 Processo: 0039686-65.2013.815.2001 - GUARDA AUTOR: R. M. S. N. ADV: **LUANA DA COSTA BANDEI-RA**. REU: M. D. J. M. S. N. REU: M. J. S. M. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 28/11/2013, as 14:20 horas, no Fórum Cível local.

00633 Processo: 0112941-90.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. N. M. ADV: **CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO, ROGERIO CUNHA ESTEVAM, EMERSON ALMEIDA FERNANDES**. AUTOR: S. E. S. ADV: **CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO, CAMILA MARIA CUNHA PERES**. REU: J. M. S. REU: J. R. S. Despacho: Intime-seo autor, R.N.M, para se manifestar sobre o estudo psicossocial, fls.49/57, no prazo de 05 dias, bem como para declinar nos autos o endereço atualizado do filho do interditando, Sr. J.R.S.

00634 Processo: 0115083-67.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. R. S. ADV: **GUSTAVO LIMA NETO**. REU: J. M. S. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para declinar nos autos o endereço do seu constituinte, no prazo de 05 dias.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00635 Processo: 0007217-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. P. V. S. ADV: **EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. Despacho: Intime-sejulgo procedente a exordial

00636 Processo: 0007217-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. P. V. S. ADV: **EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. REU: C. V. S. ADV: **IVAN MARIA FERNANDES KURISU**. Despacho: Intime-sejulgo procedente a exordial

00637 Processo: 0039539-39.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REPRESENTANTE LEGAL: L. G. N. ADV: **ROSANA APARECIDA PEDROSO**. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias regularizar a sua representação, vistoque a procuração que anexou a exordial de fls só tem validade por 30 dias, tendo expirado o prazo antes mesmo do ajuizamento da ação, sob...

00638 Processo: 0039539-39.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REPRESENTANTE LEGAL: L. G. N. ADV: **ROSANA APARECIDA PEDROSO**. Despacho: Intime-secont: sob pena de indeferimento da inicial por inépcia, tudo nos termos dos artigos 282, 283 e 284, § único do cpc

00639 Processo: 0039558-45.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA, CLEITON GOMES DE LIMA**. Despacho: Intime-seo autor para, em 10 (dez) dias, anexar aos autos declaração do alimentado informando que a pensão alimentícia está atualizada ou que este foi exonerado do encargo alimentar

00640 Processo: 0085410-29.2012.815.2001 - REGULAMENTAÇÃO DE VI AUTOR: I. C. S. ADV: **FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, em 15 (quinze) dias, apresentar contra-razões

00641 Processo: 0087208-25.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ADRIANA BARBOSA MONTEIRO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seresposta ao ofício retro, no prazo de 05 (cinco) dias

00642 Processo: 0125749-30.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. M. R. ADV: **ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. AUTOR: L. M. M. ADV: **ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. REU: F. B. R. F. ADV: **ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. Sentença: Intime-seas partes para, em 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre os docs. 77/81

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0031802-82.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. O. R. ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora diante do indeferimento de fls. 11/12, referente ao pedido de antecipação da tutela, por nao preencher os requisitos dispostos no art. 273, do CPC.

00644 Processo: 0112711-48.2012.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: L. C. C. A. ADV: **TATIANA NASCIMENTO COSTA DE ASSIS, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA**. Sentença: Intime-seas partes para a ciencia da sentença de fls. 51/53 dos autos.

00645 Processo: 0119700-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. M. M. ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA, MARILIA GALVAO TINOCO**. Despacho: Intime-sea parte autora referente ao despacho de fl. 68 dos autos.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00646 Processo: 0004478-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINEIDE DE MEDEIROS BENTO ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GELSON SALOMAO LEITE, GENE SOARES PEIXOTO, RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 47/49 que extinguiu o processo sem resolucao domerito.

00647 Processo: 0026140-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FUNESC FUNDACAO ESPACO CULTURAL DA PARAIBA ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO NAVARRO BURITY ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se Citada por edital a parte re nao contestou...decreto a revelia paranomear curador especial a Defensora Publica com atuacao nesta Vara, quedevera se manifestar na forma do art.9ºII, do CPC...

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 275/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00648 Processo: 0002194-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LADI DE MEDEIROS DANTAS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 121 que recebeu as apelacoes em ambos os efeitos. De-se vista as partes apeladas para responderem no prazo legal.

00649 Processo: 0002629-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PIRAGIBE PAIVA BARBOSA ADV: **LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se A impugnacao.

00650 Processo: 0013901-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZENIR QUEIROGA PIRES ADV: **ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se A especificacao de provas.

00651 Processo: 0021722-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **YURI SIMPSON LOBATO, ONILDO VELOSO JUNIOR, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho de fls.91:...recebo a apelacao em ambos os efeitos.De-sevista ao apelado para responder no prazo legal. Certifique a tempestividade ou nao, fazendo subir o processo ao TJPB...

00652 Processo: 0022726-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIA CRISTINA MACEDO LIRA ADV: **ARLINETTI MARIA LINS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SHEYLA SURUAGY AMARAL**.



Despacho: Intime-se Diante da intempestividade da apelacao, conforme certidao de fls.132V, nego seguimento a mesma.

00653 Processo: 0024317-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEKSANDRO FARIAS CRUZ ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: JOSINALDO RODRIGUES DA CRUZ ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: WELLINGTON GOMES DE SOUSA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se do imdeferimento da tutela pretendida.

00654 Processo: 0025851-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEODECIO DE OLIVEIRA CAMARA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 45/46 que acolheu parcialmente os pedidos dos autos.

00655 Processo: 0028016-35.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FERNANDO GONZAGA DAS MERCES ADV: **CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: DAVISON MAIA ROMEIRO ADV: **CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do impetrante para providencias cabiveis face a certidaode fls.60V.

00656 Processo: 0028776-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILDEFONSO EGYDIO COUTINHO RAMOS ADV: **JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 94/101 que desacolheu o pedido feito nestes autos

00657 Processo: 0033494-97.2005.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: EDUARDO CESAR DE LACERDA ADV: **GIORDANA MEIRA DE BRITO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 1200 para apresentar razoes finais.

00658 Processo: 0034847-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO FLORENTINO RAMOS ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos.De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.Certifique , conforme o caso, fazendo o subir oprocesso ao TJPB, independente de novo despacho.

00659 Processo: 0036506-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO DO NASCIMENTO SANTANA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **ONILDO VELOSO JUNIOR, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, YURI SIMPSON LOBATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 75/80 que acolheu parcialmente os pedidos destesautos.

00660 Processo: 0039699-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANE DE OLIVEIRA ALMEIDA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se Fale o autor sobre a documentacao de fls. 97 e ss., no prazo de cinco dias.

00661 Processo: 0039878-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAUL DOS SANTOS BEZERRA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, YURI SIMPSON LOBATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SHEYLA SURUAGY, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Digam as partes se pretendem produzir outras provas em audiencia deinstrucao e julgamento, no prazo de 10 dias, especificando-as e justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00662 Processo: 0121520-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos mais 02(dois) orcamentos referentes aos honorarios da equipe medica e biopsia dos orgaos retirados, bem como 01(um)orcamento para custeio de despesas hospitalares e de todo teor de fl.91.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 328/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00663 Processo: 0002591-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se fale a parte autora sobre as fichas financeiras acostadas aos autos afls. 311/334, no prazo de dez dias.

00664 Processo: 0009554-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA, ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR.** Despacho: Intime-se sobre as fichas financeiras acostadas aos autos as fls. 144/172, falea parte autora no prazo de quinze dias.

00665 Processo: 0009903-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEMIR QUIRINO PINHO DA SILVA ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

00666 Processo: 0010157-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILMA JUNIOR DA SILVA ADV: **ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS, HENRIQUE PIRES DE SA ESPINOLA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

00667 Processo: 0012099-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANGELINA MOREIRA DA SILVA ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

00668 Processo: 0019361-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU PALMEIRA MONTEIRO FELIPE ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para adequar a peticao retro ao artigo 730 do CPC, para fins de iniciar a execucao por quantia certa contra a Fazenda Publica, juntando memoria discriminada e atualizada dos calculos.

00669 Processo: 0025630-32.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o estado da paraiba, como requerido na peticao de fl. 42.

00670 Processo: 0037378-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contrarrazoar o recurso.

00671 Processo: 0040877-48.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA AOJE ADV: **IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se o embargado para impugna-lo no prazo legal.

00672 Processo: 0049649-68.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: TEREZA NOGUEIRA DA SILVA ADV: **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIB ADV: **ROMILTON DUTRA DINIZ.** LITISCONSORTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS DER ADV: **LINCOLN GUIMARAES HISSA.** Sentenca: Processo extinto.

00673 Processo: 0051722-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contrarrazoar o recurso.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 100/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000020-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FUNDACAO ESPACO CULTURAL DA PARAIBA FUNESC ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00675 Processo: 0002743-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA ADV: **REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00676 Processo: 0004213-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ABD EMPREEDIMENTOS LTDA ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00677 Processo: 0012164-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARIO FRANCISCO DOS SANTOS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00678 Processo: 0016893-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: POLYANNA LAURA CARDOSO SENA DO AMARAL ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00679 Processo: 0016936-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO NETO ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00680 Processo: 0018570-42.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o de direito no prazo de 10(dez) dias, acerca da certidão de fls. 54v.

00681 Processo: 0019827-63.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **CAMILA RIBEIRO DANTAS.** REU: WALERIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA ADV: **YURI PAULINO DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se o embargado para, no prazo legal, impugnar os presentes embargos.

00682 Processo: 0021060-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON PEREIRA DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: ESTADO DA

PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00683 Processo: 0021062-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERONIMO NESTOR VITAL DE ANDRADE ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00684 Processo: 0021064-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO QUINTINO GOMES FILHO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00685 Processo: 0023985-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIS FERNANDES ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLECE ALENCAR GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o de direito no prazo de 10(dez) dias.

00686 Processo: 0027114-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAGMAR DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00687 Processo: 0031894-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEKSANDRO QUEIROZ BEZERRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00688 Processo: 0031982-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LINS DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00689 Processo: 0032426-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIANO CLEMENTINO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00690 Processo: 0034264-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDY GALDINO BEZERRA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00691 Processo: 0035759-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA POLICIA MILITAR ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar acerca do pedido de desistencia, no prazo de 05(cinco) dias.

00692 Processo: 0039205-05.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: CANDIDA MARIA DE ALMEIDA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o embargado para, no prazo legal, impugnar os presentes embargos.

00693 Processo: 0047567-11.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o executado para comprovar o pagamento do requisitório de fls. 124.

00694 Processo: 0069364-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIX AGENCIA E PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ADV: **ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARIA ANDRADE ADV: **DUINA PORTO BELO, CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00695 Processo: 0075203-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** AUTOR: PEDRO DE SOUSA MORAIS FILHO ADV: **WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00696 Processo: 0077846-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCONE LIMA ADV: **ERICK JOSEPH RABELO CHAGAS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00697 Processo: 0086116-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERNANDO GOMES DE ANDRADE ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00698 Processo: 0101142-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON LUCIO DOS SANTOS ADV: **ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ADV: **JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** REU: SIGA VEICULO ADV: **ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA, RICHOMER BARROS NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00699 Processo: 0101316-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO SIQUEIRA SILVA ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00700 Processo: 0107711-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO VIEIRADA SILVA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00701 Processo: 0114653-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO MINERVINO DA SILVA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00702 Processo: 0114995-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ MARINHO BATISTA JUNIOR ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00703 Processo: 0116348-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PACIFICO PEREIRA DA SILVA FILHO ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00704 Processo: 0119357-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PEDRO DOS SANTOS ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00705 Processo: 0122585-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORDANES NUNES DE ALMEIDA ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00706 Processo: 0126808-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE SENA FERREIRA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 236/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0000664-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIEL JOSE DOS SANTOS ADV: **PATRICIA DA SILVA FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se INDEFIRO A LIMINAR, ATE O DECURSO DE TEMPO ENTRE A DISTRIBUICAO DESTA PROCESSO E O INICIO DO CURSO QUE ESTAVA PREVISTO PARA 15/08/2012.PORTANTO, AUSENTE O REQUISITO DO PERICULUM IN MORA.

00708 Processo: 0018559-47.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA SOARES ADV: **MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA VISTA. SE NADA FOR REQUERIDO, DE VOLTA AO ARQUIVO.

00709 Processo: 0035162-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMILDO HENRIQUES DOSANJOS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00710 Processo: 0039201-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO MARQUES DE AZEVEDO ADV: **STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00711 Processo: 0042968-14.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIANA SANTOS DA SILVA GOMES ADV: **LEONARDO FERNANDES TORRES.** REU: SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DA PREFEITURA DE JOAO PESSOA REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Despacho: Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 12.016/2009 INDEFIRO A LIMINAR.

00712 Processo: 0074377-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCIANA MUNIS CARNEIRO ADV: **HUMBERTO CARLOS DO AMARAL GURGEL FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se INEDFIRO O PEDIDO DE FLS. 70/71, DESENTRANHE-E OS DOCUMENTOS NOVOS, ENTREGANDO-OS AO ADVOGADO. INTIME-SE. ENTREGUE OS DOCUMENTOS, A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

00713 Processo: 0082782-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BATISTA DE ARAUJOREU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **YURI SIMPSON LOBATO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA ASSINAR A CONTESTACAO.

00714 Processo: 0103426-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GERALDO SOARES DE ALENCAR ADV: **JAN EDSON RODRIGUES LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se CONSIDERANDO QUE O PROMOVENTE E MILITAR REFORMADO, INTIME-O POR SEUADVOGADO, PARA PROMOVER A CITACAO DA PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

00715 Processo: 0118856-23.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ADV: **FABIO MAIA TRIGUEIRO.** AUTOR: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ADV: **FABIO MAIA TRIGUEIRO, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS.** REU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NA SUMULA Nº 266 DO STF, INDEFIRO ALIMINAR.



00716 Processo: 0125649-75.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GAUDENCIO E BEZER-
RAADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO.** REU: SECRETARIA DA RECEI-
TA DE JOAO PESSOAREU: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho:
Intime-se INTIME-SE O IMPETRANTE, POR SEU ADVOGADO, PARA FALAR ACERCA DO OFICIO DE
FLS. 50, NO SENTIDO DE DAR CUMPRIMENTO A LIMINAR DEFERIDA.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 216/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0021042-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNA SAROGA SAR-
MENTO FERNANDES **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** Despacho: Intime-seA AUTORA
ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA COMPARECER EM CARTORIO PARARECEBEEROS ALVARAS,

00718 Processo: 0031391-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EZILMA BRAGA
ROLIM **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES.** Despacho:
Intime-seO AUTOR ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA RECEBER OS ALVARAS.

00719 Processo: 0033954-79.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS MADRUGA DE
OLIVEIRA LIMA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho:
Intime-seO AUTOR ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA RECEBER OS ALVARAS.

00720 Processo: 0034138-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHEL MARCIO DA
SILVANASCIMENTO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-seO AUTOR ATRAVES
DO SEU ADVOGADO PARA COMPARECER EM CARTORIO PARA RECEBER OS ALVARAS.

00721 Processo: 0034553-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELSO DA SILVA COSTA
ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-seO AUTOR ATRAVES DO SEU ADVOGADO
PARA COMPARECER EM CARTORIO PARA RECE-BER OS ALVARAS.

00722 Processo: 0036142-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALDECI BARBOSA
CHAVES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-seO AUTOR ATAVES DO SEU
ADVOGADO PARA RECEBER OS ALVARAS;

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00723 Processo: 0013129-12.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: BRASFORT COMERCIAL LTDAREU:
LUCERO CIPRIANO DE BRITO Sentenca: Processo extinto.Sendo assim, acolho a pretensão para
JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

00724 Processo: 0016684-62.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ACIOLY E CIA LTDAAUTOR: FAZEN-
DA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo
extinto.Ante o que requer a Exequente, e inexistindo discordância, base no art. 794, I do CPC, JULGO
EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO.

00725 Processo: 0019489-07.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV:**
RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA Sentenca: Processo extinto.JULGO
EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, nos termos do art.794, ldo CPC, c/cart.156, I do CTN

00726 Processo: 0027473-18.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LEDA MARIA CARVALHO BRAGA Senten-
ca: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o
processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.

00727 Processo: 0044135-57.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DUARTE SILVA MATERIAL DE CONSTRU-
CAO LTDA **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO.** REU: GILDASIO HENRIQUE DA SILVA FILHO-
REU: VERA LUCIA DUARTE DA SILVA Sentenca: Processo extinto.Assim é que, considerando o mais
que dos autos consta e principios de direito aplicáveis à espécie, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO
com resolução do mérito, nos termos do art.269, IV do CPC.

00728 Processo: 0048860-21.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: COMERP COM E REPRESENTACOES
LTDAREU: JASMINA FARAH Sentenca: Processo extinto.Sendo assim, acolho a pretensão para JUL-
GAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

00729 Processo: 0055612-67.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV:**
RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: ISAIAS CANDIDO DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO**
MELO. Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO com resolução
do mérito, nos termos do art.269, IV do CPC, posto que a dívida inscrita na CDA, restou pela prescrição.

00730 Processo: 0109753-89.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SANTU S COM DE CONFECCOES LTDA-
REU: RUI MANUEL LOPES DA SILVA Sentenca: Processo extinto.Sendo assim, acolho a pretensão para
JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

00731 Processo: 0220153-98.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA
PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AYRES ELETRICIDADE E FERRAGENS LTDA
ADV: BRUNO MAIA BASTOS. Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO
A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.

00732 Processo: 0780362-24.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA
ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DE**
LOURDES ARAUJO MELO. Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamen-
te cabível a extinção do processo em causa, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL,
com base no comando normativo do art.267, VI, da Lei processual Civil.

00733 Processo: 0786217-81.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA
ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: OSIAS ANGELO DE CARVALHO **ADV: MARIA DE LOURDES**
ARAUJO MELO. Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamente cabível a
extinção do processo em causa, DECLARO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no
comando normativo do art.267, VI, da Lei processual Civil.

00734 Processo: 0911769-90.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: VICENTE MARCELO DE SOUZA
FILHO **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO.** AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV:**
RODRIGO NOBREGA FARIAS. Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plena-
mente cabível a extinção do processo em causa, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO
FISCAL, com base no comando normativo do art.267, VI, da Lei processual Civil.

00735 Processo: 0912288-65.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA
ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: ALEXANDRE B LINS **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO**
MELO. Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamente cabível a extinção
do processo em causa, DECLARO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no comando
normativo do art.267, VI, da Lei processual Civil.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00736 Processo: 0015962-86.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: GRAFISETE GRAFICA E E LTDA
ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA. Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se
vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00737 Processo: 0020724-38.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA
ADV: GENE SOARES PEIXOTO. REU: PROMEDICA LABORATORIO LTDA **ADV: WAGNER H. SILVA**
BRITO. Despacho: Cumpra-seintime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito, nao
havendo manifestacao, archive-se.

00738 Processo: 0025011-97.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HERLEY ANTONIO BARBO-
SA AMORIM PESSOA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do despacho do MM.
Juiz de fls. "Intime-se a requerente para no pra-zo de 10 (dez) dias, fazer prova de sua impossibilidade
financeira, sob pena de indeferimento.

00739 Processo: 0027528-66.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CONSTRUTORA OAS LTDA **ADV:**
FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARCELLE PEREIRA ZENAIDE, LORE-
NA BORGES BOTELHO. Despacho: Cumpra-sedefiro conforme requerido as fls.235/237. intime-se para
deposito noprazo de 48 horas.

00740 Processo: 0033102-07.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SOUZA MORAIS E CIA LTDA **ADV:**
EDSON AURELIO F. PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte recorrida SOUZA MORAIS E CIA LTDA,
para no prazo legal, que-rendo, oferecer suas contrarrazoas a apelacao.

00741 Processo: 0034444-28.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRI-**
CIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-
se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00742 Processo: 0053932-18.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: GRAFISETE GRAFICA E E LTDA
ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA. Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se
vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00743 Processo: 0057251-57.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA BERNADETE DE SOUZA
GOMES **ADV: LINDAURA SHEILA B SODRE, FATIMA VALERIA DA CUNHA RAMOS.** Despacho: Intime-
se a parte recorrida, para no prazo legal, querendo, oferecer suas con-trarrazoas a apelacao.

00744 Processo: 0080661-81.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: GRAFISETE GRAFICA E E LTDA
ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA. Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se
vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00745 Processo: 0125475-66.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: IND REUNIDAS F MATARA-
ZZO S/A **ADV: FERNANDO GONDIM RIBEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o Dr. Fernando Gondim
Ribeiro Junior, para subscrever a peticao de fl 02/11, que se encontra apocrífa, no prazo de 05 dias, sob
pena de exticao do feito sem resolucao de merito na forma do art.267 IV, CPC.

00746 Processo: 0790298-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: WANDA LONDRES DA NOBREGA
ADV: WALTER LONDRES DA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte recorrida, para no prazo legal,
querendo, oferecer suas con-trarrazoas a apelacao.

00747 Processo: 0906380-27.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ESPOLIO DE VANDA LONDRES
NOBREGA **ADV: WALTER LONDRES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, para no
prazo legal, querendo, oferecer suas con-trarrazoas a apelacao.

00748 Processo: 0911281-38.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: PROSERV SERVICOS DE PECAS E
VEICULO LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Despacho: Intime-se no prazo de 05
(cinco) dias o advogado subscritor da peca de fls. 57/59, para regularizar sua representacao processual,
sob pena de nao ofazendo desentranhar a referida peca dos autos.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 172/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).

00749 Processo: 0070795-31.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE MICHAEL DA SILVA **ADV:**
EDNILSON SIQUEIRA PAIVA. Despacho: Intime-seintime-se para apresentar defesa preliminar do acusa-
do, no prazo legal

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 054/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da
Lei 8.701 de 01-09-93).

00750 Processo: 0063439-76.2012.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: L. S. S. **ADV: SULAMITA**
E.NOBREGA M.BATISTA. Despacho: Intime-seA ADVOGADA DO ADOLESCENTE PARA COMPARE-
CER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05.12.2013 PELAS
15:00 HORAS, NESTE FORUM

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 170/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00751 Processo: 0006289-85.2008.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE INDICIADO: FRANCIMAR VIEIRA
LINS **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Intime-seSR CARLOS ANTONIO
RODRIGUES RIBEIRO-OAB 7422-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INQ/TEST/MP DIA 04/11/
13 AS 16H-REFERENTE AO ACUSADO MAJ FRANCIMAR VIERA LINS.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 162/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

00752 Processo: 0037738-90.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ EDUARDO MONTENE-
GRO BENTO DE SOUZA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se do deferimento
da habilitação. Vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo o causídico declinar o atual
endereço do réu.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

00753 Processo: 0036999-83.2011.815.2002 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: GILBERTO CARNEIRO DA
GAMA **ADV: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Despacho: Intime-seadvogado represen-
tante legal do querelante a fim de que se manifeste acerca da não localização do querelado para citação,
pelo fato do mesmonão residir no endereço fornecido. Prazo 05(cinco) dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 150/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

00754 Processo: 0001639-87.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EDSON GUEDES MONTEIRO
ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para
o dia05/12/2013, as 16:00 horas.

00755 Processo: 0005697-65.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO DANTAS DA SILVA
ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as
alegacoes finais. art.403, parag.3.do CP.

00756 Processo: 0111378-58.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JUNIOR GURGEL **ADV: RO-**
DRIGO MOTTA DE ALMEIDA. AUTOR: ARACILBAALVES DA ROCHA **ADV: BRUNO LOPES DE ARAU-**
JO, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada
para o dia 02/12/2013, as 1500horas.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 127/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

00757 Processo: 0025116-13.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO PAULO DE LIRA **ADV:**
HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-seIntime-se da sentença que decretou a extinção
da punibilidade do réu João Paulo de Lira, nos termos do Art.89, parágrafo 5, da Lei 9099/95.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 161/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

00758 Processo: 0025001-89.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: V. T. M. **ADV: CYNTHIA DENISE**
SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. REU: J. B. L. **ADV: FRANCISCO DAS**
CHAGAS FERREIRA. REU: S. O. **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-seaudiencia de
inst e julg em 14/11/2013 as 14:45h

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 183/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

00759 Processo: 0005173-68.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIELLE CRISTINE RODRI-
GUES MARQUES **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.**
REU: KARLA GOUVEIA DE ARAUJO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, GUSTAVO**
BOTTO BARROS FELIX. Despacho: Intime-se a defesa acerca da audiencia de instrução e julgamento,
dia 28/11/2013, as 14:00h.

00760 Processo: 0006014-63.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMO-
NIO HISTORICO E ARTISTICO DO E DA PB **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR.** REU:
ELCEMY BRAGA DA GAMA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTI-**
NHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Audiencia designadapara proposta de suspensao
condicional para o dia 29/11/2013 as 09:00horas.

00761 Processo: 0007716-44.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALMIR FLORENTINO DO
NASCIMENTO **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00762 Processo: 0000741-37.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARILENE XAVIER **ADV: HILTON HRIL**
MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição e
documentos de f.41/49.

00763 Processo: 0001023-41.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBA ALVES PESSOA
ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV:**
PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,**
WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Acordo homologado

00764 Processo: 0002963-41.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO ONOFRE
DUARTE **ADV: FERNANDO ENES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea impugnação, no prazo legal

00765 Processo: 0003580-98.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, PAULO GUSTAVO COE-**
LHO DA CARVALHEIRA, HENRIQUE BURIL WEBER. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/, EM
10 DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, IMPLICANDO O CON-
TRARIO NO CANCELAMENTO DA DISTRIBUICAO.

00766 Processo: 0003632-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LINS DE OLIVEI-
RA JUNIOR **ADV: KELLY CALDAS VILARIM.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-
GIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: AFONSO ALVES DE ALMEIDA
JUNIOR **ADV: THIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** REPRESENTANTE LEGAL:
ALMIR DA SILVA PEIXOTO **ADV: ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO, DAVILA**
TERESA DE GALIZA FERNANDES PINHEIRO, THALITA JULIA AGUIAR SILVA. Despacho: Intime-se AS
PARTES PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIRPROVAS, ESPECI-
FICANDO-AS, EM HIPOTESE AFIRMATIVA

00767 Processo: 0006272-70.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO LEITE DA MOTASILVEI-
RA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho:
Intime-se O AUTOR A RESPEITO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA.

00768 Processo: 0007783-11.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARLENCY GOMES DE
ARAUJO CARVALHO **ADV: LUIZ ROBERTO SANGUINETTE FERREIRA SEGUNDO, GLAUCO ANTO-**
NIO DE AZEVEDO MORAIS, CLELIO NEPOMUCENO. REU: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ADRIANO**
MUNIZ REBELLO. Despacho: Intime-seas partes da suspensão do processo nos termos do recurso
especial nº1.251.331 do STJ, publicado no Diário da Justiça dia 25.05.2013 até adedecisão final

00769 Processo: 0007786-58.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILDO DA SILVA QUA-
RESMA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho: Intime-
se a parte autora acerca do deferimento do pedido de antecipacao de tutela

00770 Processo: 0009221-72.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/
A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-
se o advogado do promovido para, em 05 (cinco) dias, acostar aos autos procuração de outorga de
poderes de representação.

00771 Processo: 0009260-40.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS
DILIGENCIAS DO OFICIAL DE JUSTICAP/ PROCEDER A BUSCA E APREENSAO E CITACAO.



00772 Processo: 0009360-24.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SOUZA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

00773 Processo: 0016961-18.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSSANA LUCENA BRAZ **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, para dizer se existe algum valor em conta corrente, por ele depositado extrajudicialmente em favor do promovido.

00774 Processo: 0017751-07.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA COSTA DA SILVA **ADV: MARCIA COSTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, se pronunciar acerca do ofício de f.132.

00775 Processo: 0033973-74.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 10(dez) dias, juntar aos autos o contrato firmado com o autor, objeto da presente revisão

00776 Processo: 0035461-35.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 161 que determina o sobrestamento do feito, nos termos do recurso especial de nº 1.251.331 publicado no dje federal em 25.05.2013 stj, ate a decisao final.

00777 Processo: 0041163-25.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELTON FERREIRA DA SILVA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes da suspensão do processo nos termos do recurso especial nº1.251.331 do STJ, publicado no Diário da Justiça dia 25/05/2013, atéa decisão final

00778 Processo: 0041210-62.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CIRINO DA CUNHA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO FELIX PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATE DECISAO DO RECURSO ESPECIALSTJ 1251331.

00779 Processo: 0053431-77.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00780 Processo: 0060581-75.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: TEREZA CRISTINA JOSE DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Extincao Art. 269 do CPC.

00781 Processo: 0076340-79.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER F **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/, EM 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00782 Processo: 0080510-94.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE F.50.

00783 Processo: 0081444-52.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILBERTH CANTALICE DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA da decisao que deferiu parcialmente o pedido de antecipacao de tutela, determinando a abertura de conta vinculada ao juizo eindeferindo o pedido de manutencao da posse em favor do promovente

00784 Processo: 0095583-09.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DIAS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seas partes da suspensão do processo nos termos do recurso especial nº1.251.331 do STJ publicado no diário da Justiça dia 25/05/2013, até a decisão final

00785 Processo: 0111681-69.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE LEANDRO CARNEIRO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Acordo homologado

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0002359-80.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: L. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o laudo apresentado as fls 22 em cinco dias.

00787 Processo: 0004392-43.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: T. K. D. T. **ADV: MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA.** Despacho: Intime-sehomologo o pedido de desistencia. sem resolução de mérito.

00788 Processo: 0025024-95.2010.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: F. S. M. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Sentença: Intime-seda sentença prolatada pelo m.m. juiz - procedente

00789 Processo: 0096527-11.2012.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: G. C. V. **ADV: JOAO SOARES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-seda sentença prolatada pelo MM. Juiz - procedente

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 185/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 0005609-29.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GENIVAL FERNANDES DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES.** Despacho: Intime-se da sentença absolutória em favor de genival fernandes de melo.

00791 Processo: 0009513-57.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVAN SIQUEIRA DE LIMA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se para trazer procuracao e informar o endereço do reu em cinco dias.

00792 Processo: 0031912-80.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GISELIA MARIA MENEZES **ADV: JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia em 02 de dezembro de 2013, as 14:30h, neste juizo.

00793 Processo: 0045823-77.2001.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EUDSON OLIVEIRA DE ANDRADE **ADV: FELIPE OLIVEIRA DE LIMA PINHO.** Despacho: Intime-se para ter vista dos autos pelo prazo de dez dias, cabendo-lhe pegaros autos no cartório.

00794 Processo: 0060530-64.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: KAMILLA FLORENCE DE ARAUJO ESPINDULA **ADV: GILVANDRO CARREIRA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA RE P/COMPARECER A AUDIENCIA DE PROPOSTA DE SURSIS PROCESSUAL, NO DIA 29/11/2013, AS 10:30 HORAS.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00795 Processo: 0000416-28.2013.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA **ADV: CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00796 Processo: 0000640-63.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00797 Processo: 0000761-28.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MANUEL SEVERINO BATISTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrrazões, no prazo legal.

00798 Processo: 0001701-56.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARLY SOARES BEZERRA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Sentença: Acordo homologado

00799 Processo: 0001720-62.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Sentença: Desistencia homologada

00800 Processo: 0001976-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE NILTON DE GOIS BAI **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** REU: JOYCE BEATRIZ BEZERRA BAY **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre os documentos (fls.85/109), em 5 (cinco) dias

00801 Processo: 0001976-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERFFERSON BRENNO BEZERRA BAY **ADV: JERFFERSON BRENNO BEZERRA BAY.** REU: JOSE NILTON DE GOIS BAI **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** REU: JOYCE BEATRIZ BEZERRA BAY **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 12.03.2014, AS 14:30 HORAS, NO FORUM DE MANGABEIRA, ONDE SERAO OUVIDASSOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCILIACAO E PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR

00802 Processo: 0002904-53.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Desistencia homologada

00803 Processo: 0003618-13.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO SUASSUNA VAZ **ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** AUTOR: FLAVIO SUASSUNA VAZ **ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPARRA SERRA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência preliminar designada para o dia 12/03/14 as 16h, ocasiao que as partes serao ouvidas sobre a possibilidade de conciliacao, provas que desejem produzir e serao fixados pontos controvertidos

00804 Processo: 0004216-64.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA O PAGAMENTO DE DILIGENCIAS RELATIVAS A CITACAO/INTIMACAO DE QUATRO PROMOVIDOS PARA A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.11.2013, AS 14:30 HORAS, NO PRAZO LEGAL

00805 Processo: 0005461-81.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO PONCE DE LEON **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Pedido julgado procedente

00806 Processo: 0006938-71.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial no prazo de 10 dias, recolhendo a complementacao das custas e diligencias, sob pena de indeferimento

00807 Processo: 0018084-17.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO.** REU: JANAINA LETICIA DE FARIAS BARROS **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Sentença: Acordo homologado

00808 Processo: 0021135-36.2010.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JANAINA LETICIA DE FARIAS BARROS **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00809 Processo: 0029640-50.2009.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EDGLEY DA SILVA **ADV: DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00810 Processo: 0030373-16.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-seo promovido para efetuar o pagamento das despesas processuais determinado na sentença de fls. 124/131

00811 Processo: 0031520-43.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON LUCENA DE MOURA **ADV: JOSE MARCELO DIAS, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** REU: BANCO HSBC S/A **ADV: TADEU MENDES VILLARIM.** Sentença: Acordo homologado

00812 Processo: 0034341-83.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se o apelado para contra-arrazoar, em 15 dias.

00813 Processo: 0041670-49.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se O REU PARA OFERECER CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL.

00814 Processo: 0111640-05.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: VALDIRENE DE SOUSA CASADO VILAR **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00815 Processo: 0121020-52.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA DO RAMO BARBOSA DE BRITO **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATE DECISAO DO RECURSO ESPECIALSTJ 1251331.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00816 Processo: 0000982-74.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. B. S. **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou extinto o processo sem resolução de mérito art. 267 V CPC.

00817 Processo: 0013874-83.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. F. R. **ADV: RICHOMER BARROS NETO.** Sentença: Intime-seDA SENTENÇA PROLATADA PELA M.M. JUIZA - PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL

00818 Processo: 0014029-86.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. O. P. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou IMPROCEDENTE o pedido.

00819 Processo: 0014074-90.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. N. S. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-seDA SENTENÇA PROLATADA PELA M.M. JUIZA - PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL.

00820 Processo: 0016664-11.2009.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. G. F. D. **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: E. F. G. **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Sentença: Intime-seda SENTENÇA PROLATADA PELA M.M. JUIZA - DECLARA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

00821 Processo: 0020636-86.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: GERALDO COELHO DE SANTANA FILHO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou extinto o processo sem resolução de mérito art 267 IV CPC.

00822 Processo: 0020649-85.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: GERALDO COELHO DE SANTANA FILHO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou extinto o processo sem apreciação de mérito art. 267 IV CPC.

00823 Processo: 0030349-17.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. P. **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou extinto o processo sem julgamento de mérito art. 267 III CPC.

00824 Processo: 0034932-16.2009.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. R. C. **ADV: PAULO MARINHO DE SOUSA.** Sentença: Intime-seda sentença prolatada pela MM. Juiza - Extincao.

00825 Processo: 0040980-20.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. N. **ADV: ANA CHRISTINA MARACAJA DOS ANJOS, AGAMENON VIERA DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença que que julgou procedente o pedido da inicial.

00826 Processo: 0080563-75.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. N. **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: B. M. S. **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sehomologo o pedido desistencia e extingo sem resolução de mérito.

00827 Processo: 0080690-13.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. M. A. **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ.** Sentença: Intime-se da sentença que declara extinto o processo sem julgamento do mérito, tornando sem efeito a liminar anteriormente concedida.

00828 Processo: 0109243-70.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. S. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-sejulgo procedente o pedido.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 185/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00829 Processo: 0007047-32.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO SOARES DA COSTA **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-seapresentar alegações finais no prazo legal.

00830 Processo: 0013778-68.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS AUGUSTO DAPAIXAO **ADV: DIANA ALEXANDRE BELEM.** Despacho: Intime-se para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

00831 Processo: 0017586-57.2006.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: YTAMAR BARROS MONTEIRO **ADV: VICENTE DE PAULA SILVA.** Despacho: Intime-seapresentar alegações finais no prazo legal

00832 Processo: 0025596-90.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILSON MARIANO DE OLIVEIRA **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ, JORGE EDUARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-seApresentar as razões do apelo no prazo legal.

00833 Processo: 0035076-87.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROGERIO SERGIO DA SILVAA **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seApresentar alegações finais no prazo legal.

00834 Processo: 0054606-82.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. B. S. **ADV: MARCONI CHIANCA, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais no prazo de 10 dias.

00835 Processo: 0070450-09.2005.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BARTOLOMEU MARIO DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Intime-seintimado para no prazo , improrrogavel de 15 dias, informar o endereço da vitima

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 186/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00836 Processo: 0001741-41.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO LOURENCO DO NASCIMENTO **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seas partes para apresentarem as razoes finais no prazo legal.

00837 Processo: 0005551-24.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIA LUIZA DA SILVA PAULO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: CARLOS ALBERTO DA TRINDADE **ADV: LUCIANO CARNEIRO C FILHO, LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA.** REU: ANA FLAVIA PAULO DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-seos reus para comparecerem a audiência de instrucao e julgamento designada para o dia 07/11/2013, as 14:30 horas. Comparecerem acompanhados de testemunhas.

00838 Processo: 0007704-30.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROSEANE BERNARDO DE OLIVEIRA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** INDICIADO: FLAVIO HENRIQUES GOMES DA SILVA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/11/2013, PELAS 14:30 HORAS, NESTE JUIZO, PARA DE ENTORPECENTE.

00839 Processo: 0015236-26.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: RAFAEL TAVARES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** REU: PEDRO HENRIQUE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** REU: FLAVIO LOPES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-seos reus para comparecerem a audiência de instrucao e julgamento designada para o dia 19/11/2013, as 15:30 horas na sala de audiência da Vara de Entorpecentes. Comparecerem acompanhados de testemunhas.

00840 Processo: 0015597-14.2009.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO CANINDE JOTA **ADV: KATIA GERMANIA FERREIRA CAMARAO, ANDRE LUIZ DE MEDEIROS JUSTO.** Despacho: Intime-seo reu para oferecimento de contrarrazoas recursais, no prazo legal.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00841 Processo: 0001883-38.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: MAURICIO SILVA VASCONCELOS **ADV: SAMARA VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-seas partes da sentença de homologacao.



00842 Processo: 0003930-48.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-sea parte autora para ciencia de que o prazo de trinta dias por ela requerido expirou, devendo em cinco dias, requerer o que de direito.

00843 Processo: 0004731-61.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias falas sobre a certidao de folhas 37 verso, requerendo oq ue de direito.

00844 Processo: 0005852-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERUSKA LIMA BARBOSA **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** REU: CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL E HOSPITAL GERAL **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento da lide no estado em que se encontra.

00845 Processo: 0007862-44.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: ISABELLE MACHA-DO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: T. C. B. S. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o cumprimento da sentença, sob pena de arquivamento.

00846 Processo: 0008502-23.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA **ADV: ANA GRAZIELE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** AUTOR: CLEACI BARRETO DE SOUSA **ADV: ANA GRAZIELE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, recolher as custas processuais complementares, tomando-se por base o valor da causa fixado em R\$32.000, 00 (trinta e dois mil), sob pena de extinção do feito.

00847 Processo: 0009670-21.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para promocao do julgado, no prazo legal.

00848 Processo: 0010750-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURICIO SILVA VAS-CONCELOS MP PNEUS MOTO PECASREPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO SILVA VASCONCELOS **ADV: JAMES MUNIZ DE ANDRADE.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despa-cho: Intime-seas partes da extincão do feito.

00849 Processo: 0011343-88.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA MORENO DE LIMAREU: PANTECH CELULARREU: OI TELECOMUNICACOES **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo executado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da condenação, conforme requer a petição (fl.387-390), sob pena da incidência da multa de 10%, prevista no art.475-J do CPC.

00850 Processo: 0011831-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CADERSIL IND LTDA **ADV: AURORA DE BARROS SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca de folhas dos autos, que julgou procedente o pedido.

00851 Processo: 0011944-60.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO DO NASCI-MENTO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DPVAT **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem assistentes técnicos e quesitação, querendo.

00852 Processo: 0014722-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMILDO JOSE DA SIL-VAREU: WNS SUPERMERCADOS DO BRASIL **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** LITISCONSORTE: CCE DO BRASIL **ADV: ELLEN CRISTINA GONCALVES, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS.** REU: ELE-TRONICA SOM E IMAGEMN **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, dizer se deseja produzir mais provas, especificando-as, ou se deseja o julgamento da lide no estado em que se encontra.

00853 Processo: 0015019-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA POLICARPO CAVALCANTE **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento da lide no estado em que se encontra.

00854 Processo: 0015482-83.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA PEREIRA CON-DE **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA **ADV: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.** Despacho: Intime-se as partes da Decisão de fls.116/119, bem como a parte demandada parapagamento dos valores apurados(fl.120), no prazo de 10(dez) dias, sobpena da multa (art.475-J) e da incidência de honorários executivos.

00855 Processo: 0016253-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DO CARMO DA SILVA **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a petição de fls.75/76, requerendo o que de direito.

00856 Processo: 0017881-12.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias realizar o pagamento das custas processuais.

00857 Processo: 0018110-26.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para aprsentar resposta ao recurso, no prazo legal, querendo.

00858 Processo: 0018803-29.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: MARIA BETANIA RIBEIRO, CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES.** REU: SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fls.107-V, requerendo o que de direito.

00859 Processo: 0019072-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DAS MERCES **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: MAKRO ATACADISTA S/A **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, DANIELA BRAGA GUIMARAES, ANA LUIZA DUARTE PIRES DE CASTRO.** Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/11/13, as 15:25 horas, na 1ª Vara Cível. Devendo os advogados comparecerem à audiência acompanhados de seus constituintes.

00860 Processo: 0019189-30.2006.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVA-RES.** REU: BERENALDO NORTE LESTE S/A **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca de embargos de folhas 108/109 dos autos.

00861 Processo: 0019501-64.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO JOSE CAICARA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre peticao e deposito de folhas 87/101, requerendo o que de direito.

00862 Processo: 0019572-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES, JULIANA DO O TEJO E TORRES.** REU: VALMERO DA CRUZ Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fl.88, requerendo o que entender de direito.

00863 Processo: 0019620-20.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA IMPUGNAR A PENHORA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, QUERENDO.

00864 Processo: 0020051-93.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT REU: DANIEL FABIANO MORAIS DA SILVA **ADV: ALBERTO VIEIRA DE ATAIDE.** Despacho: Intime-sea parte promovida para apresentar contra razoes ao recurso, no prazo legal.

00865 Processo: 0021825-56.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEANE NASARE POR-DEUS **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO, THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: OI TELECOMUNICAOES S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamentono dia 03/12/2013 às 14:00hrs, devendo dizer as provas que pretende produzir em audiência e arrolar as testemunhas no prazo legal.

00866 Processo: 0022453-16.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA DE ARAUJO MARCOLINOREU: DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOSREU: ESMALTEC ELETRODO-MESTICOS **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, HUGO FILARDI PEREIRA.** Despacho: Intime-se Pedido indeferido de devolução de eventuais prazo, e deferido o pedido de vista ao promovido (ESMALTEC), pelo prazo de 05 dias, para requerer o que entender de direito.

00867 Processo: 0022583-74.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO EDILSON DA SILVA RIBEIRO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar sobre o auto de penhora de fls.363, requerendo o que de direito.

00868 Processo: 0023393-78.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAINA PEQUENO DA ROCHAREU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CICERO PE-REIRA DE LACERDA NETO, MARCEL NUNES DE MIRANDA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o promovido para, querendo, no prazo de 15 dias, ofertar a impugnação à penhora realizada via BACENJUD.

00869 Processo: 0025262-13.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS WILLAME DE LUCENA PEREIRA JUNIORREU: UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BEL-CHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento, no prazo de 10(dez) dias, das custas finais (fl.161), sob pena de inscrição na divida ativa.

00870 Processo: 0026402-19.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO HENRIQUE DE ARAUJO **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da certidão retro, requerendo o que de direito.

00871 Processo: 0028142-41.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISTELA DE OLIVEIRA BRITO **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO REAL AYMORE Despacho: Intime-se a autora para dizer se concorda com o julgamento antecipado da lide ou se deseja produzir outras provas, especificando-as, no prazo de 10 dias

00872 Processo: 0123953-57.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, Suenio Pompeu de Brito.** REU: MAYANE FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOSREU: MARIA DE FATIMA DE LUCENA VIEIRA Despacho: Pedido indeferido .

Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, indicar o novo endereço da promovida, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

00873 Processo: 0124112-97.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** REU: ALESSANDRO SOUSA FARIAS Despacho: Intime-se o autor para requerer a execução, na forma adequada, bem como para pagamento das diligências do meirinho para fins de expedição do mandado

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 184/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00874 Processo: 0010843-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEESSAAB **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** AUTOR: JOSEMAR BEZERRA DA NOBREGA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00875 Processo: 0012507-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLENIO DIEGO SILVA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00876 Processo: 0012878-47.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRUCIO RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ITAU SEGUROS E AUTO RESIDENCIA S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00877 Processo: 0015770-55.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: KATHERINE KELLY GON-CALVES LEAL **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** REU: VINICIUS JOSE GOMES DE AQUINO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00878 Processo: 0018316-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIEIRA FARIAS **ADV: CARLOS FREDERICO.** REU: CASSI Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00879 Processo: 0018894-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS EDUARDO BAR-BOSA DOS SANTOS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00880 Processo: 0020480-55.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seo autor para, em 10 dias, comprovar o efetivo recolhimento das custasdevidas, sob pena de indeferimento da inicial.

00881 Processo: 0022559-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCINDO ALVES VIANA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-sea parte autora, para, em 05 dias, se pronunciar sobre o contrato juntado aos autos.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 185/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00882 Processo: 0011032-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO NATALICIO ALMEIDA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.40, bem como para impugnação, em dez dias.

00883 Processo: 0018889-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para, em dez dias, exibir cópia do contrato em tela, como determinado da decisão de fls.89-verso

00884 Processo: 0018947-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVALDO CABRAL PE-REIRA **ADV: LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA, ALANA LIMA DE OLIVEIRA, MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se para impugnação, em dez dias

00885 Processo: 0021157-22.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despa-cho: Intime-se do despacho de fls.71 que suspendeu o curso da ação pelo prazo de 90(noventa) dias

00886 Processo: 0023510-35.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS AURELIO DA COSTA ALBUQUERQUE **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito, diante da certidão de fls.49-v

00887 Processo: 0025655-30.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TISSUS TEXTIL CONFECO-ES LTDA **ADV: LUIS FERNANDO DE CAMARGO HASEGAWA.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 10(dez) dias, se manifestar sobre a certidão de fls.70-v, requerendo o mais que entender de direito

00888 Processo: 0025748-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERSON CAMELO DE OLIVEIRA **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** AUTOR: JOUSIELE FERREIRA SIMPLICIO **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.141-v: ouçam-se as partes sobre a resposta do ofício(fl.143), em dez dias

00889 Processo: 0026000-35.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRAS S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.111 que deferiu o pedido de fls.100

00890 Processo: 0124711-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARCELO JORDAO PEREIRA **ADV: MORGANA RAPOUSO PEREIRA, ANA CARLA ALBUQUERQUE DE CARVALHO.** Despa-cho: Intime-se a autora do despacho de fls.134 para as suas contrarrrazões, no prazode 15(quinze) dias

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 0009177-44.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE S/A **ADV: HENRI-QUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-seo reu para falar sobre o pedido de julgamento antecipa-do em 05 dias.

00892 Processo: 0050463-61.1996.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: AILTON ELISIARIO DE SOUSA.** REU: DILMA WANDERLEY DE BRITO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: VALDENIR DE BRITO **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** REU: EMPRESA DE TRANS-PORTES REALEZA LTDA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes da sentença que acolheu os embargos declaratorios.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0003953-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL GOMES FERREI-RA **ADV: ALUSKA SURAMMA CORDEIRO SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BAS-TOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

00894 Processo: 0004847-38.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDIT FINANCIA-MO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER FINAC **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: ARITON ARAUJO SOARES Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas processuais de fls.57/58, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00895 Processo: 0007028-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAAURINETE ALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** AUTOR: JOSE OLIVEIRA BRITO **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIO DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00896 Processo: 0008351-81.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINA BORGES DA SILVA **ADV: DANIEL GABINO ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial em 10 dias, anexando aos autoscertidao do cartorio de imoveis, informando em nome de quem esta registrado o imovel, sob pena de indeferimento da inicial.

00897 Processo: 0008529-64.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: MARINALVA M LUCENA **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00898 Processo: 0012133-14.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERA SOUZA CIRNE **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA Despacho: Intime-se o devedor para no prazo de 15 dias, apresentar memoria do calculo aritmetico, conforme art. 475b do cpc.

00899 Processo: 0014549-08.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE HNERIQUE DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se a promovida sobre o pedido de extincão de fls. 84, no prazo de 10 dias.

00900 Processo: 0014847-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** REU: CONSTRUTORA MOURIAH LTDAREU: LAERTE MATIAS DE ARAUJOREU: IRANIR DIAS DE ARAUJOREU: MARCIO MATIAS DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para informar novo endereço do promovido.

00901 Processo: 0015225-24.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 141 que homologou por sentença os calculos de fls. 135, transformando-os em divida ativa do estado.

00902 Processo: 0017879-13.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: DIONISIO DE OLIVEIRA ALEIXO **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00903 Processo: 0019907-71.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S/A **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: GIGANTAO DOS MOVEIS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 115 que homologou por sentença os calculos de fls. 98, transformando-os em divida ativa do estado.

00904 Processo: 0020398-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIO WAGNER NU-NES TEIXEIRA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para juntarem aos autos o original do acordo de fls. 69/70, no prazo de 10 dias.

00905 Processo: 0021881-55.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANDRADE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: PLINIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA.** REU: BRANDA DE OLIVEIRA COSTAREU: HOLLIVER DE OLIVEIRA COSTAREU: MAISA APOLI-NARIO DE OLIVEIRA COSTAREU: HELDER DE OLIVEIRA COSTA Despacho: Intime-se a promo-



vente para que em 10 dias, emende a peticao inicial, requerendo os beneficios da justica gratuita, com a devida comprovacao ou efetue o pagamento das custas devidas, sob pena de nao recebimen- to da mesma

00906 Processo: 0023578-82.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes paa especificacao de provas, no prazo legal.

00907 Processo: 0023876-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DULCINEIA OTAVIANO DE SOUSA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: MARIA DA SALETE CRUZ BENNING **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: ECLEDILMA ALVES PAULO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: EVILAZI FIDELIS FERREIRA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: MARCIA GEANE BERLAMINO DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: MARIA NILCIENE PEREIRA SANTOS **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00908 Processo: 0025008-40.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JAQUELINE SILVA SAN- TOS Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para que proceda a habilitacao dos herdeiros, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do feito.

00909 Processo: 0026669-88.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA MAIA PAIVA **ADV: ALICE MARQUES DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: EDUARDO MARTORELLI FI- LHO.** Despacho: Intime-se o advogado eduardo dos santos martorelli filho para reconhecendo como sua a peticao de fls. 97 e apelacao fls. 126 assina-la.

00910 Processo: 0027679-41.2006.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: GERLANE CAVALCANTE SILVA **ADV: GIZELDA GONZAGA DE MORAES.** REU: MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SILVA Despacho: Intime-se a promovente banco do brasil s/a para pagamento dos valores de fls.112/113, nos termos do art. 475j do cpc.

00911 Processo: 0030767-24.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARIRI DOS SANTOS **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS TELEGRA **ADV: FATIMA DE LOUR- DES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, LUIS SOBREIRA SOARES.** DENUNC.A LIDE: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se as promovidas da decisao de fls 615 que homologou por sentenca os calculos de fls. 598, transformando-os em divida ativa do estado.

00912 Processo: 0036526-95.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, promover a citacao do promovido, sobpena de extincao e arquivamento do feito.

00913 Processo: 0036526-95.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: PAULO CESAR DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, promover a citacao do promo- vido, sobpena de extincao e arquivamento do feito.

00914 Processo: 0121648-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO SEVERINO DE SALES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: LOSANGO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00915 Processo: 0000633-82.2003.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IMOBILIARIA CUNHA LIMA- REU: WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA, LEOPOL- DO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fls. 489/491, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00916 Processo: 0004740-43.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE PATRICIO BAR- ROSO **ADV: IVO MEDEIROS DE FREITAS, JUBEVAN CALDAS DE SOUSA, MARINA MOTTA BENEVI- DES GADELHA.** AUTOR: JOSE ERIVALDO BARROSO **ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MEN- DES.** REU: JOSUE ALEXANDRINO FILHO Despacho: Pedido deferido de desarquivamento dos autos.

00917 Processo: 0006730-64.2004.815.0011 - HABILITACAO AUTOR: REJANE PATRICIO BARROSOINTERES- SADO: ANTONIO TRAJANO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Pedido deferido de vista dos autos, no prazo de 10 dias.

00918 Processo: 0011056-86.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ORGANIZACAO PAPEL MACHE **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para complementar o depósito do valor devido, em 10 dias, conforme despacho de fl. 64/v.

00919 Processo: 0021158-70.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CICERO ALBUQUERQUE DE LIMAREU: AYMORE S/A **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fls. 59/60.

00920 Processo: 0024738-50.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMO- RIMREU: FABIANA COSTA PEREIRA **ADV: ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ, JUBEVAN CALDAS DE SOUSA, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA.** Despacho: Pedido indeferido de denunci- ação à lide. Intime-se a parte ré para esclarecer qual parte deseja que o depoimento pessoal seja tomado. Pedido deferido de prova testemunhal pela ré. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 773.

00921 Processo: 0026583-83.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO GON- ZAGAREU: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS **ADV: LEONAR- DO DE AGUIAR BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fls. 164/165, sob pena de inscrição na dívida ativa.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0002106-93.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO JOSE LEAL IRIINEU **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, em cinco dias, trazer aos autos odocumento original do acordo formalmente realizado para fins de homologação.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00923 Processo: 0004313-31.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MANOEL FERREIRA DE VASCONCELOS **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRI- ANO LEITE DE MACEDO.** Sentença: Intime-seda sentenca: julgo extinto o processo sem resolucao do merito com fulcro ao art. 739-A, § 5º, CPC.

00924 Processo: 0005755-95.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** AUTOR: EDNA CABRAL SANTOS **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REU: LINHAS AEREAS TAM S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, DELAMA ZOE A. ALMEI- DA.** Sentença: Intime-seda sentenca: julgo procedente a acao de indenizacao de fls 02/2012, condenando a parte re em indenizacao por danos morais.

00925 Processo: 0016717-80.2011.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: MANOEL FERREIRA DE VASCONCELOS **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-seda Decicao: Ex Positis, Rejeito a presente IMPUG- NACAO A CONCESSAO DA JUSTICA GRATUITA, para, doravante, MANTER O BENEFICIO DA ASSIS- TENCIA JUDICIARIA CONCEDIDA ao impugnado.

00926 Processo: 0021047-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: USINA BOM JESUS S/A **ADV: LIDIO SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-seA parte ré para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o julgamento antecipado da lide, conforme determinado no termo de audiencia defls. 231 dos autos.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00927 Processo: 0005425-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO ELIAS DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, JAILSON BARROS DO NASCI- MENTO.** Despacho: Intime-se A PARTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 14/11/2013, ÀS 14:30, NO FÓRUM LOCAL.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00928 Processo: 0008037-38.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. T. F. **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REU: H. D. T. **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Audiencia designadaDIA 28/11/2013, PELAS 16:00 HORAS.

00929 Processo: 0024618-65.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: J. A. S. **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designadaDIA 02 DE DEZEMBRO DE 2013, PELAS 14:00 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0024745-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. S. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, VALTER VANDILSON C DE BRITO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias apresentarem suas alegacoes finais em forma de memoriais.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00931 Processo: 0021786-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. L. B. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: L. S. S. **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/01/2014, pelas 14:45 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar.

00932 Processo: 0026515-94.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. S. M. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: J. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: J. E. S. M. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14/11/2013, pelas 14:00 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar.

00933 Processo: 0027096-12.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. L. S. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: F. L. S. Despacho: Audiencia designada13/11/2013, pelas 15:20 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00934 Processo: 0003047-92.1999.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: M FAUSTINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, LUSINETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seO(A) executado(a) para ter ciência dos leilões designados para os dias primeira praça: 26/11/2013 às 14:30h; segunda praça: 10/12/2013 às 14:30h.

00935 Processo: 0025793-94.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LTM CONFECÇOES E MOVEIS LTDA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE.** Sentença: Mandado de seguranca denegado

00936 Processo: 0027128-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MANOEL DE SOU- SA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: Intime-seconcedido o pedido de tutela antecipada.

00937 Processo: 0027385-42.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE LUCIANO PEREI- RA DA SILVA **ADV: KAREN CRISTINY NAMAR VIEIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA DA COMPETENCIA DECLINADA, DEVENDO O FEITO SER PROCESSADO E JULGADO NO COLENDO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 273/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00938 Processo: 0006710-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANIBAL DE SOUSA ME- DEIROS **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA INFORMAR EM DEZ DIAS SETEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO-A

00939 Processo: 0006710-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA Despacho: Intime-seO ESTADO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE /NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO.

00940 Processo: 0006710-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA Despacho: Intime-seO PBPREV NA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO OU QUEM SUA VEZES O FI-ZER PARA INFORMAR EM DEZ DIAS, SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS, PROVAS ESPECIFICANDO.

00941 Processo: 0007681-87.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-seO PROMO- VENTE NA PESSOA DO SEU PROCURADOR PARAQUE INFORME SE TEM INTE-RESSE NO PROSE- GUMENTO DO FEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00942 Processo: 0008161-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVANILSON OLIVEIRA SANTOS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE ATRA- VES DO SEU ADVOGADO PARA INFORMAR EM DEZ DIAS, SE TEMINTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO.

00943 Processo: 0008161-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-seO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, NA PESSOA DO SEU PROCURADOR PARA INFOR-MAR EM DEZ DIAS SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO-AS.

00944 Processo: 0008161-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IPSEM INSTITUTO DE PREV DOS SEV MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-seO IPSEM NA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO OU QUEM SUA VEZES O FI -ZAR PARA INFORMAR EM DEZ DIAS SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS /PROVAS ESPECIFICASNDO-AS.

00945 Processo: 0008220-77.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Sentença: Intime-seO PROMOVENTE NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SEN-TENÇA DE FLS.64/66.

00946 Processo: 0008220-77.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Intime-seO PROMOVIDO NA PESSOA DO SEU PRO- CURADOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS.64/66.

00947 Processo: 0016660-33.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Intime-seO PROMOVENTE NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHEICMENTO DA SEN-TENÇA DE FLS.62/66, QUE JULGOU PROCEDENTE.

00948 Processo: 0016660-33.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se O ESTADO NA PESSOA DO SEU PROCRADOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTEN-ÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

00949 Processo: 0019260-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIDIANE DA SILVA QUEI- ROZ **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Intime-seO PROMOVENTE ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHEICMENTO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

00950 Processo: 0019260-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA SE- CRETARIA DE SAUDE Sentença: Intime-seO PROMOVIDO NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SEN -TENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

00951 Processo: 0021621-80.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO CAVALCANTI GUIMARAES **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Intime-seO PROMOVENTE NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SEN-TENÇA QUE JULGOU PRO- CEDENTE O PEDIDO.

00952 Processo: 0021621-80.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-seO ESTADO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE.

00953 Processo: 0021881-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SANTOS DE SOUZA **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA INFORMAR EM DEZ DIAS, SE TEMINTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO.

00954 Processo: 0021881-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-seO PREV NA PESSOA DO SEU ADVO- GADO PARA INFORMAR EM DEZ DIAS, SE TEM IN-TERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO-AS

00955 Processo: 0022480-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON DAMIAO SILVA **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** Despacho: Intime-seA PROMOVENTE ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10DIASRETIFICANDO O NOME DA AÇÃO PARA ORDI- NARIA DE COBRANÇA.

00956 Processo: 0025731-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDOALDO RODRIGUES **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-sePROMOVENTE NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA RETIFICAR O VALOR DA CAUSA , BEM COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A FIM DE DARPROSSEGUIMENTO AO FEITO,

00957 Processo: 0122640-61.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILSON LIRA SILVA **ADV: EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA EM DEZ DIAS, INFORMAR SETEM PROVAS A PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0004888-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 56/61. medicamento

00959 Processo: 0005604-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 89/94. medicamento

00960 Processo: 0008308-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente sentença de fls. 47/52. medicamento

00961 Processo: 0008657-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EWERTON ARAUJO RA- MOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: EDNALDO DE FRANCA RAMOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: MUNICIPIO DE BOA VISTA PB **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 163/166. Procedimento cirurgico

00962 Processo: 0008907-83.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ANDREA NUNES MELO.** REU: BANCO SANTAN- DER REAL **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** Sentença: Processo extinto.Sentença homologatoria dos calculos das custas processuais. Intime-see oficieir-se a Sec. de Rendas do Estado e archive-se os autos.



00963 Processo: 0012218-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI IGOR ROCHA FERNANDES **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: SEMOB SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA M URBANA JOAO PESSOA PB **ADV: LUCAS FERNANDES TORRES, ALYSSON CORREIA MACIEL.** Despacho: Intime-sedevem as partes, no prazo de 10 dias, informar a este juízo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00964 Processo: 0013397-03.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANO VIEIRA SILVA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de 05 dias, informar se houve o adimplemento da RPV, requerendo o que entender de direito.

00965 Processo: 0017718-71.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DE ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: L HONORATO E CIA LTDA **ADV: ROMEU ELOY.** Sentença: Processo extinto.sentença homologatoria das custas processuais. Intime-se, oficie-se aSec. de Rendas do Estado e archive-se os autos.

00966 Processo: 0019546-68.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar, querendo, acerca do interesse em executar o título judicial, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, semmanifestação, archive-se.

00967 Processo: 0022717-96.2011.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO D CAMPINA GRANDE **ADV: GERMANA NOBREGA, JOSE FERNANDES MARIZ.** Sentença: Processo extinto.Sentença homologatoria dos calculos das custas processuais. Intime-se, oficie-se a Sec. de Rendas do Estado e archive-se os autos.

00968 Processo: 0025697-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MATEUS FELICIANO DE ARAUJO **ADV: MORGANNA BRITO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sedeve a parte promovente para, no prazo de 10 dis, emendar a inicial, esclarecer qual a especie de contratacao quey possuia perante a edilidade, juntando copia do referido contrato, sob pena de indeferimento.

00969 Processo: 0027018-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA AQUINO **ADV: TIAGO LIMA DO NASCIMENTO, MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, procedendo com a adaptacao da presente acao ao rito ordinario, e a adequacao dos pedidos ao regime juridico administrativo estatutario.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00970 Processo: 0019160-33.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ALEX FERREIRA DE ARAUJOREU: LUCELIO FERNANDES DA SILVA **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/12/2013 14:00h

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00971 Processo: 0012902-07.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE EDEILTON COSTA SILVA **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: TIAGO BEZERRA DA SILVA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: LEANDRO SANTOS SILVA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** VITIMA: JOSE BEZERRA DOS SANTOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diaPara o dia 08/11/2013, pelas 09:00 horas.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00972 Processo: 0003686-03.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZOURAIDE SILVEIRA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias apresentar resposta a impugnação

00973 Processo: 0003773-56.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00974 Processo: 0004722-46.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOLANGE DA SILVA ARRUDA **ADV: ORLANDO DE AQUINO AGUIAR.** REU: CRISTOVAO BRANDAO COSTAREU: DELLANNE CHRISTINNE DE ARAUJO BRANDAO Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da certidão de fls 83v, requerendo o que entender de direito

00975 Processo: 0008645-46.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO GONCALVES SARMENTO **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: DECANOR DECANTACAO ARGILAS N E M LTDA Sentença: Processo extinto.nos termos do art 53

00976 Processo: 0008783-13.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANIBAL GRACO FIGUEIREDO **ADV: ANIBAL GRACO FIGUEIREDO.** REU: MANOEL DE BARROS BARBOSA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00977 Processo: 0012651-96.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA VENTURA **ADV: VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES.** REU: EDITORA GLOBO S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentença: Sentença julgada procedentejulgado improcedente

00978 Processo: 0012762-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERCIO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA, ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO, JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REU: APOIO MOTOS **ADV: TOBIAS BARRETO.** REU: DAO SILVEIRA **ADV: OLIVEIROS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FI.** REU: MAXIMA MOTORSPORTS Sentença: Processo extinto.nos termos do art 53

00979 Processo: 0014779-89.2007.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: ENIO PEREIRA DE ARAUJO.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS PRATA LTDA REU: JP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Despacho: Intime-separa cumprir a determinacao de fl 10 no prazo de 10 dias, sob pena dearquivamento

00980 Processo: 0018651-20.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00981 Processo: 0019603-96.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA JOANA DA SILVA SALES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-separa que apresente os calculos da divida , nos termos do art 475b do cpc

00982 Processo: 0019728-64.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENALBA FAHEIRA MAIAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-separa pagamento da multa em 15 dias sob pena de bloqueio online

00983 Processo: 0022717-48.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL EUZEBIO TAVARES DA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ORIONE DANTAS DE MEDEIROS.** REU: QUATRO EMES COM E REPRESENTACOES LTDA Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias informar um novo numero de cnpj da parte promovida, indicar bens do executado, ou requerer o que de direito, sob pena de extincao da execucao

00984 Processo: 0023707-34.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INES LOPES DE SOUSA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00985 Processo: 0025736-57.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JAQUELINE CALHEIROS MARINHO **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00986 Processo: 0025785-98.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OCRISMAR JOSE SALVINHO **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE, ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 163/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00987 Processo: 0026291-59.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IGOR RODRIGO OLIVEIRA CAVALCANTI COELHO **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do rei para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os quesitos para realizacao da pericia requerida.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 184/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00988 Processo: 0005602-28.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON DOS SANTOS MIRANDA **ADV: MARIA ELIESSSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS COPIA DA CERTIDDAO DE OBITO DE ANDERSON DOS SANTOS MIRANDA.

00989 Processo: 0008937-21.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHAEL DOUGLAS ANDRADE RODRIGUES **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instruca e julgamento, designada para o dia 14/11/2013, as 16:00 hs. no forum local.

00990 Processo: 0009578-14.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FERNANDO MACHADO DA SILVA FILHO **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Despacho: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade.

00991 Processo: 0012079-33.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PATRICIO ROBERTO LIRA COSTA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença absolutória de fls. dos autos.

00992 Processo: 0023488-40.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHEL BELO DE SOUZA **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitação, bem como vista dos autos pa-ra apresentação de resposta escrita.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00993 Processo: 0015328-89.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WEIDERSON SOARES SALES **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** REU: GLEDSON DO BU CHAVES **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 169/171(audiencia de instrução e julgamento no dia 13/11/2013, as 14:00 horas).

00994 Processo: 0017655-07.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CARLOS ALBERTO DE BRITO **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA, REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 27(audiencia de suspensao processual no dia 19/11/2013, as 14:00 horas).

00995 Processo: 0017835-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE LUCIANO ALBINO BARBOSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sedo ndespacho de fls. 33(audiencia de suspensao processual no dia 19/11/2013, as 14:15 horas).

00996 Processo: 0019458-25.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA **ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL, ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO, DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais no prazo de cinco dias - ref. autos 0000237-54.2008.8171570 - estado de Pernambuco.

00997 Processo: 0028240-65.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLES LINDEMBERGUE FREITAS ANTAS **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 214/215 (apresentar resposta escrita no prazo legal).

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00998 Processo: 0014707-92.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ERIVAN DE ALMEIDAVITIMA: NAPOLEAO DE FARIAS MARACAJA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se o querelante para efetuar o pagamento das diligencias necessarias para audiencia de conciliacao.

00999 Processo: 0017565-33.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DORIANA DUARTE PEREIRA **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/11/2013 PELAS 14:00 HORAS.

01000 Processo: 0020804-79.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO NOBREGA VIANA **ADV: SILVIO GERMANO BRITO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/11/2013 PELAS 14:40 HORAS.

01001 Processo: 0121870-68.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN RIBEIRO DA SILVA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REU: FELIPE RODRIGUES DA COSTAVITIMA: ULISSES DE AZEVEDO SOUSA Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01002 Processo: 0000047-24.1999.815.0031 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, MIRIAM JACOME DE CARVALHO SIMOES.** REU: USINA TANQUES S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se patrono parte re, para apresentar contrarrazoes ao recurso interposto pela autora-prazo da Lei

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 166/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01003 Processo: 0000387-79.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GILBERIO LOURENCO **ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se patrono do rei, para apresentar alegacoes finais-prazo da Lei

01004 Processo: 0000477-53.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: VALDIR BEZERRA ALVES JUNIOR **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se apresentar razoes finais -prazo da Lei

01005 Processo: 0000838-70.2011.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO BRITO DOS SANTOS **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria06 anos e 08 meses de reclusao-regime semi-aberto

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01006 Processo: 0001716-28.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para ficar ciente que em despacho datado de 23.1013, o MM Juiz deferiu seu pedido no sentido de dilacao de prazo de 60 dias, para cumprir despacho judicial, referente a real. pericia.

01007 Processo: 0001894-74.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PLACIDO DE ARRUDA CAMARA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-sea parte autora, atraves de seu advogado, para no prazo legal apresentar impugnacao.levanto o andamento processual

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01008 Processo: 0001480-57.2013.815.0521 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-seLiminar pleiteada concedida

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01009 Processo: 0000460-65.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO FIRMINO GRANGEIRO **ADV: JOAO BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 26/11/2013 pelas 08:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01010 Processo: 0001194-16.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERLANE ALVES DA SILVA GOMES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: FUNDO INVESTIMENTOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL I **ADV: CRISTIANE RODRIGUES, ANA LAURA MORENO.** Despacho: Intime-seDeixo de receber o recurso inominado por ser intempestivo. Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, cumprir voluntariamente asentença, sob as penas do art. 475-J, do CPC.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01011 Processo: 0001561-45.2013.815.0411 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTOREU: EDNALDO CELESTINO DA SILVA **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11 de novembro de 2013, as 10:30 horas, no Forum Local, para audiencia de interrogatorio do rei.

01012 Processo: 0001623-85.2013.815.0411 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JOAO PESSOA REU: FRANKLYNS CORREIA RODRIGUES **ADV: RAISSA PONTES RIBEIRO MACHADO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11 de novembro de 2013, as 09:30 horas, no forum local.

ARACAGI

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01013 Processo: 0000630-68.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MENDONCA DE CARVALHO **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: Intime-separa retirar as contra-razoes que foram oferecidas intempestivamente.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01014 Processo: 0000723-27.2009.815.0061 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, atender a solicitacao contida no oficio de fls. 35, requerendo o que entender de direito, em ate 30 dias.

01015 Processo: 0001245-15.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANES SWERDY DE MORAES SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

01016 Processo: 0001269-43.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA **ADV: JORDANA DE PONTES MACEDO.** Despacho: Intime-separa audiencia de conciliação designada para o dia 13/11/2013, as 11:00 horas, no forum local.

1A. VARA DE ARARUNA NF 167/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01017 Processo: 0000847-68.2013.815.0061 - ACAO PENAL DE COMPET REU: J. C. F. M. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: E. L. S. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Audiencia antecipada para o dia12.11.2013, as 15:00h, no Forum de Araruna (Instrucao e julgamento)



2A. VARA DE ARARUNA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01018 Processo: 0000324-90.2012.815.0061 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: I. V. S. **ADV: JOZINALDO PEDRO DE FRANCA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer a audiência UNA, acompanhando de seu cliente, o Sr. ITAMÁRIO VIEIRA DOS SANTOS, que será realizada em 07/11/2013, às 08:15h, no Fórum da comarca de Araruna-PB.
01019 Processo: 0000906-95.2009.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ALEXANDRE SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: DINISALDO NUNES PINTO JUNIOR **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** REU: ROBERTO BARBOSA MOREIRA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO, VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 13 de novembro de 2013, às 10:00h, a ser realizada no Fórum lo-cal.
01020 Processo: 0001306-75.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F. C. P. S. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: J. C. S. **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 26/11/2013, às 09:00h. Advogados comprometeram-se, em cartório, a trazer, independentemente de intimação, seu respectivos constituintes.

2A. VARA DE ARARUNA NF 137/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01021 Processo: 0000316-79.2013.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ARAUJO PONTES **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 14 de novembro de 2013, às 09:00h, a ser realizada na sala de audiências do Fórum local.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 205/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01022 Processo: 0001589-97.2012.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 30 trinta dias, pagar as diligencias do meirinho, areia, 01.11.2013. juiz de direito
01023 Processo: 0002178-89.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIELSON GONCALVES CHAGAS **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE, EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo comum de cinco 05 dias, dizer se pretendem produzir provas em audiência e ou se concordam com o julgamento antecipado da lide. Areia, 01.11.2013. juiz de direito

VARA UNICA DE AREIA NF 205/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01024 Processo: 0000460-96.2008.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: MARCONI EDSON RAMOS ARRUDA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Para contrarrazoes no prazo legal
01025 Processo: 0000581-85.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE AFONSO DOS SANTOS FILHO **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se Peticao inicial recebida como NOTITIA CRIMINIS. Determinado a remessados autos ao Delegado local para instauracao de inquerito contra Ednaldo da Silva Araujo e Eduardo de Souza Gondim
01026 Processo: 0000604-02.2010.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: Nos termos do art. 265, II, do CPC, suspendo o curso do processo por
01027 Processo: 0001174-51.2011.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: Nos termos do art. 265, II, do CPC, suspendo o curso do processo por
01028 Processo: 0001207-80.2007.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANA DE LIMA SANTOS **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Sentença: Sentença condenatoria

VARA UNICA DE AREIA NF 206/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01029 Processo: 0001054-47.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO JOSE DE FRANCA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se para as contrarrazoes as razoes de apelacao do MP, no prazo legal.
01030 Processo: 0001293-41.2013.815.0071 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se da acolhida a preliminar de intempestividade e denegacao ao seguimento desta excecao de suspeicao.
01031 Processo: 0001495-91.2008.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para que digam, no prazo de 05 dias, se pretendem produziroutras provas em audiencia, sob pena de o silencio ser entendido comonegativa. Preliminar sera julgada quando da sentenca.
01032 Processo: 0001496-76.2008.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para que digam, no prazo de 05 dias, se pretendem produziroutras provas em audiencia, sob pena de o silencio ser entendido comonegativa. Preliminar sera julgada quando da sentenca.

VARA UNICA DE AREIA NF 207/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01033 Processo: 0000915-85.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUIMUALDO BARBOSA DE FARIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01034 Processo: 0001595-17.2006.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se o banco exequente para, no prazo de 15 dias, recolher os valores referentes a diligencia do oficial de justica e para se manifestar acerca da possibilidade de aplicacao do disposto no art 8, §3 da L.12844/13.

VARA UNICA DE AREIA NF 207/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01035 Processo: 0000485-70.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VALDO CAXIAS **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se do pedido de restituição do bem apreendido, DEFERIDO. BEM A DISPOSICÃO.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 206/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01036 Processo: 0001954-54.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTEVAO MENDONCA DE ALMEIDA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICA- COES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em relacao ao autor estevao mendonca de almeida.
01037 Processo: 0001954-54.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIGOBERTA MARIA MEN- DONCA OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: ERTON MENDONCA DE ALMEIDA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA DO CARMO CARNEIRO DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDES- TE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente Condeno a promovida a paga ao(a cada um dos) autor(s) a importância de R\$ 2.500, 00, a titulo de indenizacao p/DANOS MORAIS, com juros de mora e correcao monetaria, contados a partir da citacao. Art.219 do CPC.
01038 Processo: 0001955-39.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIVAN DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: ESTEVAO MENDONCA DE ALMEIDA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: WALQUIRIA CARNEIRO DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: RANALDO GOMES DE ALMEIDA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para as contrarrazoes ao recurso em 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 207/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01039 Processo: 0001685-15.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU- NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para impugnação ao bloqueio BACENJUD efetivado, no prazo de 15 dias.

AROEIRAS

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE AROEIRAS NF 174/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01040 APENADO: CECILIANO GOMES DE BARROS **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-se MANTENHO A DECISAO AGRAVADA, POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS, NOTADA- MENTE DIANTE DA AUSENCIA DO REQUESITO TEMPORAL PARA OBTENCAO DA PROGRESSAO- PLEITEADA.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01041 Processo: 0000278-98.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMAR JOSE DA SILVA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER A EXAME MEDICO-PERICIAL NO MUMOL, LOCALI- ZADO A RUA JOAO MACHADO, 456, PRATA, CAMPINA GRANDE/PB, NA DATA 07/11/2013 PELA MANHÃ.

01042 Processo: 0000284-42.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDVAN BEZERRA DA SILVA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM, PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar resposta aos embargos de declaracao interpostos pelo promovido.
01043 Processo: 0000354-25.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DE FARIAS ARAUJO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao, no prazo legal.
01044 Processo: 0000361-17.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a aprte autora, para apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.
01045 Processo: 0000394-41.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA PATRICIA SABI- NO DA SILVA **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Sentença: Pedido julgado procedente
01046 Processo: 0000614-39.2012.815.0471 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o laudo médico, no prazo de 05 (cinco) dias.
01047 Processo: 0000615-87.2013.815.0471 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, RITA DE CASSIA NEVES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para fins de apresentação de resposta, no prazo legal.
01048 Processo: 0000674-75.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que INDEFERIU o pedido de tutela antecipada
01049 Processo: 0000701-68.2007.815.0471 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ODILON BERNARDO DA SILVA FILHO **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** REU: MIRIAN NORMANDO DE BRITO **ADV: LEDA MARIA DA SILVA.** AUTOR: MARLENE PEREIRA DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Pedido julgado procedente
01050 Processo: 0000776-34.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE PADUA PEREIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: CDL CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS **ADV: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 174/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01051 Processo: 0000015-66.2013.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: R. S. R. **ADV: LEDA MARIA DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente , para aplicar ao menor R.S.R. a medida sócio-educativa de semi-liberdade.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01052 Processo: 0000476-38.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO PEREIRA DE AGUIAR **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Sentença: Pedido julgado procedente

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01053 Processo: 0000862-74.2013.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VALDERES FRANCA MELO DA COSTA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA, FRANCISCA SSUENIA FERNANDES DE SA.** REU: UNIAO Despacho: Intime-seembargos recebidos com suspensao do processo principal.
01054 Processo: 0000868-81.2013.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BANANEI- RAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** REU: JOSENILDA DE LIMA OLIVEIRA DANTAS **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-seembargos recebidos com suspensao do processo principal.A embargada, por seu Representan- te Legal, para impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 193/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01055 Processo: 0000017-47.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GESSILANE FERNANDES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa- cho: Intime-se mantida a sentença pelo Egregio Tribunal Federal da 5a.Regiao e negado provimento ao agravo interposto contra decisao que inadmitiu o Recurso especial.A seguir aguarde-se a execucao do julgado.
01056 Processo: 0000093-13.2006.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, CLAUDIO MARQUES PICO- LLI.** REU: JOAO SIDRONIO LOURENCO **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** Despacho: Intime-sesuspendo o andamento do processo prazo 30 dias, decorrido o qual deveo autor ser intimado para regularizar o polo passivo da demanda.
01057 Processo: 0000166-14.2008.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BEZERRA DE FONTES **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Calculo homologado
01058 Processo: 0000169-90.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCELAINE DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se se no prazo, recebo o recurso apelatorio de fls., em ambos os efeitosA parte adversa para querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo legal.
01059 Processo: 0000199-28.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA, FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** Despacho: Intime-se para a audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 04 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas, no Forum local.
01060 Processo: 0000251-24.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARIA DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de fevereiro de 2014, as 08:00 horas, no Forum local.
01061 Processo: 0000397-65.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LILIANE BARBOSA DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 19 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas, no forum local.
01062 Processo: 0000432-93.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CINTIA DO SANTO PEREI- RA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** Despacho: Intime-seindefiro a prova pericial determinando a intimacao da parte autora, por seu advogado, para indicar a especialidade da pericia e o local parausa realizacao.
01063 Processo: 0000537-02.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENIR COSTA DE LIMA DANTAS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU- RO SOCIAL Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e Julgamento, designo o dia 19 de fevereiro de 2014, as 09:00 horas, no forum local.
01064 Processo: 0000833-24.2013.815.0081 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: D. A. R. **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** AUTOR: J. R. S. **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime- seo advogado das partes para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
01065 Processo: 0000889-62.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA GRIGORIO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se expedido o requisitorio, encerrada esta a jurisdicao deste Juizo, apos a baixa na distribuicao, sejam estes autos arquivados.
01066 Processo: 0001016-97.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITA GUILHERME DO NASCIMENTO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Calculo homologado
01067 Processo: 0001043-17.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANEIDE DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-severifica-se do petitorio que o advogado pretende obter verda de honorarios advocaticios no importe de R\$ 10.467, 30. Assim, intinem-se o advogado para acostar nos autos o contrato dos servicos advocaticios.
01068 Processo: 0001166-44.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOAO DO NASCIMENTO **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, ANA MONICA DE CARVALHO WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se tendo em vista o oficio de fls.170, intime-se o advogado da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 193/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01- 09-93).
01069 Processo: 0001006-29.2005.815.0081 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: CAR- LOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: CONEG ENGENHARIA E CONS- TRUCAO **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-separa a inquiricao das testemu- nhas arroladas pelo Ministerio Publico, designo o dia 11 de novembro de 2013, as 09h30min, no forum local.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01070 Processo: 0000825-47.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVIRQUE ALVES DA COSTA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** AUTOR: MARIA ANALIA FAGUNDES SERRANO DA COSTA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: SEVERINO ALVES DA SILVAREU: MARIA SALETE ROCHA ALVESREU: JAQUELINE ALVES ROCHA QUARTEREU: JOAQUIM ALVES ROCHA- REU: ROBERVANIA AGRIPINO DE MACEDO ROCHA Despacho: Intime-se averbo-me de suspeito para



funcionar no presente processo. Determinopois, que sejam os autos conclusos ao Juízo de Direito da comarca deSolânea, primeiro substituto legal deste juízo.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 193/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01071 Processo: 0000583-88.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIANE DE ALMEIDA PRAZERES **ADV: DAVI ROSAL COUTINHO**. REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REU: POLO MOTOS LTDA **ADV: NELSON DAVI XAVIER**. Despacho: Intime-sea promovi-da, para se manifestar sobre os embargos de declaracao, no prazo legal.

01072 Processo: 0000593-35.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MENDES BARROS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ**. REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sealvara expedio. archive-se.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01073 Processo: 0000276-08.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTER CLEMENTINO DA COSTA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA**. REU: DIBENS LEASING S AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-se Depositado o quantum cobrado, devidamente corrigido, defiro o pedido para determinar.Expeca-se o competente Alvara Liberatorio.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 189/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0000048-67.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: VANILDO FERREIRA DE LIMA Despacho: Intime-sea fim de que se manifeste, em cinco dias, sobre as respostas inseridas nos autos.

01075 Processo: 0000130-69.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADRIANO PEREIRA DA ROCHAREPRESENTANTE LEGAL: EVALDO COSTA GOMESREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-sequerendo contrarrazoar, no prazo legal.

01076 Processo: 0000212-95.2012.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: AFONSO GOMES DA COSTAREU: ANTONIO DA SILVA SOARES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01077 Processo: 0000254-47.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DURVAL SANTOS DE BARROSREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: BANCO BMG S/AREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se os Bancos para contrarrazoarem no prazo legal.

01078 Processo: 0000266-32.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA NUNES DA COSTA E SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias , manifestem-se sobre o laudo pericial bem como para que digam se ainda pretende produzir outras provas.

01079 Processo: 0000328-09.2009.815.0781 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES**. REU: JURACI PEDRO GOMES **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA**. Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

01080 Processo: 0000428-56.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASBRAFUTAUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMAREU: BANCO DAYCOVAL S/AREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/ A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. REU: BANCO MATONE S/AREU: BANCO MORADA S/A **ADV: WILTON ROVERI**. Despacho: Intime-se os Bancos para contrarrazoarem no prazo legal.

01081 Processo: 0000433-78.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASBRAFUT **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. AUTOR: JUVENIL RODRIGUES **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: BANCO SANTANDER S/AREU: BANCO ITAU UNIBANCO S/AREU: BANCO MORADA S/A **ADV: WILTON ROVERI**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: BANCO SAFRA S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO**. Sentenca: Intime-se as partes da sentença de fls. 261/292 que declarou extinto o peocesso sem resolução do mérito, revogou a tutela antecipada, e determinando aos bancos que restabeleçam os descontos.

01082 Processo: 0000437-18.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASBRAFUT **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. AUTOR: OSVALDO DE SOUSAALVES **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: BANCO SANTREAL S/AREU: ITAU UNBANCO S/A Despacho: Intime-se o autor da Decisão de fls. 43/49 em que revogou a tutela antecipada e determinou a emenda da inicial em 10 dias sob pena de indeferimentoapontando as irregularidades de cada réu, clausulas abusivas contrato.

01083 Processo: 0000621-71.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se as partes da Decisão de fls. 37/42 em que foi revogada a tutela e determinado ao autor que emende a inicial em 10 dias sob pena de indeferimento apontando as irregularidades contratuais de cada réu.

01084 Processo: 0000645-36.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO TITO DE OLIVEIRA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA, GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA**. REU: BANCO MATONE S/AREU: BANCO MORADA S/A **ADV: WILTON ROVERI**. REU: BANCO DAYCOVAL S/ A Sentenca: Intime-se as partes da sentença proferida fls. 137/147 em que declarou extinto o processo sem resolução do mérito e revogou a tutela antecipada anteriormente deferida.

01085 Processo: 0000648-59.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO ALVES SOARES DINIZ **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA**. Despacho: Intime-se as partes da decisao prolatada nas fls. 151, determinada a suspensao da presente.

01086 Processo: 0000783-03.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNA MARIA DE MENDONCA CAMPOS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. REU: BANCO SANTANDER S/AREU: BANCO ITAU UNIBANCO S/AREU: BV FINANCEIRA S/A Sentenca: Intime-se as partes da Decisão de fls. 72/ 79 em que foi revogada a tutela antecipada. Que o autor emende a inicial em 10 dias e apontar as irregularidades contratuais declinando as clausulas abusivas de cada réu.

01087 Processo: 0000787-40.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRUCIO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. REU: BANCO BGN S/A **ADV: MANUELA SARMENTO**. REU: BV FINANCEIRA S/AREU: BANCO DAYCOVAL S/AREU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-se as partes da Sentença de fls. 226/236 em que foi declarado extinto o processo sem resolução do mérito e revogando a tutela antecipada anteriormente requerida.

01088 Processo: 0001179-24.2004.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE DOS SANTOS SOUZA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 189/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01089 Processo: 0000006-52.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNA GABRIELA LOPES FREIREREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. REU: MICRO LIDER INFORMATICA Despacho: Intime-separa querendo contrarrazoar, no prazo legal.

01090 Processo: 0000052-36.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ LEOPOLDINO DE ALBUQUERQUE **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: CICERO JOAQUIM DE SOUSA Despacho: Intime-sesobre a certidao retro diga a parte autora, em cinco dias. (fls.12v)

01091 Processo: 0000661-87.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO MELO CLEMENTINOREU: SUBMARINO S/A **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO**. Despacho: Intime-separa querendo contrarrazoar , no prazo de 10(dez) dias.

01092 Processo: 0000824-33.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELISABETE DA SILVA SANTOS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. AUTOR: HUMBERTO CABRAL DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. AUTOR: ALBIEGE DE ARAUJO COSTA SOARES **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. AUTOR: JOAO ALVES PEREIRA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. AUTOR: JOSE CARLOS ALMEIDA PINTO **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO**. REU: BANCO BMC S/AREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO BONSUCESO Despacho: Intime-se o autor da Decisão de fls. 57/60 em que determinou a emenda da inicial em 10 dias apontando as irregularidades contratuais, adequar o valorda causa, que seja sanada a representação sob pena de extinção.

01093 Processo: 0000986-28.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILDA BARRETO SILVA LEITE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Pedido julgado improcedente

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01094 Processo: 0005549-97.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MAXWELL DE CARVALHO MAIA **ADV: MARTSUNG ALENCAR, ROGERIO SILVA OLIVEIRA, ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR**. Despacho: Intime-seos advogados para ciencia do pedido de revogacao dos poderes outorgadopelo acusado. Bayeux, 01/11/2013.Dra.Conceicao de Lourdes M.B.Cordeiro.Juiza de Direito.

3A VARA DE BAYEUX NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01095 Processo: 0001217-92.2005.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: DAIANA INGRID DOS ANJOS VIEIRA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO**. Despacho: Intime-seEm sendo assim vejo que o pedido retro e impertinente razao pela qualdeixo de me pronunciar acerca do mesmo seja de cunho de deferimento ouy vice versa

01096 Processo: 0004032-52.2011.815.0751 - INTERDICA O AUTOR: VICENTE FONTES DE ANDRADE **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA**. Despacho: Intime-seJulgo improcedente o pedido inicial

4A VARA DE BAYEUX NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01097 Processo: 0001444-72.2011.815.0751 - EXECUCAO FISCALAUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. REU: POSTO LIBERDADE DE DERIVADOS DE PETRO- LEO LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES**. Despacho: Intime-se as partes para ciencia da decisao de fls. 11/116 (sentenca disponivel no inteiro teor).

01098 Processo: 0002279-26.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO GMAC S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 15(quinze)dias efetuar o pagamento dos honorarios advocaticios comprovando em juizo sob pena de multa de 10%(dez por cento) alem da penhora de tantos bens quantos bastem p garantia do debito.

01099 Processo: 0002505-70.2008.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, FABIANO COIMBRA BARBOSA**. Despacho: Intime-se o autor para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito requerendo o que achar de direito.

01100 Processo: 0003965-87.2011.815.0751 - EMBARGOS REU: MARIA DA PENHA DE LIMA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o embargado - Maria da Penha de Lima - para querendo, no prazo de 20 dias, executar o julgado (honorarios advocaticios).

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01101 Processo: 0000120-82.2002.815.0421 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA DIAS DE FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA**. REU: DIVALDO VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a inventariante para, em 30 dias, pagar os formais de partilha, sob pena de arquivamento.

01102 Processo: 0000208-71.2012.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: SEBASTIAO LEANDRO DE LIMA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

01103 Processo: 0000209-56.2012.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ADAILTON PEREIRA NUNES Despacho: Intime-se o banco exequente a fim de oportunizar o executado auferir os beneficios trazidos pela Lei 12.713/2012, por meio da renegociação do débitonos exatos termos da referida lei.

01104 Processo: 0000412-81.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ, RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO**. REU: ELIANNA FURTADO PINHEIRO **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Sentenca: Embargos inadmitidos “indefiro liminarmente os presentes embargos”.

01105 Processo: 0000417-06.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ, RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO**. REU: JOSEFA JANAINA DE SOUSA LEITE **ADV: DANIEL ALVES**. Sentenca: Embargos inadmitidos “indefiro liminarmente os presentes embargos”

01106 Processo: 0000543-61.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZULEIDE DE SOUSA DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se as partes para nomearem assistente tecnico.

01107 Processo: 0000640-61.2010.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO**. REU: JOSE BRAZ DE SOUSA- REU: ANACLETO JOEL DE SOUSA Sentenca: Intime-se Determino a extinção da presente execução, face a ausência do pressuposto relativo à exigibilidade do título.

01108 Processo: 0000644-98.2010.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: EMILIA CORIOLANO RAMALHO Sentenca: Intime-se Determino a extinção da presente execução, face a ausência do pressuposto relativo à exigibilidade do título.

01109 Processo: 0000678-73.2010.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: JOAO DE SOUSA NETO **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o banco exequente a fim de oportunizar o executado auferir os beneficios trazidos pela Lei 12.713/2012, por meio da renegociação do débitonos exatos termos da referida lei.

01110 Processo: 0000701-19.2010.815.0421 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, ADRIANO LEITE DE MACEDO**. REU: CICERO FERREIRA SOBRINHO Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, depositar o numerário referente às diligências do Oficial de Justiça.

01111 Processo: 0000880-50.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA MACIEL DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em 30 dias, sob pena de arquivamento.

01112 Processo: 0000882-49.2012.815.0421 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO**. REU: MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUSA **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Intime-se a parte embargante para tomar ciência dos cálculos e sobre eles se manifestar em cinco dias.

01113 Processo: 0000899-22.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO**. REU: JOSE FABIO MENDES Despacho: Intime-se o banco exequente a fim de oportunizar o executado auferir os beneficios trazidos pela Lei 12.713/ 2012, por meio da renegociação do débitonos exatos termos da referida lei.

01114 Processo: 0001083-41.2012.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO**. REU: VILDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Intime-se Recebo o recurso adesivo, nos termos do art. 500 do CPC. Intime-se orecorrido para responder em 15 dias.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01115 Processo: 0000195-38.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCINETE MARIA RODRIGUES **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentenca: Intime-se Acolho os embargos declaratórios do promovido Banco BMG S/A.

01116 Processo: 0000685-60.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA**. REU: BMG BANCO COMERCIAL S/A Despacho: Intime-se Denego a tutela antecipada.

01117 Processo: 0000836-60.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA LIRA DA SILVA **ADV: HOMERO DIAS FERREIRA, GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS**. REU: ZTE DO BRASIL IND COM E PARTICIPACOES LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer a execução da sentença ora prolatada.

01118 Processo: 0000869-50.2012.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TIBURTINO JOSE DIAS PALITOT NETO **ADV: JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA**. REU: JOSILDO BERNADINO VIEIRA Despacho: Intime-se Restando infrutífero o bloqueio via bacenjud, intime-se a parte autora para em cinco dias requerer o que de direito.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01119 Processo: 0000823-76.2009.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE ALCANTIL PB **ADV: ROMULO LEAL COSTA**. REU: CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR Despacho: Intime-se a parte para oferecer contrarrazões aos embargos no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01120 Processo: 0000852-87.2013.815.0741 - USUCAPIAO AUTOR: MARGARIDA MARIA DE MACEDO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. AUTOR: FRANCISCO MACEDO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se intimem-se os promoventes para, no prazo de 10(dez) dias, apresentarem a certidão do registro do imóvel ou certidão negativa do cartório, bem como a planta do imóvel, assinada por profissional competente.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 097/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01121 Processo: 0000008-11.1999.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO**. Despacho: Intime-se concedo o prazo de 90 dias para que a parte exequente viabilize o prosseguimento da presente execucao.

01122 Processo: 0000217-23.2012.815.0101 - OUTRAS MEDIDAS PROVI REU: MANOEL INACIO **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA, LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO**. REU: IRACEMA GARCIA DA SILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA, LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia07 de novembro de 2013, as 11:00 horas, no Forum local.

01123 Processo: 0120571-77.2012.815.0101 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DIONE GOMES DE ALMEIDA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20 de novembro de 2013, as 10:00 horas, no Forum local.



VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 097/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01124 Processo: 0000107-87.2013.815.0101 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: CICERO FERREIRA NETO **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia06 de novembro de 2013, as 10:40 horas, no Forum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01125 Processo: 0000040-18.2006.815.0021 - EXECUCAO FISCAL REPRESENTANTE LEGAL: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: LUCIANA GURGEL DE AMORIM, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Intime-se nego o pedido de informacoes a receita federal. intime-se para, noprazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.

01126 Processo: 0000120-69.2012.815.0021 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE CORREIA **ADV: LUCIA DE FATIMA FREIRE LINS, EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, falar acerca do pedido de substitui-cao do polo passivo.

01127 Processo: 0000450-66.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE SOUZA LEMOS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que lhe e de direito.

01128 Processo: 0001270-85.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FELIX DANTAS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, especificar as provas que pretendeproduzir, em caso de silencio, ensinar o julgamento antecipado do feito.

01129 Processo: 0001380-89.2009.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FAUSTO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, falar acerca dos documentos juntadosse requerer o que entender de direito.

01130 Processo: 0001470-29.2011.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALBUQUERQUE PNEUS LTDA **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar o pagamento da guia dediligencia.

01131 Processo: 0001520-26.2009.815.0021 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: E. M. S. **ADV: RITADE CASSIA LIMA DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se a curadora para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar suas insur-gencias.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01132 Processo: 0000452-36.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESMERALDINA VIEIRA DE FREITAS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se à impugnação, prazo legal.

01133 Processo: 0000543-29.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO PESSOA DE MELO NETO **ADV: MARIA NAZARE OLIVEIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se à impugnação.

01134 Processo: 0000673-82.2013.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO ALVES BEZERRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** Despacho: Intime-se à impugnação.

01135 Processo: 0000703-54.2012.815.0021 - MONITORIA AUTOR: A COSTA COM ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovente da ação monitoria para impugnar os embargos, em dez dias

01136 Processo: 0000802-29.2009.815.0021 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para impulsionar o feito em dez dias, pena de extinção, requerendo o que achar de direito e pertinente.

01137 Processo: 0000912-23.2012.815.0021 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: CARLA CRISTIANE MAIORINO, FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em dez dias, se manifestar sobre a petição d e fl. 48, observando o item 03, constante a fl. 56/57.

01138 Processo: 0000943-14.2010.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINEIDE MARIA DE MEDEIROS ALVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se à impugnação.

01139 Processo: 0000992-26.2008.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fls. 124, em dez dias (Súmula 410 do STJ).

01140 Processo: 0001533-20.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO PACHECO DE LIMA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.

01141 Processo: 0001682-16.2012.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EUNICE CESAR DA SILVA **ADV: SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo legal, sobre a exceçãode pré-executividade.

01142 Processo: 0001793-97.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEDRO DE JESUS **ADV: GESSICA ROBERTA DE ALMEIDA ARAUJO.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.

01143 Processo: 0001182-81.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de liminar pleiteada, bemo como para impugnar a contestação apresentada, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0000822-15.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALMEIDA DA SILVA **ADV: FRANCISCO TIAGO CORREIA BRAGA, SAMUEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, juntar aos autos planilha atualizada do débito, especificando valores devolvidos, bem como se ainda existe valor a ser restituído.

01145 Processo: 0001182-81.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o vencido, nos termos do art. 475-J, do CPC, prazo de 15 dias.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 155/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01146 Processo: 0002986-88.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VALMIR MARQUES PEREIRA **ADV: ARLINDO CAVALCANTI PEDROSA FILHO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

1A. VARA DE CABEDELO NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01147 Processo: 0004880-36.2010.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONAS SANTANA DA SILVA **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Sentenca: Sentenca condenatoria

2A. VARA DE CABEDELO NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01148 Processo: 0000868-71.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARDOSO BEUTTENMULLER **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seFica a parter autora intimada, atraves de seu Advogado, para subscrever a peticao inicial e apresentar impugnacao a contestacao, no prazode 10 dias.

01149 Processo: 0001764-51.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGIESE, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-seFica intimada do despacho. Diante da juntada de documentos novos e pedido de habilitacao, abra se vista a parte promovida.

01150 Processo: 0001822-54.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO DAS CHAVES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seos advogados do autor para assinarem a peticao de fls 134/135

01151 Processo: 0001964-58.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TALITA VALESKA DE ARAUJO SOUZA **ADV: HIGIA KELLY LEITE MONTENEGRO, NIEDJA LIMA DE ARAUJO.** REU: OI TNL S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado precedente

01152 Processo: 0002582-71.2010.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VALDECIRA PAULINO DE SOUZA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO, GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado para devolver os autos protocolado desde 04/setembro/2013

01153 Processo: 0003051-83.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-selintimado do despacho. Diante da juntada de documentos e pedido de habilitacao, abra se vista a parte promovida.

01154 Processo: 0006185-84.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TRANSMED TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-separa devolver os autos com carga desde a data de 04/setembro/2012

2A. VARA DE CABEDELO NF 174/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01155 Processo: 0000713-05.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: I. C. C. **ADV: DINO GOMES FERREIRA.** INFRATOR: I. N. J. **ADV: DINO GOMES FERREIRA.** Sentenca: Intime-seo advogado da sentenca cujo teor final e o seguinte:Isto posto, e levando consideracao o que mais dos autos consta e principios de direito aplicaveis a especie, JULGO EXTINTO o presente feito.

3A. VARA DE CABEDELO NF 180/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01156 Processo: 0001304-98.2011.815.0731 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-se o promovente para recolher o valor da diligencia do Sr. Oficial de Justica, no prazo de 30(trinta) dias, a fim de possibilitar a regular tramitacao do feito.

01157 Processo: 0001744-26.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. L. S. **ADV: CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTINHO.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao, advertindo-o de que a intimacao publicada no Diario da Justica do dia 29/10/2013, saiu em nome do causidico

01158 Processo: 0001918-35.2013.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: KARINNE ATELIE DE COSTURA FABRICACAO E COM **ADV: JUSSARA MARIA SILVA LEMOS.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA, CARLOS EDUARDO S FARIAS, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente - SENTENCA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.

01159 Processo: 0001938-60.2012.815.0731 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA JURACI DO NASCIMENTO **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: EDICLEIDE MARIA CARDOSO DA SILVA **ADV: ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES, DR. ALBERTO TALMA CATAO.** REU: JOSE MARCELO DOS SANTOS AZEVEDO **ADV: ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES, DR. ALBERTO TALMA CATAO.** Despacho: Intime-se as partes da nomeacao do perito e para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar assitente tecnico e apresentar quesitos.

01160 Processo: 0002058-06.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JOSE LINS SILVA **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para receber o alvara que se encontra a disposicao.

01161 Processo: 0002814-78.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA CORDEIRO BEZERRA **ADV: LARISSA DE CARVALHO CHAVES VARANDAS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte requerente para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar as copias pertinentes a contra-fe, para a efetivacao da citacao dos demandados.

01162 Processo: 0003260-91.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Em face do requerido as fls. 397, manifeste-se a parte executada, noprazo de 10 (dez) dias.

01163 Processo: 0004824-66.2011.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VALDECIRA PAULINO DE SOUZA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO, GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar documentacao que comprove a propriedade do lote de terreno parte propria, conforme certidao de fls. 33.

3A. VARA DE CABEDELO NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01164 Processo: 0002049-25.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LILIANE FELIX PESSOA **ADV: JOSE LUIZ KALINAUSKAS, JOSE HERVASIO G DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, apresentando memoria de calculo, em conformidade com o referido decisum, bem como requerendo o que entender ser de direiot, no prazo de 10(dez) dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01165 Processo: 0000409-69.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE MELO FEITOSA **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em 10 dias comprovar documentalmente, quais asdiligencias que levou a cabo para lozalizar o devedor.

4A. VARA DE CABEDELO NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01166 Processo: 0004897-38.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA **ADV: JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO.** REU: MONICA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-seAdvogados por todo teor da sentença que declarou rescindido o contratoe determinou o cancelamento da averbação.

4A. VARA DE CABEDELO NF 183/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01167 Processo: 0000044-69.2000.815.0731 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-seadvogado para falar sobre o laudo pericial de fls.

01168 Processo: 0000390-97.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seintimar o advogado do autor para em dez dias esclarecer o pedido defls. 165.

01169 Processo: 0000889-47.2013.815.0731 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOCIANE DE ALMEIDA ALVES **ADV: ANA CAROLINA RAMALHO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para querendo impugnar as preliminares.

01170 Processo: 0001065-94.2011.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seAdvogado para em dez dias dizer se concorda com o pedido de fls. 74/75.

01171 Processo: 0001145-58.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MANTECORP IND QUIMICA E FARMACEUTICA S/A **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Intime-seintimar o advogado do autor para em 10 dias se pronunciar sobre o re-sultado da tentativa adiante.

01172 Processo: 0001324-02.2005.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO EUDES DE FARIAS DE OLIVEIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido de fls. 699.

01173 Processo: 0001533-92.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO TEIXEIRA DE ANDRADE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para requerer o que achar de direito em dez dias.

01174 Processo: 0001535-91.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR REU: CLARO S/A **ADV: JOSE EUGENIO PACELLE FILGUEIRAS LCKWU, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovido para efetuar o pagamento das custas processuaisno valor de R\$ 109, 21.

01175 Processo: 0001749-48.2013.815.0731 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO **ADV: ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Intime-seAdvogado da sentença que denegou a segurança pleiteada.

01176 Processo: 0001880-57.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido de trinta dias.

01177 Processo: 0001926-80.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERODOTO DORTA DO AMARAL **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, TALITA PINHEIRO DA ROCHA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para responder querendo no prazo de lei.

01178 Processo: 0001987-04.2012.815.0731 - PETICAO AUTOR: DENISE BARBOSA DE CASTRO **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que4 deferiu o pedido de fls. 65, por trinta dias

01179 Processo: 0001996-68.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CARLOS LOPES DE PINHO **ADV: AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO.** Sentenca: Calculo homologado determino a remessa dos calculos a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma.

01180 Processo: 0002229-26.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZIR ESPINOLA E CIA LTDA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-seAdvogado para querendo impugnar.

01181 Processo: 0002292-56.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimar o promovido acima para em 10 dioas juntar aos autos o acordo a que alude a petição de fls.

01182 Processo: 0002415-49.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEL SERVICOS ELETRICOS LTDA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor do despacho que indeferiu o pedido de antecipação detutela.

01183 Processo: 0002425-93.2013.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE PIRES FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para substituir a certidão de fls. 22 por outra maisrecente, eis que houve inspeção na Corregedoria naquele Cartório.

01184 Processo: 0002439-77.2013.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FLAVIO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-seAdvogado da sentença que declarou de ofício a nulidade da execução.

01185 Processo: 0002445-60.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREDICARD BANCO S/A **ADV: VALDEJANE FERREIRA DE MORAES.** Despacho: Intime-seAdvogado do exequente para em dez dias pronunciar-se sobre a certidaode fls. retro.

01186 Processo: 0002554-69.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em 10 dias pronunciar-se sobre a informaçãode fls.

01187 Processo: 0002666-67.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS **ADV: ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor do despacho que indeferiu o pedido de antecipação detutela.

01188 Processo: 0003002-76.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: TATIANA CAVALCANTI PORCINO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: TALINA CAVALCANTI PORCINO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: JOSE PORCINO SOBRINHO JUNIOR **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-seAdvogados por todo teor da sentença que julgou procedente o pedido exordial.

01189 Processo: 0003405-16.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA **ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que indeferiu o pedido de parcelamento visto asfls. 330.

01190 Processo: 0003753-29.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WASHINGTON FERREIRA DE LIMA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-seAdvogados da sentença que homologou o acordo firmado.



- 01191** Processo: 0004424-23.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRISCILA SILVESTRE DE VASCONCELOS **ADV: RICARDO WAGNER CORREIA GUERRA FILHO.** Despacho: Intime-se Advopga do do despacho que indeferiu o pedido de fls. 376.
- 01192** Processo: 0005374-61.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Advogado do despacho que deferiu o pedido de suspensão do processo até o dia 31 de dezembro de 2014.
- 01193** Processo: 0006032-51.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLAN PATRICK FREIRE NASCIMENTO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: FIAT AUTOMOVEIS S/A **ADV: TICIANA SOUZA SILVA.** REU: FIORI VEICULOS LTDA **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PES-SOA.** Despacho: Intime-se Advogado do despacho que deferiu o pedido de pericia.
- 01194** Processo: 0006072-04.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ASTREA ENGENHARIA LTDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se Advogado do autor para em 10 dias se pronunciar sobre o resultado da tentativa de fls. 92v/93.
- 01195** Processo: 0006543-49.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRI-GUES.** Despacho: Intime-se Advogado do promovido para querendo responder aos embargos, no prazo de lei.
- 01196** Processo: 0006613-66.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se Advogado do despacho que con-vertou o julgamento em diligencia e inverteu o onus da prova, a fim de que o promovido comprove em 20 dias o preço da venda do automovel.

5A. VARA DE CABEDELO NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01197** Processo: 0001600-52.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL **ADV: VANESSA CABRAL BATISTA, FABIO FRASATO CAIRES.** REU: MARIA SILDETE BORGES DE MEDEIROS Sentença: Desistencia homologada para que produza os seus devidos efeitos legais e consequentemente revogo a liminar deferida as fls. 24 dos autos
- 01198** Processo: 0002128-23.2012.815.0731 - CONVERSÃO DE SEPARAC AUTOR: P. T. B. C. **ADV: MAR-COS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** REU: L. S. F. Sentença: Pedido julgado procedente e em consequencia foi convertida a separacao em divorcio
- 01199** Processo: 0002325-41.2013.815.0731 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: T. N. S. F. **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: O. F. S. B. **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao guerreada pelos seus proprios fundamentos.
- 01200** Processo: 0002330-63.2013.815.0731 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: O. F. S. B. **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: T. N. S. F. **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-seacoes propostas em separado, para que sejam decididas simultaneamente.
- 01201** Processo: 0002339-25.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O. F. S. B. **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: T. N. S. F. **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-seacoes propostas em separado, para que sejam decididas simultaneamente.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01202** Processo: 0000618-29.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-seo embargante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, corrigindoos equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 01203** Processo: 0000638-20.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-seo embargante para, no prazo de 10 doas. emendar a inicial, corrigindoos equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01204** Processo: 0000422-55.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELIVANDO DA SILVA LEMOS **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: Intime-seas partes da r. decisão que concedeu a tutela antecipada determinandoa suspensão da cobrança, bem como impondo obrigação a empresa de não sobrestar a continuidade dos serviços regulares do contrato.

VARA UNICA DE CAICARA NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01205** Processo: 0000156-68.2013.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA, JAILSON LUCENA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da redesignacao da audiencia para o dia 13/11/2013, pelas 09:40 horas, na sala de audiencias do Forum local.
- 01206** Processo: 0000164-45.2013.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES **ADV: JAILSON LUCENA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da redesignacao da audiencia para o dia 13/11/2013, pelas 09:30 horas, na sala de audiencias do Forum local.
- 01207** Processo: 0000177-78.2012.815.0121 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, JAILSON LUCENA DA SILVA, ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da redesignacao da audiencia para o dia 13/11/2013, pelas 09:50 horas, na sala de audiencias do Forum local.
- 01208** Processo: 0000177-78.2012.815.0121 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, JAILSON LUCENA DA SILVA, ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da redesignacao da audiencia para o dia 13/11/2013, pelas 09:50 horas, na sala de audiencias do Forum local.
- 01209** Processo: 0000224-18.2013.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMIR CASSIANO DA SILVA **ADV: FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** VITIMA: SONIA MARIA SOARES BEZERRA Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgametro designada para o dia 06/11/2013, pelas 09:30 horas, na sala de audiencias do Forum local.

CAJAZEIRAS

- 1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 057/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01210** Processo: 0002882-82.2013.815.0131 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GIRLANIO DE OLIVEIRA BATISTA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01211** Processo: 0001377-66.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEITE DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte promotente para manifes-tacao, no prazo de cinco dias.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 171/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01212** Processo: 0001886-31.2006.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-sena carta precatoria expedida para comarca de ipumirim-ce, com a finalidade da oitiva da vitima, maria da conceicao, foi designada audienciapara o dia 05/12/2013 as 14:55.
- 01213** Processo: 0002499-41.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE FURTADO LEITE **ADV: VANDERLANO DE ALENCAR FEITOSA, ANTONIO WILLIAN FERNANDES.** Despacho: Intime-sena carta precatoria expedida para a comarca de cabedelo que tem finalidade de inquirir a vitima joaquim cartaxo queiroga foi designada audi encia para dia 27/11/2013 as 09:00 no cartorio da 1ª vara.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01214** Processo: 0000340-62.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despa-cho: Intime-se as partes do Despacho de fls. 119, que determinou o sobrestamento dopresente feito, até ulterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça.
- 01215** Processo: 0000389-35.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: YAMAHAADMINISTRADO-RA DE CONSORCIO LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Cumpra-seobservado nao realizacao da diligencia em razao da nao localizacao do bem, intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 35v. dos autos.
- 01216** Processo: 0001370-98.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESTRE DAS TINTAS COM IND E SERVICOS LTDA **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SOARES DE ANDRADE **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-sesentença-acao ordinaria de rescisao de contrato c/c obrigacao fazer-indenizacao por danos morais-ausencia da prova do prejuizo sofrido - a procedencia parcial do pedidoexordial, cinte fls.259/262.
- 01217** Processo: 0003338-32.2013.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANA ABREU DE SOUZA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se de todo o teor da Decisão de fls. 32/32, que declarou a incompetência deste juízo para processar e julgar a presente ação, competente para dirimir conflitos agrários (LOJE: Art. 174).

- 01218** Processo: 1234567-44.1992.815.0131 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: J. E. T. F. **ADV: PIETRO RODO-VALHO DE ALENCAR ROLIM.** Despacho: Cumpra-seintimar o promovido para, querendo e no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnacao a contestacao da parte autora.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 170/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01219** Processo: 0002065-18.2013.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO DE OLIVEIRA CANITO **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** INDICIADO: LUIS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO **ADV: FERNANDO FORMIGA.** INDICIADO: JOSE EUDES DOS SANTOS PORTELA JUNIOR **ADV: ROGE-RIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seintimado(s) de todo o teor da decisao de fls.373/375
- 01220** Processo: 0002746-85.2013.815.0131 - INQUERITO POLICIAL REU: EDSON LOPES DA SILVA FILHO **ADV: FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO.** Despacho: Cumpra-seFicam as partes intimadas para apre-sentarem alegacoes finais, no prazo de cinco dias, iniciando-se pelo Ministerio Publico.Dou os presentes por intimados.(autos com vista ao advogado do reu)

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01221** Processo: 0001115-77.2011.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Intime-seda sentença:ACAO DE EXECU-CAO-PEDIDO DE DESISTENCIA-HOMOLOGACAO.Quandoa parte postulante requer a desistencia do processo, impoe a homologacaoda desistencia sem maiores formalidades.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01222** Processo: 0000535-86.2007.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: FERREIRA AUTO PECAS LTDA **ADV: FRANCISCO RILDO DE OLIVEIRA MACIEL.** Despacho: Intime-se o advogado para juntar aos autos documento que comprove a condição de representante da pessoa juridica da outorgante da procuracao, no prazo de 10 dias.
- 01223** Processo: 0000740-13.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DIAS FERREIRA **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da nomeação do médico perito José Eurico Neves, podendo indicar assistente técnico, conforme § 1º do art. 421 do CPC.
- 01224** Processo: 0001065-85.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL AURELIANO DOS SANTOS **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Intime-se a parte da nomeação do perito, médico Dr. Jose Eurico Neves, para querendo indicar assistente técnico.
- 01225** Processo: 0002798-86.2010.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONO **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: MANOEL DANTAS VENCELAU Despacho: Intime-se a petição de fls. 36 é apócrifa, dessa forma, intime-se o advogado indicado na referida petição para assiná-la, no prazo de dez dias.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01226** Processo: 0000107-69.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSECLEIDE DE FIGUEI-REDO ALMEIDA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Pedido julgado procedente
- 01227** Processo: 0000666-55.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LINDALVA DE SOU-SA FIDELIS **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE FOLHAS 70/73 NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
- 01228** Processo: 0001277-71.2013.815.0141 - EXIBICAO AUTOR: ALFREDO VERAS MAIA DE VASCONCELOS **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** Despacho: Cumpra-seIntime-se a parte autora para em 10 dias, queren-do, impugar a contestação

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 168/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01229** Processo: 0002320-43.2013.815.0141 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MANOEL FERREIRA DE MON-TEIRO **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Audiencia de Instrução 12/11/ 2013, pelas 10:45 horas.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01230** Processo: 0000202-94.2013.815.0141 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA LIMA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** AUTOR: LAURI PEREIRA DE LIMA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao dia 12/11/2013, as 10h30.
- 01231** Processo: 0000373-85.2012.815.0141 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ANTONIO SEVERINO FILHO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: BENEDITO GABRIEL DA SILVA **ADV: EVAL-DO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao dia 11/11/2013, as 14h45.
- 01232** Processo: 0000417-70.2013.815.0141 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: IRACEMA FERNANDES MAIA **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: ANTONIO BENJAMIN FILHO Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente em 17/05/2013, nos termos do Art. 1.126 a 1.128 do CPC.
- 01233** Processo: 0000464-15.2011.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. T. A. A. **ADV: GIDEON BEN-JAMIN CAVALCANTE.** REU: F. A. M. N. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao dia 05/11/2013, as 10h30.
- 01234** Processo: 0000529-39.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA IRIS DE SOUSA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: AGILDO DE FREITAS BEZERRA Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente
- 01235** Processo: 0000675-80.2013.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: IOMAR DONATO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** REU: IRIANE CARDOSO DE SOUSAREU: GERALDINA CARDO-SO DE SOUSA Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia una dia 12/11/2013, as 10h15.
- 01236** Processo: 0002721-13.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. D. S. **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: M. B. M.REU: I. F. M. **ADV: ARACELE VIEIRA CARNEIRO, ROBERTO JULIO DA SILVA.** REU: A. R. S. F. Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente.
- 01237** Processo: 0002929-60.2012.815.0141 - INTERDICAO AUTOR: R. E. N. **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: S. A. N. **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se da sentença que indeferiu o pedido.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 204/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01238** Processo: 0000258-97.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARIANO DE SA-LES **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para impugnar, querendo, a contesta-ção, no prazo legal.
- 01239** Processo: 0000804-60.2010.815.0151 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ANP AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO **ADV: ADRIANA PEREIRA DE MENDONCA.** Despacho: Intime-sesobre a certidão de fls. 48 diga a parte autora via advogado no prazo de 10 dias.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01240** Processo: 0000434-88.2005.815.0561 - INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA WILISMAR SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** INTERESSADO: WELLINGTON JOSE SILVA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** Despacho: Sentença homologatoria
- 01241** Processo: 0000767-59.2013.815.0561 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA MONICA CABRAL SILVAREU: DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS **ADV: DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LU-CAS, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** Despacho: Intime-sea parte embargada para se manifestar nos autos requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01242** Processo: 0000364-29.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA FAL-CAO SOARES **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01243** Processo: 0000596-41.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DIMAS MACEDO DE ANDRADE **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01244** Processo: 0000635-38.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DA COSTA SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01245** Processo: 0000656-14.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINETE DE LIMA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01246** Processo: 0000712-47.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSALVA PALMEIRA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** Despa-cho: Intime-se decretada a revelia do promovido. Intime-se o autor para indicar as provas que pretende produzir ou informar se dispensa a producao de provas.



01247 Processo: 0000830-23.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIETA MARIA DE LIMA GOMES **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BMC EMPRESTIMO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado procedente

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 171/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01248 Processo: 0001352-50.2013.815.0161 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSICLEBIO DE SOUTO NASCIMENTO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES**. Despacho: Intime-se da decisão de fl. 22/23

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01249 Processo: 0000007-83.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BETRAN SANTOS SOARES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas processuais

01250 Processo: 0001125-60.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LOPES RIBEIRO **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA**. Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias.

01251 Processo: 0001266-79.2013.815.0161 - INTERDICAO AUTOR: J. F. O. **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS**. Despacho: Intime-se para audiencia examinatória designada para o dia 27/11/13 11h30 no forum da comarca de cuite-PB.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 180/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01252 Processo: 0000872-42.2013.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: IELCADAY LIMA DA SILVA **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designada 12/11/2013, as 11 hs.

01253 Processo: 0001582-62.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON LIBERATO DA SILVA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Audiencia designada 12/11/2013, as 10 hs.

01254 Processo: 0001807-82.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILSON AGRIPINO **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designada 12/11/2013, as 12:30 hs.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01255 Processo: 0001063-24.2012.815.0171 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO**. REU: SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sePARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREIT, SOB PENA DE EXTINCAO . PRAZO 48 (QUARENTA E OITO HORAS).

01256 Processo: 0001807-53.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIAAVELINO DOS SANTOS **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO**. AUTOR: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Julgo procedente a presente demandapara condenar a seguradora promovida

01257 Processo: 0001881-10.2011.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: RAYANNA NASCIMENTO SILVA **ADV: FELIX ARAUJO NETO, FELIX ARAUJO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: POLLYANNA NASCIMENTO DA COSTA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO NETO, FELIX ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, pra juntar copia da certidao de obito do herdeiro Raimundo Zeferino da Silva Filho, e requerer o que entenderdireito em 10 dias

01258 Processo: 0002456-47.2013.815.0171 - EXIBICAO AUTOR: ROSILENE GOMES DA SILVA GREGORIO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, à replica, no prazo de 10 dias(CPC, art.327)

2A. VARA DE ESPERANCA NF 181/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01259 Processo: 0000189-05.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PAULO ANDRE DOS SANTOS **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais no prazo de cinco dias

01260 Processo: 0001692-61.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILDERSIO DOS SANTOS ARAUJO **ADV: ALIO BEZERRA DE MELO NETO**. Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais no prazo de cinco dias

2A. VARA DE ESPERANCA NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01261 Processo: 0002428-50.2011.815.0171 - EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BARBOSA **ADV: MABEL NUNES ROCHA, CLAUDIA RAYANNE ALEXANDRE SILVA**. Despacho: Intime-seo executado, via advogado, para indicar bens a penhora, em atencao aodisposto no art.652, § 3, do CPC, em 05 dias

01262 Processo: 0003555-52.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO DUARTE **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. AUTOR: VANILDA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: GUILHERME BRAGA, EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS, MILENA NEVES AUGUSTO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para manifestar-se acerca dos honorarios periciais, e havendo concordancia, depositar o valor a disposicao deste juizo em05 dias

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01263 Processo: 0003916-39.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. REU: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA **ADV: EDIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH**. Despacho: Intime-se Competencia declinada para 12ª Vara Cível da comarca de natal-RN.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01264 Processo: 0000886-93.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. Despacho: Audiencia designadapreliminar, para o dia 17/12/2013, as 09:50 horas, no Forum local. OBS.Ate a data da audiencia devera especificar as provas que pretende produzir na instrucao processual.

01265 Processo: 0002772-30.2013.815.0181 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. A. M. S. **ADV: DJACY LIMA DE OLIVEIRA**. AUTOR: I. S. M. Despacho: Audiencia designadade tentativa de reconciliacao, para o dia 18/12/2013, as 09:20

01266 Processo: 0002857-16.2013.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARCELO MENDES **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designadade tentativa de reconciliacao, para o dia 17/12/2013, as 08:40 horas, no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01267 Processo: 0000106-56.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-se demandante para, no prazo de trinta dias, complementar o valor das custas e demais despesas processuais com base no valor causa retificado, sob pena de cancelamento da distribuiçao e extinçao do feito.

01268 Processo: 0000183-70.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA FLOR DE FREITAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciem sobre olaudo pericial juntado aos autos a titulo de prova emprestada

01269 Processo: 0000195-55.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDETE DE MELO SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinete) dias, requerer o que forde direito.

01270 Processo: 0000683-39.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO BATISTA DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinete) dias, requerer o que forde direito.

01271 Processo: 0000685-09.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO PONTES DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar planilha de cálculo, referente à obrigação de pagar, atualizada até a data de implantação dos quinquênios.

01272 Processo: 0000864-69.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, AVENIDA ESTADOS UNIDOS, ANDRE ROMEROS GUIMARAES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito executado (R\$ 3.288, 36), sob pena de invidência de mult a de 10% (dez por cento) sobre referido valor.

01273 Processo: 0001610-39.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KILBERLANDIA CHRISTIANE FERREIRA MOURA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinete) dias, requerer o que forde direito.

01274 Processo: 0001710-86.2012.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre a certidão de fl. 125.

01275 Processo: 0001764-77.1997.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: REGINALDO P DE SANTANA **ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. 1. LEILAO DIA 27/11/2013, AS 09H E 2. LEILAO DIA 11/12/2013, AS 09H.

01276 Processo: 0002234-20.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO**

CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre as preliminares arguidas na resposta à impugnação.

01277 Processo: 0002490-26.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES**. REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a contestacao, documentos juntados com referida peca processual e a peticao de fls. 100/101

01278 Processo: 0002595-66.2013.815.0181 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: FERNANDO PACHECO JOAQUIM **ADV: GILVAN FREIRE, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia07/11/2013, as 10:30h. Intimem-se os autores e as partes que participaram do acordo de fls. 149/156 para comparecer a audiencia com documentos que comprovem a regularidade do acordo acima reportado.

01279 Processo: 0002595-66.2013.815.0181 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: FERNANDO PACHECO JOAQUIM **ADV: GILVAN FREIRE, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seque, por cautela, ate a realizacao de referida audiencia, determino que o CRI se abstenha de promover qualquer registro ou averbacao na matricula do imovel descrito na inicial.

01280 Processo: 0002633-78.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADRIANO CICERO DOS SANTOS **ADV: LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE**. REU: THIAGO MARCULINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a certidao de fl. 18v

01281 Processo: 0002842-86.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANETE GONCALVES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinete) dias, requerer o que forde direito.

01282 Processo: 0003030-11.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinete) dias, requerer o que forde direito.

01283 Processo: 0003462-98.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO VASCONCELOS DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinete) dias, requerer o que forde direito.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01284 Processo: 0000006-38.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Sentença: Intime-se :Julgo Procedente os Embargos declaratorios, condeno a autora nas cus-tas processuais e honorarios a base de 10 (por cento) sobre o vaLOR DACAUSA, nos termos da sentenca de fls. 72/73.

01285 Processo: 0000354-13.1999.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartorio a fim de receber o alvarajudicial.

01286 Processo: 0000580-32.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIELLE FERNANDES DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CONHECER DO DESPACHO DE FLS. 111 QUE DETERMINOU QUE SEJA OFICIADA A NUMOL DE GUARABIRA, PODENDO AS PARTES APRESENTAREM QUESITOS OU INDICAR ASSISTENTE PERICIAL.

01287 Processo: 0000583-26.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ AMANCIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartorio para fins de recebimento de alvara no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito.

01288 Processo: 0001123-98.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas.Na oportunidade, requerer o que entender de direi-to.Sob pena de extinçao do processo, nos termos do art.267, III do CPC.

01289 Processo: 0002072-35.2005.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: GUARAGAS COM DE GLP LTDA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. REU: JOSE SILVIO DE BRITO LIRA FILHO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. REU: JACIARA GUEDES SOBRAL **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se a parte embargada para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar as con-trarrazoes.

01290 Processo: 0002145-65.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR**. Despacho: Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazoes, no prazo legal.

01291 Processo: 0002395-93.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.Sob pena de extinçao do feito.

01292 Processo: 0002566-84.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO ALVES DE ARAUJO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**. REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: THIAGO SANTOS ALVES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se intime-se as partes para conhecer do despacho de fls. 93/94, que determinou oficiar a Numol de Guarabira, podendo as partes apresentar a quesitacao e indicar assistente técnico, caso desejarem providenciar.

01293 Processo: 0003009-64.2013.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, complementar o pagamento dascustas e taxas processuais.Sob pena de indeferimento.

01294 Processo: 0003011-05.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZABEL MARIA DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, tomar ciencia acerca da pe-ticao de fls. 109/116.

01295 Processo: 0003105-16.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se o autor do deferimento do pedido retro.

01296 Processo: 0003186-96.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LARA GALDINO DA SILVA **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. AUTOR: HELLEN BERNARDO GALDINO **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-se os recorridos para oferecer(em) contra razoes, no prazo legal.

01297 Processo: 0004111-24.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VERONICA DE ARAUJO **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES**. Despacho: Intime-se : A Impugnacao, no prazo de dez dias.

01298 Processo: 0004402-58.2012.815.0181 - EMBARGOS AUTOR: MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE**. Sentença: Intime-se :Julgo Improcedente os Embargos a Execucao, reconhecendo a penhora re-caida sobre o imovel aludido nos autos, nos termos da Sentenca de fls.14/15 nos presentes.

01299 Processo: 0005095-52.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-se A PARTE INTERESSADA PARA O RECEBIMENTO DO RESIDUO EM QUESTAO.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01300 Processo: 0001155-41.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILZA PAIVA DA SILVA **ADV: NADJA MARY SANTOS CAVALCANTE**. REU: BANCO BRADESCARD S/AREU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA**. Despacho: Agende-se audiencia. preliminar designada para o dia 20/11/2013, as 09h, no Forum local

01301 Processo: 0001215-53.2009.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ENIVALDO VIEIRA DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. Despacho: Intime-se considerando a decisao retro, determinando o prosseguimento da execucao, intime-se o exequente para requer o que de direito no prazo de 10dias.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01302 Processo: 0000650-81.2013.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. A. C. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, do deferimento do pedido de fl.81/82.

01303 Processo: 0000650-81.2013.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. A. C. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Paulo Sergio Dias da Costa, por sua advogada, para que compareca a esta 1a vara, para retirada do bem, a que se refere a fl.63.

01304 Processo: 0001234-27.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JORGE DA SILVA TRAVASSOS **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES**. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento dia 27/11/2013 as 09:00hs, no forum local.

2A. VARA DE INGA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01305 Processo: 0000017-17.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Intime-se para o pagamento das custas processuais, que se encontram atualizadas em cartorio.

01306 Processo: 0000269-78.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON NUNES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 (dez) dias.



01307 Processo: 0000403-37.2012.815.0201 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOAO DA PAZ GOMES **ADV: CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de f. 58.

01308 Processo: 0000757-62.2012.815.0201 - MONITORIA AUTOR: COOP DE ENERGIZACAO E DES AGROP DE ALAGOINHA LTDA CEDAL **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre os embargos monitorios.

01309 Processo: 0001213-51.2008.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM **ADV: ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES.** Despacho: Intime-se sobre os valores infimos visualizados atraves do bacenjud, estando frustada a penhora on line. Concedo-lhe prazo de 20 dias para indicacaode bens passíveis de penhora sob pena de arquivamento provisorio.

01310 Processo: 0001318-86.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDILENE SOARES DA SILVA SANTOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos, em 10 (dez) dias, o ato administrativo que ora se pretende anular (por exemplo, portaria de exoneração).

01311 Processo: 0001431-16.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE RUFINO BENTO DA SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se a exequente para emendar a inicial executiva, em 10 dias, apresentando demonstrativo de debito discriminado e atualizado ate a data da propositura da acao. atente-se ao art. 614, II, CPC, sob pena indeferim.

01312 Processo: 0001611-32.2007.815.0201 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS Despacho: Intime-se a parte re para, querendo, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 120/133

01313 Processo: 0001788-25.2009.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT REU: ZENEI ALVES DE ANDRADE **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, cumprir a determinacao inserta no intem numero 2 do despacho de f. 62V.

01314 Processo: 0202338-94.2013.815.0201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: IVELISE RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS LACERDA **ADV: CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO.** REU: HEISEMBERG NOBREGA BARBOSA SOARES **ADV: FRANCISCO RONALDO EUFRAZIANO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se sobre a sentença que declarou extinta a presente execucao, latreado no art. 794, inciso I, CPC.

01315 Processo: 0202380-46.2013.815.0201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: GLEICIANE BORBA SILVA **ADV: JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 10 dias, emendar a petição inicial, pugnando pela satisfação da obrigação referente às três últimas prestações ou adequando o pedido ao rito (art. 732 do CPC), sob pena de indef.

2A. VARA DE INGA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01316 Processo: 0000259-34.2010.815.0201 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: W. B. M. A. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de f. 337, prazo de 10 dias.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01317 Processo: 0000015-45.2013.815.0381 - PROCESSO DE CONHECIM AUTOR: EDNA MARIA DA SILVA SOUSA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AMPLEXAR AOS AUTOSPROVAS HÁBEIS A SUPEDANEAR O DIREITO INVOCADO NA INICIAL, SOB PENA DEJULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

01318 Processo: 0000299-24.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRICELIA CAMELO DE SALES **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE10 (DEZ) DIAS.

01319 Processo: 0000588-20.2012.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01320 Processo: 0000601-19.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIZONETE QUIRINO DA SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS, FALE A PARTE ADVERSA, EM 5 (CINCO)DIAS.

01321 Processo: 0000619-06.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROZENILDA DA SILVA SOUSA **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE10 (DEZ) DIAS.

01322 Processo: 0000696-15.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DANTAS **ADV: LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS, FALE A PARTE ADVERSA, EM 5 (CINCO) DIAS.

01323 Processo: 0000697-97.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA COELHO MESQUITA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01324 Processo: 0000699-67.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON DE SOUSA SILVA **ADV: ICARO GIUSEPPE ARAUJO FERNANDES.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... RESERVO-ME A APRECIAR A LIMINAR, APÓS DECURSO DOPRAZO PARA DEFESA.

01325 Processo: 0000967-24.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALVES DA SILVA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01326 Processo: 0001026-80.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO.

01327 Processo: 0001208-95.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DIAS **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO DE LEGAL.

01328 Processo: 0001239-18.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIRLENE LEITE DA SILVA VIEIRA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01329 Processo: 0001248-77.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS MEDEIROS **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01330 Processo: 0001269-53.2013.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se SUSPENSO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS TERMOS DO § 3º, ART.9º, DALEI N. 12.844/2013.

01331 Processo: 0001329-26.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS ANTONIO DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01332 Processo: 0001338-85.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BORBA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01333 Processo: 0001348-32.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA MARIA DE ARAUJO **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01334 Processo: 0001398-58.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA CANDIDO **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se À IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

01335 Processo: 0001739-84.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZIRLANIO JERONIMO DE MELO **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA, APÓS O OFERECIMENTO DE RESPOSTA.

01336 Processo: 0001835-02.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAA DE LOURDES NASCIMENTO **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA, APÓS O OFERECIMENTO DA RESPOSTA.

01337 Processo: 0001856-75.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FREDERICO ALMEIDA BORGES **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA, APÓS O OFERECIMENTO DE RESPOSTA.

01338 Processo: 0002105-26.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ADEMIR SEBASTIAO DANTAS **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DIAS), APRESENTAR DOCUMENTOSQUE COMPROVEM ESTAR INSE- RIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01339 Processo: 0002107-93.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DIAS ARAUJO **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01340 Processo: 0002108-78.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA MACIEL **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01341 Processo: 0002115-70.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01342 Processo: 0002116-55.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUZINETE DE ANDRADE CASTRO **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01343 Processo: 0002119-10.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01344 Processo: 0002125-17.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSE DE BRITO **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01345 Processo: 0002136-46.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SOLON FELIX ALMEIDA **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01346 Processo: 0002138-16.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EDVALDO FELIX DA SILVA **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01347 Processo: 0002139-98.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTO- RA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

01348 Processo: 0002145-08.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE GARCIA DE ARAUJO **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTO- RA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR INSERIDA EM ALGUM DESSES EVENTOS, SOB PENA DEIMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 139/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01349 Processo: 0000609-89.2010.815.0211 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPORANGA PB **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se o município autor acerca do parecer do Ministério Público para requerer o que lhe aprouver no prazo de 10 (dez) dias.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01350 Processo: 0000967-49.2013.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. R. F. C. **ADV: GISELA NICOLAU GOMESTINO GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: V. C. F. O. **ADV: GISELA NICOLAU FAUSTINO GOMES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01351 Processo: 0000421-28.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAUCILENE MARIANO SANTANA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01352 Processo: 0000634-73.2008.815.0211 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. B. A. **ADV: KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO, SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: O. B. A. **ADV: KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO, SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01353 Processo: 0001567-41.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MARTINS DE SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01354 Processo: 0001631-51.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito , com fulcro no art. 267, VIII, do CPC.

01355 Processo: 0001816-89.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATA CRISTINA CANDIDO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 198/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01356 Processo: 0000051-88.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDSTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seA parte embargada para se manifestar sobre os presentes embargos de declaração no prazo de 05 cinco dias.

01357 Processo: 0000096-58.2013.815.1071 - EXIBICAO AUTOR: VERALUCIA DA SILVA SOUZA **ADV: EDUARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: contestacao apresentada, intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo de 10 dias.

01358 Processo: 0000097-43.2013.815.1071 - EXIBICAO AUTOR: ODETE DE OLIVEIRA SOUZA **ADV: EDUARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: contestacao apresentada, intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo de 10 dias.

01359 Processo: 0000275-02.2007.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA MARIA ESTEVAM DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA, IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretendem produzir outras provas no prazo de 05 dias.

01360 Processo: 0001256-26.2010.815.1071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se, indefiro o pedido contido no item b da petição retro, eis que cabe à parte interessada diligenciar para obter provas de seu direito, assim intime-se para indicar bens passíveis de penhora no prazo de 05 dias.

01361 Processo: 0001319-90.2006.815.1071 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOSE FERNANDES SOBRINHO **ADV: PETRONIO RODRIGUES VELOSO.** Despacho: Intime-se o executado por seu advogado para comparecer em cartorio juntamente com sua genitora para assinar o auto de penhora, conforme determinado no despacho de fl. 105.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01362 Processo: 0000201-36.2009.815.0631 - PROCESSO CAUTELAR REU: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, na forma do art. 267, inciso VI do CPC.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01363 Processo: 0000459-13.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO RICARDO DA CRUZ CHAGAS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB 12053 E DRA ELISIAHELENA DE MELO MARTINI OABPB 1853A DA SENTENCA HOMOLOGATORIA DO ACORDOCELEBRADO ENTRE AOS PARTES COPIA NO CARTORIO.

01364 Processo: 0000522-14.2008.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DORNELAS DA COSTA **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-seo advogado do exequente, sobre o detalhamento de bloqueio, em 10 (dez) dias.

01365 Processo: 0000540-64.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZETE BERNARDINO DE ALMEIDA **ADV: SYLVIO PELICO PORTO FILHO, ROBERTA DE LIMA VIEGAS, FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE OS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVENTE PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

01366 Processo: 0000729-42.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se INTIME-SE DR ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR OABPB 10015 DA SENTENCADE EXTINCAO DO PROCESSO COPIA NO CARTORIO.

01367 Processo: 0001160-71.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SERGIO FALCAO SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SIVA OABPB 12053 PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 22.01.2014 AS 11H00 NO FORUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 151/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01368 Processo: 0000565-09.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDNA DA SILVA FREIRE **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KICIA MAIA FIGUEIRA.** Despacho: Intime-seos advogados da promovente e promovido, para tomarem conhecimento de todo teor da sentença de fls. 41/43 que julgou procedente o pedido, prolatada por este juízo.

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01369 Processo: 0000332-75.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANAYDE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA.** REU: S/A CLARO **ADV: JOSE EUGENIO PACELLE FILGUEIRAS LCKWU.** Despacho: Intime-seos advogados do promovente e promovido, para tomarem conhecimento de teor da sentença de fls. 56/58, que julgou procedente o pedido, prolatada por este juízo.

01370 Processo: 0000565-09.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDNA DA SILVA FREIRE **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se

01371 Processo: 0000629-19.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER FERRAZ GOMES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SIVAL OABPB 12053 E DRA ELISIA HELENA DE MELO MARTINI OABPB 1853A DA SENTENCA HOMOLOGATORIA DO ACORDDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES COPIA NO CARTORIO.



01372 Processo: 0000759-09.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRA COSTA DA SILVA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seintime-se DR FALVIANO SALES CUNHA MEDEIROS OABPB 11505 E DRA MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA OABPB 14967 PARA APRESENTAR CONTRA RAZOES AO RECURSO NO PRAZO LEGAL.

MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 106/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01373 Processo: 0000524-19.2005.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, acerca do deposito de fls. 216
01374 Processo: 0001204-62.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOSTENES LUIS DE BRITO LELIS **ADV: AMILTON JOSE MANOEL.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente, por meio de seu advogado, para querendorequerer a execucao do julgado.
01375 Processo: 0001255-15.2005.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERNANDES DE SOUZA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se Intime-se para c omparecer em cartorio para receber alvara.
01376 Processo: 0001594-32.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANEIDE SANTOS DA SILVA MARINHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seO promovente para no prazo de dez dias, requerer o que entender de di-reito.
01377 Processo: 0002246-44.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-seDespacho.A impugnacao.

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01378 Processo: 0000596-64.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FABIO FERNANDES FONSECA **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, TULIO TERCEIRO NETO P.MIRANDA.** Despacho: Intime-seo promovido para apresentacao de alegacoes finais, no prazo legal.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 127/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01379 Processo: 0000211-82.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença de fls. 71/72, que julgou improcedente o pedido do autor.
01380 Processo: 0001097-13.2012.815.0231 - EMBARGOS REU: HERILEUZA MARIA ANTAS DINIZ **ADV: NADJA DIOGENES PALITOT, ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA, ANA CLAUDIA PALITOT NUNES.** Despacho: Intime-se a parte embargada, por seu advogado, para, querendo, responder aos embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias.
01381 Processo: 0001557-05.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença de fls. 107/110, que julgou parcialmente procedente o pedido.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 128/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01382 Processo: 0001153-51.2009.815.0231 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO SERAFIM DA SILVA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença de fls. 94/95, que acolheu o pedido.
01383 Processo: 0001287-78.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO SERAFIM DA SILVA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para impugnar a contestação e documentos de fls. 40/78, no prazo de 10 (dez) dias.
01384 Processo: 0002094-93.2012.815.0231 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA JOSE SANTOS DE SOUZA **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Sentenca: Intime-sea parte autora, atraves do seu advogado, da sentenca de fls. 12, que julgou procedente o pedido

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 105/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01385 Processo: 0001276-59.2003.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER REU: A. F. C. **ADV: ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO, PARA, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 121 DOS AUTOS, PODENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.
01386 Processo: 0002382-41.2012.815.0231 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: MARIA DA CONCEICAO SENA DA SILVA **ADV: JOSE SILVEIRA ROSA, PHILIPPE A. BEZERRA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA APRESENTAR RAZÕESFINAIS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO À FL 83V DOS AUTOS.

MARI

- VARA UNICA DE MARI NF 148/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01387 Processo: 0000029-96.2005.815.0611 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: JOSE FLORENCIO DE CARVALHO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: EUCLIDES ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seaudiencia preliminar designada para o dia 17/12/2013, as 09:00hs, no forum local.
01388 Processo: 0000031-81.1996.815.0611 - INVENTARIO REU: JOSE FRANCISCO BISPOVITIMA: MARCOS JOSE DA SILVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.214.
01389 Processo: 0000785-27.2013.815.0611 - INTERDICAO AUTOR: M. P. S. **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: J. C. S. Despacho: Intime-se audiencia de interrogatorio do interditando designada para o dia 04/12/2013, as 10:00hs, no forum local.
01390 Processo: 0000810-40.2013.815.0611 - INTERDICAO AUTOR: M. C. S. F. **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: R. F. S. T. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 04/12/2013, as 10:20 horas, no forum de Mari/PB.

VARA UNICA DE MARI NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01391 Processo: 0001042-52.2013.815.0611 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: ALDEMIR PEREIRA DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: JOELMA IRINEU DOS SANTOS Despacho: Intime-se Decisao prolatada. Determino que sejam os autos remetidos ao Setor da Distribuicao, para que se proceda a redistribuicao ao Juizado Especial desta Comarca.

- JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 148/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01392 Processo: 0000773-13.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAIME SILVA DE OLIVEIRA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada pra o dia 09/12/2013, as 09:30hs, no forum local.
01393 Processo: 0000775-80.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAIME SILVA DE OLIVEIRA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 09/12/2013, as 09:45hs, no forum local.
01394 Processo: 0001002-70.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILSON DOS SANTOS MARTINS **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 09:00 horas, no forum de Mari/PB.
01395 Processo: 0001003-55.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FELIPE DE ASSIS SILVA DOS SANTOS **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 09:15hs, no forum local.
01396 Processo: 0001004-40.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIEL DOS SANTOS SILVA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 09:30 horas, no forum de Mari/PB.
01397 Processo: 0001005-25.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 09:45hs, no forum local.
01398 Processo: 0001006-10.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SIMONE OLIVEIRA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 10:00 horas, no forum de Mari/PB.
01399 Processo: 0001007-92.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSA DE LOURDES DOS SANTOS MARTINS **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 10:15hs, no forum local.
01400 Processo: 0001008-77.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 10:30 horas, no forum de Mari/PB.
01401 Processo: 0001009-62.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GEANE MENDONCA DOS SANTOS **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 10:45hs, no forum local.
01402 Processo: 0001010-47.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OTACIANO FERREIRA DE AZEVEDO **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES

- S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 11:00 horas, no forum de Mari/PB.
01403 Processo: 0001011-32.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAIR SILVA DO NASCIMENTO **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 11:15hs, no forum local.
01404 Processo: 0001012-17.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PETRONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 11:30 horas, no forum de Mari/PB.
01405 Processo: 0001013-02.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUZA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, as 11:30hs, no forum local.

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 165/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01406 Processo: 0000349-87.2008.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DOUTEX S/A IND TEXTIL **ADV: JULIANA FERRAZ DA SILVA, NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ.** Despacho: Intime-seo advogado da parte exequente do teor do despacho de fls. 202 que determinou o arquivamento provisorio do feito
01407 Processo: 0000833-29.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10(dez) dias
01408 Processo: 0001090-54.2013.815.0241 - EXECUCAO FISCAL REU: RADIO SANTA MARIA LTDA **ADV: GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOZA.** Despacho: Intime-seos advogados das partes do teor do despacho de fls. 43/44, onde foi declarado a ineficacia da nomeacao de bens de fls. 09/10
01409 Processo: 0001273-25.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRENIO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA RECUSA NA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO POR PARTE DO HOSPITAL EDSON RAMALHO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS
01410 Processo: 0001443-94.2013.815.0241 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA JOSE BEZERRA BARBOSA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: RICARDO JOSE DE LIMA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: ELIZABETH MONTEIRO CAVALCANTE **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: IVAN CAMPOS BELIZ **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA JOSE NUNES DA SILVA BELIZ **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: COSMA PEREIRA DE MELO **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: LENICE TEIXEIRA DE VASCONCELOS **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** REU: MENDES CONSTRUCOES **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao13 de dezembro de 2013, pelas 08:00 horas no forum de Monteiro
01411 Processo: 0001795-04.2003.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DE SOUSA **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte exequente, via patrono, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 211, no prazo de 10(dez) dias
01412 Processo: 0001988-14.2006.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: RITA DE CASSIA BEZERRA DE LIMA NUNES **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado da requerente RITA DE CASSIA BEZERRA DE LIMA NUNES do teor do despacho de fls. 152 que indeferiu o requerimento de fls. 143
01413 Processo: 0002001-66.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO CAETANO DA PAZ **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 32 que indeferiu o pedido de tutela antecipada
01414 Processo: 0002022-42.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO NOBERTO DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 22 que indeferiu o pedido de tutela antecipada
01415 Processo: 0002033-71.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN JOSE DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 28 que indeferiu o pedido de tutela antecipada
01416 Processo: 0002251-36.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE INALDO NEVES **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para se manifestar sobre a peticao de fls97/100 e documentos no prazo de 10(dez) dias

1A. VARA DE MONTEIRO NF 165/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01417 Processo: 0001294-06.2010.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARIA DO ROSARIO SANTOS QUEIROZ **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa para os fins do art. 422 do CPP

- 2A. VARA DE MONTEIRO NF 131/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01418 Processo: 0002444-90.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECILA LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte executada para oferecer impugnacao no prazo de 15 (quinze) dias

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 179/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01419 Processo: 0000885-93.2011.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-seo advogado da exequente do despacho que concedeu o prazo de 20 dias para apresentar a documentação. 0242011000885-1
01420 Processo: 0001023-89.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** Sentenca: Intime-seas partes da sentença que julgou procedente o pedido
01421 Processo: 0001051-57.2013.815.0241 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seo advogado do exequente para comprovar se o mutuário formalizou pedido de liquidação da operacao, conforme despacho de fls 71.
01422 Processo: 0001074-37.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. P. F. F. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em dez dias, informar nome e qualificacao da genitora do menor Pedro Henrique Alves.
01423 Processo: 0001271-55.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS SOUSA DE OLIVEIRA **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias, especificar as provas que ainda desejaproduzir
01424 Processo: 0001286-24.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte do despacho de fls 33, bem como para requerer o que de direito em dez dias, sob pena de extinção.
01425 Processo: 0001429-13.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SONIA MARIA BEZERRA DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 58.
01426 Processo: 0001591-42.2012.815.0241 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE LIMA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre o teor da certidão de fls 242/v e 244, em 10 dias. 0242012001591-2
01427 Processo: 0001641-34.2013.815.0241 - GUARDA AUTOR: A. B. R. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO.** Despacho: Intime-sea advogada da autora para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 28/01/2014, as 10 horas
01428 Processo: 0001713-21.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. O. P. S. **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: M. F. F. N. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 17/12/2013, as 11:30 horas
01429 Processo: 0001778-16.2013.815.0241 - CARTA PRECATORIA CIV REU: F. A. S. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte do inteiro teor da decisão proferida nos autos do processo em que informa que na, situação em que se encontra posta, a ordem de prisão somente poderá ser revogada pelo juízo deprecante que a decretou.
01430 Processo: 0002015-89.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: V. A. T. **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: A. F. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se as partes, em antecedimento ao despacho fls 166 dos autos, para em dez dias apresentar a proposta de acordo ou dizer se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção s/julgamento do mérito.
01431 Processo: 0002052-77.2013.815.0241 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO ANDRADE DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao de fls. 18.
01432 Processo: 0002100-07.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: S. A. M. **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito, em 10 dias, tendo em vista o doc de fls 117/119.0242011002100-3
01433 Processo: 0002211-54.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. A. F. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: M. A. A. F. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiência de conciliação designada p/o dia 04/02/14, às 12h00min, nesta vara. ref proc 0242012002211-6.

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 179/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01434 Processo: 0001563-74.2012.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALESSANDRO GASPAR DA SILVA **ADV: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA.** Sentenca: Intime-seO ADVOGADO DO REU DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENUNCIA
01435 Processo: 0001814-29.2011.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BERENICE BEZERRA DE SOUZA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Sentenca: Intime-seo advogado da re da sentença condenatoria. 0242011001814-0



PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01436 Processo: 0006820-50.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE ARAUJO **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

01437 Processo: 0007805-19.2012.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARLLON NOBREGA DE SOUZA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/12/2013 as 10h:30 na sala das audiencia da 1ª vara de Patos-PB.

3A. VARA DE PATOS NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01438 Processo: 0003750-88.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: SIMIAO CARLOS DIAS NETO **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peticao e documentos de fls. 44/62, acostados aos autos supra mencionados, e requ erer o que entender de direito.

3A. VARA DE PATOS NF 180/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01439 Processo: 0006423-54.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSIMEIRY ALVES SANTANA SOUSA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao20/11/2013 as 08h00

4A. VARA DE PATOS NF 191/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01440 Processo: 0004029-21.2006.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao do processo.

4A. VARA DE PATOS NF 191/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01441 Processo: 0000177-42.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SANDRA REGINA DOS SANTOS ANDRADE **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTTA **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Sentenca: Mandado de segurancia concedido concedida a segurancia pleiteada, confirmando a liminar

01442 Processo: 0000422-58.2010.815.0251 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: MARIA DAS NEVES NOBREGA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, querendo, no prazo de cinco dias.

01443 Processo: 0000631-95.2008.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 48h, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo o despacho de fls. 99, sob pena de extincao.

01444 Processo: 0000755-78.2008.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: B. F. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, TATIANNE DE LACERDA BARROS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de quarenta e oito horas, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo a determinacao contida no despacho de 102, sob pena de extincao.

01445 Processo: 0002210-05.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES DE LUCENA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

01446 Processo: 0002579-33.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE DA SILVA MARTINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01447 Processo: 0002593-17.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCINETE QUEIROZ PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01448 Processo: 0002693-69.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01449 Processo: 0002792-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01450 Processo: 0002796-76.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA LUSTOSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01451 Processo: 0002798-46.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENORA DE LIMA FARIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01452 Processo: 0002837-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01453 Processo: 0002839-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIZE SANTOS NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01454 Processo: 0003122-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIANNE VANESSA FORMIGA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01455 Processo: 0003126-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA SAMPAIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01456 Processo: 0003128-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANI MONTEIRO HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01457 Processo: 0003138-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA OLIVEIRA LOPES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01458 Processo: 0003142-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILENE SUTERO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01459 Processo: 0003157-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IARA VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01460 Processo: 0003316-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDLEUSA QUEIROGA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01461 Processo: 0003336-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLEIDE RAUHYLSON DE LUCENA LILIOSO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01462 Processo: 0003343-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01463 Processo: 0003347-56.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES MACHADO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01464 Processo: 0003623-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELANDA LEANDRO DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01465 Processo: 0003627-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA FONSECA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01466 Processo: 0003836-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA VILAR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01467 Processo: 0003838-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01468 Processo: 0003913-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de quarenta e oito horas, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo a determinacao contida no despacho de fls. 61, sob pena de extincao.

01469 Processo: 0004067-23.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01470 Processo: 0004108-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCAALVES VIEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01471 Processo: 0004119-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINAMAR NUNES PE-REIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01472 Processo: 0004133-03.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01473 Processo: 0004143-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA BENVINDA DE LIRA RAMALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01474 Processo: 0004242-17.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA D ARC TORRES RIBEIRO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01475 Processo: 0004337-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA BRITO OLIVEIRA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apela-cao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01476 Processo: 0004383-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL MESSIAS DE ARAUJO GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01477 Processo: 0004389-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARINALBA VIEIRA DE SOUSAALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01478 Processo: 0004806-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PINTO FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01479 Processo: 0004808-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMAALMEIDA DE ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01480 Processo: 0004822-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA MENDONCA NOBERTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01481 Processo: 0004827-69.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDA SALVIANO DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01482 Processo: 0004829-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01483 Processo: 0004837-16.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA BEZER-RA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebi-da em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01484 Processo: 0004853-67.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01485 Processo: 0004857-07.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOZINALVA DE LIMA LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01486 Processo: 0004858-89.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ONEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01487 Processo: 0004994-86.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01488 Processo: 0005660-34.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA NUNES DE SOUSA PAULINO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, atualizar o calculo da execucao, inclusive individualizando o credito da autora e a do causidico, para fins de sequestro

01489 Processo: 0006974-34.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. I. S. **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento que a liminar foi deferida

01490 Processo: 0007194-03.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIVANIA FERREIRA MARQUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01491 Processo: 0007420-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELICIO PAULO DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para comparece-ram a audiencia de conciliacao designada parao dia 06/02/2014, as 11:00 horas

5A. VARA DE PATOS NF 201/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01492 Processo: 0003783-88.2007.815.0251 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida acerca da decisao de fls. 132, bem como, para, querendo, em 15 dias responder o apelo.

01493 Processo: 0003866-65.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Sentenca: Intime-se as partes acerca da sentenca de fls.28/29 que julgou procedente o pedido.

01494 Processo: 0006829-46.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA ROCHA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, CAMILLA RIBEIRO DANTAS, DANIELLE TORRIAO FURTADO.** Sentenca: Intime-se AS PARTES ACERCA DA SENTENCA DE FLS.62/64 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

01495 Processo: 0007129-37.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALECSANDRA GARCIA NOBREGA CAMPOS **ADV: LEYIANE GARCIA NOBREGA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca da decisao de fls. 20/22 que deferiu o pedido emergencial.

01496 Processo: 0007390-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO LEITE LOPES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes acerca da decisao de fls. 96/97 que suspendeu a acao pelo prazo inicial de 06 meses. (ver inteiro teor site TJPB)

01497 Processo: 0008008-15.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERTA GONCALVES CAMPOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-serecebo o alvara de autorização judicial do advogado e da parte.

6A. VARA DE PATOS NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01498 Processo: 0004556-26.2013.815.0251 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: EDVALDO BALDUINO DA NOBREGA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se da descisao que ordenou o arquivamento do incidente.

6A. VARA DE PATOS NF 163/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01499 Processo: 0002112-25.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL TORRES DE LIMA **ADV: HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se a defesa acerca da sentença homologatória (custas não pagas).

01500 Processo: 0003348-07.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: UBENILSON SILVA CUNHA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco dias.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01501 Processo: 0000259-29.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS DE FARIAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: DARLAN DOS SANTOS LIMA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: KATIANA FERREIRA DE MELO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/11/2013 às 11h.

01502 Processo: 0000655-40.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM FERREIRA MONTEIRO NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a perícia médica designada para o dia11/12/2013 às 07h, na clínica ortomed, rua Venâncio Neiva, 283, Catolé do Rocha-PB.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 115/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01503 Processo: 0000618-47.2011.815.1171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. C. W. **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** VITIMA: R. M. F. A. Despacho: Intime-se AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2013 ÀS 08H, NO FÓRUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL DE PAULISTA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01504 Processo: 0000247-15.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO DE BRITO MONTEIRO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE



ENERGIA S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência UNA designada para o dia 10/12/2013 às 09h, no Fórum Local.

01505 Processo: 0000587-90.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO ROSEMBERGUE LUCIANO DE ALEXANDRE SIQUEIRA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: CHICO DA OFICINA **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamentodesignada para o dia 10/12/2013 às 10h, no Fórum Local.

JUIZADO ESPECIAL DE PAULISTA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01506 Processo: 0000071-36.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LIGIA MARIA DA CRUZ RAMALHO **ADV: JOBSON FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS.** REU: EBENEZER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Despacho: Intime-se o advogado do promovente para que indique bens da executada, a serempenhorados, no prazo de 10 (dez) dias.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01507 Processo: 0000035-48.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERVPROL SERVICOS E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 13/02/2014 as 10:00 horas, no forum local.

01508 Processo: 0000092-76.2007.815.0571 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: JOVANIA GUEDES DA SILVA.** Despacho: Intime-seSobre os documentos acostados por último pela Fazenda Pública, diga aparte executada em 05 (cinco) dias.

01509 Processo: 0000444-34.2007.815.0571 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: R. M. S. **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA.** AUTOR: C. H. S. P. **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 18/02/2014 as 08:30 horas no forum local.

01510 Processo: 0000618-09.2008.815.0571 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: IRENE FELIPE DIAS **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se pedido de vista deferido

01511 Processo: 0001015-29.2012.815.0571 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. A. **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: C. F. S. A. **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/02/2014 as 09:00 hs no forum local.

01512 Processo: 0006214-95.2013.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: USINA MARAVILHAS S/A **ADV: GILBERTO CAVALCANTI PEREIRA DO LADO DE MEDEIROS, EDMUNDO MORAES JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/02/2014 as 10:00 horas no forum local.

01513 Processo: 0006379-45.2013.815.0571 - INTERDICAO AUTOR: MACIEL PEREIRA DA SILVA **ADV: NATALIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO, RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS.** Despacho: Audiencia designada 13/02/2014 as 11:00 horas

01514 Processo: 0006545-77.2013.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se concedida a liminar.

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 151/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01515 Processo: 0000028-27.2011.815.0571 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEVERINO PEDRO DOS SANTOS **ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12/02/2014 as 09:00 horas

01516 Processo: 0000164-58.2010.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JOSEANA BERNARDO DA SILVA **ADV: KLEBER CESAR R. GUEDES, HUGO CORREIA DE ANDRADE.** REU: REGINALDO CORDEIRO DE ASSIS **ADV: KLEBER CESAR RODRIGUES GUEDES, HUGO CORREIA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 05/02/2014 AS 09:00 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01517 Processo: 0006008-81.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA, PAULO GOMES DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05/02/2014 as 08:30 horas

01518 Processo: 0006528-41.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSALIA AMARAL DA SILVA **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/01/2014 as 09:30 horas

01519 Processo: 0006529-26.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDRE LUIZ DA SILVA **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/01/2014 as 09:15

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01520 Processo: 0000011-82.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINILDO BEZERRA DE SOUZA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da pericia agendada para 13/12/2013, as 10h20min, no forum local.

01521 Processo: 0000302-19.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMELIO DA COSTA LOUREIRO **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: AMERICEL S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Sentenca: Proceso- so extinto. pelo cumprimento da obrigação. Expeçam-se os alvarás.

01522 Processo: 0000454-38.2007.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO HELIO DA COSTA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o resultado da diligência' pelo prazo de 10 dias

01523 Processo: 0000637-96.2013.815.0261 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** REU: ISMAEL MIGUEL DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01524 Processo: 0001070-08.2010.815.0261 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JULIO LOPES CAVALCANTI **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de bloqueio do automovel.

01525 Processo: 0001532-57.2013.815.0261 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** REU: SEFRA GALDINO DA SILVA Despacho: Intime-se da decisao que deferiu o pedido liminar.

01526 Processo: 0001678-98.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO MAMEDE LEITE **ADV: EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** REU: OPERADORA VIVO Despacho: Intime-se liminar indeferida.

01527 Processo: 0001834-86.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALBERTO FABIO BADU **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: MARIA EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01528 Processo: 0001876-38.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES PEREIRA **ADV: ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se liminar indeferida.

01529 Processo: 0001879-32.2009.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCIRALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO.** REU: JOAO BOSCO LOPES MOREIRA Sentenca: Intime-se da sentença extinguindo o processo sem resolução de merito.

01530 Processo: 0002099-25.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINELLY BRASILEIRO DE SOUSA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01531 Processo: 0002142-25.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES LEITE SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01532 Processo: 0002147-47.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA RUFINO NUNES SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01533 Processo: 0002148-32.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AMARO FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01534 Processo: 0002149-17.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA LIRA FERREIRA GABRIEL **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01535 Processo: 0002150-02.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMARA MARIA LOPES BRASILEIRO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: ROZILENE FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: FABIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela.

01536 Processo: 0002153-54.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITAALVES FREIRE GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01537 Processo: 0002154-39.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVALDO BARBOSA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01538 Processo: 0002158-76.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DUVIRGENS HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01539 Processo: 0002159-61.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAGUIA DANTAS EVANGELISTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01540 Processo: 0002162-16.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA FAUSTINO FREIRE BARBOSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01541 Processo: 0002163-98.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIONILIA MARIANO FELIPE HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01542 Processo: 0002165-68.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ROMAO FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01543 Processo: 0002167-38.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LINDUARTE PEREIRA CAZE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01544 Processo: 0002170-90.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ADELINO DA SILVA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01545 Processo: 0002172-60.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CILENE FAUSTINO RODRIGUES FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01546 Processo: 0002174-30.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDUI DO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01547 Processo: 0002175-15.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANUNCIADA FERREIRA LIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01548 Processo: 0002177-82.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01549 Processo: 0002179-52.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIEIRA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01550 Processo: 0002182-07.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA PEREIRA ALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01551 Processo: 0002184-74.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS FIRMINO DANTAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA

01552 Processo: 0002206-35.2013.815.0261 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: M. P. **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA, JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: F. S. G. Despacho: Intime-se da liminar deferida e cumprida.

01553 Processo: 0002216-55.2008.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELETRICADO SAO FRANCISCO **ADV: KERUBINA MARIA DANTAS MOREIRA.** REU: MANUEL ROBERTO DE MARIAREU: ALEXANDRINA RUFINO DE SOUZA Despacho: Intime-se as partes para se manifestar sobre o laudo de avaliação no prazo de 10 dias

01554 Processo: 0002281-74.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANEIDE RITA FERREIRA **ADV: ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se liminar indeferida.

1A. VARA DE PIANCO NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01555 Processo: 0000533-07.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAYNA VIEIRA CARVALHO DA SILVA DE ANDRADE **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA, ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiencia designada para 06/12/2013, as 10h00min, no forum local.

01556 Processo: 0000685-55.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMA CARVALHO DE ALMEIDA LEITE **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA AGENDADA PARA 06/12/2013, AS 09H00MIN, NO FORUM LOCAL.

01557 Processo: 0000823-22.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDITE JORGE DA SILVA MARTINS **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiencia agendada para 06/12/2013, as 09h40min.

1A. VARA DE PIANCO NF 173/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01558 Processo: 0000555-07.2009.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADENITO GREGORIO DE SOUZA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ADENILTON GRIGORIO DE SOUZAJUNIOR **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: FRANCISCO GOMES DA SILAVITIMA: ADENILTON GREGORIO DE SOUZA JUNIOR Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10 de dezembro de 2013, as 10h00min, no Forum local.

01559 Processo: 0000598-41.2009.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** VITIMA: JOAO HORACIO DE SOUZA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04 de dezembro de 2013, as 10h40min, no Forum local.

01560 Processo: 0000676-93.2013.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO ALBERTO DA SILVA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** VITIMA: PALOMAALVES DA SILVA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03 de dezembro de 2013, as 10:00 horas.

01561 Processo: 0001267-89.2012.815.0261 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CAMILO LELLIS GALDINO SOARES **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** VITIMA: KLESSIA KARLA MAYARA HILARIO DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03 de dezembro de 2013, as 10:40 horas.

01562 Processo: 0001985-23.2011.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERONILDO GALDINO DE LACERDA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** VITIMA: ANTONIO DE ANDRADE GARRIDO LEITE Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04 de dezembro de 2013, as 11:00 horas.

2A. VARA DE PIANCO NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01563 Processo: 0000147-79.2010.815.0261 - INTERDICAO AUTOR: JOSE NICOLAU DA SILVA **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** REU: LUCIANA DOMINGOS DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/12/2013, as 10h10min, no Forum local.

01564 Processo: 0000348-62.1996.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: NOVEPE NORDESTE VEICULOS PESADOS LTDA **ADV: LUCIANA CORREA GAMBOA DA SILVA, JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-seo advogado da promovida, para cumprir o determinado na decisao de fls.

01565 Processo: 0000376-73.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA LOPES DE ALMEIDA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO, MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/12/2013, as 11h00min, no Forum local.

01566 Processo: 0000403-17.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. E. B. **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: J. T. N.REU: M. T. S.REU: M. E. T. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/12/2013, as 10h50min, no Forum local.

01567 Processo: 0001106-84.2009.815.0261 - DEMARCAÇÃO / DIVISAO AUTOR: LEONIO ALMEIDA COSTA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: MANOEL DA COSTA ALMEIDA E SUA MULHER **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01568 Processo: 0001186-77.2011.815.0261 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN PB CONSELHO DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente, para no prazo de 30 dias, requerero que entender de direito.

01569 Processo: 0001407-94.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS DE FARIAS **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** AUTOR: ANDERSON VALDEVINO DE FARIAS **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** AUTOR: JEFFSSON MORAES FARIAS **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** AUTOR: VANESSA MORAIS FARIAS **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** REU: BRADESCO SEGUROS **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Acordo homologado

01570 Processo: 0001819-20.2013.815.0261 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA LEITE GUIMARAES SOUZA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: ESTER CUNHA DO NASCIMENTOREU: WELSON DE ALMEIDA SOBRINHO Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia18/12/2013, as 10h00min, no Forum local.

01571 Processo: 0001990-11.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO CABRAL DE SOUZA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER, SUELY AZEVEDO XAVIER FREITAS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/12/2013, as 09h00min, no Forum local.

01572 Processo: 0002011-89.2009.815.0261 - INTERDICAO AUTOR: S. V. S. **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: L. V. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/12/2013, as 09h50min, no Forum local.



2A. VARA DE PIANCO NF 175/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01573 Processo: 0001626-78.2008.815.0261 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: F. L. S. **ADV: GERI-VALDO DANTAS DA SILVA**. REPRESENTADO: J. P. S. S.REPRESENTADO: S. F. L.VITIMA: G. B. L. Sentença: Processo extinto. Cumprimento da medida socioeducativa.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 175/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01574 Processo: 0000274-80.2011.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ROMILDO VICENTE **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Cumprimento integral da transacao penal.
01575 Processo: 0001742-79.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ROBERTO SALVIANO LOPES **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR, JOSE MARCILIO BATISTA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Cumprimento integral da transacao penal.
01576 Processo: 0001792-08.2011.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE JAKSON DA SILVA ALVES **ADV: JOSE FERREIRA NETO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Cumprimento integral da transacao penal.
01577 Processo: 0002169-76.2011.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEBASTIAO GONCALVES LEITE **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Cumprimento integral da transacao penal.
01578 Processo: 0002235-22.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Cumprimento integral da transacao penal.
01579 Processo: 0002333-07.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: GERALDO LOPES DA SILVA **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Decadencia.
01580 Processo: 0002335-74.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: RICARDO ALVES DE MEIRA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. Sentença: Extincao da punibilidade do reu Ricardo Alves de Meira.
01581 Processo: 0002477-78.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAFAEL FLORENCIO NUNES **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada Cumprimento integral da transacao penal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01582 Processo: 0001973-09.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE PAULA **ADV: SUELY AZEVEDO XAVIER FREITAS**. REU: LOJAS AMERICANAS **ADV: VINICIUS IDESES**. Sentença: Intime-se as partes da sentença proferida nos autos julgando extinto os referidos autos.
01583 Processo: 0001997-03.2012.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COLEGIO COMPACTO LTDA **ADV: ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES**. REU: ANTONIA MENDES DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias se manifestar a cerca da certidão de fls 26v
01584 Processo: 0002259-16.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA NETA RRDRIGUES DAS CHAGAS FERREIRA **ADV: KENNYA JULIANA A DE S CRISTOVAO**. REU: CLARO TELEFONIA MOVEL S/A Despacho: Intime-se liminar deferida
01585 Processo: 0002388-21.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA **ADV: CASSYO JORGE FREIRES DA SILVA MARIZ**. REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-se liminar deferida.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01586 Processo: 0000561-47.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-separa pagamento das custas processuais, no prazo de dez (10) dias, sobpena de inscricao na divida ativa.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01587 Processo: 0000230-35.2010.815.0281 - INVENTARIO AUTOR: ALUIZIO AGUSTINHO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de extincao do processo.
01588 Processo: 0000466-50.2011.815.0281 - INTERDICA O AUTOR: I. T. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA**. Sentença: Intime-se Homologo a desistencia da acao e declaro extinto o processo sem resolucao de merito, nos termos dos arts. 267, VIII, e 158, parag. unico, todos CPC.
01589 Processo: 0000744-22.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARTOLOMEU DA COSTA MONTEIRO **ADV: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento no dia 27 11 2013 as 08 30h no Forum local.
01590 Processo: 0000768-89.2005.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL SEVERINO PINTO **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA**. Despacho: Intime-se O autor, para no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrar o pagamento do RPV, ou requerer o que entender de direito.

VARA UNICA DE PILAR NF 165/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01591 Processo: 0000301-66.2012.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERICK GUSTAVO SANTANA DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar suas alegacoes finais, no prazo legal.

VARA UNICA DE PILAR NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01592 Processo: 0000212-48.2009.815.0281 - USUCAPIAO AUTOR: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os herdeiros do falecidoJose Alves de Souza (Zé de Tonhinha).
01593 Processo: 0001214-82.2011.815.0281 - INTERDICA O AUTOR: ROSELIA LEANDRO DE SOUZA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre o laudo medico

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01594 Processo: 0000143-68.2010.815.0511 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: A. C. L. **ADV: ANTONIO TEO-TONIO DE ASSUNCAO**. REU: E. G. L. Despacho: Intime-seo advogado subscrito da execucao da sentença para fins de regularização da representação processual, acostando aos autos o SUBSTALECIMENTO.
01595 Processo: 0000519-49.2013.815.0511 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. B. **ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA**. REU: M. L. S. B. F. Despacho: Intime-sea impugnação.
01596 Processo: 0000746-25.2002.815.0511 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA JOSE DA CONCEICAO **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO**. REU: LUIS SOARES DA SILVEIRA **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO**. Despacho: Intime-se pedido de fls. 108/121 indeferido.
01597 Processo: 0000801-24.2012.815.0511 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CAMELO **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA**. Despacho: Intime-seindefiro o pedido retro, visto que o pedido de habilitação deve ser requerido pela parte e não sob determinação de outro juízo.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01598 Processo: 0000112-77.2012.815.0511 - AUTO DE APREENSAO EM INFRATOR: D. S. R. **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES**. ADOLESC AUTOR DO ATO: J. L. N.VITIMA: C. P. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013, as 12.00 h, forum local.
01599 Processo: 0000224-51.2009.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO BATISTA RIBEIRO-REU: JOSE ROBERTO MATIAS DA COSTA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS**. VITIMA: COMUNIDADE DE SERTAQOZINHOREU: JOSE GELSON GABRIEL DOS SANTOS **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/11/2013, as 09.30 h, forum local.
01600 Processo: 0001086-51.2011.815.0511 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ARAUJO PONTES **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO**. VITIMA: EDMILSON TEODOSIO DA SILVAVITIMA: ANTONIO FERREIRA SANTANA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/11/2013, as 11.00 h, forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE PIRPIRITUBA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01601 Processo: 0000454-88.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA LINS DE SOUSAAUTOR DO FATO/JZ ESP: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seo devedor da penhora on line realizada, para querendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 475-J, §1º., do CPC.
01602 Processo: 0000852-98.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZIA LOURENCO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA Despacho: Intime-seO AUTOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE RÉ, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 155/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01603 Processo: 0000001-37.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WESLEY PORTO COSTA **ADV: NELSON FERNANDES ARAGAO**. Despacho: Intime-seO Advogado para que compareca em cartorio para receber o Alvara, noprazo de 10 dias.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01604 Processo: 0000823-36.2005.815.0541 - ACAO POPULAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DAPARAIBA **ADV: TIAGO LIOTTI**. REU: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR**. REU: CAMAT CONSTRUTORA LTDA Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciencia da sentença de fls.716vdos autos.REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS POR INEXISTIR A ALEGADAOMISSAO.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01605 Processo: 0000103-93.2010.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JECKSON BENE SILVA COSTA **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CELIA BEZERRA DA COSTAREU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seO Advogado do promovido para o pagamento das custas processuais, noprazo de 10 dias, sob pena de inscricao da divida ativa.
01606 Processo: 0000114-25.2010.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO DE SOUSA ALVES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, INGRID GADELHA**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem cienciaa da sentença de fls.100vdos autos.
01607 Processo: 0000178-35.2010.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EBER LUIS RAMIRAZ EMERY **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA D ELOURDES BABOSA RAMIREZ **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.80/84 dosautos. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS.
01608 Processo: 0000198-55.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.42/43 dosautos. JULGO EXTINTAA PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01609 Processo: 0000292-13.2006.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONE DA COSTA SOUZA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seO Advogado do promovente sobre o comprovante de pagamento, no prazo de10 dias.
01610 Processo: 0000331-97.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO MIZAE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seO Advogado do promovente sobre o teor do oficio de fls.56, no prazo de 10 dias.
01611 Processo: 0000418-53.2012.815.0541 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.50/51 dos au tos.JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS.
01612 Processo: 0000784-29.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMADEU SANTOS **ADV: FLAVIO COLACO CHAVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls. 55/56 dos autos.JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01613 Processo: 0000786-96.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DIVANI DE ARAUJO GOMES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.71/72 dos autos.JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01614 Processo: 0000812-94.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILTON DE ALMEIDA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA**. REU: HSBC SEGUROS BRASIL S/A Despacho: Intime-seO Advogado do promovente sobre o teor do oficio de fls. 42 dos, no prazo de 10 dias.
01615 Processo: 0000827-68.2008.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE PEREIRA ANDRADE **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-seO Advogado do autor sobre o retorno dos autos.
01616 Processo: 0000834-55.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELSON MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.75/76 dos autos.JULGO EXTINTAA PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO D EMERITO.
01617 Processo: 0000837-10.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUZA ANANIAS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls. 76/77 dos autos. JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01618 Processo: 0000839-77.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILMA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.84/85 dosautos. JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01619 Processo: 0000843-17.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIA COSTA NASCIMENTO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor par atomar cienciaa da sentença de fls.90/92 dos autos.JULGO EXTINTAA PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01620 Processo: 0000846-69.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA COELI RODRIGUES DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.76/77 dos autos. JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01621 Processo: 0000906-76.2010.815.0541 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. Sentença: Pedido julgado procedente
01622 Processo: 0001026-90.2008.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO FRANCISCO DE MARIA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Intime-seO Advogado do promovido para o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 dias, advertindo-se da possibilidade de inscricao em divida ativa, em caso de nao pagamento.
01623 Processo: 0001521-32.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANE LIMA PAULINO **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls. 66/68 dosautos. JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DO MERITO.
01624 Processo: 0001556-89.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESSICA OLIVEIRA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls.52 dos autosDECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MERITO.
01625 Processo: 0001560-29.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEIDE SOARES DOS SANTOS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da sentença de fls. 71/72 dosautos. JULGO EXTINTAA PRESENTE ACAO SEM RESOLUCAO DE MERITO.
01626 Processo: 0001757-28.2004.815.0541 - ACAO POPULAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA**. Despacho: Intime-seO Advogado do exequente para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01627 Processo: 0001321-88.2012.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ABELARDO ANTONIO COUTINHO **ADV: JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE**. Despacho: Intime-seAdvogado do reu para a audiencia de oitiva da testemunha de defesasdesignada para o dia 14/04/2014 as 16;15 horas, no juizo de direito daComarca de Campo Grande-MS-FORUM CRIMINAL.
01628 Processo: 0001408-10.2013.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMEU CICERO GONCALVES DE ANDRADE **ADV: JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seO Advogado do reu para promover a defesa do reu, no prazo de 10 dias.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01629 Processo: 0000639-68.1998.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhecimento do documento retro e requer o que de direito.

1A. VARA DE POMBAL NF 146/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01630 Processo: 0000511-23.2013.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBSON JOSE DE LIMA COELHO **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. REU: JACKSON FERREIRA DE BARROS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seOs réus, por seu advogado, para apresentação das contrarrrazoes ao recurso interposto pelo Ministerio Publico no prazo legal



2A. VARA DE POMBAL NF 189/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01631** Processo: 0000178-71.2013.815.0301 - JUSTIFICACAO AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS FEREIRA PEREIRA **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para trazer aos autos Declaração de Óbito do de cujus e nota de sepultamento.
- 01632** Processo: 0002442-61.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES FILHO **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 06/02/2014, as 09:00h, neste Forum local.
- 01633** Processo: 0002720-96.2012.815.0301 - GUARDA AUTOR: WILIA NEVES BENEVIDES **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** AUTOR: JOSENILDDO DE SOUSA BENEVIDES **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para apresentar a declaração de bens, direitos ou rendimentos do menor Eduardo Henriques de Lima Benevides, jáque a declaração de fls. 17 encontra-se equivocada.

2A. VARA DE POMBAL NF 189/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01634** Processo: 0000937-35.2013.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCIVALDO CANDIDO DE FRANCA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Intime-seo denunciado, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/01/2014, as 09:30h, neste Forum local.
- 01635** Processo: 0001589-57.2010.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LINALDO TAVARES PEREIRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo denunciado, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/01/2014, as 08:30h, neste Forum local.

3A. VARA DE POMBAL NF 200/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01636** Processo: 0000012-73.2012.815.0301 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** REU: CLEONICE ALVES FORMIGA Despacho: Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento dasdiligências necessárias ao prosseguimento do presente feito.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01637** Processo: 0000165-09.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAILDE SILVA DE ASSIS GALDINO **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: RANILSON DE SOUSA GALDINO **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 12/11/2013, às 08:10 horas, no Fórum local.
- 01638** Processo: 0000244-85.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENO PEREIRA DE SOUZA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 11/11/2013, às 08:40 horas, no Fórum local.
- 01639** Processo: 0000702-05.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA GOMES ALMEIDA SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 11/11/2013, às 09:30 horas, no Fórum local.
- 01640** Processo: 0000896-68.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA GUEDES DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/11/2013, às 08:40 horas, no Fórum local.
- 01641** Processo: 0001443-45.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SILVESTRE PEREIRA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 11/11/2013, às 08:30 horas, no Fórum local.
- 01642** Processo: 0001644-37.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA DANTAS LINHARES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para comparecer a audiência deinstrução e julgamento designada para o dia 25/11/2013, às 08:00 horas, no Fórum local.
- 01643** Processo: 0001709-66.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STENIO CAVALCANTE MOTA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seAs partes, por seus advogados, para audiencia de oitiva da parte autora que se realizara no proximo dia 03.12.2013, pelas 08 horas no forumde Pombal
- 01644** Processo: 0002093-58.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLI SOARES PEREIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer a audiênciaauna designada para o dia 11/11/2013, às 09:20 horas, no Fórum local.
- 01645** Processo: 0002176-74.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROMELDO RUBENS DANTAS FERREIRA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer a audiênciaauna de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25/11/2013, às 08:50 horas, no Fórum local.
- 01646** Processo: 0002338-40.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINE ALVES DE SOUZA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 12/11/2013, às 08:20 horas, no Fórum local.
- 01647** Processo: 0002340-10.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINE ALVES DE SOUZA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 12/11/2013, às 08:00 horas, no Fórum local.
- 01648** Processo: 0002479-25.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARTINS DE SOUSA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 11/11/2013, às 08:20 horas, no Fórum local.
- 01649** Processo: 0003087-23.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDEUDES FERNANDES VIEIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 11/11/2013, às 08:50 horas, no Fórum local.
- 01650** Processo: 0003259-96.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 11/11/2013, às 08:50 horas, no Fórum local.
- 2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 189/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01651** Processo: 0002329-10.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXANDRINA GADELHA DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar conhecimento da decisao de fls.14/15, bem como para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 07/02/2014, as 10:00h, neste Forum.
- 01652** Processo: 0002332-62.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO SEVERINO FILHO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** AUTOR: ANTONIO SEVERINO FILHO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisao de fls.24/25, bem como para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada parao dia 07/02/2014, as 09:30h, neste Forum local.
- 01653** Processo: 0002632-24.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HILDO CEZAR DA CRUZ FILHO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar conhecimento da decisao de fls.29/30, bem como para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 07/02/2014, as 08:00 no Forum local.
- 3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 200/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01654** Processo: 0001318-58.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAIAS QUEIROGA SOBRINHO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: LUCIANO FREIRE WOLMER **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos rejeitados Intime-se ainda a parte embargante para reforcar a penhora, incluindoa multa do art.475-J do CPC, em cinco dias, sob pena de bloqueio online.
- 01655** Processo: 0001527-27.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECI FERREIRA VIEIRA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: KATIA REJANE DE SOUSA SILVA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON**

SALES BELCHIOR, BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA II. Sentença: Embargos rejeitados Intime-se ainda a parte embargante para reforcar a penhora, incluindoa multa do art.475-J do CPC, em cinco dias, sob pena de bloqueio online.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01656** Processo: 0000144-23.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para impugnacao no prazo de 10(dez)dias.
- 01657** Processo: 0000147-75.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ROBSON DA SILVA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para a impugnacao no prazo de 10(dez)dias.
- 01658** Processo: 0000156-37.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIO BATISTA DA SILVA FILHO **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez)dias, para impugnar.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01659** Processo: 0000533-51.2013.815.0311 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIBRA S/A **ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** REU: JEOVA ANDRADE FILHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito intímem-se as partes da sentença que extinguiu a acao sem julgamentodo mérito, em face da desistencia do autor, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC.
- 01660** Processo: 0001437-71.2013.815.0311 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 10 REGIAO CREF 10 **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora do indeferimento do pedido de gratuidade judiciaria, pelo que, deve a mesma no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o recolhimento das custas, sob pena de extincao.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01661** Processo: 0001045-34.2013.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. G. S.REPRESENTANTE LEGAL: M. L. G. S. **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que complemente a prova de sua incapacidade economica, fazendo juntar aos autos, em 48 horas.
- 01662** Processo: 0001252-33.2013.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. V. L. G. **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** REPRESENTANTE LEGAL: E. G. S. **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, colacionar aos autos, provade sua condição rurícola, de sua dificuldade economica ou participaçãonos prog. de assistência do Governo Federal.
- 01663** Processo: 0001315-58.2013.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. H. D. S.AUTOR: I. E. D. S. Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05(cinco)dias, recolher as custasprocessuais ou colacionar aos autos comprovantes de renda ou documentos que atestem a condição de agricultor.
- 01664** Processo: 0001347-63.2013.815.0311 - GUARDAAUTOR: S. S. R. **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que complemente a prova de sua incapacidade economica, fazendo juntar aos autos, no prazo de 48 horas, prova de sua qualidade de agricultora.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01665** Processo: 0000379-31.2011.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: VAO LIVRE ESTRUTURAS METALICAS LTDA **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a executada, por sua advogada, para pagar o valor das custas processuais em 20(vinte) dias, sob pena de incrição na dívida ativa.
- 01666** Processo: 0000571-90.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MARGARIDA LEANDRO CANDIDO SILVA Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados indicados, para ciência da certidão de fls.73v, bem como informar o atual endereço da ré, requerendo o que de direito em 15(quinze) dias.
- 01667** Processo: 0001125-64.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/ PB **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu por seu advogado, para apresentar alegações finais no prazo de10(dez) dias.
- 01668** Processo: 0001186-80.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDOVAL CABRAL **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Pericia designada para o dia 21/11/2013, à tarde, no NUMOL, situado na Rua João Machado, 456, Prata, Campina Grande/PB.
- 01669** Processo: 0001289-58.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA DA SILVA LEITE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos cópia da petição às fls. 149/152, no prazo de 20(vinte) dias, para servir de contrafé.
- 01670** Processo: 0001801-07.2012.815.0981 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados indicados, para ciência da documentação juntada às fls. 33/34, e informar, em 20 dias, se há interesse de agir, ante a homologação de acordo no feito 0002166-61.2012.815.0981
- 01671** Processo: 0002004-32.2013.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: TERESINHA DE SOUZA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a embargada, por seu advogado, para impugnar os embargos opostos no prazo legal.
- 01672** Processo: 0002240-18.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CLARO TELEFONIA S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, MARCEL NUNES DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se a parte ré, por seu advogado indicado (se houver), para que efetue o pagamento no prazo de 30(trinta) dias das custas sob pena de inscrição na dívida ativa.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 176/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01673** Processo: 0002241-03.2012.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOSE ANTONIO FERREIRA- REU: JOATAN MEDEIROS DE BRITO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia04 de fevereiro de 2014 pelas 08hs30min na sala de audiencias da primeira vara do forum local

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01674** Processo: 0000203-52.2011.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. A. S. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-separa dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito no prazo de 15(quinze) dias,
- 01675** Processo: 0000212-43.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA **ADV: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 15(quinze) dias.
- 01676** Processo: 0000233-19.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. D. A. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: J. M. D. L. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar, redesignada parao dia 05/12/2013 pelas 11h15mim
- 01677** Processo: 0000811-50.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa pagamento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias sob pena de inscricao na divida ativa.
- 01678** Processo: 0001201-88.2009.815.0981 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: LUIZ DOS REIS NUNES VIEIRA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO AOS 26-11-2013, AS 10H30MIN
- 01679** Processo: 0001388-57.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAKELINE DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: JUCICLEIDE CHAVES HENRIQUE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea promovente para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 15(quinze) dias.
- 01680** Processo: 0001587-50.2011.815.0981 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: ANA GERUSA ALVES DA SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-sede todo despacho de fls. 84 que indeferiu o requerimento de fls. 82/83
- 01681** Processo: 0001844-75.2011.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ALBERTO ANDRADE CARDO- SO **ADV: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO, MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: BRAZ CARDOSO TAVEIRA NETOREPRESENTANTE LEGAL: JIVANEIDE MARINHO DE SOUZA Despacho: Intime-seem face da certidão de fls. 73, intime-se o exequente, por seu advoga- dopara que diga quanto à frustação da citação do promovido Braz CardosoTaveira Neto, requerendo o que for de direito no prazo de 10 dias.
- 01682** Processo: 0002241-66.2013.815.0981 - GUARDAAUTOR: S. F. S. F. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: A. S. S.INTERESSADO: D. F. O.INTERESSADO: J. D. F. Despacho: Intime-sea requerente, por seus advogados, para emendar a petição inicial nos moldes supra, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.



- 01683** Processo: 0002370-13.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida, do deferimento do pedido de habilitação e de vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias
- 01684** Processo: 0002544-17.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, do deferimento do pedido de habilitação e de vistados autos pelo prazo de 10 (dez) dias
- 01685** Processo: 0002607-42.2012.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: DAILA JACICLEIDE GOMES DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, VALTER MARIO PESTANA, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte exequente para informar o valor atualizado do debito alimentar no prazo de 10(dez) dias.
- 01686** Processo: 0002753-49.2013.815.0981 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. P. S. B. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** AUTOR: L. V. S. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente o pedido.
- 01687** Processo: 0002794-16.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S/A **ADV: MURILO OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisão de fls. 106/107
- 01688** Processo: 0003121-58.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASA LOTERICA GURJAO LTDA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seda reserva para apreciar o pleito liminar de antecipacao de tutela apos resposta do reu e para fazer prova da representacao da pessoa juridica demandante por luiza dantas de souza no prazo de 10(dez) dias.
- 01689** Processo: 0003147-56.2013.815.0981 - GUARDA AUTOR: G. C. **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** Despacho: Intime-seo autor, para esclarecer o endereco completo da suplicada, no prazo de 10(dez) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 168/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01690** Processo: 0001042-43.2012.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL EVERALDO PEREIRA **ADV: ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais escritas no prazo de 10(dez) dias.
- 01691** Processo: 0002083-79.2011.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLES GONCALVES FERREIRA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO, MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** VITIMA: ESTADO VITIMA: SUPERMERCADO MASTER Despacho: Intime-seda sentença de fls. 155/158, na qual a denuncia foi julgada procedenteem parte.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE QUEIMADAS NF 168/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01692** Processo: 0001432-47.2011.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA **ADV: JAQUELINE VALENTIM SANTANA, JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Sentença: Intime-seda extincao de punibilidade de joelson tavares de almeida

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01693** Processo: 0000888-35.2006.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores para assinar a petição de fls. 209/210, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de não apreciação da mesma.
- 01694** Processo: 0001922-98.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CREDICARD S/A **ADV: NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ.** Despacho: Intime-sea promovida, por sua advogada, para que junte no prazo de 10(dez) dias cópias dos autos constitutivos da empresa e a procuração ad judiccia.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01695** Processo: 0000074-08.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA MARIA SOARES THOMAZ **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: UVA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU **ADV: SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03 de dezembro de 2013 as 09:10h.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01696** Processo: 0000043-97.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO ANDRADE **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: PALOMA DA SILVA, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se a autora para em 05 dias falar sobre o calculo de fls. 103 a 105.
- 01697** Processo: 0000060-02.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seSobre a resposta do BACENJUD, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 10 DIAS.CUMPRASE.
- 01698** Processo: 0000573-33.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA GOMES DE AZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as de modo circunstanciado, no prazo de 10 dias.
- 01699** Processo: 0000690-58.2011.815.0581 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao/despacho/calculo de fls. 96v, em 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 199/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01700** Processo: 0001043-64.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** VITIMA: ANDREA COSTA DA SILVA Despacho: Intime-se o nobre advogado do reu para audiencia de instrucao designada para odia 11 de fevereiro de 2014, pelas 09 horas no forum desta Comarca

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01701** Processo: 0001896-43.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Intime-se declinada da competencia deste juízo para a Justica Federal.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 149/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01702** Processo: 0000172-14.2007.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE JAILSON DANTAS **ADV: ADRIANO EULER DE MENEZES FROIS.** Despacho: Intime-seda sentenca prolatada declarada extinta a pena de liberdade imposta aosentenciado, em epigrafe.
- 01703** Processo: 0001428-79.2013.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAVI ALVES CABRAL **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento dia 18/12/2013, as 10:45 horas, noforum local.
- 01704** Processo: 0001813-61.2012.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FERNANDO DOS SANTOS **ADV: MANOEL LOPES DE MACEDO NETO, ALESSANDRA M. LACERDA.** Despacho: Intime-sepor todo conteudo do despacho de fls.216 dos autos em epigrafe, manifeste-se a defesa, na pessoa de seu advogado , no prazo de dez (10) dias
- 01705** Processo: 0002080-33.2012.815.0321 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: EDIVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAudiencia admonitoria dia 18/12/2013 as 10:30 horas, no forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01706** Processo: 0001847-69.2013.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEVERINO JOAQUIM DE SOUZA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO, DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2013 PELAS 15:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 01707** Processo: 0002864-77.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO LUNA DA SILVA **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER AAUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/12/2013 PELAS 15:30 HORAS, NO FORUM LOCAL DE SANTARITA-PB.
- 01708** Processo: 0002982-53.2012.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS JULIO DO NASCIMENTO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** REU: RODRIGO LOPES DA SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** REU: ELIELSON FELIX DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11/12/2013 PELAS 15:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01709** Processo: 0000122-45.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO GOMES DE SOUZA FILHO **ADV: RUBIANO FIGUEIREDO COSTA DE LUCENA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01710** Processo: 0000605-12.2012.815.0331 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JOSINALDO LIRA DA SILVA **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** REU: C W EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Sentença: Intime-se as partes, da sentença proferida nos autos, que indeferiu a inicial e, em consequência, declarou extinto o processo sem resolução do mérito
- 01711** Processo: 0000886-02.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: JOSINALDO LIRA DA SILVA **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, VICTOR FERNANDES SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 20/11/2013, às 14:20 horas, nesta unidade judiciária.
- 01712** Processo: 0001632-30.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO LUIZ DA FRANCA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para imupugnar a contestação no prazo legal.
- 01713** Processo: 0002123-37.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LEOZILDO LIMA DOS SANTOS **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01714** Processo: 0002383-80.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: LUCIANO DE MELO ROCHA **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** REU: STAR MOTOS LTDA Despacho: Intime-se do deferimento do pedido liminar.
- 01715** Processo: 0002512-22.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO GOMES FILHO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-seo autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01716** Processo: 0002858-70.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO ROGERIO DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, oferecer impugnação à contestação, noprazo legal.
- 01717** Processo: 0002968-69.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para, querendo, oferecer impugnação à contestação, no prazo legal.
- 01718** Processo: 0003022-35.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: ANGE-LINA DE MEDONCA MELO **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, IENE MANGUEIRA SOARES, RICARDO JORGE CAVALCANTE GUIMARAES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAUTOR: AUGUSTO RYAN DE MENDONCA MENDES **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, IENE MANGUEIRA SOARES, RICARDO JORGE CAVALCANTE GUIMARAES.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01719** Processo: 0003133-19.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO BARBOSA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01720** Processo: 0003422-49.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA BARBOSA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** REU: BFB LEASING S/ A Despacho: Intime-seo autor para impugnar a constestação no prazo legal.
- 01721** Processo: 0003443-25.2012.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: JOSE BEZERRA DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01722** Processo: 0003602-65.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MURILO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01723** Processo: 0000144-45.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: JOAO INACIO ALVES Despacho: Intime-sesobre o ofício e documentos de fls 101/113 intime-se a parte para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias
- 01724** Processo: 0001859-54.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUGUSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-sea requerente para em 10 dias falar acerca da peticao acostada pelaadilidade.
- 01725** Processo: 0002623-40.2011.815.0331 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** REU: JANETE CARNEIRO TRAJANO **ADV: VALTER DE MELO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentepara acolher os valores apontados pela contadoria do juízo as f. 16/18
- 01726** Processo: 0004560-56.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARMANDO JOSE DE SOUZA **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-se considerando o transito em julgado, intime-se a parte autora para a fase de liquidação de sentença.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 996/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01727** Processo: 0002287-07.2009.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** REU: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias informar acerca do interesse da acao, considerando o acordo homologado.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01728** Processo: 0000054-74.2006.815.1161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** REU: JOAO RAIMUNDO NETOREU: MANOEL TOMAZ SOBRINHO- REU: MARIA EUGENIO TOMAZ Despacho: Intime-seque extinguiu a ação sem resolucão do mérito.
- 01729** Processo: 0000106-31.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCAANTONIA DA CONCEICAO FILHO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sea parte do retorno dos autos e para manifestacao.
- 01730** Processo: 0000116-75.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA BARREIRO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sea parte autora do retorno dos autos.
- 01731** Processo: 0000122-82.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALINA PEREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sea parte do retorno dos autos.
- 01732** Processo: 0000263-04.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CUSTODIO IRMAO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o julgado.
- 01733** Processo: 0000289-94.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ANA LUCIA PACATONIO DE LIMA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seas partes do retorno dos autos e para requerer que endenter de direito
- 01734** Processo: 0000329-76.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANIO PINTO DE OLIVEIRA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0700 horas, no forum local.
- 01735** Processo: 0000335-83.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TOMAZ DE LIRA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara od ia 11.12.2013, pelas 0700 horas, no forum local.
- 01736** Processo: 0000336-68.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MAUA BEZERRA FILHO **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0730 horas, no forum local.
- 01737** Processo: 0000337-53.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0730 hroas, no forum local.
- 01738** Processo: 0000338-38.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAALZIRA DE ALMEIDA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0730 horas, no forum local.
- 01739** Processo: 0000339-23.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KAROL ARAUJO DINIZ **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0700 horas, no forum local.
- 01740** Processo: 0000345-30.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GEOVANDA VICENTE **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara od ia 11.12.2013, pelas 0730 horas, no forum local.



- 01741** Processo: 0000346-15.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVINO **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0700 horas, no forum local.
- 01742** Processo: 0000418-07.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALOME INACIO GOMES **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO NOVA OLINDA Despacho: Intime-sea parte para autora para requerer o que entender devido.
- 01743** Processo: 0000445-19.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES PE-REIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCI-LIO BATISTA.** Despacho: Intime-sedfa sentenca que julga parcialmente procedente o pedido.
- 01744** Processo: 0000445-19.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seda sentenca que declara extinta a acao em face do adiplemtneo da obrigaçao.
- 01745** Processo: 0000446-67.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HYRLYENNY RENNNA FRANCELINO LACERDA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 11.12.2013, pelas 0730 horas, no forum local.
- 01746** Processo: 0000531-58.2010.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARCILENE GUILHER-ME DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: JOSE ALENCAR LIMA Despacho: Intime-sea parte do retorno dos autos.

SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 147/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01747** Processo: 0000687-08.2013.815.0881 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. F. A. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** ASSIST.AUTOR: M. A. D. A. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/11/2013 ÀS 11:20HORAS NO FORUM LOCAL. A PARTE DEVE COMPARECER ACOMPANHADA DO SEU ADVOGADO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME SE

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 147/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01748** Processo: 0000316-44.2013.815.0881 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. G. A. **ADV: PABLO FERREI-RA LUCIO DA SILVA.** ASSIST.AUTOR: M. I. G. O. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PAARA COMPARECER EM AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/11/ 2013 ÀS 11:20HORAS NO FORUM LOCAL, ACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO. INTIME SE
- 01749** Processo: 0000376-56.2009.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FORMULA H COM DE MOTOS LTDA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PROMOVIDAS PARA APRESENTARE ALEGACOES FINAIS EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO FL. 138. INTIME SE
- 01750** Processo: 0000637-16.2012.815.0881 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. F. D. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: L. D. S. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: A. L. D. S. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/11/2013 ÀS 12:20 HORAS NO FORUM LOCAL. INTIME SE QUE AS TESTEMUNHAS DEVERAO COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME SE
- 01751** Processo: 0000637-16.2012.815.0881 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. F. D. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: L. D. S. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: A. L. D. S. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/11/2013 ÀS 12:20HORAS NO FORUM LOCAL. AS PARTES DEVEM COMPARECERACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO E TESTE-MUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.INTIME SE

SAO JOAO DO CARIRI

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 179/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01752** Processo: 0000016-87.2012.815.0341 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA.** REU: MARIA SOLANGE SOARES SOUZA Despacho: Intime-sedo despa.do teor seguinte:Vistos etc. Defiro o pedido, elastecendo oprazo em 20 dias.de-se ciencia.apos.intime-se para cumprir a diligencia determinada.
- 01753** Processo: 0000171-56.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO SOUSA SIL-VA **ADV: ROSALVA DA COSTA GURJAO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seda Audiencia de Conciliação, que fora redesignada para o dia 04 Dezembro de 2013, pelas 09:50, no Fórum local.
- 01754** Processo: 0000394-77.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL ELIAS DA COSTA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: SEVERINA ELIAS DE ARAUJO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea especificacao de provas , em dez dias.
- 01755** Processo: 0000507-31.2011.815.0341 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** INTERESSADO: JOSE GOUVEIA DA SILVA **ADV: GILBERTO CHA-VES.** Despacho: Intime-se de todo inteiro teor do despacho de fls.83 1-ante a informacoes retro, intime-se a inventariante p/renovar as declaracoes em dez dias.e declaracoes das propriedades alienadas, qualificar nas declaracoes.
- 01756** Processo: 0000789-98.2013.815.0341 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CLEMENTINO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-sea parte embargada para responder no prazo legal.

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 179/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01757** Processo: 0001086-42.2012.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** AUTOR: A JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-separa audiencia de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa para o dia 12/11/2013, pelas 13:50 horas, no Forum da Comarca de Campina Grande.

- VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 179/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01758** Processo: 0000299-76.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BRUNO JOSE DE LIMA RAMOS **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: VIVO S/A Despacho: Intime-sea parte para em 05 dias falar sobre a peticao de fls. 90/92
- 01759** Processo: 0000758-78.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TIAGO DE ASSIS MEDEI-ROS **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: BANCO BRADESCO Despacho: Intime-se de todo teor da decisao de folhas 31/32 dos autos.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

- VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 175/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01760** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: MARIA MABEL ALVES DA SILVA ARAUJO **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE DEFERIU O PEDIDO DE PRISAO DOMICIALAR.

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 175/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01761** Processo: 0000177-65.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOARES DE MATOS **ADV: JOSE GOMES DE MELO, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Embargos declaratorios admitidos
- 01762** Processo: 0000539-33.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDA ALVES SOBRAL **ADV: VANJA ALVES SOBRAL.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentenca: Pedido julgado procedenteDeferido pedido de antecipacao dos efeitos da tutela, devendo adotar as providencias necessarias a nomeacao da requerente aprovada no concurso publico n. 001/2009, no prazo maximo de 10 dias, pena de multa.
- 01763** Processo: 0000562-76.2011.815.0051 - CARTA PRECATORIA CIV REU: E D BRASILEIRO COMERCIAL-REU: ELAIR DINIZ BRASILEIRO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, ARNON MEDEIROS SANTOS.** Despacho: Intime-se intime-se o devedor, juntar aos autos atualização do documento de propriedade, pena de penhora on line de ativos financeiros em nome do executado.
- 01764** Processo: 0001026-03.2011.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE FILHO Despacho: Nos termos do art. 40, paragrafo 1, da Lei 6.830/80como requerido

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 175/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01765** Processo: 0000269-72.2012.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOAO ALVES DE MOURA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentenca: Reu pronunciado

- 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 157/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01766** Processo: 0000116-44.2009.815.0051 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO

- MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: SINTRAMSH **ADV: JEVOA VIEIRA CAMPOS, JOSE AUGUSTO MACIEL, JOSE JOCERLAN AU-GUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-seas partes para apresentarem acordo especifico para cada proces-so quetencionam solver por composicao amigavel, em dez dias.
- 01767** Processo: 0001095-74.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA ALVES DA COSTA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seas partes favorecidas pelo requis-itorio, para fins de comprovarem o recebimento do numerario ou requererem o que entender de direito.

- 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 157/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01768** Processo: 0001486-87.2011.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SERAFIM ALVES **ADV: JOSE GOMES DE MELO, GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo legal.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 175/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01769** Processo: 0001342-45.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REPRESENTANTE LEGAL: FRAN-CISCO CARNEIRO BRAGA **ADV: PALOMA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCISCO CARNEIRO BRAGA **ADV: PALOMA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA.** REU: BRANDILI TEXTIL LTDA REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-seintime-se a promovida (serasa-s/a)para em 05(cinco)dias, sob pena de concordância tácita, dizer sobre pedido de exclusão do polo passivo dademanda, requerido pelo promovente.

SAO MAMEDE

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 109/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01770** Processo: 0000623-42.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTER JERONIMO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 109/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01771** Processo: 0000337-35.2009.815.0501 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DA SILVA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: RIBAMAR DE ARAUJO ANANIAS **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: JOAO INACIO SANTOS SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentenca: Sentenca julgada procedentecondenatoria.

SAPE

- 1A. VARA DE SAPE NF 168/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01772** Processo: 0000558-56.2004.815.0351 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o BNB para requerer o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias.

- 2A. VARA DE SAPE NF 156/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01773** Processo: 0001134-39.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: T. S. F. **ADV: FLAVIANO DA GAMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se, o subscritor da peça de fls. 1801/1805 para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar o instrumento de mandato coferindo-lhe poderes ou substabelecimento válido.

- 3A. VARA DE SAPE NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01774** Processo: 0000490-28.2012.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTER-NACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSSEGUIMEN-TO DO FEITO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ITEM 01 DO DESPACHO F 67, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

- 3A. VARA DE SAPE NF 153/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01775** Processo: 0001655-47.2011.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WALTER BEZERRA DIONI-ZIO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

- 3ª VARA/JESP DE SAPE NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01776** Processo: 0000674-18.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de quinze dias, cumprir a sentença, efetuando o pagamento da quantia apurada, consoante memória de cálculo discriminada e atualizada, sob pena de aplicação da multa de 10%, art. 475

SERRA BRANCA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 164/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01777** Processo: 0000202-20.2010.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO JUNIOR MEDEIROS LOPES **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 5 (cinco) dias.

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SERRA BRANCA NF 164/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01778** Processo: 0000011-43.2008.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSUAL-DO DA COSTA VELOSO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 200/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01779** Processo: 0000356-93.2011.815.0461 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. D. M. N. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: G. S. M. N. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REPRESENTANTE LEGAL: I. M. P. G. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREI-RA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-selntimar a parte exequente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 01780** Processo: 0000876-05.2001.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-selntimar a parte exequente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 01781** Processo: 0000913-12.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGROPECUARIA PAIVA LTDA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-seem conformidade com o que preco-niza o art. 331 do cpc, designo para audiencia conciliatoria o dia 20/11/2013, pelas 8:45 horas no forum local.
- 01782** Processo: 0000926-16.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MANOEL FELIX DA SILVA FILHO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-selntimar a parte promovida para querendo apresentar contrarracoes de apelacao no prazo de 15 dias.
- 01783** Processo: 0001476-06.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIZA CORDEIRO DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar a parte autora atraves de seu advogado para no prazo de 10 dias adequar o pedido, aditando a inicial, sob pena de indeferimento da mesma.
- 01784** Processo: 0003003-27.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERIDIANA TEIXEIRA DA SILVA **ADV: MANOEL JUSTINO DA CPSTA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designo o dia 20/11/2013, pelas 09:00 horas no forum local.
- 01785** Processo: 0200156-68.2012.815.0461 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-selntimar o exequente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito, haja vista o indeferimento do pedido de f. 45.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 200/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01786** Processo: 0000750-32.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANASSES DIAS DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-seAudiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/11/2013, pelas 13:10 horas, no fórum local.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 200/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01787** Processo: 0000026-62.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONDES DE OLIVEI-RA XAVIER **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAUREN- CO.** Despacho: Intime-se Intimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que extinguiu a execucao face a satisfacao da obrigacao.



01788 Processo: 0002596-21.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seintimar a advogada subscritora do petitorio de f. 94 para tomar conhecimento do despacho que concedeu vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01789 Processo: 0000462-26.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO CABRAL **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se Exame/perícia designada para o próximo dia 05/11/13, pelas 8:00h. noPSF I, do Município de São Vicente do Seridó-PB. Substabelecimento deferido.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01790 Processo: 0000764-50.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES DANTAS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 10/04/2014, as 1000 horas.

01791 Processo: 0001495-46.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO QUIRINO ALVES **ADV: THIAGO JESUS MARINHO LUIZ**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CUNHA RABELO DIAS MIRANDA**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

01792 Processo: 0001654-86.2013.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA**. Despacho: Intime-se da certidao do oficial de justica de fls 40.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOLEDADE NF 165/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01793 Processo: 0000351-71.2012.815.0191 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: JOSE IVANILSON BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDVAN GOMES VASCONCELOS **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA**. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 16/04/2014, as 1130 horas.

01794 Processo: 0001081-82.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. Despacho: Reprogramo a audiencia para para o dia 22/04/2014, as 1230 horas.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 173/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01795 Processo: 0001370-23.2013.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RONALDO GONCALVES PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, devolver o processo sob pena de busca.

01796 Processo: 0001770-42.2010.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: YAGO ITALO ALVES DANTAS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. REU: PETROS DANTAS PEDROSA **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias apresentar razoes finais.

01797 Processo: 0002060-86.2012.815.0371 - ACAA PENAL DE COMPET REU: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. REU: JOSE PAULO DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 28/01/2014, as 09:00 horas no fórum local, nos autos do processo n. 0372012002060-9.

01798 Processo: 0003101-93.2009.815.0371 - ACAA PENAL DE COMPET REU: HILDEMBERG NUNES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado de defesa para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar asalegações finais.

01799 Processo: 0003465-65.2009.815.0371 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JOAO ROQUE DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. REU: OZIMAR ROQUE DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Despacho: Intime-separa audiéncia de instrução e julgamento no dia 03.12.2013 as 09:00hno fórum local

01800 Processo: 0004025-36.2011.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EDGLE DOMINGOS DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. REU: JOAO BARBOSALOPES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl. 202, a seguir transcrito: “Vistos, etc. Tendo em vista a carta precatória devolvida, dê-se vista ao Ministério Público e a Defesa dos acusados para os devidos fins.”

01801 Processo: 0004347-27.2009.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE ILTON VIEIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, devolver o processo sob pena de busca.

01802 Processo: 0005551-14.2006.815.0371 - ACAA PENAL DE COMPET REU: VALDEVINO SILVA NETO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, devolver o processo sob pena de busca.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01803 Processo: 0000103-21.2010.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. L. **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/11/2013, as 10h30min. O rol de testemunhas devera ser apresentadoem cartorio ate 20 dias antes da audiéncia.

01804 Processo: 0001744-39.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. X. G. F. **ADV: MARTA LUCIA VIEIRA FORMIGA**. REU: M. B. F. **ADV: JOSE SILVA FORMIGA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/11/2013, as 11h.

01805 Processo: 0003812-93.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. C. S. S. **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA**. REU: J. F. S. **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Audiencia designada 19/12/2013, as 09:00 horas para a audiéncia preliminar.

01806 Processo: 0005210-75.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. A. S. **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: J. M. S. Despacho: Audiencia designada 04/12/2013, as 08:30 horas a audiéncia preliminar.

01807 Processo: 0005531-76.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. L. F. **ADV: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES**. AUTOR: F. S. G. F. **ADV: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES**. Despacho: Audiencia designada 18/12/2013, as 08:30 horas para a audiéncia de ratificacao do pedido de divorcio consensual.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01808 Processo: 0000376-29.2012.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SINDPROASS SIND PROF E AUXILIARES DE SERVICO EM SAUDE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seas partes da decisao que homologou os calculos apresentados pela parteautora.

01809 Processo: 0012779-45.2003.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-seo reu, por seus advogados a fim de proceder ao pagamento do valor contido na planilha de fls. 207 no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os que a inercia incidira na multa do art. 475-j cpc.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01810 Processo: 0002294-05.2011.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: FRANCISCO PEDRO DA SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL**. Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se concorda com o pedido de desistencia de fls. 32, advertindo-o de que o silencio sera interpretado como anuénia.

01811 Processo: 0002294-05.2011.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: PEDRO FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL**. Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se concorda com o pedido de desistencia de fls. 32, advertindo-o de que o silencio sera interpretado como anuénia.

01812 Processo: 0004443-42.2009.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Intime-seo procurador do municipio impetrado para que subscreva a peticao acostada aos autos as fls. 239/243.

01813 Processo: 0006696-71.2007.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: JOAO PAULO ESTRELA**. Despacho: Intime-se a parte re, por seu advogado, para apresentar alegações finais em forma de memoriais, no prazo de 5(cinco) dias.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01814 Processo: 0003645-18.2009.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHOREU: MUNICIPIO SANTA CRUZ **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES**. Sentença: Intime-se a parte re da sentença que julgou procedente em parte a presente ACAA CUVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA para condenar o r eu FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO por ato de improbidade administrativa.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01815 Processo: 0000455-08.2012.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: BERTRAND FURTADO LOPESREU: ANA THEREZA ROCHA GONCALVES Despacho: Intime-se O exequente para em dez dias se manifestar sobre a certidao de fls. 51v dos autos

01816 Processo: 0004756-66.2010.815.0371 - EXCECAO DE SUSPEICAO REU: VALFREDO ALVES TEIXEIRA-AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Sentença: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.

01817 Processo: 0005720-54.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO DESTERRO SARMENTO DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONE-RUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecer em audiência de conciliação designada parao dia 22.01.2014 às 09:45h

01818 Processo: 0005740-45.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecer em audiência de conciliação designada parao dia 22.01.2014 às 09:40h.

01819 Processo: 0005742-15.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANIO DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecer em audiência de conciliação designada pra odia 22.01.2014 às 09:35h.

01820 Processo: 0005783-89.2007.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PADMA IND DE ALIMENTOS S/AREU: SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. Despacho: Intime-se o executado por seu patrono, para ter ciencia da penhora de fls. 88 dos autos

01821 Processo: 0005978-64.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. AUTOR: JOSE NILDO SALES DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 12.03.2014 às 09:40h.

01822 Processo: 0006170-94.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISAIAS CARLOS DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecer em audiência de conciliação designada parao dia 12.03.2014 às 09:05h.

01823 Processo: 0006174-34.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AURELIZA LIMA DE MELO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecer em audiência de conciliação designada no dia 12.03.2013 às 08:55h.

01824 Processo: 0006176-04.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONE-RUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as prtes para comparecerem em audiência de conciliação designda parao dia 12.03.2014 às 09:00h.

01825 Processo: 0009263-51.2002.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA**. REU: RIBAMAR JUBERLANIO DE SOUSA-REU: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO Despacho: Intime-se o exequente para em 10(dez) dias se manifestar sobre os documentos de fls. 53/57 e requerer o que entender de direito

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01826 Processo: 0000020-68.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROCIMERE ABRANTES FELIX **ADV: EDSON MATHEUS TAVARES DE SOUSA, JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA**. REU: LIBERDADE CURSOS E EVENTOS LTDA **ADV: ADRIANO DE OLIVEIRA CORDOVAL, ALISSON NUNES COSTA, MADELINE GOES LOPES**. Sentença: Acordo homologadointimar as partes da sentença que homologou o acordo de vontades firmado por elas.

01827 Processo: 0000725-95.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DSG DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. REU: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/ A **ADV: DJALMA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes sobre a possibilidade de acordo em audiência.

01828 Processo: 0002399-50.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA COMAPNHIA DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sea empresa sucumbente para efetuar o pagamento das custas finais, em 10 (dez) dias, conforme determinado na sentença de fls. 56/60.

01829 Processo: 0004022-13.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA MOREIRA NETA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. REU: MARIA MOREIRA GONCALVES **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. REU: FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS FURTADO **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seas partes para cumprirem os termos do despacho de fl. 304, em 05 (cinco) dias.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 179/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01830 Processo: 0000016-52.1998.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINA GUEDES DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: MARIA LUZIA DINIZAUTOR: JOSE GUEDES DINIZ **ADV: DJALMA VILAR**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de dilacao do prazo.

01831 Processo: 0000016-57.1995.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: GERMANO FARIAS DA SILVA **ADV: DJALMA VILAR, JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: OTACILIO RUFINO DA SILVA **ADV: THAYSE VILAR DE HOLANDA, SUEONIO POMPEU DE BRITO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, apresentar plano de partilha nos autos do processo em epigrafe.

01832 Processo: 0000020-65.1993.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINO EUZEBIO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: AGUIDA PALMEIRA DA COSTA SANTOS Despacho: Intime-se a inventariante para formular proposta de partilha no prazo de 10 dias.

01833 Processo: 0000041-74.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FELIX DE LIMA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se As partes por todo conteúdo da sentença de fls. 88, que homologou ostermos do acordo apresentado, extinguindo o feito, com julgamento do merito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

01834 Processo: 0000203-89.2000.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: IZAURA BEZERRA VILAR DE MEDEIROS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: OTONIEL SIMOES DE MEDEIROS Despacho: Intime-se a inventariante do deferimento do pedido de 15 dias dos autos.

01835 Processo: 0000506-83.2012.815.0091 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA/PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o exequente para recolher as diligencias do oficial de justica a fimde ser procedida a penhora e avaliacao de bens do executado, no prazode 20 dias.

01836 Processo: 0000813-03.2013.815.0091 - BUSCAE APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HENRIQUE BURIL WEBER, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentença: Intime-se a parte autora por todo o conteúdo da sentença de fls. 34/35, que extinguiu o feito, sem julgamento do mérito, por inepcia da peticao inicial, nos termos do art. 267, I, do CPC.

01837 Processo: 0000861-59.2013.815.0091 - BUSCAE APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HENRIQUE BURIL WEBER, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentença: Intime-se a parte autora por todo o conteúdo da sentença de fls. 32/33, que extinguiu o feito sem julgamento, por inepcia da peticao inicial, nos termos do art. 267, I, do CPC.

01838 Processo: 0000870-21.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01839 Processo: 0000871-06.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01840 Processo: 0000873-73.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01841 Processo: 0000874-58.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio , no prazo legal.

01842 Processo: 0000875-43.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01843 Processo: 0000876-28.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01844 Processo: 0000877-13.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HUMBERTO LEITE DE ALMEIDA **ADV: MELINA COSTA ALVES**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01845 Processo: 0000877-13.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sea parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.

01846 Processo: 0000878-95.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes ao recurso apelatorio, no prazo legal.



- 01847** Processo: 0000879-80.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no recurso apelatório, no prazo legal.
- 01848** Processo: 0000983-72.2013.815.0091 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte embargada-exequente, para impugnar embargos a execução no prazo de 15 dias, a teor do art 740 do cpc.
- 01849** Processo: 0001002-78.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NATURA COSMETICOS S/A **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-se o damendado para no prazo de 15 dias, juntar aos autos copia dos contratos de numero 71204430 e 67422150 firmados com a autora, os quais foram alegados na exordial de fls. 02/05.
- 01850** Processo: 0001038-23.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIKARION DO NASCIMENTO SOBRAL **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para querendo impugnar a contestação no prazo legal.
- 01851** Processo: 0001366-21.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VIEIRA **ADV: LUZI-MARIO GOMES LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho que reconsiderou o despacho 148 erecebeu o recurso de apelação.
- 01852** Processo: 0001473-07.2007.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: VIRGLIO CELESTINIO DE SOUZA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: ESPOLIO DE JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA Despacho: Intime-se a inventariante do deferimento do pedido de vista pelo prazo de 15 dias.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 196/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01853** Processo: 0000113-97.2013.815.0391 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. G. M. F. O. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: F. O. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia03/12/2013, as 11:00 horas, no Fórum local.
- 01854** Processo: 0000156-73.2009.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. S. F. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seDr. Manuel Dantas Vilar, para comparecer a audiência a audiência de conciliação, designada para o dia 14 de janeiro de 2014, as 10:15 horas, no Fórum local.
- 01855** Processo: 0000178-63.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDIVAN FERREIRA **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para se manifestar acerca dos documentos de fls. 215/217 e requerer o que de direito em 10 (dez) dias.
- 01856** Processo: 0000199-39.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE MARQUES MENDONCA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: MUNICIPIO DE MAE D AGUA Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento do pleito de habilitação de folhas 64/65
- 01857** Processo: 0000278-47.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO BATISTA DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar impugnação no prazo legal.
- 01858** Processo: 0000468-10.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: COMERCIAL ESTIVAS E CEREAIS NEVES LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para informar se as partes chegaram a um acordo, no prazo de 10(dez) dias.
- 01859** Processo: 0001083-97.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL JOSE ALVES FIRMINO **ADV: ANA PAULA ANGELO GUEDES.** REU: MATUSALEM RAMOS DE SOUZA **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** LITISCONSORTE: JOSE JERONIMO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: Intime-seas partes para tomar ciência da decisão que indeferiu o pedido de antecipação de tutela, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir provas em audiência, justificando-as.
- 01860** Processo: 0001268-38.2013.815.0391 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: SONIA MARIA BARBOSA **ADV: MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO.** Despacho: Intime-seDr. Marcus Aurelio de Holanda Torquato, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 02 de dezembro de 2013, as 08:40 horas, no Fórum local.
- 01861** Processo: 0001269-23.2013.815.0391 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: ELIANO ROSA DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO.** Despacho: Intime-seDr. Marcus Aurelio de Holanda Torquato, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 02 de dezembro de 2013, as 08:20 horas, no Fórum local.
- 01862** Processo: 0001318-06.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO ROBERTO DE SOUSA PEREIRA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-seas partes da deciso que deixou de receber o recurso de fls. 221/229, ante os argumentos supracitados bem como sua intepetividade.
- 01863** Processo: 0001330-20.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DARCI DANTAS ALEXANDRE **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se o Dr. Gilmar Nogueira Silva para tomar conhecimento da certidão de fls. 160 dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de 10dias.
- 01864** Processo: 0001611-34.2013.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. S. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. E. F. A. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: F. J. M. S. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia28/11/2013, as 11:00 horas, no Fórum local.
- 01865** Processo: 0001848-39.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA LAUREANO DA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA Despacho: Intime-sea parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 200/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01866** Processo: 0001121-71.2011.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALBERAM FERREIRA GALIZA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 200/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01867** Processo: 0001335-28.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA FERNANDES **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 01868** Processo: 0001422-47.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO LUIZ VIEIRAREU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 15 dias, adimplir o valor da condenação.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 342632720138152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem dele a tomar conhecimento e interessar possa que perante este Juízo de Direito da 3ª vara cível da Comarca da Capital, na Av. João Machado, 532, Jaguaribe- João Pessoa, tramita uma ação de USUCAPIAO Nº 0034263-27.2013.815.2001 que tem como parte MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO. Pelo presente ficam CITADOS os confinantes e os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos proprietários dos lotes nº 338, 344, 350 e 356, localizados ao lado esquerdo do imóvel localizado na Av. Silvino Chaves, 684, Manaíra, nesta cidade, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sesob pena de presumirem aceitos pelos reus, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que não se alegue ignorância ao fato, mandou o MM. Juzi de Direito expedir o presente, que será afixado no Átrio do Fórum e no Diário da Justiça. Cumpra-se. dado e passado nesta cidade de João Pessoa, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, , Ana Karina MArtins P. P. Brasi, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Ass. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 625737720128152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem dele a tomar conhecimento ou interessar possa, que perante este Juízo de Direito da 3ªVara Cível da Coamrac da Capitak, na Av. João Machado, 532, Jaguaribe, João Pessoa, tramita uma AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO, Nº 0062573-77.2012.815.2001, em que são partes COMERCIAL MANGUEIRA E OUTROS contra BB TEXTIL TECELAGEM E OUTROS. Pelo presente fica CITADO o promovido BB TEXTIL TECELAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.302.138/0001-07, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar as advertências do art. 285, cpc. E para que não se alegue ignorância aos fatos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente, que será anexado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. CUMPRAS-E. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, ao primeiro (01) dia do ~mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, , Ana KArina Martins P. P. Brasil, Técnico Judiciário, digitei e susbscrevi. Ass. Migeul de Britto Lyra Filho, Jui de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 7313409420078152001 Acao: DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem dele a tomar conhecimento ou interessar possa, perante este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível Comarca da Capital, na Av. João Machado, 532, Jaguaribe, João Pessoa,

tramita uma AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, nº 0731340-94.2007.815.2001 em que são partes OLIVAN PIRES DE ALMEIDA e JUCIVALDO GOMES DA SILVA. Pelo presente fica INTIMADO o promovido JUCIVALDO GOMES DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$ 9.649, 25 (nove mil, seiscentos e qaurenta e nove reais e vinte e cinco centavospena de incidência de multa de 10% a teor do que estabelece o art. 475-J do CPC. E para que não se alegue ignorância do fato, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será anexado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de mil e treze (2013). Eu, , Ana Karina M. P. P. Brasil, Tec. Judiciário, digitei e subscrevi. Ass. Miguel de Britto Lyra Filho - juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 901477520128152001 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdica0, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA SIMONE OLIVEIRA VIEGAS como CURADOR(A) de LAURINETE SILVA DE OLIVEIRA por ser portador(a) do CID 10 F 31(TRANSTORNO BIPOLAR HUMOR), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa/PB 01/11/13.Eliane Delgado de Albuquerque, tecnico judiciario.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de direito

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 274731819998152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem interessar possa que por este cartório se processam Ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Pública Estadual e Executado LEDA MARIA CARVALHO BRAGA LTDA., CNPJ: 01.847.784/0001-50, na pessoa de seu representante legal. E para que mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR a parte executada da sentença de extinção da presente execução fiscal. Dado e passado nesta capital aos 31 de outubro de 2013. Eu Fabríci Mesquita de C. Sá, Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 488602120018152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem interessar possa que por este cartório se processam Ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Pública Estadual e Executado COMERP COM E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.026.057/0001-22, na pessoa de seu representante legal. E para que mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR a parte executada da sentença de extinção da presente execução fiscal. Dado e passado nesta capital aos 31 de outubro de 2013. Eu Fabríci Mesquita de C. Sá, Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 8849220138152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, quepor este Juízo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de CASSIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, natural de Joao Pessoa - PB, filho de Francisco CassildoRodrigues da Silva e de Claudia Maria Santos da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando portanto, por este Edital CITADOna forma do art. 406 do CPP, para responder a acusacao por escrito, noprazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos, requerer diligencias earrolar testemunhas, ate no numero de 08 (oito), se for o caso. Fican-do ainda ciente que foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2, incisos I e IV, do CPB e ainda art. 1, I da Lei n. 8072/90. E pa-ra que nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir opresente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Da-do e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa - PB, ao primeirodia do mes de novembro de 2013. Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciaria, o digitei. Juiza de Direito Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 163122220108152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, quepor este Juízo se processam os termos da Acao Penal, processo su-pra citado, que a Justica Publica move em face de LUCIANO ALEXANDRE DELIMA, conhecido por "PEU", brasileiro, natural de Joao Pessoa - PB, nascido em 05/03/1991, filho de Jose Alexandre de Lima e de Maria do So-corro Pereira de Souza, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto por este Edital INTIMADO DA SENTENCA DE PRONUNCIA datada de 27 de maio de 2013, pronunciando-o como incurso nas penas do Art.121, § 2, incisos I e IV, c/c Art. 29 do CP e Art. 1, I da Lei 8072/90.E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito, DraAna Flavia de Carvalho Dias, expedir o presente em consonancia com alei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Co-marca de Joao Pessoa - PB, ao primeiro dia do mes de novembro de 2013.Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 219449220118152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, quepor este Juízo se processam os termos da Acao Penal supracitado, que aJustica Publica move em face de JOAO PAULO GALDINO DA SILVA, conhecidopor "GRILO", brasileiro, natural de Joao Pessoa - PB, nascido em 25/06/1992, filho de Maria Jose Galdino da Silva e de pai nao declarado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este Edital INTIMADO DA SENTENCA DE PRONUNCIA, datada de 10 de julho de 2013, pronunciando-o como incurso nas penas do Art. 121, § 2, I e IV, e art.121, caput, c/c o art. 14, II e art. 69, todos do CPB, e no art. 1, Ida Lei 8072/90. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito, Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias, expedir o presente emconsonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passadonesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa - PB, ao primeiro dia do mes denovembro de 2013. Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 524027320038152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da Acao Penal, processo su-pracitado, que a Justica Publica move em face de ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA, brasileiro, natural de Joao Pessoa - PB, nascido em 10/03/84filho de Carlos Antonio Rodrigues de Souza e de Luzia Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por esteEdital CITADO na forma do Art. 406 do CPP, para responder a acusacaopor escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos, reque -rer diligencias e arrolar testemunhas, ate no numero de 08 (oito), sefor o caso. Ficando ainda ciente que foi denunciado como incurso naspenas do Art. 121, § 2, I e IV, c/c Art. 14, II, ambos do CPB. E, paraque nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado epassado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa - PB, ao primeiro dia domes de novembro de 2013. Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciaria, o digitei. Juiza de Direito, Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 1203302620128152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da Acao Penal, processo su-pracitado, que a Justica Publica move em face de SEVERINO DOS RAMOS O-VIDIO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 03/03/1983, filho de RitaOvidio do Nascimento, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fican-do portanto por este Edital CITADO na forma do Art. 406 do CPP, pararesponder a acusacao por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentardocumentos, requerer diligencias e arrolar testemunhas, ate no numero de 08 (oito), se for o caso. Ficando ainda ciente que foi denunciadocomo incurso nas penas do Art. 121, § 2, I e IV c/c Art. 14, II do CPBE para que nao alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito expedir presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa - PB, ao primeirodia do mes de novembro de 2013. Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciaria, o digitei. Juiza de Direito, Dra. Ana Flavia de Carvalho Di-as.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 11779620128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao réu DAVID SALOMÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, nascido em 08.10.1985, na cidade de Campina Grande/PB, filho de José Lira de Amorim e de Rubianeide Gomes de Amorim, residente à Severino Matias da Silva, 136, Bodocongó III, Campina Grande/PB, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art.155, parágrafo 4o., I e IV, do Código Penal Brasileiro, para, no prazo de 10(dez)dias, constituir novo advogado, com a finalidade de apresentar as alegações finais, tendo em vista que o anteriormente constituído deixou de fazer, salientando que, decorrido o prazo ser-lhe-a nomeado defensor público para o ato. CUMPRÁ-SE. Bel. Adilson Fabrício Gomes Filho - Juiz de Direito. Dados e passados nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, ao 1o.dia do mês de novembro do ano de 2013. Eu, Márcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 96252420138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado WASHINGTON LIEBETH PIMENTEL CHAVES, brasileiro, casado, nascido em 20.03.1977, nesta cidade, filho de Wilson Rodrigues Chaves e de Maria Francisca Pimentel Chaves, RG n.1.618.109 - SSP/PB, CPF 024.244.724-40, residente na Av. Esperança, 653, apto.901, manaíra, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art.171, caput, do Código Penal, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10(dez)dias. CUMPRÁ-SE. Bel. Adilson



Fabício Gomes Filho - Juiz de Direito. Dados e passados nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, ao 1o.dia do mês de novembro do ano de 2013. Eu, Márcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 97777220138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado RALLISON BATISTA DA SILVA, brasileiro, nascido em 20.03.1989, nesta cidade, filho de Paulo Francisco da Silva e de Deusamar Batista, residente à Rua São Judas Tadeu, s/n, Rangel, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art.28 da Lei 11.343/06, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. CUMpra-SE. Bel. Adilson Fabrício Gomes Filho - Juiz de Direito. Dados e passados nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, ao 1o.dia do mês de novembro, do ano de 2013. Eu, Márcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 57504620138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado MAXIMILIANO CORREIA DE AMORIM JUNIOR, natural de Recife/PE, nascido em 25/02/1993, filho de Maximiliano Correia Amorim e de Maria Betania Pires da Silva, residente na Rua Deputado Napoleao Dure, 101, Cristo Redentor, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, incurso nas penas do art. 157, par. 2, inciso II, do CP, parano prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa escrita, ficando desde ja CITADO para todos e demais termos do processo. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa. Aos 01 de novembro do ano de 2013. Dr. Tercio Chaves de Moura - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 762091020128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a acusada SEVERINA DA SILVA OLIVEIRA, tambem conhecida DIA, natural deCampina Grande/PB, nascida em 20/04/1975, filho de Luiz Trajano de Oliveira e Maria da Silva Oliveira, incurso nas penas do art. 129, caput, c/c o art. 331, do CP, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, ficando desde ja CITADO para todos e demais termos do processo. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa. Aos 01 de novembro de 2013. Dr. Tercio Chaves de Moura - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 249698420098152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu HIGINO REGIS PETROVITE DE LIMA, brasileiro, casado, professor, natural de Olinda/PB, filho de Reginaldo Petrovite de Lima e de Maria Cleide Bezerra de Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado nos termos dos arts. 129, caput, 147 e 331, todos do CP, movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A, cientificando-lhe, ainda, que será nomeado defensor público para tal mister, em caso de inércia. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Cristiane Silva Gonçalves, Técnica Judiciária, Geraldo Emilio Porto, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 351406620108152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a FABIANO PEREIRADA SILVA, filho de Agrício Pereira da Silva e Maria de Fatima Pereira, nascido em 06.01.1982, residente na Comunidade São Paulo, Bayeux/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que fica CITADO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10 dias, concedendo-lhe vista dos autos.Eu, Maria do Carmo Gama de Gusmao, digitei.Joao Pessoa, 01.11.2013.Doutor GERALDO EMILIO PORTO. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 357324720098152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, especialmente a ré JANECEIDE ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, solteira, sem profissão definida, natural da cidade de João Pessoa/PB, filha de Vilalba Alves de Medeiros e de pai não declarado, com endereço na rua Estevão Lopes Galvão, 117, Valentina I, atualmente em local incerto e não sabido, pelo qual mandou expedir o presente edital, com prazo de 90 dias, INTIMANDO-O para tomar conhecimento da da sentença prolatada nos autos, nos termos do art. 155, Caput, c/c art. 14, inc. II, do Código Penal, que condenou a ré a 02(dois) anos de detenção, substituída por duas restritiva de direito, qual seja, prestação se serviço a comunidade e limitação de fim de semana. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 1º de novembro de 2013. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, digitei, Geraldo Emilio Porto, Juiz de direito. Republicado por incorreção.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 965271120128152003 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 10/09/2013, foi decretada a interdicao de NEUZA DE CARVALHO VIEIRA, pela incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil nomeando lhe curador GIUSEPPE DE CARVALHO VIEIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito. Dr. Silvio Jose da Silva, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na formada lei. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 3A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 269392420068152003 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra JEAN CARLOS BARROS DANTAS, brasileiro, filho de José Carlos de Sena Dantas e Maria de Lourdes Barros Dantas, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, conforme art. 396 do CPP. JPá, 01/11/13. Eu, Rúbia Karla Ferreira Ramos, Técnica Judiciária, digitei. Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrentes - Juiz de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: **Antonio Sales Barbosa e Maria José da Silva; Gerson Domingos da Silva e Tatiane Maria da Silva; Thiago Soares Alcoforado e Daniely Barbosa da Silva; Gabriel Ramos Santos e Annick Cavalcante de Melo; Carlos Roberto de Oliveira e Rosemary Jorge da Silva; Rafael Gomes Ferreira e Stefany Veras Silva dos Santos; Josué Gonçalves de Santana e Maria da Conceição Severino da Silva; Marco Antonio Vieira da Costa e Ana Cristina Malheiros Carneiro; José Arimatéa do Nascimento Silva e Naiara Taísa Cassimiro Oliveira; Karlos Julianderson Leite da Silva e Crisângela Fernandes Teotônio; Luziédson de Souza Lucena e Luciana da Silva Barbosa; Alcides Geronimo Campos Victal e Elisângela Pereira de Moraes; Ailton Salustino Júnior e Germana Bezerra da Silva; Alife Freire de Souza e Clécia Caetano das Neves; Julio Cezar Ramalho Ramos e Rita Urgita de Sousa; Felipe Lopes da Silva e Diana Deyse da Silva Freitas; Alberto Regis de Brito e Adriana do Carmo da Silva; Leandro Ferreira dos Santos e Francileya Emmanuely Cardoso de Lemos; Cezar Augustus Barbosa Gouveia e Adylene Barroso Silvestre; Bruno Bizerra Alves de Lima e Ana Raquel Varandas Nominando Diniz; Valderi Gomes Ramos e Maria Ferreira Franco; Edson Geremias dos Santos e Francisca Aparecida de Sousa; Josebias Albuquerque de Souza e Cilene Francisco de Carvalho; Raimundo Fábio dos Santos Queiroz e Luciléia Santos do Nascimento; Alex Nery Borges Júnior e Nadezhda Krupskaya Jenny Lizzy Andrade Pires Brilhante. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 04 de novembro de 2013. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.**

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1250205720128150011 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação Ordinária com pedido liminar c/c Indenização por Danos Materiais e Moraes, em que MARLI DE QUEIROZ SILVA promove contra ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, e este Edital servirá para CITAR ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias contados a partir do prazo de afixação deste Edital, apresentar contestação (art. 221, I, 222 e 223 do CPC), sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 e art. 319 do CPC). Fica advertida a parte de que, em caso de revelia, o feito terá prosseguimento independentemente de novas intimações, podendo haver, inclusive, o julgamento antecipado da lide, desde que a isso a prova dos autos dê suporte. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Aos 01 de novembro de 2013. Eu, Juliana Candyce Medeiros de Melo, Analista Judiciária, digitei-o e fiz imprimir. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 213662020138150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que por este Juízo e cartorio tramitam os autos de uma acao penal - homicidio simples promovida pela justica publicadesta comarca contra BRUNO EDUARDO CARDOSO, brasileiro, uniao estavel, filho de Ivanilda Silveira da Silva, residente na rua do Jua, nº94, bairro do Tambor, nesta cidade. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital de CITACAO, com prazo de 15(quinze)dias, para em 10(dez) dias responder a acusacao, na forma do artigo 406 do Codigo Penal, oportunidade em que podera arguir e ale gar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, o referido EDITAL sera afixado no Atrio do Forum, local de costume e publicado no diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de campina Grande, Estado da Paraíba, aos primeiros dias do mes de novembro de dois mil e treze(01.11.2013). Eu Iluska Maria de Oliveira Araujo, Analista Judiciaria, o digitei. Drº Falkandre de Sousa Queiroz, juiz de direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 15965120078150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP nº 005, levará a HASTA PÚBLICA, no dia 26 de novembro de 2013, às 14:30 horas, no Fórum Afonso Campos, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de AÇÃO PENAL - PROCE-DIMENTO ORDINÁRIO Nº 0012007001596-9 (000159651.2007.815.0011), na qual é Réu ELIAS NEIVA DANTAS, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM: 01 (uma) motocicleta HONDA CG 125, Titan, ano 1998/1999, placa MOB 4070/PB, chassi 9C2JC25XWR041809, de cor vermelha. Estado de Conservação: RUIM. Com o retrovisor quebrado, as partes metálicas da mesma estão enferrujadas e a pintura do lado direito do tanque está começando a destacar. AVALIAÇÃO: R\$ 400, 00 (quatrocentos) reais, em 03 de abril de 2012. ÔNUS: Nada consta. Observação: CHASSI DA MOTO FOI ALTERADO, NÃO PODENDO ELA VOLTAR A CIRCULAR NORMALMENTE, SEM QUE SEJA FEITA A REGRAVAÇÃO DA PEÇA. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 10 de dezembro de 2013, às 14:30 horas no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bempodem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: FICA O EVENTU-AL ARREMATANTE DEVIDAMENTE ADVERTIDO DE QUE, PARA QUE POSSA UTILIZAR A MOTOCICLETA, DEVERÁ SUBMETÊ-LA A PROCEDIMENTO DE REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO À EMPRESA INDICADA PELO DETRAN, ÀS SUAS EXPENSAS. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora designados para a realização da praça. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Réu(s), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Ângela Maria Nascimento Brito, Técnica Judiciária, o digitei. Rosimeire Ventura Leite. Juíza de Direito Auxiliar.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 194245020138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0019424-50.2013.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado Michael Smith Bezerra Freire. Sendo o presente para INTIMAR o acusado MICHAEL SMITH BEZERRA FREIRE, brasileiro, solteiro, desocupado, com 22 anos de idade, filho de Carlos Antonio Freire e de Edilza Bezerra Sousa, residente na Rua Tito Sodre, Jose Pinheiro, nesta cidade. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para apresentar resposta escrita a acusacao, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta, o acusado poderaarguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documen-tos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario (art 396 A, incluído pela Lei 11.719-08). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no atrio do forum, local de costume, na forma da lei e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade, aos 01(um) dias do mes de novembro de 2013. Eu, Maria de Fatima Almeida Lima Vilar, tecnica judiciaria, o digitei. Rosimiere Ventura Leite . Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 36966620138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDI M O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABao réu JOSE MARCOS DA SILVA, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido em 05/03/1973, natural de Sumê/PB, filho de Manoel Inácio da Silva e de Maria Angelina Oliveira da Silva, residente na Rua Coremas, 340, Catolé, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos da Ação de n.º 0003696-66.2013.815.0011, que a Justiça Publica move contra o mesmo, foi proferida sentença, cujo teor final e o seguint8e:.....Frente ao exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENUNCIA para condenar JOSÉ MARCOS DA SILVA, qualificado nos autos como incurso nas sanções do art. 155, caput, do CP, às penas de 01(um)um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, em local designado pelo juízo das Execuções Penais competente. Com fundamentos no art. 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade aplicada por pena restritiva de direito na modalidade de prestação de serviço a comunidade. Decorrido o prazo recursal, excepa-se Guia competente, anotando-se o nome da re no Rol dos Culpados, remetendo o Boletim Individual à repartição competente e oficiando-se ao Cartório Distribuidor para os fins do art. 272 da LOJE. Custas pelos réus. P.R.I. Campina Grande, 23/07/2013. Dr. Vandemberg de Freitas Rocha . Juiz de Direito Titular da 4a Vara Criminal. E, para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos primeiro dias domês de novembro de dois mil e treze. (01/11/2013). Eu, Jociane de Araújo, escrevente, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 154466520138150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO que por este juízo tramita uma Ação Penal acima mencionada contra o acusado CLEYDSON BARBOSA PEQUENO, brasileiro, casado, sem profissão definida, nascido em 09/01/1965, natural de Campina Grande/PB, filho de José Nogueira Pequeno e de Marlene Barbosa Pequeno, residente na Rua Olegária Maciel, 914, Centro, nesta cidade, denunciado nas sanções do art. 306 da Lei nº 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro), para no prazo de 10 DIAS, podendo, na oportunidade, arguir preliminar e alegar tudo o que interesse sua defesa, apresentar Defesa por Escrito, através de advogado, querendo, podendo arrolar testemunhas, acostar documentos, requerer perícias e diligências, tudo para o bom andamento do presente feito, não indicando advogado, poderá será nomeado Defensor Público. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO . Dado e passado nesta cidade, aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois e treze (01/11/2013). Eu, Jociane de Araújo, Técnica Judiciário.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 51057720138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado ANTONIO ELEOMAR LOURENCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido em 07-12-1974, natural de Carius-CE, filho de Francisco Chagas de Oliveira e de Doralice Lourenco de Oliveira, residente no Sítio Pitimbeira, 14, na cidade de Limoeiro-PE, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemu-nhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario, sendo o mesmo denunciado neste juizo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pelo Ministerio Publico em face do mesmo, dando-o como incurso nas penas dos arts. 306 e 309 ambos do Codigo de Transito Brasileiro, por fatos ocorridos no dia 17 de fevereiro de 2013, por volta das 21h30, na BR 230, Km 143, 6, no municipio de Massaranduba-PB. Narra a denúncia que a parte acusada conduzia veiculo automotor na via publica em visível estado de ambriguages, bem como não possuía carteira nacional de habilitacao, conduzindo o veiculo, portanto, sem permicao legal. E para que ninguém alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, 01 de novembro de 2013. Eu, Maria Ivone Neves de Sousa, Tecnico Judiciario, digitei. (a) PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 137673020138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado LEANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Campina Grande-PB, nascido no dia 28-09-1991, filho de Severino dos Santos Silva e de Maria Jose de Figueiredo Silva, residente na rua Santa Fe, Santa Rosa, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justifica-coes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimaco-



es, quando necessario, sendo o mesmo denunciado neste juizo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pelo Ministerio Publico em face do mesmo, dando-o como incurso nas penas do art. 14 da Lei n.10.826-03, por estar portando uma arma de fogo de uso permitido sem autorizaçao legal ou regular , fatos ocorridos no dia 14 de maio de 2013, por volta das 11 horas, na rua Rosa Maria Dantas, Novo Horizonte, nesta cidade. E para que ninguem alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Maria Ivone Neves de Sousa, Tecnico Judiciario, digitei. (a) PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 194695420138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, técnico em enfermagem, filho de Jose Alves de Oliveira e de Maria do Socorro Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Guarabira, 1141, Manaira, na cidade de Joao Pessoa-PB, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario, sendo o mesmo denunciado neste juizo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pelo Ministerio Publico em face do mesmo, dando-o como incurso nas penas do crime previsto nos art. 129, caput, do Codigo Penal, por fatos ocorridos no dia 22-02-2011, por volta das 12 horas, nesta cidade. Narra a denuncia que a parte acusada agrediu com socos a vitima Luiz Alves dos Santos. E para que ninguem alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, 01 de novembro de 2013. Eu, Maria Ivone Neves de Sousa, Tecnico Judiciario, digitei. (a) PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 239292120128150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado JOSE DO EGITO BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Campina Grande-PB, nascido no dia 05-07-1945, com 67 anos de idade, filho de pais ignorados, residente no Sítio Ligeiro, deste município, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario, sendo o mesmo denunciado neste juizo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pelo Ministerio Publico em face do mesmo, dando-o como incurso nas penas do art. 147 e 163, I, c.c art. 69, todos do Codigo Penal, por ter atingido com uma barra de ferro os faróis do veículo da vitima Fernando Antonio de Sousa Silva, tendo ainda ameaçado com uma faca a vitima Mayara Macedo Bandeira. E para que ninguem alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Maria Ivone Neves de Sousa, Tecnico Judiciario, digitei. (a) PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 6037720118150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem que tramita acao penal em desfavor do reu LUCIANO HERCULANO SOARES, brasileiro, solteiro, profissao nao definida, nascido em 02/01/1981, natural de Natal-RN, filho de Julio Mandu Soares e de Maria Herculano Soares, residente e domiciliado a rua Jose Joaquim de Melo, 279, Alto da Boa Vista, nesta cidade; atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LO para comparecer a audiencia de instracao e julgamento designada dia 28 de novembro de 2013 pelas 15:00 horas, a ser realizada no forum local, sito, a avenida liberdade, 900, bairro do baralho, bayeux-pb. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 01/11/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 31442020108150751 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tramita acao penal em desfavor do reu GILSON LINS FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 08/12/1950, filho de Julio Ferreira de Aquino e de Helena Lins Souto, residente a rua Chico Mendes, 431, Conj. Mario Andreazza, nesta cidade; atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LO a fim de comparecer a sede deste juizo para audiencia de instracao e julgamento designado dia 28 de novembro de 2013 as 15:30 horas, a ser realizado no forum local, sito, a Av. Liberdade, 900, bairro do baralho, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 01/11/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 11328719978150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação de Execução Fiscal nº 0001132-87.1997.815.0751, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de EVANGELISTA FELIX DA SILVA, CNPJ 12667598/0001-56 com endereco na Quadra 137 Lote 01, s/n, Conjunto Mutirão, Bayeux/PB, em razão do débito no valor de R\$ 2.127, 56 (Dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), cuja certidão de divida ativa eh a de nº 42697003447-31 E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentenca de Fls. 67 que extinguiu a presente execucao fiscal. CUMPR-SE. Bayeux/PB, 01/11/2013. O presente edital foi digitado pela Technica Judiciária, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 7127920098150131 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3o Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Reivindicatoria proc. 0000712-79-2009.815.0131, ajuizada por José Leonardo Claudino Leandro, em face de Maria Lenice Batista Pinheiro e estando a parte autora em lugar incerto e não sabido, com o presente, chamo-o(a) e INTIMO- O(A) o(a), JOSE LEONARDO CLAUDINO LEANDRO, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas impulsionar o feito, sob pena de extincao do processo SEM RESOLUCAO DO MERITO. e para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) requerente, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos dois dias do mes de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco G. Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota . Juiza de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 4742920118150151 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao herdeiro MICHELLE BEZERRA VITORINO DE SOUSA, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida aos 15 de outubro de 2008, filha de Deuzimar Vitorino de Sousa e Maria do Socorro Bezerra Alves, REPRESENTADA LEGALMENTE por MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALVES, brasileira, solteira, agricultora, filha de Antonio Alves Sobrinho e Maria de Lourdes Bezerra que tramita neste Juízo os autos da ação de inventário acima referida e, nos termos do Art. 999, § 1º., do Código de Processo Civil, mandou expedir o presente edital para que fique o mencionado herdeiro CITADO para todos os termos do inventário, devendo este edital ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixada uma via no átrio do fórum local. Dado e passado no Cartório da 1ª Vara da Comarca e cidade de Conceição, aos 01 de novembro de 2013. Eu Daniel Gonçalves Sombra, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dra Elza Bezerra da Silva Pedrosa.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 13342920138150161 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que no cartorio da 1a vara desta comarca, tramita os autos da acao de usucapiao, promovida por SANDOVAL TAVARES DE SOUTO, qualificado na inicial, na qual o mesmo pleiteia em seu favor a declaracao de dominio doimovel localizado no sitio Cha da Serra de Cuite, tambem conhecido como sitio Cabeco do Jardim, municipio de Cuite-PB. E o presente edital para citar os ausentes e interessados para, querendo, no prazo de quinze dias manifestar interesse na causa, sob pena de confissao e revelia.E, para que mais tarde nao venham alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuite, ao primeiro dia do mes de novembro do ano de dois mil e treze. (01/11/2013). Eu, Maria Jose Rodrigues, tecnica judiciaria, digitei e assino. (as) Isaac Torres Trigueiro de Brito - Juiz de Direito.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo : 8083920138150201 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, através deste, CITA a Sra. Rosilda Batista da Silva, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação acima epigrafada, que se processa perante este Juízo, movida por José Heleno da Conceição, que tem por finalidade a citação da pessoa acima qualificada para, querendo, contestar o pedido em 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), a fim de que não possa no futuro alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ingá01/11/2013. Eu, Karla Fernandes Machado, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega, Juíza de Direito Titular.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DI AS Processo: 5401920128150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o Sr. Manoel Hindemburg da Silva Gomes, conhecido como Hugo, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, atualmente em local incerto e nao sabido, nos autos da acao acima identificada, que se processa perante este Juizo, movida em pela Justiça Publica, que tem por finalidade a intimacao da pessoa acima qualificada para no prazo de 10 dias, justificar o descumprimento do sursis, sob pena de revogacao. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e que a mesmo nao possa alegar ignorancia, expedi o presente, que sera publicado e afixadono local de costume, na forma da lei. Inga/PB, 01/11/2013. Eu, Karla Fernandes Machado, tecnica judiciaria, digitei-o. Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega, Juíza de Direito.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 40 DIAS Processo: 24410220068150211 Acao: CRIMES DE RESPONSABIL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este, INTIMA MANOEL FELISBERTO GOMES BARBOSA, brasileiro, casado, agropecuarista, filho de Francisco de Assis Alves e de Maria Gomes da Silva, por ser ignorado o lugar em que se encontra, FICA INTIMADO do inteiro teor da sentença prolatada nos autos do processo n. 0002441-02.2006.815.0211 que lhe move o Ministério Público Estadual relativamente à prática do crime de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92, cujo final da sentença tem o seguinte teor .Ante o exposto, com fundamento no art. 10, VII, X e XII, c/c o art. 12, II, ambos da Lei n 8.429/92, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar MANOEL FELISBERTO GOMES BARBOSA, nos seguintes termos; em síntese - reintegração integral do dano causado ao herário público; suspensão dos direitos políticos; proibição de contratar com o Poder Público; pagamento de custas e honorários de sucumbência.. Itaporanga-PB, 01 de novembro de 2013.Ass. Dr. Algacyr Rodrigues Negromonte . Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Alexsandro Bernado Medeiros, escrevente, o digitei.

JUAZEIRINHO

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Proces- so: 8760420068150631 Acao: CRIMES DE RESPONSABIL O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, que por este Juizo e Cartório de Ofício Único, processam-se os termos da ação supracitada, movida pelo PTB e MP em face de José Herculano Marinho Irmão. Considerando que o PTB - Partido Trabalhista Brasileiro não possui representante nesta comarca e para que mais tarde, não seja alegada ignorância, nem pelo próprio representante do PTB, mandou a MM.ª Juíza, expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, ficando o mesmo, devidamente INTIMADO para em 48 horas, manifeste interesse no prosseguimento do feito. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 01/11/2013. Eu, Antonio Elias Netto Lacerda, Técnico Judiciário, o digiteie assino. Maria Carmen Heráclio do R. Freire, Juíza de Direito em substituição.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 12761520108150231 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juizo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora Maria Anunciada da Conceição e como parte promovida Severino Francisco da Silva, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil, para fazer constar que foi nomeada a parte autora como sua curadora. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias cada. Dra. Gianne de Carvalho Teotonio Marinho, Juíza de Direito. Eu, Vilânia M. Pedrosa, Analista/Técnico Judiciário. o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 4254220128150251 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA DA PENHA LIMA em favor de JOSE VIEIRA DA NOBREGA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentenca em 10/10/2013, decretando a interdicao de JOSE VIEIRA DA NOBREGA, e nomeando-lhe curadora cujencargo coube a MARIA DA PENHA LIMA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidadde de Patos, Estado da Paraiba, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 14465320128150251 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por JANIRA MEDEIROS DA SILVA em favor de JOSE APOLINARIO FILHO, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los de que foi proferida sentenca em 11/10/2013, decretando a interdicao de JOSE APOLINARIO FILHO, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a JANIRA MEDEIROS DA SILVA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 15065920138150261 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, aos interessados incertos e nao sabidos, que por este Juizo Cartorio do 2º Oficio, estao se processando os autos da Ação de Usucapiao, requerida por MIGUEL GRANGEIRO DA SILVA E SUA MULHER MARIA ELIZA AMBROSIO EVANGELISTA SILVA, os quais alegam que ha mais de 15 anos, ocupam e desfrutam de forma mansa, pacifica, interrompida, como se donos fossem de um terneoo localizado no Sitio Gravatá de Baixo, municipio de Pianco, medindo 9, 8656 hectares, limitando-se do modo seguinte: NASCENTE- com Ademar Saturnino da Silva e Francisco Joao Felipe Barbosa; POENTE- com Josefa Grangeiro da Silva e Francisco Felipe Barboza; NORTE- com Francisco Felipe Barbosa; SUL- com estrada vicinal que liga Pianco ao Distrito de Palestina, municipio de Santana dos Garrotes. E, para que mais tarde algum nao alegue ignorancia vai o presente edital CITANDO os interessados incertos e nao sabidos, para que no prazo legal, apresentarem contestação ao feito, sob pena de revelia, cientificando-os de que com o silencio se presumirão verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Pianco-Pb, 01/11/2013. (as) Jose Marcos Neto Bernardo, digitei e subscrevi. (as) Rossini Amorim Bastos, Juiz de DireitoSubstituto.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 225120108150281 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MM.Juiz decretou a interdicao de ANTONIO ALVES DA SILVA, e nomeou como Curadora a Sra.MARIAAPARECIDAALVES DA SILVA, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar pelos seus bens, sob as penas da lei em virtude do mesmo ser portador do CID 10 F 71, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dez /dias.dado e passado na cidade de PILAR aos 01 dias do mes de novembro do ano de mil dois e treze (2013)Eu Leticia Gomes de Souza, Tec Judiciaria, (as) HEHELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA, juiz de direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 22458220088150301 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao reu JOAO PAULO TRAJANO DE MELO, vulgo “Veinho”, brasileiro, solteiro, agricultor, 24



anos, natural de Sao Bentinho-PB, filho de Joao Coco Trajano de Melo e Maria Trajano de Melo, residente na rua Maria do Egito, s/n, Frei Damiao, Sao Bentinho, que pelo presente edital fica ele devidamente INTIMADO para audiencia de IJ, inclusive para o seu interrogatorio designado para o proximo dia 17.12.2013, pelas 08:00 horas no edificio do forum de Pombal-PB. Eu Teofilo Felix de Franca Junior, tecnico judiciario, digitei e assino. Pombal-PB 01 de novembro de 2013

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 375019938150981 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia 25/11/2013, às 08:00 horas, para, no auditório do Tribunal do Júri desta Comarca, ser instalada a 3ª Reunião Ordinária deste Tribunal do Júri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10 (dez) suplentes, que servirão na mesma reunião, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: Polyana Kelly da Silva, Emanuel Eduardo Clemente de Araújo, Gerceana Honorato Araújo, Amanda Agostinho Marques, Gerlane de Souza Silva, Danieli Salvino, Lidiane Silva Maciel, Karlla Tathiana da Silva Oliveira, Marineuza Dantas de Lima, Lafaiete Silva Francisco, Valdemar Gomes da Silva, Rubenice Macedo da Silva, Cid Douglas Souza Pereira, Eliabe Egito dos Santos, José Pereira de Oliveira Neto, Rossana de Sousa Silvino, Odicles Estevam da Silva, Patrícia Mirtes Oliveira Silva, Maria das Graças Elias, Temístocles Bastos Maciel, Carlos Eduardo da Silva, Régia Monara de Fátima Marques Silva, Ana Cristina Belo do Nascimento, Lidiany Nasário da Silva e Gerlane Dantas de Oliveira. SUPLENTES: Aroldo Alves Aguiar, Maria Rivalda Duarte da Costa Rodrigues, Geovani do Rego Mendes, Maria Helena Lopes de Souza, Patrício de Albuquerque Vieira, Josias Rodrigues de Farias, Cacilda Maria de Moraes, Marta Régia Ramos Nóbrega, Carla Tatiane Lopes de Souza e Maria Luíza Silva Macário. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. . Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.. (NR). Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I . o Presidente da República e os Ministros de Estado; II . os Governadores e seus respectivos Secretários; III . os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV . os Prefeitos Municipais; V . os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI . os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII . as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII . os militares em serviço ativo; IX . os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X . aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.. (NR) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.. (NR) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.. (NR) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E para que ninguém alegue ignorância, mandou lavar este, que será afixado no lugar público de costume. Queimadas, 01/11/2013. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Flávia de Souza Baptista, Juíza Presidente do Tribunal do Júri.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 15673520128150331 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de ELIZENE DE FATIMA RODRIGUES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 442.075.734-53, residente na Rua do Mutirão, nº 150, Várzea Nova, Santa Rita-PB, o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) LIDIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 093.629.794-89, residente e domiciliada na Rua do Mutirão, nº 150, Várzea Nova, Santa Rita-PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 01 dia do mês de novembro de 2013. Eu, Luiz Claudio da S. Leite, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 39891720118150331 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de EDVANIA CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de Santa Rita-PB, nascida em 14/11/1977, portadora do RG de nº 2258585 SSP-PB, inscrita no CPF sob o nº 028.821.024-70, residente e domiciliada na Vila dos Clementes, s/n, Cadeado, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiência mental, diagnosticada como esquizofrenia indiferenciada (CID 10 F 20.3), o que o(a) torna incapaz para praticar por si, os atos da vida civil. Após, nos termos do art. 1.184 CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 282.056.344-91, residente e domiciliada na Vila dos Clementes, s/n, Cadeado, Santa Rita-PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 01 dia do mês de novembro de 2013. Eu, Luiz Claudio da S. Leite, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 8685020128150911 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo da Unica Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca.PB, a ACAO DE INTERDICAÇÃO . Tutela e Curatela, processo 0000868.50.2012.815.0911, em que foi decretada por sentença datada de 14de junho de 2013, a INTERDICAÇÃO de MARIA DO CARMO SILVA, brasileira, portadora de doenca de carater irreversivel, que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil e, comoconsequencia, impossibilitando-a de prover por si so a sua subsistencia nomeando como curadora sua neta PATRICIA DINIZ PINTO, que a representara em todos os atos da vida civil. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz Substituto expedir o presente Edital que sera publicado por tres (3) vezes consecutivas no Diario da Justica com intervalo de dez (10) dias, sendo ainda afixado copia no atrio do Forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Branca, aos 09 de setembro de 2013. Eu, Maria de Lourdes Dantas Fialho, Tecnica Judiciario que o digitei. Dr. Hugo Gomes Zaher . MM Juiz Substituto.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000400.85.2012.815.0491/001 – Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível nº. 0000400.85.2012.815.0491/001.** Recorrente: Semp Toshiba Informática Ltda . **Advogado: Dra. Ana Raquel Regis e Dr. Ademar Azevedo Regis.** Recorrido: Suzana Cardoso de Lima. **Advogado: Dr. Herleson Sarllan Anacleto de Almeida. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Herleson Sarllan Anacleto de Almeida**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 19083820128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos virem ou deste tiverem conhecimento que, perante este juizo se processam os autos da acao acima indicada, movida pelo MUNICIPIO DE SOUSA em face de JOSE NETO MENDES, residente na Rua Sales Facundo de Lira, 111, Jd. Bela Vista, Sousa-PB, e conforme certificado pelo meirinho a nao localizacao do executado e determinado pelo MM Juiz as fls 16 foi expedido o presente edital, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora.

E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Novembro do ano 2013. Eu, Valdenio de Jesus Vilar Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 5406220108150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juizo e Cartorio da 5a Vara, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal acima identificada, movida pela Fazenda Publica do Municipio de Sousa contra GERCI DANTAS DE ANDRADE, com endereco na Rua Floriano Peixoto, 74, Centro, Sousa-PB, não tendo sido encontrado no endereço apontado nos autos. Tem o presente Edital a finalidade de INTIMAR o(a) executado(a) GERCI DANTAS DE ANDRADE, para tomar ciencia da penhora de fls. 23 dos autos, bem como, para querendo, opor embargos no prazo legal. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito da 5a Vara desta Comarca, expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no atrio do Forum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Sousa . PB. Aos 01 de novembro de 2013, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Fabiano Lúcio Graçascosta, Juiz de Direito, respondendo.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 12030620138150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n 0001203-06.2013.815.0371, representada pela Certidao da Divida Ativa n. 20120031615, inscrita em 21.11.2012, movida pela Fazenda Publica do Municipio de Sousa, em face de SILVESTRE ESTRELA DA SILVA, com endereco na Rua Floriano Peixoto, 53, Centro, Sousa/PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR o executado SILVESTRE ESTRELA DA SILVA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a divida no valor deR\$ 160, 04 (cento e sessenta reais e quatro centavos), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua: Odon Bezerra, 11, Centro, Sousa/PB- . PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Novembro do ano 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 27138820128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n. 0002713-88.2012.815.0371, representada pela Certidao da Divida Ativa n. 20110030060, inscrita em 07.12.2012, movida pela Fazenda Publica do Municipio de Sousa, em face de FRANCISCO RIBEIRA LINS, com endereco na Rua Francisco Sarmiento Medeiros, 26, Dr. Zeze, Sousa/PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR o executado FRANCISCO RIBEIRA LINS, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a divida no valor de R\$ 177, 90(cento e setenta e sete reais e noventa centavos), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua: Odon Bezerra, 11, Centro, Sousa/PB- . PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Novembro do ano 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6651820098150451 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma acao de Alimentos em que e Requerente Luana Beatriz Silva Romano, representada por sua genitora Charlene Sousa Silva e Requerido Leonardo Vieira da Silva Romano, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente atualmen- te em lugar incerto e nao sabido e sendo ai intime-o da parte final da sentenca que a seguir transcrevo JULGO PAR- CILAMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para condenar como condenado tenho o reu LEONARDO VIEIRA DA SILVA ROMANO a pagar a pensao mensal no percentual de quinze por cento do salario minimo a sua filha. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no atrio do Forum e Publicado no Diario da Justica.Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Anto nio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz de Direito Substituto.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 400005260-7 MARCOS ANTONIO SOUSA. O M M. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita uma Guia de Execucao penal de n. 040.2013.0001, movida pela Justica Publica contra MARCOS ANTONIO SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, filhode Antonio Bezerra Sousa e de Josefa Maria de Sousa. Tendo em vista que o reu supra encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica pelo presente Edital INTIMADO para comparecer a audiéncia Admonitória designada para o dia 04/12/2013, pelas 10:15 horas, no prédio Câmara Municipal de Natuba-PB, termo Judiciário desta Comarca. E, para que não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, aos 01 de novembro de 2013. Eu, Genildo Queiroz de Sousa, Tecnico Judiciario o digitei. Max Nunes de França. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5066020118150401 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório Único, se processam os autos da Ação epígrafa. E como e de praxe, determinou a expedição do presente Edital, extraído dos autos supra, o qual será publicado por 03(três) vezes no DJ deste Estado, num intervalo de 10(dez) dias, no prazo da Lei, bem ainda afixado em local de costume, tendo por finalidade dar conhecimento que fora decretada por sentença judicial a interdição de CÍCERA GESE DA SILVA, brasileira, solteira, menor, desempregada, nascido em 04 de janeiro de 1989, filha de Severino Gesse da Silva e Maria José Sebastião da Silva, residente e domiciliado no Sítio Jussaral, zona rural do município de Natuba, termo desta Comarca de Umbuzeiro PB, portador(a) do CID 10 F 28 (Psicose Cronica), tendo sido nomeado(a) como Curador(a) do(a) mesmo(a) a pessoa do(a) autor(a), Sr(a). Maria José Sebastião da Silva, brasileiro(a), solteira(a), residente e domiciliado(a) no Sítio Jussaral, zona rural do município de Natuba, esta INTERDICAÇÃO fora decretada por sentença de fls. 57/58 dos autos, datada de 01 de outubro de 2013, tendo transitado em julgado em 16/10/2013. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba. Eu, Lenilson da Costa Silva, Técnico Judiciário, o digitei. Ass. Dr. Max Nunes de França . Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5805120108150401 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório Único, se processam os autos da Ação epígrafa. E como e de praxe, determinou a expedição do presente Edital, extraído dos autos supra, o qual será publicado por 03(três) vezes no DJ deste Estado, com um intervalo de 10(dez) dias, no prazo da Lei, bem ainda afixado em local de costume, tendo por finalidade dar conhecimento que fora decretada por sentença judicial a interdição de DAMIÃO PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, menor, doente mental, nascido em 02 de dezembro de 1984, filha de Severino Pedro da Silva e de Cleide Maria da Silva, residente e domiciliado no Sítio Riacho de Natuba, zona rural do município de Natuba, termo desta Comarca de Umbuzeiro PB, portador(a) do CID 10 F 20.3(Psicose Esquizofrênica), tendo sido nomeado(a) como Curador(a) do(a) mesmo(a) a pessoa do(a) autor(a), Sr(a). SEVERINO PEDRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), agricultor, residente e domiciliado(a) no Sítio Riacho de Natuba, zona rural do município de Natuba, esta INTERDICAÇÃO fora decretada pela sentença de fls. 94/95 dos autos, datada de 09 de outubro de 2013, tendo transitado em julgado em 24/10/2013. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba. Eu, Lenilson da Costa Silva, Técnico Judiciário, o digitei. Ass. Dr. Max Nunes de França . Juiz de Direito em Substituição.